

**Expediente:****Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN****DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2021-2022.**

- Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
- 1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
- 2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
- 3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
- 4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
- 5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
- 1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
- 2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
- 1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
- 2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

**CONSELHO FISCAL:**

- 1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
- 2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
- 3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

**SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL**

- 1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
- 2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
- 3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**(AMSO)**

**SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO – PROCESSO AMSO Nº 003/2022**  
**- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022**

**OBJETO:** Aquisição de Peças para o conserto da Máquina retroescavadeira New Holland motor cummins – LB90.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, no uso de suas atribuições legais,

Autorizar a dispensa de licitação, após o parecer Jurídico em favor da Empresa: POTIGUAR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.034.090/0001-20, nos itens 01, 02, 03 e 04, no valor total de 1.756,00 (hum mil setecentos e cinquenta e seis reais) pela contratação da Empresa especializadas para aquisição de Peças para Máquina retroescavadeira New Holland motor cummins – LB90, com fundamento no Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1º, da Lei N.º 9.648, de 27.05.98, que define os limites das modalidades do processo, específica e faculta ao Agente Público dispensar o processo licitatório até o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) para à Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO.

Currais Novos/RN, 8 de março de 2022.

Publique-se, e Cumpra-se,

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Presidente AMSO

**Publicado por:**  
Albanita Silva de Macedo  
**Código Identificador:**E2B8B8F6

**SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Presencial nº 001/2022

A Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, CNPJ nº 08.386.658/0001-95, por intermédio do seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 004/2021, de 01 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimentos dos interessados, que no próximo dia **04 de abril de 2022, às 09:00 horas (horário local)**, fará realizar na sede desta Associação, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 do tipo menor preço por ITEM, para Aquisição de pneus, para atender as necessidades das máquinas Motoniveladora New Holland RG 140 e Retroescavadeira Motor Cummins LB 90 Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, situada na Av. Teotônio Freire, 1296, Bairro JK, Currais Novos-RN, no horário de 7:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta; e através do e-mail: cpl.amso@amsoserido.com.br.

Currais Novos/RN, 21 de março de 2022.

**JOSÉ JOSIVAN DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Albanita Silva de Macedo  
**Código Identificador:**DFFB2662

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 021/2022**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 021/2022**  
**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Carnaúba dos Dantas/RN  
**INSTRUMENTO:** Convênio nº 021/2022  
**OBJETO:** Adesão do Município de Carnaúba dos Dantas ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.  
**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).  
**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

**ASSINATURAS:** José Amor da Silva – 1º Vice-Presidente do COPIRN e Gilson Dantas de Oliveira – Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de março de 2022.

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
Código Identificador:6057EBF5

#### DIRETORIA

#### PORTARIA Nº 003/2022 NATAL, 18 DE MARÇO DE 2022

Portaria Nº 003/2022 Natal, 18 de março de 2022

O **Presidente** do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da referida Associação Pública e, ainda, sem prejuízo da observância ao disposto na Lei 8.745/93, no que couber,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor FRANCISCO ALVES DA COSTA SOBRINHO, portador do CPF nº 019.906.914-04, o pagamento de 3, ½ (três e meia) diárias no valor total de 2.100,00 (dois mil e cem reais) na forma do preconizado na RESOLUÇÃO Nº 002/2022 – COPIRN de 03 de janeiro de 2022, para custear despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento durante permanência na cidade de Recife/PE, no período de 16 a 19 de março de 2022, com a finalidade de participar da I Conferência Internacional de Resíduos Sólidos – CIRSOL.

Art. 2º - Determinar a Coordenadoria de Orçamento e Finanças, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 16 de março de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
Código Identificador:80DA5539

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

#### RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

A Presidente da Comissão Permanente do Município de Acari/RN torna público que, **após a análise dos documentos habilitatórios, realizada no âmbito da Tomada de Preços de nº 003/2022**, do tipo Menor Preço Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA UNIDADE DE TRIAGEM DE RESÍDUOS – UTR, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, decidiu **HABILITAR** a empresa participante **R. SENA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ nº 23.430.132/0001-59 pelo atendimento de todas as exigências de habilitação.

**Da presente decisão, cabe Recurso Administrativo no prazo previsto nos termos do Art. 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93. Caso não seja apresentado recurso no prazo fixado, fica desde já marcada para o dia 28 de março de 2022, às 10 horas, no Setor de Licitações, situado na rua Professora Porfíria Pires, nº 64, bairro Ari de Pinho, Acari/RN a abertura do envelope de Proposta de Preços, ficando os interessados intimados para, querendo, comparecerem a sessão pública acima convocada.**

Acari/RN, 21 de março de 2022.

**TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:DEEBA6AB

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

#### 6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN - EDITAL Nº 001/2022, PARA O CARGO DE PROFESSOR PNI.

O Município de Acari/RN, em cumprimento ao disposto no Edital nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado, de ordem do Sr. Prefeito Municipal, neste ato através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Acari/RN, e considerando que a 5ª (quinta) classificada (Ana Paula da Silva Costa), contratada para o cargo de Professor PNI em 14 de março de 2022, requereu distrato em 18 de março de 2022, e nos termos do item 9.4 do referido certame, torna pública a **CONVOCAÇÃO DO SEGUINTE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022:**

PROFESSOR PNI		
Candidato	Nota Final	Classificação
Jane Cleide Amancio da Costa	92	8º

I - O candidato relacionado neste 6º Edital de Convocação deverá, nos **dias 22 e 23 de março de 2022**, como condição para a sua posse, apresentar os documentos e tomar as providências relacionadas no Item 8 – **DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO** – especificado nos Editais dos Processos Seletivos Simplificados correspondente (Edital nº 001/2022), quais sejam:

I - O aprovado por ocasião da contratação deverá entregar a seguinte documentação:

- Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
- Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;
- Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
- Certidão de nascimento e/ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;
- Carteira de Identidade;
- Cartão PIS/PASEP;
- 01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso prévio;
- Declaração de dependentes para imposto de renda;
- Comprovante de residência.

II - Os documentos pessoais deverão ser entregues em cópias reprográficas acompanhadas do original.

III - Ficam desde já advertidos os candidatos de que a não apresentação da documentação exigida para a posse no prazo legal implica na desistência da vaga.

IV – Nos termos do item 9.3 do Edital nº 001/2022, o classificado que for convocado **deverá comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Acari/RN, com sede à Rua Silvino Adonias Bezerra, nº 151, Centro, Acari/RN, CEP: 59.370-000**, para a entrega dos documentos necessários para a formulação de contratos, **nos dias estabelecidos e publicado no edital de convocação.**

Acari/RN, 21 de março de 2022.

**ELIENE SILVA SANTOS**

Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:FDD290AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 007/2022 SEMTO**

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E OBRAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 53/2022 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

**FAZER CONCESSÃO** de 1/2 (meia) diária (s), ao (à):

SERVIDOR (A):	José Ilton de Medeiros			
CARGO:	Coordenador de transportes			
MATRÍCULA:	10.708			
DOCUMENTOS:	CPF: 085.764.844.63	RG: 022.652.271		
LOTADO (A):	Secretaria de Transporte e Obras			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:30horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar rolamentos para o veículo RETOESCAVADEIRA			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1/2	Natal/RN	18/03/2022	R\$ 165,00	R\$ 82,50

Importa a quantia total de **R\$ 82,50** (oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Acari/RN, 17 de março de 2022.

**DIOGO BEZERRA DUARTE**

Secretária de Transporte e Obras

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**227077AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021/2022- SEMTA**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 053/2022 de 25 de Janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

**FAZER CONCESSÃO** de 1/2 (meia) diária, ao (à):

SERVIDOR (A):	WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR			
CARGO:	Secretário de Tributação e Administração			
MATRÍCULA:	10723			
DOCUMENTOS:	CPF: 012.746.034-98	RG: 1.693.993		
LOTADO (A):	Secretária de Tributação e Administração			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Visitar fornecedor, levantamento de preços e pegar material para o município.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1/2	Campina Grande/PB	21/03/2022	R\$ 220,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de **R\$ 110,00** (cento e dez reais)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Acari/RN, 21 de março de 2022.

**JULIETA ELIETE DE ARAÚJO**

Secretária Adjunta de Tributação

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**3C8C3FA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 113/2021 - LICITAÇÃO Nº. 004/2021 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ Nº 08.294.688/0001-71.

CONTRATADO: T S ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.623.174/0001-67.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA NOVA DESCOBERTA (RUA DO CAMPO) CENTRO, DESTE MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de 6 (seis) meses, com vigência: 01/03/2022 a 31/08/2022.

**Assinaturas:** em 25/02/2022. Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº 737.178.944-04 e Pela Contratada: Maykon Thallis Thauan Azevedo de Sousa, CPF nº. 087.549.874-40.

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**9E065CAF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022 - LICITAÇÃO Nº. 010/2021 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3555/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.  
CONTRATADA: CONSTRUTORA PTS EIRELI, CNPJ: 12.161.390/0001-60.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DA OFICINA DE COSTURA (GALPÃO TÊXTIL) NO AFONSO BEZERRA/RN.

**VALOR GLOBAL: R\$ 233.348,98** (Duzentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** 17/03/2022 a 16/09/2022.

**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:** 02.010.15.451.0015.1812.4.4.90.51. **FONTE DE RECURSO:** à conta de recurso do Contrato de Repasse nº 906778/2020 - Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa e contrapartida do município, consignados no OGM, Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022.

**Assinaturas** em 17/03/2022. Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº. 737.178.944-04, Pela Contratada: Pedro Travessa de Souza, CPF sob o nº. 807.244.264-34.

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**F66B7201

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 031/2022**

**Portaria Nº 031/2022**  
**GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Francisco das Chagas Félix Bertuleza, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Licença com perca de vencimentos do servidor, Jackson de Souza Silva, **Matrícula nº. 1394** fixada em 07/03/2022 até

04/03/2024, ocupante do cargo efetivo Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Jacó Thiago Costa Braga

**Código Identificador:**350C33B3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 032/2022**

**Portaria Nº 032/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Francisco das Chagas Félix Bertuleza, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Licença com perda de vencimentos do servidor, Neyla Veniane Barbalho, **Matrícula nº. 1583** fixada em 16/03/2022 até 30/12/2022, ocupante do cargo efetivo Auxiliar de Serviços Gerais (A.S.G.), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Jacó Thiago Costa Braga

**Código Identificador:**30DE56DC

**GABINETE DO PREFEITO  
LICITAÇÃO Nº. 001/2022 – MODALIDADE TOMADA DE  
PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4406/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO ESTÁDIO DE FUTEBOL EM AFONSO BEZERRA/RN.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Em vista do contrato a ser assinado, para obtenção do objeto do presente certame, proclamo satisfatória a proposta classificada em primeiro lugar, por apresentar-se a mais vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração. Destarte, reconheço que qualquer contratação, que envolva o objeto do presente certame será efetivada com o “adjudicatário”, ficando os demais licitantes liberados dos encargos e obrigações decorrentes de suas propostas, portanto **ADJUDICO** o objeto da licitação ao licitante vencedor do certame: **PRAXIS CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ Nº 17.784.837/0001-71, com proposta global correspondente a R\$ **52.869,83** (cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos). Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Afonso Bezerra/RN, 18/03/2022.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**35375638

**GABINETE DO PREFEITO  
LICITAÇÃO Nº. 001/2022 – MODALIDADE TOMADA DE  
PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4406/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO ESTÁDIO DE FUTEBOL EM AFONSO BEZERRA/RN.**

**DESPASCHO DE HOMOLOGAÇÃO**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Nº. 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente Certame, usando das atribuições a mim conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames legais, inclusive respeitando-se os prazos de impugnação e interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, **HOMOLOGO** o presente evento em favor da empresa vencedora do certame: **PRAXIS CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ Nº 17.784.837/0001-71, com proposta global correspondente a R\$ **52.869,83** (cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), para que ele produza seus jurídicos e legais efeitos.

Afonso Bezerra/RN, 18/03/2022.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jacó Thiago Costa Braga

**Código Identificador:**3CF8B688

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

Contratação de Empresa pelo regime de empreiteira global. Para execução dos serviços de implantação do sistema de abastecimento d’água nas comunidades rurais de Curralinho/Pitombeira/Esperança e Santa Margarida neste Município de Afonso Bezerra/RN, Referente à Tomada de Preço nº 005/2015-PMAB e o termo de compromisso nº 038/2013, celebrado junto ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, tudo em conformidade com projeto padrão de engenharia e arquitetura, celebrado entre o Município de Afonso Bezerra/RN e a **Empresa PACTUAL CONSTRUCOES LTDA**. CNPJ: **10.559.968/0001-06**, “O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de 120 (cento e vinte) dias tendo em vista que os recursos oriundos do presente contrato não foram liberados, acarretando com isso o atraso dos serviços da obra. **Assinaturas** em 11/03/2022. **Pela Contratante:** João Batista da Cunha Neto, CPF nº 737.178.944-04. Prefeito Municipal, **Pela Contratada:** Paulo Eduardo Campelo Barreto Ramos, CPF: 045.201.124-86.

**Publicado por:**

Jacó Thiago Costa Braga

**Código Identificador:**9EBBF926

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022-PE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Nova/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2009 e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que

realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022 – PE, objetivando a Aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde, em cumprimento da emenda parlamenta de proposta de nº 71210009, para o município de Água Nova.

Início das Propostas: 18/03/2022 as 9h00min.  
Término das Propostas: 01/04/2022 as 08h30min.  
Início da Sessão Pública: 01/04/2022 as 09h00min.  
Plataforma: www.bbmnet.com.br

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito à **Rua José Bezerra, 90 – Centro – água nova-RN, no horário de 8:00 h às 17:00 hs** e na internet nos endereços:

www.bbmnet.com.br

Água nova-RN, 16/03/2021.

**ELGIANO GOMES DE FARIAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco das Chagas lau Junior  
**Código Identificador:**C33DA9BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO  
SALDO Nº 2021.04.30-0001 – REF. AO PP 00020/2020**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO SALDO Nº 2021.04.30-0001 – Ref. Ao PP 00020/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO SALDO Nº 2021.04.30-0001 – Ref. Ao PP 00020/2020 – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do valor do preço da GASOLINA COMUM, ALCOOL COMUM, OLEO DIESEL COMUM S-500 e OLEO DIESEL S-10, estabilizando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por estarem presentes requisitos da teoria da imprevisão, em face da acréscimo de preços de combustíveis repassados aos postos pelas distribuidoras, conforme e de conhecimento de todos bem como consta na bomba de combustível da contratada e nos documentos comprobatórios em anexo. Tais como Notas Fiscal de compra.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento de combustíveis quais sejam: Para a **GASOLINA COMUM**: Onde antes o valor do litro era **R\$ 6,69(seis reais e sessenta e nove centavos)**, com o decréscimo do valor repassado para os posto através das refinarias, o(a) qual sofreu um acréscimo nos preços conforme consta na nota fiscal em anexo, tendo este um **ACRÉSCIMO de R\$ 1,26(hum real e cinte e seis centavos)**, no preço de cada litro, repassados aos postos de revenda de combustíveis, assim sendo a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, por cada litro agora o valor para **GASOLINA COMUM. O valor de R\$ 7,95(sete reais e noventa e cinco centavos)**. No preço de cada litro fornecido.

Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento de combustíveis quais sejam: Para a **ETANOL COMUM**: Onde antes o valor do litro era **R\$ 5,52(cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, com o acréscimo do valor repassado para os posto através das refinarias, o(a) qual sofreu um acréscimo nos preços conforme consta na nota fiscal em anexo, tendo este um **ACRÉSCIMO de R\$ 0,27(vinte e sete centavos)**, no preço de cada litro, repassados aos postos de revenda de combustíveis, assim sendo a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, por cada litro agora o valor para **ETANOL COMUM. O valor de R\$ 5,79(cinco reais e setenta e nove centavos)**. No preço de cada litro fornecido.

Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento de combustíveis quais sejam: Para a **DIESEL S-500**: Onde antes o valor do litro era **R\$ 4,64(quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, com o acréscimo do valor repassado para os posto através das refinarias, o(a) qual sofreu um acréscimo nos preços conforme consta na nota fiscal em anexo, tendo este um **ACRÉSCIMO de R\$ 2,25(dois reais e vinte e cinco centavos)**, no preço de cada litro, repassados aos postos de revenda de combustíveis, assim sendo a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, por cada litro agora o valor para **DIESEL S-500. O valor de R\$ 6,89(seis reais e oitenta e nove centavos)**. No preço de cada litro fornecido.

Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento de combustíveis quais sejam: Para a **DIESEL S-10**: Onde antes o valor do litro era **R\$ 5,14(cinco reais e quatorze centavos)**, com o acréscimo do valor repassado para os posto através das refinarias, o(a) qual sofreu um acréscimo nos preços conforme consta na nota fiscal em anexo, tendo este um **ACRÉSCIMO de R\$ 1,81(hum real e oitenta e um centavos)**, no preço de cada litro, repassados aos postos de revenda de combustíveis, assim sendo a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, por cada litro agora o valor para **DIESEL S-10. O valor de R\$ 6,95(seis reais e noventa e cinco centavos)**, No preço de cada litro fornecido.

Alexandria/RN, 17 de março de 2022.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FER-REIRA DE SOUZA**

Prefeita Constitucional.

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**2B7EC35D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATOS  
Nº 2017.04.03-011.**

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATOS nº 2017.04.03-011.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de sistema de administração tributária, em plataforma totalmente web, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento para a administração tributária da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, do município de Alexandria/RN. Compreendendo os seguintes itens: - Cadastro de pessoas físicas e jurídicas; - Cadastro de logradouros; - Cadastro imobiliário; - Controle do ITIV; - Cadastro mercantil; - Controle da arrecadação; - Débitos fiscais; - Parcelamento de débitos; - Controle das confissões de débitos de ISS; - Controle dos autos de infração mercantis; - Registro dos documentos fiscais; - Controle de processos; - Informações fiscais; - Informações executivas; - Controle de débitos fiscais na procuradoria; - Controle de acessos; - Declaração digital de serviços prestados; - Controle das emissões de certidões negativas e positivas com efeito de negativas de débitos; - Controle de outros créditos municipais; - Portal do contribuinte; - Nota fiscal de serviços eletrônica; - Nota fiscal de serviços avulsa digital; - Gestão do simples nacional; - Gestão das retenções efetuadas pela secretaria do tesouro nacional; - Integração com a REDESIM. Nos termos deste edital e do termo de referencia desta licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2017.

UNIDADE: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 123 - Administração Financeira; PROGRAMA: 006 - TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; 2017: MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; 33.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E PESSOA JURÍDICA. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: TINUS INFORMATICA LTDA – EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.408.525/0001-45, com endereço a Rodovia BR 230, 11.034 – S/502 – Empresarial Casa Nova Center – Renascer – Cabedelo/P B. Aditivo de prazo ao contrato original por um período de 12(doze) meses a contar da data da assinatura deste termo aditivo em 15 de março de 2022 e termino em 14 de março de

2023. Alexandria/RN, 15 de março de 2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO. O valor to1.800,00hum mil e oitocentos reais) mensal, sendo que este por sua vez será prorrogado por mais 12(doze) meses. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O valor global do contrato passará para R\$ 21.600,00(vinte e um mil e seiscentos reais).

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Constitucional.

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**0BBEDC67

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE CANCELAMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2022**

TERMO DE CANCELAMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2022- Torna sem efeito a publicação do Extrato de Inexigibilidade nº 00003-2022 Ratificação de Inexigibilidade nº 00003-2022, conforme consta da matéria veiculada: Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/03/2022. Edição 2735, A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>. Contratante: Município de Alexandria. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE KIT PARA FABRICAÇÃO DE FLORES CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE KIT PARA FABRICAÇÃO DE FLORES ARTESANAIS COMPOSTO POR 10(DEZ) PEÇAS, PARA SEREM USADAS POR PESSOAS DO MUNICÍPIO NO PROCESSO DE APRENDIZAGEM, PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE FABRICAÇÃO DE FLORES ARTESANAIS. Fundamento Legal: Art. 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor global R\$ 1.000,00(hum mil reais). Contratado: R. L. ANDRADE DE SOUSA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 13.236.072/0001-84, com sede a Rua Recanto das Flores, 936 – Jangurussu – Fortaleza/CE.

Alexandria - RN, 21 de Março de 2022

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Constitucional.

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**0DBC5DD2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**\*DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através do Fundo Municipal de Saúde deste município de Almino Afonso/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 017/2022 da Dispensa de Licitação nº 014/2022, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, de acordo com o Decreto Federal nº 10.922/21, e com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **contratação de empresa para aquisição peças e serviços para manutenção dos equipamentos da saúde**, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso, no valor de **R\$ 32.069,00** (trinta e dois mil e sessenta e nove reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar ao Exmo. Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 10 de janeiro de 2022.

**RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ**

Presidente da Comissão de Licitação

\* Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Carlos  
**Código Identificador:**945007FA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**\*EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através do Fundo Municipal de Saúde deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO: contratação de empresa para aquisição peças e serviços para manutenção dos equipamentos da saúde**, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

**CONTRATADA: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME - CNPJ Nº 35.662.667/0001-34**, com a sede na Treze de Maio, 324 – Bairro Centro – Pau dos Ferros – RN – CEP 59.900.000.

**VALOR TOTAL: R\$ 32.069,00** (trinta e dois mil e sessenta e nove reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Federal nº 10.922/21 e Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 10 de janeiro de 2022.

**RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ**

Presidente da Comissão de Licitação

\* Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Carlos  
**Código Identificador:**77393332

**GABINETE DO PREFEITO**  
**\*EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022**

**CONTRATO:** Nº 019/2022

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 014/2022

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

**CONTRATADA: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME - CNPJ Nº 35.662.667/0001-34**, com a sede na Treze de Maio, 324 – Bairro Centro – Pau dos Ferros – RN – CEP 59.900.000.

**OBJETO: contratação de empresa para aquisição peças para manutenção dos equipamentos da saúde**, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

**VALOR TOTAL: R\$ 32.069,00** (trinta e dois mil e sessenta e nove reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.000 – Poder Executivo – 02.010 – Fundo Municipal de Saúde - 10.302.075 2018 – Manutenção das

atividades Fundo Municipal de Saúde - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.30.99 – Material de Consumo - 33.90.39.99 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica - PJ.

**VIGÊNCIA:** 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de janeiro de 2022.

**ASSINATURAS:** pela CONTRATANTE: Carlos George Rodrigues De Amorim – CPF: 099.905.414-77 – Gestor Municipal / pelo CONTRATADO: Arthur Henrique Costa Lima – CPF: 085.399.564-89

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Carlos  
**Código Identificador:**836A114D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 039/2022**

**PORTARIA N.º 039/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

*Dispõe sobre designação de servidor para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente..*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos/RN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Antônio Flávio de Medeiros**, portador do **RG Nº 540971 SSP/RN e CPF nº 315.309.904-91**, para responder interinamente pelo Cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, pelo prazo que 20 (vinte) dias, sendo de 11 a 30 de abril, devido à concessão de férias ao Senhor **Grimaldi Cosme Alves**, portador do **RG Nº 774252 SSP/RN e CPF nº 466.306.274-15**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 21 de março de 2022.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:**04D3E433

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC.  
EDUCAÇÃO/2022**

**Contrato de Pessoal n.º. 001/2022**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.233/2022.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Francisco Canindé Cadó.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Vigia.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 01/01/2022

**Vigência:** 01/01/2022 à 31/12/2022

**Valor:** R\$ 1.212,00(Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 14.544,00 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

**Contrato de Pessoal n.º. 002/2022**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.233/2022.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Francisco Jota Filho.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Vigia.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 01/01/2022

**Vigência:** 01/01/2022 à 31/12/2022

**Valor:** R\$ 1.212,00(Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 14.544,00 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

**Contrato de Pessoal n.º. 003/2022**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.233/2022.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** José Gomes dos Santos.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Vigia.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 01/01/2022

**Vigência:** 01/01/2022 à 31/12/2022

**Valor:** R\$ 1.212,00(Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 14.544,00 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

**Contrato de Pessoal n.º. 004/2022**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.233/2022.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** José Maciel Sobrinho.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Vigia.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 01/01/2022

**Vigência:** 01/01/2022 à 31/12/2022

**Valor:** R\$ 1.212,00(Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 14.544,00 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

**Contrato de Pessoal n.º. 005/2022**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.233/2022.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Carla Daniele de Andrade.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 01/01/2022

**Vigência:** 01/01/2022 à 31/12/2022

**Valor:** R\$ 1.212,00(Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 14.544,00 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

**Contrato de Pessoal n.º. 006/2022**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.233/2022.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Marinete de Araújo Cabral.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Digitadora.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 01/01/2022



**Vigência:** 01/01/2022 à 31/12/2022

**Valor:** R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 14.544,00 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

**Contrato de Pessoal nº. 007/2022**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.233/2022.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Andreia da Cunha Bezerra.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Nutricionista.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 01/01/2022

**Vigência:** 01/01/2022 à 31/12/2022

**Valor:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

**Contrato de Pessoal nº. 008/2022**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.233/2022.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Priscila de Almeida Lopes.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Assistente Social.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 01/01/2022

**Vigência:** 01/01/2022 à 31/12/2022

**Valor:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

**Contrato de Pessoal nº. 009/2022**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.233/2022.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** José Adelino da Silva Neto.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 01/01/2022

**Vigência:** 01/01/2022 à 31/12/2022

**Valor:** R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 14.544,00 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

**Contrato de Pessoal nº. 010/2022**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.233/2022.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** João Maria de Oliveira.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Motorista.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 03/01/2022

**Vigência:** 03/01/2022 à 31/12/2022

**Valor:** R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 17.950,00 (Dezessete mil, novecentos e cinquenta reais).

**Contrato de Pessoal nº. 011/2022**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.233/2022.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Manoel Augusto de Souza Neto.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Motorista.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 03/01/2022

**Vigência:** 03/01/2022 à 31/12/2022

**Valor:** R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 17.950,00 (Dezessete mil, novecentos e cinquenta reais).

**Publicado por:**

Francisca Marques da Silva Lima

**Código Identificador:** 25D36966

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 0097/2022-GC, DE 21 DE MARÇO DE 2022**

*Dispõe sobre Luto Oficial, e dá outras providências correlatas.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no *caput* do Art. 57, IX da Lei Orgânica Municipal e demais legislações em vigor; Considerando o falecimento do Sr. Nair Florêncio da Costa, popularmente conhecido por Nair de Banam, ocorrido às 02h00 da manhã, do dia 21 de Março de 2022, em Antônio Martins/RN, deixando viúva sua esposa Cleudenir Maria da Silva Costa, e 02 (dois) filhos;

Considerando que o mesmo exerceu o cargo de Secretário Municipal de Administração na gestão 2001-2004, cumprindo honrosamente, com zelo e dedicação as suas atribuições, contribuindo para desenvolvimento de nossa cidade;

Considerando também, que Nair Florêncio da Costa, foi exemplo de sabedoria, determinação, disciplina e amor ao próximo, além das atribuições como pai fiel aos seus princípios de ética e moral;

Considerando, ainda, que se tratava de uma pessoa amável e prestativa, que deixou para a sua família e os munícipes bons exemplos de dignidade, de conduta pessoal, social e de fé.

**D E C R E T A**

**Art.1º.** Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias, em todo território municipal, em homenagem póstuma ao Sr. Nair Florêncio da Costa;

**Art.2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins–RN, 21 de Março de 2022.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Lucinaldo da Silva

**Código Identificador:** A9C2F5DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022.**

PROCESSO Nº. **07010001/2022** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022. Fica **HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 4º inc. XXII da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): **L D DE OLIVEIRA MENDES – ME, CNPJ: 12.226.156/0001-74**, vencedora do Lote 01 com o valor global de R\$ 594.600,00 (Quinhentos e Noventa e Quatro Mil e Seiscentos Reais) e do Lote 4, no valor global de R\$ 20.500,00 (Vinte Mil e Quinhentos reais), a empresa **L E PNEUS LTDA – EPP, CNPJ: 08.576.605/0001-37**, vencedora do Lote 02, com o valor global de R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e Setenta mil Reais) e do Lote 5 no valor global de R\$ 699.000,00 (Seiscentos e Noventa e Nove mil reais), a empresa **UNIVERSAL TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELE ME, CNPJ: 04.768.789/0001-86**, vencedora



do Lote 03, com o valor global de R\$ 618.000,00 (Seiscentos e Dezoito Mil Reais). Valor global da licitação R\$ 2.402.100,00 (Dois Milhões Quatrocentos e Dois Mil e Cem Reais), vencedora do Pregão Presencial nº 001/2022; Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. Objeto: Elaboração de Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, com reposição de peças, acessórios e serviços de reboque, em atendimento as necessidades da manutenção de toda frota oficial e/ou locada que estão à disposição do município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 21 de março de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Francisco de Oliveira  
Código Identificador:82A74D8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA DOS CONSELHOS  
RESOLUÇÃO Nº: 001/2022 – DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CASA DOS CONSELHOS**

**RESOLUÇÃO Nº: 001/2022 – De 14 de Março de 2022.**

Dispõe sobre Aprovação do Lançamento do Edital de Abertura do Processo Seletivo para o cargo de Coordenador de Transportes do Serviço de Atenção Domiciliar ao Idoso - SADI.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, em cumprimento a decisão da Reunião Extraordinária realizada em 14 de Março de 2022, realizada na sede da Casa dos Conselhos, Localizada à Rua Padre Benedito Alves, nº112, Centro Apodi/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ouvido o colegiado e com quórum qualificado para deliberação. O Conselho CMI decide por unanimidade:

**1º:** Aprovar o Lançamento do Edital de Abertura do Processo Seletivo para o cargo de Coordenador de Transportes do Serviço de Atenção Domiciliar ao Idoso – SADI.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA DO SOCORRO LEITE DOS SANTOS GÓIS**

Presidente do CMI  
Gestão 2021/2023.

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador:CEBAD796

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA DOS CONSELHOS  
RESOLUÇÃO Nº: 001/2022 – DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CASA DOS CONSELHOS**

**RESOLUÇÃO Nº: 001/2022 – DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a Deliberação e Aprovação do Lançamento do Edital de Abertura do Processo Seletivo para os cargos de Coordenador Administrativo e Educador Social para o SERVIÇO DE GUARDA SUBSIDIADA DE APODI - FAMÍLIA GUARDIÃ, do município de Apodi/RN.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em cumprimento a decisão da Reunião Extraordinária ocorrida no dia 11 de março de 2022, na Plataforma Digital do Google Meet por motivo do distanciamento social aplicado como medida sanitária de contenção da pandemia da COVID - 19.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ouvido o colegiado e com quórum qualificado para deliberação. O Conselho CMDCA decide por unanimidade:

**1º** - Aprovar o Lançamento do Edital de Abertura do Processo Seletivo para os cargos de Coordenador Administrativo e Educador Social para o SERVIÇO DE GUARDA SUBSIDIADA DE APODI - FAMÍLIA GUARDIÃ, do município de Apodi/RN.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDA MIKAELLE ALVES DE OLIVEIRA**

Presidente CMDCA – Gestão 2021/2023.

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador:DB055B08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DO XIII TERMO ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO Nº13080002/2018, TP010/2018.**

EXTRATO DO XIII TERMO ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO Nº13080002/2018, TP010/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93

CONTRATADA : WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME.,  
N.º CNPJ 28.240.229/0001-12.

OBJETO: DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE R\$162.233,27 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), NO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO, NO DISTRITO DO CÓRREGO, MUNICÍPIO DE APODI/RN. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA “D”, LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ASSINATURA: APODI/RN, 18.03.2022.

**Publicado por:**

Maria Stela Pereira  
Código Identificador:AA1F0F3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº. 009/2022.**

O Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, torna público **que às 09:00 horas do dia 06 de abril de 2022**, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO nº 009/2022 – Tem como objeto Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, MAIOR DESCONTO COMO BASE NAS TABELAS DA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO) DAS RESPECTIVAS REGIÕES DE MOSSORÓ para o atendimento as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades

estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no link: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaoalista.php>. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: [cpl.pmapodi@gmail.com](mailto:cpl.pmapodi@gmail.com). Apodi/RN, 21 de março de 2022.

**MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL**

Pregoeira. Portaria nº. 0540/2021.

**Publicado por:**

Antonio Francisco de Oliveira  
Código Identificador:2ED5009F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº. 010/2022.**

O Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, torna público que às 09:00 horas do dia 07 de abril de 2022, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO nº 010/2022 – Tem como objeto Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Água Mineral sem Gás (Botijão de 20 litros, Garrafa e Copo) e Gelo em Cubo, para o atendimento as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no link: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaoalista.php>. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: [cpl.pmapodi@gmail.com](mailto:cpl.pmapodi@gmail.com).

Apodi/RN, 21 de março de 2022.

**MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL**

Pregoeira. Portaria nº. 0540/2022.

**Publicado por:**

Antonio Francisco de Oliveira  
Código Identificador:D2E52EAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2022.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 006/2022**, cujo objeto referente ao Registro de preço para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Expediente, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Onde se - consagraram vencedoras as empresas: **ARTE E SABER COMERCIAL - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 04.367.414/0001-04**, foi vencedora dos itens 28, 145, 146, 148 e 150 com o valor global de **R\$ 697,55**; Empresa: **D F de S Silva - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 04.599.190/0001-66**, foi vencedora dos itens 06, 71, 88 e 106 com o valor global de **R\$ 628,39**. Empresa: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.876.269/0001-50**, vencedora dos itens: 12, 73, 97 e 129, com o valor global de **R\$ 1.669,03**; Empresa: **E A COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 16.859.386/0001-21**, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08,

09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 147, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174 e 175, com o valor global de **R\$ 284.102,29**; Empresa: **H F DINIZ - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 28.121.546/0001-10**, vencedora dos itens: 24, 26, 45, 69, 149. Valor global da Licitação R\$ 287.803,15.

Apodi/RN, 21 de março de 2022.

**MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL**

Pregoeira

**Publicado por:**

Antonio Francisco de Oliveira  
Código Identificador:5E2E93F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2022.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através da Pregoeira Oficial, torna público o **RESULTADO FINAL do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 005/2022**, cujo objeto referente ao Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Carne bovina e Frango, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Onde se consagrara vencedora a empresa: **E MAIA DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 19.691.961/0001-18**, foi vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4 e 5, com o valor global de **R\$ 291.050,00** (Duzentos e Noventa e Um Mil e Cinquenta Reais).

Apodi/RN, 21 de março de 2022.

**MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL**

Pregoeira – Portaria 0540/2021

**Publicado por:**

Antonio Francisco de Oliveira  
Código Identificador:DAB2A76A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2022.**

A Prefeitura Municipal de Apodi, nos termo do Art. 109 inciso 3º, da Lei 8.666/93, vem através do seu Pregoeiro(a) Oficial, tornar público para conhecimento dos interessados a interposição de recurso administrativo impugnando o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO nº 008/2022** – Tem como objeto desta licitação o registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos de 05 lugares e 7 lugares, destinados ao transporte de pacientes para realização de consultas exames e/ou tratamentos de saúde nas clínicas e hospitais de Mossoró/RN, pela pessoa jurídica: **ECR PROMOÇOES E LOCAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Padre Victor ,11- Alto da Capela CEP 59.680-000, protocolado no dia 17/03/2022 no portal de compras públicas. Os interessados poderão comparecer na sala da CPL, das 08h:00mn (oito horas) às 12h:00mn (doze horas). Cópia do recurso poderá ser adquirido através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no link: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaoalista.php>. Na data do dia 07 de agosto de 2020 às 09 horas. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às

13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com.

Apodi/RN, 21 de março de 2022.

**MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL**

Pregoeira. Portaria nº. 0540/2021

**Publicado por:**

Antonio Francisco de Oliveira

**Código Identificador:**7DBE15B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 042/2022**

**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 4 (quatro) meia diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos), ao servidor Maxwel Sanderson Simão, matrícula nº 2037-1 do cargo de Agente Comunitário de Endemias, com CPF nº 011.875.724-54, para cobrir despesas durante a participação na “Capacitação Laboratorista para Esquistossomose” em 21 a 25 e 28 a 31 de março de 2022 a ser realizado na cidade do Natal/RN, no Instituto de Medicina Tropical – UFRN. Devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arez/RN, 21 de março de 2022.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF 379.417.984-68

**Publicado por:**

Hugo Galvão da Cunha

**Código Identificador:**4427E20A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 100321/2022 -  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022**

**ASSUNTO:** Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Arez/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022, destinado a o Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 528 de 10 de janeiro de 2017 e o Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

**E. S. SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI** - CNPJ: 11.070.662/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 22, 27, 30, 42; totalizando o valor de **R\$ 6.242,70 (seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)**.

**EZEQUIAS VIEIRA DA SILVA- ME** - CNPJ: 23.265.304/0001-86, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108,

109, 110; totalizando o valor de **R\$ 68.256,00 (sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais)**.

**JESSICA LARISSA FERNANDES** - CNPJ: 37.750.976/0001-91, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 6, 7, 8, 9, 10, 20, 23, 31, 58, 79, 87, 99, 118, 143, 146, 147, 150, 174, 175, 180; totalizando o valor de **R\$ 346.019,60 (trezentos e quarenta e seis mil e dezenove reais e sessenta centavos)**.

**JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI** - CNPJ: 18.413.636/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 13, 17, 18, 19, 25, 28, 32, 33, 34, 36, 40, 41, 43, 44, 50, 80, 82, 83, 91, 92, 96, 97, 98, 130, 132, 133, 138, 139, 140, 145, 152, 154, 156, 158, 163, 166, 167, 169; totalizando o valor de **R\$ 711.406,20 (setecentos e onze mil, quatrocentos e seis reais e vinte centavos)**.

**JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO** - CNPJ: 35.360.172/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 5, 11, 15, 51, 60, 88, 89, 90, 93, 101, 159, 173; totalizando o valor de **R\$ 316.623,00 (trezentos e dezesseis mil, seiscentos e vinte e três reais)**.

**KATIA SIMONE RODRIGUES DA SILVA** - CNPJ: 16.904.514/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 12, 14, 26, 29, 39, 46, 47, 52, 53, 54, 62, 64, 81, 84, 85, 134, 136, 137, 141, 142, 144, 153, 157, 160, 164, 171, 176; totalizando o valor de **R\$ 75.070,36 (setenta e cinco mil e setentareais e trinta e seis centavos)**.

**M C FELIPE CAMPOS** - CNPJ: 01.070.693/0001-51, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 21, 119; totalizando o valor de **R\$ 14.893,50 (quatorze mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)**.

**MEDEIROS & MEDEIROS DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA** - CNPJ: 19.923.475/0001-88, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 69; totalizando o valor de **R\$ 92.280,00 (noventa e dois mil, duzentos e oitenta reais)**.

**SÃO TOMÉ DISTRIBUIDORA** - CNPJ: 27.672.150/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 16, 24, 35, 37, 38, 45, 48, 49, 55, 56, 57, 59, 61, 63, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 86, 94, 95, 100, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 135, 148, 149, 151, 155, 161, 162, 165, 168, 170, 172, 177, 178, 179; totalizando o valor de **R\$ 272.894,91 (duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos)**.

Arez/RN, 18 de março de 2022.

**WAGNER FREITAS DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Maria Cristiane dos Santos

**Código Identificador:**67CEC1FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 100321/2022 -  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022**

**ASSUNTO:** Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN.

O Prefeito Constitucional de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 100321/2022, modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando o Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN. Ficam as empresas vencedoras abaixo convocadas a comparecerem na Sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN, de posse dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista

para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste documento.

**E. S. SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -** CNPJ: 11.070.662/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 22, 27, 30, 42; totalizando o valor de **R\$ 6.242,70 (seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)**.

**EZEQUIAS VIEIRA DA SILVA- ME -** CNPJ: 23.265.304/0001-86, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110; totalizando o valor de **R\$ 68.256,00 (sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais)**.

**JESSICA LARISSA FERNANDES -** CNPJ: 37.750.976/0001-91, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 6, 7, 8, 9, 10, 20, 23, 31, 58, 79, 87, 99, 118, 143, 146, 147, 150, 174, 175, 180; totalizando o valor de **R\$ 346.019,60 (trezentos e quarenta e seis mil e dezenove reais e sessenta centavos)**.

**JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI -** CNPJ: 18.413.636/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 13, 17, 18, 19, 25, 28, 32, 33, 34, 36, 40, 41, 43, 44, 50, 80, 82, 83, 91, 92, 96, 97, 98, 130, 132, 133, 138, 139, 140, 145, 152, 154, 156, 158, 163, 166, 167, 169; totalizando o valor de **R\$ 711.406,20 (setecentos e onze mil, quatrocentos e seis reais e vinte centavos)**.

**JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO -** CNPJ: 35.360.172/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 5, 11, 15, 51, 60, 88, 89, 90, 93, 101, 159, 173; totalizando o valor de **R\$ 316.623,00 (trezentos e dezesseis mil, seiscentos e vinte e três reais)**.

**KATIA SIMONE RODRIGUES DA SILVA -** CNPJ: 16.904.514/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 12, 14, 26, 29, 39, 46, 47, 52, 53, 54, 62, 64, 81, 84, 85, 134, 136, 137, 141, 142, 144, 153, 157, 160, 164, 171, 176; totalizando o valor de **R\$ 75.070,36 (setenta e cinco mil e setentareais e trinta e seis centavos)**.

**M C FELIPE CAMPOS -** CNPJ: 01.070.693/0001-51, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 21, 119; totalizando o valor de **R\$ 14.893,50 (quatorze mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)**.

**MEDEIROS & MEDEIROS DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA -** CNPJ: 19.923.475/0001-88, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 69; totalizando o valor de **R\$ 92.280,00 (noventa e dois mil, duzentos e oitenta reais)**.

**SÃO TOMÉ DISTRIBUIDORA -** CNPJ: 27.672.150/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 16, 24, 35, 37, 38, 45, 48, 49, 55, 56, 57, 59, 61, 63, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 86, 94, 95, 100, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 135, 148, 149, 151, 155, 161, 162, 165, 168, 170, 172, 177, 178, 179; totalizando o valor de **R\$ 272.894,91 (duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos)**.

Arez/RN, 21 de março de 2022.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**2994C986

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 028/2022 – SMA**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no

uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a Lei nº 181/2000, art. 32, combinado com o art. 3º do Decreto Executivo nº 002/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a concessão de recurso a título de diária a servidora **CINTHIA BEATRIZ CARDOSO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 11533, **CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS**, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 100,00 (cem reais), correspondente a 1,0 (uma) diária, para fazer face às suas despesas quando em seu deslocamento à cidade de Natal-RN, em viagem administrativa para participar do curso eSocial para Órgãos Públicos, na CEMURE – Centro de Referência em Educação Aluizio Alves, nos dias 22 e 23 de março de 2022, na Av. Coronel Estevam, 3897 – Nossa Senhora de Nazaré, Natal-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 21 de março de 2022.

**EDSON BARBOSA DA SILVA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Edson Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**45A0ECAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 26/2022**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA** no valor de **R\$450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) a Procuradora, matrícula nº 21385, ocupante do cargo/função **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia no dia 22/03/2022, para tratar de assuntos do município.

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 21 de março de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**F3FBD535

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU**  
**PREGOEIRO**  
**RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SRP 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1536/2021**

A Pregoeira do Município de Bento Fernandes/RN torna público a saber que após seguir os ritos legais do certame Decreto Federal 10.024/2019 e consequentemente do processo licitatório, divulga o resultado e adjudica a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP N.º 003/2022** realizado no portal de compras públicas objetivando a aquisição de equipamentos e material permanente para a unidade básica de saúde do Assentamento TTL, conforme a emenda parlamentar de nº 11842.6210001/21-001. Teve como vencedores as empresas licitantes e resultados de Itens e preços registrados conforme detalhamento abaixo: **A N Q GONÇALVES JUNIOR** - CNPJ: 20.903.036/0001-92, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 16; perfazendo o valor de **1.200,00 (um mil e duzentos reais)**; **ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA** - CNPJ: 38.127.083/0001-57, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 4, 5, 11, 18; perfazendo o valor de **5.722,00 (cinco mil, setecentos e vinte e dois reais)**; **COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA** - CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 10, 12, 13, 17, 19, 28; perfazendo o valor de **18.330,00 (dezoito mil, trezentos e trinta reais)**; **EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO** - CNPJ: 35.974.730/0001-78, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 23, 27; perfazendo o valor de **20.350,00 (vinte mil, trezentos e cinquenta reais)**; **INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SER EIRELI** - CNPJ: 08.060.934/0001-20, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1, 7, 8, 9; perfazendo o valor de **6.255,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)**; **MARCOS JULIANO DA SILVA** - CNPJ: 12.633.952/0001-21, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 2, 6, 14, 21, 22, 25; perfazendo o valor de **31.141,00 (trinta e um mil, cento e quarenta e um reais)**; **PESENTI E PELAIS LTDA** - CNPJ: 02.776.642/0001-02, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 15, 20; perfazendo o valor de **13.640,00 (treze mil, seiscentos e quarenta reais)**;

Valor Global final da licitação: R\$ 96.638,00 (noventa e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais)

**Adjudicado em: 09/03/2022**

**ILLANY KARILYNE OLIVEIRA GOMES**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Everton Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**DFA257ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU**  
**PREGOEIRO**  
**RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SRP 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1436/2021**

A Pregoeira do Município de Bento Fernandes/RN torna público a saber que após seguir os ritos legais do certame Decreto Federal 10.024/2019 e consequentemente do processo licitatório, divulga o resultado e adjudica a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP N.º 004/2022** realizado no portal de compras públicas objetivando a aquisição de equipamentos e material permanente para a unidade básica de saúde do Assentamento TTL, conforme a emenda parlamentar de nº 11842.6210001/21-002. Teve como vencedores as empresas licitantes e resultados de Itens e preços

registrados conforme detalhamento abaixo: **ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA** - CNPJ: 38.127.083/0001-57, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 4, 15, 19, 20, 22, 23, 26, 30, 33; perfazendo o valor de **9.393,00 (nove mil, trezentos e noventa e três reais)**; **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI** - CNPJ: 29.312.896/0001-26, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 2, 3, 12, 14; perfazendo o valor de **22.171,00 (vinte e dois mil, cento e setenta e um reais)**; **CIRURGICAS MULLET EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS EIRELI** - CNPJ: 34.055.837/0001-50, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 6; perfazendo o valor de **0,00 ( )**; **COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA** - CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 16, 17, 32, 34; perfazendo o valor de **4.324,00 (quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais)**; **FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME** - CNPJ: 07.366.605/0001-40, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 7, 24; perfazendo o valor de **3.887,00 (três mil, oitocentos e oitenta e sete reais)**; **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** - CNPJ: 32.593.430/0001-50, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 9, 11; perfazendo o valor de **4.030,00 (quatro mil e trinta reais)**; **M K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS-ME** - CNPJ: 21.062.777/0001-50, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 25, 27, 28, 29; perfazendo o valor de **4.982,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais)**; **MARCOS JULIANO DA SILVA** - CNPJ: 12.633.952/0001-21, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 31; perfazendo o valor de **2.902,00 (dois mil, novecentos e dois reais)**; **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA** - CNPJ: 09.210.219/0001-90, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 21; perfazendo o valor de **1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**; **PESENTI E PELAIS LTDA** - CNPJ: 02.776.642/0001-02, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 8, 13; perfazendo o valor de **7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**; **VS COSTA & CIA LTDA** - CNPJ: 05.286.960/0001-83, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 5, 10; perfazendo o valor de **7.020,00 (sete mil e vinte reais)**;

Valor Global final da licitação: R\$ 67.609,00 (sessenta e sete mil, seiscentos e nove reais)

**Adjudicado em: 10/03/2022**

**ILLANY KARILYNE OLIVEIRA GOMES**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Everton Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**3B10CB96

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU**  
**PREGOEIRO**  
**RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SRP 007/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022**

A Pregoeira do Município de Bento Fernandes/RN torna público a saber que após seguir os ritos legais do certame Decreto Federal 10.024/2019 e consequentemente do processo licitatório, divulga o resultado e adjudica a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP N.º 007/2022** realizado no portal de compras públicas objetivando a aquisição de equipamentos de informatização prontuários e para da farmácia básica da unidade mista de saúde Beatriz Rodrigues da Silveira atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde do município desta municipalidade. Teve como vencedores as empresas licitantes e resultados de Itens e preços registrados conforme detalhamento abaixo:

**ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA 06682303475** - CNPJ: 40.290.899/0001-49, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 6, 7, 8; perfazendo o valor de **7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)**; **JOSÉ JOÃO BATISTA NETO 09098281486** - CNPJ: 27.472.402/0001-45, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço

do(s) itens: 2; perfazendo o valor de **5.980,00 ( cinco mil, novecentos e oitenta reais )**;

**MARCOS JULIANO DA SILVA** - CNPJ: 12.633.952/0001-21, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 3, 5; perfazendo o valor de **1.538,00 ( um mil, quinhentos e trinta e oito reais )**;

**MARCO A B DE MELO** - CNPJ: 03.911.717/0001-83, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1, 4; perfazendo o valor de **2.897,00 ( dois mil, oitocentos e noventa e sete reais )**;

Valor Global final da licitação: R\$ 17.865,00 (dezesete mil oitocentos e sessenta e cinco reais)

**Adjudicado em: 10/03/2022**

**ILLANY KARILYNE OLIVEIRA GOMES**

Pregoeira

**Publicado por:**

Everton Rodrigues da Silva

**Código Identificador:BC8BD2F3**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU  
PREGOEIRO**

**RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2021**

A Pregoeira do Município de Bento Fernandes/RN torna público a saber que após seguir os ritos legais do certame Decreto Federal 10.024/2019 e consequentemente do processo licitatório, divulga o **resultado e adjudica** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP N.º 005/2022** realizado no **portal de compras públicas** objetivando contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e insumos para suprir as necessidades e a demanda da farmácia da unidade mista de saúde Beatriz Rodrigues da Silveira, no município de Bento Fernandes/RN. Teve como vencedores as empresas licitantes e resultados de Itens e preços registrados conforme detalhamento abaixo:

**FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 33.398.831/0001-12, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 147, 207, 269, 326, 328, 333, 367, 368, 369, 370, 378; perfazendo o valor de **65.460,00 ( sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais )**;

**FHOSPODONT LTDA** - CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 70, 72, 78, 79, 82, 91, 96, 102, 140, 143, 144, 201, 205, 206, 210, 253, 318, 324, 340, 342, 345, 348, 355, 356, 357; perfazendo o valor de **66.827,32 ( sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos )**;

**GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 42.092.374/0001-24, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 25, 54, 57, 59, 61, 75, 90, 208, 233, 261, 262, 263, 264, 323, 336, 341; perfazendo o valor de **207.439,20 ( duzentos e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos )**;

**MED CENTER COMERCIAL LTDA** - CNPJ: 00.874.929/0001-40, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 31, 32, 33; perfazendo o valor de **74.352,00 ( setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais )**;

**MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI** - CNPJ: 28.199.997/0001-70, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 364, 366; perfazendo o valor de **2.063,52 ( dois mil e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos )**;

**MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP** - CNPJ: 40.782.468/0001-08, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 85; perfazendo o valor de **1.080,00 ( um mil e oitenta reais )**;

**MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 07.768.887/0001-01, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 21, 52, 53; perfazendo o valor de **40.728,00 ( quarenta mil, setecentos e vinte e oito reais )**;

**NATAL HOSPITALAR** - CNPJ: 28.091.295/0001-78, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50,

51, 55, 56, 58, 60, 62, 63, 64 65, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 74, 76, 77, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 142, 145, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 202, 203, 204, 209, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 265, 266, 267, 268, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 319, 320, 321, 322, 325, 327, 329, 330, 332, 334, 337, 338, 339, 343, 344, 346, 347, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 365, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377); perfazendo o valor de **2.077.236,20 ( dois milhões, setenta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos )**;

**NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME** - CNPJ: 14.595.725/0001-84, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 81; perfazendo o valor de **2.400,00 ( dois mil e quatrocentos reais )**;

**STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 06.106.005/0001-80, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 80, 141, 331, 335; perfazendo o valor de **28.620,00 ( vinte e oito mil, seiscentos e vinte reais )**;

Valor Global final da licitação: R\$ 2.566.206,24 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e seis mil duzentos e seis reais e vinte e quatro centavos)

**Adjudicado em: 17/03/2022**

**ILLANY KARILYNE OLIVEIRA GOMES**

Pregoeira

**Publicado por:**

Everton Rodrigues da Silva

**Código Identificador:481A460D**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU  
PREGOEIRO**

**RESULTADO DO PREGÃO 002 2022**

**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO  
RESULTADO DO PREGÃO Nº 002/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022**

A Pregoeira do Município de Bento Fernandes/RN torna público que o **Pregão Presencial SRP N.º 002/2022**, objetivando a **CONTRATAÇÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM BUSINESS INTELLIGENCE COM PACOTE TECNOLÓGICO INCLUSO (LICENÇA DE USO), TREINAMENTOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA POR PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM AUDITORIA GERENCIAL DAS INFORMAÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA EM SAÚDE COM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN**, realizado no dia **21 de março de 2022 às 09:00 (nove)**, teve como vencedor a empresa licitante **Freire & Moura Comércio e Serviços Ltda. - CNPJ - 15.230.289/0001-02**, única empresa licitante participante do referido certame, que ofertou o valor **global final** para o período de **12 (doze) meses em R\$ 42.560,00 (quarenta e dois mil quinhentos e sessenta reais)**.

Bento Fernandes/RN, em 21 de março de 2022.

**ILLANY KARILYNE OLIVEIRA GOMES**

Pregoeira

Publicado por:  
Everton Rodrigues da Silva  
Código Identificador:316C64B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU  
PREGOEIRO  
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 002/2022

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO  
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 002/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022

A Pregoeira do Município de Bento Fernandes/RN no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP N.º 002/2022**, objetivando a **CONTRATAÇÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM BUSINESS INTELLIGENCE COM PACOTE TECNOLÓGICO INCLUSO (LICENÇA DE USO), TREINAMENTOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA POR PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM AUDITORIA GERENCIAL DAS INFORMAÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA EM SAÚDE COM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN**, realizado no dia 21 de março de 2022 às 09:00 (nove horas) a empresa licitante **Freire & Moura Comércio e Serviços Ltda. - CNPJ - 15.230.289/0001-02**, o valor global de **R\$ 42.560,00** (quarenta e dois mil quinhentos e sessenta reais).

Bento Fernandes/RN, em 21 de março de 2022.

**ILLANY KARILYNE OLIVEIRA GOMES**  
Pregoeira.

Publicado por:  
Everton Rodrigues da Silva  
Código Identificador:74001E93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU  
PREGOEIRO  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 002/2022

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO SRP 002/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022

O Prefeito do Município Bento Fernandes/RN no uso de suas atribuições legais, **homologa** o resultado do julgamento da adjudicação exarada pela Pregoeira Municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP N.º 002/2022**, objetivando a **CONTRATAÇÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM BUSINESS INTELLIGENCE COM PACOTE TECNOLÓGICO INCLUSO (LICENÇA DE USO), TREINAMENTOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA POR PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM AUDITORIA GERENCIAL DAS INFORMAÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA EM SAÚDE COM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN**, em 21 de março de 2022, o valor global de **R\$ 42.560,00** (quarenta e dois mil quinhentos e sessenta reais) a empresa licitante **Freire & Moura Comércio e Serviços Ltda. - CNPJ - 15.230.289/0001-02**.

Bento Fernandes/RN, em 21 de março de 2022.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito.

Publicado por:  
Everton Rodrigues da Silva  
Código Identificador:EACBCAAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU  
PREGOEIRO  
EXTRATO DE ARP Nº 006/2022 DO PREGÃO 002/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2022  
PREGÃO PRESENCIAL SRP 002/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2022

CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Saúde de Bento Fernandes/RN.**

CNPJ: **11.842.621/0001-39.**

CONTRATADO/VALOR:

**Freire & Moura Comércio e Serviços Ltda.**

CNPJ - **15.230.289/0001-02.**

**R\$ 42.560,00** (quarenta e dois mil quinhentos e sessenta reais).

**OBJETO: CONTRATAÇÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM BUSINESS INTELLIGENCE COM PACOTE TECNOLÓGICO INCLUSO (LICENÇA DE USO), TREINAMENTOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA POR PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM AUDITORIA GERENCIAL DAS INFORMAÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA EM SAÚDE COM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN.**

**ELEMENTO DE DESPESA:**

**3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros.**

**VIGENCIA: 21 de março de 2022 a 20 de março de 2023.**

Bento Fernandes/RN, em 21 de março de 2022.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito

Publicado por:  
Everton Rodrigues da Silva  
Código Identificador:1CFD9F23

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 016/2022 - GP

Portaria Nº 016/2022 - GP Bento Fernandes/RN, 07 de Fevereiro de 2022.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a funcionário do quadro efetivo e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** – Conceder a pedido, Licença Prêmio ao servidor municipal, Sr. **JOSE TEIXEIRA DE FRANCA**, ocupante da função de **Servente de Pedreiro**, inscrita no CPF: 593.470.154-15- matrícula e vínculo nº 1300270-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do município de Bento Fernandes/RN, no período de **07/02/2022 à 07/05/2022**, correspondente ao quinquênio referente ao período de **02/01/2002 à 02/01/2007**, conforme art. 106 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 07 de Fevereiro de 2022.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador:9DCA0646



**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 019A/2022 - GP**

**Portaria Nº 019A/2022 - GP** Bento Fernandes/RN, 21 de Fevereiro de 2022.

*Dispõe sobre concessão de licença prêmio a funcionário do quadro efetivo e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** – Conceder a pedido, Licença Prêmio ao servidor municipal, Sr. **MANOEL FERREIRA DA FONSECA**, ocupante da função de **Gari**, inscrita no CPF: 465.374.224-34- matrícula e vínculo nº 1300814 - 1, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do município de Bento Fernandes/RN, **no período de 18/02/2022 à 18/05/2022**, correspondente ao quinquênio referente ao período de **02/01/2008 à 02/01/2013**, conforme art. 106 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 18/02/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 21 de Fevereiro de 2022.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**1A450C8E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 027/2022 - GP**

**Portaria Nº 027/2022 - GP** Bento Fernandes/RN, 09 de Março de 2022.

*Dispõe sobre concessão de licença prêmio a funcionário do quadro efetivo e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** – Conceder a pedido, Licença Prêmio à servidora pública municipal, Sra. **SANDRA INACIO**, ocupante da função de **Auxiliar de Enfermagem**, inscrita no CPF: 010.782.574-00- matrícula e vínculo nº 1301381-1 lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Bento Fernandes/RN, **no período de 01/03/2022 à 30/05/2022**, correspondente ao quinquênio referente ao período de **16/07/2007 à 16/07/2012**, conforme art. 106 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 09 de Março de 2022.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**0E448AD5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 196/2021 - GP**

**Portaria nº 196/2021 - GP** Bento Fernandes/RN, 30 de Dezembro de 2021.

**O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** – Conceder a pedido Licença Prêmio ao servidor municipal, Sr. **Raimundo Henrique Nunes da Silva**, ocupante da função de Auxilia de Serviços Diversos -**ASD**, inscrito (a) no CPF: 301.171.194-15- matrícula e vínculo nº 1300067-1 lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do município de Bento Fernandes/RN, **no período de 01/01/2022 à 30/06/2022**, **correspondente ao período de: 01/02/2003 à 01/02/2013**, conforme art. 106 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Bento Fernandes/RN, 30 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:**DA8B27F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 003/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1536/2021**

O Prefeito do Município Bento Fernandes/RN no uso de suas atribuições legais, resolve Homologar o julgamento da Pregoeira e Equipa de Apoio e a proclamação dos vencedores relativo a **Aquisição de equipamentos e material permanente para a unidade básica de saúde do Assentamento TTL, conforme a emenda parlamentar de nº 11842.6210001/21-001**. Da incursão procedida nos autos, observou-se que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe que teve como vencedores as empresas licitantes e resultados de Itens e valores registrados conforme detalhamento abaixo:

**A N Q GONÇALVES JUNIOR** - CNPJ: 20.903.036/0001-92, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 16; perfazendo o valor de **1.200,00 ( um mil e duzentos reais )**;

**ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA** - CNPJ: 38.127.083/0001-57, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 4, 5, 11, 18; perfazendo o valor de **5.722,00 ( cinco mil, setecentos e vinte e dois reais )**;

**COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA** - CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 10, 12, 13, 17, 19, 28; perfazendo o valor de **18.330,00 ( dezoito mil, trezentos e trinta reais )**; **EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO** - CNPJ: 35.974.730/0001-78, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 23, 27; perfazendo o valor de **20.350,00 ( vinte mil, trezentos e cinquenta reais )**; **INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SEREIRELI** - CNPJ: 08.060.934/0001-20, saiu vencedor(a) por ter cotado

o menor preço do(s) itens: 1, 7, 8, 9; perfazendo o valor de **6.255,00** ( seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais ); **MARCOS JULIANO DA SILVA** - CNPJ: 12.633.952/0001-21, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 2, 6, 14, 21, 22, 25; perfazendo o valor de **31.141,00** ( trinta e um mil, cento e quarenta e um reais ); **PESENTI E PELAIS LTDA** - CNPJ: 02.776.642/0001-02, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 15, 20; perfazendo o valor de **13.640,00** ( treze mil, seiscentos e quarenta reais );

Valor Global final da licitação: R\$ 96.638,00 (noventa e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais)

**Homologado em: 10/03/2022**

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito.

**Publicado por:**

Everton Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**FFE0D449

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 003/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1536/2021**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e material permanente para a unidade básica de saúde do Assentamento TTL, conforme a emenda parlamentar de nº 11842.6210001/21-001.

Ficam os representantes das empresas: **A N Q GONÇALVES JUNIOR** - CNPJ: 20.903.036/0001-92, **ACO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 38.127.083/0001-57, **COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA** - CNPJ: 40.761.843/0001-25, **EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO** - CNPJ: 35.974.730/0001-78, **INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SER EIRELI** - CNPJ: 08.060.934/0001-20, **MARCOS JULIANO DA SILVA** - CNPJ: 12.633.952/0001-21, **PESENTI E PELAIS LTDA** - CNPJ: 02.776.642/0001-02, vencedor(a) por ter cotado o menor convocados a assinarem a Ata de Registro de Preços ou instrumento contratual, na sede da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes ou em caso de inviabilidade deste primeiro, será enviada por e-mail a qual deverá ser assinado e enviado pelo mesmo e-mail do órgão ou via Sedex conforme as instruções do setor responsável, começará a contar o prazo legal, no prazo de **(05) cinco dias úteis**, a contar desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

**Bento Fernandes/RN, em 18/03/2022**

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito.

**Publicado por:**

Everton Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**06290C39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 004/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1436/2021**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e material permanente para a unidade básica de saúde do Assentamento TTL, conforme a emenda parlamentar de nº 11842.6210001/21-002.

Ficam os representantes das empresas: **ACO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 38.127.083/0001-57, **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI** - CNPJ: 29.312.896/0001-26, **CIRURGICAS MULLET EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS EIRELI** - CNPJ: 34.055.837/0001-50, **COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA** - CNPJ: 40.761.843/0001-25, **FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME** - CNPJ: 07.366.605/0001-40, **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** - CNPJ: 32.593.430/0001-50, **M K**

**DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS-ME** - CNPJ: 21.062.777/0001-50, **MARCOS JULIANO DA SILVA** - CNPJ: 12.633.952/0001-21, **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA** - CNPJ: 09.210.219/0001, **PESENTI E PELAIS LTDA** - CNPJ: 02.776.642/0001-02, **VS COSTA & CIA LTDA** - CNPJ: 05.286.960/0001-83. Vencedor(a) por ter cotado o menor convocados a assinarem a Ata de Registro de Preços ou instrumento contratual, na sede da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes ou em caso de inviabilidade deste primeiro, será enviada por e-mail a qual deverá ser assinado e enviado pelo mesmo e-mail do órgão ou via Sedex conforme as instruções do setor responsável, começará a contar o prazo legal, no prazo de **(05) cinco dias úteis**, a contar desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

**Bento Fernandes/RN, em 18/03/2022**

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito.

**Publicado por:**

Everton Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**AAC2F7E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 004/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1436/2021**

O Prefeito do Município Bento Fernandes/RN no uso de suas atribuições legais, resolve Homologar o julgamento da Pregoeira e Equipa de Apoio e a proclamação dos vencedores relativo a **Aquisição de equipamentos e material permanente para a unidade básica de saúde do Assentamento TTL, conforme a emenda parlamentar de nº 11842.6210001/21-002**. Da incursão procedida nos autos, observou-se que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe que teve como vencedores as empresas licitantes e resultados de Itens e valores registrados conforme detalhamento abaixo:

**ACO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 38.127.083/0001-57, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 4, 15, 19, 20, 22, 23, 26, 30, 33; perfazendo o valor de **9.393,00** ( nove mil, trezentos e noventa e três reais );

**BHDENTAL COMERCIAL EIRELI** - CNPJ: 29.312.896/0001-26, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 2, 3, 12, 14; perfazendo o valor de **22.171,00** ( vinte e dois mil, cento e setenta e um reais );

**CIRURGICAS MULLET EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS EIRELI** - CNPJ: 34.055.837/0001-50, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 6; perfazendo o valor de **0,00** ( );

**COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA** - CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 16, 17, 32, 34; perfazendo o valor de **4.324,00** ( quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais );

**FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME** - CNPJ: 07.366.605/0001-40, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 7, 24; perfazendo o valor de **3.887,00** ( três mil, oitocentos e oitenta e sete reais );

**M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** - CNPJ: 32.593.430/0001-50, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 9, 11; perfazendo o valor de **4.030,00** ( quatro mil e trinta reais );

**M K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS-ME** - CNPJ: 21.062.777/0001-50, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço

do(s) itens: 25, 27, 28, 29; perfazendo o valor de **4.982,00 ( quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais )**;  
**MARCOS JULIANO DA SILVA** - CNPJ: 12.633.952/0001-21, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 31; perfazendo o valor de **2.902,00 ( dois mil, novecentos e dois reais )**;  
**PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA** - CNPJ: 09.210.219/0001-90, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 21; perfazendo o valor de **1.400,00 ( um mil e quatrocentos reais )**;  
**PESENTI E PELAIS LTDA** - CNPJ: 02.776.642/0001-02, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 8, 13; perfazendo o valor de **7.500,00 ( sete mil e quinhentos reais )**;  
**VS COSTA & CIA LTDA** - CNPJ: 05.286.960/0001-83, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 5, 10; perfazendo o valor de **7.020,00 ( sete mil e vinte reais )**;

Valor Global final da licitação: R\$ 67.609,00 (sessenta e sete mil, seiscentos e nove reais)

**Homologado em: 10/03/2022**

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
 Prefeito.

**Publicado por:**  
 Everton Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:4CF42D26**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
 HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 007/2022  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022**

O Prefeito do Município Bento Fernandes/RN no uso de suas atribuições legais, resolve Homologar o julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio e a proclamação dos vencedores relativo a **Aquisição de equipamentos de informatização prontuários e para da farmácia básica da unidade mista de saúde Beatriz Rodrigues da Silveira atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde do município desta municipalidade.** Da incursão procedida nos autos, observou-se que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe que teve como vencedores as empresas licitantes e resultados de Itens e valores registrados conforme detalhamento abaixo:

**ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA 06682303475** - CNPJ: 40.290.899/0001-49, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 6, 7, 8; perfazendo o valor de **7.450,00 ( sete mil, quatrocentos e cinquenta reais )**;  
**JOSÉ JOÃO BATISTA NETO 09098281486** - CNPJ: 27.472.402/0001-45, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 2; perfazendo o valor de **5.980,00 ( cinco mil, novecentos e oitenta reais )**;  
**MARCOS JULIANO DA SILVA** - CNPJ: 12.633.952/0001-21, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 3, 5; perfazendo o valor de **1.538,00 ( um mil, quinhentos e trinta e oito reais )**;  
**MARCO A B DE MELO** - CNPJ: 03.911.717/0001-83, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1, 4; perfazendo o valor de **2.897,00 ( dois mil, oitocentos e noventa e sete reais )**;

Valor Global final da licitação: R\$ 17.865,00 (dezessete mil oitocentos e sessenta e cinco reais)

**Homologado em: 10/03/2022**

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
 Prefeito.

**Publicado por:**  
 Everton Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:4F20BD38**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
 CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 007/2022  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022**

**OBJETO: Aquisição de equipamentos de informatização prontuários e para da farmácia básica da unidade mista de saúde Beatriz Rodrigues da Silveira atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde do município desta municipalidade.**

Ficam os representantes das empresas: **ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA 06682303475** CNPJ: 40.290.899/0001 49, **JOSÉ JOÃO BATISTA NETO 09098281486** CNPJ: 27.472.402/0001 45, **MARCOS JULIANO DA SILVA CNPJ: 12.633.952/0001 21**, **MARCO A B DE MELO CNPJ: 03.911.717/0001 83**, vencedor(a) por ter cotado o menor convocado a assinarem a Ata de Registro de Preços ou instrumento contratual, na sede da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes ou em caso de inviabilidade deste primeiro, será enviada por e-mail a qual deverá ser assinado e enviado pelo mesmo e-mail do órgão ou via Sedex conforme as instruções do setor responsável, começará a contar o prazo legal, no prazo de **(05) cinco dias úteis**, a contar desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

**Bento Fernandes/RN, em 18/03/2022**

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
 Prefeito.

**Publicado por:**  
 Everton Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:6CFEA252**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
 CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2022  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022**

**OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e insumos para suprir as necessidades e a demanda da farmácia da unidade mista de saúde Beatriz Rodrigues da Silveira, no município de Bento Fernandes/RN.**

Ficam os representantes das empresas: **FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 33.398.831/0001-12, **FHOSPODONT LTDA** - CNPJ: 04.451.626/0001-75, **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 42.092.374/0001-24, **MED CENTER COMERCIAL LTDA** - CNPJ: 00.874.929/0001-40, **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI** - CNPJ: 28.199.997/0001-70, **MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP** - CNPJ: 40.782.468/0001-08, **MUNDFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 07.768.887/0001-01, **NATAL HOSPITALAR** - CNPJ: 28.091.295/0001-78, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço, **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME** - CNPJ: 14.595.725/0001-84, **STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 06.106.005/0001-80. Vencedor(a) por ter cotado o menor convocado a assinarem a Ata de Registro de Preços ou instrumento contratual, na sede da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes ou em caso de inviabilidade deste primeiro, será enviada por e-mail a qual deverá ser assinado e enviado pelo mesmo e-mail do órgão ou via Sedex conforme as instruções do setor responsável, começará a contar o prazo legal, no prazo de **(05) cinco dias úteis**, a contar desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

**Bento Fernandes/RN, em 18/03/2022**

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito.

**Publicado por:**

Everton Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**422DBCFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022**

O Prefeito do Município Bento Fernandes/RN no uso de suas atribuições legais, resolve Homologar o julgamento da Pregoeira e Equipa de Apoio e a proclamação dos vencedores relativo a **Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e insumos para suprir as necessidades e a demanda da farmácia da unidade mista de saúde Beatriz Rodrigues da Silveira, no município de Bento Fernandes/RN.** Da incursão procedida nos autos, observou-se que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe que teve como vencedores as empresas licitantes e resultados de Itens e valores registrados conforme detalhamento abaixo:

**FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -** CNPJ: 33.398.831/0001-12, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 147, 207, 269, 326, 328, 333, 367, 368, 369, 370, 378; perfazendo o valor de **65.460,00 ( sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais );**

**FHOSPODONT LTDA -** CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 70, 72, 78, 79, 82, 91, 96, 102, 140, 143, 144, 201, 205, 206, 210, 253, 318, 324, 340, 342, 345, 348, 355, 356, 357; perfazendo o valor de **66.827,32 ( sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos );**

**GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -** CNPJ: 42.092.374/0001-24, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 25, 54, 57, 59, 61, 75, 90, 208, 233, 261, 262, 263, 264, 323, 336, 341; perfazendo o valor de **207.439,20 ( duzentos e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos );**

**MED CENTER COMERCIAL LTDA -** CNPJ: 00.874.929/0001-40, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 31, 32, 33; perfazendo o valor de **74.352,00 ( setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais );**

**MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI -** CNPJ: 28.199.997/0001-70, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 364, 366; perfazendo o valor de **2.063,52 ( dois mil e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos );**

**MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP -** CNPJ: 40.782.468/0001-08, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 85; perfazendo o valor de **1.080,00 ( um mil e oitenta reais );**

**MUNDFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA -** CNPJ: 07.768.887/0001-01, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 21, 52, 53; perfazendo o valor de **40.728,00 ( quarenta mil, setecentos e vinte e oito reais );**

**NATAL HOSPITALAR -** CNPJ: 28.091.295/0001-78, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 55, 56, 58, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 74, 76, 77, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 142, 145, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180,

181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 202, 203, 204, 209, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 265, 266, 267, 268, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 319, 320, 321, 322, 325, 327, 329, 330, 332, 334, 337, 338, 339, 343, 344, 346, 347, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 365, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377); perfazendo o valor de **2.077.236,20 ( dois milhões, setenta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos );**

**NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME -** CNPJ: 14.595.725/0001-84, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 81; perfazendo o valor de **2.400,00 ( dois mil e quatrocentos reais );**

**STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA -** CNPJ: 06.106.005/0001-80, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 80, 141, 331, 335; perfazendo o valor de **28.620,00 ( vinte e oito mil, seiscentos e vinte reais );**

Valor Global final da licitação: R\$ 2.566.206,24 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e seis mil duzentos e seis reais e vinte e quatro centavos)

**Homologado em: 17/03/2022****PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito.

**Publicado por:**

Everton Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**4A5DF7ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 017/2022-SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº 017/2022-SMAP/PMBS****Boa Saúde RN, 21 de março de 2022.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto Municipal de nº 012, de 28 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a servidora **MARIA JOSE PINHEIRO XAVIER FONSECA**, matrícula nº 122.278-3, inscrito sob o CPF nº 046.\*\*\*.\*\*\*-52, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA**, **50%** de 01 (uma) diária, totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear suas despesas durante o dia 22 de março de 2022, onde acompanhará usuário do município de Boa Saúde/RN, ao Instituto Técnico-Científico de Perícia – ITEP/RN, localizado em Natal/RN.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Matricula: 120.001-1

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**93A630D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 018/2022-SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº 018/2022-SMAP/PMBS**

**Boa Saúde RN, 21 de março de 2022.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto Municipal de nº 012, de 28 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao servidor **ITAMAR BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 122.488-3, inscrito sob o CPF nº 025.\*\*\*.\*\*\*-83, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA, **50%** de 01 (uma) diária, totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear suas despesas durante o dia 22 de março de 2022, onde acompanhará usuário do município de Boa Saúde/RN, ao Instituto Técnico-Científico de Perícia – ITEP/RN, localizado em Natal/RN.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Matricula: 120.001-1

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**D5578F25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE Nº 25 DE 18 DE MARÇO DE 2022/GP**

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Prorrogar a Licença Maternidade da servidora **MARIA ANDREZA JUSTINO SILVA**, inscrita sob o CPF nº 074.784.734-74, nomeação em Comissão de CC-4 – Sub-Coordenadora de Agricultura Familiar, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, pelo período de 60 (sessenta) dias.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 111 da Lei Complementar nº. 001/2009 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bodó.

Bodó/RN, 18 de março de 2022.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**B61C1343

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2022 EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA - ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 02.037.818/0001-04. **OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM RELÓGIO DE PONTO DO POSTO DE SAÚDE MARIA BEM VINDA.** VALOR GLOBAL: R\$ 1.138,00 (um mil, cento e trinta e oito reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 18 de março de 2022.

Município de Bodó –  
**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO** -  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**07E5F145

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2022 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para outros serviços ou compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

**RESOLVE:**

- 1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização da presente dispensa, cujo objeto é a **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM RELÓGIO DE PONTO DO POSTO DE SAÚDE MARIA BEM VINDA** com a empresa A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA - ME (02.037.818/0001-04), com valor total de **R\$ 1.138,00 (um mil, cento e trinta e oito reais)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
- 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022;
- 3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 18 de março de 2022.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**FDD60151

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2022**

Processo nº 1.317/2022 – Dispensa de Licitação nº034/2022 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS  
Contratada: ANTONIO CARLOS MENDONÇA DAS CHAGAS - ME  
CNPJ: 00.601.131/0001-24

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização para as escolas da rede municipal de ensino de Bom Jesus/RN.

Vigência: 21/03/2022 à 31/12/2022.

Valor: R\$30.450,00 (Trinta mil, quatrocentos e cinquenta reais);

Bom Jesus/RN, 21 de março de 2022.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**6E5D7EC9**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2022**

Processo nº 853/2022 – Adesão a ARP nº 017/2021 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS /RN

Contratada: ANTONIONY FERNANDES DE ARAUJO - ME, CNPJ: 13.830.976/0001-33

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares do município de Bom Jesus/RN.

Vigência: 21/03/2022 à 21/03/2023

Valor: R\$138.445,00 (Cento e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Bom Jesus/RN, 21 de março de 2022.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**67EFB235**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS -  
BJPREV  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
001/2022(\*)**

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa - **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.**, sob CNPJ nº **42.422.253/0001-01**, objetivando a Contratação de pessoa jurídica objetivando a execução dos serviços estratégicos de tecnologia da informação, via sistema para operacionalização da compensação previdenciária, entre os regimes de previdência, via sistema COMPREV, pelo valor total de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)** para o período de **60 meses, tendo início a partir dessa data, sendo o valor mensal de R\$100,00 (Cem Reais), onde o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município de Bom Jesus/RN, está enquadrado no Grupo I**, conforme disposto no §2º do Art. 10 e do Art. 18 do Decreto 10.188, que definiu por meio da Resolução CNRPPS/ME nº 2, de 14 de maio de 2021 os valores das taxas mensais de custeio para utilização do sistema COMPREV a ser paga por cada regime instituidor de acordo com a quantidade de segurados e beneficiários vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do respectivo ente federativo. A tabela de valores, transcrita a seguir, será calculada conforme dados extraídos do Indicador de Situação Previdenciária - ISP publicado no exercício anterior, previsto no inciso V do art. 30 da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, e calculado conforme disposto na Portaria SPREV/ME nº 14.762, de 19 de junho de 2020.

GRUPO	FAIXA DE BENEFICIÁRIOS DO ISP	DE SEGURADOS	E VALOR MENSAL UTILIZAÇÃO DO COMPREV
I	1	300	R\$ 100,00
II	301	600	R\$ 150,00
III	601	1200	R\$ 300,00
IV	1201	3000	R\$ 600,00

V	3001	6000	RS 1.200,00
VI	6001	9000	RS 1.800,00
VII	9001	18000	RS 2.800,00
VIII	18001	36000	RS 5.000,00
IX	36001	108000	RS 8.000,00
X	Maior que 108.000		RS 12.000,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

Bom Jesus/RN, 17 de março de 2022

**CLAUDETE GOMES DE SOUZA SILVA**

Gerente Do Fundo Previdenciário De Bom Jesus/RN

(\*) **Republicado por incorreção.****Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**24908C6C**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS -  
BJPREV  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 (\*)****Contratante:** FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN**Contratada:** EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.**CNPJ:** 42.422.253/0001-01**Processo nº 001/2022 – Inexigibilidade nº 001/2022****Objeto:** Contratação de pessoa jurídica objetivando a execução dos serviços estratégicos de tecnologia da informação, via sistema para operacionalização da compensação previdenciária, entre os regimes de previdência, via sistema COMPREV.

Valor Total: R\$6.000,00 (seis mil reais).

Vigência: 17 de março de 2022 à 17 de março de 2027

Bom Jesus/RN, 17 de março de 2022.

**CLAUDETE GOMES DE SOUZA SILVA**

Gerente do Fundo Previdenciário de Bom Jesus/RN

(\*) **Republicado por incorreção****Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**5667C8C8**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 439 DE 17 DE MARÇO DE 2022.(\*) AUTORIZA O  
PARCELAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES  
PREVIDENCIÁRIAS E DOS DEMAIS DÉBITOS DO  
MUNICÍPIO PARA COM O RPPS E PARA COM O RGPS, NOS  
TERMOS DA EC Nº 113/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Lei nº 439 de 17 de Março de 2022.

Autoriza o parcelamento das contribuições previdenciárias e dos demais débitos do Município para com o RPPS e para com o RGPS, nos termos da EC nº 113/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica excepcionalmente autorizado o parcelamento e o reparcelamento de contribuições previdenciárias e de demais débitos do Município, para com o RPPS/BJPrev, inclusive oriundos de parcelamentos anteriores, no prazo de até 240 (duzentos e quarenta) prestações mensais.

§ 1º. Poderão ser incluídos no parcelamento a que se refere este artigo quaisquer débitos do ente, incluídas suas autarquias e fundações, decorrentes das contribuições previdenciárias e demais débitos com os respectivos regimes próprios de previdência social, com vencimento até 31/10/2021, inclusive os parcelados anteriormente e as contribuições dos servidores não repassadas pelo Município.

Art. 2º. O Montante devido será calculado utilizando:

I – Correção Monetária pelo INPC;

II – Juros de 0,5% (meio por cento), respeitado como limite mínimo da meta atuarial.

Art 3º. As parcelas vincendas serão atualizadas monetariamente desde a consolidação do parcelamento até seu pagamento, utilizando:

I – Correção Monetária pelo INPC;

II – Juros de 0,5% (meio por cento), respeitado como limite mínimo da meta atuarial.

Parágrafo único. No caso de inadimplemento de parcela acordada, além da atualização prevista no caput, também incidirá multa de 2% (dois por cento).

Art 4º. O vencimento da primeira prestação se dará até o último dia útil do mês subsequente ao da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

Art 5º. Fica excepcionalmente autorizado o parcelamento dos débitos decorrentes de contribuições previdenciárias do Município, com o RGPS/INSS, vencidas até 31/10/2021, ainda que em fase de execução fiscal ajuizada, inclusive os decorrentes do descumprimento de obrigações acessórias e os parcelados anteriormente, no prazo de até 240 (duzentos e quarenta) prestações mensais.

§ 1º. Serão atendidos todos os critérios exigidos pela legislação Federal, para o parcelamento previsto neste artigo, quanto à comprovação das condições estabelecidas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 115 da CF/88, Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º Os débitos parcelados terão redução de 40% (quarenta por cento) das multas de mora, de ofício e isoladas, de 80% (oitenta por cento) dos juros de mora, de 40% (quarenta por cento) dos encargos legais e de 25% (vinte e cinco por cento) dos honorários advocatícios.

§ 3º O valor de cada parcela será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento.

§ 4º Não constituem débitos do Município aqueles considerados prescritos ou atingidos pela decadência.

§ 5º Serão atendidos todos os critérios exigidos pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, para o parcelamento previsto neste artigo, quanto ao montante da dívida, as formas de parcelamento, os juros e os encargos.

Art. 6º. A formalização dos parcelamentos de que tratam os Arts. 1º e 5º deverá ocorrer até 30 de junho de 2022.

Art 7º. Os parcelamentos de que tratam os Arts. 1º e 2º ficarão vinculados ao Fundo de Participação dos Municípios para fins de pagamento das prestações acordadas nos termos de parcelamento, observada a seguinte ordem de preferência:

I - a prestação de garantia ou de contra garantia à União ou os pagamentos de débitos em favor da União, na forma do § 4º do art. 167 da Constituição Federal;

II - as contribuições parceladas devidas ao RGPS/INSS;

III - as contribuições parceladas devidas ao respectivo RPPS/BJPrev.

§1º. Será formalizada autorização a ser fornecida ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM concedida no ato de formalização do termo.

§2º. Caso a vinculação do FPM de que trata o § 1º não seja suficiente para fins de pagamento das prestações acordadas, ou não ocorra por qualquer outro motivo, o Município é responsável pelo pagamento integral e na data de vencimento de cada parcela prevista no parcelamento, inclusive os acréscimos legais.

Art 8º. Ato do Poder Executivo poderá normatizar quaisquer parâmetros técnicos e complementares visando o atendimento dos critérios aos parcelamentos de que trata esta lei.

Art 9º. A unidade gestora do RPPS deverá rescindir o parcelamento de que trata este artigo:

I - em caso de revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista no § 1º, do Art 7º;

II – no caso do inadimplemento de 3 (três) prestações consecutivas ou não;

III - ausência de repasse das contribuições devidas ao RPPS, de períodos posteriores à data de assinatura do parcelamento por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Art 10. Serão atendidos todos os critérios técnicos exigidos pela Portaria MPS nº 402/2008, para o parcelamento e reparcelamento, nos casos não previstos nesta Lei.

Art 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus/RN, 17 de Março de 2022.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**C2D476BF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 064/2022-GP DISPÕE SOBRE A**  
**EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL JOÃO MARIA**  
**DE LIMA**

PORTARIA Nº 064/2022-GP

Dispõe sobre a exoneração de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar, o Servidor **JOÃO MARIA DE LIMA**, portador do CPF: 650.908.374-49, do cargo de Ouvidor Municipal do SUS, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 28 de Fevereiro de 2022. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Bom Jesus/RN, em 21 de Março de 2022.



**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
Código Identificador:2BE871B6**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N. 065/2022-GP DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OUVIDOR MUNICIPAL NATALIA CASSIANO SPINELLI FIGUEIREDO****PORTARIA N. 065/2022-GP**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OUVIDOR MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhora NATALIA CASSIANO SPINELLI FIGUEIREDO, portadora do CPF: 075.423.4444-47, para o cargo em comissão de Ouvidor Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, em 21 de Março de 2022.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
Código Identificador:41AF6E1B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 067/2022-GP**

PORTARIA Nº. 067/2022-GP Brejinho/RN, de 19 de março de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.**RESOLVE:**Art. 1º - Nomear o Senhor **ANTONIO FRANCELINO DA COSTA JUNIOR**, para o cargo efetivo de Guarda Municipal, lotado no Gabinete Cível, desta prefeitura, por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, homologado pelo Edital nº 01/2020, através do Decreto nº 185/2021 de 18 de fevereiro de 2021, conforme Relação devidamente divulgada e publicada, no Sítio Eletrônico da Banca Examinadora da FUNCERN, (www.funcern.br), em 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 março de 2022.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 19 de março de 2022.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Fabulo Jose Cunha Bezerra  
Código Identificador:C7CA5DBA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
029/2022**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN**CONTRATADA:** **WALBER CESAR MELO DA ROCHA -ME**,  
**CNPJ: 13.920.428/0001-02**, com endereço na Rua Pitimbu, Nº 764,  
Centro, Natal /RN – CEP 59025-620.**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE QUADRO BRANCO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.**VALOR ESTIMADO:** **R\$ R\$ 2.042,01 (dois mil e quarenta e dois reais e um centavo).****BASE LEGAL:**Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 21 de março de 2022.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito municipal de Caiçara do Norte

**Publicado por:**Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti  
Código Identificador:6AB70074**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO****GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 053, DE 21 DE MARÇO DE 2022**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a Servidora **MARIA DE FÁTIMA FELIPE DA CRUZ** inscrita no CPF nº: **042.561.834-00**, ocupante do cargo de Téc. De Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 3 (três meses), iniciando-se em 21 de março de 2022, referente ao período aquisitivo de 2013/2018 na forma do regime jurídico dos servidores públicos de Caiçara do Rio Vento - RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento, 21 de março de 2022.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
Código Identificador:52ED5220

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE  
HABILITAÇÃO E PROPOSTA E ABERTURA DOS  
ENVELOPES DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº  
001/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2022.02.18.0096**

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA**

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e dezesete minutos, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS, para apuração da Licitação acima epigrafada, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA AVENIDA RIO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, constatando-se o comparecimento das empresas **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 41.284.989/0001-90)**; **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 28.240.229/0001-12)** que realizaram credenciamento no presente certame. Constatou-se que as empresas **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 17.604.005/0001-26)**; **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 35.858.155/0001-48)**; **JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 37.883.801/0001-52)**, **DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 30.706.798/0001-52)**, **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI (CNPJ nº 40.141.083/0001-53)**, **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ nº 13.721.826/0001-91)**, **R2 EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS EIRELI (CNPJ nº 31.016.817/0001-81)**, **MFA CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 24.575.584/0001-91)**, **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 36.783.315/0001-08)**, **DANTAS E FIGUEIRÊDO LTDA (CNPJ nº 27.083.541/0001-87)**, **CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 22.924.281/0001-01)**, **EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 10.465.480/0001-10)**, **EMPREITEIRA DE OBRAS CAICÓ LTDA (CNPJ nº 08.571.770/0001-04)** e **SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 17.287.720/0001-82)** realizaram o protocolo dos envelopes de habilitação e proposta de preços. Num segundo momento, a CPL partiu para a análise do objeto social das empresas licitantes para a verificação de sua compatibilidade (CNAE) com o objeto da presente licitação. Dessa forma, verificou-se que as empresas licitantes possuem objeto social compatível com o objeto desta licitação, estando aptas a participar do presente certame. Ato contínuo, foram abertos os envelopes de nº 01 – HABILITAÇÃO, sendo analisados pelos representantes das empresas credenciadas. Dada a palavra aos participantes, o representante da empresa **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 41.284.989/0001-90)** se manifestou da seguinte forma: “A empresa **DANTAS E FIGUEIRÊDO LTDA (CNPJ nº 27.083.541/0001-87)** deixou de apresentar o visto do advogado no contrato de constituição, como diz a Lei nº 8.906/94, art. 1º, §2º c/c item 1.2.28 da Instrução Normativa nº 10/2013 DREI. Deixou de apresentar também a reunião dos sócios, como dita o art. 1.078 da Lei nº 10.406/02 e item 2.2.5 da Instrução Normativa nº 10/2013 DREI. Deixou de apresentar também a ata de reunião dos sócios, segundo a Lei nº 10.406/02, art. 1.075, §§ 1º e 2º c/c item 2.2.3 da Instrução Normativa nº 10/2013 DREI. Ademais, deixou de apresentar a documentação dos sócios. Por outro lado, a empresa **CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

(CNPJ nº 22.924.281/0001-01), descumpriu o item 6.1.3.5 do Edital da Tomada de Preços nº 001/2022. Por sua vez, a empresa **EMPREITEIRA DE OBRAS CAICÓ LTDA (CNPJ nº 08.571.770/0001-04)**, faltou a assinatura do sócio da empresa na declaração de indicação técnica, deixando também de apresentar Certidão de Regularidade Profissional do Contador e apresentou apenas o documento oficial de um dos sócios. No tocante a empresa **EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 10.465.480/0001-10)**, apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS com data de validade vencida.” E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. A decisão referente a HABILITAÇÃO das empresas participantes será publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Caicó/ RN, 21 de março de 2022.

**WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS**

Membro da CPL

**TIAGO DOUGLAS CAVALCANTE CARNEIRO**

Membro da CPL

**THIAGO QUEIROGA SOLANO VALE**

P/ Construsol Empreendimentos e Serviços EIRELI  
Empresa Credenciada

**VALDEMAR BRUNO LIMA DANTAS**

P/ WB Empreendimentos, Serviços e Comércio EIRELI  
Empresa Credenciada

Publicado por:

Washington Rodrigo Souto de Medeiros  
Código Identificador:56E24E2D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 017/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 1,0 (uma diária) ao (à):

SERVIDOR (A):	Reginaldo Araújo			
CARGO:	Assessor Especial de Articulação Institucional			
MATRÍCULA:	1994255			
DOCUMENTOS:	CPF: 357.726.384-91	RG: 567511 ITEP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria de Planejamento			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 hs			
HORARIO DA VOLTA:	17:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	AMAROK CD 4X4 TREND, DE COR BRANCA, PLACA QQC 4A97			
OBJETIVO DA VIAGEM	Viagem a Natal/RN, acompanhando o senhor prefeito, a reunião na Câmara Municipal, A fim de tratar demandas do município de Caicó.			
Conforme solicitação da Secretaria:	chefia do gabinete			
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária S pernoite	Natal/RN	16 de março de 2022	S/pernoite 90,00	90,00

**Importa a quantia de R\$ 90,00 ( noventa reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2022

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Antonio Silva de Araujo  
Código Identificador:A8F485D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 018/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 1,0 (uma diária) ao (à):

SERVIDOR (A):	WALDYMARY COSTA			
CARGO:	SECRETARIA DA SEMTHAS			
MATRÍCULA:	12992-4			
DOCUMENTOS:	CPF: 027.188.234-45	RG: 2.152348 ITEP/RN		
LOTADO (A):	SEMTHAS			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 hs			
HORARIO DA VOLTA:	07:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	DOBLO ESSENCE, PLACA QGB 6048			
OBJETIVO DA VIAGEM	RECEBER CESTAS BASICAS DISPONIBILIZADAS PELO MINISTERIO DA CIDADANIA, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 618/2021. A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO FEDERAL DO BLOCO GESTÃO SUAS, CONTA 52.180-9			
Conforme solicitação da Secretária: Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária C pernoite	Natal/RN	21 de março de 2022 a 22 de março de 2022	C/pernoite 250,00	250,00

Importa a quantia de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2022

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Antonio Silva de Araujo  
Código Identificador:24E93CAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 019/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Givanildo Florindo da Silva			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	1.5543			
DOCUMENTOS:	CPF: 045.974.824-66	RG: 2.140.193 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 hs			
HORARIO DA VOLTA:	07:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	Doblô Essence QGB 6048			
OBJETIVO DA VIAGEM	CONDUZIR A SECRETÁRIA E A TÉCNICA DA SEMTHAS PARA RECEBER CESTAS BASICAS DISPONIBILIZADAS PELO MINISTERIO DA CIDADANIA, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 618/2021. A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO FEDERAL DO BLOCO GESTÃO SUAS, CONTA 52.180-9			
Conforme solicitação da Secretária: Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária	Natal/RN	21 de março de 2022 a 22 de março de 2022	C/pernoite 160,00	160,00

Importa a quantia de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2022

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Antonio Silva de Araujo  
Código Identificador:8D00F5AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSE ABDIAS ARAUJO NETO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5737			
DOCUMENTOS:	CPF: 060.468.774-58	RG: 1.889.203 /RN		
LOTADO (A):	SEMTHAS			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 hs			
HORARIO DA VOLTA:	07:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	VEICULO CAMINHÃO BAÚ PLACA RGL0E16			
OBJETIVO DA VIAGEM	TRANSPORTAR CESTAS BASICAS DISPONIBILIZADAS PELO MINISTERIO DA CIDADANIA, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 618/2021. A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO FEDERAL DO BLOCO GESTÃO SUAS, CONTA 52.180-9			
Conforme solicitação da Secretária: Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária	Natal/RN	22 de março de 2022 a 23 de março de 2022	C/pernoite 160,00	160,00

Importa a quantia de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2022

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Antonio Silva de Araujo  
Código Identificador:9CEECA07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDOCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000002/2022**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000002/2022**, a vista do Parecer nº. 37/2022 da Procuradoria do Município, **PROCESSO Nº. 316.005/2022**, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93, para contratação do artista Roberto Diogo de Oliveira, inscrito no CPF sob nº. 056.293.704-80, para apresentação no período de março a dezembro do corrente ano no Forró dos Idosos, com valor global de **R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)**.

Campo Redondo/RN, 21 de março de 2022.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Priscila Mabel Araujo Braz  
Código Identificador:666CB91A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000002/2022**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADO: ROBERTO DIOGO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº. 056.293.704-80. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA ROBERTO DIOGO DE OLIVEIRA, PARA APRESENTAÇÃO NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, NO FORRÓ DOS IDOSOS. VALOR UNITÁRIO: R\$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 DE MARÇO DE 2022 a 31 DE DEZEMBRO DE 2022. DATA DA ASSINATURA: 21 DE MARÇO DE 2022.

Município de Campo Redondo/RN  
**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -**  
 Prefeito Municipal

**ROBERTO DIOGO DE OLIVEIRA -**  
 CPF: 056.293.704-80  
 Contratado

**Publicado por:**  
 Priscila Mabel Araujo Braz  
**Código Identificador:**7A251AD4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2022 - CAMPOPREV**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2022**, a vista do Parecer da Assessoria Jurídica, **PROCESSO Nº. 011/2021**, com fundamento no art. 25, *caput* da Lei nº. 8.666/93, para contratação da EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV S.A., inscrita no CNPJ sob nº. 42.422.253/0001-01, cujo objeto consiste na **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VIA SISTEMA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA, VIA SISTEMA COMPREV, JUNTO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN - CAMPOPREV**, com valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Campo Redondo/RN, 21 de março de 2022.

**FLÁVIA CLAUDJANE DA SILVA FLORÊNCIO -**  
 Diretora Presidente

**Publicado por:**  
 Priscila Mabel Araujo Braz  
**Código Identificador:**D774713A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000003/2022 – PMCR/RN**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**OMUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº.08.358.723/0001-79, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 127/2021 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **11:30h (Horário de Brasília)** do dia **06 DE ABRIL DE 2022**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as **08:00h (Horário de Brasília)** do dia **06 DE ABRIL DE 2022** e serão abertas às **11:00h (Horário de Brasília)** do dia **06 DE ABRIL DE 2022**, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail [camporedondocpl@gmail.com](mailto:camporedondocpl@gmail.com).

Campo Redondo/RN, 21 de março de 2022.

**ALUISIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Priscila Mabel Araujo Braz  
**Código Identificador:**3D18D09F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2021**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
 DISTRATO DO CONTRATO Nº. 049/2021**

**PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.358.723/0001-79 e F J DE LIMA JUNIOR EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 19.363.375/0001-44. **OBJETO: DISTRATO para darem quitação, uma à outra, às obrigações resultantes do Contrato nº. 049/2021, dando por encerrado o mesmo, a partir da data da assinatura do presente instrumento. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2022.**

Município de Campo Redondo -  
**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -**  
 Prefeito Municipal /

F J de Lima Junior EIRELI -  
**FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JÚNIOR -**  
 Representante Legal

**Publicado por:**  
 Priscila Mabel Araujo Braz  
**Código Identificador:**9AA6D5A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 ATA DE SESSÃO DESERTA REFERENTE AO PREGÃO  
 PRESENCIAL 006/2022 - AQUISIÇÃO DE ALAMBRADOS**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 006/2022  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131012/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA SOLICITANTE/MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.**

**ATA DE REUNIÃO.**

Aos vinte e um dias do mês de março do ano dois mil e vinte e dois, as 09h00min na Sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados por termo de nomeação do excelentíssimo senhor prefeito, deram início a reunião para processamento da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 006/2022**, do Tipo Menor Preço Por Item, que tem o objeto acima referido, conforme especificações do termo de referência. Na data e horário marcado, conforme publicação no Diário Oficial do Município RN no dia 24/02/2022, edição 2724.

Iniciados os trabalhos, o Pregoeiro e a equipe de apoio, constataram que não compareceu nenhum licitante interessado em participar do certame, que por unanimidade declararam a licitação **DESERTA**. Em seguida, o Pregoeiro deu por encerrada a reunião, tendo mandado lavrar a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos mesmos.

Cabe ressaltar que será efetuada a republicação do certame, haja vista que é de interesse administrativo a contratação do objeto supracitado.

Caraúbas/RN, 21 de março de 2022.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**  
 Pregoeiro Oficial

**PEDRO ARI DE OLIVEIRA**  
 Equipe de Apoio

**ISADORA CARLOS MORAIS DE ALMEIDA**  
 Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
 Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**5741EED1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERCEIRA REPUBLICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO A  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021, PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 504023/2021**

Considerando que o procedimento inicialmente aprazado para o dia 23 de fevereiro de 2022 restara SUSPENSO para retificação no Projeto Básico, Anexo I do Instrumento Convocatório. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a Tomada de Preços Nº 002/2021 – Processo Administrativo Nº 504023/2021, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DAS OBRAS DA ESCOLA INFANTIL, PROGRAMA PRO-INFÂNCIA MEC/FNDE, LOCALIZADO NO BAIRRO LEANDRO BEZERRA, MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, no dia 07 de abril de 2022, às 09h** na sala da Comissão Permanente de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas localizada à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro. O Edital contendo maiores informações se encontra à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, sito à Sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000 ou pelo *email eletrônico*: licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 21 de março de 2022

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**A64A7907

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SEGUNDO AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
006/2022**

Considerando que o procedimento inicialmente aprazado para o dia 21 de março de 2022 restara **DESERTO**. O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na **modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pela segunda vez, no dia 05 de abril de 2022, às 09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA SOLICITANTE/MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 21 de março de 2022

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**A1F90DE8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ADJUDICAÇÃO DE ITEM**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE ITEM**

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 001/2022

**Interessado:** Suprimed Comércio Eireli e outros

**Assunto:** Adjudicação de item após desistência

Tendo em vista o pedido de desistência formulado pela empresa **Proativa Hospitalar Eireli ME** em relação ao Item 021 do Pregão Eletrônico nº 001/2022, este deferido, **ADJUDICO** o referido item (CEFTRIXAXONA 1G IM/IV), à segunda colocada **Suprimed Comércio Eireli**, ao tempo em que procedo à convocação desta para assinatura da Ata de Registro de Preços. Promovo a publicação e encaminhamento este termo por e-mail e via Portal de Compras Públicas.

Carnaúba dos Dantas, 21 de março de 2022.

**MARIA DA PAZ DANTAS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**DF8CFBF5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 046/2022- GP, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

**PORTARIA 046/2022- GP, de 14 de março de 2022.**

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio aos Servidores Municipais.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Inciso I do Art. 108 da Lei 423 de 30 de maio de 2001,

**CONSIDERANDO** a concessão de licença prêmio deferida em MARÇO DE 2022 A MAIO DE 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio por assiduidade conferida aos servidores relacionados no anexo I desta Portaria, entre os meses de março 2022 a maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/03/2022

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 14 de março de 2022.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**PORTARIA 046/2022- GP**

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL
315	JOSEANE MATIAS DA SILVA DANTAS	03/03/2022	31/05/2022
1040	JOSEANE MATIAS DA SILVA DANTAS	03/03/2022	31/05/2022

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 14 de março de 2022.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**6EADFE62

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004/2022- GP, DE 14 DE JANEIRO  
DE 2022**

Portaria de Diária nº 004/2022- GP, de 14 de janeiro de 2022

A Chefe do Gabinete do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 114/2018, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, 1 (uma) diária na importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Natal/RN nos dias 17 e 18 de janeiro de 2022, para participar da solenidade de entrega de projetos da FUNASA/RN, destinados ao município, bem como no SEBRAE/RN, dentro outros órgãos públicos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**MARIA EUGÊNIA DANTAS**

Chefe de Gabinete  
CPF 068.029.284-50

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**59B1BB3C

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005/2022- GP, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Portaria de Diária nº 005/2022- GP, de 14 de janeiro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. WALLAN ATAIDE DANTAS SANTOS, lotado no Gabinete do Prefeito, ocupante do Cargo de Coordenador de Comunicação, 1 (uma) diária na importância de R\$ 200,00 (duzentos reais) no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Natal/RN, nos dias 17 e 18 de dezembro de 2021, para fazer o registro dos atos e reuniões onde o Prefeito Municipal se fará presente.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF 009.745.614-44

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**976CB19A

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 001 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 001 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas em Lei.

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 9431 de 6 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país, de Programa de Controle de Infecções Hospitalares (CCIH);

CONSIDERANDO a Portaria /MS/Nº 2.216 De 12 maio de 1998, que trata das diretrizes e normas para prevenção e o controle das infecções hospitalares.

RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir formalmente a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) no âmbito do Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira (HPAO).

**Art. 2º** Nomear os Membros os Executores e Consultores da CCIH do Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira:

#### I - Membros Executores:

- Edna Maria Fonseca Palhares – Presidente
- Elisabeth da Silva Bezerra – Enfermeira
- Damiana dos Santos Freitas Silva – Secretária

#### II - Membros Consultores:

- Maria Edilma Dantas Barbosa – Representante da Direção
- João ribeiro Neto – Representante da Farmácia
- Janes Ângelo Ribeiro – Representante da Enfermagem
- Jackson Santos Rodrigues – Representante da Clínica Médica
- Jeocy Alves de Souza – Representante do Laboratório

**Art. 3º** A Comissão ora instituída tem caráter deliberativo, sua organização, atribuições e competências são as descritas no anexo I da Portaria /MS/Nº 2.216 De 12 maio de 1998.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ceará – Mirim /RN, 17 de março de 2022.

**CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI**

Secretária Municipal de Saúde de Ceará-Mirim

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**648EA7BD

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA N.º 395 DE 21 DE MARÇO DE 2022.

#### PORTARIA N.º 395 DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Designar Maria da Conceição Bezerra de Moraes para a Função de Confiança 3 (FC3), junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 21 de março de 2022.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**F7D41CAB

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA N.º 396 DE 21 DE MARÇO DE 2022.

**PORTARIA N.º 396 DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39 e Inciso II.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária-NMRF.

**I. Cauby Paulo de Araujo Junior**

**II. Fernando Barbosa do Nascimento**

**III. Clodimar Barbosa dos Santos**

**IV. Samuel Gustavo Santos Castro**

**V. Eriberto Ananias dos Santos**

Parágrafo único – A Comissão, sob a presidência do primeiro membro tomará as providências que lhe competirem, visando ampliar a regularização e a titulação nos projetos de reforma agrária do INCRA.

Art. 2º - A prestação de serviços da comissão será prioritária, de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 21 de março de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**A0B32F3F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 397 DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 397 DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39 e Inciso II.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária-NMRF.

**I. Randiere Ribeiro Martins**

**II. Daniele Campos Martins**

**III. Samuel Gustavo Santos Castro**

**IV. Clodimar Barbosa dos Santos**

**V. Eriberto Ananias dos Santos**

Parágrafo único – A Comissão, sob a presidência do primeiro membro tomará as providências que lhe competirem, visando ampliar a regularização e a titulação nos Projetos de Reforma Agrária do INCRA.

Art. 2º - A prestação de serviços da comissão será prioritária, de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 21 de março de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**DA574DOF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 394 DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 394 DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 034/2021.

**RESOLVE:**

Nomear **Arielma Bezerra de Moraes**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 21 de março de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**5FDEDC14

**SAAE  
AVISO AOS LICITANTES - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º  
03/2022 PROCESSO N.º 54/2022**

O SAAE de Ceará-Mirim por intermédio do Pregoeiro, designado por meio da portaria de n.º 01/2022, declara vencedora a empresa M4 PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI – CNPJ sob o n.º 33.302.295/0001-00, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de tampões de ferro fundido para esgoto destinados a reposição das tampas de poços de visitas situados no perímetro urbano de Ceará-Mirim/RN.

Ceará-Mirim/RN, 21 de março de 2022.

**FRANCISCO EMILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Pregoeiro Oficial – SAAE/CM

**Publicado por:**

Francisco Emilson de Oliveira Júnior

**Código Identificador:**98429C3D

**SAAE  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 03/2022 PROCESSO N.º 29/2022  
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022**

**Contratante:** SAAE de Ceará Mirim – RN.

**Contratada:** Grupo Federal LTDA CNPJ/MF n.º 11.655.954/0001-59.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviço de telefonia móvel pessoal – SMP, com fornecimento de 15 (quinze) linhas, para atender as necessidades do SAAE de Ceará-Mirim/RN.

**Valor:** R\$ 49.482,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais).

**Unidade Orçamentária**

Unidade Orçamentária – 02- 016 (SAAE);



Projeto/Atividade –2062 (Manutenção das atividades do SAAE).  
Elemento de Despesa – 339039 (Outros serviços de terceiros PJ).  
Fonte de Recursos – 189900 (recurso ordinário);  
**Vigência:** 10/03/2022 a 09/03/2023.  
**Fundamentação Legal:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Gestor do Contrato:  
**ERICK BRUNO DE MEDEIROS**  
Matricula: 2025809

**Assinaturas:**  
Pela Contratante, SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS  
(Diretora Geral).  
Pela Contratada, WALISSON SIDNEY FERREIRA DA SILVA.

**Publicado por:**  
Francisco Emilson de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**297EC1F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**GABINETE**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO PARA**  
**ASSINATURA DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**010/2022- SRP. TRANSPORTE ESCOLAR**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, CONVOCA o 2º colocado o representante legal da empresa: Ewerton Tallisson de Carvalho Transportes - CNPJ: 32.127.406/0001-26 vencedor no item: 4, para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo 05 (cinco) dias úteis de acordo com o subitem 15.1 do Instrumento Convocatório e apresentação da seguinte documentação: I – Fotocópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV, com o licenciamento atualizado; II – Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação “D”, no prazo de validade, com o Curso para Transporte Escolar; III – Fotocópia atualizada do comprovante de endereço do condutor; IV – Certidão Negativa de Pontuação, Suspensão e Cassação da Carteira Nacional de Habilitação, em caso de CNH expedida em outra Unidade da Federação; V – Certidão negativa do registro de distribuição criminal, expedida no município de residência ou domicílio do condutor, conforme Portaria nº 201/2014-DETRAN/RN, e demais documentos exigidos no certame. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: pregaocerrocora@gmail.com.

Cerro Corá/RN, 21 de março de 2022.

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:**8FAB904F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**GABINETE**  
**RESCISÃO DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 023/2021 -PROCESSO**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021.**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESCISÃO DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 023/2021 -PROCESSO**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADO: VANILDA DE SOUZA GENESIO, CPF: 024.478.634-89. OBJETO: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2021 firmado em 02 de agosto do ano de 2021 entre as partes, conforme estabelecido em sua Cláusula Décima Primeira.

Cerro Corá/RN, 17 de março de 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima  
**Código Identificador:**15DDF67E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**GABINETE**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PORTARIA DE CONCESSÃO**  
**DE DIÁRIA Nº. 076/2022/SEMAG**

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN, no dia 21 de março de 2022, na edição nº. 2741 e código identificador: ABC31507.

**ERRATA:**

**1 – ONDE SE LÊ:**

OBS: Conceder ao servidor (a) Raimundo Marcelino Borges – Prefeito – Matricula nº. 00015237, **01 (Uma)**, diárias no valor de R\$ 396,00 (Trezentos e noventa e seis reais).

**2 – LEIA-SE:**

OBS: **1+1/2 (Uma e meia)**, perfazendo o valor total de R\$ 594,00 (Quinhentos e noventa e quatro reais).

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, 21 de março de 2022.

**CLEIDIANO DA SILVA BORGES**  
Secretário Municipal de Administração e Gabinete  
CPF 068.382.044-36

**Publicado por:**  
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima  
**Código Identificador:**92391B3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**GABINETE**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PORTARIA DE CONCESSÃO**  
**DE DIÁRIA Nº. 077/2022/SEMAG**

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN, no dia 21 de março de 2022, na edição nº. 2741 e código identificador: 8BACE3F.

**ERRATA:**

**1 – ONDE SE LÊ:**

OBS: Conceder ao servidor (a) Mário Sergio Freire de Oliveira – Diretor Administrativo - HOMCS – Matricula nº. 0018525, **01 (Uma)**, diárias no valor de R\$ 100,00 (Cem reais).

**2 – LEIA-SE:**

OBS: **1+1/2 (Uma e meia)**, diárias, perfazendo o valor total de R\$ 150,00 (Centro e cinquenta reais).

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, 21 de março de 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
CPF: 703.099.224-53

**Publicado por:**  
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima  
**Código Identificador:**06F30CE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**GABINETE**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA DAS ATAS DO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022- SRP. CONTRATAÇÃO**  
**FUTURA E EVENTUAL DE PESSOA JURÍDICA PARA A**  
**REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**  
**DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO**  
**DE CERRO CORA/RN**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, CONVOCA os representantes legais das empresas: DF Empreendimentos e Locações LTDA - Tipo: ME- CNPJ: 29.048.853/0001-85 vencedor no Lote: 02. e, Joel Avelino da Silveira - CNPJ: 10.723.765/0001-03 vencedor no Lote: 01. para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo 05 (cinco) dias úteis de acordo com o subitem 15.1 do Instrumento Convocatório e apresentação da seguinte documentação: I – Fotocópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV, com o licenciamento atualizado; II – Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação “D”, no prazo de validade, com o Curso para Transporte Escolar; III – Fotocópia atualizada do comprovante de endereço do condutor; IV – Certidão Negativa de Pontuação, Suspensão e Cassação da Carteira Nacional de Habilitação, em caso de CNH expedida em outra Unidade da Federação; V – Certidão negativa do registro de distribuição criminal, expedida no município de residência ou domicílio do condutor, conforme Portaria nº 201/2014-DETRAN/RN, e demais documentos exigidos no certame. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: pregaocerocora@gmail.com.

Cerro Corá/RN, 21 de março de 2022.

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
Código Identificador:0B0B14DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
017/2022 - SRP**

Adjudicamos, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 017/2022 SRP, realizado em 21/03/2022, a saber:

Objeto: Registro de Preço para contratação futura e eventual de Pessoa Jurídica para a realização dos Serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Educação Infantil do Município de Cerro Corá/RN (sob regime de fretamento) com condutor habilitado.

FRANCISCO IVAN DE FRANÇA DIAS - CNPJ: 29.048.853/0001-85, saiu vencedor no lote: 01 ZONA URBANA / ZONA URBANA; totalizando o valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

JOEL AVELINO DA SILVEIRA - CNPJ: 10.723.765/0001-03, saiu vencedor no lote: 02 ZONA URBANA / ZONA URBANA; totalizando o valor de R\$ 87.950,00 (oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais).

Cerro Corá/RN, 21 de março de 2022.

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
Código Identificador:FA55D128

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 017/2022 - SRP**

Objeto: Registro de Preço para contratação futura e eventual de Pessoa Jurídica para a realização dos Serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Educação Infantil do Município de Cerro Corá/RN (sob regime de fretamento) com condutor habilitado.

Homologo pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 017/2022 SRP com início 08 de março de 2022, realizada em 21 de março de 2022 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada

pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

FRANCISCO IVAN DE FRANÇA DIAS - CNPJ: 29.048.853/0001-85, saiu vencedor no lote: 01 ZONA URBANA / ZONA URBANA; totalizando o valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

JOEL AVELINO DA SILVEIRA - CNPJ: 10.723.765/0001-03, saiu vencedor no lote: 02 ZONA URBANA / ZONA URBANA; totalizando o valor de R\$ 87.950,00 (oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais).

Cerro Corá/RN, 21 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN  
CNPJ: 08.173.502/0001-26  
**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
Código Identificador:70F71410

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2022 TOMADA DE  
PREÇOS Nº. 001/2022**

Com base nas informações constantes no Processo Licitatório em referência, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN** e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento ora escolhido, em favor da empresa **GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA, CNPJ 39.682.451/0001-91**, com um valor total de R\$ 181.254,13 (cento e oitenta e um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos), classificada pelo critério de Menor Preço Global. Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Coronel Ezequiel/RN, 21 de março de 2022.

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
Código Identificador:2DC62F5A

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2022 TOMADA DE  
PREÇOS Nº. 002/2022**

Com base nas informações constantes no Processo Licitatório em referência, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO CONVENCIONAL NA RUA JUVENAL FRANCISCO DOS SANTOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN** e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento ora escolhido, em favor da empresa **GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA, CNPJ 39.682.451/0001-91**,

com um valor total de R\$ 38.359,51 (trinta e oito mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos), classificada pelo critério de Menor Preço Global. Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Coronel Ezequiel/RN, 21 de março de 2022.

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**DEFFEDA9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COLETA DE PREÇOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**00429/2022**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA**, situado no Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, E SERVIÇOS URBANOS**, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados nos termos do art. 75, II § 3º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a **LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO DO TIPO CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 15M³**, conforme especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO CAÇAMBA BASCULANTE COM 15M³. Combustível: responsabilidade da contratada. Manutenção geral: responsabilidade da contratada. Motorista: responsabilidade da contratada. Emplacamento: responsabilidade da contratada.	Mês	12		

Os interessados deverão encaminhar Proposta de Preço em conformidade com as especificações acima para o e-mail cotacaodeprecos@coroneljoapessoa.rn.gov.br até o dia 25 de março de 2022 às 09h00min ou apresentação de envelope no setor de protocolo no endereço: Rua São José, 05 – Centro – Coronel João Pessoa/RN, dentro do prazo acima previsto. Maiores informações: (84) 3357-0027.

O termo de referência poderá ser solicitado na íntegra através do e-mail: licitacao@coroneljoapessoa.rn.gov.br.

A Proposta de Preços deverá conter as seguintes informações: razão social/nome, CNPJ e/ou CPF, endereço, CEP, Cidade/UF, telefone e e-mail.

Coronel João Pessoa/RN, 21 de março de 2022.

**LELLIMAR NUNES DA SILVA**  
Orçamentista

**Publicado por:**  
Lellimar Nunes da Silva  
**Código Identificador:**782D5C9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 026/2021**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ENXOVAL PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPOSTO POR VESTIMENTA E UTENSÍLIOS DE TRABALHO; **DATA DA ASSINATURA:** 09 de março de 2022; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** COMERCIAL APOLO LTDA, CNPJ: 02.440.676/0001-21; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 15.729,00** (quinze mil e setecentos e vinte e nove reais).

Cruzeta/RN, 09 de março de 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**  
Robert Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**EFA7DD82

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 026/2021**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ENXOVAL PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPOSTO POR VESTIMENTA E UTENSÍLIOS DE TRABALHO; **DATA DA ASSINATURA:** 09 de março de 2022; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** M S P AMORIM, CNPJ: 32.068.823/0001-45; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 4.796,00** (quatro mil e setecentos e noventa e seis reais).

Cruzeta/RN, 09 de março de 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**  
Robert Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**48408A39

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 026/2021**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ENXOVAL PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPOSTO POR VESTIMENTA E UTENSÍLIOS DE TRABALHO; **DATA DA ASSINATURA:** 09 de março de 2022; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA, CNPJ: 11.886.312/0001-60; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 10.480,90** (dez mil e quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos).

Cruzeta/RN, 09 de março de 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**  
Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**C0012D8D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 026/2021**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ENXOVAL PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPOSTO POR VESTIMENTA E UTENSÍLIOS DE TRABALHO; **DATA DA ASSINATURA:** 09 de março de 2022; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** R J COMERCIO TEXTIL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, **CNPJ:** 20.307.891/0001-30; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 604,50** (seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos).

Cruzeta/RN, 09 de março de 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**  
Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**41FCFB88

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 026/2021**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ENXOVAL PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPOSTO POR VESTIMENTA E UTENSÍLIOS DE TRABALHO; **DATA DA ASSINATURA:** 09 de março de 2022; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** VITAMED COMERCIAL LTDA, **CNPJ:** 25.285.618/0001-76; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 13.588,00** (treze mil e quinhentos e oitenta e oito reais).

Cruzeta/RN, 09 de março de 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**  
Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**5A24F3F4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 010/2022**

**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2022, Processo Licitatório nº. 045/2022, fundamentada no Art. 25, II, da Lei nº

8.666/93, combinado com o inciso VI do art. 13 da supracitada lei, para a contratação da ASSOCIAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ: 29.949.556/0001-00, no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), referente à **Contratação de Empresa Promotora de Eventos – Inscrição no curso do E-social** a ser realizado na Cidade de Natal/RN, a ser executado no período de 22 a 23 de março de 2022, para os servidores: ANGELYCA LANYNNE SANTOS SILVA, Coordenadora de Recursos Humanos desta Prefeitura, BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS, Secretário de Administração e de Tributação, EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES, Presidenta do Instituto de Previdência própria – CRUZETAPREV e MARIA RAQUEL MEDEIROS DE ALMEIDA, diretora do departamento Financeiro do Instituto de Previdência própria – CRUZETAPREV.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 21 de março de 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**2F87B925

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 011/2022**

**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2022, Processo Licitatório nº. 046/2022, fundamentada no Art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso VI do art. 13 da supracitada lei, para a contratação da ASSOCIAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ: 29.949.556/0001-00, no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), referente à **Contratação de empresa promotora de eventos na área de regime de previdência própria social – inscrição no curso COMPREV, compensação previdenciária** a ser realizado na Cidade de Natal/RN, a ser executado no período de 24 a 25 de março de 2022, para os servidores: EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES, Presidenta do Instituto de Previdência própria – CRUZETAPREV e MARIA RAQUEL MEDEIROS DE ALMEIDA, diretora do departamento Financeiro do Instituto de Previdência própria – CRUZETAPREV.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 21 de março de 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**52D4AADF

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE**  
**CRUZETA/RN**

**PORTARIA N.º 02, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

*Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA, nos termos da Portaria Nº 02 de 21 de março de 2022, e do Decreto Nº 874 de 22 de março de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo indicado, a(s) diária(s) correspondente(s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste município em conformidade com a Lei Nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 874, de 22 de março de 2017.

Agente Político ou Servidor: Edivana Monteiro de Medeiros Góes  
Cargo/Função: Presidente do Cruzeta-Prev (Matrícula 031-1)

Quantidade: 03 e 1/2 Diárias

Destino: Natal

Data do Afastamento: 22, 23, 24 e 25 de março de 2022

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: para participação dos cursos do E-Social e COMPREV (Compensação Previdenciária), realizados pela ANORPREV (Associação Norterio-grandense dos Regimes de Previdência Própria) em parceria com a FEMURN que será realizado nos dias **22, 23, 24 e 25 de março de 2022**, na CEMURE, Av. Coronel Estevam, 3897 - Nossa Sra. de Nazaré, Natal - RN, 59031-270

(x) 03 (três) Diária com Pernoite

(x) 1/2 (meia) Diária

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se e Cumpra-se

**EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES**

Presidente do Cruzeta-Prev

Portaria 09/2021

**Publicado por:**

Edivana Monteiro de Medeiros Goes

**Código Identificador:**BA9AD70C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**

**PORTARIA N.º 03, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

*Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA, nos termos da Portaria Nº 03 de 19 de abril de 2021, e do Decreto Nº 874 de 22 de março de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo indicado, a(s) diária(s) correspondente(s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste município em conformidade com a Lei Nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 874, de 22 de março de 2017.

Agente Político ou Servidor: Maria Raquel Medeiros de Almeida  
Cargo/Função: Diretora do Departamento Financeiro do Cruzeta-Prev (Matrícula 270-2)

Quantidade: 03 e ½ Diárias

Destino: Natal

Data do Afastamento: 22, 23, 24 e 25 de março de 2022

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN para participação dos cursos do E-Social e COMPREV (Compensação Previdenciária), realizados pela ANORPREV (Associação Norterio-grandense dos Regimes de Previdência Própria) em parceria com a FEMURN que será realizado nos dias **22, 23, 24 e 25 de março de 2022**, na CEMURE, Av. Coronel Estevam, 3897 - Nossa Sra. de Nazaré, Natal - RN, 59031-270.

(x) 03 Diárias com Pernoite

(x) ½ Diária sem Pernoite

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se e Cumpra-se

**EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES**

Presidente do Cruzeta-Prev

Portaria 09/2021

**Publicado por:**

Edivana Monteiro de Medeiros Goes

**Código Identificador:**A4F08F6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 01.346/2022**

**CONTRATO:** 346/2022

**Pregão Eletrônico:** 26/2020 – Prestação de serviço de gerenciamento eletrônico, controle e aquisição de combustíveis (gasolina, diesel comum e diesel S10).

**Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

**Detentora:** Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30

**Objeto:** Aditivo de reajuste de 25% sobre o saldo.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 21.02.2022 a 30.04.2022

Currais Novos, 21 de fevereiro de 2022

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**1E8FF384

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 051/2021**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 000051/2021, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de gêneros alimentícios (carnes, leite e derivados, polpas e outros refrigerados), realizada em 06 de dezembro de 2021 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

**RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-** CNPJ: 24.114.994/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) :

Item 1, valor unitário R\$ 2,79 ( dois reais e setenta e nove centavos), quantidade 21000 litros;

Item 2, valor unitário R\$ 3,00 (três reais), quantidade 2000 litros;

Item 3, valor unitário R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos), quantidade 2500 litros;

Item 4, valor unitário R\$ 2,80 ( dois reais e oitenta centavos), quantidade 3000 litros;

Item 6, valor unitário R\$ 34,00 ( trinta e quatro reais), quantidade 1200 quilogramas;

Item 7, valor unitário R\$ 33,00 (trinta e três reais), quantidade 1500 quilogramas;

Item 9, valor unitário R\$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos), quantidade 1000 quilogramas;

Item 10, valor unitário R\$ 34,00 (trinta e quatro reais), quantidade 1460 quilogramas;

Item 11, valor unitário R\$ 27,00 ( vinte e sete reais), quantidade 570 quilogramas;

Item 15, valor unitário R\$ 20,80 ( vinte reais e oitenta centavos), quantidade 300 quilogramas;

Item 16, valor unitário R\$ 10,00 ( dez reais), quantidade 500 quilogramas;  
 Item 19, valor unitário R\$ 4,50 ( quatro reais e cinquenta centavos), quantidade 560 quilogramas;  
 Item 20, valor unitário R\$ 14,80 ( quatorze reais e oitenta centavos), quantidade 480 quilogramas;  
 Item 21, valor unitário R\$ 29,50 ( vinte e nove reais e cinquenta centavos), quantidade 300 gramas;  
 Item 22, valor unitário R\$ 3,70 ( três reais e setenta centavos), quantidade 21680 litros;  
 Item 23, valor unitário R\$ 4,40 ( quatro reais e quarenta centavos), quantidade 6000 litros;  
 Item 24, valor unitário R\$ 5,80 ( cinco reais e oitenta centavos), quantidade 3000 litros;  
 Item 25, valor unitário R\$ 16,00 ( dezesseis reais), quantidade 720 quilogramas;  
 Item 26, valor unitário R\$ 26,20 ( vinte e seis reais e vinte centavos), quantidade 5700 quilogramas;  
 Item 27, valor unitário R\$ 14,00 ( quatorze reais), quantidade 230 garrafas;  
 Item 28, valor unitário R\$ 14,00 ( quatorze reais), quantidade 3970 bandejas;  
 Item 29, valor unitário R\$ 3,80 ( três reais e oitenta centavos), quantidade 520 quilogramas;  
 Item 30, valor unitário R\$ 3,25 ( três reais e vinte e cinco centavos), quantidade 240 quilogramas;  
 Item 31, valor unitário R\$ 3,30 ( três reais e trinta centavos), quantidade 520 quilogramas;  
 Item 32, valor unitário R\$ 3,30 ( três reais e trinta centavos), quantidade 720 quilogramas;  
 Item 33, valor unitário R\$ 7,50 ( sete reais e cinquenta centavos), quantidade 720 quilogramas;  
 Item 34, valor unitário R\$ 3,60 ( três reais e sessenta centavos), quantidade 520 quilogramas;  
 Item 35, valor unitário R\$ 5,50 ( cinco reais e cinquenta centavos), quantidade 240 quilogramas;  
 Item 36, valor unitário R\$ 35,00 ( trinta e cinco reais), quantidade 1000 quilogramas;  
 Item 37, valor unitário R\$ 18,90 ( dezoito reais e noventa centavos), quantidade 400 quilogramas;  
 Item 38, valor unitário R\$ 33,00 ( trinta e três reais), quantidade 850 quilogramas;  
 Item 39, valor unitário R\$ 33,00 ( trinta e três reais), quantidade 240 quilogramas;  
 Item 40, valor unitário R\$ 29,38 ( vinte e nove reais e trinta e oito centavos), quantidade 120 pacotes;  
 Item 41, valor unitário R\$ 1,19 ( um real e dezenove centavos), quantidade 2000 unidades.

**A AZEVEDO DA SILVA EIRELI – CNPJ: 27.008.156/0001-75,** saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 08, valor unitário R\$ 22,90 ( vinte e dois reais e noventa centavos), quantidade 9200 quilogramas;  
 Item 12, valor unitário R\$ 32,00 ( trinta e dois reais), quantidade 1900 quilogramas;  
 Item 13, valor unitário R\$ 28,80 ( vinte e oito reais e oitenta centavos), quantidade 5000 quilogramas;  
 Item 14, valor unitário R\$ 8,99 ( oito reais e noventa e nove centavos), quantidade 9975 quilogramas;  
 Item 17, valor unitário R\$ 15,90 ( quinze reais e noventa centavos), quantidade 2175 unidades;  
 Item 18, valor unitário R\$ 12,95 ( doze reais e noventa e cinco centavos), quantidade 6000 quilogramas.

Currais Novos/RN, 21 de março de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**8307954B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI DE Nº 3.730, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

*Dispõe sobre o “Portal da Transparência da Qualidade do Ensino das Escolas Públicas da Rede Municipal” e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,** no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta e EU sanciono o Projeto de Lei Nº 082/2021, de autoria do Vereador Ezequiel Pereira da Silva Neto, nos termos seguintes:

Art. 1º Fica estabelecido o “Portal da Transparência da Qualidade do Ensino das Escolas Públicas da Rede Municipal” no âmbito do município de Currais Novos.

Art. 2º O “Portal da Transparência da Qualidade do Ensino das Escolas Públicas da Rede Municipal” deverá garantir ampla transparência de todas as informações, viabilizando o controle social e assegurando a ampla participação da sociedade civil na avaliação da qualidade do ensino público municipal.

Art. 3º Para os fins estabelecidos nesta Lei, o “Portal da Transparência da Qualidade do Ensino das Escolas Públicas da Rede Municipal” divulgará as seguintes informações:

- I - os resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e dos demais índices existentes;
- II - a taxa de evasão do ano anterior;
- III - a taxa de repetência do ano anterior, quando for o caso;
- IV - as matrículas do ano anterior e do ano em curso;
- V - a média de alunos por turma;
- VI - o número de Professores necessários e em efetivo exercício em sala de aula;
- VII - os equipamentos de apoio pedagógico necessários e existentes;
- VIII - o número de Professores necessários por disciplina;
- IX - o número de Professores em efetivo exercício em sala de aula por disciplina;
- X - o número de funcionários necessários nas áreas administrativas e serviços gerais e os em efetivo exercício;
- XI - a qualificação de cada Professor, indicando seu grau de ensino e Especializações, se houver; e
- XII - O quadro com os recursos financeiros repassados para a Unidade de Ensino pela União, pelo Estado e pelo Município, especificando a sua destinação e aplicação.

§ 1º As informações contidas no “Portal da Transparência da Qualidade do Ensino das Escolas Públicas da Rede Municipal” deverão:

- I - ser disponibilizadas em sítio próprio e específico, de fácil e pronto acesso;
- II - ser organizadas de forma a permitir a consulta por Unidade Escolar; e
- III - ser disponibilizadas em um link de acesso no sítio oficial da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a ampla visibilidade por parte do cidadão.

§ 2º O acesso às informações dispostas neste artigo será garantido em conformidade com o disposto nos Arts. 3º, 4º e 7º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 4º Toda Unidade Pública Municipal de Ensino deverá manter em local de fácil acesso e visualização as informações constantes do art. 3º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 21 de março de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**3A8657F7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI DE Nº 3.731, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

*Dispõe sobre o Censo Inclusão e seus objetivos e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN, decreta e EU sanciono o Projeto de Lei Nº 083/2021, de autoria do Vereador Ezequiel Pereira da Silva Neto, nos termos seguintes:

Art. 1º Institui o Censo Inclusão, com o seguinte objetivo:

Parágrafo único. Identificar, mapear e cadastrar pacientes e os tipos de deficiência ou mobilidade reduzida que residem no Município;

Art. 2º Para os efeitos desta Lei considera-se:

I - pessoa com deficiência: aquela com perda ou anormalidade de estruturas ou funções fisiológicas, psicológicas, neurológicas ou anatômicas que gerem incapacidade ou limitação para o desempenho das atividades da vida diária, agravadas pelas condições de exclusão e vulnerabilidade sociais a que as pessoas nessa situação estão submetidas;

II - pessoa com mobilidade reduzida: aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora e da percepção.

Art.3º Para a consecução dos objetivos do Censo Inclusão, será feita coleta de dados conforme o disposto no regulamento desta Lei.

I - a coleta de dados que trata o caput deste artigo será realizada através dos registros de consultas e diagnósticos existentes no município.

Art. 4º Os dados coletados para o Censo Inclusão serão organizados em cadastro acessível ao público, na sede do órgão municipal responsável pela coordenação das atividades relativas às pessoas com deficiência ou equivalente, e no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Currais Novos na internet.

Art. 5º O Censo Inclusão será executado pelo órgão municipal responsável pela coordenação das atividades relativas às pessoas com deficiência.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei por meio de decreto.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 21 de março de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**983FEBFC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5.148, DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

*Exonera a servidora Maria das Graças de Medeiros Dantas, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.*

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07/2006;

Considerando o teor do Requerimento de autoria da servidora municipal, em 16/03/2022, protocolizado sob nº 3.195/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora **Maria das Graças de Medeiros Dantas**, matrícula nº 2204-1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos/RN.

Parágrafo único. Fica determinada a vacância do cargo mencionado no *caput* deste artigo, conforme disposto nos artigos 43 e 44 da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 17 de março de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**80DAC8E2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0202, DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no artigo 56, V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os artigos 95, 103, 104 e 105 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento protocolizado sob o nº 11.511/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Gilsleide Ferreira Gomes de Oliveira**, matrícula nº 1755-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 6 (seis) meses, referente ao período aquisitivo (decênio) de 2007-2017, com usufruto no período compreendido entre 16/03/2022 a 11/09/2022.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 16 de março de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 15 de março de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**A0F51273

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2022**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 636/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico



inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da senhora Acioneide André Diogo, CPF/MF Nº 039.400.664-00, para prestação de serviço como ZELADORA para desempenhar suas atividades na Escola Municipal Justino Dantas, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 28 de julho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 974/2022.

Currais Novos/RN, 26 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR** –  
Prefeito Municipal.

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**6F7A23D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2022**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 973/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da senhora Adriana Paulino de Araújo Silva, CPF/MF Nº 010.421.274-84, para prestação de serviço como CUIDADORA para desempenhar suas funções na Escola Municipal Professora Socorro Amaral, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 05 de agosto de 2022, com valor mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1.145/2022.

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**29E03AD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2022**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 630/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da senhora Amanda Daiane de Souza, CPF/MF Nº 064.540.534-58, para prestação de serviço como ZELADORA para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 28 de julho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 973/2022.

Currais Novos/RN, 26 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**9DEC4F51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2022**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 643/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) Breno Gustavo Cortes da Silva, CPF/MF Nº 100.342.124-50, para prestação de serviço como MOTORISTA para conduzir os estudantes com destino as escolas municipais e estaduais, oriundos da zona rural e urbana, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 31 de julho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 854/2022.

Currais Novos/RN, 26 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**434FC4AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2022**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 645/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) BRENO IGOR GOIS DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 701.093.024-43, para prestação de serviço como MOTORISTA para conduzir os estudantes com destino as escolas municipais e estaduais, oriundos da zona rural e urbana, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 31 de julho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 861/2022.

Currais Novos/RN, 26 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR** –  
Prefeito Municipal.

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**C38A3A5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2022**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 986/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) Ana Paula Ferreira Dias, CPF/MF Nº 084.164.184-62, para prestação de serviço como CUIDADORA para desempenhar suas funções na Escola Municipal de Nossa Senhora, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 05 de agosto de 2022, com valor mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1.152/2022.

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**375FEF6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2022**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 983/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) Cícero Vital Roberto Filho, CPF/MF Nº 012.138.944-84, para prestação de serviço como CUIDADOR para desempenhar suas funções na Creche Margarida Cunha, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 05 de agosto de 2022, com valor mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1.147/2022.

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –**  
 Prefeito Municipal.

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**A603CE12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2022**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 627/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da senhora EDNA MARIA MENDES, CPF/MF Nº 055.993.974-40, para prestação de serviço como ZELADORA para desempenhar suas atividades na Escola Municipal Cipriano Lopes Galvão, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 28 de julho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 844/2022.

Currais Novos/RN, 26 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
 Prefeito Municipal.

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**5024597C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2022**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 632/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) Eliane Maria de Medeiros, CPF/MF Nº 012.143.444-37, para prestação de serviço como ZELADORA para desempenhar suas atividades na Escola Municipal Gilson Firmino, vinculada à Secretaria

Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 28 de julho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 843/2022.

Currais Novos/RN, 26 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**D6D486A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2022**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 1.029/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) Elisângela Silva, CPF/MF Nº 066.517.434-90, para prestação de serviço como AUXILIAR DE COZINHA para desempenhar suas atividades na Creche Margarida Cunha, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 28 de julho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 960/2022.

Currais Novos/RN, 26 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**F026C5C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2022**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 987/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da senhora MARIA ORINEIDE DE ALMEIDA, CPF nº 241.666.184-15, para prestação de serviço como Cuidadora para desempenhar suas atividades na Escola Municipal Professora Trindade Campelo, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 05 de agosto de 2022, com valor mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1.153/2022.

Currais Novos/RN, 07 de fevereiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –**  
 Prefeito Municipal.

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**EB2C4E4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2022**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 984/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da

senhora JOSIANY CRISTINA VILAR DE ARAÚJO ALCÂNTARA, CPF/MF Nº 011.460.344-82, para prestação de serviço como CUIDADORA para desempenhar suas funções na Escola Municipal Salustiano Medeiros, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 05 de agosto de 2022, com valor mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1.150/2022.

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR** –  
Prefeito Municipal.

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**07F0248F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2022**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 670/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da senhora MARIA HELENA DA SILVA PAULO, CPF/MF Nº 665.709.304-78, para prestação de serviço como AUXILIAR DE COZINHA para desempenhar suas atividades na Escola Municipal Nossa Senhora, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 28 de julho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 958/2022.

Currais Novos/RN, 26 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR** –  
Prefeito Municipal.

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**0D824124

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2022**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 626/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da senhora MÁRCIA FAGNA GARCIA SILVA, CPF/MF Nº 090.547.334-54, para prestação de serviço como ZELADORA para desempenhar suas atividades na Escola Municipal Cipriano Lopes Galvão, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 28 de julho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 971/2022.

Currais Novos/RN, 26 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR** –  
Prefeito Municipal.

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**11C5C419

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2022**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 743/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da senhora GELZA INÊS DA SILVA, CPF/MF Nº 063.477.844-75, para prestação de serviço como AUXILIAR DE COZINHA para desempenhar suas atividades na Creche Mundo da Criança, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 28 de julho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 979/2022.

Currais Novos/RN, 26 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR** –  
Prefeito Municipal.

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**9656B07A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2022**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 599/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da senhora LUZIA DOS SANTOS FERNANDES DA SILVA MAFRA, CPF/MF Nº 011.918.484-26, para prestação de serviço como ZELADORA para desempenhar suas atividades na Escola Municipal Nossa Senhora, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 28 de julho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 970/2022.

Currais Novos/RN, 26 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR** –  
Prefeito Municipal.

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**F68171A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2022**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 629/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da senhora LIBÂNIA RANGEL DA COSTA, CPF/MF Nº 038.353.434-83, para prestação de serviço como ZELADORA para desempenhar suas atividades na Escola Municipal Gilson Firmino, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 28 de julho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 845/2022.

Currais Novos/RN, 26 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**F936544E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2022**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 597/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da senhora KATHIANE SUERDA MEDEIROS DA SILVA, CPF/MF Nº 055.885.364-10, para prestação de serviço como ZELADORA para desempenhar suas atividades na Escola Municipal Professor Francisco Rosa, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 28 de julho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 966/2022.

Currais Novos/RN, 26 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**76B2C27C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2022**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 602/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do senhor VALDEMIR BATISTA DE ARAÚJO, CPF/MF Nº 058.387.434-76, para prestação de serviço como ZELADOR para desempenhar suas atividades na Escola Municipal Professora Socorro do Amaral, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 28 de julho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 972/2022.

Currais Novos/RN, 26 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**FF293031

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2022**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 675/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da senhora MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PEREIRA, CPF/MF Nº 737.040.594-04, para prestação de serviço como AUXILIAR DE COZINHA, para desempenhar suas atividades na Escola Municipal Professora Trindade Campelo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 28 de julho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 963/2022.

Currais Novos/RN, 26 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**BCFF4C03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2022**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 640/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do senhor JOSÉ FERNANDES DE ARAÚJO, CPF/MF Nº 028.840.134-40, para prestação de serviço como MOTORISTA para conduzir os estudantes com destino às escolas municipais e estaduais, oriundos da zona urbana e rural, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 31 de julho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 847/2022.

Currais Novos/RN, 26 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**93E537F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2022**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 669/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da senhora LUCINEIDE FELIPE DA SILVA, CPF/MF Nº 429.579.584-49, para prestação de serviço como AUXILIAR DE COZINHA para desempenhar suas atividades na Escola Municipal Professor Humberto Gama, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 28 de julho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 956/2022.

Currais Novos/RN, 26 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**726BA7C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2022 - PAULO LUIS DA SILVA 66423570434**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO(A):** PAULO LUIS DA SILVA 66423570434, CNPJ Nº 42.745.770/0001-03

**OBJETO:** prestação de serviço elétricos, para manutenção e bom andamento das escolas e creches do município de Currais Novos/RN  
**VALOR:** R\$ 129,27 (cento e vinte e nove reais e vinte e sete centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 270 (duzentos e setenta) diárias

**VIGÊNCIA:** 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

**BASE LEGAL:** Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador:DCBD7FB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2022  
PROCESSO PMCN/RN Nº 639/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do senhor JOSÉ FERREIRA DA SILVA SOBRINHO, CPF/MF Nº 011.065.454-43, para prestação de serviço como MOTORISTA para conduzir os estudantes com destino às escolas municipais e estaduais, oriundos da zona urbana e rural, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 31 de julho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 846/2022.

Currais Novos/RN, 26 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –**  
Prefeito Municipal.

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:8534F787

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2022  
PROCESSO PMCN/RN Nº 671/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) Elisângela Silva, CPF/MF Nº 066.517.434-90, para prestação de serviço como AUXILIAR DE COZINHA para desempenhar suas atividades na Creche Margarida Cunha, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 28 de julho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 960/2022.

Currais Novos/RN, 26 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –**  
Prefeito Municipal.

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:CF28541C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2022  
PROCESSO PMCN/RN Nº 988/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no

Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) Katianny Costa Santana, CPF/MF Nº 084.022.244-07, para prestação de serviço como ZELADORA para desempenhar atividades na Escola Municipal Cipriano Lopes Galvão, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 28 de julho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 969/2022.

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –**  
Prefeito Municipal.

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador:C66C07EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2022  
PROCESSO PMCN/RN Nº 673/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) Paula Núbia de Azevedo, CPF/MF Nº 035.213.514-08, para prestação de serviço como AUXILIAR DE COZINHA para desempenhar suas funções na Escola Municipal Justino Dantas, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 28 de julho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 962/2022.

Currais Novos/RN, 26 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –**  
Prefeito Municipal.

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador:ADDBA0E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2022  
PROCESSO PMCN/RN Nº 985/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) Maria Tereza Freire da Silva, CPF/MF Nº 061.461.234-98, para prestação de serviço como CUIDADORA para desempenhar suas funções na Escola Municipal Francisco Leonis Gomes de Assis, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 05 de agosto de 2022, com valor mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1.151/2022.

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –**  
Prefeito Municipal.

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador:085DDC09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2022  
PROCESSO PMCN/RN Nº 969/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da senhora Jennyfer Cybelle de Souza Silva, CPF/MF Nº 106.985.574-09, para prestação de serviço como CUIDADORA para desempenhar suas funções na Escola Municipal Francisco Rosa, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 05 de agosto de 2022, com valor mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1.148/2022.

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**CC212840

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2022  
PROCESSO PMCN/RN Nº 972/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da senhora Natália Luana Pereira de Oliveira, CPF/MF Nº 016.710.914-69, para prestação de serviço como CUIDADORA para desempenhar suas funções na Escola Municipal Ausônio Araújo, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 05 de agosto de 2022, com valor mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1.144/2022.

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**C66F6CC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2022  
PROCESSO PMCN/RN Nº 982/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) Maria Monalisa Olinto Santos, CPF/MF Nº 105.259.284-80, para prestação de serviço como CUIDADORA para desempenhar suas funções na Escola Municipal Presidente Castelo Branco e na Escola Municipal Nossa Senhora, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 05 de agosto de 2022, com valor mensal de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1.146/2022.

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**3F400098

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188/2022  
PROCESSO PMCN/RN Nº 963/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da senhora Ayume Carla Medeiros Candido Olinto, CPF: 092.048.324-01, para prestação de serviço como Cuidadora para desempenhar suas atividades na Escola Municipal Francisco Leonis, no período de 23 de fevereiro de 2022 a 21 de agosto de 2022, com valor mensal de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1.673/2022.

Currais Novos/RN, 09 de fevereiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**1A4E62B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2022  
PROCESSO PMCN/RN Nº 641/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) Flaviana da Silva Oliveira, CPF/MF Nº 052.097.874-94, para prestação de serviço como ZELADORA para desempenhar suas atividades na Creche Margarida Cunha, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 28 de julho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 976/2022.

Currais Novos/RN, 26 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**8631A2F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2022  
PROCESSO PMCN/RN Nº 970/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da senhora Francinélia Reneide da Silva, CPF/MF Nº 088.195.144-78, para prestação de serviço como CUIDADORA para desempenhar suas funções na Escola Municipal Socorro Amaral, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 05 de agosto de 2022, com valor mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1.149/2022.

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**46259967

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2022**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 966/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) Francisca Dark Guedes, CPF/MF Nº 261.838.204-82, para Prestação de serviço como CUIDADORA para desempenhar suas funções na Escola Municipal de Francisco Leonis, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 05 de agosto de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1.142/2022.

Currais Novos/RN, 07 de fevereiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**D8CDF9A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2022**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 672/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) Josefa Felix da Silva, CPF/MF Nº 655.070.454-53, para prestação de serviço como AUXILIAR DE COZINHA para desempenhar suas funções na Escola Municipal Trindade Campelo, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 28 de julho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 961/2022.

Currais Novos/RN, 26 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**CD5AA68D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2022**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 646/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a)

senhor (a) Francisco Nilson da Costa, CPF/MF Nº 875.706.294-34, para prestação de serviço como MOTORISTA para conduzir os estudantes com destino as escolas municipais e estaduais, oriundos da zona rural e urbana, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 31 de julho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 863/2022.

Currais Novos/RN, 26 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**A33BB570

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2022**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 642/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) José Francisco Borges, CPF/MF Nº 146.601.804-68, para Prestação de serviço como MOTORISTA para conduzir os estudantes com destino as escolas municipais e estaduais, oriundos da zona rural e urbana, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 31 de julho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 848/2022.

Currais Novos/RN, 26 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**E6F27F7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2022**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 644/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) Ivam Soares Souza, CPF/MF Nº 221.977.024-91, para prestação de serviço como MOTORISTA para conduzir os estudantes com destino as escolas municipais e estaduais, oriundos da zona rural e urbana, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 31 de julho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 856/2022.

Currais Novos/RN, 26 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**5B00F17D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,  
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
175/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 187/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) SANARA CECILIA BRAGA SLVA, CPF/MF Nº 700.238.114-80, para prestação de serviço como MÉDICA VETERINÁRIA, para responder pelas atividades de inspeção e responsabilidades técnicas da Unidade de Processamento de Carne (Abatedouro Público) do município de Currais Novos/RN, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de julho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 190/2022.

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**97EF3181

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
188/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 957/2022**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da senhora ALINA LEAL VIANA DA CAMARA, CPF/MF Nº 111.035.064-39, para prestação de serviços como Cirurgiã Dentista na Rede de Saúde Bucal, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 08 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1619/2022 pela Secretaria Municipal de Saúde.

Currais Novos, 08 de fevereiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**21EED54F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 189/2022  
PROCESSO PMCN/RN Nº 893/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da senhora CRISTIANE JANUARIO DE MEDEIROS, CPF/MF Nº 056.549.264-03, para prestação de serviço como TÉCNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA, a desempenhar suas atividades na Urgência Municipal, no período de 16 de fevereiro de 2022 a 31 de julho de 2022, com valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) o plantão de 24h, obedecendo ao limite máximo de 48 (quarenta e oito) plantões, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1984/2022.

Currais Novos/RN, 16 de fevereiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**6069A9D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
191/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 978/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da senhora ELIZANGELA DA CONCEIÇÃO BATISTA, CPF/MF Nº 046.640.724-65, para prestação de serviço como ENFERMEIRA PLANTONISTA, a desempenhar suas atividades na Urgência Municipal, no período de 17 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por plantão de 24h, obedecendo ao limite máximo de 108 (cento e oito) plantões, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 2040/2022.

Currais Novos/RN, 17 de fevereiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**8C7F0BA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
184/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 1020/2022**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa POLIFISIO FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA, CNPJ: 19.923.714/0001-08, para prestação de serviços de fisioterapia para atender a demanda do município, no período de 03 de fevereiro de 2022 a 31 de julho de 2022, com valor de R\$ 15,05 (quinze reais e cinco centavos) o atendimento fisioterapêutico em pacientes no pré e pós-operatório nas disfunções músculo esqueléticas, obedecendo ao limite máximo de 180 (cento e oitenta) atendimentos; R\$ 16,50 (dezesesseis reais e cinquenta centavos) a atendimento fisioterapêutico em paciente com distúrbio neuro-cinético-funcionais com complicações sistemáticas, obedecendo ao limite máximo de 120 (cento e vinte) atendimentos; R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) o atendimento fisioterapêutico nas alterações motoras, obedecendo ao limite máximo de 600 (seiscentos) atendimentos; R\$ 15,90 (quinze reais e noventa centavos) o atendimento fisioterapêutico em pacientes com distúrbios neuro-cinético-funcionais sem complicações sistemáticas, obedecendo ao limite máximo de 120 (cento e vinte) atendimentos; R\$ 16,50 (dezesesseis reais e cinquenta centavos) o atendimento fisioterapêutico nas desordens do desenvolvimento neuro motor, obedecendo ao limite máximo de 120 (cento e vinte) atendimentos, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1361/2022 pela Secretaria Municipal De Saúde.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**3FAA2309

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
193/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 1021/2022**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art.



25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa JARDIA AYLLANE DA SILVA EIRELI, CNPJ: 35.234.181/0001-03, para prestação de serviços de fisioterapia para atender a demanda do município, no período de 23 de fevereiro de 2022 a 31 de julho de 2022, com valor de R\$ 15,05 (quinze reais e cinco centavos) o atendimento fisioterapêutico em pacientes no pré e pós-operatório nas disfunções músculo esqueléticas, obedecendo ao limite máximo de 180 (cento e oitenta) atendimentos; R\$ 16,50 (dezesesseis reais e cinquenta centavos) a atendimento fisioterapêutico em paciente com distúrbio neuro-cinético-funcionais com complicações sistêmicas, obedecendo ao limite máximo de 120 (cento e vinte) atendimentos; R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) o atendimento fisioterapêutico nas alterações motoras, obedecendo ao limite máximo de 600 (seiscentos) atendimentos; R\$ 15,90 (quinze reais e noventa centavos) o atendimento fisioterapêutico em pacientes com distúrbios neuro-cinético-funcionais sem complicações sistêmicas, obedecendo ao limite máximo de 120 (cento e vinte) atendimentos; R\$ 14,83 (quatorze reais e oitenta e três centavos) o atendimento fisioterapêutico em paciente com transtorno respiratório sem complicações sistêmicas, obedecendo ao limite máximo de 60 (sessenta) atendimentos; R\$ 16,50 (dezesesseis reais e cinquenta centavos) o atendimento fisioterapêutico nas desordens do desenvolvimento neuro motor, obedecendo ao limite máximo de 120 (cento e vinte) atendimentos, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1360/2022 pela Secretaria Municipal De Saúde.

Currais Novos, 23 de fevereiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**ADFC1903

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**194/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 1027/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa BOSCO CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ Nº 17.901.531/0001-58, para prestação de serviços de oftalmologia, no período de 25 de fevereiro de 2022 a 31 de julho de 2022, com valor de R\$ 771,60 (setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos) a realização de cirurgias de catarata, obedecendo ao limite máximo de 100 (cem) cirurgias; R\$ 80,00 (oitenta reais) a consulta médica especializada – Oftalmologia adulto e pediátrico, obedecendo ao limite máximo de 300 (trezentas) consultas, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1366/2022.

Currais Novos/RN, 25 de fevereiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**D8A100DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**195/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 1024/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa LUCIANO A LOPES & CIA LTDA, CNPJ Nº 16.726.637/0001-08, para prestação de serviços especializados em cirurgia geral, no período de 25 de fevereiro de 2022 a 31 de julho de 2022, com valor de R\$ 101,04 (cento e um reais e quatro centavos) pequenas cirurgias, obedecendo ao limite máximo de 90 (noventa) cirurgias; R\$ 41,04

(quarenta e um reais e quatro centavos) a consulta médica em atenção especializada – cirurgião geral, obedecendo ao limite máximo de 300 (trezentas) consultas; R\$ 161,04 (cento e sessenta e um reais e quatro centavos) a vasectomia parcial ou completa, obedecendo ao limite máximo de 60 (sessenta) procedimentos, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1365/2022.

Currais Novos/RN, 25 de fevereiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**697D10F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**196/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 1022/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa MATEUS NOBREGA GONÇALVES - EIRELI, CNPJ Nº 40.994.747/0001-27, para prestação de serviços de cardiologia, no período de 25 de fevereiro de 2022 a 31 de julho de 2022, com valor de R\$ 73,04 (setenta e três reais e quatro centavos) consulta médica em atenção especializada - cardiologia, obedecendo ao limite máximo de 210 (duzentos e dez) consultas; R\$ 73,04 (setenta e três reais e quatro centavos) o risco cirúrgico, obedecendo ao limite máximo de 90 (noventa) exames, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1359/2022.

Currais Novos/RN, 25 de fevereiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**30718DE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**197/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 1145/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa VINE – VIDA & NEGOCIOS LTDA, CNPJ Nº 29.425.559/0001-45, para prestação de serviços compreendendo procedimentos e exames especializados em ultrassonografia, e pneumologia, no período de 25 de fevereiro de 2022 a 31 de julho de 2022, com valor de R\$ 73,04 (setenta e três reais e quatro centavos) a ultrassonografia obstétrica, obedecendo ao limite máximo de 600 (seiscentos) exames; R\$ 58,04 (cinquenta e oito reais e quatro centavos) a ultrassonografia das vias urinárias, obedecendo ao limite máximo de 240 (duzentos e quarenta) exames; R\$ 71,04 (setenta e um reais e quatro centavos) a ultrassonografia abdômen total, obedecendo ao limite máximo de 360 (trezentos e sessenta) exames; R\$ 58,04 (cinquenta e oito reais e quatro centavos) a ultrassonografia de abdômen superior, obedecendo ao limite máximo de 120 (cento e vinte) exames; R\$ 85,04 (oitenta e cinco reais e quatro centavos) a ultrassonografia pélvico ou abdômen inferior, obedecendo ao limite máximo de 180 (cento e oitenta) exames; R\$ 73,04 (setenta e três reais e quatro centavos) a ultrassonografia transvaginal, obedecendo ao limite máximo de 480 (quatrocentos e oitenta) exames; R\$ 58,04 (cinquenta e oito reais e quatro centavos) a ultrassonografia tireoide, obedecendo ao limite máximo de 180 (cento e oitenta) exames; R\$ 58,04 (cinquenta e oito reais e quatro centavos) a ultrassonografia de próstata (via abdominal), obedecendo ao limite máximo de 180 (cento e oitenta) exames; R\$ 156,67 (cento e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos) a espirometria, obedecendo ao limite máximo de 180 (cento

e oitenta) procedimentos, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 2425/2022.

Currais Novos/RN, 25 de fevereiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**791A28BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**197/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 1145/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa VINE – VIDA & NEGOCIOS LTDA, CNPJ Nº 29.425.559/0001-45, para prestação de serviços compreendendo procedimentos e exames especializados em ultrassonografia, e pneumologia, no período de 25 de fevereiro de 2022 a 31 de julho de 2022, com valor de R\$ 73,04 (setenta e três reais e quatro centavos) a ultrassonografia obstétrico, obedecendo ao limite máximo de 600 (seiscentos) exames; R\$ 58,04 (cinquenta e oito reais e quatro centavos) a ultrassonografia das vias urinárias, obedecendo ao limite máximo de 240 (duzentos e quarenta) exames; R\$ 71,04 (setenta e um reais e quatro centavos) a ultrassonografia abdômen total, obedecendo ao limite máximo de 360 (trezentos e sessenta) exames; R\$ 58,04 (cinquenta e oito reais e quatro centavos) a ultrassonografia de abdômen superior, obedecendo ao limite máximo de 120 (cento e vinte) exames; R\$ 85,04 (oitenta e cinco reais e quatro centavos) a ultrassonografia pélvico ou abdômen inferior, obedecendo ao limite máximo de 180 (cento e oitenta) exames; R\$ 73,04 (setenta e três reais e quatro centavos) a ultrassonografia transvaginal, obedecendo ao limite máximo de 480 (quatrocentos e oitenta) exames; R\$ 58,04 (cinquenta e oito reais e quatro centavos) a ultrassonografia tireoide, obedecendo ao limite máximo de 180 (cento e oitenta) exames; R\$ 58,04 (cinquenta e oito reais e quatro centavos) a ultrassonografia de próstata (via abdominal), obedecendo ao limite máximo de 180 (cento e oitenta) exames; R\$ 156,67 (cento e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos) a espirometria, obedecendo ao limite máximo de 180 (cento e oitenta) procedimentos, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 2425/2022.

Currais Novos/RN, 25 de fevereiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**56B59BE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**190/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 844/2022**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE, CNPJ Nº 08.272.908/0001-66, para prestação de serviço de publicação de grande circulação no estado do Rio Grande do Norte, no período de 09 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1646/2022 pela Secretaria Municipal De Administração.

Currais Novos, 09 de fevereiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**858469FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2022 - JOSE VALENTIM**  
**DE MEDEIROS 18835929415**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO(A):** JOSE VALENTIM DE MEDEIROS  
18835929415, CNPJ Nº 43.000.724/0001-48

**OBJETO:** prestação de serviço de pedreiro, para manutenção e reparos do prédio que está localizado a Secretaria de Municipal de Saúde e demais setores

**VALOR:** R\$ 117,42 (cento e dezessete reais e quarenta e dois centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 150 (cento e cinquenta) diárias

**VIGÊNCIA:** 24 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022

**BASE LEGAL:** Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 24 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**4BAE4339

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2022 - ANGIO IMAGEM**  
**VASCULAR LTDA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO(A):** ANGIO IMAGEM VASCULAR LTDA, CNPJ Nº 30.622.661/0001-10

**OBJETO:** serviços de consultas e procedimentos especializados em ginecologia

**VALOR:** R\$ 82,00 (oitenta e dois reais) a consulta médica em atenção especializada – ginecologista, obedecendo ao limite máximo de 720 (setecentos e vinte) consultas; R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) o atendimento clínico p/ indicação, fornecimento e inserção do dispositivo intrauterino (DIU), obedecendo ao limite máximo de 120 (cento e vinte) procedimentos

**VIGÊNCIA:** 03 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022

**BASE LEGAL:** Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**E685CE78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2022 - INDUSTRIA DE**  
**PRODUTOS PRIMOR LTDA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADO(A):**INDUSTRIA DE PRODUTOS PRIMOR  
LTDA, CNPJ Nº 08.360.687/0001-88

**OBJETO:** locação de imóvel para funcionamento das Unidades Básicas de Saúde Manoel Salustino I e II

**VALOR MENSAL:** R\$ 3.753,61 (três mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos)

**VIGÊNCIA:** janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

**BASE LEGAL:** Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**555E89DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 192/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 839/2022**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ESTELITA MARIA DE LIMA CABRAL, CPF/MF Nº 010.723.56414, para prestação de serviço como ASSISTENTE SOCIAL no(a) CRAS DRA. FÁTIMA BARBOSA, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, no período de 01 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 1.576,00 (mil quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1883/2022 pela Secretaria Municipal De Trabalho, Habitação E Assistência Social.

Currais Novos, 18 de fevereiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**31CE118F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 840/2022**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) IRACI AMORIM, CPF/MF Nº 018.804.844--80, para prestação de serviço como OFICINEIRA DE ARTESANATO no(a) serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, no período de 01 de março de 2022 a 30 de junho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1884/2022 pela Secretaria Municipal De Trabalho, Habitação E Assistência Social.

Currais Novos, 18 de fevereiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
– Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**0CBA6EBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 838/2022**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) FRANCISCO ALLAN DO NASCIMENTO IBIAPINO, CPF/MF Nº 703.320.371-34, para prestação de serviço como OFICINEIRO DE MÚSICA no(a) serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, no período de 01 de março

de 2022 a 30 de junho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1882/2022 pela Secretaria Municipal De Trabalho, Habitação E Assistência Social.

Currais Novos, 18 de fevereiro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**0358CAFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ERRATA**

**TERMO DE AUTORIZATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022** publicado por: Michel Régis de Souza Melo Código Identificador: 4F92B25F Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/03/2022. Edição 2738 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> deve ser retificada, ou seja:

**ONDE SE LÊ:**

Art., 75, inc. I da Lei 14.133/21.

**LER-SE-Á:**

Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21.

Doutor Severiano/RN, 17 de março de 2022.

**JOSÉ AIRTON DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**BFB582BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DECLARATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ACERCA DO E-SOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS, DE 22 A 23 DE MARÇO, NA FORMA PRESENCIAL NA CIDADE DE NATAL/RN.**

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade De Licitação, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme proposta em anexo, correspondente a uma justa retribuição pela prestação dos serviços a serem executados. Assim, justificado o valor dos serviços cobrados pela referida empresa, encontrasse satisfeita a exigência prevista no artigo 26, parágrafo único, III, da Lei Federal 8.666/93. A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, c/c o Art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

**Art. 25- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:**

I – **OMISSIS...**

II – “para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.

**Art.13.** Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI-treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com ASSOCIACAO NORTE RIOGRANDENSE DE REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº 29.949.556/0001-00 com endereço a Av. Abel Cabral, Nº505, Nova Parnamirim/RN, CEP Nº 59.151-250, por apresentar coerência com o estabelecido no objeto, portanto, os requisitos recomendáveis para uma contratação dessa espécie que visa, fundamentalmente, capacitar os servidor para correto atendimento as legislações.

Doutor Severiano/RN, 21 de março de 2022.

**JOSÉ AIRTON DA SILVA**  
Presidente da CPL

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**9CB8BD9E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO ATO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, bem como a necessidade da contratação RATIFICA e HOMOLOGA o Ato de Inexigibilidade para a contratação de ASSOCIACAO NORTE RIOGRANDENSE DE REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL inscrita no CNPJ Nº 29.949.556/0001-00, com sede a Av. Abel Cabral, Nº505, Nova Parnamirim/RN, CEP Nº 59.151-250, o contrato entrará em vigor a partir de 22 de março e vigorará até 31 de março de 2022, com fundamentação técnica legal art. 25, inciso II, c/c o Art. 13, incisos VI, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, em sua atual redação, cujo valor contratual é de R\$ 300,00 (trezentos reais), pago em parcela única.

A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através do Exercício 2022:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO  
2000 - PODER EXECUTIVO  
2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
4 - ADMINISTRAÇÃO  
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
7 - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTROLE COM DESPESAS DE PESSOAL, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.  
2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
42 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Doutor Severiano/RN, 21 de março de 2022.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**AAD9C186

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE**  
**005/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN,

**CONTRATADO:** ASSOCIACAO NORTE RIOGRANDENSE DE REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.949.556/0001-00.

**CONTRATO Nº** 2022.0025.

**OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ACERCA DO E-SOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS, DE 22 A 23 DE MARÇO, NA FORMA PRESENCIAL NA CIDADE DE NATAL/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A CONTRATAÇÃO SE ENCONTRA FUNDAMENTADA NO ART. 25, INCISO II, § 1º, C/C O ART. 13, INCISO VI, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** O VALOR CONTRATUAL É R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO 2022, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO  
2000 - PODER EXECUTIVO  
2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
4 - ADMINISTRAÇÃO  
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
7 - PROGRAMA DE CONTROLE DEPT PESSOAL/PLANEJ/ADMIN  
2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
44 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DE 21 DE MARÇO DE 2022 E VIGERÁ ATÉ 31 DE MARÇO DE 2022.

**LOCAL E DATA:** DOUTOR SEVERIANO/RN, 21 DE MARÇO DE 2022.

**ASSINANTES:** FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL E ASSOCIACAO NORTE RIOGRANDENSE DE REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**21CA4DE6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**018/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de gás GLP 13 Kg, as instituições pertencentes às secretarias do município de Doutor Severiano/RN, no exercício de 2022.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores, que permitem tal

procedimento, tendo em vista que atende às finalidades precípuas da administração e está dentro do limite permitido.

Doutor Severiano – RN, 21 de março de 2022.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**065A5295

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**018/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de ALRIBERTO DE SOUZA MAIA - CNPJ: 24.954.292/0001-60, com sede na R MANOEL ALEXANDRE, 521, PRINCESINHA DO OESTE, Pau dos Ferros/RN com o valor total de R\$ 49.375,00 (quarenta e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais) para contratação de empresa para o fornecimento de gás GLP 13 Kg, as instituições pertencentes as secretarias do município de Doutor Severiano/RN, no exercício de 2022. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. Art. 75, II, da Lei 14.133/21, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 21 de março de 2022.

**JOSÉ AIRTON DA SILVA**  
Presidente da CPL

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**73CAC712

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PAC E CLORO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE CNPJ Nº: 28.716.476/0001-42, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para **AQUISIÇÃO DE PAC E CLORO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA**. Edetermina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor não ultrapassa os 10% do limite previsto.

Doutor Severiano – RN, 21 de março de 2022.

**FRANCISCO EDSON DA SILVA**  
Diretor Administrativo/ SAAE  
Portaria nº 021/2021.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**CFEDD51A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18030001/2022**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**  
Dispensa de Licitação n.º 18030001/2022

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 18030001/2022, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de Cordas Trançadas polipropileno a serem destinadas ao Ginásio Poliesportivo do Município de Encanto-RN, pelos valores abaixo descrito:

**1225 - Maripesa Ltda (08.048.027/0001-66)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	19393 - Corda Trançada Polipro. Bran 02,0 MM ou 3/32	KG	5	99,90	499,50
2	19394 - Corda Trançada Polipro. Bran 03,0 MM ou 1/8	KG	10	75,00	750,00
<b>Total Geral</b>					<b>1.249,50</b>

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 21/03/2022

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Kennia de Lima  
**Código Identificador:**B5E4F2DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2022 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1TP02/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2019 PROCESSO LICITATÓRIO PME/RN Nº 190912TP00002.**

**PROMINENTE CONTRATANTE:** Município de Equador/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.225/0001-14; **OBJETO:** Prorrogação do período de vigência do Contrato Administrativo nº 1TP02/2019, para Contratação de empresa especializada para construção de passeio público (calçadas) nas Ruas Caetano Simão, Francisco das Chagas, Nicolau Bezerra, Neuza Marcelino e José Primo Filho Zona Urbana do município de Equador/RN. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Março de 2022; **VIGÊNCIA:** 09 de Junho de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preço; **SUBSCRITORES:** Cletson Rivaldo de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.148.724 - pelo contratante M. A. Empreendimentos e Serviços LTDA - CNPJ: 18.917.544/0001-88 – pela Contratada.

Equador-RN, em 11 de Março de 2022.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**177CB421

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 058, DE 4 DE MARÇO DE 2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 80, V, da Lei Municipal nº 384, de 16 de junho de 1997 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Equador e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Pedagogo, ocupado por PATRÍCIA DA SILVA NÓBREGA, portadora do CPF nº 070.125.564-12, matrícula nº 00543, a contar de 4 de março de 2022, pelo prazo de 2 anos, em decorrência de posse em outro cargo de acumulação proibida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 4 de março de 2022.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:**8A2CE66D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 059, DE 21 DE MARÇO DE 2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. HERCULES ADELSON SANTOS DA SILVA, portador do CPF nº 018.315.844-09, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Trabalho e Habitação Popular, lotado na Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social do município de Equador.

Art. 2º Ao cargo de Diretor de Departamento do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Diretor de Departamento, a observância do Regimento Interno de que fala o art. 29 da Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Equador, 21 de março de 2022.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:**98C73553

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 000002/2021 EXTRATO DO**  
**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2021**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 000002/2021**  
**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**064/2021**

**CONTRATANTE:**Município de Espírito Santo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.362.287/0001-01 –**CONTRATADA:** PAVITERRA CONSTRUÇÃO E INCORPORÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 36.397.596/0001-52 – **OBJETO DO ADITIVO:** Readequação ao contrato 064/2021 –**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, DESTINADO A REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) – **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.675,42 (sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) - **FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Assistência Social -**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 21 de março de 2022.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO** -  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**4C80E755

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 000020/2022 TERMO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 000020/2022**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, SECRETARIA DE SAÚDE (UBS) E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, com a contratação da empresa IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 34.310.563/0001-06, no valor global de R\$ 17.305,91 (dezesete mil, trezentos e cinco reais e noventa e um centavos)

3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 21 de março de 2022.

**LUIZ ANTÔNIO VENCESLAU**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**974620B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000004/2020 EXTRATO DO**  
**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000004/2020**  
**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**041/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS – CONTRATANTE:**Município de Espírito Santo/RN –  
**CONTRATADA:** CINTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS  
LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.378.641/0001-96 -  
**OBJETO:** Quarto Aditivo ao Contrato nº 041/2021, cujo objeto é o  
fornecimento de serviços de links de acesso à internet – **VIGÊNCIA**  
**DO CONTRATO:** 30/06/2020 à 28/05/2022 –**FONTE DE**  
**RECURSO:** Secretaria Municipal de Administração -  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93  
c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Espírito Santo/RN, 25 de fevereiro de 2022.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO -**  
Prefeito.

Cinte Indústria Comércio e Serviços LTDA EPP –  
**RAFAEL LUCAS RODRIGUES.**

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**9F2F3759

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTO -**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2022.**

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022, cujo objeto é: registro de Preço na Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha, para manutenção das atividades desta Secretaria e suas unidades subordinadas, onde torna público, que foi **declarado DESERTO**, em razão de não comparecimento de interessados, conforme Ata da Sessão anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 21 de março de 2022.

**ANDRÉ MICK F. CARDOSO**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
André Mick Ferreira Cardoso  
**Código Identificador:**24F3544A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO II-CHAMADA - PREGÃO**  
**PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2022.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 04 de abril de 2022, às 08h:30min, fará licitação II-CHAMADA na modalidade Pregão Presencial nº 007/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Tem como objeto a Elaboração de Registro de preço para eventuais aquisições de Gás Liquefeito de Petróleo GLP 13 kg (gás de cozinha),

para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou pelo Site: <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=475>

Felipe Guerra/RN, 21 de março de 2022.

**ANDRÉ MICK F. CARDOSO –**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
André Mick Ferreira Cardoso  
**Código Identificador:**C75153C5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 095/2022**

*Define o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte como referência para o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de Felipe Guerra/RN.*

O Prefeito Municipal de Felipe Guerra, Estado do Rio Grande do Norte, em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com Artigo 57 - IX da Lei Orgânica Municipal. **CONSIDERANDO** a Base Nacional Comum Curricular – BNCC homologada em 20 de dezembro de 2017.

**CONSIDERANDO** o regime de colaboração Rede Estadual de Educação/UNDIME- RN/UNCME-RN na elaboração do Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte estabelecido em 03 de março de 2018.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1770/2018-SEEC/GS que homologa o Parecer nº 102/2018 do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte.

**CONSIDERANDO** O Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte homologado em 03 de dezembro de 2018.

**CONSIDERANDO** a homologação, em seu inteiro teor, os Pareceres nº 102/2018-CEE/RN em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação, bem como o Parecer nº 001/2018 UNCME/RN.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica homologado, em seu inteiro teor, o Parecer nº 001/2022 - CME/Município de Felipe Guerra/RN em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** Fica definido, em seu inteiro teor, o Documento Curricular da Educação do Rio Grande do Norte como documento normativo que define o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos da rede municipal devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.

**Parágrafo único** – O Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte referenciado no caput deste artigo é destinado, finalisticamente, a orientar o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de Felipe Guerra.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE..**

**Felipe Guerra/RN, 21 de março de 2022.**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**LUIZ AGNALDO DE SOUZA**

Secretário Municipal da Educação

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta

**Código Identificador:**C5F71583**GABINETE DO PREFEITO  
PARECER 001/2022 CME/FELIPE GUERRA****Interessado:** Comissão Estadual PROBNC-RRN**Assunto:** *Parecer Orientador - Etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental de acordo com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC para orientar a sua implementação, no âmbito dos municípios do Rio Grande do Norte, em Regime de Colaboração com o Sistema Estadual de Ensino.***Comissão de Trabalho:** *Ivete Geane de Moraes, Lidiane Silveira e Oliveira, Darcilio Carlos de Souza e Silva, Karla Christiane de Góis Lira.***I – CONTEXTUALIZAÇÃO**

Orientado pelo Ministério de Educação — MEC, Estados e Municípios organizaram-se em Regime de Colaboração, a fim de proceder à elaboração dos Referenciais Curriculares Estaduais para a Educação Básica nas etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN nº 9394/1996, alterada, em seu artigo 26, pela Lei nº 12.796/2013 que determina que: Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e ensino médio devem ter Base Nacional Comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. (BRASIL, 2013)

Essa determinação legal pode ser percebida como resultado de um longo processo evolutivo na história da educação brasileira e acelerou o processo de elaboração de uma Base Nacional Comum Curricular, prevista no Plano Nacional de Educação como estratégia para a garantia da educação de qualidade.

Considerando o Pacto Federativo do Regime de Colaboração e os Conselhos Municipais de Educação como peças fundamentais nos municípios, foi nomeada, no âmbito do Conselho Municipal de Educação de Felipe Guerra uma Comissão Especial destinada a analisar e emitir Parecer referente a Portaria nº. 1770/2018-SEEC/GC. Esta comissão é composta pelos(as) Professores(as)/Conselheiros(as) IVETE GEANE DE MORAIS – Presidente do CME/FELIPE GUERRA, LIDIANE SILVEIRA E OLIVEIRA, comunidade escolar, DARCILIO CARLOS DE SOUZA E SILVA, representante de professores e KARLA CHRISTIANE DE GÓIS LIRA, representante do apoio pedagógico.

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Considerando o que prevê a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 210, que se estabelecessem “conteúdos mínimos para o ensino fundamental de maneira a assegurar a Formação Básica Comum [...]”. Apesar de não se tratar em nenhum momento de currículo, apresenta-se uma ideia de “*unidade*”. Assim, podemos concluir que a implantação de um documento que aponta para conhecimentos comuns a todos os estudantes, ou seja, uma proposta de uma Base Nacional Comum Curricular não é novidade no contexto educacional. Considerando que esse conceito de Base é tratado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Nº 9394/1996 que preconiza no artigo 26 que os currículos da Educação Básica devem abranger os estudos de conteúdos curriculares das diferentes áreas de conhecimentos levando em consideração as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia, nomeado de base nacional comum, ou seja respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais. E ainda, o artigo 27 indica que no procedimento de ensino dos conteúdos sejam acrescidos valores e

atitudes quando determina que “*a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática*”. Essa orientação é observada em todas as normas que seguem posteriormente.

Considerando que no Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e no Plano Estadual de Educação, aprovado pela Lei nº 10.049, de 27 de janeiro de 2016, os quais preconizam que os conteúdos da Base Nacional Comum Curricular se apresentam como estratégias de concretização de metas de qualidade da educação brasileira.

Considerando que a Base Nacional Comum Curricular - BNCC é referência nacional para os Sistemas de Ensino construírem e revisarem seus currículos e propostas pedagógicas;

Considerando o que dispõe o parágrafo único do Art. 1º da Resolução CNE/CP nº 02 de 22/12/2017, em que os Sistemas de Ensino, entre outros, deverão avançar na construção de formas de organização que julgarem necessárias, à luz da BNCC;

Considerando que os Currículos Escolares de Educação Básica devem adotar a BNCC como referência e incluir parte diversificada, de forma integrada;

A Comissão, compreende que um o projeto educacional deve ter como princípios norteadores o enfrentamento de problemas crônicos estruturantes da sociedade brasileira, assim é preciso valorizar a diversidade de nossas matrizes culturais e étnicas indígenas e afro-brasileiras na rotina das escolas, contribuindo para a inclusão social de todos os brasileiros, em especial dessas populações historicamente excluídas. Também é necessário buscar a igualdade nos resultados educacionais entre os diferentes grupos sociais, assegurando a aquisição de aprendizados pelos estudantes em níveis compatíveis com as necessidades contemporâneas de participação plena na sociedade local e global.

Em síntese, embora, por um lado, possamos reconhecer e valorizar todo o esforço empreendido e os trabalhos já realizados, por outro lado, temos uma enorme responsabilidade no estabelecimento dessa Base Comum através dos Documentos Referenciais Curriculares no Estado e nos Municípios.

Espera-se então, que o processo de construção tenha continuidade através da (re)elaboração de propostas curriculares que contemplem as condições necessárias para que as ideias contidas no documento da BNCC venham a ser efetivamente implantadas e se tornem instrumentos de transformação da educação brasileira.

**III - PARECER DA COMISSÃO**

Após análise do Documento Curricular do RN, referente às etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental que foi entregue pela Comissão Pró BNCC/RN, concluímos que o mesmo, está bem fundamentado, encontra-se em sintonia com a legislação educacional vigente bem como foi elaborado à luz da BNCC.

O Documento Curricular do RN foi elaborado em Regime de Colaboração entre estado e municípios, portanto, deverá ser observado tanto para a rede estadual quanto para os municípios que aderiram ao processo de construção e implementação da BNCC em regime de colaboração, assim compreende-se que o Documento Curricular do RN deve ser referência para os Projetos Pedagógicos das Redes Municipais de Ensino, sendo currículos contextualizados que de fato apoie os professores e contribua para a efetiva aprendizagem dos estudantes.

Dessa forma, a Comissão do Conselho Municipal de Educação de Felipe Guerra/RN, entende que o Documento Curricular do RN deve ser utilizado como **REFERENCIAL** para (re)elaboração dos currículos e dos projetos políticos pedagógicos das escolas **no município de Felipe Guerra/RN, seguindo as orientações do Conselho Estadual de Educação.**

**IV – CONCLUSÃO**

O Conselho Municipal de Educação de Felipe Guerra/RN orienta que a Secretaria Municipal de Educação do referido município utilize este Parecer para a implantação ou reformulação dos Currículos na Educação do nosso município.

Felipe Guerra, Rio Grande do Norte, aos 23 de março de 2022.



**IVETE GEANE DE MORAIS**  
Presidente da CME/Felipe Guerra

**LIDIANE SILVEIRA E OLIVEIRA**  
Representante da Comunidade Escolar

**DARCILIO CARLOS DE SOUZA E SILVA**  
Representante de Professores

**KARLA CHRISTIANE DE GÓIS LIRA**  
Representante do Apoio Pedagógico

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**72E22AA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2022 - TOMADA DE  
PREÇO Nº 001/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24010002/22 -  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA/RN,  
ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
- CNPJ: nº 08.349.086/0001-74. **CONTRATADA:** ASFALTO  
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ:  
10.710.366/0001-08. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato  
a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM  
EMPREGO DE CBUQ, SOBRE PARALELEPÍPEDO EXISTENTE,  
localizado na Rua Jose Gurgel, Zona Urbana, Município de Felipe  
Guerra/RN, da proposta de nº 2794/2019 - SICONV nº 882898,  
conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no  
Projeto Básico. **LEGALIDADE:** Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 316.566,29 (Trezentos e dezesseis mil  
quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos), para o  
corrente exercício. **DOTAÇÃO:** Unidade Adm. 06.001 -  
Sec.Munic.de Infra Estrutura e Obras Públicas - Projeto de Atividade:  
1011 - Pavimentação e Drenagem de Vias Urbana e Comunidades  
Rural - 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES. Fonte: 17000000 -  
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da  
União. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O contrato a ser firmado em  
decorrência desta licitação terá prazo de vigência de 06 (seis)  
meses/ou 180 (cento e oitenta) dias consecutivos/sendo adstrito até 17  
de setembro de 2022, contados do recebimento, pela  
CONTRATADA, da respectiva Ordem de Serviços correspondente,  
podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por igual período,  
convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal  
nº8.666/93. Felipe Guerra/RN, 21 de março de 2022.  
**ASSINATURAS:** Salomão Gomes de Oliveira, pela  
**CONTRATANTE** e Maikon Taylor Luciano de Araújo, pela  
**CONTRATADA.**

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**7A2E88CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016/2022 – GP/PMFP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no  
uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 012/2017, a  
Sra.**MARIA GEÍZA ROMÃO**,CPF nº **117.705.164-84**, matrícula nº  
**7026**, no cargo de **ENCARREGADA DO SETOR DE  
INFORMÁTICA E TECNOLOGIA**, lotada na Secretaria Municipal  
de Saúde, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$192,72 (cento e  
noventa e dois reais e setenta e dois centavos) totalizando R\$96,36  
(noventa e seis reais e trinta e seis centavos), para custear despesas  
com transporte e alimentação, para participar da **OFICINA SOBRE**

**SISTEMA DE INFORMAÇÕES NA ATENÇÃO BÁSICA**, a ser  
realizada no dia 22 de março de 2022, no Auditório da Estação das  
Artes, localizado na Avenida Rio Branco, Avenida Augusto Severo –  
Centro – Mossoró/RN – CEP: 59611-400.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 21 de  
março de 2022

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**2BB2C9E6

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 017/2022 – GP/PMFP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no  
uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 012/2017, a  
Sra.**ADALGIZA PATRÍCIA BERNARDO SALVIANO DE  
MACEDO**,CPF nº **009.096.934-00**, matrícula nº **1201**, no cargo de  
**COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA**, lotada na Secretaria  
Municipal de Saúde, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$231,27  
(duzentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos) totalizando  
R\$115,63 (cento e quinze reais e sessenta e três centavos), para  
custear despesas com transporte e alimentação, para participar da  
**OFICINA SOBRE SISTEMA DE INFORMAÇÕES NA  
ATENÇÃO BÁSICA**, a ser realizada no dia 22 de março de 2022, no  
Auditório da Estação das Artes, localizado na Avenida Rio Branco,  
Avenida Augusto Severo – Centro – Mossoró/RN – CEP: 59611-400.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 21 de  
março de 2022

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**9C748C13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010030072/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010030072/2022

**Objeto:** Assinatura de Serviços de Provedor de Internet

**Contratado:** LUIZ GONZAGA JUNIOR SERVIÇOS DE  
INTERNET ME (10.960.804/0001-96)

**Valor Total Julgado:** R\$ 18.800,00

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**9DBF7557

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010030073/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010030073/2022

**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Contratado:** G M DOS SANTOS PONTES ME - ME (16.874.288/0001-63)

**Valor Total Julgado:** R\$ 2.171,48

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**568D2FA8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010030074/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010030074/2022

**Objeto:** Serviços de confecção de adesivos destinados aos tambores de lixo pertencentes a Secretária Municipal de Obras

**Contratado:** Jenner Marcos Camara (009.483.314-10)

**Valor Total Julgado:** R\$ 7.978,95

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**C85F63E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010030075/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010030075/2022

**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Saúde

**Contratado:** M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)

**Valor Total Julgado:** R\$ 7.500,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**189306F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010030076/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010030076/2022

**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social

**Contratado:** SUPERMERCADO BODORO EIRELI -EPP (26.528.883/0001-09)

**Valor Total Julgado:** R\$ 6.553,55

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**D333EE12

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010030077/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010030077/2022

**Objeto:** Serviços de Fornecimento de oxigenio medicinal destinado a campanha de combate ao COVID-19

**Contratado:** EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME (03.936.626/0002-83)

**Valor Total Julgado:** R\$ 11.400,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**324875E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN AVALIAÇÃO DE  
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º 010/2022**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada, conforme OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e apoio operacional e administrativo no âmbito do Cadastro Único, Programa Auxílio Brasil, Programa Criança Feliz, Proteção Social Básica e Especial e Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social – início de acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia 21/03/2022 – término: 11:00 horas do dia 01/04/2022. E Abertura das propostas: às 11:00 horas do dia 01/04/2022, início da sessão de disputa de preços: às 11:01 horas do dia 01/04/2022. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, nº96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail: cplgoianinha2022@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 18 de Março de 2022

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**B8ED3331

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73

**CONTRATADA:** LUCIANO AZEVEDO DE SOUZA – CNPJ: 11.056.205/0001-05

**Processo nº 82/2021 - Pregão Presencial nº 003/2021 CPL**

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 112/2021, CUJO OBJETO CONSISTE EM SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE AUDIOVISUAL - PROGRAMAS JORNALÍSTICOS DE TV /INTERNET, VTS INSTITUCIONAIS E DOCUMENTÁRIOS, ACESSÍVEIS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, BEM COMO REGISTROS FOTOGRÁFICOS, MEDIANTE DEMANDA, COM EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO À SUA EXECUÇÃO, POR MAIS 08 (OITO) MESES.

**DOTAÇÃO:** Os recursos orçamentários e financeiros para fazer face às despesas com a prestação dos serviços, estão alocados no orçamento do Município de Goianinha/RN para o ano de 2022, conforme dotação orçamentária: Unidade 02001; Proj. de Atividade 2004; Fonte 15000000/17040000; Natureza da despesa 33.90.39.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/03/2022. **VIGÊNCIA:** início em 29/03/2022 à 29/11/2022.

Município de Goianinha/RN

**HOSANIRA GALVÃO**

Contratante

**LUCIANO AZEVEDO DE SOUZA**

CNPJ: 11.056.205/0001-05

Contratada

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**F7931F33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO N.º 008/2022**

**Objeto:** Contratação de escultor/artista para realização de pesquisa, criação e modelagem de busto do tipo retratista, em escultura/resina, para homenagem ao Monsenhor Armando de Paiva, o qual será instalado na Avenida Monsenhor Armando de Paiva, neste município de Goianinha/RN.

A Prefeita do Município de Goianinha/RN, a Sra. Hosanira Galvão, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 008/2022, de 03 de janeiro de 2022, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, **RATIFICA**, por este termo, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 008/2022**, para a contratação de serviços técnicos profissionais especializados em pesquisa, criação e modelagem de busto do tipo retratista, em escultura/resina, para homenagem ao Monsenhor Armando de Paiva, figura pública deste município de Goianinha/RN, determinando a contratação direta com o Artista/escultor José de Oliveira Dias, popularmente conhecido por Toco Dias, gerenciado pela empresa Total Max Comunicação e Marketing Eireli, CNPJ n.º 05.460.443/0001-89, no valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com fundamento no art. 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Goianinha/RN, 21 de março de 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**5E2B79B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Goianinha/RN – CNPJ N.º 05.162.687/0001-73

**CONTRATADO:** Total Max Comunicação e Marketing Eireli, CNPJ 05.460.443/0001-89

**OBJETO:** Contratação de escultor/artista para realização de pesquisa, criação e modelagem de busto do tipo retratista, em escultura/resina, para homenagem ao Monsenhor Armando de Paiva, o qual será instalado na Avenida Monsenhor Armando de Paiva, neste município de Goianinha/RN

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**BASE LEGAL:** Artigo 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

**DATA DE RATIFICAÇÃO:** 21 de março de 2022.

**VIGÊNCIA:** até 30 de abril de 2022.

Goianinha/RN, em 21 de março de 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**F96A736C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**LEI N.º 1.352/ 2012**

SANCIONO

**A presente lei, nesta data Palácio Agenor Lima em Goianinha 11 de maio de 2012 Geraldo Rocha e Silva Junior Prefeito**

Denomina Rua Engenho Ilha Grande, a artéria Situada no Bairro Bosque dos Carnaubais, neste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua Engenho Ilha Grande, a artéria situada no Bosque dos Carnaubais, neste Município, conforme croqui anexo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Goianinha/RN, 03 de maio de 2012.

**ADEMAR ALVES DE LIMA** –  
Presidente

**LUIZ ANTÔNIO DA SILVA** –  
Primeiro Secretário

**JEAN N. ALBUQUERQUE** –  
Segundo Secretário

**Publicado por:**  
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva  
**Código Identificador:**C6410B16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA N.º 208/2022 – GP, 14 DE MARÇO DE 2022.**

**Ementa:** Dispõe sobre prorrogação de seção de servidor público municipal efetivo, para prestar serviço na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que:

**CONSIDERANDO** a solicitação da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, através do Ofício 78/2022-GP,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - Autorizar** a prorrogação da sessão da servidora **VANEZA CÂMARA SILVA GUEDES**, matrícula 1333690/1, para prosseguir prestando serviços na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, com ônus para o município.

**Art. 2.º-** Esta Portaria tem efeito, a partir de 23 de Junho de 2022 e término em 22 de junho de 2023.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 14 de março de 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva  
**Código Identificador:**0C6797CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA N.º 209/2022 – GP, 14 DE MARÇO DE 2022.**

Ementa: Dispõe sobre prorrogação de seção de servidor público municipal efetivo, para prestar serviço na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que:

**CONSIDERANDO** a solicitação da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, através do Ofício 78/2022-GP,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - Autorizar** a prorrogação da sessão da servidora **CRISTIANE RÉGIA SILVA ABRANTE**, matrícula 1306952/1, para prosseguir prestando serviços na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, com ônus para o município.

**Art. 2.º-** Esta Portaria tem efeito, a partir de 23 de Junho de 2022 e término em 22 de junho de 2023.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 14 de março de 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva  
**Código Identificador:**8CC25159

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA N.º 212/2022 – GP, 16 DE MARÇO DE 2022.**

Ementa: Dispõe sobre prorrogação de seção de servidor público municipal efetivo, para prestar serviço no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que:

**CONSIDERANDO** que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, através do Ofício 115/2022-GP, solicita prorrogação de seção de servidor.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - Autorizar** a prorrogação da sessão da servidora **ALAISSY STHEFFANY SOUZA SILVA**, matrícula 135692-5, para prosseguir prestando serviços no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, com ônus para o município.

**Art. 2.º-** Esta Portaria tem efeito, a partir de 16 de março de 2022 e término em 16 de março de 2023.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 15 de março de 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva  
**Código Identificador:**24A4369B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 119119/2022**

Objeto: Locação de Imóvel (Terreno), na localidade de Lagoa do poço, para atender as necessidades do Departamento de Esporte.

A Prefeita do Município de Goianinha/RN, Sra. Hosanira Galvão, e o secretário(a) Municipal de Educação, Esporte e Lazer, o Sra. Helaine Maria Lisboa de Souza Lemos, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 008 - GP, de 03 de janeiro de 2022, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, RATIFICAM por este termo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a locação de imóvel (terreno) na localidade de Lagoa do poço, para atender as necessidades do departamento de esporte, determinando a contratação direta com a Srª. Eliene de Souza Barbosa, inscrita no CPF sob o n.º 665.607.105-63, no valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), pelo período de 11 (onze) meses, totalizando um valor global de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Goianinha/RN, 03 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**23A45736

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 119119/2022**

**Nº Processo:** 157/2022.

**Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 119119/2022.

**Objeto:** Locação de imóvel (terreno), na localidade de Lagoa do poço, para atender as necessidades do departamento de esporte.

**Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** o Sra. Eliene de Souza Barbosa, inscrita no CPF n.º 655.607.105-63, no valor mensal de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), por um período de 11 (Onze) meses, totalizando um valor global de R\$16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93. Unidade Orçamentária: 07.001, Ação:1135, Natureza da Despesa: 3.3.90.36, Fonte de Recurso: 15000000.

**Data de assinatura:** 03/02/2022

**Vigência:** 03/02/2022 até 03/01/2023.

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**290A3C37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 118118/2022**

Objeto: Locação de Imóvel (Terreno), na localidade de Carnaúbas, para atender as necessidades do Departamento de Esporte.

A Prefeita do Município de Goianinha/RN, Sra. Hosanira Galvão, e o secretário(a) Municipal de Educação, Esporte e Lazer, o Sra. Helaine Maria Lisboa de Souza Lemos, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 008 - GP, de 03 de janeiro de 2022, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, RATIFICAM por este termo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a locação de imóvel (terreno) na localidade de Carnaúbas, para atender as necessidades do departamento de esporte,

determinando a contratação direta com a Sr. Ailson Pereira da Silva, inscrita no CPF sob o n.º030.010.884-27, no valor mensal de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), pelo período de 11 (onze) meses, totalizando um valor global de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Goianinha/RN, 07 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**A8777C87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 118118/2022**

**Nº Processo:** 158/2022.

**Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 118118/2022.

**Objeto:** Locação de imóvel (terreno), na localidade de Carnaúbas, para atender as necessidades do departamento de esporte.

**Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** o Sr. Ailson Pereira da Silva, inscrita no CPF n.º 30.010.884-27, no valor mensal de 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), por um período de 11 (Onze) meses, com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93, Unidade Orçamentária: 07.001, Ação:1135, Natureza da Despesa: 3.3.90.36, Fonte de Recurso: 15000000.

**Data de assinatura:** 07/02/2022

**Vigência:** 07/02/2022 até 07/01/2023.

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**B669700C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 117117/2022**

**Objeto:** Locação de Imóvel para funcionamento da Biblioteca Municipal.

A Prefeita do Município de Goianinha/RN, Sra. Hosanira Galvão, e o secretário(a) Municipal de Educação, Esporte e Lazer, o Sra. Helaine Maria Lisboa de Souza Lemos, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 008 - GP, de 03 de janeiro de 2022, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, RATIFICAM por este termo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Biblioteca Municipal, determinando a contratação direta com a Sra. Maria dos Prazeres de Souza inscrita no CPF sob o n.º 048.614.054-75, no valor mensal de R\$3.000,00 (Três mil reais), pelo período de 11 (onze) meses, totalizando um valor global de R\$33.000,00 (Trinta e três mil reais) com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Goianinha/RN, 02 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**AF17674C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 117117/2022**

**Nº Processo:** 156/2022.

**Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 117117/2022.

**Objeto:** Locação de imóvel para Funcionamento da Biblioteca Municipal

**Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** a Sra. Maria dos Prazeres de

Souza, inscrita no CPF n.º 048.614.054-75, no valor mensal de 3.000,00 (Três mil reais), por um período de 11 (Onze) meses, com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93. Unidade Orçamentária: 17.001, Ação: 2.045, Natureza da Despesa: 3.3.90.36, Fonte de Recurso: 15001001.

**Data de assinatura:** 02/02/2022

**Vigência:** 02/02/2022 até 02/01/2023.

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**36F730F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 116116/2022**

**Objeto:** Locação de Imóvel para funcionamento do anexo da Biblioteca Municipal.

A Prefeita do Município de Goianinha/RN, Sra. Hosanira Galvão, e o secretária municipal de Educação, esporte e lazer, a Sr.ª. Helaine Maria Barros Lisboa de Sousa Lemos, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 008 - GP, de 03 de janeiro de 2022, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, RATIFICAM por este termo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a locação de imóvel destinado ao funcionamento da anexo da Biblioteca Municipal, determinando a contratação direta com a Sr. Israel Costa Alves, inscrito no CPF sob o n.º 043.147.414-14, no valor global de R\$3.000,00 (Três mil reais), pelo período de 01 (um) mês, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Goianinha/RN, 24 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**559CCBBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 116116/2022**

**Nº Processo:** 159/2022.

**Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 116116/2022.

**Objeto:** Locação de imóvel para Funcionamento do anexo da Biblioteca Municipal

**Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73.

**Contratado:** a Sr. Israel Costa Alves, inscrita no CPF n.º 043.147.414-14, no valor mensal de 3.000,00 (Três mil reais), por um período de 01 (Um) mês, com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93, Unidade Orçamentária: 17.001, Ação: 2.045, Natureza da Despesa: 3.3.90.36, Fonte de Recurso: 15001001.

**Data de assinatura:** 24/02/2022

**Vigência:** 24/02/2022 até 24/03/2022.

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**D223DB8A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**1º EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 0088088/2021**

**Nº Processo:** 430/2021. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 0088088/2021. **Objeto:** Locação de imóvel para atender a centro de capacitação e treinamento para o Centro de realizações de Ações Sociais, **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** a Sra. Suzete de Melo Lima inscrita no CPF n.º 915.355.904-59, prorrogação de vigência por mais 11 (onze) meses, totalizando o valor global de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei

**Federal n.º 8.666/93.** Unidade Orçamentária: 06.002, Ação: 2.023, Natureza: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15001002.

**Data de assinatura:** 20/02/2022 com vigência até 20/01/2023.

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**9564FF0C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**1º EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 0049049/2021**

**Nº Processo:** 200/2021. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 0049049/2021. **Objeto:** **Locação de imóvel para funcionar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE**  
**Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** **LS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 10.299.919/0001-01, **prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.** Unidade Orçamentária: 08.002, Ação: 1143, Natureza: 3.3.90.39 – Fonte de Recurso: 15000000.

**Data de assinatura:** 03/01/2022 com vigência até 03/01/2023.  
republicado por incorreção.

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**59FBC317

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2022**

A Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado de acordo com a Legislação em vigor torna pública a contratação relativa ao **Processo Administrativo n.º 092/2021**, Modalidade **inexigibilidade n.º 014/2021**.

**PROCESSO:** 092/2021

**MODALIDADE:** Dispensa: 014/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN.

**CNPJ:** 08.349.094/0001-10

**OBJETO:** CONTARTAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE) DESTINADA À AEXECUÇÃO DE OBRA DE DESLOCAMENTO DE POSTES NA RUA ANTÔNIO ROSENDO, NA ESQUINA DA RUA MACHADO DE AGUIAR COM A RUA MANOEL SALVIANO (POSTE Nº119) E AS MARGENS DA RN 117 LOCALIZADOS NA MUNICIPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.

**CONTRATADA:** COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE-COSERN

**CNPJ:** 08.324.196/0001-81

**VALOR TOTAL:** R\$ 35.168,91 (trinta e cinco mil e cento e sessenta e oito reais e noventa e um centavos).

**VIGENCIA:** 16/03/2022 à 31/12/2022

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO	
Função	15 - Urbanismo
Sub função	122- Administração Geral
Programa	1005 – Construindo e Desenvolvendo uma Dix-Sept Rosado Melhor
Projeto/Atividade	2061 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transp. e Urbanismo
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 art. 25, inciso II.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 16 de Março de 2022

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA,**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Neliane Priscila de Medeiros Guimarães  
**Código Identificador:**9ED543DA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 042/2022 – GP**

**PORTARIA Nº 042/2022 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,**  
Em 21 de março de 2022.

O **Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Administração Municipal e tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Designar o servidor **RÔMULO EMANUEL DE MORAIS VALE**, ocupante do Cargo em comissão de Coordenadoria de Atenção Básica e Vigilância a Saúde com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município, escrito no CPF sob o n.º. 110.906.524-88, para exercer a atribuição de **Fiscal de Contrato** visando o acompanhamento e a fiscalização da execução de contratos referente ao **Pregão Eletrônico 006/2022**, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de Veículos, 0km (PICK-UP 4X4 e Veículo de passeio para 05 pessoas ) destinados à atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

**Art. 2.º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix Sept Rosado, Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 21 de março de 2022.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**AAE529B2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 043/2022 – GP**

**PORTARIA Nº 043/2022 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,**  
Em 21 de março de 2022.

O **Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Administração Municipal e tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Designar o servidor **RÔMULO EMANUEL DE MORAIS VALE**, ocupante do Cargo em comissão de Coordenadoria de Atenção Básica e Vigilância a Saúde com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município, escrito no CPF sob o n.º. 110.906.524-88, para exercer a atribuição de **Fiscal de Contrato** visando o acompanhamento e a fiscalização da execução de contratos referente ao **Pregão Presencial 007/2022**, cujo objeto é o registro de preço destinado à contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de

Papeis utilizado em equipamentos hospitalares (Papel termossensível, papel tipo V e papel celulose) destinados à atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix Sept Rosado, Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 21 de março de 2022.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Cosme Abraão Silva Freitas  
**Código Identificador:**52F77A12

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021**

**ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021**

Errata

No valor por extenso da publicação do extrato do Termo Aditivo a ARP nº 106/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/02/2022. Edição 724, código identificador: 98440E2A.

**Onde se lê:** Valor do Aditivo: R\$ 4.473,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais)

**Leia-se:** Valor do Aditivo: R\$ 4.473,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais)

Grossos (RN), 21 de março de 2022.

**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:**F1C2E297

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2022**

**PROCESSO Nº:** 676/2022.

**CONTRATANTE:** Município de Guamaré.

**CONTRATADA:** EDILEUZA ALVES DE MORAIS.

**CPF Nº:** 971.316.444-04

**OBJETO:** locação de imóvel situado na Rua Rio Trairi, Nº 49, Conjunto Vila Maria, Guamaré/RN, para o funcionamento do Centro de Escuta Especializada junto com o Almoarifado.

**VIGÊNCIA:** Pelo período de 12 (doze) meses com início em 16 de março de 2022 e término em 15 de março de 2023.

**VALOR:** R\$ 1.191,60 (mil cento e noventa e um reais e sessenta centavos) mês

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do Processo Administrativo, concernente ao Orçamento Geral do Município.

**BASE LEGAL:** artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Assinaturas:** ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA (Prefeito Municipal) – Contratante. EDILEUZA ALVES DE MORAIS, CPF nº 971.316.444-04 – Contratada.

Guamaré/RN, 16 de março de 2022.

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**EBC70BBA

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN

**CONTRATADA:** CENTRO DE ESTERILIZAÇÃO DE NATAL LTDA - CNPJ: 04.033.012/0001-73;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS TERMOSENSÍVEIS, ATRAVÉS DO PROCESSO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO E PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, COM VIGÊNCIA DE TRÊS (3) MESES, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO CENTRO CIRÚRGICO LOCALIZADO NO HOSPITAL MANOEL LUCAS DE MIRANDA EM GUAMARÉ/RN.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 25 DA LEI Nº 8.666/93;

**PROCESSO:** 1218/2022;

**VIGÊNCIA:** PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, SENDO INICIADA A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

**VALOR:** R\$ 72.961,26 (SETENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS);

**FIRMADO EM:** 16/03/2022

**SIGNATÁRIOS:**

**CONTRATANTE:** ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA /PREFEITO- CPF Nº. 084.465.484-10

**CONTRATADA:** JOSÉ HUMBERTO DA COSTA - CPF Nº. 067.040.424-15.

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**D9DC47ED

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN

**CONTRATADA:** HOLANDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ: 24.632.410/0001-13;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM DIREITO DE PÉTRÓLEO E GÁS NATURAL, PARA CORREÇÃO DOS CRITÉRIOS LEGAIS APLICADOS NA DISTRIBUIÇÃO DOS ROYALTIES AO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, POR MEIO DE MEDIDAS JUDICIAIS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 25, II DA LEI Nº 8.666/93;

**PROCESSO:** 1458/2022;

**VIGÊNCIA:** FICA ATRELADO AO TÉRMINO DOS PROCESSOS JUDICIAIS E/ OU ADMINISTRATIVOS, LIMITANDO-SE O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO A 60 (SESSENTA) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

**VALOR:** PERCENTUAL DE 20% (VINTE POR CENTO) MENSAL, SOBRE O BENEFÍCIO FINANCEIRO DECORRENTES OS ROYALTIES VINCENDOS, QUE ABRANGE A PROPOSITURA DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS PARA A CORREÇÃO DOS VALORES ROYALTIES REPASSADOS, NA FORMA DA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 2 DA PROPOSTA E PERCENTUAL DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE OS VALORES DOS ROYALTIES VENCIDOS, NÃO REPASSADOS EM FAVOR DO MUNICÍPIO NOS 05 ANOS ANTERIORES À PROPOSITURA DAS MEDIDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS;

**FIRMADO EM:** 15/03/2022**SIGNATÁRIOS:****CONTRATANTE:** ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA/PREFEITO- CPF Nº. 084.465.484-10**CONTRATADO:** EDSON VICTOR EUGÊNIO DE HOLANDA - CPF Nº. 007.560.654-29**Publicado por:**Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**E522B730**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES CLASSIFICADOS NO  
CADASTRO RESERVA**

Considerando o encerramento do período de apresentação dos professores classificados nas vagas expostas no edital nº 001/2022;  
Considerando o não comparecimento de professores classificados nas vagas no prazo estabelecido no item 11.11 deste edital;  
Considerando as desclassificações em decorrência de irregularidades na documentação dos professores que se apresentaram;  
Considerando a necessidade de vagas decorrente do aumento do número de matrículas e turmas; Considerando o disposto no item 11.12 do edital do processo seletivo simplificado nº 001/2022;  
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado resolve convocar os professores abaixo relacionados para comparecer a Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Sete de Setembro, nº 116, Centro, Guamaré/RN, munidos da documentação relacionada no item 11.8 deste edital, devendo os mesmos se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação:

Cód.	Inscrição	Candidato
123	980003199	JULIANA FERNANDES GONÇALVES
120	980001099	RAVENA VALCÁCER DE MEDEIROS
111	980003555	ANDERSON SANTOS DE SALES
112	980002478	FRANCIJANIO SOARES DE SOUZA
115	980007518	HERON COSTA MEDEIROS
115	980003768	ELIENI BARBOSA DE SOUZA SILVA
103	980004810	ROSA MARCLEIDE TARGINO DA SILVA
107	980002141	MARIA JOSE RIBEIRO CARAPUÇA
124	980000190	AIRTON DAS NEVES BARACHO

Guamaré/RN 21 de Março de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN****Publicado por:**Taiane Miranda dos Santos Morais  
**Código Identificador:**2F4A91A3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO****GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 054/2022-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de abril de 2008;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Nomear** a Senhora IVANIAS DE SOUZA MELLO, portadora do CPF 022.140.224-14, para o cargo em comissão de Coordenadora Geral, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Artigo 2º - Revogam-se** as disposições em contrário.

**Artigo 3º - Esta portaria** entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2022.

Ielmo Marinho/RN, em 21 de março de 2022.

\*Republicado por incorreção

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**27BB928D**GABINETE DA PREFEITA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº  
001/2022 (5ª CONVOCAÇÃO)**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Ielmo Marinho tornam público o Edital de convocação dos candidatos selecionados no Processo Seletivo Nº 001/2022, vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município para provimento de cargos em caráter temporário.

Os candidatos abaixo deverão se apresentarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura localizada na sede da sede da prefeitura, Rua José Camilo Bezerra, S/N, Centro – CEP.:59490-000, no dia 23 de março de 2022, às 09 horas.

**RELAÇÃO DO CANDIDATO:****CARGO:** AUXILIAR DE SALA

ANDRIELLE ALVES DA COSTA

MARIA PRICILA LIMA DA SILVA

ANA LUCIA FARIAS DA SILVA

FRANCISCA DEBORAH SANTOS DE SOUZA

JOSEANE JUSTINO DA TRINDADE

**CARGO:** PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PEDAGOGIA)

MARIA ISABEL DA SILVA

**Orientações:**

Os candidatos deverão apresentarem cópias acompanhadas dos originais da seguinte documentação:

- Cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
- 01 (uma) fotografia 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- PIS;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de Residência;
- Ficha cadastral do servidor, declaração de bens, declaração de relação de parentesco e declaração de não acumulação de cargos (disponível no dia comparecimento);
- Exame médico admissional a ser expedido por médico do trabalho.
- Conta bancária;



Mais informações podem ser obtidas diretamente no Departamento de Recursos Humanos e/ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**GUSTAVO DOS SANTOS FERNANDES**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**BED7D804

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 090/2022-GC, DE 18 DE MARÇO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1 – CONCEDER 15 dias de Férias à (o) servidor (a) Comissionado (a) Municipal, EDSON JÚNIOR SOARES DE MACEDO matrícula nº 5970, ocupante do cargo de Gerente de UBS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 04/03/2021 a 03/03/2022 a serem gozadas a partir de 21/03/2022 a 04/04/2022.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 18 de março de 2022.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes  
**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**FFB81C83

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 091/2022-GC, DE 18 DE MARÇO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1 – CONCEDER 15 dias de Férias à (o) servidor (a) Comissionado (a) Municipal, ELIONE LILIANE DE MORAIS BARRETO matrícula nº 5912, ocupante do cargo de Coordenadora Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 01/04/2021 a 31/03/2022 a serem gozadas a partir de 21/03/2022 a 04/04/2022.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 18 de março de 2022.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**3959FCF6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 089/2022-GC, DE 18 DE MARÇO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1 – CONCEDER 15 dias de Férias à (o) servidor (a) Comissionado (a) Municipal, LUCAS SOARES DA SILVA matrícula nº 6466, ocupante do cargo de Coordenador Nível I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, correspondente ao período aquisitivo de 17/02/2021 a 16/02/2022 a serem gozadas a partir de 21/03/2022 a 04/04/2022.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 18 de março de 2022.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**1DD08932

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 093/2022-GC, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1 – CONCEDER 15 dias de Férias à (o) servidor (a) comissionado (a) Municipal, LUCILIA GESSIANE COSTA matrícula nº 5949-8, ocupante do Coordenadora Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transporte, correspondente ao período aquisitivo de 12/01/2021 a 11/01/2022 a serem gozadas a partir de 08/04/2022 a 22/04/2022.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil-SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 21 de março de 2022.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**2C286516

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 099/2022-GC, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. DENNYS FELIPE BRILHANTE BARBOSA, CPF: 702.517.184.09, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral das Unidades Básicas de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 21 de março de 2022.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**4E61A675

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 096/2022-GC, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. DENNYS FELIPE BRILHANTE BARBOSA, CPF: 702.517.184.09, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 21 de março de 2022.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**CD8BC4B3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 097/2022-GC, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. ANA PATRÍCIA DE MORAIS, CPF nº 057.431.184-00, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral das Unidades Básicas de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 21 de março de 2022.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**38D952C2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 095/2022-GC, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1 – CONCEDER 15 dias de Férias à (o) servidor (a) comissionado (a) Municipal, ARIANNY SHIRLEY FONSECA DOS SANTOS matrícula nº 6638, ocupante do cargo de Assessora Técnica do Controle Interno, lotado (a) na Controladoria Geral do Município, correspondente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022 a serem gozadas a partir de 08/04/2022 a 22/04/2022.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil-SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 21 de março de 2022.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**F577D616

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 092/2022-GC, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de

março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1 – CONCEDER 30 dias de Férias à (o) servidor (a) comissionado (a) Municipal, MARÍLIA PESSOA LOPES matrícula n.º 5919-6, ocupante do cargo de Secretária, lotado (a) na Secretaria de Tributação, correspondente ao período aquisitivo de 02/01/2021 a 01/01/2022 a serem gozadas a partir de 01/04/2022 a 30/04/2022.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil-SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 21 de março de 2022.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**6F790AF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**EXTRATO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO/RN n.º 611/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 0031/2022**

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA RECLINÁVEL PARA VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDORES: MAGAZINE SÃO FRANCISCO KIDS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 43.200.881/0001-05, que pelos itens cotados, importa o valor total de R\$ 2.035,60.

Ipueira/RN, 17 de março de 2022.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Medeiros Costa  
**Código Identificador:**A746DA6D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE**  
**ITAÚ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 006/2022**

“Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

A Secretária Executiva do Regime Próprio de Previdência Social de Itaú-RN, THALIA CRISTINA DA SILVA FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal n.º 001/2013,

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) DIÁRIAS no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) ao servidor **Rillen Rossy Rocha Reges**, matrícula n.º 1166, Portaria de nomeação n.º 012/2021, ocupante do cargo/função Presidente do Regime Próprio de Previdência Social, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. n.º 011/2016-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 23/03/2022 a 25/03/2022, com objetivo de, participar de uma capacitação sobre o Novo Comprev – Compensação Previdenciária, visando a qualificação e modernização de gestão do Regime Próprio Previdência Social de Itaú – RPPS/RN, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. n.º 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal n.º 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. n.º 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. n.º 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. n.º 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 21 de março de 2022.

**Publique-se. Cumpra-se,**

**THALIA CRISTINA DA SILVA FIGUEIREDO**  
Secretária Executiva do RPPS-Itaú/RN

**Publicado por:**  
Rillen Rossy Rocha Reges  
**Código Identificador:**F6360EFC

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE**  
**ITAÚ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 007/2022**

“Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

O Presidente do Regime Próprio de Previdência Social de Itaú-RN, RILLEN ROSSY ROCHA REGES, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal n.º 001/2013,

**RESOLVE**

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) DIÁRIAS no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao servidor **Thalia Cristina da Silva Figueiredo**, matrícula n.º 1140, Portaria de nomeação n.º 025/2021, ocupante do cargo/função Secretária Executiva do Regime Próprio de Previdência Social, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. n.º 011/2016-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 23/03/2022 a 25/03/2022, com objetivo de, participar de uma capacitação sobre o Novo Comprev – Compensação Previdenciária, visando a qualificação e modernização de gestão do Regime Próprio Previdência Social de Itaú – RPPS/RN, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restitui-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 21 de março de 2022.

**Publique-se. Cumpra-se,**

**RILLEN ROSSY ROCHA REGES**

Presidente do RPPS- Itaú/RN

**Publicado por:**

Rillen Rossy Rocha Reges

**Código Identificador:**4D8E3162

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 052/2022-GP.**

CONCEDE diária a Servidora abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a Sra. **NAILKA ALENCAR SALDANHA**, matrícula: 1078, CPF nº 027.734.634-71, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico, numa viagem a cidade de Mossoró/RN, para participar da **OFICINA SOBRE SISTEMA DE INFORMAÇÕES NA ATENÇÃO BÁSICA**, onde serão abordados: **Funcionalidades e uso do E-gestor, Previne Brasil, CNES e PEC**, o encontro tem como objetivo qualificar as informações e promover debates dos secretários de saúde e equipe gestora da Atenção Primária a Saúde. Que vai acontecer no Auditório Estação das Artes em Mossoró/RN, no dia 22 de março de 2022, no horário: das 09h às 13h, conforme “Documento” em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Janduís/RN, 21 de março de 2022.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

CPF nº 307.406.734-91

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**2105D051

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 053/2022-GP.**

CONCEDE diária ao Servidor abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder ao Sr. **ELTON DOUGLAS DANTAS FERNANDES**, matrícula: 430 CPF nº 057.120.294-21, ocupante do cargo de Digitador, 01 (uma) diária, ao preço unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), numa viagem a cidade de Mossoró/RN, para participar da **OFICINA SOBRE SISTEMA DE INFORMAÇÕES NA ATENÇÃO BÁSICA**, onde serão abordados: **Funcionalidades e uso do E-gestor, Previne Brasil, CNES e PEC**, o encontro tem como objetivo qualificar as informações e promover debates dos secretários de saúde e equipe gestora da Atenção Primária a Saúde. Que vai acontecer no Auditório Estação das Artes em Mossoró/RN, no dia 22 de março de 2022, no horário: das 09h às 13h, conforme “Documento” em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Janduís/RN, 21 de março de 2022.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

CPF Nº 307.406.734-91

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**D7F8F55B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº054/2022-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR** o Senhor **ELVÉCIO GURGEL DE SALES** do cargo de Secretário Municipal de Governo, Pro Tempore, designado através da Portaria nº038/2022-GP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em 21 de março de 2022.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**A2EB0A7F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº055/2022-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ,** no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I,** Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º **DESIGNAR** o Senhor **ELVISNEY SOARES GURGEL,** Vice Prefeito, matrícula 416, para responder pela Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º O servidor designado para responder pela Secretaria Municipal de Governo não fará jus a nenhuma remuneração extra por responder pela referida Secretaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em 21 de março de 2022.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**053DF2C0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº055/2022-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ,** no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I,** Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º **DESIGNAR** o Senhor **ELVISNEY SOARES GURGEL,** Vice Prefeito, matrícula 416, para responder pela Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º O servidor designado para responder pela Secretaria Municipal de Governo não fará jus a nenhuma remuneração extra por responder pela referida Secretaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em 21 de março de 2022.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**0CCFEB58

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2022 - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 871/2022**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 871/2022.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022 – SEMARH.  
TERMO DE DISPENSA Nº 20/2022.

**1 – OBJETO** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço, com hospedagem de web site oficial da Prefeitura de Janduís, através de licença de uso, com serviços mensais de manutenção, suporte e hospedagem com espaço de 20gb e 30 contas de e-mails, vinculados as unidades administrativas – Prefeitura Municipal de Janduís/RN.

**2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Realizou-se cotação de preços junto aos três fornecedores, que apresentaram planilha de custos unitários detalhada, de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com a convenção coletiva da classe e com os preços de mercado.

No presente caso, todas as empresas que apresentaram cotação de preços têm condições técnicas para realização do serviço. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação de **menor valor**, por ser a mais econômica para a Administração, no caso a empresa: **L2F SISTEMAS WEB LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.491.159/0001-35,** com a proposta no valor global de **R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).**

**4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA**

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 8.666/93, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:”*

*“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”*

**5 - DECISÃO DE DISPENSA**

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, **DISPENSA A LICITAÇÃO** para contratação da empresa: **L2F SISTEMAS WEB LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.491.159/0001-35, com endereço comercial na Av. João Paulino Vieira Filho, nº 45, Sala 14 Edif Gran Portal DT 05, Zona 01 – Maringa/PR, CEP: 87.020-015, no valor global de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).**

Janduís-RN, 05 de Janeiro 2022.

**FRANCISCO CLEBER TORRES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Port. 075/2021 – GP  
CPF: 050.064.034-38

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMARH  
Port. 004/2021-GP  
CPF: 262.026.974-15

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**96A24EC1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 36/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 871/2022**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 871/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022 – SEMARH  
TERMO DE DISPENSA Nº 20/2022.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço, com hospedagem de web site oficial da Prefeitura de Janduí, através de licença de uso, com serviços mensais de manutenção, suporte e hospedagem com espaço de 20gb e 30 contas de e-mails, vinculados as unidades administrativas – Prefeitura Municipal de Janduí/RN.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho do **Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos, o Sr, elvécio gurgel de sales**. Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celebração processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 8.666/93 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO** o certame em favor da empresa: **L2F SISTEMAS WEB LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.491.159/0001-35, com endereço comercial na Av. João Paulino Vieira Filho, nº 45, Sala 14 Edif Gran Portal DT 05, Zona 01 – Maringá/PR, CEP: 87.020-015, no valor global de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)**. Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduis-RN, 05 de Janeiro de 2022.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**B1A1E885

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**  
**- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.**

O Município de Janduí/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 163/2021-GP e 232/2021-GP, respectivamente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, em **sessão pública eletrônica a partir das 09h01 (nove horas e um minuto - horário de Brasília-DF) do dia 31/03/2022, (quinta-feira)** através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel) Características Físicas: Motorização/Câmbio/Tipo de Direção/Ar Condicionado/Trioelétrico/Acessório; Especificação: Mínimo de 140 CV/Manual/Hidráulica ou Elétrica/Possui/Protetor de Caçamba) em conformidade com as especificações, unidades e quantidades constantes do Anexo I, deste Termo de Referência, para atender os PSFs (Programa Saúde Família), nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Janduí-RN, 31 de Março de 2022.

**AUDERI FERNANDES DE SOUZA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**6CAB3C1D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº**  
**003/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 608/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 608/2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 003/2022 - SRP**

O Município de Janduí/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias: 176/2021-GP e 163/2021-GP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, tipo menor preço por item, em sessão pública eletrônica a partir das 15h01 (três horas e um minuto - horário de Brasília-DF) do dia 31/03/2022, (quinta-feira) através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, cujo objeto é registro de preço, inerente a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento, eventual e de forma parcelada, de combustível automotivo, destinados a frota de veículos oficiais e locados por essa municipalidade, atendendo as demandas das unidades administrativas – Prefeitura Municipal de Janduí-RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; também, no site <http://janduis.rn.gov.br/>; - via e-mail: [pmj.cpljanduis@gmail.com](mailto:pmj.cpljanduis@gmail.com). Ou em formato presencial no Horário administrativo, de 07h00 às 13h00 de segunda à sexta-feira. Obrigatório uso de máscara.

Janduí-RN, 21 de março de 2022.

**AUDERI FERNANDES DE SOUZA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**5CC24DA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E**  
**DESPORTO**  
**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº**  
**030122.014/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS / FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB / CNPJ: 30.144.616/0001-05 / **CONTRATADO:** JOSÉ JACKSON ARRUDA DOS SANTOS / CPF: 017.060.514-09 RG nº 3.170.996 / ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas na Escola Municipal Prisco Serafim Duarte na Comunidade Rural do Retiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos/SEMECD – Janduí/RN. **Vigência:** de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 596/2022 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 14.544,00** (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2097 - Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - (Ensino Infantil – Pré - Escola). Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB: 15401070 / 15411070 / 15421070 (Recursos Ordinários e Federais).** / ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

DESPORTOS – CONTRATANTE / JOSÉ JACKSON ARRUDA DOS SANTOS – CONTRATADO /

Janduís (RN), 03 de janeiro de 2022.

**ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Secretária M. de Educação, Cultura e Desportos Prefeito Municipal  
Port. Nº 055/2021 – GP CPF: 307.406.734-91  
CPF: 014.618.764-43

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**C7E6070A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
BÁSICO**

**CONTRATO Nº 001/2022 CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JANDUÍS/RN,  
ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, GESTORA  
DO SUS MUNICIPAL E A LIGA NORTE RIOGRANDENSE  
CONTRA O CÂNCER, VISANDO O ATENDIMENTO A  
PESSOAS SUBMETIDAS À PREVENÇÃO,**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE JANDUÍS/RN**, representado neste ato pelo Sr. Prefeito, **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, portador do RG Nº: 116.391 - SSP/RN e do CPF Nº: 307.406.734-91 e pela (o) Secretária (o) de Saúde a (o) Sra. (Sr.) **NAILKA ALENCAR SALDANHA**, portador do RG nº 1.622.567 - SSP/RN e inscrito no CPF nº 027.734.634-71, na qualidade de gestor do SUS Municipal, com sede na Rua do Sul, 159, Dr. Onézimo Maia, Janduís/RN, CEP 59.690-000, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE** e de outro lado a **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER**, entidade de fins filantrópicos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.428.765/0001-39, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Superintendente: Sr. **ROBERTO MAGNUS DUARTE SALES**, inscrito no CPF nº: 140.653.204-53 e o Superintendente Adjunto: Sr. **IVO BARRETO DE MEDEIROS**, inscrito no CPF nº: 010.878.864-49, com sede na Avenida Miguel Castro, 1.355, Bairro Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, considerando a necessidade de implementar um sistema de saúde que priorize uma assistência humanizada e valorize a atenção integral à saúde da população, resolvem de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de serviços de saúde pela **CONTRATADA** compreendendo: consultas médicas, diagnose e serviços ambulatoriais, conforme relação de serviços constantes no Anexo I. Estes serviços serão prestados aos munícipes encaminhados pela **CONTRATANTE** através deste contrato sem caráter de exclusividade.

**Cláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Todos os serviços a serem realizados pela **CONTRATADA**, por força deste CONTRATO, somente serão prestados após efetivada a quitação financeira referente ao serviço solicitado pelo **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Primeiro** – O **CONTRATANTE** fiscalizará o cumprimento das cláusulas e condições da presente avença, sendo-lhe facultado vistoriar, periodicamente, as instalações da **CONTRATADA**.

**Parágrafo Segundo** – Ao **CONTRATANTE** compete providenciar a publicação do presente instrumento na imprensa oficial.

**Parágrafo Terceiro** – O **CONTRATANTE** se obriga a pagar integralmente o valor das faturas emitidas pela **CONTRATADA**.

**Parágrafo Quarto** – O **CONTRATANTE** se obriga a disponibilizar ao usuário que utilizará os serviços objeto deste CONTRATO, a respectiva autorização de atendimento emitida pela **CONTRATADA**.

**Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** se compromete a prestar os serviços objeto do presente instrumento aos munícipes do **CONTRATANTE** encaminhados às suas instalações hospitalares, previamente agendados, portando autorização de atendimento e documento de identificação do mesmo.

**Parágrafo Primeiro** – A **CONTRATADA** se obriga a assegurar a qualidade dos serviços e dos exames pactuados, mantendo as suas instalações em perfeitas condições de funcionamento, utilizando equipamentos e métodos adequados, bem como empregando técnicos especializados e auxiliares devidamente treinados para atendimento das necessidades do **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Segundo** – A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela contratação, orientação e remuneração dos profissionais indispensáveis à execução do pactuado, não se estabelecendo qualquer vínculo empregatício entre estes e o **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Segundo** – A **CONTRATADA** se obriga a disponibilizar à **CONTRATANTE**, valores referentes aos serviços pagos, porém não utilizados, mediante formalização da solicitação de cancelamento das autorizações de atendimento emitidas. Estes valores podem ser devolvidos ao **CONTRATANTE** ou remanejados para novas autorizações de atendimento a critério do **CONTRATANTE**.

**Cláusula Quarta – DA REMUNERAÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

Pelos serviços solicitados, o **CONTRATANTE** remunerará a **CONTRATADA** em conformidade com os valores unitários previstos na Tabela de Referência de Preços e Serviços Médico-Hospitalares, constantes no Anexo I do presente CONTRATO.

**Parágrafo Primeiro** – A alteração dos valores pactuados poderá ocorrer em função de reajustes sobre o custo operacional da **CONTRATADA**, para tanto, emitindo nova tabela de preços com vigência a partir do trigésimo dia da comunicação de reajuste.

**Parágrafo Segundo** – A **CONTRATANTE** informará à **CONTRATADA**, através de e-mail, relação de serviços a serem adquiridos. A **CONTRATADA** emitirá Nota Fiscal no valor correspondente à solicitação, além das certidões necessárias ao processo de pagamento do **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Terceiro** – A **CONTRATADA**, após identificação da quitação do valor referente à relação solicitada, emitirá autorização de atendimento individual para cada serviço adquirido, transmitindo ao **CONTRATANTE** as autorizações por e-mail.

**Cláusula Quinta – DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

O montante estimado global do CONTRATO é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Os recursos orçamentários para fazer face às despesas do presente CONTRATO correrão à conta da 8077-2, Programa de trabalho 2032- Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – Natureza da despesa 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

**Cláusula Sexta – DA RESCISÃO**

O presente CONTRATO será automaticamente rescindido, cessando, no ato, o efeito e eficácia de todas as obrigações aqui assumidas, caso quaisquer das cláusulas estabelecidas não sejam respeitadas pelas partes.

**Cláusula Sétima – DA VIGÊNCIA**

Este CONTRATO entrará em vigor na data da sua assinatura, perdurando até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo, entretanto, ser denunciado a qualquer tempo, sem quaisquer ônus ou consequências, desde que seja notificada a outra parte de sua intenção, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Cláusula Oitava – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Natal - RN como o competente para dirimir qualquer lide decorrente deste CONTRATO.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Natal/RN, 17 de março de 2022

Contratante	Contratada
<b>SALOMÃO GURGEL PINHEIRO</b>	<b>ROBERTO MAGNUS DUARTE SALES</b>
CPF.: 307.406.734-9	CPF.: 140.652.204-53
Prefeito	Superintendente
<b>NAILKA ALENCAR SALDANHA</b>	<b>IVO BARRETO DE MEDEIROS</b>
CPF.: 027.734.634-71	CPF.: 010.878.864-49
Secretária de Saúde	Superintendente Adjunto
Testemunha	Testemunha

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**DA807D30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**83ª SIMPLIFICADO 001/2021 CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**GABINETE DA PREFEITA**

**83ª SIMPLIFICADO 001/2021 CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

A Prefeita Municipal de Japi/RN, tendo em vista a necessidade de contratação temporária para o município e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para preenchimento de vagas conforme Lei Municipal nº 392/2021, resolve nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo em questão, cuja homologação se deu por meio de publicação no Diário Oficial em 08 de dezembro de 2021, para exercer em caráter Contrato Temporário, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japi/RN, o cargo de Nutricionista, em vaga cuja respectiva origem encontra-se abaixo discriminada.

**Nomeado: Cynthia Lorena Teixeira de Araújo Lima;**  
**Inscrição: 356623-6;**  
**Classificação: 5º colocado da lista geral;**  
**Cargo: 22;**

Fica o convocado advertido de que deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN munido dos documentos necessários para a investidura no cargo e dentro do prazo de 3 dias úteis, ressaltando-se, desde já, que o descumprimento às regras editalícias importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato aprovado na sequência de classificação do resultado outrora publicada.

Japi/RN, 21 de Março de 2022.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**  
Prefeita de Japi/RN

**Publicado por:**  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
**Código Identificador:**362EF245

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, através da Secretaria Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

**Art. 24** – É dispensável a Licitação:

[...]  
*para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);*

[...]

**CONSIDERANDO** a importância do monitoramento, acompanhamento e execução do Plano de Ações Articuladas – PAR, dentre outros programas que compõem as informações a serem enviadas pelo âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

**RESOLVE:**

Tornar **DISPENSÁVEL** a licitação, Com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E INFORMAÇÕES CONTIDAS AOS AUTOS DO PROCESSO, em favor da empresa: R & L REPRESENTAÇÕES E CONSULTORIA EDUCACIONAL, inscrita no CNPJ sob nº 34.834.634/0001-61, estabelecida a Rua Alice Azevedo, nº 187, Bairro Capim Macio, Natal/RN – CEP: 59.080-015, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no ITEM 01, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).**

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022**, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

**PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.**

Japi/RN, 21 de março de 2022.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF: 051.407.164-88

**TÂNIA MARIA MEDEIROS DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Educação  
CPF: 366.089.804-00

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Balbino  
**Código Identificador:**6C16CDBE

**LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022**

De acordo com os atos da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, a Prefeita Municipal de JAPI/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022**, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E INFORMAÇÕES CONTIDAS AOS AUTOS DO PROCESSO.** De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, foi declarada a proposta



mais vantajosa da empresa: **R & L REPRESENTAÇÕES E CONSULTORIA EDUCACIONAL**, inscrita no CNPJ sob nº **34.834.634/0001-61**, estabelecida a Rua Alice Azevedo, nº 187, Bairro Capim Macio, Natal/RN – CEP: 59.080-015, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no ITEM 01, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Japi/RN, 21 de março de 2022.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita Municipal  
CPF: 051.407.164-88

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Balbino  
**Código Identificador:**34E11833

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN  
**CONTRATADO:** R & L REPRESENTAÇÕES E CONSULTORIA EDUCACIONAL, CNPJ: 34.834.634/0001-61.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E INFORMAÇÕES CONTIDAS AOS AUTOS DO PROCESSO.

**BASE LEGAL:** Art. 24, Inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições legais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação / Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Ação: 2019 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação / Fontes: 00 – Recursos Ordinários.

**VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses (a contar da data de sua assinatura).

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

**ASSINATURA:** Simone Fernandes da Silva – Prefeita (CONTRATANTE) / Isabelle Catarine Reis de Lima - R & L REPRESENTAÇÕES E CONSULTORIA EDUCACIONAL (CONTRATADA).

Japi/RN, em 21 de março de 2022.

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Balbino  
**Código Identificador:**B4E02051

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00025/2022. DOTAÇÃO: Dotação Orçamentária: 07001 – SEC. MUN. DE TRAB., HABIT. E ASSISTENCIA SOCIAL 2061 – Manutenção aas Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social Aplicação Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura

Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00105/2022 - 14.03.22 - S U DUTRA & MEDEIROS COSTA LTDA - R\$ 4.229,55.

Jardim de Piranhas - RN, 10 de março de 2022

**ROGÉRIO SOARES**

- Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Jefferson Martins Gonçalves  
**Código Identificador:**5DFBD3E7

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPA FOSSA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE JARDIM DE PIRANHAS–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2022. DOTAÇÃO: 11001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.122.0021.2038.2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15000000 – Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até 11/03/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00110/2022 - 11.03.22 - IMUNIZADORA JARDIM LTDA - R\$ 252.000,00.

**Publicado por:**

Gefersson Calado de Sousa  
**Código Identificador:**7855450F

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 093/2022 - GP - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

#### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**Onde Lê se:** Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 07 de fevereiro de 2022.

**Deve Lê se:** Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 17 de março de 2022

#### PORTARIA Nº 093/2022 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, na forma da Legislação vigente ao servidor **RENATO SOARES DE FARIAS**, Auxiliar de Gabinete, inscrito do CPF sob nº 068.755.894-86, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma consulta em Radioterapia na CECAN, que se realizará neste dia 15 de março de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2022, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 17 de março de 2022.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**BD5C6CC6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 094/2022 - GP**

**PORTARIA Nº 094/2022 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, na forma da Legislação vigente ao servidor **EMERSON DANTAS DE ARAÚJO**, Coordenador Administrativo Financeiro, CPF nº 059.271.954-58, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma consulta para marcação de cirurgia no Hospital da Visão, que se realizará neste dia 18 de março de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 18 de março de 2022, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 21 de março de 2022.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**92C6FB77

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 095/2022 - GP**

**PORTARIA Nº 095/2022 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, § 1º, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, as pessoas abaixo relacionadas para os cargos de provimento em comissão:

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO
JOSÉ AUGUSTO SOARES DUTRA	081.827.534-06	DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO-FG2
NATAN ERITI RIBEIRO	017.732.414-78	DIRETOR DE EVENTOS – FG2

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 15 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 21 de março de 2022.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**4380B5D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**  
**EDITAL Nº 02 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº**  
**001/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**SUSPENSÃO DO CERTAME QUANTO À VAGA DE ODONTÓLOGO SAÚDE BUCAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

**O município de Jardim de Piranhas/RN, através da comissão instituída por Portaria Nº 447/2021, vem através deste,**

**CONSIDERANDO**, a DECISÃO no Processo Judicial de nº 0800143-22.2022.4.05.8402 – Ação Civil Pública, da 9ª Vara Federal – RN, do dia 18/03/2022, que determina a retificação do Edital nº 001/2022.

**CONSIDERANDO**, que a decisão mencionada gera um grande impacto no transcorrer do Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2022.

**CONSIDERANDO**, a iminência da abertura das inscrições, prevista para o próximo dia 22/03/2022, e a necessidade de um prazo maior para a Administração Pública Municipal atender à determinação judicial suso referida, levando em conta o princípio da eficiência pública.

**RESOLVE:** suspender, temporária e parcialmente, o Processo Seletivo Nº 001/2022, apenas quanto às inscrições para a vaga de Odontólogo Saúde Bucal ESF-IV, código 306, até ulterior deliberação, mantidas as demais disposições editalícias referentes às outras vagas, advertindo-se que qualquer taxa de inscrição já efetuada para esse cargo será devidamente restituída, mediante comprovação.

**Jardim de Piranhas/RN, 21 de março de 2022.**

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**DARLEY WELLTON DE ARAÚJO FREIRE**  
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**ILANA MURIELI DE SOUSA**  
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**ISRAEL SOUZA DONATO DOS SANTOS**  
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**JAUMI DANTAS FREIRE**  
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**RAIANE DUTRA SIOARES**  
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**SIDERLEY NOGUEIRA DE MEDEIROS**  
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**Publicado por:**  
Athos Ordely de Araújo Dutra  
**Código Identificador:**B5B309E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 007/2022**

Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, face substituição de atestado médico apresentado pela professora efetiva MARINALVA SABINO DE AZEVEDO, que se celebram entre si o Município de Jardim do Seridó-RN e EDNADJA FEITOSA SANTOS DE MEDEIROS.

**BASE LEGAL: ART 2º, INSCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005.**

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, e do outro lado a prestadora de serviços adiante identificado, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

**PARTE I – DADOS PESSOAIS DA CONTRATADA**

**Nome:** EDNADJA FEITOSA SANTOS DE MEDEIROS

**Nacionalidade:** Brasileira

**Endereço:** Rua Santos do Dumont, nº 715, centro, Jardim do Seridó/RN

**Identidade:** 001.342.045 **Expedição:** 31/03/2017 SSP/RN

**CPF:** 822 228 784 - 20

**PIS/PASEP/NIT:** 21021364128

**PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL**

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços no Cargo de **Professor licenciado em Pedagogia**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atender as demandas da Unidade Escolar Antonio Galdino de Azevedo, na comunidade Currais Novos, Zona Rural de Jardim Seridó-RN, para substitui a professora efetiva Marinalva Sabino de Azevedo, que encontra-se de atestado médico no período, conforme Ofício nº 041/2022/SEME/PMJS.

O presente contrato tem por base legal o inciso IV, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

**CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** um salário proporcional aos dias trabalhado, tomando como base o salário do início da carreira de professor P.II.A graduado de **R\$ 2.381, 72 (Dois mil trezentos e oitenta e um reais e )**, mais acréscimo de 10% (dez) por cento por se tratar de escola localizada na Zona Rural, na forma da Lei 830/2009, com carga horária de 30 e hs (vinte) horas semanais e incidindo sobre este montante proporcional o desconto de INSS e IR FONTE, conforme tabela vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO**

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **05 (cinco) dias**, com início previsto para **21/03/2022** e término em **25/03/2022**, podendo ser aditivado face a permanência do afastamento da titular Marinalva Sabino de Azevedo por atestado médico.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:

Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas;

Oferecer todas as condições indispensáveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocada;

Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a **CONTRATADA**, quando se fizer necessário;

Aferir se a **CONTRATADA** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;

Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

Executar fielmente o objeto CONTRATADO, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pela **CONTRATANTE**;

Prestar, sempre que indagada, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;

Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal conveniente, se for o caso;

Aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no *Caput*, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;

Cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;

Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

**CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO**

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO**

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

§ 1º- A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.

§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2022, na (s) seguintes (s) dotação (ões): **PROJETO/ATIVIDADE: 06.060001.12.361.0006.2011 – Pagamento da Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício no Ensino Fundamental.**

**31.90.04** - Contratação por tempo determinado.

**CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES**

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no *Caput*, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial do Município do Estado do Rio Grande do Norte.

**Parágrafo único:** Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

**Jardim do Seridó/RN, 18 de março de 2022.**

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**EDNADJA FEITOSA SANTOS DE MEDEIROS**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. --- CPF: ---.---.-------

2. --- CPF: ---.---.-------

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:0DE295F1**

#### GABINETE DO PREFEITO

##### 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 052/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o n.º 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número n.º 14. 247.147/0001-95, neste ato representado pela Sra. **HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA**, gestora do Fundo Municipal, inscrito no CPF sob o n.º 095 264 864 - 47.

**CONTRATADO:** **MATHEUS DE ARAÚJO ANDRADE**, brasileiro, com RG n.º 3.680.328 expedida em 07/07/2008 - SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º 096 548 644 - 36, residente e domiciliada na Rua Candido das Laranjeiras, n.º 91 - Bairro Belo Horizonte, Município de Jardim do Seridó/RN.

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção da prestação do serviço pela Administração Pública Municipal, para atender as demandas do Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**CONSIDERANDO** que a interrupção das funções executadas por profissionais contratados temporariamente, conforme Processo Seletivo Simplificado 001/2021, põe em risco o bom funcionamento dos serviços públicos, na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

#### RESOLVEM:

Os contratantes celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado n.º 052 / 2021, pactuado em **02 de setembro de 2021**, com fulcro no inciso VI do art. 2º e § 1º do art. 4º da Lei Municipal n.º 743 de 22 de abril de 2005 e a Lei Municipal de n.º 1.105/2018 sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o contrato n.º 052/2021, com final previsto para **02/09/2022**, conforme solicitação pelo Ofício n.º 070/2022/SEMTHAS/PMJS, podendo ser rescindido ou renovado face o interesse público.

**Parágrafo Único:** As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 01 de março de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA**  
Gestora do Fundo Munic. de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**MATHEUS DE ARAÚJO ANDRADE / OAB 27419/PB**  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:1596A746**

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2022

Processo:003/2022

Destino: Diretora Presidente

Origem: Assistente Previdenciária

Assunto: Ratificação e Termo de Inexigibilidade de Licitação pelo ordenador da despesa.

Senhora Diretora Presidente,

Solicitamos que seja inexigível a licitação com fundamento no Artigo 25, inciso II, da Lei Federal n.º. 8.666/93, conforme parecer jurídico, para a contratação da empresa **ASSOCIACAO NORTE RIOGRANDENSE DE REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL – ANORPREV**, inscrita no CNPJ 29.949.556/0001-00, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) referente à: Incrições para a Diretoria do Jardimprev nos curso: eSocial – para Órgãos Públicos e O Novo Comprev – Compensação Previdenciária que ocorrerão nas datas respectivas 22 a 23/03 e 24 a 25/03/2022, realizado pela ANORPREV, tudo em conformidade com os documentos que instruem o referido processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei n.º. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Jardim do Seridó/RN, 21 de março de 2022

**TEREZINHA DE MEDEIROS SILVA**  
Assistente Previdenciário  
Portaria n.º 032/2022

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

**Publicado por:**  
Andreza Silva dos Santos  
**Código Identificador:B85FB8B7**

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2022

**INTERESSADO:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

**ASSUNTO:** INSCRIÇÕES PARA A DIRETORIA DO JARDIMPREV NOS CURSOS: ESOCIAL – PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS E O NOVO COMPREV – COMPENSAÇÃO

PREVIDENCIÁRIA QUE OCORRERÃO NAS DATAS RESPECTIVAS 22 A 23/03 E 24 A 25/03/2022.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a **INSCRIÇÕES PARA A DIRETORIA DO JARDIMPREV NOS CURSOS: ESOCIAL – PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS E O NOVO COMPREV – COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA QUE OCORRERÃO NAS DATAS RESPECTIVAS 22 A 23/03 E 24 A 25/03/2022**, a empresa ASSOCIACAO NORTE RIOGRANDENSE DE REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL – ANORPREV, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.949.556/0001-00**.

A fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, que o referido processo se faz necessário tendo em vista as inscrições nos cursos eSocial – para Órgãos Públicos e O Novo CompREV – Compensação Previdenciária visa o objetivo de capacitação técnica e profissional da equipe da Diretoria do JARDIMPREV com os sistemas que são de supra importância para o andamento do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó/RN. Visando atender a obrigatoriedade da aquisição de Incrições para a Diretoria do Jardimprev nos cursos: eSocial – para Órgãos Públicos e O Novo CompREV – Compensação Previdenciária que ocorrerão nas datas respectivas 22 a 23/03 e 24 a 25/03/2022, realizado pela ANORPREV, na importância global estimada de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Em respeito ao disposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei Federal Nº 8.666/93, em consequência, determino ao Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Jardim do Seridó/ RN, 21 de março de 2022.

**ANDREZA SILVA DOS SANTOS**

Diretora Presidente  
Portaria nº 033/2022

**Publicado por:**  
Andreza Silva dos Santos  
**Código Identificador:**CD372326

#### SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022 - PROCESSO DE DESPESA Nº 307.109/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Jardim do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** AUGUSTO JOSE DE SOUZA 10683410415, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.949.084/0001-29; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM, POR HORA, PARA INFORMATIVO E REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS; **DATA DA ASSINATURA:** 21 de março de 2022; **VIGÊNCIA:** Início em 21 de março de 2022 e termo final em 31 de dezembro de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Dispensa de Licitação; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais); **SUBSCRITORES:** Manoel Lúcio de Medeiros Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 593.682.844-15 – pelo Contratante e Augusto José de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.834.104-15 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 21 de março de 2022.

**MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**Publicado por:**  
Maria José Azevedo da Silva  
**Código Identificador:**77CD0BE5

#### SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

Nº do Processo: 315.007/2022

Com fulcro no artigo Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica inexigível de licitação a despesa abaixo especificada:

Objeto: INSCRIÇÃO PARA O 9º FÓRUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO DA UNDIME-RN (UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE) NO PERÍODO DE 06 A 08 DE ABRIL DE 2022 QUE TEM COMO TEMA: PLANEJAMENTO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO.

Credor/Fornecedor: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN.

CNPJ/CPF: 00.596.662/0001-76.

#### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	06.001 - Secretaria Municipal de Educação
Ação:	2324 - CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos não vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais).

Jardim do Seridó/RN, 21 de março de 2022.

**JOAQUIM ALBERTO DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Maria José Azevedo da Silva  
**Código Identificador:**22236E46

#### SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

Processo de Despesa nº: 315.007/2022.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021, optamos por utilizar nesse processo de despesa as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022. Base Legal: Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN. Objeto: INSCRIÇÃO PARA O 9º FÓRUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO DA UNDIME-RN (UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE) NO PERÍODO DE 06 A 08 DE ABRIL DE 2022 QUE TEM COMO TEMA: PLANEJAMENTO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO. Preço Global: R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	06.001 - Secretaria Municipal de Educação
Ação:	2324 - CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos não vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 21 de março de 2022.

**JOSE AMASAN SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Maria José Azevedo da Silva  
Código Identificador:7E2B496C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **JRR COMERCIAL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, CNPJ: **07.114.802/0001-71**.

Liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
67/2022	24/02/2022	216.004/2022	7008	40.684,31
79/2022	10/02/2022	207.006/2022	6984	39.293,50
48/2022	10/02/2022	207.002/2022	6985	36.684,26

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de combustíveis e lubrificantes. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 21 de março de 2022.

**BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ**  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:  
Emiliane Cristina de França  
Código Identificador:262D1A8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **ANDRE BRUNO CAMELO E SOUZA**, CNPJ:32.911.658/0001-41.

Liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
-	22/11/2021	1122001/2021	337	700,00
-	17/12/2021	1217001/2021	350	2.849,00

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material permanente e material de consumo. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 21 de março de 2022.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**  
Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:  
Almiram Ataliba de Moraes Lima  
Código Identificador:83B5E33E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **F.D. COMERCIO DA ALIMENTOS LTDA EPP**, CNPJ:70.026.240/0001-40.

Liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
46/2022	03/03/2022	222.002/2022	28.830	19.645,22
47/2022	03/03/2022	222.003/2022	28.831	15.351,28
45/2022	03/03/2022	222.001/2022	28.832	58.809,55

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de gêneros alimentícios. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 21 de março de 2022.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**  
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:  
Almiram Ataliba de Moraes Lima  
Código Identificador:1DCA0285

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **TARCISIO AUGUSTO DE LIMA**, CNPJ:38.296.035/0001-92.

Liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
68/2022	14/03/2022	308.004/2022	118	6.940,00
69/2022	14/03/2022	308.305/2022	119	7.045,00

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de refeições. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 21 de março de 2022.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**  
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:  
Almiram Ataliba de Moraes Lima  
Código Identificador:E45ABBAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do

fornecedor: **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA**,  
CNPJ:14.022.963/0001-09

Liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
26/2022	17/02/2022	208.003/2022	1057	40.612,25
22/2022	16/02/2022	208.001/2022	1058	9.370,20
21/2022	16/02/2022	214.001/2022	1059	43.486,10
36/2022	24/02/2022	214.002/2022	1060	19.862,80
103/2022	21/03/2022	208.004/2022	1061	37.936,20

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de locação de veículos.  
Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.  
Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 21 de março de 2022.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**  
Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Almiram Ataliba de Morais Lima  
Código Identificador:D5C84379

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **C. TRAJANO PINTO-ME**, CNPJ:05.909.473/0001-20

Liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
78/2022	11/03/2022	223.011/2022	10.638	4.122,28
80/2022	11/03/2022	223.013/2022	10.639	4.133,12

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de gêneros alimentício (polpa de fruta)  
Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.  
Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 21 de março de 2022.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**  
Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Almiram Ataliba de Morais Lima  
Código Identificador:3A2CD9C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **O REI DO CAMINHÃO EIRELI -ME**, CNPJ:21.255.865/0001-79.

Liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
65/2022	10/03/2022	304.001/2022	6054	8.552,93
66/2022	10/03/2022	303.006/2022	6059	6.539,74

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de peças para veículos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.  
Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 21 de março de 2022.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**  
Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Almiram Ataliba de Morais Lima  
Código Identificador:1926D316

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI**, CNPJ:05.097.586/0001-78

Liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
83/2022	10/03/2022	202.007/2022	1676	46.550,00
84/2022	10/03/2022	202.008/2022	1679	10.700,00
107/2022	14/03/2022	303.007/2022	1682	10.700,00

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de locação de veículos.  
Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.  
Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 21 de março de 2022.

**BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Emiliane Cristina de França  
Código Identificador:A7FF002D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 160/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 160/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 21 de Março de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). **TARSO FABIOLLO DE LIMA COSTA**, Controlador, matrícula nº 1374974, 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R\$ 350,00 ( trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 700,00 ( setecentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de participar de ouvidoria e Gestão de Riscos: Desafios e Perspectivas, que será realizado no Centro de Convenções de Natal, no período de 22 de Março de 2022 a 23 de Março de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**D04560F2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 004 DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

**DECRETO Nº 004 DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

DECRETA SITUAÇÃO ANORMAL/ESTADO DE EMERGÊNCIA POR ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0) NA ÁREA TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E PELO INCISO VI DO ARTIGO 8º DA LEI FEDERAL NO 12.608, DE 10 DE ABRIL DE 2012; CONSIDERANDO, o baixo índice pluviométrico registrado no município de José da Penha, no período de setembro a fevereiro de 2022 prejudicando o abastecimento hídrico da zona rural do município;

CONSIDERANDO, que em decorrência dos danos causados pela falta de recursos hídricos, constatou-se perdas na agricultura e na disponibilidade de água para o consumo humano e animal;

CONSIDERANDO, que o município de José da Penha, encontra-se em uma área com características semiáridas nordestina apresentando altas temperaturas e com indícios de agravamento para uma situação de seca prolongada;

CONSIDERANDO, que até o momento as previsões meteorológicas não apontam no sentido de mudança do quadro drástico em que nos encontramos;

CONSIDERANDO, a recomendação emitida em audiência pela Defesa Civil do Município de José da Penha;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado a situação de emergência no município de José da Penha/RN, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 14110, conforme IN/MDR 36/2020.

**Art. 2º** - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil de José da Penha/RN, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º**- Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil de José da Penha/RN.

**Art. 4º**- Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 5º** - Este decreto terá o prazo de vigência de 90 dias a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 6º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

José da Penha - RN, 21 de março de 2022.

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**9E0A396F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21030002/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21030002/2022**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 21030002/2022

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL003/2022 INEX  
OBJETO: Contratação de serviços de treinamento e pessoal no curso "O NOVO COMPREV – COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA".

VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 21/03/20212 à 21/04/2022.

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2022

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**58CF0689

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21030003/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21030003/2022**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 21030003/2022

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL003/2022 INEX  
OBJETO: Contratação de serviços de treinamento e pessoal no curso "eSocial para órgãos públicos".

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VIGÊNCIA: 21/03/20212 à 21/04/2022.

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2022

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**C1D70468

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 004/2022**

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 004/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do treinamento do curso "**E-SOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS**", que se realizará nos dias 22 e 23 de março de 2022, na cidade de Natal/RN.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 2.000 (dois mil reais), correspondentes à contratação de serviços de treinamento e pessoal no curso "**E-SOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS**".

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Inciso II do art. 25, concomitante ao art. 13 inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permite tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25). É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I-OMISSIS

.....



**II-Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;**

Art.13.Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I-OMISSIS

.....

**VI-Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente ao **ASSOCIAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob nº **29.949.556/0001-00**.

*José da Penha/RN, 21 de março de 2022*

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**88AECEE0

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 003/2022**

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 003/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do treinamento do curso **“O NOVO COMPREV – COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA”**, que se realizará nos dias 24 e 25 de março de 2022, na cidade de Natal/RN.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 800,00 (oitocentos reais), correspondentes à contratação de serviços de treinamento e pessoal no curso **“O NOVO COMPREV – COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA”**.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permite tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25). É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I-OMISSIS

.....

**II-Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;**

Art.13.Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I-OMISSIS

.....

**VI-Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente ao **ASSOCIAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob nº **29.949.556/0001-00**.

*José da Penha/RN, 21 de março de 2022*

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**A0EB6399

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 008/2022

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 07:30 do dia 04/04/2022, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor preço**, para registro de preços para aquisição de condicionador de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de José da Penha, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, Centro, José da Penha/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

José da Penha/RN, 21/03/2022

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**78655E31

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 009/2022

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 do dia 04/04/2022, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor preço**, para registro de preços para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do Município de José da Penha, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22, Centro, José da Penha/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

José da Penha/RN, 21/03/2022

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**6D1166AD

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 010/2022

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:40 do dia 04/04/2022, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor preço**, para registro de preços para contratação da prestação de serviços de plantões de enfermagem e técnico para atender as necessidade do Município de José da Penha, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22,

Centro, José da Penha/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

José da Penha/RN, 21/03/2022

**FABIANO FERREIRA ALVES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**FD3DCE68

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 012/2022

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:00 do dia 04/04/2022, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor preço**, para registro de preços para aquisição de Materiais Esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de José da Penha - RN., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22, Centro, José da Penha/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

José da Penha/RN, 21/03/2022

**FABIANO FERREIRA ALVES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**4259D1B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 013/2022

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:00 do dia 04/04/2022, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor preço**, para contratação da prestação de serviços de serralheria, para atender as demandas do Município de José da Penha/RN., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22, Centro, José da Penha/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

José da Penha/RN, 21/03/2022

**FABIANO FERREIRA ALVES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**B0D997C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 158/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 158/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 21 de Março de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO LUCIO LEAL OLIVEIRA, Secretário(a), 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 350,00 ( trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 175,00 ( cento e setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de Deslocamento do servidor para coleta de peças e retentores do trator 275 e confecção de orçamentos., no dia 21 de Março de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**6CD7B1B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 159/2022 - DIÁRIA**

Portaria nº 159/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 21 de Março de 2022.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FRANCISCO NERGIO LEITE, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 ( cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 ( cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de deslocamento do servidor para acompanhar e conduzir o Sr. MARIO LÚCIO LEAL OLIVEIRA até a cidade de Mossoró para tratar de assuntos pertinentes a secretaria municipal de transportes., no dia 21 de Março de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**53A57BB8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONVÊNIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E**  
**INOVAÇÃO Nº 03/2022**

**CONVÊNIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E**  
**INOVAÇÃO Nº 03/2022**

CONVÊNIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE RURAL DO SEMIÁRIDO, A FUNDAÇÃO GUMARÃES DUQUE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO: ESNIS – Extensão Universitária voltada ao Desenvolvimento Socioambiental - projeto de gerenciamento integrado de resíduos sólidos urbanos.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA**, doravante denominada **CONVENIENTE/EXECUTOR**, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob o número 24.529.265/0001-

40, estabelecida na BR 110, Km 47, Bairro Costa e Silva, Mossoró-RN, neste ato representada pela sua **LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF do Ministério da Fazenda sob o n.º 877.331.614-87, a **FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE – FGD**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 08.350.241/0001-72, com sede na Avenida Francisco Mota, n.º 572, Campus da UFERSA – Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP: 59.625-900, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente, **LUCAS LÚCIO GODEIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o n.º 056.549.504-60, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**, neste ato representado por seu Prefeito, **RAIMUNDO NONATO FERNANDES**, doravante denominada **CONCEDENTE**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.357.642/0001-54, com sede à Rua Prefeito Francisco Fontes, 22, Centro, José da Penha /RN, CEP: 59980-000, **CONSIDERANDO**:

1. Que a Lei n.º 8.958/1994, prevê a possibilidade de que as Instituições Federais de Ensino Superior realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do Art. 24 da Lei no 8.666/1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos;

2. Que o Decreto n.º 8.240/2014, regulamenta os convênios ECTI cuja finalidade é o financiamento ou a execução de projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação.

3. Que o objetivo proposto nesse projeto é de interesse mútuo dos parceiros promovendo atividades conjuntas de ensino e/ou extensão promovendo a sociedade benefícios diretos na atuação da Universidade;

Celebram o presente **CONVÊNIO ECTI**, em conformidade com as normas legais vigentes, e com as disposições contidas nos autos do processo administrativo n.º 23091.000405/2022-16, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estipuladas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Art. 1** - O presente Convênio tem por objeto a cooperação entre os participantes com vistas a executar o projeto “ESNIS – Extensão Universitária voltada ao Desenvolvimento Socioambiental - projeto de gerenciamento integrado de resíduos sólidos urbanos”, conforme plano de trabalho, considerado como parte integrante deste Termo para todos os efeitos de direito, devidamente cadastrado na UFERSA sob o n.º 29/2021 no SIPAC, como projeto de Pesquisa e/ou Extensão.

**Parágrafo Único:** O presente instrumento tem como objeto Firmar parcerias/cooperação técnica e científica com as gestões municipais das cidades do semiárido brasileiro com intuito de desenvolver ações de extensão de cunho Desenvolvimento Socioambiental.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES**

**Art. 2.1 – São atribuições da UFERSA/CONVENENTE-EXECUTORA:**

Alocar, dentro de suas possibilidades e disponibilidade, os meios e mecanismos necessários à consecução do Projeto enunciado na Cláusula Primeira deste Termo de Convênio;

Designar responsável técnico para coordenar o Projeto;

Participar com seu quadro de docentes e servidores na realização do projeto, desde que sem prejuízo de suas atribuições funcionais na Instituição;

Disponibilizar as suas instalações físicas, laboratoriais, os seus equipamentos e acervo técnico para a execução do Projeto, desde que não acarrete prejuízo às atividades da Instituição;

Supervisionar e fiscalizar os trabalhos realizados pertinentes à execução do objeto deste Termo de Convênio, por meio de relatórios técnicos com os resultados obtidos que detalhem as normas técnicas aplicadas, dados e/ou informações, materiais e métodos, as fases e os procedimentos adotados;

Responder, subsidiariamente com a FGD, por qualquer dano ou prejuízo causado ao financiador do projeto ou a terceiros, em decorrência da execução das obrigações previstas nos contratos de financiamento do projeto;

Assegurar à **CONCEDENTE** o direito de acompanhar e supervisionar o desenvolvimento do Projeto, descrito no ANEXO I deste CONVÊNIO, e de comunicar eventuais desacordos constatados;

Informar a participação da UFERSA e do financiador do projeto em todo material de divulgação do projeto;

Analisar os pedidos de remanejamento orçamentário no plano de trabalho julgando a sua pertinência para o alcance do objetivo proposto na Cláusula Primeira;

Definir o uso dos rendimentos de aplicação, caso seja necessário, desde que seja em prol deste projeto;

Apresentar, ao término do estudo, ao **CONVENENTE** os resultados do projeto em questão;

**Art. 2.2 – São atribuições da partícipe FGD/INTERVENIENTE:**

Apoiar a execução das atividades administrativas e financeiras necessárias à execução do Projeto, previstas na Cláusula Primeira;

Fazer uso de forma adequada dos recursos financeiros que lhe serão repassados pelos financiadores do projeto, assegurando sua aplicação exclusivamente no projeto, conforme Planos de Aplicação específicos; Movimentar os recursos do projeto em conta exclusiva, exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados;

Prestar contas ao financiador, através da apresentação de comprovantes da aplicação dos recursos repassados e movimentados em contas específicas;

Prestar, sempre que solicitada, quaisquer informações ou esclarecimentos a respeito das atividades administrativas e financeiras de referentes a este Termo de Convênio;

Transferir a UFERSA, ao final do projeto, a título de doação, os bens adquiridos com os recursos provenientes deste instrumento;

Informar a participação da UFERSA e da **CONCEDENTE** na execução do objeto deste Termo de convênio em todo material de divulgação do mesmo.

Garantir o controle contábil específico dos recursos aportados e utilizados no projeto.

Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas finais dos recursos recebidos do financiador;

Devolver a **CONCEDENTE** os recursos, acrescidos dos rendimentos de aplicação, não utilizados;

Informar a participação da UFERSA na execução do objeto deste convênio em todo material de divulgação do mesmo.

**Art. 2.3 - São atribuições da CONCEDENTE:**

Efetuar o repasse dos valores para o desenvolvimento do Projeto, observados rigorosamente os limites e valores fixados neste instrumento;

Respeitar o cronograma de desembolso vinculado ao Projeto, nas condições aprovadas pelos Partícipes;

Supervisionar o desenvolvimento do Projeto, solicitando informações quando as julgar necessárias;

Fornecer à **CONVENENTE** e à **INTERVENIENTE** toda a documentação técnica e outros elementos de que dispõe, os quais, a seu exclusivo critério, sejam considerados necessários à execução do Projeto identificado na Cláusula Primeira deste Termo de Convênio;

Designar prepostos para participar de reuniões com a equipe da **CONVENENTE** e da **INTERVENIENTE**, visando a dirimir questões técnicas pertinentes ao andamento do projeto;

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DAS DESPESAS DA EXECUÇÃO DO PROJETO E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**Art. 3.1** - As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária:

<b>Unidade Gestora:</b>	2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
<b>Órgão Orçamentário:</b>	5000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
<b>Unidade Orçamentária:</b>	5101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
<b>Função:</b>	4 – Administração
<b>Subfunção:</b>	122 – Administração Geral
<b>Programa:</b>	1 – Apoio Administrativo
<b>Ação:</b>	2.21 – Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos
<b>Class. da Despesa:</b>	97. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
<b>Fonte de Recursos:</b>	100 – RECURSOS PRÓPRIOS
<b>Valor:</b>	140.738,40 (Cento e quarenta mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)

**Art. 3.2** – Para a execução do objeto deste Termo, a **CONCEDENTE** repassará o montante de **R\$ 140.738,40** (cento e quarenta mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) à FGD, conforme o Cronograma de Desembolso descrito no item 3.2, obedecidas às seguintes condições:

§ 1º. Os recursos financeiros, a serem transferidos pela **CONCEDENTE**, serão obrigatoriamente movimentados pela **INTERVENIENTE**, por intermédio de conta bancária exclusiva, vinculada a este Termo de Convênio, cujos extratos integrarão as respectivas prestações de contas;

§ 2º Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, serão aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundos de aplicação financeira de curto prazo em operação no mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores movimentação mediante conta bancária;

§ 3º Os rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro serão, obrigatoriamente, utilizados no objeto deste Instrumento;

§ 4º. A **INTERVENIENTE** será ressarcida em razão dos serviços de que trata a Cláusula Primeira. Tal ressarcimento deverá ser calculado utilizando-se como base os custos operacionais assumidos pela **INTERVENIENTE**, através de planilha de ressarcimento devidamente aprovada pela **CONVENIENTE**, e não superior a 15%, a qual assumirá as suas custas as despesas operacionais da **INTERVENIENTE**;

§ 5º O valor a ser pago a título de ressarcimento apresentado na alínea “a”, do § 1º, será proporcional a execução financeira do plano de trabalho custado pela **CONCEDENTE**;

§ 6º A **CONVENIENTE** será ressarcida mediante doação dos bens de capital adquiridos no âmbito deste instrumento e através dos resultados gerados no âmbito deste projeto, considerando assim estes itens maiores conveniência para a instituição do que o ressarcimento financeiro;

**Art. 3.2** - O cronograma de desembolso financeiro será o seguinte:

§1º Ficará sob a responsabilidade da **CONCEDENTE**, as despesas para a execução das despesas diretas do Plano de Trabalho:

1ª Parcela até 31 de março de 2022, o valor de R\$ 5.864,10 (cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos);  
 2ª Parcela até 30 de abril de 2022, o valor de R\$ 5.687,10 (cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e dez centavos);  
 3ª Parcela até 31 de maio de 2022, o valor de R\$ 5.864,10 (cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos);  
 4ª Parcela até 30 de junho de 2022, o valor de R\$ 5.864,10 (cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos);  
 5ª Parcela até 31 de julho de 2022, o valor de R\$ 5.864,10 (cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos);  
 6ª Parcela até 31 de agosto de 2022, o valor de R\$ 5.864,10 (cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos);

7ª Parcela até 30 de setembro de 2022, o valor de R\$ 5.864,10 (cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos);  
 8ª Parcela até 31 de outubro de 2022, o valor de R\$ 5.864,10 (cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos);  
 9ª Parcela até 30 de novembro de 2022, o valor de R\$ 5.687,10 (cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e dez centavos);  
 10ª Parcela até 31 de dezembro de 2022, o valor de R\$ 5.687,10 (cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e dez centavos);  
 11ª Parcela até 31 de janeiro de 2023, o valor de R\$ 5.687,10 (cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e dez centavos);  
 12ª Parcela até 28 de fevereiro de 2023, o valor de R\$ 5.864,10 (cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos);  
 13ª Parcela até 31 de março de 2023, o valor de R\$ 5.687,10 (cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e dez centavos);  
 14ª Parcela até 30 de abril de 2023, o valor de R\$ 5.687,10 (cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e dez centavos);  
 15ª Parcela até 31 de maio de 2023, o valor de R\$ 5.864,10 (cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos);  
 16ª Parcela até 30 de junho de 2023, o valor de R\$ 5.864,10 (cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos);  
 17ª Parcela até 31 de julho de 2023, o valor de R\$ 6.041,10 (seis mil e quarenta e um real e dez centavos);  
 18ª Parcela até 31 de agosto de 2023, o valor de R\$ 6.218,10 (seis mil duzentos e dezoito e dez centavos);  
 19ª Parcela até 30 de setembro de 2023, o valor de R\$ 5.864,10 (cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos);  
 20ª Parcela até 31 de outubro de 2023, o valor de R\$ 5.864,10 (cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos);  
 21ª Parcela até 30 de novembro de 2023, o valor de R\$ 5.687,10 (cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e dez centavos);  
 22ª Parcela até 31 de dezembro de 2023, o valor de R\$ 5.864,10 (cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos);  
 23ª Parcela até 31 de janeiro de 2024, o valor de R\$ 6.041,10 (seis mil e quarenta e um real e dez centavos).  
 24ª Parcela até 29 de fevereiro de 2024, o valor de R\$ 6.395,10 (seis mil trezentos e noventa e cinco reais e dez centavos);

§2º Ficará sob a responsabilidade da **CONCEDENTE**, a despesa referente ao ressarcimento das despesas operacionais da **INTERVENIENTE**;

1ª parcela, no valor de até R\$ 12.794,40 ao término dos 12 primeiros meses, e deverá corresponder ao percentual de execução das despesas auferidas no plano de trabalho;

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

**Art. 4.1** - O prazo de vigência deste instrumento será de 22/03/2022 à 29/03/2024.

**Parágrafo Primeiro.** A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada, por acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo.

**Parágrafo Segundo** Para celebração de Termo Aditivo, a **UFERSA** deverá apresentar a Justificativa e a proposta de reprogramação para implementação de ações com o objetivo deste instrumento a serem prorrogadas à **CONCEDENTE**, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

**Art. 5.1** - A publicação do extrato deste Convênio e de seus aditamentos no Diário Oficial da União – D.O.U., que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **UFERSA**, às suas expensas.

**Art. 5.2** - A publicação do extrato deste Convênio e de seus aditamentos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (**FEMURN**), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO

**Art. 6.1** - Cada partícipe indicará um servidor e seu respectivo substituto (pessoa física) para acompanhar a execução deste acordo;

**Art. 6.2** - Ao fiscal do convênio, servidor da UFERSA, competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dará ciência à Administração da Universidade;

**Parágrafo único** - O fiscal anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art. 6.3** - É assegurado o acesso dos órgãos e das entidades públicas partícipes e dos órgãos de Controle Interno e Externo aos processos, aos documentos e às informações referentes aos recursos públicos recebidos e aos locais de execução do objeto dos convênios.

## CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

**Art. 7.1** - Os partícipes se obrigam a submeter, por escrito e previamente à aprovação uns dos outros, qualquer matéria científica ou tecnológica que decorra deste Termo de Convênio a ser eventualmente divulgados em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e outros;

**Parágrafo único:** O prazo para aprovação será de 30 (trinta) dias e a falta de resposta irá significar autorização para publicação;

**Art. 7.2** - As publicações de qualquer natureza, resultantes das atividades realizadas no âmbito do Termo de Convênio, mencionarão os partícipes, autores, inventores ou obtentores e pesquisadores envolvidos diretamente nos trabalhos que são objeto de publicação.

## CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS MÓVEIS PERMANENTES

**Art. 8.1** - Todos os bens permanentes adquiridos com os recursos gerados deverão ser incorporados ao patrimônio da **CONVENENTE**, imediatamente após o seu recebimento, observada a norma interna que rege a matéria patrimonial.

**Art. 8.2** - Na nota fiscal/fatura referente aos bens adquiridos (material permanente), a **INTERVENIENTE** entregará a primeira via à **CONVENENTE**, para fins de incorporação ao seu patrimônio. A segunda via fará parte da prestação de contas, devendo ambas serem atestadas pelo Coordenador do Termo de Convênio.

## CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

**Art. 9.1** - Este Termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes;

**Art. 9.2** - A denúncia ou rescisão deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A eventual rescisão deste Termo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão;

**Parágrafo único.** Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexecutável, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações ou por qualquer prática que atente contra a boa-fé e os princípios que norteiam a Administração Pública, sem quaisquer ônus advindos dessa medida.

## CLÁUSULA DECIMA – DO ENCERRAMENTO

**Art. 10.1** - O presente instrumento encerrar-se-á de pleno direito pelo advento de seu termo, pela impossibilidade de consecução de seu objeto, ou por mútuo consentimento dos partícipes.

## CLÁUSULA ONZE - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 11.1** - A prestação de contas final deverá ser realizada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do término da vigência do plano de trabalho.

**Art. 11.2** - A prestação de contas será composta dos seguintes documentos:

I - Relatório de Cumprimento do Objeto;

II - Notas e comprovantes fiscais, quanto aos seguintes aspectos: data do documento, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos registrados, valor, aposição de dados do conveniente, programa e número do Convênio;

III - Relatório de prestação de contas;

IV - Declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;

V - Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do presente Convênio, quando for o caso;

VI - Relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;

VII - Relação dos serviços prestados, quando for o caso;

VIII - Comprovante de recolhimento do saldo de recursos a favor do **CONCEDENTE**, quando houver;

IX – Termo de doação dos bens adquiridos no âmbito do projeto da **INTERVENIENTE** para a **CONVENENTE**;

X - Termo de Compromisso por meio do qual o **INTERVENIENTE** se obriga a manter os documentos relacionados ao Convênio pelo prazo de 10 anos.

## CLÁUSULA DOZE– DO FORO

**Art. 12.1** - Fica eleito o foro da Subseção Judiciária Federal, na cidade de Mossoró, para dirimir quaisquer controvérsias deste Convênio, quando não solucionadas pela Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF).

E assim, por estarem de pleno acordo, com as Cláusulas e Condições expressas neste instrumento, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para os efeitos legais.

Mossoró/RN, 21 de março de 2022.

Pela UFERSA:	Pela FGD	Pela CONCEDENTE
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA	LUCAS LÚCIO GODEIRO	RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Reitora	Presidente	Prefeito

## Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**215A25C2

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS VISO DE JULGAMENTO DE RECURSO 001/2022

### AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

O Município de José da Penha, através da Prefeitura Municipal torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela Empresa ANDREIA M F DE QUEIROZ - CNPJ Nº 09.144.306/0001-96, cujo objeto consiste na Contratação, Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Aquisição Parcelada de Material Óptico (armações, lentes estojo e flanela de algodão) para o Município de José da Penha – RN, referente ao pregão presencial 001/2022. Dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, nos pareceres técnicos e jurídicos, DECIDE pelo DEFERIMENTO do recurso apresentado, INABILITANDO a empresa A D M PEREIRA ME, conseqüentemente, HABILITANDO a empresa segundo colocado do pregão presencial 001/2022, ANDREIA M F DE QUEIROZ - CNPJ Nº 09.144.306/0001-96. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados.

José da Penha/RN, 14/03/2022

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**3DFB5133

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Presencial Nº 014/2022

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 07:00 do dia 04/04/2022, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor preço**, para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos para atendimentos dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de José da Penha, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na R PREF FRANCISCO FONTES, 22, CENTRO, José da Penha/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

José da Penha/RN, 21/03/2022

**FABIANO FERREIRA ALVES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**0A175AB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI**  
**TERMO DE DISPENSA Nº 002/2022**

**Ref. Proc Administrativo MJ/RN nº 15030003/2022**

Processo Licitatório IPREVJUC: Nº 002/2022

Assunto: **Contratação de imóvel destinado à sede administrativa da IPREVI JUCURUTU/RN.**

**TERMO DE DISPENSA Nº 002/2022**

**Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público DE ACORDO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo o licitante **ELIOZETE BEZERRA DE ARAUJO** (CPF: 015.680.784-04), com a importância global de **R\$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação de imóvel destinado à sede administrativa da IPREVI JUCURUTU/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do referido Instituto.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 21 de março de 2022.

**GERALDO GUTEMBERG PEREIRA**  
Presidente da IPREVJUC

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**43E65DB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022/2022**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária a servidora a seguir discriminado:

**NOME:** SANDRA AZEVEDO QUEIROZ  
**CARGO/FUNÇÃO:** Secretária Municipal de Saúde  
**LOTAÇÃO:** Secretária Municipal de Saúde  
**MATRÍCULA:** 2920  
**RG:** 002.614.026  
**CPF:** 076.587.064-93

**CIDADE DESTINO:** Natal/RN

**JUSTIFICATIVA:** Participar de uma Reunião na Secretária de Estado da Saúde Pública (SESAF), acompanhada do Prefeito Municipal de Jucurutu, em busca de pleitos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município junto ao Secretário de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** Dia 22 de março de 2022  
**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diária  
**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 500,00 (quinhentos reais). Dec. Nº 1.320/2022.  
**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 21 de março de 2022.

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**C6F867C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**TERMO DE DISPENSA Nº 018/2022**

**Ref. Processo Administrativo MJ nº 18030002/2022**

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO.**

**TERMO DE DISPENSA Nº 018/2022**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios

da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA (CNPJ: 02.037.818/0001-04)**, perfazendo a importância global de **R\$ 7.197,00** (Sete mil cento e noventa e sete reais).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a visando **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN**.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/RN, 21 de março de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
Código Identificador:8EAC9A0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 1803002/2022 –  
DISPENSA Nº 018/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN; CONTRATADA: A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA (CNPJ: 02.037.818/0001-04); OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Ação: 2016 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, 2223 Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Básica, 2229 Manutenção Do Hospital Maternidade Terezinha Lula De Queiroz Santos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; VALOR GLOBAL: R\$ 7.197,00 (Sete mil cento e noventa e sete reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 21 de março de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
Código Identificador:A9FE2780

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 039, DE 17 DE MARÇO DE 2022**

**PORTARIA Nº 039, DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

Considerando o Ofício nº 017/2022-GP, datado do dia 02 de fevereiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONFIRMAR** a Renovação da Cessão do servidor **VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**, Matrícula nº 2015, inscrito no CPF nº 008.677.144-25, concursado no Município de Jucurutu/RN no cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas funções junto ao Gabinete Parlamentar do

Deputado Kelps Lima, exercendo o cargo de Auxiliar Político, com ônus para o órgão cessionário, a referida Cessão ficará renovada até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE CIVIL**, Município de Jucurutu/RN, 17 de março de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

\* Republicada por incorreção

**Publicado por:**

Renilson Henrique de Brito  
Código Identificador:A20A7E8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 041, DE 21 DE MARÇO DE 2022**

**PORTARIA Nº 041, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. e para fins Legais e Administrativos que se fizerem necessários:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RECONHECER** a Associação dos Produtores Comunitários de Boi Selado, localizado no Distrito de Boi Selado, Zona Rural do Município de Jucurutu/RN, Inscrito no CNPJ nº 00.924.766/0001-62, como entidade sem fins lucrativos; atuantes em nosso Município desde a data de seu registro legal, mantendo suas atividades desde então, cumprindo fielmente suas atividades estatutárias.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE CIVIL**, Município de Jucurutu/RN, 21 de março de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renilson Henrique de Brito  
Código Identificador:BFFEF90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO  
AO ILM.º SR (A). BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE CPF:  
02.662.554-85 RUA FRANCISCO BEZERRA MACEDO, N 02,  
ABOLIÇÃO III, EM MOSSORÓ RN -CEP 59.612-450**

**CONVOCAÇÃO**

Vimos através deste, CONVOCAR o licitante: **Brena Vieira Lira Cavalcante** CPF: 02.662.554-85, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 21 de março de 2022.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**E5B9FFE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO**

**AO ILM.º SR (A). GLAUDSTONE FONSECA DA SILVA CPF:  
010.996.774-75 RUA IRMÃ MARIA ASSUNTA FERNANDES  
VIEIRA, 96, DOM ELIZEU, CEP 59.650-000, ASSÚ/RN.**

**CONVOCAÇÃO**

Vimos através deste, CONVOCAR o licitante: **Glaudstone Fonseca da Silva** CPF: 010.996.774-75, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 21 de março de 2022.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**A43E75CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO**

**AO ILM.º SR (A). JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA  
NASCIMENTO CPF: 092.633.504-93 RUA KERGINALDO  
CAVALCANTE, Nº 430, NOVA DESCOBERTA, CEP: 59.075-  
240, NATAL/RN.**

**CONVOCAÇÃO**

Vimos através deste, CONVOCAR o licitante: **João Guilherme de Oliveira Nascimento** CPF: 010.996.774-75, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 21 de março de 2022.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**C0CE65BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO**

**AO ILM.º SR (A). MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO  
MEDEIROS CPF: 050.763.764-05 RUA FRANCISCO LOPES  
DA SILVA, 101, CENTRO, 59.330-000, JUCURUTU/RN.**

**CONVOCAÇÃO**

Vimos através deste, CONVOCAR o licitante: **Maria De Fatima de Azevedo Medeiros** CPF: 050.763.764-05, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 21 de março de 2022.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**C8C7F852

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO**

**AO ILM.º SR (A). FABIO UMBELINO DE ALMEIDA CPF:  
011.768.694-85 RUA JOÃO CUNHA, 188, CENTRO, 59.685-000,  
TRIUNFO POTIGUAR/RN.**

**CONVOCAÇÃO**

Vimos através deste, CONVOCAR o licitante: **Fabio Umbelino de Almeida** CPF: 011.768.694-85, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 21 de março de 2022.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**5F54B2DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO**

**AO ILM.º SR (A). WANDERSON BRUNO GOMES DA ROCHA  
CPF: 092.785.774-05 RODOVIA RN 118 KM 40, 15, ZONA  
RURAL, 59.685-000, ALTO DOS RODRIGUES/RN.**



**CONVOCAÇÃO**

Vimos através deste, CONVOCAR o licitante: Wanderson Bruno Gomes Da Rocha CPF: 092.785.774-05, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 21 de março de 2022.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**086F5D51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DA ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA  
DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO  
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022**

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que a abertura dos envelopes de PROPOSTAS E HABILITAÇÃO das empresas que fizeram seu credenciamento, referente ao Processo Licitatório nº 54/2022 na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, objetivando o Registro de Preços para aquisição futura de Material de Limpeza, destinado a atender necessidades das secretarias municipais, está marcada para o **dia 23 de MARÇO de 2022, às 14h00min.** A mesma será realizada na Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail [cpl@jundia.rn.gov.br](mailto:cpl@jundia.rn.gov.br).

Jundiá/RN, 21 de março de 2022.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro da PMJ/RN

Portaria nº 125/2021

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**C51CC06B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Extrato de Dispensa de Licitação 022.2022

Processo Administrativo Nº. 225003/2022

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no âmbito do Município de Lagoa de Pedras/RN, bem como no Parecer da Assessoria Jurídica, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de Prestação de Serviços para Apoio Administrativo em Organização e Arquivamento de Processo para a Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, com o Senhor: BRUNO

ALGOSTINHO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 084.827.444-02, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município. No importe Global de R\$: 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais, com vigência no período de 04 (quatro) meses, mediante contratação direta.

Lagoa de Pedras/RN, 03 de março de 2022.

**JANAINA MARIA DE OLIVIERA SANTOS**

Prefeita

**Publicado por:**

Flavia Bezerra de Lima

**Código Identificador:**CF7941B0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Extrato de Inexigibilidade 003/2022

Inexigibilidade – Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – Contratado (a): Themis Sociedade Individual de Advocacia – CNPJ: 40.647.316/0001-94 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, nas áreas do Direito Público, Direito Municipal e Direito Administrativo – Período de vigência 12 (meses), Valor Global R\$: 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com fundamento Legal: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, em 03 de março de 2022.

**JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS-**

Prefeita.

**Publicado por:**

Flavia Bezerra de Lima

**Código Identificador:**A530AE68

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº020/2022 - PUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

Reconhecida a hipóteses de Dispensa de Licitação por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação da profissional LILLIAN JULYANNE TORRES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF:074.914.554-41, com objeto: Contratação de profissional palestrante para proferir sobre os desafios e possibilidades no contexto do novo normal na educação. Contratação no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 17 de Março de 2022.

**JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeita Municipal

Onde - lê:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº018/2022**

Leia - se:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº020/2022**

(\* Republicado por incorreção, tendo em vista erros No titulo da publicação (Publicação anterior: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – Femurn – Edição nº 2741, DIA 21/03/2021; páginas 101.

**Publicado por:**

Flavia Bezerra de Lima

**Código Identificador:**1953EDDF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº021/2022 - PUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

Reconhecida a hipóteses de Dispensa de Licitação por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação da empresa F A B Locações e Serviços, inscrita no CNPJ: 35.221.906/0001-10, com objeto: Serviço de cunho técnico e de apoio administrativo na área tributária municipal, compreendendo assessoria e consultoria tributária, objetivando realizar assessoramento no cadastro fiscal, mobiliário e imobiliário, treinamento de pessoal do setor tributário com cobranças administrativas dos tributos municipais e assessoria na legislação tributária. Contração no valor total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 18 de Março de 2022.

**JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeita Municipal

Onde - lê:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº019/2022**

Leia - se:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº021/2022**

(\*) Republicado por incorreção, tendo em vista erros No título da publicação (Publicação anterior: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – Femurn – Edição nº 2741, DIA 21/03/2021; páginas 101.

**Publicado por:**  
Flavia Bezerra de Lima  
**Código Identificador:**77889611

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO QUANTO A**  
**ANÁLISE DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**001/2022**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS – PREFEITURA MUNICIPAL, através da CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público o resultado do julgamento quanto à análise de **PROPOSTA** do **Processo Licitatório nº 1711202101/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**, objetivando a contratação de empresa especializada para reforma e recuperação do Museu de Lagoa de Velhos/RN.

Após a abertura das propostas, conforme consta na Ata da Sessão do dia 16 de março de 2022, foi encaminhado as propostas para análise do Setor Técnico Responsável (SETOR DE ENGENHARIA), para que assim, o mesmo possa analisar e emitir parecer, o setor de engenharia analisou as propostas e fez **PARECER TÉCNICO** de análise da proposta que teve o menor preço, onde consta que a proposta de menor valor que atendeu todos os requisitos do edital, foi da empresa **RC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 28.452.637/0001-38**, com valor de **R\$ 43.274,51 (Quarenta e três mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)**, sendo assim, a mesma foi declarada vencedora. A CPL comunica, ainda, que a Ata da Sessão de abertura das propostas e o **PARECER TÉCNICO DO SETOR DE ENGENHARIA** encontram-se disponíveis a quem interessar, bem como, que está aberto prazo para interposição de recursos conforme previsto na Lei 8.666/93.

Lagoa de Velhos/RN, 21 de março de 2022.

**JOÃO MARIA DAMASCENA**  
Presidente da CPL/PMLV  
Portaria nº 001/2022

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**ACA9A267

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E A CASA IRMÃ**  
**ANANÍLIA.**

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI**  
**CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA**  
**NOVA/RN E A CASA IRMÃ ANANÍLIA.**

**O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob número 08.182.313/0001-10, com sede na Avenida Doutor Sívio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Luciano Silva Santos, casado, advogado, portador do RG nº 002.283.014, e do CPF sob o nº 854.431.154-72, e a Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa Nova, CNPJ nº 14.794.043/0001-09, nesse ato representado pela Secretaria Municipal a Sra. **LIDIANE GISLAYNE DA SILVA**, brasileira, casada, Assistente Social e gestora do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, inscrita no RG sob nº 1.845.117 –SSP/RN e domiciliada na Rua Rubens Pereira, nº 445; Parque Dourado-Currais Novos/RN, de outro lado como **CONVENIADA** e assim denominada neste instrumento: **CASA IRMÃ ANANÍLIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dix-Sept Rosado, nº 242, Centro, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000, CNPJ nº 01.518.595/0001-34, neste ato representado por seu gestor José Márcilio de Araújo, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de identidade sob nº 1202117-SSP/RN e do CPF sob nº 779.032.854-91.

Os participantes assim nomeados e qualificados, pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, têm entre si ajustado o presente Termo de Convênio que se regerá pelas seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo, o serviço de acolhimento das crianças que se encontram em situação de acolhimento institucional na **CASA IRMÃ ANANÍLIA**, devendo ser observando os princípios da Lei Orgânica da Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes a Convivência Familiar e Comunitária, e a Lei Municipal nº 747/2022 que “**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN À FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM A CASA IRMÃ ANANÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA COMPETÊNCIA DA CONVENIADA:** Compete a **CONVENIADA**, de acordo com seu Plano de Trabalho/Aplicação, destinar os valores que lhe forem repassados pelo Município de Lagoa Nova/RN, para atender os seguintes pontos:

- Executar o serviço a que se refere à Cláusula Primeira;
- Zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais;
- Manter recursos humanos e materiais, equipamentos sociais adequados e compatíveis com atendimento dos serviços sócioassistenciais que se obriga a prestar, com vistas ao alcance dos objetivos do Convênio;
- Respeitar e atender no que couber todas as Leis Federais e Municipais aplicáveis a sua atividade, bem como satisfazer, por sua conta, quaisquer exigências legais decorrentes da execução do presente Convênio;
- Garantir a oferta de acolhimento de crianças visando prestar um atendimento qualificado e adequado às exigências da tipificação nacional dos serviços de abrigo.
- Permitir acesso à **CONVENIADA**, mediante prévio agendamento de data, de toda a documentação de responsabilidade da **CONVENIADA**, que seja referente ao desenvolvimento do objetivo do presente Convênio, inclusive a documentação referente ao usuário.

g) Apresentar, mensalmente à Prefeitura, of relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos (notas fiscais, recibos, guias de recolhimento INSS/FGTS, extrato bancário de conta específica para Convênio).

h) Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pela Prefeitura na prestação dos serviços objetos deste Convênio, conforme estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA COMPETÊNCIA DA PREFEITURA:** Compete a Prefeitura:

a) Transferir mensalmente, os recursos financeiros consignados na Cláusula 4º do presente Convênio.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS:** O Município de Lagoa Nova/RN compromete-se a repassar à CONVENIADA, a partir da assinatura do presente Convênio, o valor mensal de R\$ **2.200,00 (dois mil e duzentos reais)** por criança acolhida.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os recursos públicos a serem repassados correrão pela seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 09.002- **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**ATIVIDADE:** 2047- APOIO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS;

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.50.41- CONTRIBUIÇÕES;

**FONTE:** 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Conveniada deverá possuir ou abrir conta corrente da entidade especificamente para recebimento dos valores constantes do presente Convênio.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Fica a Prefeitura autorizada a interromper os repasses subsequentes ao não cumprimento por parte da CONVENIADA da entrega da prestação de contas mensais de acordo com o estabelecido no presente instrumento.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Excepcionalmente a CONVENIADA poderá solicitar, por escrito, à CONVENIENTE a autorização para redistribuição dos recursos financeiros já fornecidos.

**CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:** A Prefeitura efetuará o repasse de recursos financeiros à CONVENIADA, até o dia 10 (dez) de cada mês, diretamente na Conta Corrente informada.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E DAS ALTERAÇÕES:** O convênio terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de 01 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado por iguais períodos, sempre de comum acordo entre as partes.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As cláusulas e condições do presente convênio poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes, de modo a resguardar os interesses das partes convenientes e aperfeiçoar o atendimento prestado aos seus destinatários.

**CLÁUSULA SÉTIMA - APLICAÇÃO DOS RECURSOS:** A CONVENIADA deverá aplicar os recursos recebidos, conforme dispõe o presente termo de convênio, de acordo com o plano de trabalho apresentado, parte integrante deste processo. Deverá, outrossim, aplicar os recursos recebidos em conta corrente específica aberta para esta finalidade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Fica a CONVENIADA, nos casos de não utilização dos recursos para fim ajustado, obrigada a devolvê-los, devidamente atualizados a partir da data do seu repasse.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Para fins de comprovação de gastos, serão aceitos despesas efetuadas através de documentos comprobatórios originais, emitidos pela CONVENIADA e identificados com o número do convênio.

**CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO:** O não cumprimento pela CONVENIADA das condições ajustada no presente convênio, autorizará o Município de imediato suspender a execução do convênio e a liberação dos recursos repassados, bem assim exigir a prestação de contas dos que já tenham sido anteriormente liberados.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:** Qualquer das partes convenientes poderá rescindir o presente Convênio, mediante comunicações por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, não incidindo qualquer tipo de penalidade por isto para as mesmas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESTITUIÇÃO DO RECURSO:** Na ocorrência da conclusão ou extinção do presente convênio a CONVENIADA se obriga a restituir ao Município eventual saldo de recursos, dentro do mesmo ano fiscal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - a CONVENIADA se compromete a restituir dentro do mesmo ano fiscal, o valor transferido, atualizado monetariamente, desde data do recebimento, devidamente corrigido, nos seguintes casos:

- Quando não for executado o objeto da cláusula primeira;
- Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
- Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - a PREFEITURA terá assegurado o direito de fiscalização da aplicação dos recursos por ela liberados, durante todo o prazo de execução do convênio, devendo a CONVENIADA garantir o livre acesso de servidores designados e membros dos Conselhos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, para controle interno da aplicação dos recursos municipais repassados, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente om o convênio, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** a CONVENIADA deverá prestar contas a Prefeitura, conforme segue:

- Prestação de contas mensais até o dia 30 (trinta) de cada mês subsequente ao recebimento do repasse;
- Cópia da Planilha mensal de despesa.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONVENIADA deverá sempre:

- Apresentar os documentos comprobatórios das despesas.
- Manter em sua sede em boas ordens à disposição da Prefeitura Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contratos de aprovação da prestação, os documentos comprobatórios das despesas realizadas com os recursos recebidos devidamente identificados com o número do convênio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:** Será competente o foro da Comarca de Currais Novos/RN, para dirimir as dúvidas e quaisquer questões referentes à execução ou interpretação deste Convênio.

É por estarem em comum acordo com as cláusulas e condições estipuladas, firmam o presente Convênio, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam seus efeitos, jurídicos e legais, que também subscrevem.

Lagoa Nova/RN, 09 de março de 2022.

**JOSÉ MARCÍLIO DE ARAÚJO**  
Presidente – Casa Irmã Ananília

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN

**LIDIANE GISLAYNE DA SILVA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Acirole da Silva

**Código Identificador:**7347036A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM O  
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL –  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO  
NORTE (SENAR-AR/RN) E O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA.**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE (SENAR-AR/RN) E O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA.

Pelo presente instrumento particular, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE (SENAR-AR/RN)**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.256.238/0001-33, com sede na Rua Dom José Tomaz, 995, Bairro Tirol, 59022-250, Natal, RN, neste ato, representado pelo Presidente do Conselho Administrativo, **José Álvares Vieira**, brasileiro, divorciado, produtor rural, CPF: 804.969.896-34 e RG: 5.412.761 – SSP/MG, e, de outro lado, o Município de Lagoa Nova, inscrito no CNPJ sob o nº 08.123.313/0001-10, com sede a Rua Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363-CEP 59.390-000, neste ato, representado pelo(a) Sr(a) Prefeito(a) Luciano Silva Santos, portador(a) do RG nº 2283014-SSP/RN-CPF nº 854.431.154-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703, – Bairro centro, cidade Lagoa Nova/RN, em consonância com o **art. 1º, § 1º, inciso VI do Regulamento dos Procedimentos para Celebração de Termos de Cooperação do SENAR**, celebram entre si, este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA \_\_\_\_\_2022, mediante as condições e cláusulas a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DESIGNAÇÕES SIMPLIFICADAS**

As Partes adotam as designações simplificadas de “SENAR-AR/RN” para o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Rio Grande do Norte, e “COOPERADO” para o Município de Lagoa Nova.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica para a divulgação institucional e realização de eventos de Formação Profissional Rural (FPR), Promoção Social (PS) e Projetos Especiais (PE), a serem realizados pelo SENAR-AR/RN, na base territorial do COOPERADO acima qualificado, mediante o estabelecimento de termos aditivos específicos contendo as definições claras das atribuições das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA OPERACIONALIZAÇÃO**

3.1. Os eventos e atividades específicas inerentes a este contrato serão viabilizados em Termos Aditivos, que deverão conter as informações detalhadas dos direitos e deveres das partes.

3.2. Poderão ser assinados tantos Termos Aditivos quantos forem os eventos necessários, considerados de interesse ou conveniência comum, dentro da finalidade aqui definida.

3.3. Na definição de cada evento fica estabelecido que a alocação de recursos humanos não afetará, sob qualquer aspecto, a situação jurídica funcional com os respectivos empregados.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

4.1. O **COOPERADO** se obriga a:

- a) levantar e repassar ao **SENAR-AR/RN** as necessidades da Formação Profissional Rural, Promoção Social e Projetos Especiais, dentro da sua área de atuação;
- b) solicitar e organizar a realização dos eventos de Formação Profissional Rural, Promoção Social e Projetos Especiais, na sua área de ação;

- c) divulgar amplamente a realização dos eventos, em sua base territorial;
- d) recrutar e selecionar os Educandos para os eventos rigorosamente dentro dos critérios e requisitos mínimos estabelecidos pelo **SENAR-AR/RN**;
- e) realizar a mobilização necessária ao pleno êxito dos eventos programados, enviando previamente planilha com nome completo, RG e CPF dos educandos;
- f) providenciar, com antecedência, a busca dos materiais didáticos e específicos na sede do **SENAR-AR/RN**;
- g) comunicar oficialmente o cancelamento de eventos previstos no calendário, no prazo mínimo estipulado em cada Termo Aditivo;
- h) comunicar ao **SENAR-AR/RN** qualquer alteração ocorrida em sua Empresa que dificulte a execução do presente contrato;
- i) apoiar o educador no transporte interno no município de realização do evento;
- j) fornecer o material de consumo necessário de acordo com o catálogo de eventos;
- k) custear a estada e alimentação do educador durante o período de realização do evento.

4.2. O **SENAR-AR/RN** se obriga a:

- a) divulgar o calendário de eventos sempre que solicitado;
- b) comunicar oficialmente qualquer alteração no calendário ou na programação dos eventos, com uma antecedência mínima de 7 (sete) dias da data prevista para seu início;
- c) arcar com os custos dos serviços educacionais especializados;
- d) encaminhar previamente a programação, os pré-requisitos necessários aos alunos e a relação dos recursos educacionais locais necessários para os eventos previstos, pelo envio do Catálogo de Eventos;
- e) padronizar os modelos de impressos necessários em todas as etapas dos eventos.
- f) entregar certificado do **SENAR-AR/RN**, após a conclusão do curso;

**CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS**

Aos gestores, devidamente designados pelas partes, competirá supervisionar e gerenciar a execução dos trabalhos, de conformidade com o que for ajustado nos Termos Aditivos, bem como propor soluções para questões técnicas e administrativas que eventualmente venham a ocorrer durante sua vigência.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS TERMOS ADITIVOS**

6.1. Para cada evento a ser realizado em decorrência deste contrato, será assinado, nos termos do item 3.1., Termo Aditivo, que necessariamente conterá, de conformidade com os objetivos, dentre outras, as disposições a seguir:

- a) nome do **SENAR-AR/RN** e do **COOPERADO**;
- b) caracterização detalhada do seu objeto;
- c) descrição do evento, data, local, educador e número de vagas;
- d) orientações para providências dos recursos educacionais e documentos a serem encaminhados pelo parceiro;
- e) forma de cancelamento ou rescisão.

6.2. A inexecução, denúncia ou outra forma de extinção de qualquer Termo Aditivo nem altera os termos e condições deste contrato, visto constituir, cada um deles, ajuste com finalidade operacional específica.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA, DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO.**

7.1. O presente Termo de Cooperação entrará em vigor na data de sua celebração, tendo vigência até o dia 31 de dezembro de 2022.

7.2. Nos casos de denúncia ou rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução serão definidos e resolvidos por meio de Termo de Encerramento do Contrato que defina e atribua às responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um deles;

7.3. O presente Termo será automaticamente rescindido caso haja descumprimento ou rompimento das cláusulas pactuadas, sem motivo justificado, não sendo cabível indenização ou multa de qualquer espécie para qualquer das partes.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

8.1. Este Termo não obsta a que os contratantes celebrem com outras entidades, acordos semelhantes ou idênticos, ou deles participem desde que observadas às restrições eventualmente existentes com relação ao uso de bens e informações e à divulgação delas, bem como as limitações impostas por direitos autorais e de propriedade.

8.2. As dúvidas e divergências deste ajuste serão dirimidas pelos representantes legais das signatárias. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da cidade de Natal, RN, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados entre si, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Natal/RN, 15 de março de 2022.

**JOSÉ ÁLVARES VIEIRA**

Presidente do Conselho Administrativo do SENAR-AR/RN

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito(a)

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**0C93852C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 096/2022 - GP**

**Portaria nº 096/2022 - GP** Lagoa Nova / RN, 18 de março de 2022.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0687/2021, de 26 de maio de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas da servidora **LIDIANE GISLAYNE DA SILVA**, matrícula nº 3425; Cargo de Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em viagem a Natal/RN, no dia 21 de março de 2022, para receber em nome da Prefeitura Municipal as cestas básicas enviadas pelo Ministério da Cidadania destinadas ao Município de Lagoa Nova/RN, a retirada será na CONAB, localizado na Av. Jerônimo Câmara, 1814 - Lagoa Nova, Natal - RN, 59060-300.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**2264D407

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 097/2022-GP**

**Portaria nº 097/2022-GP** Lagoa Nova / RN, 21 de março de 2022.

“Designa a Senhora **ISABEL PATRÍCIO DA COSTA**, para o exercício de Responsabilidade

Técnica da Farmácia Básica do Município de Lagoa Nova/RN.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Franaceutica **ISABEL PATRÍCIO DA COSTA**, inscrita no CRF/RN sob nº 4697, CPF: 059.569.954-59 RG sob nº 2.920.576 - SSP/PB para o exercício da Responsabilidade Técnica da Farmácia Básica do Município de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando as disposições em contrários.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**E067BC3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 015/2022-GP**

Lagoa Salgada/RN, 21 de março de 2022.

O **Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN**, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, bem como no uso das atribuições que ainda lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/90, Lei Municipal nº 233/2006, posteriormente alterada pela Lei Municipal nº 283/15, que instituem as diretrizes para a formulação da Política e Proteção à Criança e ao Adolescente e adotam outras providências correlatas complementares ao COSELHEIROS TUTELARES, resolve:

**Art. 1º** - Nomear a Conselheira Suplente Eliane Mendonça da Silva Alves, inscrita no CPF sob o nº 011.935.854-90, para exercer a função de Conselheira Tutelar Interina em razão do afastamento do Conselheiro Titular Hélio de Pontes Fidelis, inscrito no CPF sob o nº 045.440.414-06, para o gozo da suas Férias, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, que competem aos dias 03/03/2022 a 1º/04/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de março de 2022.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves

**Código Identificador:**C68053E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 004/2022 –  
PML/RN**

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo

**MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA VEICULAR PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INCLUINDO-SE TODOS OS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, ELETRICIDADE, AR-CONDICIONADO, CAIXA DE CÂMBIO E OUTROS AFINS.** No dia **04 de abril de 2022, às 09h00min** na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, Centro, Lajes/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da Prefeitura Municipal de Lajes, no horário das 08h00min às 13h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser solicitado através do e-mail: cpl@lajes.rn.gov.br e através do site www.lajes.rn.gov.br sendo condicionado ao preenchimento do recibo de retirada.**

Lajes/RN, 21 de março de 2022.

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:0E9EE203**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 005/2022 – PML/RN**

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ESPECIALIDADES MÉDICAS PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, JUNTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF E NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.** No dia **05 de abril de 2022, às 09h00min** na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, Centro, Lajes/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da Prefeitura Municipal de Lajes, no horário das 08h00min às 13h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser solicitado através do e-mail: cpl@lajes.rn.gov.br e através do site www.lajes.rn.gov.br sendo condicionado ao preenchimento do recibo de retirada.**

Lajes/RN, 21 de março de 2022.

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:BF0E64C3**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 015/2022 – PML/RN**

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA DO TIPO A) CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 11955.493000/1210-01 VISANDO O**

**ATENDIMENTO A POPULAÇÃO GARANTINDO ASSIM MAIS CONFORTO E SEGURANÇA À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.** Data e horário do recebimento das propostas: até às 13h59min do dia 05/04/2022. Data e horário do início da disputa: **13h00min do dia 05/04/2022**, através do Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PML, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e através do site institucional www.lajes.rn.gov.br.**

Lajes/RN, 21 de março de 2022.

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:10D0A098**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001/2022**

*Inclui o § 3º ao Art. 6º da Lei Municipal 861/2020, que estabelece regras do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lajes de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluído o § 3º ao Art. 6º da Lei Municipal 861/2020, constando a seguinte redação:

“§ 3º - Nenhum servidor aposentado ou pensionista do Fundo de Previdência Social do Município de Lajes–PREVLAJES terá seu benefício menor que um salário mínimo vigente, havendo para tanto, se necessário, após os cálculos estabelecidos na EC 103/2019, uma complementação por parte do Fundo de Previdência Social do Município de Lajes–PREVLAJES para atingimento do valor.”

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de março de 2022.**

Atenciosamente,

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Augusto Cosme Souza  
**Código Identificador:0FAD6108**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2022 – GP - REPUBLICADO**  
**POR INCORREÇÃO**

“Dispõe sobre normas para o enfretamento da Pandemia do Covid19 no âmbito municipal, e das outras providências”

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a importância de um planejamento responsável nas ações de combate à pandemia, definindo parâmetros e protocolos sanitários que, de um lado, assegurem a proteção à saúde e, de outro, permitam resgatar a atividade econômica, fundamental para a

preservação dos empregos e da renda da população, Afetados pelas necessárias restrições de funcionamento;

**CONSIDERANDO** a necessidade estimular a adesão da sociedade ao plano nacional de vacinação contra a COVID-19 como forma de garantir um cenário epidemiológico favorável;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual nº 31.308, de 14 de março de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 01º** - Fica facultado o uso de máscaras de proteção facial em ambientes abertos no âmbito do Município de Lajes.

**Parágrafo único.** Permanece em vigor a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial em espaços fechados, incluindo veículos de transporte de passageiros, excepcionados:

**I** – Pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

**II** – Crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

**III** – aqueles que, utilizando máscara de proteção facial, estiverem sentados à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 18 de março de 2022.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robson Augusto Cosme Souza  
Código Identificador:EE252A0B

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XVII, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

**CONSIDERANDO** que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

**RESOLVE**

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Art. 24, Inciso XVII da Lei Nº 8.666/93**, o seguinte objeto: **Contratação de empresa para revisão de Veículo. Marca: EXPERT BUSINESS PACK; Placa: RGK9J28; Chassi: 9V8VBBHXGNA802785**, em favor de **DUNAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF nº 33.486.979/0001-09**, estabelecida à Avenida Prudente de Moraes nº 4666, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.063-200, que apresentou a

melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 1.609,25 (mil e seiscientos e nove reais e vinte e cinco centavos)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 286/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 15 de março de 2022.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**LILLYANE AMALIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:C1FF2E23

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 096/2022 – GP**

Nomeação do(a) senhor(a) Victor Pollansky Varela de Lima

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR – VICTOR POLLANSKY VARELA DE LIMA**, inscrito no CPF sob nº 099.965.484-57, para ocupar o Cargo efetivo de **PEDAGOGO**, 40 Horas, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, do Município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 21 de março de 2022, revogando disposições em sentido contrário

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 21 de março de 2022.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robson Augusto Cosme Souza

Código Identificador:6E7E3308

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
HOMOLOGAÇÃO DE PARECER**

**PORTARIA Nº 008/2022**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS**, Estado do Rio Grande do Norte, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Define o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte como referência para o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos

Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de Lajes Pintadas/RN.

**CONSIDERANDO** a Base Nacional Comum Curricular – BNCC homologada em 20 de dezembro de 2017.

**CONSIDERANDO** o regime de colaboração Rede Estadual de Educação/UNDIME- RN/UNCME-RN na elaboração do Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte, estabelecido em 03 de março de 2018.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1770/2018-SEEC/GS que homologa o Parecer nº 102/2018 do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte.

**CONSIDERANDO** o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte homologado em 03 de dezembro de 2018.

**CONSIDERANDO** a homologação, em seu inteiro teor, os Pareceres nº 102/2018-CEE/RN em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação, bem como o Parecer nº 001/2018 UNCME/RN.

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica homologado, em seu inteiro teor, o Parecer nº 001/2022 - CME/Município de Lajes Pintadas/RN em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Fica definido, em seu inteiro teor, o Documento Curricular da Educação do Rio Grande do Norte como documento normativo que define o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos da rede municipal devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.

Parágrafo único – O Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte referenciado no caput deste artigo é destinado, com a finalidade de orientar o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de Lajes Pintadas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, 21 de março de 2022.

**LUCIANO CUNHA GOMES**  
Prefeito Municipal

**ANA DARK PEREIRA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Francisco Adriano Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**F53214F4

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 21030122

**NOME DO CREDOR: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADOS AO SETOR PUBLICO LTDA**

CNPJ/MF: 18.603.971/0001-91

**OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE CONTEÚDO WEB PARA ADMINISTRAÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL WWW.LUCRECIA.RN.GOV.BR COM GERENCIAMENTO DE CONTROLE DO PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA PARA GERIR INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES CONVÊNIOS DECRETOS LEIS FROTA DE VEÍCULOS GUIAS DA CIDADE NOTÍCIAS ESIC OUVIDORIA E LRF LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL PARA TENDER A LEI Nº12527/2011 LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO E LEI COMPLEMENTAR Nº131 DE 27 DE MAIO DE 2009**

**VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00 ( DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS)**

LUCRÉCIA/RN 21 DE MARÇO DE 2022.

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**6DC5A80F

#### **FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO EXTRATO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 17030222

**NOME DO CREDOR: CARLOS EDUARDO LEITE DE OLIVEIRA**

CNPJ/MF: 040.117.944-30

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM PARA AOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E HABITAÇÃO SMASH E DEMAIS SETORES RELACIONADOS A MESMA**

**VALOR TOTAL: R\$ 1.350,00 ( HUM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)**

LUCRÉCIA/RN 21 DE MARÇO DE 2022.

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**71686A88

#### **FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO EXTRATO DE DISPENSA**

**CONTRATO Nº.....: 2022062**  
**ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17030222**  
**CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRECIA**

**CONTRATADA(O).....: CARLOS EDUARDO LEITE DE OLIVEIRA**

**CPF/MF.....: 040.117.944-30**

**OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM PARA AOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E HABITAÇÃO SMASH E DEMAIS SETORES RELACIONADOS A MESMA**

**VALOR TOTAL.....: R\$ 1.350,00 ( HUM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)**



**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2022 UNIDADE ORÇAMENTARIA 7001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 2.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO PROJETO ATIVIDADE 8 244 81 2.43 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA 33903600- SEC. OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FISICA FONTE DE RECURSOS 15000000 –Recursos não vinculados de impostos no valor de R\$ 1.350,00 ( HUM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

**VIGÊNCIA.....:** 17 de Março de 2022 à 30 de Dezembro de 2022

**DATA DA ASSINATURA.....21 DE MARÇO DE 2022**

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**C7E3BF18

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 16030322

NOME DO CREDOR: LILIAN FABIANA DANTAS

CPF: 050.023.844-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DENTISTA PARA REALIZAR ATIVIDADES NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO

VALOR TOTAL: R\$ 9.300,00 (NOVE MIL E TREZENTOS REAIS)

Lucrécia/RN, 21 DE MARÇO DE 2022

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**DA98A1A6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 2022057

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16030322

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

**CONTRATADA(O).....:** LILIAN FABIANA DANTAS

**CPF.....:** 050.023.844-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DENTISTA PARA REALIZAR ATIVIDADES NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 9.300,00 (NOVE MIL E TREZENTOS REAIS)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** EXERCICIO 2022 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2.140 Estrut. Rede Serviços Atenção Básica Saúde CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. TERC. P. FÍSICA no valor de R\$ 9.300,00 (NOVE MIL E TREZENTOS REAIS)

**VIGÊNCIA.....:** 16 DE MARÇO À 16 DE JUNHO DE 2022

**DATA DA ASSINATURA.....16 DE MARÇO DE 2022**

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**D2D7A677

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI 718, 21 DE MARÇO DE 2022.**

Reajusta o vencimento básico dos servidores integrantes da carreira do magistério público e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais resolve:

**Art. 1º** - Reajusta em 14,33% (quatorze vírgula trinta e três por cento) o valor do vencimento básico inicial de carreira dos profissionais do Magistério.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, garantindo-se nas previsões anuais e plurianuais, do orçamento vigente e dos subsequentes.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Março de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
CPF. : 970.648.404-30  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**08AF3A09

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 425/2022 - PML**

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), com valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais) a ser pago ao Servidor **José Nicodemos do Amaral**, CPF nº 140.400.098-43, RG 1.192.664 SSP/RN, Matrícula 090059-1, ocupante do cargo de **Vigia**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, para custear despesas decorrentes de sua viagem a Pau Dos Ferros/RN, com objetivo de participar da Reunião do VIGIÁGUA com os Técnicos da SESAP/URSAP, que será realizado no dia 22 de março de 2022, às 8h30min, no auditório da VI URSAP. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 21 de março de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**7D07CC95

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 426/2022 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o senhor **Tales Ramon Rodrigues de Oliveira**, Enfermeiro, COREN/RN 000.432.997-ENF, portador do CPF nº 084.394.624-50, a responder tecnicamente como Coordenador de Serviços de Enfermagem na Unidade Mista de Saúde “Maria Lalá da Costa”.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 21 de março de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral  
Código Identificador:43BE8301

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 0903001/2022**

A Comissão de Licitação do Município de Luís Gomes/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo Nº 09030001/2022 de Dispensa de Licitação Nº 0903001/2022, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, visando à contratação de empresa especializada para fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas tamanhos G e Extra G, para uso na distribuição gratuita a pessoas carentes, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2022, conforme especificações e quantitativos constantes da solicitação de despesa em anexo aos autos, pelo valor de **R\$ 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais)**, para a empresa D S MARTINS FARMÁCIA - ME, inscrita no CNPJ Nº 24.978.623/0001-00, estabelecida Travessa Enoquio Fernandes, Nº 27, Centro na cidade de Major Sales/RN, neste ato representada por seu representante Legal o Sr. Diogo Silveira Martins, brasileiro, casado, farmacêutico, residente e domiciliado na Fazenda Nova, Zona Rural do município de Major Sales/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o Nº 086.873.804-29, portador da Cédula de Identidade Nº 3.657.603, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba – SSP/PB.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Carlos Augusto de Paiva, Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Luís Gomes – RN, 10 de março de 2022.

**NILDEMARCO BEZERRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Feliciano Neto de Oliveira  
Código Identificador:D97FE4D8

**GABINETE DO PREFEITA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 0903001/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/1993 de 21 de julho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa D S MARTINS FARMÁCIA -

ME, inscrita no CNPJ Nº 24.978.623/0001-00, estabelecida Travessa Enoquio Fernandes, Nº 27, Centro na cidade de Major Sales/RN, neste ato representada por seu representante Legal o Sr. Diogo Silveira Martins, brasileiro, casado, farmacêutico, residente e domiciliado na Fazenda Nova, Zona Rural do município de Major Sales/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o Nº 086.873.804-29, portador da Cédula de Identidade Nº 3.657.603, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba – SSP/PB, referente ao fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas visa atender aos pacientes idosos, acamados e ou com necessidades especiais cadastrados no programa de fornecimento de insumos hospitalares para uso domiciliar e dispensação de fraldas no município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2022, conforme especificações e quantitativos constantes da solicitação de despesa em anexo aos autos do processo.

RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº 0903001/2022DL, em razão do que dispõe o caput do art. 26 da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Luís Gomes - RN, 10 de março de 2022.

**CARLOS AUGUSTO DE PAIVA**

Prefeito Municipal de Luís Gomes-RN

**Publicado por:**

Feliciano Neto de Oliveira  
Código Identificador:CB36EA83

**GABINETE DO PREFEITA  
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0903001/2022**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Elmo. Sr. Carlos Augusto de Paiva, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas tamanhos G e Extra G, para uso na distribuição gratuita a pessoas carentes, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2022, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

**CONTRATADO:** D S MARTINS FARMÁCIA - ME, inscrita no CNPJ Nº 24.978.623/0001-00, estabelecida Travessa Enoquio Fernandes, Nº 27, Centro na cidade de Major Sales/RN, neste ato representada por seu representante Legal o Sr. Diogo Silveira Martins, brasileiro, casado, farmacêutico, residente e domiciliado na Fazenda Nova, Zona Rural do município de Major Sales/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o Nº 086.873.804-29, portador da Cédula de Identidade Nº 3.657.603, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba – SSP/PB.  
**VALOR TOTAL R\$ 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais)**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas. Portaria 1.857/2020

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Carlos Augusto de Paiva, Prefeito.

Luís Gomes - RN, 10 de março de 2022.

**NILDEMARCO BEZERRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Feliciano Neto de Oliveira  
Código Identificador:EFC79CD4

**GABINETE DO PREFEITA  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 0903001/2022DL**

**DA HOMOLOGAÇÃO:** O Prefeito Municipal de Luís Gomes, Carlos Augusto de Paiva, no uso de suas atribuições, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a ratificação resolve: HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação nº 0903001/2022DL, nos seguintes termos:

**DO OBJETO:** Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas tamanhos G e Extra G, para uso na distribuição gratuita a pessoas carentes, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2022, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Processo Administrativo Nº 0903001/2022, realizada com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

**LICITANTE VENCEDORA 01:** D S MARTINS FARMÁCIA - ME, inscrita no CNPJ Nº 24.978.623/0001-00, estabelecida Travessa Enoquio Fernandes, Nº 27, Centro na cidade de Major Sales/RN, neste ato representada por seu representante Legal o Sr. Diogo Silveira Martins, brasileiro, casado, farmacêutico, residente e domiciliado na Fazenda Nova, Zona Rural do município de Major Sales/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o Nº 086.873.804-29, portador da Cédula de Identidade Nº 3.657.603, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba – SSP/PB, que sagrou-se vencedora de todos os itens, Totalizando a importância de R\$ 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais).

Gabinete do Prefeito em 11 de março de 2022.

**CARLOS AUGUSTO DE PAIVA**  
Prefeito de Luís Gomes-RN

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**2EC814F6

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº  
2022.03.09.0001.001 REFERENTE A DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 0903001/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN  
**CONTRATADA:** D S MARTINS FARMÁCIA - ME

**DO OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas tamanhos G e Extra G, para uso na distribuição gratuita a pessoas carentes, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico e seus elementos constitutivos.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da Dispensa de Licitação nº 01240001/2022, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e da Resolução nº 028/2020 do TCE/RN.

**DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais), que será pago de acordo com a entrega dos produtos e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, Atividade: 2 – Prefeitura Municipal de Major Sales 2000 - PODER EXECUTIVO 2008 – SEC.

MUNICIPAL DE SAÚDE 10 – Saúde 301 – Atenção Básica 1008 UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE – 2.24 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE 457 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 11 de maio de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 11 de março de 2022.

**ASSINANTES:**  
Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
D S MARTINS FARMÁCIA - ME – CONTRATADA

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**11920E88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022 - PMM**

**Contratante:**MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, CNPJ: 08.170.540/0001-25  
**Contratado:** MFA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 24.575.584/0001-91

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS TURÍSTICOS DE MAXARANGUAPE, ETAPA I (CR 373.960-99/2011) E ETAPA II (CR 388.868-89/2012).

**Do valor:**O valor deste Contrato, à base dos preços propostos e aprovados é de R\$ 1.039.904,31 (Um milhão, trinta e nove mil, novecentos e quatro reais e trinta e um centavos).

**Dotação Orçamentária:** Os recursos para execução dos serviços objeto deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações: 0801 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico  
Atividade: 2.060 – Construções de Praça para Eventos Turísticos  
Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
Fontes: 1700000000 – Outros Convênios da União

**Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da emissão da Autorização de Início da Obra – AIO pela Caixa Econômica Federal, tendo eficácia com a publicação do Extrato do Contrato na imprensa oficial do Município de Maxaranguape, podendo haver prorrogação nos casos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 com pedido devidamente justificado. Data da Assinatura:21 de março de 2022.

**Fundamentação:** Fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/93 e vincula-se ao Processo Administrativo 20220103002, Tomada de Preço nº 001/2022

**Assinaturas:**  
Contratante:MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, Prefeita Municipal, CPF n.º 025.XXX.XX4-81  
Contratada: FREDERICK RODRIGUES DE ALMEIDA, Sócio Administrador, CPF n.º 023.XXX.XX4-55

**Publicado por:**  
Joelson da Silva  
**Código Identificador:**8F943FA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000036/2022**

**PROCESSO Nº 51/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000036/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 04.770.238/0001-57

**OBJETO:** Aquisição de peças destinado ao veículo Saveiro Robust, de placa QGS-3E65, para revisão obrigatória para cobertura do período de garantia.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.694,48 (Três mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2022.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2036 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde - FMS; **NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 21 de março de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**F2C2A7D5

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000036/2022**

**PROCESSO Nº 51/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000036/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 04.770.238/0001-57

**OBJETO:** Aquisição de peças destinado ao veículo Saveiro Robust, de placa QGS-3E65, para revisão obrigatória para cobertura do período de garantia.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.694,48 (Três mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 21 de março de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**B1177F32

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000010/2022**

**PROCESSO Nº 52/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 04.770.238/0001-57

**OBJETO:** Serviço de revisão/manutenção do veículo Saveiro Robust de placa QGS-3E65, para revisão obrigatória na cobertura do período de garantia.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2022.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2036 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde - FMS; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 21 de março de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**9D702D9F

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000010/2022**

**PROCESSO Nº 52/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 04.770.238/0001-57

**OBJETO:** Serviço de revisão/manutenção do veículo Saveiro Robust de placa QGS-3E65, para revisão obrigatória na cobertura do período de garantia.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 21 de março de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**D8D53BBF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE REAPRAZAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que está reaprazando para o dia 28 (vinte e oito) de Março de 2022, às **09h00min**, a abertura da sessão da fase de “propostas” e “habilitação” da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022, conforme justificativas apenas a um membro da equipe de apoio se encontrar afastado de suas atividades por motivo de saúde. Ficam desde já franqueados aos interessados os documentos que ensejaram nessa decisão.

Monte Alegre, 21 de março de 2022

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**16FDAE73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022**

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, conforme:

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 22/03/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	09H:00M DO DIA 29/03/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 01/04/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	09H:01M DO DIA 01/04/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

**OBJETO: Formação de registro de preços para futura Aquisição de veículos automotores 0 (zero) KM.** – Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal, Avenida Juvenal Lamartine nº 33, Centro, Monte Alegre/RN – pelo e-mail: [licitacao@montealegre.rn.gov.br](mailto:licitacao@montealegre.rn.gov.br), Fone: 84-32764000, site [www.montealegre.rn.gov.br](http://www.montealegre.rn.gov.br) ou pelo site do Portal de Compras Públicas onde será conduzido o presente certame [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Monte Alegre-RN, 22 de março de 2022.

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**C25F63AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 007-A / 2022**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 08.365.900/0001-44**

**DECRETO Nº 007- A/2022**

*Dispõe sobre alteração no QDD inserindo FONTE DE RECURSOS em elementos de despesas.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

**CONSIDERANDO:** a prerrogativa que dispõe § 5º do art. 38 da Lei nº 1.071/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022), § 5º - Os Poderes Municipais, poderão alterar, por decreto, a classificação da natureza da despesa prevista para uma determinada fonte de recursos de um Projeto/Atividade constante do seu Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, inserindo novos elementos, ou fontes já preexistentes na previsão da receita, desde que não seja alterado o valor deste Projeto/Atividade aprovado pela Câmara Municipal.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica inserido ao QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa as Naturezas e fontes de recursos no valor total de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) descritas no quadro abaixo:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
02.006 – Sec. Mun. De Adicultura e Abastecimento	1235 - Construção, Reforma e Manutenção do Mercado Artesanato	4.4.90.51 - Obras e Instalações	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 1.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 1.000,00</b>

Artigo 2º - Constitui fonte de recursos para fazer em face a criação das naturezas de despesa orçamentária apresentadas no art. 1º este Decreto, em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e no § 5º do art. 38 da Lei Municipal nº 1.071/2021, as anulações parciais das dotações abaixo especificadas, no valor total de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) descritas no quadro abaixo:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
02.016 – Sec. Municipal De Infraestrutura	1253 - Conservação, Restauração e Pavimentação e Obras de Infraestrutura em Estradas Vicinias	4.4.90.51 - Obras e Instalações	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 1.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 1.000,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de Fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 10 de Fevereiro de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edipo Antonio da Silva  
**Código Identificador:**4A31ABC7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00004/2022 REAPRAZAMENTO - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 03140222 – UASG 981757**

O Município de Monte das Gameleiras - RN, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico que seria realizado às 09:00 horas do dia 29 de Março de 2022 no sistema COMPRASNET, Fica Reaprazado para as 09:00 horas do dia 31 de Março de 2022, Aquisição, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA), CÂMARA DE AR E PROTETORES, DESTINADOS Á FROTA VEICULAR PERTENCENTE Á PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. Os interessados poderão adquirir O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no portal [comprasnet](http://comprasnet.gov.br), no site oficial do Município: <http://montedasgameleiras.rn.gov.br/>, ou pelo e-mail [cpl.gameleiras@gmail.com](mailto:cpl.gameleiras@gmail.com), a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00 as 14:00.

Monte das Gameleiras /RN, 18 de Março de 2022.

**FRANCISCO TOSCANO NETO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**BE8E10E9

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 040309/2022**

**Origem:** Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 103/2021 do Pregão Presencial nº 018 /2021 da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

**Objeto:** Contratações de agência prestadora de serviços para fornecimento de passagens aéreas nacionais, compreendendo cotação, fornecimento, emissão, remarcação e cancelamento, para atendimento ao Gabinete do Prefeito e as diversas Secretarias, órgãos da Administração Municipal.

**Contratante:** Prefeitura Municipal Monte das Gameleiras/RN, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 08.196.941/0001-54

**Contratado:** EMBARQUE JA VIAGEM E TURISMO LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.477.835/0001-90  
**Valor Global:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Com percentual de desconto 1% (um por cento) sobre agenciamento de viagens (RAV).

**Fundamentação Legal:** § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93; Art. 11 da Lei 10.520/02; Art. 8º, Inciso 3º, do Decreto Municipal nº 231.

unidade orçamentaria: 0202  
projeto atividade: 2002  
ficha de despesa: 33903300  
fontes de recursos: 1500000000

**Vigência:** 18/03/2022 à 31/12/2022.

**Data de Assinatura:** 18/03/2022.

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**BBD3F122

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO - PPRP Nº03/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 05 de abril de 2022, às 09:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados somente no Site da Prefeitura <http://nisiafloresta.rn.gov.br/>,

Nísia Floresta/RN, 21 de março de 2022.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**DDDB3292

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022- CPL/PMNF**

Aos vinte e um dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e dois (21.03.2022), às 9:30 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situada à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro, nesta cidade, encontram-se reunidos o Presidente, Membros da CPL, designados pela Portaria nº 140/2021, expedida pela Ex.º Sr. Prefeito Municipal. Dando prosseguimento, proceder à abertura e julgamento da documentação e Proposta de Preços inerentes ao **Processo Licitatório/Tomada de Preços nº 001/2022-CPL/PMNF**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para construção de uma creche localizada na comunidade de Morrinhos em Nísia Floresta/RN, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que estabelecem as normas sobre Licitação na Administração Pública. Com base no Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura de Nísia Floresta, resolve esta Comissão Licitação: 1. Habilitar as empresas: **1. RB LOCACOES E CONSTRUÇÕES EIRELI** (CNPJ Nº. 10.917.124/0001-90), **2. IDEAL SOLUCOES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ Nº. 08.375.164/0001-05), **3. ICONE ENGENHARIA LTDA** (CNPJ Nº. 27.374.520/0001-10), **4. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA** (CNPJ Nº. 07.275.651/0001-33), **5. LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ Nº. 29.769.351/0001-43), **6. R N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ Nº. 07.555.440/0001-54), por atenderem a todas as exigências editalícias, caso não haja interposição de recurso, fica, na oportunidade, aprazada a abertura dos envelopes das propostas para o dia 01 de abril de 2022 às 09h. Como não havia mais nada a acrescentar, deu-se por encerrada a presente reunião, e o Senhor

Presidente mandou lavrar a presente ATA, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitações, tudo de conformidade com a legislação em vigor.

Nísia Floresta/RN, 21/03/2022.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL**  
Presidente da CPL/PMNF

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**EB3B3C3D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 140/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Coordenador de Desenvolvimento e Qualificação Profissional, o senhor, **JOIS GLEIDSON ALVES DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 057.910.384-61, lotado Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 21 de março de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**7DF85688

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 139/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, do Cargo de Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado, o senhor, **JOIS GLEIDSON ALVES DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 057.910.384-61, lotado Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 21 de março de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**8E73EF4A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 141/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder ao servidor, **JONALDO RODRIGO DE SOUZA FÉLIX**, Matrícula: 0035891, Auxiliar de Serviços Gerais-Merendeiro, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 21 de março de 2022 à 18 de junho de 2022.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 21 de março de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**62FABEB2

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 142/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder a servidora, **MARIA CLEIDE CAMILO**, Matrícula: 0003042/1, Auxiliar de Serviços Gerais- Merendeira, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 21 de março de 2022 à 18 de junho de 2022.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 21 de março de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**1C72CE07

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 143/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder a servidora, **MARIA DE FATIMA DA SILVA**, Matrícula: 0001112/1, Professora Nível II, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 21 de março de 2022 à 18 de junho de 2022.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 21 de março de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**8B5D9718

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 144/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder ao servidor, **ALTEMIR ALVES DE CARVALHO**, Matrícula: 0003506/1, Professor NE – 2/, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 01 de abril de 2022 à 29 de junho de 2022.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 21 de março de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**F5095F2E

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº23/2022**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 2/5 diárias (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao:

**SERVIDOR:** José da Rocha Santos

**MATRÍCULA:** 26166

**CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:** Conselheiro Tutelar

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

**OBJETIVO:** Deslocar-se a cidade de Carpina/PE, para participar do 1º diálogo nordestino de conselheiros tutelares.

**.DESTINO:** Carpina/PE.

**PERÍODO DO AFASTAMENTO:** 23 à 25 de março de 2022.

**JUSTIFICATIVA:** Deslocar-se à cidade de Carpina/PE no período de 23 à 25 de março de 2022, para participação no 1º diálogo nordestino de conselheiros tutelares, conselho de direitos e redes de atendimento, oportunizando aos mesmos, a aquisição de novos conhecimentos na área, que contribuirá positivamente para o exercício suas funções.

**Publique-se e cumpra-se.**

Nísia Floresta/RN, 18 de março de 2022.

**WILSON DE OLIVEIRA NETO**

Mat: 002470

Coordenador de Acompanhamento de Contratos e Convênios ( em Substituição)

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**BE866495

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº24/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder 2/5 diárias (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao:

**SERVIDOR:** Lucineide do Nascimento

**MATRÍCULA:** 22896

**CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:** Conselheira Tutelar  
**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social  
**OBJETIVO:** Deslocar-se a cidade de Carpina/PE, para participar do 1º diálogo nordestino de conselheiros tutelares.  
**DESTINO:** Carpina/PE.

**PERÍODO DO AFASTAMENTO:** 23 à 25 de março de 2022.

**JUSTIFICATIVA:** Deslocar-se à cidade de Carpina/PE no período de 23 à 25 de março de 2022, para participação no 1º diálogo nordestino de conselheiros tutelares, conselho de direitos e redes de atendimento, oportunizando aos mesmos, a aquisição de novos conhecimentos na área, que contribuirá positivamente para o exercício suas funções.

**Publique-se e cumpra-se.**

Nísia Floresta/RN, 18 de março de 2022.

**WILSON DE OLIVEIRA NETO**

Mat: 002470

Coordenador de Acompanhamento de Contratos e Convênios ( Em Substituição)

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**00A6D7DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 26/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder 2 diárias (duas diárias), no valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais) totalizando R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) ao:

**SERVIDOR:** Camila Rodrigues Mendes Maciel

**MATRÍCULA:** 24287

**CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:** Secretária Adjunta de Assistência Social.  
**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social  
**OBJETIVO:** Deslocar-se a cidade de Brasília/DF, para participar do “Seminário Construindo Vidas Melhores a partir da Primeira Infância”.

**DESTINO:** Brasília/DF

**PERÍODO DO AFASTAMENTO:** 23 à 24 de março de 2022.

**JUSTIFICATIVA:** Deslocar-se à cidade de Brasília/DF no período de 23 à 24 de março de 2022, para participar do “Seminário

Construindo Vidas Melhores a partir da Primeira Infância. Apoiando o Programa Criança Feliz para acelerar os ODS no Brasil”

**Publique-se e cumpra-se.**

Nísia Floresta/RN, 21 de março de 2022.

**WILSON DE OLIVEIRA NETO**

Mat:002470

Coordenador de Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Secretário Municipal de Administração em Exercício

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**86CE6612

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 25/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder 2 diárias (duas diárias), no valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais) totalizando R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) ao:

**SERVIDOR:** Elaine Bezerra Lima Morgado

**MATRÍCULA:** 34011

**CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:** Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social.

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social  
**OBJETIVO:** Deslocar-se a cidade de Brasília/DF, para participar do “Seminário Construindo Vidas Melhores a partir da Primeira Infância”.

**DESTINO:** Brasília/DF

**PERÍODO DO AFASTAMENTO:** 23 à 24 de março de 2022.

**JUSTIFICATIVA:** Deslocar-se à cidade de Brasília/DF no período de 23 à 24 de março de 2022, para participar do “Seminário Construindo Vidas Melhores a partir da Primeira Infância. Apoiando o Programa Criança Feliz para acelerar os ODS no Brasil”

**Publique-se e cumpra-se.**

Nísia Floresta/RN, 21 de março de 2022.

**WILSON DE OLIVEIRA NETO –**

Mat:002470

Coordenador de Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Secretário Municipal de Administração em Exercício

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**94979C65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 024/2022.**

**PORTARIA Nº 024/2022.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16,



§ 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 003/2022, de 21 de março de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), à Sra. ZAHILA PRISCILA DE OLIVEIRA RUFINO, inscrita no CPF nº 047.916.154-22, matrícula: 973, ocupante do cargo de Professora, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Pau dos Ferros/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Participar do encontro do PROALE

**Local de destino:** Casa da Cultura – Pau dos Ferros – Estado do Rio Grande do Norte

**Período do Afastamento:** 22 de março a 23 de março de 2022.

**Art. 2º-** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, em 21 de março de 2022.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**4BDFBC1E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 025/2022**

**PORTARIA Nº 025/2022.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 009/2022, de 21 de março de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 75,00 (Setenta e cinquenta reais), totalizando R\$ 75,00 (Setenta e cinquenta reais), à Sra. SLAVISON MIKAEL SALES DE SOUZA, inscrita no CPF nº 034.030.634-37, matrícula: 032, ocupante do cargo de Agente de Endemias, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Pau dos Ferros/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Reunião na 6 URSAP Setor de Endemias acerca da Renovação das Planilhas de Chagas no Município de Pau dos Ferros – RN.

**Local de destino:** VI URSAP, Rodovia BR-405, Km 3, S/N – Arizona, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000

**Período do Afastamento:** 22 de março a 22 de março de 2022.

**Art. 2º-** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de

Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, em 21 de março de 2022.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**24655425

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 026/2022**

**PORTARIA Nº 026/2022.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 010/2022, de 21 de março de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 75,00 (Setenta e cinquenta reais), totalizando R\$ 75,00 (Setenta e cinquenta reais), à Sra. RICARDO CLEITON DE LIMA, inscrita no CPF nº 038.284.114-01, matrícula: 708, ocupante do cargo de Agente de Endemias, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Pau dos Ferros/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Reunião na 6 URSAP Setor de Endemias acerca da Renovação das Planilhas de Chagas no Município de Pau dos Ferros – RN.

**Local de destino:** VI URSAP, Rodovia BR-405, Km 3, S/N – Arizona, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000

**Período do Afastamento:** 22 de março a 22 de março de 2022.

**Art. 2º-** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, em 21 de março de 2022.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**D97A58F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014 de 01 de abril 2013,

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **ALCIONE DA COSTA ROCHA**, ocupante do cargo de **Contador**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Finanças**, 3 e ½ (três diárias e meia), com destino a **Natal/RN**, no (s) dia (s) **22, 23, 24 e 25 de março de 2022**, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 21 de março de 2022.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**2A05B0BF

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

A Presidente do Instituto de Previdência de Ouro Branco/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a LEMARQ SOFTWARE para a Locação de Sistema integrado de orçamento, finanças e Contabilidade pública, almoxarifado, patrimônio, protocolo, compras, contratos licitação, portal da transparência, gestão de frotas, controle interno. No valor global de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), ancorado no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Ouro Branco/RN, 21 de Fevereiro de 2022.

**LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO**  
Presidente do Ouro Branco PREV

**Publicado por:**  
Luanna Elizia Dantas dos Santos Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**C5589062

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE  
INEXIGIBILIDADE**

A Presidente do Instituto de Previdência de Ouro Branco/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE, junto a DATAPREV, Contratação de Serviço SAAS para operacionalização da Compensação Financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.. No valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), ancorado no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Ouro Branco/RN, 25 de Fevereiro de 2022.

**LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO**  
Presidente do Ouro BrancoPREV

**Publicado por:**  
Luanna Elizia Dantas dos Santos Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**3D67F955

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

A Presidente do Instituto de Previdência de Ouro Branco/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a BRPREV, Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Atuarial. No valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), ancorado no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Ouro Branco/RN, 25 de Fevereiro de 2022.

**LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO**  
Presidente do Ouro Branco PREV

**Publicado por:**  
Luanna Elizia Dantas dos Santos Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**0CCFA33F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO  
Nº 5.397/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022**

Objeto: MATERIAL DE EXPEDIENTE

Ata de Registro de Preços nº 12/2022

Data de assinatura: 18/03/2022

Vigência: 18/03/2022 a 17/03/2023

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Tiago Tibério dos Santos

Representante: Linielly da Trindade Silva Lima

Fornecedor: ELIAS AVELINO DOS SANTOS		
CNPJ: 24.208.480/0001-49	Telefone: (84) 99710-0624	E-mail: contato@livrariaconfianca.com.br
Endereço: Avenida Remador Clodoaldo Bakker, Nº 1314, Bairro Pajuçara, CEP: 59.132-000, Natal/RN		
Representante: Elias Avelino dos Santos		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0021	0001343 - PASTA REGISTRADOR AZ COR PRETA TAMAMANHO: 28,5cm X 34,5cm X 8,0cm.	Unidade	460	13,00	5.980,00
0075	0001183 - CADERNO ESPIRAL CAPA FLEXÍVEL 1/4 - 48 FOLHAS. FOLHAS PAUTADAS. PRODUTO CERTIFICADO FSC. FORMATO 140mm X 200mm. GRAMATURA 56g/m².	Unidade	1.460	3,35	4.891,00
0155	0007418 - FÍMÁ DE NEODÍMIO EM FORMA DE DISCO 2X1,5 MM	Unidade	750	0,90	675,00

**VALOR TOTAL (R\$): 11.546,00****Publicado por:**  
Carlos Eduardo Azevedo Simão  
**Código Identificador:**0E24CF18**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 133/2022 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 17/2022 – MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.**

O Município de Parelhas/RN através de seu (ua) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, torna público que às 09:00 horas do dia 05/04/2022 realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 17/2022, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**: Site [www.portalcompraspublicas.com.br](http://www.portalcompraspublicas.com.br), DATA DE REALIZAÇÃO: 05/04/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília). As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos sites [www.parelhas.rn.gov.br](http://www.parelhas.rn.gov.br) e [www.portalcompraspublicas.com.br](http://www.portalcompraspublicas.com.br). Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: [cplparelhas@hotmail.com](mailto:cplparelhas@hotmail.com).

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO**  
Pregoeira**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**0C55D8B6**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 084/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**  
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na clínica do rim em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 17/03/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 17 de Março de 2022

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde**Publicado por:**  
Rendrig Moura Guimarães  
**Código Identificador:**68CAF1A5**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 085/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 17/03/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 17 de Março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde**Publicado por:**  
Rendrig Moura Guimarães  
**Código Identificador:**86DCF36E**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 086/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**  
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Levantar e trazer formulários das receitas de fármacos de controle especial.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 18/03/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 18 de Março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde**Publicado por:**  
Rendrig Moura Guimarães  
**Código Identificador:**BF99846A**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 087/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**  
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na clínica do rim em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 18/03/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (RS)	Vr. Total. (RS)
01	Sem pernoite	RS 35,00	RS 35,00
Total a pagar			RS 35,00

Parelhas (RN), 18 de Março de 2022

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Rendrig Moura Guimarães

**Código Identificador: 7455A7DF**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS  
PORTARIA DE Nº 018/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Ivanaldo dos Santos Souto			
CARGO: Motorista			
MATRÍCULA: 120742-3			
DE: CPF: 970.280.534-15 / RG: 1484260			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS: Agência: 1106-1 / Banco do Brasil Conta: 18299-0			
HORARIO DE SAÍDA: 10:00 h da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: CONDUZIR O PROFESSOR JOELSON MARTINS FURTADO CPF 655.861.233-04 E A PROFESSORA MAIARA LIMA SOUSA CPF 001.558.013-09 ATÉ MOSSORÓ-RN QUE ESTAVAM NO MUNICÍPIO REALIZANDO UM CURSO PROFISSIONALIZANTE. O CONDUTOR É O SERVIDOR IVANALDO DOS SANTOS SOUTO CPF 970.280.534-15.			
PERÍODO: 19/03/2022			
DESTINO: MOSSORÓ, RN			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (RS)	Vr. Total. (RS)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			75,00

Parelhas (RN), 18 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**LINIELLY DA TRINDADE SILVA LIMA**

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação

Portaria Nº 007/2021

**Publicado por:**

Pedro Kluvert de Medeiros Dias

**Código Identificador: 4A570B1B**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 45  
PROCESSO Nº 1.512/2022**

Pelo presente termo fica declarada a Inexigibilidade, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

**OBJETO: SERVIÇOS POSTAIS.**

**JUSTIFICATIVA**

Este processo é de suma importância, devido a necessidade da contratação de serviços postais, para a manutenção das atividades das secretarias e sedes, junto à empresa brasileira de correios e telégrafos (correios). Tornando assim, os trabalhos diário, mais eficiente e ágil.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS					
CNPJ: 34.028.316/0001-03					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Und	Descrição	Preço(R\$)	Total(R\$)
0005556	01	Serviço	SERVIÇOS POSTAIS: Envio de correspondências, malotes e pequenos objetos.	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Total: R\$ 50.000,00					

**VALOR CONTRATADO: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).**

**BASE LEGAL: ART. 25, da lei federal 8.666/93.**

Parelhas/RN, 21 de março de 2022.

**ULISSES EDUARDO S. DA COSTA M. BEZERRA**

Secretário Do Gabinete Civil E Ouvidoria.

**Publicado por:**

Jaciane Cristina dos Santos

**Código Identificador: F7E7D45B**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 45  
PROCESSO Nº 1.512/2022**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO: SERVIÇOS POSTAIS.**

**JUSTIFICATIVA**

Este processo é de suma importância, devido a necessidade da contratação de serviços postais, para a manutenção das atividades das secretarias e sedes, junto à empresa brasileira de correios e telégrafos (correios). Tornando assim, os trabalhos diário, mais eficiente e ágil.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.					
CNPJ: 34.028.316/0001-03					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Und	Descrição	Preço(R\$)	Total(R\$)
0005556	01	Serviço	SERVIÇOS POSTAIS: Envio de correspondências, malotes e pequenos objetos.	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Total: R\$ 50.000,00					

**VALOR CONTRATADO: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).**

**BASE LEGAL: ART. 25, da lei federal 8.666/93.**

Parelhas/RN, 21 de março de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jaciane Cristina dos Santos

**Código Identificador: B6848838**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
LEI ORDINÁRIA 2654/2022**

**LEI Nº 2654/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022.**

*Reconhece como Patrimônio Cultural de natureza imaterial do Município de Parelhas, a "Banda De Música Filarmônica 11 De Fevereiro", e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS/RN;  
Faço saber que a câmara Municipal de Parelhas-RN, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio cultural de natureza imaterial do Município de Parelhas, a Banda De Música "FILARMÔNICA 11 DE FEVEREIRO".

Parágrafo único: Entende-se por Patrimônio Cultural, os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência a identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, em conformidade com o artigo 216 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, 18 de março de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer  
**Código Identificador:89B46E7F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 044/2022**

**PORTARIA DE Nº 044/2022- GAB/PREFEITO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

<b>SERVIDOR (A):</b> Erika Alves de Souza			
<b>MATRÍCULA:</b> 1213733			
<b>D.I. – CPF:</b> 108.636.974-29			
<b>CARGO:</b> Gerente de Gestão de Pessoas			
<b>LOTAÇÃO:</b> Administração e Gestão de Pessoas			
<b>OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:</b> Curso o Novo COMPREV			
<b>DESTINO:</b> Natal - RN			
<b>PERÍODO DO AFASTAMENTO:</b> 22/03/2022 à 23/03/2022			
<b>QTDE</b>	<b>TIPO</b>	<b>Vr. Unit. (R\$)</b>	<b>Vr. Total. (R\$)</b>
01	Diária sem pernoite	125,00	125,00
01	Diária com pernoite	250,00	250,00
<b>Total a pagar</b>			<b>375,00</b>

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 21 de março de 2022.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer  
**Código Identificador:E5DE6063**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN AVISO DE**  
**CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através da sua comissão de licitação permanente, torna sem efeito a publicação de "AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 010/2022". Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/03/2022. Edição 2741.

Passagem/RN, 21 de Março de 2022

À COMISSÃO

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:66CBEC27**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº**  
**006/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada em perfuração e revestimento de poços artesianos para atendimento a demanda do município de Passagem/RN. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos – início de acolhimento das propostas: 10:00 horas do dia 23/03/2022 – término: 10:00 horas do dia 04/04/2022. E Abertura das propostas: às 10:00 horas do dia 04/04/2022, início da sessão de disputa de preços: às 10:01 horas do dia 04/04/2022 HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Passagem/RN, Rua Senador Dinarte Mariz, 288 – Centro – Passagem/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail: cplpassagemrn@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Passagem/RN, 21 de março 2022.

À COMISSÃO

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:019BD500**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº. 325/2022**

*Dispõe sobre reajuste salarial dos Profissionais do Magistério do Município de Passagem/RN, e dá outras providências*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e consoante o que determina a Lei Orgânica do Município, faz saber ao Povo desta Cidade que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a reajustar, de forma linear, o vencimento base dos profissionais do Magistério do Município de Passagem/RN, **no percentual de 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento).**

Parágrafo único. O reajuste mencionado neste artigo será **implantado integralmente na folha de pagamento a partir do mês de março de 2022**, sendo que as **diferenças salariais geradas em relação aos meses de janeiro e fevereiro de 2022 poderão ser pagas de forma parcelada pelo Município.**

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existe na LOA 2022, ficando desde já autorizado o Município a suplementar dotações Orçamentárias em até 15 (quinze) por cento do já previsto na LOA 2022, para viabilizar o reajuste previsto nesta Lei.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros retroagindo a 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Passagem/RN, 16 de março de 2022.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**  
Prefeito do Município de Passagem/RN

Publicado por:  
Ivana Ferreira Lima  
Código Identificador:334844AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022 - DISPENSA Nº 009/2022 - CONTRATO Nº 012/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATU RN - CONTRATADO: ANTONIA LEIDES DA COSTA LIMA / CNPJ/MF: 24.955.001/0001-58. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATU/RN. PRAZO DE VIGENCIA: 31 de Dezembro de 2022. VALOR: R\$ 16.820,00 (Dezesseis Mil Oitocentos e Vinte Reais). BASE LEGAL: Artigo 75, Inciso II da lei 14.133/21.

Patu RN, 18 de Março de 2022.

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Francisca Linderleide de Almeida  
Código Identificador:98451757

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022 - DISPENSA Nº 010/2022 - CONTRATO Nº 013/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATU RN - CONTRATADO: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME / CNPJ/MF: 35.662.667/0001-34. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATU/RN. PRAZO DE VIGENCIA: 31 de Dezembro de 2022. VALOR: R\$ 16.169,00 (Dezesseis Mil e Cento e Sessenta e Nove Reais). BASE LEGAL: Artigo 75, Inciso II da lei 14.133/21.

Patu RN, 18 de Março de 2022.

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Francisca Linderleide de Almeida  
Código Identificador:C58A5E2C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
ATO DE ADJUDICAÇÃO PP 013/2022**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 013/2022**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS – CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL FIXO E PORTÁTIL, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL GOVERNADOR JOSÉ VARELA, CIDADE DE PEDRO AVELINO/RN.**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, que foi realizada análise na documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte de qualquer licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**ADJUDICO**, em favor da licitante: **RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA ME**, vencedora se todos os itens com proposta final de R\$ 131.360,00 (cento e trinta e um mil, trezentos e sessenta reais), a licitação Pregão Presencial nº 013/2022 para o registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento de gás – carga de oxigênio medicinal fixo e portátil, destinados a manutenção e funcionamento do Hospital Municipal Governador José Varela, cidade de Pedro Avelino/RN.

PEDRO AVELINO/RN, 21 DE MARÇO DE 2022.

**CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Clecio Valdevino Moreira  
Código Identificador:0300EF1E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 013/2022**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 013/2022**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS – CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL FIXO E PORTÁTIL, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL GOVERNADOR JOSÉ VARELA, CIDADE DE PEDRO AVELINO/RN.**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO** em favor da licitante: **RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA ME**, vencedora se todos os itens com proposta final de R\$ 131.360,00 (cento e trinta e um mil, trezentos e sessenta reais), a licitação Pregão Presencial nº 013/2022 para o registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento de gás – carga de oxigênio medicinal fixo e portátil, destinados a manutenção e funcionamento do Hospital Municipal Governador José Varela, cidade de Pedro Avelino/RN.

Assim **CONVOQUE-SE** a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

PEDRO AVELINO/RN, 21 de MARÇO de 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**97D46B2D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA PTS EIRELI

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 196.951,51 (cento e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2022

**UNIDADE:** 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**PROJETO ATIVIDADE:** 1009 – REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

**FONTE:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (FPM, ICMS, RECEITA TRIBUTÁRIA)

**UNIDADE:** 05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROJETO ATIVIDADE:** 1049 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

**FONTE:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (FPM, ICMS, RECEITA TRIBUTÁRIA)

**UNIDADE:** 02.012 – SEC MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

**PROJETO ATIVIDADE:** 1099 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

**FONTE:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (FPM, ICMS, RECEITA TRIBUTÁRIA)

**BASE LEGAL:** Tomada de Preços nº 004/2021

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8.666/93

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de março de 2022

**DAS PARTES:**

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Pela contratante

PEDRO TRAVESSA DE SOUZA

Pela contratada

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**E8B2539A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 028/2022 CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2022

A Prefeitura Municipal de Pedro Avelino – RN através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração no uso de suas atribuições legais e conforme Processo nº 0000100001/2018-06, convoca os candidatos relacionados no anexo I deste edital, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital Nº 001/2019, a

**PROVIDENCIAR DOCUMENTAÇÃO** abaixo relacionada e **AGUARDAR DECRETO DE NOMEAÇÃO** que será publicado no Portal do Município e Diário Oficial da FEMURN, para então comparecer no horário de 8 às 13hs, na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, situada à Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266, Centro, Pedro Avelino-RN, para apresentação da documentação e atendimento dos requisitos para provimento nos seus respectivos cargos.

**I - Para tomar posse o candidato deverá:**

- Ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste edital;
- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da posse;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações e gozo dos direitos políticos;
- Estar em dia com as obrigações militares se do sexo masculino;
- Ter a escolaridade completa ou habilitação exigida como pré-requisito, conforme consta no Anexo I para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;
- Comprovar regularidade perante o Órgão fiscalizador do exercício profissional (Conselho ou Órgão de Classe, se houver) através de certidão para o exercício da profissão.

**II – O candidato deverá entregar, em até 30 (trinta) dias, sob pena de desclassificação, cópias autenticadas dos seguintes documentos:**

- Comprovante de Quitação Eleitoral
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF2;
- PIS/PASEP;
- Foto 3 x4
- Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento e comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos e respectivo caderno de vacinação para os menores de 05 anos;
- Comprovante de endereço no último mês, em nome do candidato, de acordo com a Lei Federal nº 6.629 de 16 de Abril de 1979;
- Certidão de Antecedentes Criminais, Federal e Estadual;
- Declaração de Bens e valores que compõem o seu patrimônio, feito no momento da posse ou xerox da declaração do imposto de renda;
- Atestado de Saúde Admissional emitido pelo médico do trabalho, considerando o candidato apto física e mentalmente para o exercício do cargo;
- Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo (acúmulo de cargo), emprego ou função pública, nos termos do Inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” e inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal, emitido no momento de posse;
- Xerox do documento que conste o número da conta no Bradesco;
- Xerox do comprovante da escolaridade ou habilitação exigida como pré-requisito para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;
- Comprovante de inscrição junto Órgão fiscalizador do exercício profissional (Conselho ou Órgão de Classe, se houver) através de certidão para o exercício da profissão.

**III – Estando a documentação devidamente regular, será lavrado Termo de Posse e Editado ato de nomeação com a respectiva lotação para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.**

Pedro Avelino (RN), 21 DE MARÇO DE 2022.

**MEIREANE ALVES MIRANDA**

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

**ANEXO I**

SECRETÁRIO ESCOLAR		
Clas.	NOME	INSCRIÇÃO
3	GUSTAVO DE ARAUJO COSTA	204428-0

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**208C7B6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 059/2022 FERIAS**

**PORTARIA Nº 059/2022**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias Regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Cleideane Ferreira da Silva**, Matrícula – 917/1, **Merendeira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2020/2021, que serão gozadas de 1º a 30 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 21 de Março de 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**4364BD19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 060/2022 FERIAS**

**PORTARIA Nº 060/2022**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Diana Flávia de Sena Barbosa**, Matrícula – 1114/1, **ASG**, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2019/2020, que serão gozadas de 1º a 30 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 21 de Março de 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**9C226689

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 062/2022 FERIAS**

**PORTARIA Nº 062/2022**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Carlos Alexandre Catarino**, Matrícula – 544/1, **Gari**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos referente ao período aquisitivo 2020/2021, que serão gozadas de 1º a 30 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 21 de Março de 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**DDFEDE3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 061/2022 FERIAS**

**PORTARIA Nº 061/2022**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Maria Goret de Sena Lima**, Matrícula – 911/1, **Guarda Municipal**, lotada no **Gabinete do Prefeito**, referente ao período aquisitivo 2020/2021, que serão gozadas de 1º a 30 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 21 de Março de 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**588FDCE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 063/2022 FERIAS**

**PORTARIA Nº 063/2022**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Gilmara Martins da Silva**, Matrícula – 922/1, **Merendeira**, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2020/2021, que serão gozadas de 1º a 30 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 21 de Março de 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**0263605F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 064/2022 FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 064/2022**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Ranier Jackson da Silva**, Matrícula – 523/1,



**Porteiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2021, que serão gozadas de 1º a 30 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 21 de Março de 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**DEE855B7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 064/2022 FERIAS**

**PORTARIA Nº 064/2022**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Ranier Jackson da Silva**, Matrícula – 523/1, **Porteiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2021, que serão gozadas de 1º a 30 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 21 de Março de 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**7ED07BBB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 065/2022 FERIAS**

**PORTARIA Nº 065/2022**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Luana da Silva Palhares**, Matrícula – 5932/1, **Técnica de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2020/2021, que serão gozadas de 1º a 30 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 21 de Março de 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**DD34FE71

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 066/2022 FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 066/2022**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Josimar Vianna de Souza Filho**, Matrícula – 1275/1, **Conselheiro Tutelar**, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2021, que serão gozadas de 1º a 30 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 21 de Março de 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**E7F1AED1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 067/2022 FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 067/2022**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Maria Victor do Nascimento**, Matrícula – 6246/1, **Odontóloga**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2021, que serão gozadas de 11/04 a 10/05 de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 21 de Março de 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**B8E806E7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 068/2022 FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 068/2022**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Francisca das Chagas Araújo Câmara**, Matrícula – 0632/1, **Auxiliar de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2020/2021, que serão gozadas de 1º a 30 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 21 de Março de 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**D9315765

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 069/2022 FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 069/2022**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Williane Laisla Costa de Araújo**, Matrícula – 915/1, **Agente de Endemias**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2020/2021, que serão gozadas de 1º a 30 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 21 de Março de 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**2930113E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 070/2022 FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 070/2022**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Elaine Cristina Costa**, Matrícula – 0919/1, **atendente de Consultório**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2021, que serão gozadas de 1º a 30 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 21 de Março de 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**FD6C2308

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIAS 071/2022 FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 071/2022**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Francisco Firmino Neto**, Matrícula – 0919/1, **Agente Comunitário de Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2021, que serão gozadas de 1º a 30 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 21 de Março de 2022.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**460D59CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PNEUS**

**REAVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial (SRP):** 20220317001  
**Processo Administrativo:** 20220317001

A Prefeitura Municipal de Pilões/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar procedimento licitatório.

**OBJETO**

- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN.

**MODALIDADE**

- Presencial

**SISTEMA**

- Registro de Preços;

**TIPO**

- Menor preço;

**SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

- **Horário:** 08:30 - **Dia:** 05/04/2022; - **Local:** Sede da Prefeitura Municipal de Pilões/RN, localizada na Rua Maria Delfina, Nº 22, Centro, Pilões/RN.

**Em virtude do dia 02/04/2022 ser no sábado, mudamos para a data de 05/04/2022**

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00min às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira. Ou através de solicitação no endereço eletrônico – E-mail: cplpiloesrn@hotmail.com.

Pilões/RN, em 21/03/2022.

**PAULO GUEDES DA COSTA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**A2524D4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**003/2022**

Município de Poço Branco/RN, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 013/2021, torna público a **ABERTURA** da licitação na modalidade **Pregão Eletrônica SRP nº 003/2022 - PE**, tipo **Maior Preço Por Itens**, no dia **04/04/2022**, cujo objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (VEICULO), PARA UNIDADE**

**BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA: 19233.726000/1210-02 DO MINISTÉRIO DE SAÚDE**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto nº 013 de 07 de abril de 2021 e demais normas que regem a matéria. A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), conforme informações a seguir:

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 04/04/2022 – Horas: 09:59:00;**  
**LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 30/03/2022 – Horas: 14:00:00;**  
**ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 04/04/2022 – Horas: 10:00:00;**  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/04/2022 – Horas: 10:00:00.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.pocobranco.rn.gov.br](http://www.pocobranco.rn.gov.br) ou na Sala de Licitações da PMPB, sito na Av. Manoel Rodrigues da Silva, 156 – Centro – Poço Branco/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Poço Branco/RN, 21 de março de 2022.

**VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:80A0DDDF**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**004/2022**

Município de Poço Branco/RN, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 013/2021, torna público a **ABERTURA** da licitação na modalidade **Pregão Eletrônica SRP nº 004/2022 - PE**, tipo **Maior Preço Por Itens**, no dia **06/04/2022**, cujo objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA: 19233.726000/1210-02 DO MINISTÉRIO DE SAÚDE**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto nº 013 de 07 de abril de 2021 e demais normas que regem a matéria. A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), conforme informações a seguir:

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 06/04/2022 – Horas: 09:59:00;**  
**LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 01/04/2022 – Horas: 14:00:00;**  
**ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 06/04/2022 – Horas: 10:00:00;**  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/04/2022 – Horas: 10:00:00.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.pocobranco.rn.gov.br](http://www.pocobranco.rn.gov.br) ou na Sala de Licitações da PMPB, sito na Av. Manoel Rodrigues da Silva, 156 – Centro – Poço Branco/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Poço Branco/RN, 21 de março de 2022.

**VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:EB363E55**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022**

**Processo Administrativo nº 075/2022;**  
**Contratante:** MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, CNPJ: 08.311.904/0001-40;  
**Contratado:** DENILSON FONSECA COSTA ME, CNPJ: 18.299.433/0001-55;  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN;  
**Valor Global:** R\$ 16.595,00 (dezesesseis mil e quinhentos e noventa e cinco reais);  
**Vigência:** 14 de março de 2022 a 11 de junho de 2022;  
**Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inc. II;

Poço Branco/RN, 14 de março de 2022.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:4BB5A69A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 015/2022 – PE/PMP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 – PE/PMP**

O **Governo do Município de PORTALEGRE/RN**, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 003/2022 GP/PMP, torna público que às **09h00min** do dia **01 de abril de 2022**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2022 - PE**, tipo Menor preço, para Registro de Preço para aquisição de Café e Açúcar para atender às demandas dos órgãos da administração direta do Município de Portalegre/RN, com fundamento no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **01 de abril de 2022**, às **09h00min**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.portalegre.rn.gov.br](http://www.portalegre.rn.gov.br), pedido pelo e-mail: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com), ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PORTALEGRE/RN, 21 de março de 2022.

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**  
 Pregoeiro Municipal  
 Portaria nº 003/2022 – GP/PMP

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**64177B7D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 112/2022- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Josenicson Carreiro de Brito**, CPF Nº **074.975.964-03**, matrícula nº **660**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **21/03**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Gardelia Elecleide Nunes para realizar consulta médica na Clínica Odete Rosado**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Portalegre/RN, 21 de março de 2022.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**629B1A5D

**GESTÃO DE CONTRATOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1003000/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 5/2022, publicado no dia 25/01/2022, processo administrativo nº 25010001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Registro de preço para eventual aquisição de Tecidos, Aviamentos, Material para artesanato e armário em geral, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Portalegre/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 5/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1. FORNECEDOR VENCEDOR:**

**D. A. DANTAS MENDONÇA**, com endereço na R DOUTOR MOISES DA COSTA LOPES, 149, NOVA BETANIA, MOSSORO - RN, CEP: 59607-490, Telefone: (84) 9616-8293 inscrito(a) no CNPJ

sob o nº **30.729.998/0001-20**, neste ato representado(a) por **DOUGLAS ANDREOLLY DANTAS MENDONÇA**.

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
18	BALÃO TIPO BEXIGA Nº 6,5 CORES DIVERSAS PACOTE COM 50UND Marca: SAO ROQUE	PCT	285	10,40	2.964,00
22	BALÃO PEROLIZADO Nº 5 – CORES VARIADAS COM 50 UNIDADES Marca: SAO ROQUE	PCT	75	19,00	1.425,00
Total do Proponente					4.389,00

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.  
3.1.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;  
3.1.2. Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico;  
3.1.3. Sec. Mun. de Educação e Desportos;  
3.1.4. Sec. Mun. De Trabalho, Habitação e Assistência Social:

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.8.1.por razão de interesse público; ou  
6.8.2.a pedido do fornecedor.

## 7.DAS PENALIDADES

7.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1.As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2.É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3.O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8.CONDIÇÕES GERAIS

8.1.As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Portalegre/RN, 10 de março de 2022.

Prefeitura Municipal De Portalegre/RN

CNPJ Nº 08.358.053/0001-90

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO**

Proponente:

D. A. Dantas Mendonca

CPF/CNPJ: 30.729.998/0001-20

Representante:

**DOUGLAS ANDREOLLY DANTAS MENDONÇA**

**Publicado por:**

Ana Beatriz Jacinto de Almeida

**Código Identificador:20C4F184**

## GESTÃO DE CONTRATOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16030001/2022

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 6/2022, publicado no dia 25/02/2022, processo administrativo n.º 24020002/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s)

alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1.DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de entrega parcelada de Medicamentos de “A” a “Z”, éticos, genéricos e similares com base no maior percentual de desconto, constante na tabela Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico por um período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portalegre/RN., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 6/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2.DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

### 2.1.FORNECEDOR VENCEDOR:

**AGLAGILMA DE FREITAS PEREIRA**, com endereço na PC CEL VICENTE DO R FILHO, 248, - CENTRO, PORTALEGRE - RN, CEP: 59810-000 inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **01.305.025/0001-66**, neste ato representado(a) por **ANA CAROLYNE PEREIRA CARLOS**.

2.2.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	% Desconto	Valor Total
5	MEDICAMENTO GENÉRICO (COTA EXCLUSIVA)	UND	1	28,5	42.900,00
Total do Proponente					42.900,00

2.3.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3.ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1.O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

3.1.1.São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

## 4.DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## 5.VALIDADE DA ATA

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6.REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2.convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Portalegre/RN, 16 de março de 2022.

Prefeitura Municipal De Portalegre/RN

CNPJ Nº 08.358.053/0001-90

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO**

Proponente: Aglagilma De Freitas Pereira

CPF/CNPJ: 01.305.025/0001-66

Representante:

**ANA CAROLYNE PEREIRA CARLOS**

**Publicado por:**

Ana Beatriz Jacinto de Almeida

**Código Identificador:DC4345BF**

## GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 23020002/2022 – DISPENSA 013– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17020002/2022

**CONTRATANTE:** A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.053/0001-90, **CONTRATADA:** e de outro lado, PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60., resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica, para segurar veículo oficial da Secretaria Municipal de Educação e Desportos de Portalegre/RN, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, com cobertura a partir da data de assinatura do contrato com prazo de vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias). Valor global: R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais). Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será a partir da data de sua assinatura: 23/02/2022 até 23/02/2023.

**SIGNATÁRIOS:** JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO E ROBERTO DE SOUZA DIAS.

**Publicado por:**

Ana Beatriz Jacinto de Almeida  
**Código Identificador:44197FB3**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 034/2022**

*Dispõe sobre a designação de Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público para Entidades do Terceiro Setor.*

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o disposto na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**Considerando** a abertura de Processo Administrativo para a realização de chamamento Público que terá por objeto a seleção de Organizações da sociedade civil (OSC), por meio de Termos de Colaboração visando atendimento e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução das atividades em saúde do SUS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento de chamamento público, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo.

**Art. 2º** - A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

**Elinaldo Ângelo da Silva – CPF 878.525.224-53 – Presidente;**  
**Mirtys Fabiana Ferreira Teixeira – CPF 081.082.404-33 – Membro;**  
**Auxiliadora Maria da Silva, – CPF 557.145.014-20 - Membro**

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**90D082B4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022-SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia 01/04/22, às 10:00 horas, horário de Brasília, a licitação, Pregão Eletrônico Nº 04/2022-SRP, menor preço por item, cujo objeto é a registro de preços para futura e eventual locação de veículos, com condutor, para atender as necessidades do Município de Pureza/RN. O edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou na sede da Prefeitura, no horário das 08:00h as 13:00h.

Pureza-RN, 18 de março de 2022.

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**ADAC021A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022-SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia 04/04/22, às 10:00 horas, horário de Brasília, a licitação, Pregão Eletrônico Nº 05/2022-SRP, menor preço por item, cujo objeto é a registro de preços para futura e eventual locação de veículos, sem condutor, para atender as necessidades do Município de Pureza/RN. O edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou na sede da Prefeitura, no horário das 08:00h as 13:00h.

Pureza-RN, 18 de março de 2022

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**E3F0F29A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**PORTARIA 013.2022 - (CONCESSÃO DE PERMUTA - IRENICE TOMAZ AMARAL ALMEIDA)**

**PORTARIA Nº. 013/2022 – Gabinete da Prefeita**

**Rafael Godeiro – RN, em 18 de março de 2022.**

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o **Estatuto dos Servidores Público Municipal e o Termo de Permuta de Pessoal nº 001/2022 firmado entre o município de Rafael Godeiro/RN e Almino Afonso/RN:**

**RESOLVE:**

Art. 1º – **CONCEDER a PERMUTA** da servidora pública municipal **IRENICE TOMAZ AMARAL ALMEIDA**, brasileira, viúva, professora, matrícula nº 4.432, portadora do RG nº 667.541 e inscrita no CPF nº 359.312.304-59, residente e domiciliada na Rua Manoel

Raimundo, nº 128, Bairro Maroca Carlos, em Almino Afonso/RN. **A referida servidora estará à disposição da Prefeitura Municipal de Almino Afonso/RN para desenvolver suas atividades laborais no período de 01/03/2022 a 01/03/2023**, com ônus para a Prefeitura de Rafael Godeiro/RN.

**Art. 2º** – Essa portaria entrará em vigor nesta data, com **efeitos retroativos a 01 de março de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 18 de março de 2021.**

**CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**  
Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**E8298A16

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**PORTARIA 014.2022 - (LICENÇA PRÊMIO - ANTÔNIA CAMPOS)**

**PORTARIA Nº. 014/2022 – Gabinete da Prefeita**

Rafael Godeiro/RN, 22 de março de 2022.

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o que dispõe o **Art. 103 da Lei nº. 221/1996 - Código dos Servidores Públicos** do Município de Rafael Godeiro/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CONCEDER licença PRÊMIO POR Assiduidade**, no período de **22/03/2022 a 22/06/2022**, conforme REQUERIMENTO emitido pela servidora pública municipal: **ANTÔNIA CAMPOS**, Professora, portadora do CPF nº 513.014.584-49, RG nº 873009/ITEP/RN, **integrante do Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria de Educação desse Município.**

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se!**

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 22 de março de 2022.

**CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**  
Prefeita Municipal  
CPF nº 089.519.024-98

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**052D0D50

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**PORTARIA 015.2022 - (LICENÇA ESPECIAL - ROZILÂNIA MARIA ELIAS CAMPOS DIÓGENES)**

**PORTARIA Nº. 015/2022 – Gabinete da Prefeita**

Rafael Godeiro/RN, 22 de março de 2022.

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o que dispõe o **Art. 103 da Lei nº. 221/1996 - Código dos Servidores Públicos** do Município de Rafael Godeiro/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CONCEDER licença ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE de cônjuge**, no período de **22/03/2022 a 22/06/2022**, conforme

**REQUERIMENTO** emitido pela servidora pública municipal: **ROZILÂNIA MARIA ELIAS CAMPOS DIÓGENES**, Professora, portadora do CPF nº 011.968.064-54, RG nº 002.101.837/ITEP/RN, integrante do Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria de Educação desse Município.

**Art. 2º** - O cônjuge da servidora supracitada, **José Wellington Pinto Diógenes**, se encontra em tratamento de **Neoplastia Maligna de Pâncreas e da Junção Retossigmóide**, conforme documentos e perícia médica anexado ao Requerimento.

**Art. 3º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se!**

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 22 de março de 2022.

**CLEVLÂNIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**  
Prefeita Municipal  
CPF nº 089.519.024-98

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**65360FFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00003/2022. OBJETO: Prestação de serviços na realização de Cursos de eSocial para órgãos públicos e o Curso o novo Comprev (compensação previdenciária) para servidor deste Município de Riacho de Santana - RN, que será realizado no período de 22 a 25 de março de 2022 na cidade de Natal - RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Setor de Compras. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 21/03/2022

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**69872405

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00003/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2022, que objetiva: Prestação de serviços na realização de Cursos de eSocial para órgãos públicos e o Curso o novo Comprev (compensação previdenciária) para servidor deste Município de Riacho de Santana - RN, que será realizado no período de 22 a 25 de março de 2022 na cidade de Natal - RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ASSOCIACAO NORTE RIOGRANDENSE DE REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL - R\$ 800,00.

Riacho de Santana - RN, 21 de Março de 2022

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA** -  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**F79270A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 164/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 21 DE**  
**MARÇO 2022.**

**Portaria N.º 164/2022** Riacho de Santana/RN, 21 de março 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 19 de março.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 21 de março de 2022.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**9A9B3D25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 30/2022 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE**  
**COORDENADOR DE HABITAÇÃO DA SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Portaria nº 30/2022**

Dispõe sobre a Nomeação de Coordenador de Habitação da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **FRANCISCO LEVY GOMES AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF: 104.368.314-30, para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE HABITAÇÃO** – Símbolo CC-5, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 27, parágrafo único, c).

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2022, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 21 de março de 2022.

**JOÃO BASÍLIO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**75350B29



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022 – ADESÃO À ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021 DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 018/2021, PROVENIENTE DO MUNICÍPIO  
DE GOIANINHA/RN – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

**Contratada:** EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 10.477.835/0001-90;

**Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, REEMBOLSO E CANCELAMENTO DE BILHETES EM TRECHOS DIVERSOS NO ÂMBITO NACIONAL PARA DESLOCAMENTO DE AUTORIDADES, SERVIDORES E COLABORADORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.

**Valor global estimado R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais);**

**Vigência :** 10/02/2021 a 31/12/2022, ou quando da conclusão do pregão eletrônico, que tem por finalidade o mesmo objeto.

**Fundamentação:** Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com regulamentação no Decreto nº 7.892/13, com suas alterações posteriores realizado pelo novo Decreto Federal nº 9.488/18

**Assinaturas:**

**Pelo contratante:** Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Saint Clair Cassiano Alves – CPF : 030.552.074-16 – Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Maiara Cristiane da Silva Barbosa - CPF: 056.857.824-46 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);

**Pela contratada:** Jose Alves Sobrinho - CPF: 284.442.644-15.

Rio do Fogo- RN, 10 de fevereiro de 2022.

**• REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**

Jairo Cavalcanti de Castro

**Código Identificador:**71F1BD5F

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 006/2022 – REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

**Contratante:** Município de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001- 57

**Contratado:** CERTIBYTE CERTIFICADOS DIGITAIS LTDA - CNPJ: 35.394.823/0001-23;

**Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO A3, E-CPF, PADRÃO ICP-BRASIL, COM VALIDADE DE 36 MESES E SEM FORNECIMENTO DO TOKEN CRIPTOGRÁFICO; E A EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO A1, E-CNPJ, PADRÃO ICP-BRASIL, COM FORNECIMENTO DE TOKEN CRIPTOGRÁFICO, COM VALIDADE DE 12 MESES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, BEM COMO AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.

**Valor global R\$ 16.830,00 (Dezesseis mil, oitocentos e trinta reais);**

**Fundamentação:** Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:**

**Pelo contratante:** Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Saint Clair Cassiano Alves – CPF : 030.552.074-16 – Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Maiara Cristiane da Silva Barbosa - CPF: 056.857.824-46 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);

**Pela contratada:** CERTIBYTE CERTIFICADOS DIGITAIS LTDA - CNPJ: 35.394.823/0001-23.- Juliana Cristina Oliveira de Moraes – CPF 054.456.074-45

Rio do Fogo- RN, 18 de Março de 2022.

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**

Jairo Cavalcanti de Castro

**Código Identificador:**B2B01B5F

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022 DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 006/2022 - REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

**Contratante:** Município de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001- 57

**Contratado:** CERTIBYTE CERTIFICADOS DIGITAIS LTDA - CNPJ: 35.394.823/0001-23;

**Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO A3, E-CPF, PADRÃO ICP-BRASIL, COM VALIDADE DE 36 MESES E SEM FORNECIMENTO DO TOKEN CRIPTOGRÁFICO; E A EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO A1, E-CNPJ, PADRÃO ICP-BRASIL, COM FORNECIMENTO DE TOKEN CRIPTOGRÁFICO, COM VALIDADE DE 12 MESES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, BEM COMO AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.

**Valor global R\$ 16.830,00 (Dezesseis mil, oitocentos e trinta reais);**

**Vigência :** 15/03 a 31/12/2022

**Fundamentação:** Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:**

**Pelo contratante:** Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Saint Clair Cassiano Alves – CPF : 030.552.074-16 – Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Maiara Cristiane da Silva Barbosa - CPF: 056.857.824-46 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);

**Pela contratada:** CERTIBYTE CERTIFICADOS DIGITAIS LTDA - CNPJ: 35.394.823/0001-23.- Juliana Cristina Oliveira de Moraes – CPF 054.456.074-45

Rio do Fogo- RN, 18 de Março de 2022.

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**

Jairo Cavalcanti de Castro

**Código Identificador:**4D320884

**CHEFIA DE GABINETE**  
**LEI MUNICIPAL Nº 803/2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022**

Concede Reajuste Salarial aos Profissionais de Nível Superior do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reajustado em 33,24% (trinta e três virgula vinte e quatro por cento), o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Rodolfo Fernandes.

**Parágrafo Único.** As demais vantagens devem seguir as determinações do Plano de Cargos e Carreira da categoria.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares necessários para atendê-la.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*GABINETE CIVIL – Palácio Francisco Germano Filho*

Rodolfo Fernandes/RN, 21 de março de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF 022.505.704-26

Prefeito

**ANEXO I**

**Projeto de Lei nº 006/2022**

Tabela de valores do piso salarial profissional nacional do magistério, com base na Portaria nº 67 do Ministério da Educação, que oficializado o reajuste no percentual de 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro centésimos por cento).

CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	VALOR DO PISO	PERCENTUAL DO REAJUSTE	VALOR DO PISO COM REAJUSTE
PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	40H	R\$ 2.886,15	33,24%	R\$ 3.845,50
PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30H	R\$ 2.164,61	33,24%	R\$ 2.884,12
PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25h	R\$ 1.803,84	33,24%	R\$ 2.403,43
PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20H	R\$ 1.443,07	33,24%	R\$ 1.922,74

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:9331A237**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 107/2022**

*Dispõe sobre a Suplementação de Carga Horária a servidora Elielma Moraes de Freitas Pinheiro e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 25 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de um profissional para desenvolver as atividades de acompanhamento dos alunos com déficit de aprendizagem, no turno vespertino, na Escola Municipal Maria de Lourdes Cavalcante, através do Memorando de nº 015/2022 e;

**CONSIDERANDO** o Art. 39 da Lei municipal nº 384/2010 do Plano de cargos, carreira e remuneração do Magistério público do Município de Rodolfo Fernandes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica acrescido de 10 (Dez) horas semanais, a carga horária semanal da servidora **ELIELMA MORAIS DE FREITAS PINHEIRO**;

**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente ato correrão com recursos próprios.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 21 de março de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:CF259A71**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2022 – PP/PMRF Nº**  
**0001/2022PP - CONTRATO: Nº 2022.02.11-0001**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.153.819/0001-09, através da(o) Secretaria Municipal de Agricultura, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. JOSE FLAVIO MORAIS, residente e domiciliado na Cidade de Rodolfo Fernandes/RN – **CONTRATADO: J ALCANTARA SILVA** estabelecida na R SEBASTIAO BENICIO DA SILVA, 31, BOM JESUS - Mossoró/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.064.548/0001-51, neste ato representada por Euclides Belarmino Costa Amorim, CPF: 080.597.534-95. **OBJETO:** ADITIVO DO AUMENTO DO QUANTITATIVO do Contrato Nº 2022.02.11-0001 relativo à contratação de empresa especializada em corte de terra, para execução do serviço destinado aos agricultores rurais do município de Rodolfo Fernandes/RN. **VALOR DO AUMENTO:** R\$ 29.326,00 (Vinte e nove mil, trezentos e vinte e seis reais) correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato. **BASE LEGAL:** Fundamento no inciso I e II, parágrafo 1 do artigo 65 da Lei 8.666/1993. **Assinatura:** 21 de março de 2022. **SIGNATARIOS:** José Flávio Moraes - Prefeito Municipal. Pelo Contratado: J ALCANTARA SILVA.

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:6B39F9AA**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 108/2022**

Dispõe sobre a designação da comissão Permanente e Especial de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA ABERTO” destinado a Registro de Preço para aquisição futuras e parceladas de peças destinados a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN.

**O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 37, no inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 26, inciso II e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Agricultura, Assistência Social e Saúde e Saneamento, que visa sobre o Registro de Preço para aquisição futuras e parceladas de peças destinados a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN.

**CONSIDERANDO**, a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 que regulamenta a modalidade Pregão, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019 que regulamenta pregão na modalidade eletrônica.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente e Especial de Licitação a realização de procedimento Licitatório **“PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA ABERTO”** para a Registro de Preço para aquisição futuras e parceladas de peças destinados a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 21 de março de 2022.

**José Flávio Morais**  
CPF: 022.505.704-26  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**B148044B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10030001/22 - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 01, de 03 de janeiro de 2022, consoante autorização do Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Aquisição de materiais de consumo para compor o benefício eventual prestado em virtude de nascimento na modalidade “kit gestante” para atender as necessidades dos nascituros das famílias acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, do município de Ruy Barbosa/RN.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que permite tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

*II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição dos materiais de consumo na modalidade de vestuário e utensílios de higiene será utilizada na montagem do “Kit Gestante” que compõe o benefício eventual em virtude do nascimento, visando atender à genitora e/ou a família do nascituro em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com a Política Municipal de Assistência Social, Lei nº 484/2018, de 31 de dezembro de 2018, que descreve em seu artigo 31, que benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e as famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária

e calamidade pública, na forma prevista na Lei Federal nº 8.742, de 1993.

**RAZÃO DA ESCOLHA**

A escolha recaiu em favor da empresa JANAINA RODRIGUES DE MACEDO 01208000470, CNPJ nº 40.251.817/0001-57, em virtude de a mesma ter apresentado a documentação necessária a este procedimento licitatório e por apresentar preços compatíveis com pesquisa mercadológica encaminhada a esta Comissão pela secretaria requisitante.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor total para a execução do objeto é de R\$ 10.642,00 (dez mil, seiscentos e quarenta e dois reais), conforme proposta de preços anexa ao presente processo. Justifica-se a aquisição através da empresa JANAINA RODRIGUES DE MACEDO 01208000470, por apresentar preços compatíveis com base na pesquisa mercadológica encaminhada a esta Comissão, demonstrando a razoabilidade dos valores propostos pela empresa ao município de Ruy Barbosa/RN, estando os mesmos condizentes com os praticados no mercado.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária: Exercício 2022 Atividade 2.017 Concessão de Benefícios Eventuais Lei Nº 443/2014, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita e subelemento 3.3.90.32.99 Outros mat. de distribuição gratuitas.

Diante do exposto, solicitamos à Assessoria Jurídica Municipal, parecer a respeito do procedimento então realizado.

RUY BARBOSA/RN, 21 de Março de 2022.

**ALCIDES MOURA BARBOSA**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**618ABC07

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10030001/22 - EXTRATO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento à Ratificação procedida pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

**Objeto:** Aquisição de materiais de consumo para compor o benefício eventual prestado em virtude de nascimento na modalidade “kit gestante” para atender as necessidades dos nascituros das famílias acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, do município de Ruy Barbosa/RN.

**Favorecido:** JANAINA RODRIGUES DE MACEDO 01208000470, CNPJ nº 40.251.817/0001-57.

**Valor Total:** R\$ 10.642,00 (dez mil, seiscentos e quarenta e dois reais).

**Programa de Trabalho:** Exercício 2022 Atividade 2.017 Concessão de Benefícios Eventuais Lei Nº 443/2014, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita e subelemento 3.3.90.32.99 Outros mat. de distribuição gratuitas.

**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Senhor FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA/RN, 21 de Março de 2022.

**ALCIDES MOURA BARBOSA**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**CF536D2E

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 528/2022.**

Dispõe sobre o Reajuste dos Professores municipais em decorrência do aumento do piso salarial nacional dos professores e dá outras providências.

**O PREFEITO DE RUY BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais e consoante o que determina o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Faz saber ao Povo desta Cidade que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo do Município de Ruy Barbosa/RN autorizado a conceder reajuste nos vencimentos básicos, aos profissionais do Magistério Público Municipal, no percentual de 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento).

**Parágrafo Primeiro** – O reajuste de que trata o caput, será concedido da seguinte forma: 20% concedido no mês de março, retroagindo ao mês de janeiro e fevereiro de 2022, 6% no mês de agosto de 2022 e 7,24% no mês de setembro de 2022.

**Parágrafo Segundo** - Todos os valores percentuais incidirão sobre o valor do salário base de janeiro de 2022, conforme tabela I.

**Parágrafo Terceiro** – A diferença do reajuste integral dos meses de janeiro e fevereiro serão pagas nos meses de março a junho de 2022.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei, correrá por conta de dotação orçamentária existente na LOA 2022, e foram procedidas de estudo de impacto orçamentária e financeira.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar Dotações Orçamentárias em mais 10 (dez) por cento do já previsto na LOA 2022.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 1º de janeiro de 2022.

**Art. 5º.** Revogando-se as disposições em contrário.

Ruy Barbosa/RN, 21 de março de 2022.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

**DEMONSTRATIVO DO REAJUSTE ANUAL DE 33,24%**

**TABELA I**

MESES	JANEIRO	MARÇO (20%)	AGOSTO (6%)	SETEMBRO (7,24%)
SALÁRIO BASE	R\$ 1.664,13	R\$ 1.996,95	R\$ 2.096,80	R\$ 2.217,29

Ruy Barbosa/RN, 21 de março de 2022.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**07B8F3DB

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10030001/22 - TERMO DE  
RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para

contratação da empresa JANAINA RODRIGUES DE MACEDO 01208000470, CNPJ nº 40.251.817/0001-57, referente à aquisição de materiais de consumo para compor o benefício eventual prestado em virtude de nascimento na modalidade “kit gestante” para atender as necessidades dos nascituros das famílias acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, do município de Ruy Barbosa/RN, pelo valor total de R\$ 10.642,00 (dez mil, seiscentos e quarenta e dois reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ALCIDES MOURA BARBOSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA/RN, 21 de Março de 2022.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**C50A2CED

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2022**

Declara Situação de Emergência no Município de Ruy Barbosa/RN, afetados por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes (COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca), e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei Considerando o disposto no art. 7º, VII, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) – MDR;

Considerando que o Município tem vivenciado um regime de escassez hídrica desde 2012, sendo interrompido no primeiro semestre de 2022, mesmo assim as irregularidades pluviométricas permanecem neste município.

Considerando que o impacto socioeconômico dos anos de secas para Setor Agropecuário do Rio Grande do Norte foi excepcional, complexo e diferenciado, não só refletindo negativamente na infraestrutura física das propriedades rurais dos diversos municípios afetados, mas também com prejuízos de monta para o contingente populacional, prejudicando todos os segmentos da sociedade civil, com especial destaque para os subsectores pecuário e agrícola, fortemente atingidos, experimentando restrições drásticas nos níveis da produção e produtividade, além de severa redução no número de animais das diferentes rebanhos;

Considerando que o MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN encontra-se com a totalidade do município em situação de emergência desde o ano de 2020, as irregularidades pluviométricas determinaram um quadro de baixo volume de acumulação d'água nos reservatórios públicos e privados do município, bem como nos diversos lençóis freáticos deste município, apesar das chuvas ocorridas no primeiro semestre de 2022;

Considerando que os efeitos danosos da seca são sentidos inicialmente nas unidades produtivas rurais. Sendo no campo onde se acentua os reflexos deletérios da escassez hídrica, conduzindo o agricultor ruybarbosense a um cenário catastrófico agonizado a cada ano de estiagem;

Considerando que a escassez hídrica também vem repercutindo negativamente em cultivos irrigados, em razão da redução na disponibilidade da oferta d'água, quer originada de poços subterrâneos, quer oriunda de reservatórios superficiais, hoje fortemente racionada, monitorados pela Agência Nacional de Águas (ANA), quando se trata de corpos d'água de domínio da União, e pelo Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte (IGARN), quando a fonte for de domínio do Estado;

Considerando que no primeiro semestre do ano de 2022, ocorreu um regime chuvoso considerado abaixo da normalidade, entretanto, as precipitações pluviométricas não foram suficientes para recompor a

capacidade de armazenamento hídrico dos reservatórios neste município;

Considerando as informações do Instituto de Gestão das Águas do Estado do Rio Grande do Norte (IGARN), dos 47 (quarenta e sete) reservatórios monitorados nenhum se localiza no município de Ruy Barbosa/RN, ficando este município e situação de emergência.

Considerando que os dados do Monitor de Seca, como também do escritório da Emater Local, foram utilizados para a definição dos municípios contemplados pela presente declaração de Situação de Emergência, vez que a metodologia adotada se consubstancia num processo de acompanhamento regular e periódico da situação da seca, cujos resultados consolidados são divulgados por meio do Mapa do Monitor e Secas e por fichas técnicas Considerando que o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) classifica o desastre climatológico em “Nível II- Desastre de Média Intensidade”, a incidir a decretação de “Situação de Emergência”, conforme disposto no art. 5º, inciso II e §2º, da portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério da Integração Nacional/MDR;

Considerando o Parecer Técnico nº01/2022, de 16 de março de 2022, expedido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), que atestou a continuidade do quadro característico de Situação de Emergência, provocada por desastre natural climatológico, caracterizado por estiagem prolongada, reduzindo os níveis das principais reservas hídricas do Município de Ruy Barbosa/RN;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada “Situação de Emergência por Seca”, nos municípios previstos no Anexo Único deste Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Situação de Emergência provocada por desastre natural climatológico caracterizado por estiagem prolongada, que provocou a redução sustentada das reservas hídricas existentes no Município de Ruy Barbosa/RN.

Art. 2º Durante o período em que persistir a Situação de Emergência, pelos motivos declinados no artigo anterior, o Município de Ruy Barbosa/RN poderá contratar mediante dispensa de licitação, desde que observado o processo previsto no art. 26, **caput**, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as obras e os serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem.

Art. 3º O Gabinete Civil do Município emitirá o modelo de requerimento para fins de Reconhecimento de Situação de Emergência incidente sobre os municípios relacionados no Anexo Único, que será instruído na forma estabelecida pelo art. 9º, da Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério da Integração Nacional, e apresentado no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste Decreto.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por um prazo de **180 (cento e oitenta) dias**.

#### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Ruy Barbosa/RN, em 21 de março de 2022.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:1BCF2305

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE Nº 002/2021-SMA

Ruy Barbosa/RN, em, 21 de março de 2022.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

#### RESOLVE:

Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais) para o Sr. Allysson Martins da Silva, ocupante do cargo de Secretário Adjunto em Saúde, portador do CPF nº 017.478.334-52, para participar do 2º Ciclo de Oficinas Temáticas: “Fortalecendo o SUS no Território”. Oficina: Enfrentamento e manejo da sífilis em mulheres. No dia 22 de março de 2022, a ser realizada no auditório da V USARP localizado na cidade de Santa Cruz/RN

Publique-se e Cumpra-se.

**DALIANE DE MOURA PIRES**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:732919B2

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE Nº 003/2022-SMA

Ruy Barbosa,/RN, em 21 de março de 2022.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade.

#### RESOLVE:

Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais) para a Sra. Samara Shirley Gabriel da Fonseca, ocupante do cargo de Enfermeira da ESF/ZU, portadora do CPF nº 055.034.514-06, para participar do 2º Ciclo de Oficinas Temáticas: “Fortalecendo o SUS no Território”. Oficina: Enfrentamento e manejo da sífilis em mulheres. No dia 22 de março de 2022, a ser realizada no auditório da V USARP localizado na cidade de Santa Cruz/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

**DALIANE DE MOURA PIRES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:DFE5E8BC

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

#### GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 092/2022 – GAB

**Portaria nº. 092/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

#### **RESOLVE :**

**Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao Assessor Jurídico Chefe deste Município JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO, Matrícula: 1158-4, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje (21/03/2022), em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, para a entrega de Ofício na Caern, solicitando detalhamento na certidão negativa de débitos, necessária ao encaminhamento de informações ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE, conforme solicitação emanada pelo Prefeito Municipal..**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 21 de março de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**63CBA419

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 094/2022 – GAB**

**Portaria nº. 094/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) ao Prefeito Municipal **IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**, Mart: 001130-4, em face da viagem a ser realizada no dia de hoje (21/03/22), à cidade de Natal/RN, para entrega de Ofício na Caern solicitando detalhamento na certidão negativa de débitos, necessária ao encaminhamento de informações ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE, conforme solicitação emanada pelo Prefeito Municipal..

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 21 de março de 2022.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**9BD630A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

Processo Administrativo nº 104468/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material e equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.  
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: VG ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 27.946.204/0001-76 Telefone: 49988035521 Email:  
Endereço: Rua 31 de maio, 0 próximo a loja Polo Club, Centro, Santo Antônio/RN, CEP: 59255-000  
Representante: VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO - CPF: 086.717.137-07

Item Descrição Marca Unidade Medida Quant. Preço Unit.(R\$) Vlr. Total(R\$)

11 0028555 - SWITCH 8 PORTAS GERENCIÁVEL - IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3Z, IEEE 802.3X, IEEE 802.3AD, IEEE 802.1D, IEEE 802.1S, IEEE 802.1W, IEEE 802.1Q, IEEE 802.1X, IEEE 802.1P - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100~240VAC, 50/60HZ - MONTAGEM: MONTÁVEL EM TP-LINK UND 10,00 479,500 4.795,00  
20 0028563 - NOTEBOOK - VELOCIDADE DO PROCESSADOR 2,3GHZ OU SUPERIOR COM MEMORIA CACHE DE 8MB,

MEMORIA RAM DE 4GB OU SUPERIOR, HD DE 1TB, 01 (UMA) SAÍDA PARA MICROFONE EXTERNO; 01 (UMA) SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO / SAÍDAS DE LINHA; 04 (QUATO) PORTAS USB, SENDO MÍNIMO Samsung UND 15,00 3.158,500 47.377,50  
21 0028564 - NOTEBOOK - PLACA DE VÍDEO: 4GB GDDR6 PROCESSADOR: 2.5 GHZ ATÉ 4.5 GHZ MEMÓRIA: 8GB MEMÓRIA DDR4 (2666 MHZ) ARMAZENAMENTO - [ SLOT I ] : SSD M.2 NVME 250GB - [ 2.000 MB/S ] TELA (LCD): 17.3" FULLHD LED-BACKLIT (1920X1080P) / 144HZ / WVA / MATTE / CONTRASTE Lenovo UND 10,00 5.797,500 57.975,00

24 0028566 - COMPUTADOR - VELOCIDADE DO PROCESSADOR 3.9 GHZ/ATÉ 4.4GHZ - 6 CORES/12 THREADS PLACA-MÃE B450M - MEMÓRIA XPG DDR4 8GB 3000 MHZ (1 X 8GB) - HD SSD 480GB - GABINETE 4 BAIAS, FONTE ATX 350W – 110 / 220 VCA LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD, MOUSE E TECLADO USB INTEL CORE UND 20,00 3.399,000 67.980,00

Importa a presente em R\$ 178.127,50 (cento e setenta e oito mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 20/02/2023. SANTA CRUZ/RN, 21 de fevereiro de 2022. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**32873145

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

Processo Administrativo nº 104468/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material e equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.  
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: Only style Comercial de Produtos Eletrônicos		
CNPJ: 07.835.442/0001-05	Telefone: 4335344703	Email:
Endereço: Rua Eça de Queiroz, 0, Centro, Sapiranga/RS, CEP: 93800-254		
Representante: DJOCARLI JOEL LELLING - CPF: 706.011.600-10		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
29	0028571 - PENTE DE MEMORIA DDR4 SDRAM 4GB 2666 MHZ	OxyBR	UND	20,00	144,000	2.880,00

Importa a presente em R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 20/02/2023.

SANTA CRUZ/RN, 21 de fevereiro de 2022.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e DJOCARLI JOEL LELLING–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**555F4636

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

Processo Administrativo nº 104468/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material e equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: MM INFORMATICA

CNPJ: 03.911.717/0001-83 Telefone: Email:

Endereço: RUA DOS FLAMBOYANTS, 705, NEOPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59204-500

Representante: MARCOS AURELIO BARROS DE MELO - CPF: 088.280.704-31

Item Descrição Marca Unidade Medida Quant. Preço Unit.(R\$) Vlr. Total(R\$)

14 0022427 - ROTEADOR WIRELESS: PADRÕES 802.11B/G/N, 01 PORTA WAN, 04 PORTAS LAN, 2 ANTENAS 5DBI, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, MODOS DE OPERAÇÃO AP/CLIENTE/ REPETIDOR/WDS/ ROTEADOR COM GERENCIAMENTO VIA WEB. DLINK UND 15,00 79,900 1.198,50

18 0028561 - MONITOR LED TAMANHO DA TELA: 19 WIDESCREEN FORMATO DE TELA: 16:10 RESOLUÇÃO: 1440 X 900 BRILHO 300 CD/M2 TYP CONTRASTE DINÂMICO 1000:1 TYP TEMPO DE RESPOSTA 5MS TYPICAL ENTRADA: VGA E HDMI BIVOLT BLUECASE UND 70,00 638,000 44.660,00

19 0028562 - MONITOR LED TAMANHO DA TELA:24 TELA CURVA: 16:9 RESOLUÇÃO: DP(1.2): 1920 X 1080 @ 144HZ HDMI(1.4): 1920 X 1080 @ 120HZ BRILHO 250CD/M²- TAXA DE ATUALIZAÇÃO 144HZ TAXA DE RESPOSTA: MPRT 1MS ÂNGULO DE VISÃO = 178° / = 178° SAIDA DE SINAL: 1 X DISPLAYPORT (1 BLUECASE UND 15,00 1.208,500 18.127,50

27 0028569 - SCANNER - DIGITALIZAÇÃO RÁPIDA E DE GRANDE CAPACIDADE: ADF DE 100 FOLHAS E DIGITALIZAÇÃO DE ALTA QUALIDADE 45 PPM / 90 IPM A 300 DPI. FUNÇÕES INTELIGENTES: MODO LENTO E DETECÇÃO DE DUPLA ALIMENTAÇÃO. DIGITALIZA DOCUMENTOS PARA DROPBOX, SHAREPOINT, EVERN CANON UND 10,00 3.400,000 34.000,00

41 0028580 - MULTIMETRO DIGITAL ET-1507B HIKARI UND 3,00 199,000 597,00

Importa a presente em R\$ 98.583,00 (noventa e oito mil quinhentos e oitenta e três reais). VIGÊNCIA: 20/02/2023. SANTA CRUZ/RN, 21 de fevereiro de 2022. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e MARCOS AURELIO BARROS DE MELO–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes

**Código Identificador:**E43B602B**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

Processo Administrativo nº 104468/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material e equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA ME

CNPJ: 12.633.952/0001-21 Telefone: (84) 3391-2128 Email: rumocultural2017@gmail.com

Endereço: RN 117, 117, PLANALTO MARTINENSE, MARTINS/RN, CEP: 59800-000

Representante: Francisco Cleber Henrique Silva - CPF: 074.127.744-17

Item Descrição Marca Unidade Medida Quant. Preço Unit.(R\$) Vlr. Total(R\$)

12 0028556 - SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL - VELOCIDADE10/100/1000 - 1 GBE - POE S/ POE: NÃO POSSUI - PORTAS UPLINK: 2-SFP; 1 GBE COMBO T - CAMADA: L2 - GERENCIAMENTO: GERENCIÁVEL; SMART - TIPO: RACK -

VOLTAGEM: BIVOLT - FONTE INTERNA - RAM: 128 MB - WI-FI: 802.11 A / TP-LINK UND 10,00 1.190,000 11.900,00

Importa a presente em R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 20/02/2023. SANTA CRUZ/RN, 21 de fevereiro de 2022. ASSINATURAS:

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador

**FRANCISCO CLEBER HENRIQUE SILVA**

Titular/pelo Fornecedor

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes

**Código Identificador:**02FF2C65**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

Processo Administrativo nº 104468/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material e equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - ME

CNPJ: 21.062.777/0001-50 Telefone: Email:

Endereço: Rua JOAQUIM RIBEIRO, 181, Centro, São Bento/PB, CEP: 58865-000

Representante: Aldo Fabrizio Dutra Dantas - CPF: 030.403.514-94

Item Descrição Marca Unidade Medida Quant. Preço Unit.(R\$) Vlr. Total(R\$)

22 0028565 - - COMPUTADOR – PROCESSADOR 3,6 GHZ – QUAD CORE – 6MB SMART CACHE8GT/S 14NM HD GRAPHICS 630 COM SUPORTE A DIRECTX 12 / OPENGL 4.4 PLACA-MÃE LOG-H110M-G3 LGA 1151 4GB MEMORIA DDR3L (1X4GB) HD SSD 240GB GABINETE 4 BAIAS, FONTE ATX 350W – 110 / 220 VCA LEITO BEL MICRO/ 3GREEN READ INTEL I5 UND 38,00 2.200,000 83.600,00

Importa a presente em R\$ 83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 20/02/2023. SANTA CRUZ/RN, 21 de fevereiro de 2022. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e Aldo Fabrizio Dutra Dantas– Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes

**Código Identificador:**484E1707**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

Processo Administrativo nº 104468/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material e equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: M. A. S. CAVALCANTI

CNPJ: 29.183.560/0001-00 Telefone: 8432227100 Email:

Endereço: AV. CORONEL MARTINIANO, 0 CENTRO, Caicó, Caicó/RN, CEP: 59300-000

Representante: MARILIA ANA SANTOS CAVALCANTE - CPF: 082.404.644-75

Item Descrição Marca Unidade Medida Quant. Preço Unit.(R\$) Vlr. Total(R\$)

1 0022422 - ESTABILIZADOR DE TENSÃO COM POTENCIA NOMINAL DE 300VA/300W: TENSÃO DE ENTRADA 220V, TENSÃO DE SAÍDA 115V, COM PROTEÇÃO PARA SOBRECORRENTE NA ENTRADA (FUSIVEL), 03 TOMADAS DE SAÍDA ENERGYLUX UND 20,00 127,500 2.550,00

2 0028549 - ESTABILIZADOR DE TENSÃO: COM POTÊNCIA NOMINAL DE 500VA/500W, TENSÃO DE ENTRADA 220V, TENSÃO DE SAÍDA 115V, COM PROTEÇÃO PARA SOBRECORRENTE NA ENTRADA (FUSÍVEL), 03 TOMADAS DE SAÍDA ENERGYLUX UND 38,00 133,500 5.073,00

3 0022424 - ESTABILIZADOR DE TENSÃO, COM POTENCIA AI NOMINAL DE 1000VA/1000W: TENSÃO DE ENTRADA DE 220V, TENSÃO DE SAÍDA 115V, COM PROTEÇÃO PARA SOBRECORRENTE NA ENTRADA (FUSÍVEL) 03 TOMADAS DE SAÍDA ENERGYLUX UND 15,00 238,500 3.577,50

4 0028550 - AUTOTRANSFORMADOR 1000VA BIVOLT 262.5 W. 110 / 220V INDUSAT UND 25,00 122,000 3.050,00

5 0028551 - AUTOTRANSFORMADOR 1500VA BIVOLT 700 W 110 / 220V INDUSAT UND 25,00 153,400 3.835,00

6 0028552 - LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA USB JETWAY UND 15,00 148,500 2.227,50

7 0022425 - DISCO RÍGIDO PORTÁTIL, USB 3.0, CAPACIDADE DE 1TB SEAGATE UND 15,00 298,500 4.477,50

8 0028553 - DISCO RÍGIDO PORTÁTIL, USB 3.0, CAPACIDADE DE 2TB SEAGATE UND 15,00 381,000 5.715,00

10 0028554 - SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000MB: COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT TPLINK UND 15,00 539,500 8.092,50

15 0028558 - ROTEADOR WIRELESS: PADRÕES IEEE 802.11ac/n/a 5GHz - IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz, 01 PORTA WAN, 04 PORTAS LAN, 5 ANTENAS 5DBI, SEGURANÇA - WEP WPAWPA2 WPA-PSK WPA2-PSK FILTRAGEM DE MAC WIRELESS BANDA - AC - N - A - B - G ALIMENTAÇÃO BIVOLT, MODOS DE OPERAÇÃO TPLINK UND 20,00 269,500 5.390,00

23 0029657 - COMPUTADOR – PROCESSADOR 3,6 GHZ – QUAD CORE – 6MB SMART CACHE8GT/S 14NM HD GRAPHICS 630 COM SUPORTE A DIRECTX 12 / OPENGL 4.4 PLACA-MÃE LOG-H110M-G3 LGA 1151 4GB MEMORIA DDR3L (1X4GB) HD SSD 240GB GABINETE 4 BAIAS, FONTE ATX 350W – 110 / 220 VCA LEITO EXCLUSIVO ME/EPP Intel / Biostar / Kingston UND 12,00 2.500,000 30.000,00

26 0028568 - FRAGUMENTADORA - TIPO DE CORTE: PARTÍCULAS DE 3,9 X 38 MM – NÍVEL DE SEGURANÇA P4 (NORMA DIN 66399) - ABERTURA P/ PAPEL: 230 MM C/ ABERTURA SEPARADA P/ CD/DVD E CARTÃO - CAPACIDADE: 15 FOLHAS 75 G/M² - FRAGMENTA CD/DVD, CARTÃO, GRAMPOS E PEQUENOS CLIPES CounterTech UND 15,00 1.355,000 20.325,00

30 0028572 - PENTE DE MEMORIA DDR4 SDRAM 8GB 2666 MHz Keepdata UND 20,00 238,000 4.760,00

32 0028574 - PROCESSADOR - NÚCLEOS: 6 - THREADS: 12 - FREQUÊNCIA: BASEADA EM PROCESSADOR 2.90 GHZ - FREQUÊNCIA TURBO MÁXIMA: 4,30 GHZ - CACHE: 12 MB INTEL SMART CACHE - VELOCIDADE DO BARRAMENTO: 8 GT / S - TDP: 65 W SOQUETES SUPORTADOS FCLGA1200 INTEL UND 10,00 1.330,000 13.300,00

40 0018202 - TESTADOR DE CABO DE REDE CAT. 6/CAT. 5 HOOPSON UND 3,00 48,000 144,00

42 0028581 - PEN DRIVE CAPACIDADE DE 64GB SANDISK UND 100,00 45,000 4.500,00

Importa a presente em R\$ 117.017,00 (cento e dezessete mil e dezessete reais). VIGÊNCIA: 20/02/2023. SANTA CRUZ/RN, 21 de fevereiro de 2022. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e MARILIA ANA SANTOS CAVALCANTE–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**918AD688

## SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Processo Administrativo nº 104468/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material e equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS ME

CNPJ: 07.869.398/0001-46 Telefone: Email:

Endereço: RUA SENADOR JOAO CAMARA, 0, CENTRO, SANTA CRUZ /RN, CEP: 59200-000

Representante: JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS - CPF: 445.684.105-25

Item Descrição Marca Unidade Medida Quant. Preço Unit.(R\$) Vlr. Total(R\$)

16 0028559 - ACCESS POINT DE LONGO ALCANCE ESPECIFICAÇÕES: - NETWORKING PORTA DE INTERFACE ETHERNET: (1) 10/100/1000 - BOTÕES DE RESET - TEMPERATURA OPERACIONAL -10 A 70 ° C (14 A 158 ° F) - UMIDADE DE OPERAÇÃO 5 A 95%, SEM CONDENSACÃO - CERTIFICAÇÕES CE, FCC, IC - SE TP LINK UND 15,00 718,500 10.777,50

17 0028560 - MINI RACK DESMONTÁVEL 8U 57 X 55 X 42.2 CM; INTELBRAS UND 10,00 989,000 9.890,00

31 0028573 - PROCESSADOR NÚMERO DE NÚCLEOS 4 Nº DE THREADS 8 FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR 3.60 GHZ CACHE 6MB FREQUÊNCIA TURBO MAX 4.30 GHZ SOQUETES SUPORTADOS FCLGA1200 INTEL UND 15,00 887,000 13.305,00

33 0028575 - BATERIA DE LITIO CR 2032 ELGIN UND 30,00 2,400 72,00

35 0026917 - CABO PARA REDE BLINDADO USO EXTERNO, LAN UTP: 4 PARES TRAÇADOS NA BITOLA 24AWG, CATEGORIA 5E, CAIXA COM 305 METROS. MULTITOC Caixa 2,00 1.099,000 2.198,00

36 0026916 - CABO PARA REDE BLINDADO USO EXTERNO, LAN UTP: 4 PARES TRAÇADOS 24/23AWG, CAT6, COM 305 METROS. TOZZ Caixa 5,00 1.499,000 7.495,00

37 0028577 - CONECTOR MACHO BLINDADO RJ-45 CAT5E, 8 VIAS EXBOM UND 1000,00 1,000 1.000,00

38 0028578 - CONECTOR MACHO BLINDADO RJ-45 CAT6, 8 VIAS LINK+ UND 2000,00 1,600 3.200,00

39 0028579 - ALICATE DE CRIMPAGEM PARA CONECTORES RJ-11 E RJ-45 HYX UND 3,00 45,000 135,00

45 0028583 - LIMPA CONTATO REMOVE GRAXAS, SUJEIRAS, ÓLEOS E OUTROS CONTAMINANTES DAS SUPERFÍCIES DOS CONTATOS ELÉTRICO- 50ELETRÔNICOS, SEM DEIXAR NE50NHUM RESÍDUO. AJUDA NA PREVENÇÃO DE FALHAS E MAU CONTATO, SEM ALTERAR AS PROPRIEDADES ELÉTRICAS. Orbi Química UND 25,00 26,900 672,50

Importa a presente em R\$ 48.745,00 (quarenta e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 20/02/2023. SANTA CRUZ/RN, 21 de fevereiro de 2022. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**39EC5099

## SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Processo Administrativo nº 104468/2022



OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material e equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.  
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: F J DE ARAUJO SILVA

CNPJ: 13.130.723/0001-57 Telefone: Email:

Endereço: RUA JOAQUIM BERNARDINO DA SILVA, 506, CENTRO, LAJES PINTADAS/RN, CEP: 59235-000

Representante: FABIO JOSÉ DE ARAÚJO SILVA - CPF: 070.980.234-00

Item Descrição Marca Unidade Medida Quant. Preço Unit.(R\$) Vlr. Total(R\$)

9 0022428 - SWITCH 08 PORTAS 10/100/1000MB: COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT. TP-Link UND 15,00 124,000 1.860,00

47 0028585 - MICROFONE: - CONSUMO DE ENERGIA: 5V 125MA - AMOSTRA/ TAXA BIT: 48KHZ/16-BIT - ELEMENTO: MICROFONE CONDENSADOR ELECTRET - TIPO: TRÊS CONDENSADORES DE 14MM - PADRÃO POLAR: ESTÉREO, OMNIDIRECIONAL, CARDIOIDE, BIDIRECIONAL - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ–20KHZ LORBEN UND 3,00 960,000 2.880,00

Importa a presente em R\$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 20/02/2023. SANTA CRUZ/RN, 21 de fevereiro de 2022. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e FABIO JOSÉ DE ARAÚJO SILVA–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes

**Código Identificador:**6F661F20

## SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Processo Administrativo nº 104468/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material e equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.  
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 40.131.959/0001-80 Telefone: 8197474542 Email:

Endereço: RUA MARCOS FERREIRA HOLANDA, VILA ESPERANÇA, 0, RIACHINHO, Barras/PI, CEP: 64100-000

Representante: ROBERT LOPES DA SILVA - CPF: 010.641.883-11

Item Descrição Marca Unidade Medida Quant. Preço Unit.(R\$) Vlr. Total(R\$)

13 0028557 - PROJETOR MULTIMÍDIA - SISTEMA DE PROJEÇÃO: DLP - RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA (800 X 600) - SUPORTE PARA RESOLUÇÃO: VGA (640 X 480) PARA WUXGA\_RB (1920 X 1200) - BRILHO (ANSI LUMENS): 3600 - RELAÇÃO DE CONTRASTE (FOFO): 20.000: 1 - COR DE EXIBIÇÃO: 1,07 BILHÃO Flexinter t6 UND 10,00 2.018,000 20.180,00

25 0028567 - COMPUTADOR - VELOCIDADE DO PROCESSADOR 2.9 GHZ/ATÉ 4.8GHZ - 8 NÚCLEOS/16 THREADS PLACA-MÃE H410-H – CACHE 16MB MEMÓRIA DDR4 16GB 2400 MHZ (2 X 8GB) - HD SSD 960GB PLACA DE VIDEO 4 GB - GABINETE 4 BAIAS, FONTE ATX 500W – 110 / 220 VCA LEITOR E GRAVADOR DE GOLDENTEC UND 10,00 4.700,000 47.000,00

Importa a presente em R\$ 67.180,00 (sessenta e sete mil cento e oitenta reais). VIGÊNCIA: 20/02/2023. SANTA CRUZ/RN, 21 de fevereiro de 2022. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho.

Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e ROBERT LOPES DA SILVA–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes

**Código Identificador:**113A7E82

## SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Processo Administrativo nº 104468/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material e equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI

CNPJ: 31.768.037/0001-98 Telefone: 8737620445 Email:

Endereço: Br 101, 0 sala 118, Distrito Industrial, Conde/PB, CEP: 58322-000

Representante: Gustavo Luiz Wanderley Costa - CPF: 030.619.074-59

Item Descrição Marca Unidade Medida Quant. Preço Unit.(R\$) Vlr. Total(R\$)

28 0028570 - PLACA-MÃE MIC-ATX INTEL H410 (LGA 1200) COM SUPORTE A M.2, DDR4 2933MHZ, HDMI, D-SUB, PORTAS USB 3.2 GEN 1, SATA 6 GBPS, CONECTIVIDADE ULTRARRÁPIDA: M.2, REDE DE 1GB, USB 3.2 GEN 1 TIPO-A HEADER COM SOQUETE INTEL LGA 1200: CORE DE 10A GERAÇÃO 5X PROTECTIO BLUECASE BMB365-D UND 25,00 730,000 18.250,00

34 0028576 - Placa de Rede - Padrões: Compatível com IEEE 802.3, IEEE 802.3x (Full duplex), IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab. Suporte para IEEE 802.1P, IEEE 802.1Q VLAN - Conectividade: Cabo - Conector Padrão: RJ45 - Interface: 32 bits PCI-e - Taxa de transmissão: 10/100/10 MYMAX MGLANE-JEN UND 3,00 64,500 193,50

43 0020174 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR PADRÃO ATX P4: COM POTÊNCIA NOMINAL DE NO MÍNIMO 500W, REAL 20 + 4 PINOS. FONENG HDW-0002 UND 60,00 174,500 10.470,00

Importa a presente em R\$ 28.913,50, (vinte e oito mil, novecentos e treze reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 20/02/2023. SANTA CRUZ/RN, 21 de fevereiro de 2022. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e Gustavo Luiz Wanderley Costa–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes

**Código Identificador:**375A3D67

## SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Processo Administrativo nº 003/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de material médico-hospitalar para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo o Hospital Municipal Aluízio Bezerra - HOMAB, Centro de Saúde da Família e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS, QUANTIDADES. PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

CNPJ: 27.029.083/0001-06 Telefone: Email:

Endereço: AV. JOÃO XXIII, 72, COHABINAL, PARNAMIRIM/RN, CEP: 27029-083

Representante: MILENA PINHEIRO FERREIRA - CPF: 090.462.344-01

Item Descrição Marca Unidade Medida Quant. Preço Unit.(R\$) Vlr. Total(R\$)

1 0027281 - ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA PCT COM 100 UNID.ADES THEOTO S.A PACOTES 300,00 4,830 1.449,00

2 0028087 - ÁGUA DESTILADA GL DE 5 L SANAFARMA GALÕES 600,00 7,940 4.764,00

4 0024696 - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGA E OUTROS DISPOSITIVO PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA 20 X 5,5 MM CAIXA COM 100 UNID. SOLIDOR CX 350,00 11,430 4.000,50

5 0014152 - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGA E OUTROS DISPOSITIVO PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA 13 X 4,5 MM CAIXA COM 100 UNID. SOLIDOR CX 700,00 11,430 8.001,00

6 0014153 - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGA E OUTROS DISPOSITIVO PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA 25 X 7 MM CAIXA COM 100 UNID. SOLIDOR CX 900,00 11,430 10.287,00

13 0027288 - ALMOTOLIA EM PLÁSTICO NA COR AMBAR RESISTENTE COM TAMPA PARA ARMAZENAMENTO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS, SORO, ÁLCOOL, ETC. J PROLAB UNIDADES 40,00 3,880 155,20

14 0027291 - ATADURA DE CREPON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE LARGURA X 1,80M (REPOUSO) SENDO 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA), COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUIDO DE FIOS DE ALGODAO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL. TEXCARE UNIDADES 10000,00 0,510 5.100,00

22 0027300 - BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO PINÇA CLAMPEADORA ESTÉRIL DESCARTÁVEL ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, TUBO TRANSPARENTE, COM SITIO PARA COLETA DE AMOSTRA CONECTOR COMICO COM PROTETOR, TAMPA PROTETORA DO TUBO PRA DRENAGEM DO MATERIAL NA PORÇÃO INFERIOR DA BOLSA E ALÇA PARA FIXAÇÃO NO LEITO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA DESCARPAC UNIDADES 3000,00 4,460 13.380,00

23 0027301 - BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL EM PVC ESTÉRIL COM ADESIVO HIPOALÉRGICO EM PCT COM 10 (OPACO OU TRANSPARENTE) MARK MED PACOTES 300,00 7,620 2.286,00

25 0027304 - CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: POLICLORETO DE VINILA (PVC) É INSERTO EM POLIPROPILENO (PP) MACROSUL UNIDADES 30,00 5,080 152,40

26 0027305 - CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: POLICLORETO DE VINILA (PVC) É INSERTO EM POLIPROPILENO (PP) MACROSUL UNIDADES 30,00 5,080 152,40

38 0027316 - CATETER INTRAVENOSO EM TEFLON RADIOPACO, CALIBRE 14-G, AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CÂMARA DE REFLUXO E FILTRO HIDROFÓBICO SOLIDOR UNIDADES 4000,00 1,020 4.080,00

40 0027318 - CATETER INTRAVENOSO EM TEFLON RADIOPACO, CALIBRE 18-G, AGULHA INTRODUTORA EM

AÇO INOXIDÁVEL COM CÂMARA DE REFLUXO E FILTRO HIDROFÓBICO SOLIDOR UNIDADES 5000,00 1,020 5.100,00

41 0027319 - CATETER INTRAVENOSO EM TEFLON RADIOPACO, CALIBRE 20-G, AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CÂMARA DE REFLUXO E FILTRO HIDROFÓBICO SOLIDOR UNIDADES 7000,00 1,020 7.140,00

44 0027324 - CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ESTÉRIL ATÓXICO ESTÉRIL, APIROGÊNICO. EMBALAGEM INOXIDÁVEL BIOBASE UNIDADES 7000,00 1,130 7.910,00

45 0027325 - COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO G MSO HOSPITALAR UNIDADES 60,00 10,160 609,60

46 0027326 - COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO M MSO HOSPITALAR UNIDADES 60,00 10,160 609,60

47 0027327 - COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO P MSO HOSPITALAR UNIDADES 60,00 10,160 609,60

48 0027328 - COLAR CERVICAL. CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, EM 1/16 MM, REFORÇADO NA PARTE DA FRENTE COM MAIS UM MILÍMETRO, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO “EVA” MACIO ESPECIAL (ETIL VINIL ACETADO). FECHO EM VELCRO DE 05 MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. POSSUI, TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA FRENTE, UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA. NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL. OS BOTÕES SÃO DE PLÁSTICOS, PERMITINDO TOTALMENTE A RÁDIO TRANSPARÊNCIA. TAMANHO: MÉDIO RESGATE SP UNIDADES 25,00 20,320 508,00

49 0027329 - COLAR CERVICAL. CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, EM 1/16 MM, REFORÇADO NA PARTE DA FRENTE COM MAIS UM MILÍMETRO, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO “EVA” MACIO ESPECIAL (ETIL VINIL ACETADO). FECHO EM VELCRO DE 05 MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. POSSUI, TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA FRENTE, UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA. NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL. OS BOTÕES SÃO DE PLÁSTICOS, PERMITINDO TOTALMENTE A RÁDIO TRANSPARÊNCIA. TAMANHO: GRANDE RESGATE SP UNIDADES 20,00 20,320 406,40

51 0027548 - COLAR CERVICAL. CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, EM 1/16 MM, REFORÇADO NA PARTE DA FRENTE COM MAIS UM MILÍMETRO, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO “EVA” MACIO ESPECIAL (ETIL VINIL ACETADO). FECHO EM VELCRO DE 05 MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. POSSUI, TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA FRENTE, UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA. NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL. OS BOTÕES SÃO DE PLÁSTICOS, PERMITINDO TOTALMENTE A RÁDIO TRANSPARÊNCIA. TAMANHO P. RESGATE SP UNIDADES 20,00 20,320 406,40

52 0029617 - COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES - CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUROCORTANTE - COM CAPACIDADE PARA

13 L (ÚTIL 10 L), CONFECCIONADA EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE À PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, COM ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURANÇA AO MANUSEIO, COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM IMPRESSAS EXTERNAMENTE. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500. EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 10 UNID., CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E MARCA/FABRICANTE. PROCEDÊNCIA NACIONAL. DESCARBOX Caixa 1500,00 7,790 11.685,00

54 0029627 - COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORCORTANTES - CAIXA COLETORES PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUROCORCORTANTE - COM CAPACIDADE PARA 13 L (ÚTIL 10 L), CONFECCIONADA EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE À PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, COM ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURANÇA AO MANUSEIO, COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM IMPRESSAS EXTERNAMENTE. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500. EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 10 UNID., CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E MARCA/FABRICANTE. PROCEDÊNCIA NACIONAL. DESCARBOX Caixa 500,00 7,790 3.895,00

56 0027333 - COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO, ESTÉRIL FOYOMED UNIDADES 240,00 0,510 122,40

57 0027334 - COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO, ESTÉRIL FOYOMED UNIDADES 300,00 0,510 153,00

58 0027335 - COLETOR DE URINA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA G BIOBASE UNIDADES 300,00 1,650 495,00

61 0027338 - COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO NÃO ESTÉRIL 2000 ML PCT COM 100 UNID. MARK MED PACOTES 500,00 50,030 25.015,00

62 0027340 - COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO), SEM RADIOPACO, MEDINDO 45CMX50CM, CONSTITUÍDA DE QUATRO CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTAS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 15 (8X7) FIOS POR CM2 EM CADA CAMADA, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS EM PONTO OVERLOK, FORMATO RETANGULAR, PROVIDA DE ALÇA, CANTOS ARREDONDADOS. PESO APROXIMADO: 40/41G. PCT COM 50 UNID.. PROCEDÊNCIA NACIONAL. AMERICAN MEDICAL PACOTES 600,00 90,170 54.102,00

64 0027343 - CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO DE ELEVADA ABSORÇÃO PARA USO EM FERIDAS EXUDATIVAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 10X20 CM. CASEX LTDA UNIDADES 600,00 27,940 16.764,00

65 0027344 - CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO DE ELEVADA ABSORÇÃO PARA USO EM FERIDAS EXUDATIVAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 10X10 CM. CASEX LTDA UNIDADES 600,00 15,240 9.144,00

66 0027346 - CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE, ESTÉRIL, IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA COMPOSTA DE NO MÍNIMO CARBOXIMETILCELULOSE E PECTINA. BORDA ADESIVA, HIPOALERGÊNICA E MICROPOROSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO APROXIMADO 15X15CM. CASEX LTDA UNIDADES 800,00 22,860 18.288,00

67 0027347 - DEGERMANTE ANTISSEPTICO À BASE DE CLOREXIDINA A 2%, INDICADO PARA ASSEPSIA E DEGERMAÇÃO DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS DA EQUIPE CIRÚRGICA, AMBULATORIAL, LABORATORIAL, PREPARO PRÉ-CIRÚRGICO DA PELE DE PACIENTES E EM FERIDAS DE PEQUENAS EXTENSÕES. FR COM1000 ML. RIOQUIMICA LITROS 324,00 19,050 6.172,20

71 0027356 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL

TRIFACETADO ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA PROTETOR RÍGIDO TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA, COR PADRÃO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, Nº 23 WILTEX UNIDADES 40000,00 0,290 11.600,00

72 0027358 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E DERIVADOS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SANGUE; CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO DE SANGUE PARA RETENÇÃO DE COÁGULOS E A SEGUNDA PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTEJAMENTO; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. LAMEDID UNIDADES 600,00 4,400 2.640,00

84 0027373 - EQUIPO 2 VIAS, INDICADO COMO MULTIPLICADOR DE ACESSO VENOSO, CONECTA DUAS VIAS DE INFUSÃO (EQUIPO, EXTENSORES) AO ACESSO VENOSO (SCALP, CATETER INTRAVENOSO, AGULHA), EXTREMIDADES PROXIMAIS COM CONECTORES LUER LOCK FÊMEA, EXTENSÕES EM PVC COM CLAMP (ABRE/FECHA), CONEXÃO LUER DISTAL PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM P.G.C. WILTEX UNIDADES 14000,00 0,910 12.740,00

85 0027374 - EQUIPO MACRO-GOTAS COM CÂMARA GRADUADA DE 0 A 100 - 150 ML (COM ESCALA DE 1/1 ML), INJETOR NA CÂMARA COM BORRACHA CICATRIZANTE, FILTRO DE ENTRADA DE AR (HIDRÓFobo), ALÇA DE SUSTENTAÇÃO DA CÂMARA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, MICRO-GOTEJADOR (RELAÇÃO 60 GOTAS/ML), PONTA PERFURANTE (PENETRADOR) PINÇA CORTA-FLUXO, TUBO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, PINÇA ROLETE, CONECTOR LUER NACHO (ENCAIXE POR PRESSÃO), PROTETOR DO CONECTOR ESTÉRIL DESCARTÁVEL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. MEDIX LTDA UNIDADES 36000,00 1,290 46.440,00

86 0027593 - EQUIPO MICROGOTAS COMPLETO COM BURETA INDICADO PARA INFUSÕES DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA. CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL. TUBO EM PVC DE 1,50 M, ATÓXICO E APIROGÊNICO. PINÇA ROLETE PARA DOSAGEM DE VOLUME; CONECTOR LUER LOCK; BURETA GRADUADA EM 150 ML; PINÇA CORTA FLUXO TIPO CLAMP; INJETOR LATERAL AUTOCICATRIZANTE; ENTRADA DE AR; FILTRO DE PARTÍCULA; APRESENTAÇÃO: PCT COM 10 UNID., EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. SOLIDOR Pacote 200,00 6,460 1.292,00

87 0027376 - EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL - 1 VIA EQUIPO PARA INFUSÃO ENTERAL 1 (UMA) VIA COM PONTA PERFURANTE EM ESTRELA COM ROSCA EM ABS ROXO COM EXTENSÃO DE 15 CM, COM CORTA-FLUXO, PARA ADAPTAÇÃO SEGURA EM BOLSAS DE DIETAS ENTERAIS SISTEMA FECHADO. LAMEDID UNIDADES 2000,00 1,880 3.760,00

88 0027377 - ESCOVA CERVICAL COM CERDAS DE FILAMENTOS DE NYLON FIXADA EM HASTE FLEXÍVEL, ATÓXICO E RESISTENTE. HASTE COM APROXIMADAMENTE 180MM E COMPRIMENTO DA PONTA (CÔNICA) DE 20MM, EM EMBALAGEM COM 100 UNID. CRAL PLAST PACOTES 150,00 31,690 4.753,50

89 0027378 - ESCOVA CIRÚRGICA COM CLOREXIDINA 2% ESTÉRIL PARA ANTISEPSIA DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS, SECO USO ÚNICO. RIOQUIMICA UNIDADES 2400,00 2,220 5.328,00

90 0027382 - ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL (DESCARTÁVEL), PARA EXAMES GINECOLÓGICOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, TAMANHO PEQUENO. CRAL PLAST UNIDADES 800,00 0,790 632,00

91 0027383 - ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL (DESCARTÁVEL), PARA EXAMES GINECOLÓGICOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, TAMANHO MÉDIO CRAL PLAST UNIDADES 800,00 1,220 976,00

92 0027384 - ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL (DESCARTÁVEL), PARA EXAMES GINECOLÓGICOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, TAMANHO GRANDE. CRAL PLAST UNIDADES 800,00 1,330 1.064,00

93 0027385 - ESTETOSCÓPIO COM AUSCULTADOR DUPLO DE ALTA SENSIBILIDADE, CAPACITAÇÃO PRECISA DE MÍNIMOS RUÍDOS, OLIVAS EM BORRACHA ANTIALÉRGICA MACIAS, PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA SONS DO AMBIENTE, ARMAÇÃO METÁLICA LEVE, RESISTENTE COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE MODA DE AÇO, TUBO EM Y EM AÇO INOXIDÁVEL MOLDADO SEM SOLDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. INCOTERM UNIDADES 40,00 40,900 1.636,00

94 0014221 - FIO ALGODÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA DIÂMETRO 0, SEM AGULHA SHALON LTDA CX 25,00 45,720 1.143,00

95 0022526 - FIO CATGUT CROMADO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 1-0 COM AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRCULO 4 CM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, SHALON LTDA CX 20,00 107,980 2.159,60

96 0027594 - FIO CATGUT CROMADO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO (1-0) COM AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRCULO 4 CM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, SHALON LTDA CX 20,00 107,980 2.159,60

97 0022527 - FIO CATGUT CROMADO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2-0 COM AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRCULO 4 CM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, SHALON LTDA CX 15,00 107,980 1.619,70

98 0022528 - FIO CATGUT CROMADO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4-0 COM AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRCULO 4 CM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, SHALON LTDA CX 10,00 107,980 1.079,80

99 0014228 - FIO CATGUT CROMADO ABSORVÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, DIÂMETRO 3-0 COM AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRCULO 4 CM SHALON LTDA CX 10,00 107,980 1.079,80

112 0007476 - FIO SINTÉTICO (NYLON) MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA. DIÂMETRO 0-0, COM AGULHA 3/8 CIRCULO E 4 CM CORTANTE SHALON LTDA CX 30,00 43,180 1.295,40

113 0007477 - FIO SINTÉTICO (NYLON) MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA. DIÂMETRO 1-0, COM AGULHA 3/8 CIRCULO E 4 CM CORTANTE SHALON LTDA CX 10,00 43,180 431,80

114 0007478 - FIO SINTÉTICO (NYLON) MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA. DIÂMETRO 2-0, COM AGULHA 3/8 CIRCULO E 4 CM CORTANTE SHALON LTDA CX 100,00 43,180 4.318,00

115 0007479 - FIO SINTÉTICO (NYLON) MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA. DIÂMETRO 3-0, COM AGULHA 3/8 CIRCULO E 4 CM CORTANTE SHALON LTDA CX 100,00 43,180 4.318,00

116 0007480 - FIO SINTÉTICO (NYLON) MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM

ABERTURA ASSÉPTICA. DIÂMETRO 4-0, COM AGULHA 3/8 CIRCULO E 4 CM CORTANTE SHALON LTDA CX 30,00 43,180 1.295,40

119 0027391 - FITA ADESIVA HOSPITALAR, EM PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTEX DE ESTIRENO BUTADIENO, COM UMA FACE ADESIVA E OUTRA COM CAMADA DE RESINAS ACRÍLICAS HOSPFLEX UNIDADES 300,00 3,950 1.185,00

120 0027392 - FITA AUTOCLAVE 19MMX30M, PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, ADERÊNCIA À VARIEDADE DE PCTS, INCLUINDO TECIDOS DE ALGODÃO E PAPEL, COLORAÇÃO BEGE SEM LISTRAS ANTES DA UTILIZAÇÃO PASSANDO A BEGE COM LISTRAS NEGRAS BEM IDENTIFICÁVEIS APÓS A AUTOCLAVAGEM, PAPEL CREPE À BASE DE FIBRA DE CELULOSE, TINTA TERMOREATIVA, ESTIRENO BUTADIENO, RESINAS ACRÍLICAS E ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA. HOSPFLEX UNIDADES 300,00 4,000 1.200,00

124 0027398 - FLUXÔMETRO, PARA OXIGÊNIO CANALIZADO E/OU DE CILINDRO, CORPO DE MATERIAL RESISTENTE E ANTIOXIDANTE, VISOR COMPOSTO DE DUAS PEÇAS EM MATERIAL RESISTENTE, COM ESCALA GRADUADA DE 0 A 15L/MM O2, UMA CAPA EXTERNA DE PROTEÇÃO, FLUTUADOR ESFÉRICO EM AÇO INOXIDÁVEL, SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE PRESSÃO, ROSCAS CONFORME NORMA, ROSCA DE SAÍDA COM DISPOSITIVO PARA ADAPTAÇÃO DE TUBOS DE EXTENSÃO, ACOMPANHA DUAS EXTENSÕES DE SILICONE TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE A DESINFECÇÃO POR AGENTES QUÍMICOS. POSSUIR: GARANTIA MANUAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. PROTEC UNIDADES 50,00 71,120 3.556,00

128 0027401 - GEL ELETROCONDUTOR PARA ECG E USG, COMPOSTO DE CARBOPOL, TRIETANOLAMINA, CONSERVANTE, SEQUASTRAMINA E ÁGUA DEIONIZADA, GL COM 05 KG FORTSAN KG 20,00 25,020 500,40

133 0027406 - KIT MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO COM CONECTOR DE ROSCA, USO ADULTO. SOLIDOR UNIDADES 100,00 7,120 712,00

134 0027407 - KIT MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO COM CONECTOR DE ROSCA, USO INFANTIL. DARU S/A UNIDADES 100,00 4,860 486,00

138 0021442 - LÂMINA DE VIDRO P/ MICROSCOPIA COM PONTA FOSCA CAIXA C/ 50 LABOR IMPORT Caixa 200,00 8,830 1.766,00

145 0019698 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO DE 28 CM DE COMPRIMENTO PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO ATÓXICA HIPOALÉRGICA INVÓLUCRO INTEGRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA A ESQUERDA, EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. Nº 7,0 LEMGRUBER Par 10000,00 1,730 17.300,00

146 0007354 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO DE 28 CM DE COMPRIMENTO PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO ATÓXICA HIPOALÉRGICA INVÓLUCRO INTEGRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA A ESQUERDA, EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. Nº 8,0 LEMGRUBER Par 10000,00 1,730 17.300,00

147 0007355 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO DE 28 CM DE COMPRIMENTO PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO ATÓXICA HIPOALÉRGICA INVÓLUCRO INTEGRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE

MÃO DIREITA A ESQUERDA, EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. Nº 7,5 LEMGRUBER Par 12000,00 1,730 20.760,00

149 0029620 - LUVA DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO AMBIDESTRA LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADES ADEQUADAS RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA NÃO ESTÉRIL EMBALADA EM CAIXAS COM 50 PARES, TAM MÉDIO (EXCLUSIVO PARA ME/EPP) MEDIX LTDA Caixa 960,00 26,670 25.603,20

151 0029621 - LUVA DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO AMBIDESTRA LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADES ADEQUADAS RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA NÃO ESTÉRIL EMBALADA EM CAIXAS COM 50 PARES, TAM PEQUENO (EXCLUSIVO PARA ME/EPP) MEDIX LTDA Caixa 960,00 26,670 25.603,20

153 0029622 - LUVA DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO AMBIDESTRA LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADES ADEQUADAS RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA NÃO ESTÉRIL EMBALADA EM CAIXAS COM 50 PARES, TAM GRANDE (EXCLUSIVO PARA ME/EPP) MEDIX LTDA Caixa 960,00 26,670 25.603,20

171 0027439 - PRESERVATIVOS NÃO LUBRIFICADOS – CX COM 144 UNID. MADEITEX CX 15,00 49,160 737,40

179 0027448 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 L: EM MATERIAL RESISTENTE RAVA PACK UNIDADES 50000,00 0,170 8.500,00

182 0027451 - SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE COM PONTA CONECTORA TIPO LUER EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, 3 ML SALDANHA RODRIG UNIDADES 100000,00 0,290 29.000,00

184 0027453 - SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE COM PONTA CONECTORA TIPO LUER EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, 10 ML SALDANHA RODRIG UNIDADES 80000,00 0,510 40.800,00

185 0027454 - SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE COM PONTA CONECTORA TIPO LUER EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, 20 ML SALDANHA RODRIG UNIDADES 80000,00 0,640 51.200,00

186 0027455 - SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE COM PONTA CONECTORA TIPO LUER EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, 1 ML SALDANHA RODRIG UNIDADES 90000,00 0,230 20.700,00

196 0027463 - SONDA DE ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL Nº 12- COM FIO GUIA. APRESENTAR NA EMBALAGEM TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, RESP TECNICO, Nº LOTE DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA. MEDICONE UNIDADES 500,00 19,050 9.525,00

197 0027464 - SONDA DE ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL Nº 14- COM FIO GUIA. APRESENTAR NA EMBALAGEM TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, RESP TECNICO, Nº LOTE DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA. MEDICONE UNIDADES 200,00 19,050 3.810,00

199 0027466 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO MALEÁVEL, TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS

CONECTOR UNIVERSAL ATRAMÁTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº 08 MARK MED UNIDADES 1000,00 0,640 640,00

200 0027467 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO MALEÁVEL, TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS CONECTOR UNIVERSAL ATRAMÁTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº 10 MARK MED UNIDADES 1000,00 0,730 730,00

201 0027468 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO MALEÁVEL, TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS CONECTOR UNIVERSAL ATRAMÁTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº 12 MARK MED UNIDADES 700,00 0,790 553,00

204 0027479 - SONDA URETRAL SILICONIZADA, ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 10 MARK MED UNIDADES 8000,00 0,730 5.840,00

205 0027480 - SONDA URETRAL SILICONIZADA, ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 12 MARK MED UNIDADES 10000,00 0,760 7.600,00

206 0027481 - SONDA URETRAL SILICONIZADA, ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 14 MARK MED UNIDADES 10000,00 0,830 8.300,00

207 0027482 - SONDA URETRAL SILICONIZADA, ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 16 MARK MED UNIDADES 2000,00 0,900 1.800,00

210 0027485 - SONDA URETRAL TIPO FOLEY, ESTÉRIL DESCARTÁVEL 2 VIAS SCC Nº 12 SOLIDOR UNIDADES 800,00 3,560 2.848,00

211 0021458 - SONDA URETRAL TIPO FOLEY, ESTÉRIL DESCARTÁVEL 2 VIAS SCC Nº 14 SOLIDOR UNIDADES 1000,00 3,560 3.560,00

212 0027486 - SONDA URETRAL TIPO FOLEY, ESTÉRIL DESCARTÁVEL 2 VIAS SCC Nº 16 SOLIDOR UNIDADES 2000,00 3,560 7.120,00

213 0027489 - SONDA URETRAL TIPO FOLEY, ESTÉRIL DESCARTÁVEL 2 VIAS SCC Nº 22 SOLIDOR UNIDADES 1000,00 3,560 3.560,00

214 0027490 - SONDA URETRAL TIPO FOLEY, ESTÉRIL DESCARTÁVEL 2 VIAS SCC Nº 24 SOLIDOR UNIDADES 1000,00 3,560 3.560,00

216 0028097 - TUBO DE SILICONE Nº 204 6X12MM. RL 15METROS. MEDICONE Rolos 120,00 119,010 14.281,20

238 0027516 - MANTA COBERTOR TERMICA ALUMINIZADA, INDICADA PARA O RESGATE DE PACIENTES, QUANDO FOR NECESSARIO MANTER O CALOR DO CORPO, EVITANDO O CHOQUE TERMICO. REFLETE O CALOR DO CORPO E PROTEGE DOS RAIOS SOLARES. SERVE TAMBEM COMO PROTEÇÃO CONTRA VENTO E CHUVA.TAMANHO 1,40X2,10 RESGATE SP UNIDADES 80,00 15,240 1.219,20

247 0027528 - TORNEIRA DE 3 VIAS, PRODUTO HOSPITALAR UTILIZADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS EM TERAPIAS INTRAVENOSAS CONTÍNUAS OU INTERMITENTES. INDICADO PARA DUPLICAR O ACESSO VENOSO E CONTROLAR O DIRECIONAMENTO DO FLUXO DE SOLUÇÕES DE VIAS DISTINTAS. MANÍPULO GIRATÓRIO COM SETAS PARA CONTROLE DE FLUXO, 1 CONECTOR LUER SLIP/LOCK ROTATIVO, 2 CONECTORES LUER FÊMEA UNIVERSAL MEDIX LTDA UNIDADES 200,00 0,860 172,00

248 0028098 - CURATIVO HIDRATANTE COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO BISNAGA 85G, É UM GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS, NÃO-ESTÉRIL, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA NUM EXCIPIENTE AQUOSO, TRANSPARENTE E VISCOSO. CRIA UM AMBIENTE CICATRICAL ÚMIDO IDEAL QUE FAVORECE O PROCESSO NATURAL DE CICATRIZAÇÃO DA FERIDA. AO MESMO TEMPO QUE APRESENTA A CAPACIDADE DE HIDRATAR FERIDAS SECAS, TAMBÉM APRESENTA A CAPACIDADE DE ABSORVER O EXSUDATO DA FERIDA. CASEX LTDA BISNAGAS 120,00 22,280 2.673,60

251 0027532 - CLOREXIDINA 0,5% - SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% INDICADA COMO ANTisséptico TÓPICO PARA DESINFECÇÃO E LAVAGENS DAS MÃOS. RIOQUIMICA LITROS 300,00 13,970 4.191,00  
 254 0027535 - PLACA DE HIDROCLÓIDE 10X10 CASEX LTDA UNIDADES 200,00 12,700 2.540,00  
 255 0027536 - PLACA DE HIDROCOLÓIDE 15X15 CASEX LTDA UNIDADES 150,00 22,860 3.429,00  
 256 0027537 - PLACA DE HIDROCOLÓIDE 20X20 CASEX LTDA UNIDADES 200,00 30,480 6.096,00  
 260 0023312 - ÁGUA BIDEUTILADA, ASPECTO FÍSICO BIDEUTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, AMPOLA COM 10ML ISOFARMA AMPOLAS 97500,00 0,530 51.675,00  
 261 0029626 - ÁGUA BIDEUTILADA, ASPECTO FÍSICO BIDEUTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, AMPOLA COM 10ML (EXCLUSIVA PARA ME/EPP) ISOFARMA Ampola 32500,00 0,530 17.225,00  
 262 0027541 - ÁGUA BIDEUTILADA, ASPECTO FÍSICO BIDEUTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, AMPOLA COM 500ML HALEXISTAR FRASCOS 500,00 4,670 2.335,00  
 Importa a presente em R\$ 794.499,70 (setecentos e noventa e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: 30/01/2023. SANTA CRUZ/RN, 31 de janeiro de 2022. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e MILENA PINHEIRO FERREIRA—Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
 Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**B93F1D30

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Processo Administrativo nº 003/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de material médico-hospitalar para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo o Hospital Municipal Aluizio Bezerra - HOMAB, Centro de Saúde da Família e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN. PRODUTOS, QUANTIDADES, PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: GOEDERT LTDA

CNPJ: 79.846.465/0001-18 Telefone: 8436437940 Email:

Endereço: Rua Edgard Hoffmann, 0 (Loteamento Cicob), Beira Rio, Biguaçu/SC, CEP: 88164-275

Representante: DOUGLAS DE MORES - CPF: 039.857.629-70

Item Descrição Marca Unidade Medida Quant. Preço Unit.(R\$) Vlr. Total(R\$)

148 0019699 - LUVAS DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO AMBIDESTRA LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADES ADEQUADAS RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA NÃO ESTÉRIL EMBALADA EM CAIXAS COM 50 PARES, TAM MÉDIO NOBRE/GOEDERT CX 2900,00 24,000 69.600,00

150 0019700 - LUVAS DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO AMBIDESTRA LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADES ADEQUADAS RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA NÃO ESTÉRIL EMBALADA EM CAIXAS COM 50 PARES, TAM PEQUENO NOBRE/GOEDERT CX 2900,00 24,160 70.064,00

152 0014183 - LUVAS DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO AMBIDESTRA LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADES ADEQUADAS RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA NÃO ESTÉRIL EMBALADA

EM CAIXAS COM 50 PARES, TAM GRANDE NOBRE/GOEDERT CX 2900,00 25,170 72.993,00

Importa a presente em R\$ 212.657,00 (duzentos e doze mil seiscentos e cinquenta e sete reais). VIGÊNCIA: 30/01/2023. SANTA CRUZ/RN, 31 de janeiro de 2022. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e DOUGLAS DE MORES—Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
 Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**CD997AFC

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Processo Administrativo nº 003/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de material médico-hospitalar para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo o Hospital Municipal Aluizio Bezerra - HOMAB, Centro de Saúde da Família e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN. PRODUTOS, QUANTIDADES, PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP

CNPJ: 21.008.058/0001-51 Telefone: 4331223450 Email:

Endereço: RUA ATILIO MANERBA, 0 BLOCO 02MODULO BSL 02, PARQUE INDUSTRIAL II, Mandaguari/PR, CEP: 86975-000

Representante: FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA - CPF: 007.830.159-92

Item Descrição Marca Unidade Medida Quant. Preço Unit.(R\$) Vlr. Total(R\$)

164 0027429 - MÁSCARA TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL PCT. COM 50 Sp protection UNIDADES 2500,00 12,900 32.250,00

Importa a presente em R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 30/01/2023. SANTA CRUZ/RN, 31 de janeiro de 2022. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA—Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
 Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**F23DE129

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Processo Administrativo nº 003/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de material médico-hospitalar para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo o Hospital Municipal Aluizio Bezerra - HOMAB, Centro de Saúde da Família e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN. PRODUTOS, QUANTIDADES, PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: DROGARIA XAVIER LTDA ME

CNPJ: 09.581.515/0001-05 Telefone: Email:

Endereço: RUA JOÃO ATAIDE DE MELO, 581, CENTRO, TANGARÁ/RN, CEP: 59240-000

Representante: PEDRO DIOGO SILVA ALVES GONÇALVES - CPF: 060.403.504-74

Item Descrição Marca Unidade Medida Quant. Preço Unit.(R\$) Vlr. Total(R\$)

15 0027292 - ATADURA DE CREPON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE LARGURA X 1,80M (REPOUSO) SENDO 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA), COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUIDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS,

ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CREMER UNIDADES 12000,00 0,590 7.080,00

16 0027293 - ATADURA DE CREPON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE LARGURA X 1,80M(REPOUSO) SENDO 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA), COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUIDO DE FIOS DE ALGODAO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADAS UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CREMER UNIDADES 12000,00 0,780 9.360,00

68 0027348 - DEGERMANTE ANTISSEPTICO À BASE DE CLOREXIDINA A 4%, INDICADO PARA ASSEPSIA E DEGERMAÇÃO DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS DA EQUIPE CIRÚRGICA, AMBULATÓRIA, LABORATORIAL, PREPARO PRÉ-CIRÚRGICO DA PELE DE PACIENTES E EM FERIDAS DE PEQUENAS EXTENSÕES. FR COM1000 ML LM FARMA LITROS 324,00 33,000 10.692,00

83 0027372 - EQUIPAMENTO PARA MENSURARA A PRESSÃO DE BOLONETE DE TUBO / CÂNULA ENDOTRAQUIAL (CULFÔMETRO) PORTEX UNIDADES 1,00 1.700,000 1.700,00

123 0027395 - FITA PARA GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEL COM O APARELHO ON CALL PLUS – FR COM 50 TIRAS ON CALL PLUS CX 1000,00 23,630 23.630,00

126 0027399 - FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO COM AS MEDIDAS 50 A 140 CM, PESO 40 A 100 KG, FORMATO ANATÔMICO DE USO ADULTO COM DRYGEL. CCM PACOTES 1500,00 12,500 18.750,00

135 0027408 - LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº 15 MEDLEVENSOHN UNIDADES 2000,00 0,290 580,00

136 0027409 - LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº 22 MEDLEVENSOHN UNIDADES 10000,00 0,290 2.900,00

137 0027410 - LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº 24 MEDLEVENSOHN UNIDADES 12000,00 0,290 3.480,00

139 0027411 - LANCETAS, TAMPA PROTETORA COM PROJETO ERGONÔMETRO, MECANISMO BLOQUEADOR QUE EVITE A REUTILIZAÇÃO DA LANCETA E DA BASE, DESCARTE SEGURO DO MATERIAL UTILIZADO, CAIXA COM 200 UNID. ACCUMED CX 30,00 11,730 351,90

140 0027412 - TUBO DE SILICONE Nº 204 PCT COM 15 M GOIAS LATEX PACOTES 120,00 118,000 14.160,00

142 0027414 - LENÇOL COM ELÁSTICO EM TECIDO NÃO TECIDO DESCARTÁVEL MEDINDO 2.00 X 0.90 M – PCT COM 25 UNID.. DESCARTEX PACOTES 600,00 90,000 54.000,00

143 0029619 - LENÇOL COM ELÁSTICO EM TECIDO NÃO TECIDO DESCARTÁVEL MEDINDO 2.00 X 0.90 M – PCT COM 25 UNID (EXCLUSIVO ME/EPP) DESCARTEX PACOTES 200,00 90,000 18.000,00

144 0029618 - LENÇOL SEM ELÁSTICO EM TECIDO NÃO TECIDO DESCARTÁVEL 2,00 X 0,90 M PCT COM 25 UNID. DESCARTEX Unidade 800,00 70,000 56.000,00

160 0027425 - MÁSCARA LARÍNGEA N.4 MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZAVEL POR ATÉ 40 CICLOS DE AUTOCLAVAGEM Á VAPOR. CONFECCIONADA EM SILICONE, TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX, POSSUI BORDAS REFORÇADAS, FORMATO ANATÔMICO, TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTO, BALÃO PILOTO COM INDICAÇÃO TÁTIL DO GRAU DE INSUFLAÇÃO DO CUFF. MD UNIDADES 10,00 48,000 480,00

165 0027431 - O TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO É IDEAL PARA MEDIR A TEMPERATURA CORPÓREA, DO AMBIENTE E SUPERFÍCIES. COM INFRAVERMELHO, A MEDIÇÃO É INSTANTÂNEA. CONTA COM O VISOR COLOR GLOW: O DISPLAY MUDA DE COR CONFORME A TEMPERATURA INDICADA, FACILITANDO A LEITURA; E TECNOLOGIA TOUCH FREE: SEM CONTATO COM A PELE, MAIS PRÁTICO E HIGIÊNICO. POSSUI ALARME DE FEBRE E MEMÓRIA PARA 30 MEDIÇÕES PRIME HEALT UNIDADES 40,00 108,000 4.320,00

167 0028094 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M (210832) COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 05CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC HOSPFLEX Rolos 200,00 43,000 8.600,00

168 0028095 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100M (210832) COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 05CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC. HOSPFLEX Rolos 200,00 55,000 11.000,00

188 0027457 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 09 %, FR COM 100 ML HALEX ISTAR FRASCOS 42000,00 3,500 147.000,00

189 0029623 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 09 %, FR COM 100 ML (EXCLUSIVO ME/EPP) HALEX ISTAR FRASCO 14000,00 3,500 49.000,00

215 0027492 - TELA DE POLIPROPILENO-PROLENE PARA HERNIOPLASTIA INCOLOR CONSTITUÍDO DE FILAMENTOS TECIDOS DE POLIPROPILENO NÃO-ABSORVÍVEIS TAMANHOS 30X30 MARLEX UNIDADES 20,00 175,000 3.500,00

232 0027509 - LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, INTERIOR EM VERNIZ SILVER, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS E POSSUI PUNHO RETO. INDICADO PARA: MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS, ALIMENTÍCIOS, AGRÍCOLAS, ÓLEOS, HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS. INDÚSTRIAS: METALMECÂNICA, AUTOMOBILÍSTICA E PETROQUÍMICA. SERVIÇOS EM GALVANOPLASTIA E SANEAMENTO BÁSICO. TAMANHO P. COR VERDE SOLVEX Par 50,00 9,000 450,00

233 0027510 - LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, INTERIOR EM VERNIZ SILVER, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS E POSSUI PUNHO RETO. INDICADO PARA:MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS, ALIMENTÍCIOS, AGRÍCOLAS, ÓLEOS, HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS. INDÚSTRIAS: METALMECÂNICA, AUTOMOBILÍSTICA E PETROQUÍMICA. SERVIÇOS EM GALVANOPLASTIA E SANEAMENTO BÁSICO. TAMANHO M, COR VERDE SOLVEX Par 60,00 9,000 540,00

234 0027511 - LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, INTERIOR EM VERNIZ SILVER, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS E POSSUI PUNHO RETO. INDICADO PARA:MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS, ALIMENTÍCIOS, AGRÍCOLAS, ÓLEOS, HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS. INDÚSTRIAS: METALMECÂNICA, AUTOMOBILÍSTICA E PETROQUÍMICA. SERVIÇOS EM GALVANOPLASTIA E SANEAMENTO BÁSICO. TAMANHO G. COR VERDE SOLVEX Par 50,00 9,000 450,00

235 0027512 - LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, INTERIOR EM VERNIZ SILVER, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS E POSSUI PUNHO RETO. INDICADO PARA:MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS, ALIMENTÍCIOS, AGRÍCOLAS, ÓLEOS, HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS. INDÚSTRIAS: METALMECÂNICA, AUTOMOBILÍSTICA E PETROQUÍMICA. SERVIÇOS EM GALVANOPLASTIA E SANEAMENTO BÁSICO. TAMANHO M, COR AZUL SOLVEX Par 80,00 9,000 720,00

236 0027513 - LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, INTERIOR EM VERNIZ SILVER, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS E POSSUI PUNHO RETO. INDICADO PARA:MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS,



ALIMENTÍCIOS, AGRÍCOLAS, ÓLEOS, HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS. INDÚSTRIAS: METALMECÂNICA, AUTOMOBILÍSTICA E PETROQUÍMICA. SERVIÇOS EM GALVANOPLASTIA E SANEAMENTO BÁSICO. TAMANHO P, COR AZUL SOLVEX Par 50,00 9,000 450,00

237 0027514 - LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, INTERIOR EM VERNIZ SILVER, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS E POSSUI PUNHO RETO. INDICADO PARA: MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS, ALIMENTÍCIOS, AGRÍCOLAS, ÓLEOS, HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS. INDÚSTRIAS: METALMECÂNICA, AUTOMOBILÍSTICA E PETROQUÍMICA. SERVIÇOS EM GALVANOPLASTIA E SANEAMENTO BÁSICO. TAMANHO G, COR AZUL SOLVEX Par 50,00 9,000 450,00

239 0027517 - VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO OXIGÊNIO, VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO É RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE ESTE PRODUTO É DESENVOLVIDO EM METAL CROMADO COM FILTRO DE BRONZE SINTETIZADO. PROTEC UNIDADES 20,00 279,000 5.580,00

244 0027522 - UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO FR DE POLIETILENO MORIYA UMIDIFICADOR OXIGÊNIO 250ML C/ EXTENSOR E MÁSCARA ADULTO PROTEC UNIDADES 50,00 57,000 2.850,00

252 0027533 - ENXAGUATÓRIO BUCAL QUE AUXILIA NA ELIMINAÇÃO DOS GERMES CAUSADORES DE PLACA BACTERIANA, GENGIVITE E MAU HÁLITO. CLOREXIDINA 0,12%. FR COM 250ML COLGATE FRASCOS 50,00 64,000 3.200,00

253 0028099 - HIDROGEL AMORFO COM ALGINATO. BISNAGA COM 85G. CASEX BISNAGAS 100,00 87,000 8.700,00

263 0027542 - TERMÔMETRO DIGITAL AXILAR OMRON UNIDADES 250,00 13,450 3.362,50

Importa a presente em R\$ 471.336,40 (quatrocentos e setenta e um mil trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 30/01/2023. SANTA CRUZ/RN, 31 de janeiro de 2022. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e PEDRO DIOGO SILVA ALVES GONÇALVES – Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador: A1218D1F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Processo Administrativo nº 003/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de material médico-hospitalar para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo o Hospital Municipal Aluizio Bezerra - HOMAB, Centro de Saúde da Família e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN. PRODUTOS, QUANTIDADES, PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: ANTIBIOTIKA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 36.770.905/0001-98 Telefone: 4191410440 Email:

Endereço: Rua Antônio Lacerda Braga, 0 -, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 81170-240

Representante: SUZANA GARCIA DA SILVA - CPF: 076.223.979-46

Item Descrição Marca Unidade Medida Quant. Preço Unit.(R\$) Vlr. Total(R\$)

69 0028090 - DETERGENTE ENZIMÁTICO A BASE DE AMILASE, LIPASE, PROTEASE E CARBOHIDRASE, COM AÇÃO PROTEOLÍTICA AVANÇADA (APA), DESENVOLVIDA PARA REMOÇÃO INTEGRAL DE TODA MATÉRIA ORGÂNICA COM INIBIÇÃO DE CORROSÃO. GALÕES DE 5L. CICLOFARMA GALÕES 40,00 113,800 4.552,00

Importa a presente em R\$ 4.552,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais). VIGÊNCIA: 30/01/2023. SANTA CRUZ/RN, 31 de janeiro de 2022. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e SUZANA GARCIA DA SILVA – Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador: 71E17429

## SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

Processo Administrativo nº 104493/2022

OBJETO: Contratação dos serviços de transporte de escolares residentes nas diversas comunidades rurais para a sede do Município de Santa Cruz/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: AFRISIO MARINHO FILHO - EIRELI

CNPJ: 00.684.777/0001-12 Telefone: Email:

Endereço: AV. AMINTAS BARROS, 2577, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 05905-446

Representante: Afrisio Marinho Filho - CPF: 423.278.574-49

serviços de transporte de escolares 1

Item Descrição Marca Unidade Medida Quant. Preço Unit.(R\$) Vlr. Total(R\$)

1 0020370 - Transporte de alunos em veículo com capacidade para 45 passageiros N/C Km 35760,00 8,450 302.172,00

2 0020371 - Transporte de alunos em veículo com capacidade para 25 passageiros N/C Km 103116,00 6,200 639.319,20

3 0015741 - Transporte de alunos em veículo com capacidade para 16 passageiros N/C Km 93720,00 5,050 473.286,00

4 0015742 - Transporte de alunos em veículo com capacidade para 12 passageiros N/C Km 16368,00 4,500 73.656,00

VALOR GLOBAL serviços de transporte de escolares 1 1.488.433,20

Importa a presente em R\$ 1.488.433,20, (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 21/02/2023. SANTA CRUZ/RN, 22 de fevereiro de 2022. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e Afrisio Marinho Filho – Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador: DC19E172

## SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Processo Administrativo nº 104489/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de material de construção (pintura, hidráulico, elétrico e utensílios diversos), destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: METALÚRGICA SOUZA E MARTINS LTDA

CNPJ: 14.221.952/0001-40 Telefone: 5484326673 Email:

Endereço: RODOVIA MG 260, KM 33,8, 0 GALPÃO, ANEL RODOVIÁRIO, Cláudio/MG, CEP: 35530-000

Representante: Tatiana Sousa dos Santos - CPF: 115.244.736-00

Item Descrição Marca Unidade Medida Quant. Preço Unit.(R\$) Vlr. Total(R\$)

137 0028209 - CONCERTINA DE SEGURANÇA 30CM ALTURA COM 10MTS HF Unidade 100,00 72,990 7.299,00

138 0028210 - CONCERTINA DE SEGURANÇA 45CM ALTURA COM 10MTS HF Unidade 100,00 122,190 12.219,00



Importa a presente em R\$ 19.518,00, (dezenove mil, quinhentos e dezoito reais). VIGÊNCIA: 06/03/2023. SANTA CRUZ/RN, 07 de março de 2022. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e Tatiana Sousa dos Santos–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**AB24FF8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022-  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022**

Processo Administrativo nº 104489/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de material de construção (pintura, hidráulico, elétrico e utensílios diversos), destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.  
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 40.351.078/0001-75 Telefone: 84996166096 Email:  
Endereço: Avenida Abel Cabral, 0 casa 111, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59151-250  
Representante: VALDEMARIO PINHEIRO DE ARAÚJO - CPF: 011.877.624-07

Item Descrição Marca Unidade Medida Quant. Preço Unit.(R\$) Vlr. Total(R\$)

170 0028238 - DISJUNTOR TRIFASICO 40 A A 50A SOPRANO Metro 50,00 32,500 1.625,00

245 0028299 - LÂMPADA LED - 10W FORMATO TRADICIONAL AVANT Unidade 300,00 5,790 1.737,00

247 0028301 - LÂMPADA LED - 16W FORMATO TRADICIONAL AVANT Unidade 200,00 10,490 2.098,00

249 0028303 - LAMPADA LED - 25W FORMATO TRADICIONAL AVANT Unidade 200,00 20,190 4.038,00

251 0028305 - LÂMPADA TUBULAR LED - 20W BRANCA AVANT Unidade 200,00 11,000 2.200,00

252 0028306 - LÂMPADA TUBULAR LED - 40W BRANCA AVANT Unidade 200,00 16,000 3.200,00

Importa a presente em R\$ 14.898,00, (quatorze mil, oitocentos e noventa e oito reais). VIGÊNCIA: 06/03/2023. SANTA CRUZ/RN, 07 de março de 2022. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e VALDEMARIO PINHEIRO DE ARAÚJO–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**D8AC1F08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022-  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

Processo Administrativo nº 104489/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de material de construção (pintura, hidráulico, elétrico e utensílios diversos), destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.  
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: CENTER LUZ SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI

CNPJ: 13.603.534/0001-54 Telefone: 83999054745 Email:  
Endereço: Avenida Barão de Mamanguape, 0 LOJA 1, Torre, João Pessoa/PB, CEP: 58040-330  
Representante: GLORIA JEAN FERREIRA DA SILVA BATISTA - CPF: 063.609.784-66

Item Descrição Marca Unidade Medida Quant. Preço Unit.(R\$) Vlr. Total(R\$)

66 0028149 - CABO PP 3X2,5 MM TECNOFIO Metro 1000,00 7,350 7.350,00

266 0028314 - LUMINÁRIA LED - 1X20W BRANCA COMPLETA SORTELUZ Unidade 100,00 34,800 3.480,00

Importa a presente em R\$ 10.830,00, (dez mil, oitocentos e trinta reais). VIGÊNCIA: 06/03/2023. SANTA CRUZ/RN, 07 de março de 2022. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e GLORIA JEAN FERREIRA DA SILVA BATISTA–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**20926C77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022-  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

Processo Administrativo nº 104489/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de material de construção (pintura, hidráulico, elétrico e utensílios diversos), destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.  
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: CARLOS MOURA & FILHO LTDA - EPP  
CNPJ: 12.756.805/0001-49 Telefone: Email:  
Endereço: AVENIDA DO SOL, 3494, CANDELÁRIA, NATAL/RN, CEP: 59200-000  
Representante: CARLOS ALBERTO MOURA - CPF: 088.783.314-49

Item Descrição Marca Unidade Medida Quant. Preço Unit.(R\$) Vlr. Total(R\$)

8 0028107 - ADESIVO P/ TUBO E CONEXÃO PVC 75 GR PLASTUBOS Unidade 60,00 4,260 255,60

40 0028132 - BOTA EM COURO (MODELO CONTRUÇÃO CIVIL) NUMERAÇÃO DE 34 A 46 CARTOM Par 600,00 42,980 25.788,00

Importa a presente em R\$ 26.043,60, (vinte e seis mil e quarenta e três reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 06/03/2023. SANTA CRUZ/RN, 07 de março de 2022. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e CARLOS ALBERTO MOURA–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**F42C112D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO / INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95.

CONTRATADA: SILVA & OLIVEIRA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.640.653/0001-87.

OBJETO: Prestação de serviços especializados de citopatologia.  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 172.440,00 (cento e setenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais).

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ”, constante no orçamento corrente.

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: Recursos do SUS-MAC.

BASE LEGAL: “caput” do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apenas ao processo.

DATA: 07 de janeiro de 2022.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pela Contratante e Ana Karla da Silva/Sócia Gerente/Pela Contratada.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**839B0753

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ EXTRATO DO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº  
015/2021**

HOMOLOGAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do licitante a seguir elencado:

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021.

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de revestimento asfáltico com CBUQ sobre base de paralelepípedo existente, em diversas ruas do Município de Santa Cruz/RN.

Licitante Vencedor: A.G.C CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.999.591/0001-52.

Valor Ofertado: R\$ 396.146,12 (Trezentos e noventa e seis mil cento e quarenta e seis reais e doze centavos).

Santa Cruz/RN, em 14 de março de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**BCC7FBA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ EXTRATO DO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº  
015/2021**

ADJUDICAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do licitante a seguir elencado:

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021.

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de revestimento asfáltico com CBUQ sobre base de paralelepípedo existente, em diversas ruas do Município de Santa Cruz/RN.

Licitante Vencedor: A.G.C CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.999.591/0001-52.

Valor Ofertado: R\$ 396.146,12 (Trezentos e noventa e seis mil cento e quarenta e seis reais e doze centavos).

Santa Cruz/RN, em 14 de março de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**5B6F6DD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ EXTRATO DE  
CONTRATO / TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95.

CONTRATADA: A.G.C CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.999.591/0001-52

OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de revestimento asfáltico com CBUQ sobre base de paralelepípedo existente, em diversas ruas do Município de Santa Cruz/RN.

VALOR: R\$ 396.146,12 (Trezentos e noventa e seis mil cento e quarenta e seis reais e doze centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário “4.4.90.51 – Obras e Instalações” constante no orçamento vigente.

RECURSOS FINANCEIROS: A despesa correrá por conta dos recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 903020/2020/MDR/CAIXA e contrapartida através de Recursos Ordinários.

DATA: 14 de março de 2022.

ASSINATURA: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**06C7440C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ EXTRATO DO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº  
016/2021**

HOMOLOGAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do licitante a seguir elencado:

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021.

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de revestimento asfáltico com CBUQ sobre base de paralelepípedo existente, em diversas ruas do Município de Santa Cruz/RN.

Licitante Vencedor: A.G.C CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.999.591/0001-52.

Valor Ofertado: R\$ 708.045,82 (Setecentos e oito mil, quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Santa Cruz/RN, em 14 de março de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**6677CEFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ EXTRATO DO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº  
016/2021**

ADJUDICAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do licitante a seguir elencado:

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021.

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de revestimento asfáltico com CBUQ sobre base de paralelepípedo existente, em diversas ruas do Município de Santa Cruz/RN.

Licitante Vencedor: A.G.C CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.999.591/0001-52

Valor Ofertado: R\$ 708.045,82 (Setecentos e oito mil, quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Santa Cruz/RN, em 14 de março de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**9DD34CD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ EXTRATO DE  
CONTRATO / TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95.

**CONTRATADA:** A.G.C CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.999.591/0001-52

**OBJETO:** Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de revestimento asfáltico com CBUQ sobre base de paralelepípedo existente, em diversas ruas do Município de Santa Cruz/RN.

**VALOR:** R\$ 708.045,82 (Setecentos e oito mil, quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Elemento orçamentário "4.4.90.51 – Obras e Instalações" constante no orçamento vigente.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 903173/2020/MDR/CAIXA e contrapartida através de Recursos Ordinários.

**DATA:** 14 de março de 2022.

**ASSINATURA:** Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**A1466B75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ACEITAÇÃO AO PEDIDO DE DESISTÊNCIA -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005.2021**

**DADOS DA LICITAÇÃO:**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 005.2021

**OBJETO:** OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.

O Município de Santa Maria/RN, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, vem INFORMAR que após análise ao pedido de desistência protocolado pela empresa **J IRIMAR SILVA COMERCIO –ME**, inscrita no CNPJ: **15.305.019/0001-13**, resolve ANUIR com o pedido de desistência de itens da Ata de Registro de Preços nº 042/2021 referente ao Pregão Eletrônico n.º 005/2021, com fundamento no Parecer Jurídico retro.

Portanto, o Município de Santa Maria/RN, por intermédio de seu Prefeito Constitucional, ACATA o pedido de desistência da empresa. Determino, ainda, a publicação deste Aviso, o qual poderá funcionar com força de comunicação administrativa para os eventuais interessados.

Santa Maria/RN, 15 de março de 2022.

**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**2BC99347

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 02/2022 -**  
**PROCESSO 596/2022.**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 02/2022.**

O ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, V, da Lei 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo, visando à locação de um imóvel o qual se destina para o funcionamento da casa de apoio e hospedagem da polícia militar-RN, neste município de Santa Maria/RN conforme convenio celebrado entre o estado do rio grande do norte, através da secretaria da segurança pública e da defesa social e o município de Santa Maria/RN, regulamentado através da lei ordinária nº 294/2021 publicada no diário oficial dos municípios (FEMURN) no dia 29/11/2021, com a **JOSENIR FAUSTINO RODRIGUES** inscrita no **CPF/CNPJ: 048.387.864-25**, com valor global de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** vem **AUTORIZAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO** para a referida contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Santa Maria/RN, 07 de março de 2022.

**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**791B66EA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2022.**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2022.**

**PROCESSO Nº:** 596/2022.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN.

**FAVORECIDO:** JOSENIR FAUSTINO RODRIGUES - **CPF:** 048.387.864-25.

**OBJETIVO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL O QUAL SE DESTINA PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO E HOSPEDAGEM DA POLICIA MILITAR-RN, NESTE MUNICIPIO DE SANTA MARIA/RN CONFORME CONVENIO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL E O MUNICIPIO DE SANTA MARIA/RN, REGULAMENTADO ATRAVÉS DA LEI ORDINARIA Nº 294/2021 PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS (FEMURN) NO DIA 29/11/2021.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no Art. 74, V, da Lei 14.133/21 e suas alterações.

**\*Este extrato tem seu efeito retroativo à data do dia 07/03/2022.**

Santa Maria/RN, 07 de março de 2022.

Prefeitura de Santa Maria/RN  
**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**JOSENIR FAUSTINO RODRIGUES**  
CPF: 048.387.864-25  
Favorecido

**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**9328F63E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**019/2022.**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO**

O ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, bem como o que consta no processo administrativo que trata da contratação do (a): **WILSON ALEIXO FREIRE** inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº: **967.366.744-68**, objetivando á **EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE DIVISÓRIAS E FORRO EM PVC PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, com valor total de **R\$ 46.900,00** (quarenta e seis mil e novecentos reais), vem **AUTORIZAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Santa Maria/RN, 21 de março de 2022.

**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**89784CAA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**020/2022.**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO**

O ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, bem como o que consta no processo administrativo que trata da contratação do (a): **MARIA APARECIDA DE BRITO OLIVEIRA** inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº: **049.981.924-18**, objetivando á **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE MINI SALGADOS E SUCOS DE FRUTAS DIVERSAS, PARA ATENDER A COMUNIDADE PRESENTE A FUTUROS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, com valor total de **R\$ 48.750,00** (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), vem **AUTORIZAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Santa Maria/RN, 21 de março de 2022.

**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**63652A1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21031/2022**  
**PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 94/2022 – DISPENSA Nº**  
**009/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;

**CONTRATADO:** MKT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI ME – inscrita no CNPJ: 22.198.355/0001-70;  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais);  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520/2002;  
**VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato tem por termo inicial o dia subscrição e termo final o dia 31 de Dezembro de 2022;

Santana do Matos/RN, 21 de março de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**860C0C04

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 352/2022**

Portaria de diária nº 352/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **DEBORA KAYNARA F. DANTAS**, servidora deste município, ocupante do cargo de **Coordenadora da PACS/PSF**. Valor unitário da diária R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Caicó -RN, no dia 15 de Março de 2022, para participar da Reunião para Apresentação da Plataforma E-Planifica.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de março de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**0B950A8A

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 348/2022**

Portaria de diária nº 348/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **GENIVAL DE ARRUDA CAMARA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 540. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, no dia 15 de março de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de março de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**75F7E882

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 348/2022**

Portaria de diária nº 348/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **GENIVAL DE ARRUDA CAMARA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 540. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, no dia 15 de março de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de março de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**D2364A2E

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 348/2022**

Portaria de diária nº 348/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **GENIVAL DE ARRUDA CAMARA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 540. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, no dia 15 de março de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de março de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**CA54E50B

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 342/2022**

Portaria de diária nº 342/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 16 de março de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de março de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**4CE9740B

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 350/2022**

Portaria de diária nº 350/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 5/2 (cinco meias) diárias ao Sr. **SUETÔNIO NICOLAU DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 200,00 (duzentos reais). Para custear despesas durante viagens realizadas da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento especializado de saúde, nos dias 10, 11, 14, 15 e 16 de março de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de março de 2022

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**A4E532A8

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 349/2022**

Portaria de diária nº 349/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, no dia 08, 14 e 15 de março de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de março de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**A5C91CCE

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 349/2022**

Portaria de diária nº 349/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, no dia 08, 14 e 15 de março de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de março de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**3AC4583B

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 345/2022**

Portaria de diária nº 345/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 298. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 15 de março de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de março de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**6229A966

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 344/2022**

Portaria de diária nº 344/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 14 de março de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de março de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**488395C3

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 343/2022**

Portaria de diária nº 343/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 326. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 14 de março de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de março de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**132CC4E4

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 341/2022**

Portaria de diária nº 341/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diárias ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 12 de março de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de março de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**63395BF8

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 347/2022**

Portaria de diária nº 347/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARCOS ANTONIO DA SILVA** servidor deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 2237**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 11 de março de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de março de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**B432D029

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 346/2022**

Portaria de diária nº 346/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **EUDA PORFIRIO DE AZEVEDO ANSELMO** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 12 de março de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de março de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**9DFFB6AB

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 351/2022**

Portaria de diária nº 351/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, no dia 09 de março de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de março de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**2E96F14E

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 353/2022**

Portaria de diária nº 353/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ANTONIO CARLOS CABRAL DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 08 de março de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de março de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**09B07BED

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 354/2022**

Portaria de diária nº 354/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ JUVANES SOARES FERREIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 22 de março de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de março de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**63B76473

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 078/2022 – GP**

Santana do Matos/RN, 21 de março de 2022.

CONSIDERANDO a Homologação dos aprovados em concurso público realizado por esta Prefeitura em 05/08/2018;

CONSIDERANDO também, que o candidato foi aprovado e entregou toda documentação de acordo com Edital do concurso 001/2018;

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR o Sr. EDUAN MARTINS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 2.856.859-SSP/RN e do CPF: 085.286.614-31, para exercer o cargo de MOTORISTA, para uma carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.**

**Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.**

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**4974B810

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 062/2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022**

**PORTARIA Nº 062/2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Conceder à Servidora **SOLANGE REGINA DE AZEVEDO BRITO**, Matrícula nº 130210-8, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença para o gozo de Férias referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

**Art. 2º –** Será acrescido 1/3 de férias e convertido em abono pecuniário (dez dias) conforme solicitado pelo servidor nos termos da lei na qual passara a gozar suas férias no período 17/03/2022 à 05/04/2022.

**Art. 3º –** Em virtude da concessão de “FÉRIAS” da servidora **SOLANGE REGINA DE AZEVEDO BRITO** fica designado à servidora **DAIANA KARLA MEDEIROS SANTOS**, Matrícula 130211-9, ocupante do cargo de “CHEFE DE DEPARTAMENTO CC-2”, para substituí-la Interinamente em suas funções as ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, enquanto perdurar o afastamento do titular e por consequência, receber a diferença de salário por substituição.

**Art. 4º –** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos em 17 de março de 2022.

**Art. 5º –** Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 21 de março de 2022.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**0109A199

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 001 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021**

**CONTRATADA/BENEFICIÁRIA:**

**OBJETO DO CONTRATO/ATA:** O presente instrumento tem por objeto aquisição de Medicamentos de Farmácia Básica, sendo empresa beneficiária **ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Presidente Gonçalves, Alecrim, inscrita no CNPJ sob o nº 37.029.855/0001-55. Processo Licitatório nº 27070011/2021, Pregão Eletrônico Nº 020/2021 - FUSAM. Ata de Registro de Preços 130/2021.

**OBJETO DA NOTIFICAÇÃO:**



Por descumprimento das cláusulas abaixo descrita do termo de referência do referido edital;

#### 5. DA ENTREGA

5.1 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas quantidades e locais indicados na ordem de compras correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento não havendo nenhum ônus a Contratante.

6.2 - Os produtos deverão ser entregues diretamente à unidade administrativa requisitante formalmente ou outro local por ela designado, formalmente, em *até no máximo 05 (cinco) dias corridos e a validade dos insumos não poderá ser inferior a 6 (seis) meses*, após o recebimento do pedido/ordem de produtos, por se tratarem de produtos, essenciais nas unidades de saúde.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana do Seridó/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 10.709.689/0001-81, CONSIDERANDO:

que a Ata de Registro de Preços nº 130/2021 assinada pela empresa ora NOTIFICADA, decorrente de Processo Licitatório nº 27070011/2021, Pregão Eletrônico Nº 020/2021 - FUSAM;

que a NOTIFICADA comprometeu-se em entregar, objeto desta licitação no prazo MÁXIMO DE ENTREGA de 05 (cinco) dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra emitida pelo setor competente;

que os itens solicitados através da ordem de compra nº 202101737 do emitida na data 22 de dezembro de 2021 e encaminhada via eletrônica para o e-mail oficial da ora notificada na data 05 de janeiro de 2022, foram entregues parcialmente pela ora NOTIFICADA, com emissão de Nota Fiscal de Nº 001214 no montante global da ordem de compra; que a entrega dos itens em sua totalidade deveria ter ocorrido até o dia 11/01/2022, portanto, evidencia atraso sem justificativa, prejudicando desta forma o bom andamento dos trabalhos da Secretária Municipal de Saúde deste município.

que a Ata de Registro de Preços impõe diversas obrigações formais à empresa beneficiária e ora NOTIFICADA, podendo acarretar a aplicação de sanções pela administração diante do descumprimento contratual.

Diante disto, fica por meio da presente, NOTIFICADA a empresa ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Presidente Gonçalves, Alecrim, inscrita no CNPJ sob o nº 37.029.855/0001-55, para que, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** atenda todas as exigências de entrega dos itens em sua totalidade conforme ordem de compra supracitada, ou apresente manifestação.

Poderá o Município de Santana do Seridó/RN, CANCELAR O REGISTRO DO PREÇO REGISTRADO conforme Art. 20, inciso I do Decreto Municipal nº 973 de 19 de dezembro de 2019, sem com aplicação das demais sanções cabíveis, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

Santana do Seridó/RN, 21 de Março de 2022.

**MURIELLY KARLA DINIZ DE MEDEIROS**

Gestora de Contratos

**Publicado por:**

Murielly Karla Diniz de Medeiros  
Código Identificador: A3C2F59C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**

DISPENSA Nº 009/22 - FMAS  
PROCESSO Nº 16030004/2022

**CONTRATANTE:** – Fundo Municipal de Assistência Social de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 14.259.820/0001-07

**CONTRATADO** – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial- SENAC- AR/RN – CNPJ: 03.640.285/0001-13.

**OBJETO:** Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial- SENAC- AR/RN para ministrar Cursos profissionalizantes através do Projeto Empodera Mulher, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.769,60 (quatorze mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**RECONHECIMENTO:** Em 21/03/2022 - HUDSON PEREIRA DE BRITO– CPF Nº 155.925.454-87

**RATIFICAÇÃO:** Em 21/03/2022

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Murielly Karla Diniz de Medeiros  
Código Identificador: 719402D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 011/2022/PMSS/CD/ADM DE 21 DE MARÇO  
DE 2022.**

**PORTARIA N.º 011/2022/PMSS/CD/ADM de 21 de março de 2022.**

**O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1016 de 31 de janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no dia 22 de março de 2022, para tratar de assuntos de interesse deste município junto aos diversos órgãos Estaduais, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 011/2022/PMSS/CD/ADM de 21 de março de 2022.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**MARCIO ALVES DE AZEVEDO**

Secretário Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Erick Pontes Costa  
Código Identificador: 1E58169B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTRUMENTO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO E A POLÍCIA MILITAR EM EXERCÍCIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO.

**PARTÍCIPES:**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito no CNPJ sob o nº 08.144.800/0001-98, com sede na Rua Padre Cerveira, 505, Centro, Santo Antonio-RN, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Segurança, o senhor Pedro Damásio dos Santos, portador do RG 8.908-PM/RN, inscrito no CPF nº 379.052.794-72;

**OUTRO** A Polícia Militar, neste ato representada pelo seu Comandante no município de Santo Antônio/RN, o senhor Roberto Carlsberg Cavalcante, portador do RG nº 11639 PM/RN, inscrito no CPF nº 750.900.404-78;

**CONSIDERANDO** ser interesse público a segurança da população;

**CONSIDERANDO** o alto índice de assaltos no nosso país e vulnerabilidade do comércio local;

**CONSIDERANDO** o interesse coletivo assim a segurança para o comércio local e a população;

**CONSIDERANDO** a logística profissional para o acompanhamento, monitoramento e disponibilização das gravações;

**RESOLVEM** celebrar o presente termo de cooperação objetivando o melhor desenvolvimento do projeto de videomonitoramento na cidade de Santo Antônio, em combate ostensivo à criminalidade, de acordo com as cláusulas a seguir expressas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo de Cooperação a entrega em comodato e manutenção do equipamento utilizado para o desenvolvimento do serviço de monitoramento por vídeo das principais vias de acesso ao Município de Santo Antonio-RN.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO**

O serviço de monitoramento será feito por meio de câmeras de vídeo e demais equipamentos necessários para armazenamento e processamento de dados que foram doados pelo sindicato de produtores rurais deste Município em conjunto com o Poder Judiciário da Comarca de Santo Antonio-RN;

O equipamento de monitoramento permanecerá sob a responsabilidade da Companhia de Polícia Militar, Comando de Santo Antônio/RN, que neste ato, recebem os equipamentos conforme planilha anexa, no regime de comodato.

O equipamento, devidamente tombado, pertence ao acervo patrimonial do Município de Santo Antônio/RN, devendo o comando da Polícia Militar de Santo Antônio/RN, prestar informações acerca da conservação do equipamento sempre que solicitado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO**

O custeio para manutenção do sistema de vídeo monitoramento, será de responsabilidade do Município de Santo Antônio/RN.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

Para o cumprimento do objeto pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA, as partes obrigam-se a:

##### **– MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO/RN:**

Contratar e pagar a empresa que fará a manutenção do Sistema de Vídeo Monitoramento.

##### **II – DA POLÍCIA MILITAR DE SANTO ANTONIO/RN.**

Autorizar a entrega de arquivo quando solicitado ou ordenado pelo Poder Judiciário ou Poder Executivo Municipal, tudo mediante registro em arquivo acerca da respectiva finalidade;  
Fazer o monitoramento 24h com pelo menos um policial plantonista, alternando, quando necessário;

Comprometer-se em manter sigilo e confidencialidade sobre todas as informações e sobre o monitoramento por vídeo na cidade de Santo Antônio-RN;

Guardar de forma sigilosa a localização do setor de monitoramento, que não permitirá o acesso as dependências da central de monitoramento por terceiros que não estejam devidamente autorizados;

A não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso para gerar benefício próprio exclusivo ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros desautorizados legalmente;

A não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação e ou imagem (vídeo, foto, etc.) a que tiver acesso;

Responsabilizar-se pelo sigilo de todos os videomonitoramentos realizados e arquivados.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES E TRANSMISSÕES**

Os partícipes empenharão esforços para implementar os procedimentos necessários para que as comunicações e transmissões inerentes ao procedimento do monitoramento seja sigiloso e confidencial, com o único objetivo de proporcionar mais segurança no território municipal.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO VÍNCULO PESSOAL**

Não se estabelecerá, por conta deste Termo de Cooperação Técnica, nenhum vínculo de natureza trabalhista, funcional ou de qualquer outra espécie entre um partícipe e o quadro de pessoal do outro partícipe;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, passando a vigorar por prazo indeterminado após o decurso do prazo estabelecido.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES E DA DENÚNCIA**

O presente Termo de Cooperação poderá ser alterado por consenso, mediante termo aditivo, ou denunciado por qualquer dos partícipes, por meio de comunicação escrita, reputando-se extinto trinta dias após o recebimento da comunicação por qualquer dos partícipes, sem que disso resulte ao denunciante o direito a reclamação ou a indenização pecuniária.

#### **CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS E DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS ENTRE OS PARTÍCIPES.**

Os casos omissos e as controvérsias porventura existentes entre os partícipes serão resolvidos administrativamente, mediante comum acordo.

Caso haja necessidade de manifestação judicial para solucionar qualquer controvérsia do ajuste, elege-se o Foro da Comarca de Santo Antonio, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimi-la.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO-RN** providenciará a publicação deste Termo de Cooperação Técnica, por extrato, no Diário Oficial da FEMURN, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Será encaminhada cópia do presente instrumento para:

- 1 - SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO-RN;
- 2- Fórum de Santo Antônio/RN;
- 3- Ministério Público Estadual em exercício no Município de Santo Antônio/RN

Arquive-se o presente instrumento junto à Secretaria Municipal de Segurança, bem como no arquivo público municipal.

E, por estarem de acordo os partícipes e prezarem ao máximo os princípios e regras do direito, firmam o presente instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

**PEDRO DAMÁSIO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Segurança

**ROBERTO CARLSBERG CAVALCANTE**

Comandante da Companhia de Polícia Militar de Santo Antônio/RN

Testemunha: \_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_.

Testemunha: \_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_.

Santo Antônio/RN, em 17 de março de 2022.

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:599492A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 000011/2022 - AVISO DE  
LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 006/2022, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, tipo “**MENOR VALOR POR ITEM**” destinado a **AQUISIÇÃO FUTURA E GRADUAL DE VEÍCULOS OKM (ZERO QUILOMETRO) PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às **09h30 do dia 01 de abril de 2022**. A abertura das propostas de preços, será às **09h30 do dia 01 de abril de 2022**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **09h29 (Horário de Brasília) do dia 01 de abril de 2022**, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail [pmsa.licitacoes@gmail.com](mailto:pmsa.licitacoes@gmail.com).

Santo Antônio/RN, 21 de março de 2022.

**JALMIR AMADOR DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jalmir Amador da Silva

Código Identificador:EA414BF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000010/2022 – PMSA/RN AVISO  
DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.144.800/0001-98, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 006/2022, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR VALOR GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para realização dos lances será às 10h (Horário de Brasília) do dia 01 DE ABRIL DE 2022. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as 08h do dia 01 DE ABRIL DE 2022, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail [pmsa.licitacoes@gmail.com](mailto:pmsa.licitacoes@gmail.com).

Santo Antônio/RN, 21 de março de 2022.

**MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAS PINTO**

Pregoeira Oficial do Município

**Publicado por:**

Jalmir Amador da Silva

Código Identificador:0BDC8CC7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
041/2022.**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

**CNPJ:** 08.1114.514/0001-80

**CONTRATADO:** HERMERSON PHABLO BANDEIRA BORGES DE LIMA 70484267485.

**CNPJ:**42.527.641/0001-49.

**OBJETO:** Contratação de empresa, ou pessoa física especializada em reforma de estofados em bancos de ônibus e micro-ônibus de transporte escolar para atender a demanda do município de São Bento do Norte/RN.

**VALOR GLOBAL:R\$: 29.360,00 (VINTE E NOVE MIL TREZENTOS E SESENTA REAIS)**

**BASE LEGAL:** Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**3.3.90.30 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

São Bento do Norte/RN, 18 de março de 2022.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito de São Bento do Norte – RN

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:059B2008

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 031/2022****PORTARIA Nº 031/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **EXONERAR**, o senhor **JOSE AILTON BEZERRA**, portador CPF: 722.554.634-15, do cargo de Professor com Licenciatura do Ensino Infantil, lotado na secretaria municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 18 de março de 2022.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:4A9B12DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022**

Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.º 001-GPMSF/2022, de 03 de Janeiro de 2022, ADJUDICO o objeto do procedimento licitatório em epígrafe às licitantes JOSERI FERNANDES BRAGA-ME CNPJ 17.352.525/0001-99, TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUT. LTDA-EPP, CNPJ Nº 23.303.897/0001-28, na conformidade com o exarado na Ata da sessão pública retro.

Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 21 de Março de 2022.

**CIRO DANTAS DE MEDEIROS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**1AF6E300

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
015/2022**

1. De acordo.

HOMOLOGO o objeto do Pregão Presencial n.º 015/2022 na forma consubstanciada na Ata de Registro da sessão pública retro à licitante JOSERI FERNANDES BRAGA-ME CNPJ 17.352.525/0001-99, TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUT. LTDA-EPP, CNPJ Nº 23.303.897/0001-28.

Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 21 de Março de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**A1CA8034

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 DECORRENTE  
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022**

Pelo presente instrumento, aos 21 dias do mês de Março de 2022, o MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, CNPJ 08.096.612/0001-31, com sede na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, neste ato representado pelo senhor GENILSON MEDEIROS MAIA, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º 735.760 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 455.474.244-04, o qual nomeia o Secretário Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade, por meio da Portaria n.º 044/2021, para gerenciar esta Ata e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem Registrar preços para possível contratação por parte de pessoa jurídica com competência operacional para prestar serviços especializados em mecânica automotiva de veículos pesados (Próprios, Cedidos, locados ou Conveniados) pertencentes à frota de veículos do município de São Fernando/RN, com equipamentos e ferramentas do prestador, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento, com a finalidade de atender a frota municipal integrada nos órgãos da Administração Pública do

Município, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

**1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para possível contratação por parte de pessoa jurídica com competência operacional para prestar serviços especializados em mecânica automotiva de veículos pesados (Próprios, Cedidos, locados ou Conveniados) pertencentes à frota de veículos do município de São Fernando/RN, com equipamentos e ferramentas do prestador, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento do Pregão Presencial n.º 015/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Caberá à Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade, ouvido os setores de compras, serviços e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos serviços são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, prestador(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Fernando não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usuração a direitos subjetivos de terceiros.

3.3. De acordo com o § 2.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência adstrita ao crédito orçamentário vigente.

3.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Fernando, cuja destinação dos bens será as Secretarias de: Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA e respeitado o limite quantitativo pactuado.

4.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante

formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

4.2.1. O fornecimento advindo de solicitação estranha ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto deste fornecimento até para o órgão gerenciador.

4.3. As adesões ficam limitadas as condições estabelecidas no subitem 19 do Edital de Convocação, regulamento pelo Decreto Municipal n.º 007, de 06 de Junho de 2017.

## 5. DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento dos serviços registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e as Unidades Administrativas elencadas no subitem 4.1 desta Ata.

5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Agricultura convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.3. A segunda classificada só poderá fornecer à Agricultura, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

5.4. O Município de São Fernando não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos a sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Fernando poderá solicitar os bens adjudicados por item de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento do serviço, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item, considerando o valor unitário.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Fernando/RN, 21 de Março de 2022.

Assinaturas

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Representante Legal Do Órgão Gerenciador E

**JOSERI FERNANDES BRAGA-ME**  
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

**TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUT. LTDA-EPP**  
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2022, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA.

RESPONSÁVEL PELA CONFECCÃO DESTA ATA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN.

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

ADJUDICO-LHE O OBJETO DO ITEM LICITADO.

1.ª EMPRESA: JOSERI FERNANDES BRAGA-ME, CNPJ17.352.525/0001-99, LOCALIZADA À RUA DONA SANTA REZADEIRA 55 CENTRO SÃO FERNANDO/RN, TELEFONE: (84) 99638-9643, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: JOSEI FERNANDES BRAGA, CPF: 022.043.694-03, RG N.º 1494844 SSP/RN

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	APREST.	QUANT.	PÇ. UNIT.	PÇ. TOTAL
02	Serviço na parte elétrica em tratores e demais máquinas	hora	200	R\$ 149,00	R\$ 29.800,00
04	Serviço diverso mais simples em tratores e demais máquinas	hora	200	R\$ 245,00	R\$ 49.000,00

VALOR TOTAL DO VENCEDOR: R\$ 78.800,00

1.ª EMPRESA: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUT. LTDA-EPP, CNPJ N.º 23.303.897/0001-28, LOCALIZADA À AVENIDA CORONEL MARTINIANO 1116 CENTRO CAICÓ/RN, TELEFONE: (84) 3417-1066 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO BATISTA, CPF: 490.115.704-30, RG N.º 821661 SSP/RN

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	APREST.	QUANT.	PÇ. UNIT.	PÇ. TOTAL
01	Serviço de mecânica em tratores e demais máquinas	hora	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00

VALOR TOTAL DO VENCEDOR: R\$ 30.000,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 108.800,00

ADJUDICO-LHE O OBJETO DO ITEM LICITADO.

ASSINATURAS:

**CIRO DANTAS DE MEDEIROS**  
Pregoeiro Oficial

**JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS**  
Membros da Equipe de Apoio

**PASCALLE SANTOS LINS DE MEDEIROS**  
Membros da Equipe de Apoio

**MATEUS CALISTA DA SILVA**  
Membros da Equipe de Apoio

**JOSIELLY MARIA DOS SANTOS**  
Membros da Equipe de Apoio

**JOSERI FERNANDES BRAGA-ME**  
Representante Da Empresa

**TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUT. LTDA-EPP**  
Representante Da Empresa

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**1BAF4E9C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DECORRENTE DA ABERTURA  
DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE  
PREÇOS Nº 002/2022**

Aos 04 dias do mês de Fevereiro do ano de 2022, às 09h00(nove) horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Fernando, sito a Rua Capitão João Florêncio 45, Centro, nesta cidade de /São Fernando/RN Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN abaixo assinados, para dar início aos trabalhos licitatórios relativos as análises dos documentos referentes a habilitação e proposta de preços do processo em epígrafe. De acordo com o item 3 do edital de publicação. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3.1. Poderá participar da presente licitação toda e qualquer empresa regularmente estabelecida no país e que satisfaça integralmente as condições e exigências deste Edital, que esteja cadastrada na Prefeitura Municipal de São Fernando/RN até o terceiro dia anterior à data marcada para o recebimento da proposta de preços (art. 22, §2.º da Lei Federal n.º 8.666/93), devendo ainda o licitante: I – Apresentar à Comissão Permanente de Licitação da PMSF/RN, para aquisição do presente Edital e de seus anexos, algum documento em que conste a razão social e o CNPJ da empresa interessada; II - Não ser pessoa jurídica reunida em consórcio tendo em vista se tratar de uma obra com baixíssima complexidade técnica e de baixo valor econômico; III - Não estar sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou haja sido suspenso de licitar pela Administração Pública e/ou declarado inidôneo por qualquer órgão público; IV – Entregar à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, através de seu representante legal, os envelopes de documentação e proposta de preços, na data, hora e local da abertura da licitação, não se admitindo, sob qualquer hipótese, o envio dos respectivos envelopes através dos correios, fax, internet ou quaisquer outros meios; V – Ter ciência de que seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, representar mais de uma empresa licitante, sob pena de verificando-se tal situação, ficar as empresas, assim representadas, excluídas de participar de todas as fases da licitação sem que lhes caiba, para todos os efeitos legais, nenhum recurso ou indenização; VI – Dirigir-se à Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, até três dias antes da data prevista para a abertura do certame, a fim de fazer o cadastro e adquirir a cópia do Edital e de seus anexos; VII – Ter conhecimento de que o descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, notadamente quanto à habilitação (documentação) e à proposta de preços implicará, para todos os efeitos legais, na sua pronta inabilitação ou desclassificação, conforme seja caso, pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN.

Momento anterior a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação, apresentou-se na sala da CPL, os representantes Legais das Empresas CONSTRUTORA ASSU EIRELI, CNPJ Nº 07.126.573/0001-05, JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 37.883.801/0001-52, SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 13.721.826/0001-91, WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS, E COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 28.240.229/0001-12, DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 30.706.798/0001-52, TEODORO SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 03.386.750/0001-31, NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ Nº 09.181.832/0001-26, ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 37.946.960/0001-59, CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 41.284.989/0001-90, DANTAS E FIGUEIRÊDO LTDA-ME, CNPJ Nº 27.083.541/0001-87, FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 36.783.315/0001-08, RENASCENÇA, EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 08.487.196/0001-00, Requerendo que esta Comissão proferisse o Protocolo dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços das mesmas, o Presidente da CPL, Recebeu os envelopes, protocolando assim os documentos como requisitou os licitantes, após o ocorrido os licitantes se retiraram da sala.

Chegado às 09h00, horário marcado para esta comissão dar início aos trabalhos de abertura dos envelopes, Verificou que somente os licitantes acima, haviam apresentado interesse em participar do referido processo: Esta Comissão então proferiu a abertura do envelope de habilitação das licitantes interessada no referido objeto e passou a analisa-la quanto a luz da aceitabilidade.

Não estando presentes à sessão que é o caso, os representantes das licitantes, após a análise da documentação ou a realização de diligências ou consultas, a Comissão fará publicar, no DIÁRIO OFICIAL DA FEMURN, sua decisão quanto à habilitação, o que logo após abrirá o curso do prazo recursal.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando, então passou a analisar a documentação da licitante por partes, e ao finalizar a análise de toda a documentação das empresas, esta CPL constatou que:

A EMPRESA SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, apresentou toda sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação Técnica de acordo com as condições do edital, porém na qualificação econômico-financeira apresentou a sua demonstração do Resultado do Exercício do período de 2018 a 2019, indo em desacordo com o que foi exigido.

A EMPRESA WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS, E COMERCIO EIRELI, apresentou toda sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira de acordo com as condições do edital, porém na qualificação técnica apresentou a CAT de nº 1371680/2020- em nome da Prefeitura de Portalegre apenas 868,76m² de pavimentação e na CAT de nº 1349228/2019, não consta pavimento a paralelepípedo, assim como no atestado da Prefeitura de Mossoró; a CAT nº 1319988/2017, não consta pavimento e CAT nº 1343382/2019, consta pavimento 6.300m².

A empresa NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, apresentou toda sua documentação de acordo com o que foi exigido no edital de publicação, porém em seu alvará, a mesma só apresenta autorização legal para construção de edifício.

A EMPRESA TEODORO SERVIÇOS EIRELI apresentou toda sua documentação de acordo com o que foi exigido no edital de publicação.

A EMPRESA DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, foi verificado uma inconsistência nos termos de abertura e encerramento, que o livro Diário Geral nº 04 de Junho de 2018 á dezembro de 2018 (fora do exercício), que mais adiante faz menção a secretaria estadual S/N e bem como sem comunicar a secretaria para o período 01/01/2020 á 31/12/2020; foi verificado ainda que o profissional não tem acervo técnico suficiente para a execução da obra, pois a CAT 1363924/2020, não corresponde ao objeto licitado, pois consta como metragem de pavimento apenas, 654,50m² e a exigência mínima é de 1.341,88m².

A EMPRESA JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI apresentou toda sua documentação de acordo com o que foi exigido no edital de publicação.

A EMPRESA CONSTRUTORA ASSU EIRELI apresentou toda sua documentação de acordo com o que foi exigido no edital de publicação.

A EMPRESA FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, apresentou toda sua documentação de acordo com o que foi exigido no edital de publicação, Salvo a Certidão FGTS que foi apresentado sem validade e a Certidão de Falência e ou recuperação Judicial, onde foi constatado que a data de emissão da certidão, foi expedida com data do dia 05/02/2022, ou seja um dia após a abertura da sessão pública deste procedimento, vale salientar ainda que após a consulta de autenticidade da certidão o resultado retornado pelo site, foi de que a certidão apresentada pela licitante não era válida para os dados apresentados.

A EMPRESA DANTAS E FIGUEIRÊDO LTDA-ME não cumpriu com a alínea c) Capacitação técnico-operacional – Será feita por atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, devidamente registrados no CREA, comprovando que a mesma já executou obras ou serviços semelhantes e compatíveis em características, quantidades e prazos, com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do item de maior relevância e de valor significativo do objeto da presente licitação. c.1) São considerados itens de maior relevância os seguintes: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 POR M2) – 2.683,77M2, e ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO GRANÍTICO, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 – 699,04M2, conforme se verifica nas planilhas orçamentárias, a mesma apresentou os atestados totalizando apenas 778,00m<sup>2</sup> e a exigência mínima é de 1.341,88m<sup>2</sup>.

A EMPRESA CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME não cumpriu com a alínea c) Capacitação técnico-operacional – Será feita por atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, devidamente registrados no CREA, comprovando que a mesma já executou obras ou serviços semelhantes e compatíveis em características, quantidades e prazos, com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do item de maior relevância e de valor significativo do objeto da presente licitação. c.1) São considerados itens de maior relevância os seguintes: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 POR M2) – 2.683,77M2, e ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO GRANÍTICO, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 – 699,04M2, conforme se verifica nas planilhas orçamentárias, a mesma apresentou os atestados totalizando apenas 945,00m<sup>2</sup> e a exigência mínima é de 1.341,88m<sup>2</sup>, e em seu alvará, a mesma só apresenta autorização legal para construção de edifício.

A EMPRESA ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI apresentou toda sua documentação de acordo com o que foi exigido no edital de publicação.

A EMPRESA RENASCENÇA, EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP apresentou toda sua documentação de acordo com o que foi exigido no edital de publicação.

Esta Comissão de Licitação então decidiu pela inabilitação das empresas SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS, E COMERCIO EIRELI, NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, DANTAS E FIGUEIRÊDO LTDA-ME e CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME.

A comissão Permanente de Licitação decidiu pela habilitação dos demais empresas para a fase de abertura dos envelopes contendo a proposta de preços.

Caso não haja interesse de interposição de recurso por parte das inabilitadas em prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar da publicação desta ata, fica convocada as demais licitantes habilitadas para comparecerem a sede da prefeitura municipal de São Fernando/RN, no dia 29 de Março de 2022, às 09h00, para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

O presidente deu por encerrados os trabalhos, determinando que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e dada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão presentes à sessão.

São Fernando/RN, 04 de Fevereiro de 2022.

**CIRO DANTAS DE MEDEIROS**

Presidente

**JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS**

Membro

**JOSIELLY MARIA DOS SANTOS**

Membro

**PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS**

Membro

**MATEUS CALISTA DA SILVA**

Membro

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**A944739B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
JULGAMENTO E RESPOSTA AO RECURSO  
ADMINISTRATIVO CONTRA INABILITAÇÃO-TOMADA DE  
PREÇOS Nº 001/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 2022.01.0002  
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2022  
RECORRENTE: R2 EMPREENDIMENTO E NEGÓCIOS  
EIRELI**

**I – RELATÓRIO:**

Trata-se de processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇO, objetivando a contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de construção de dois abrigos de passageiros no município de São Fernando/RN, tudo de acordo com o Projeto, Planilha Orçamentária e Memorial descritivo em anexo.

**II- DA TEMPESTIVIDADE**

A recorrente impetrou RECURSO ADMINISTRATIVO de forma escrita e tempestiva, tendo sido recebida conforme prevê o Art. 109, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93.

**III- PRELIMINARMENTE**

Postula a Recorrente que o presente recurso seja recebido e julgado procedente para ANULAR a inabilitação da empresa por atender as exigências previstas no edital.

Na Ata da Sessão Pública, realizada no dia 23 de fevereiro de 2022, pág. 242, consta que a comissão de licitação recebeu o protocolo dos envelopes de habilitação e proposta de preços da recorrente. Em seguida, após a verificação de que somente essa havia apresentado interesse em participar do referido processo a Comissão de Licitação deu início a abertura do envelope de habilitação da única licitante interessada e passou a analisá-la.

Ocorre que na análise da habilitação da empresa, ou seja ao consultar a veracidade da regularidade fiscal, foi constatado que empresa **R2 EMPREENDIMENTO E NEGÓCIOS EIRELI**, apresentou certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos estaduais e dívida ativa do Estado do RN adulterada, ou seja, burlou o conteúdo da referida certidão. (Autenticidade de certidão conjunta, pág. 244 – link: <https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>)

Na ocasião acima descrita a Comissão de Licitação decidiu abrir prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação da FEMURN, em 08 de março de 2022, para que a recorrente apresentasse a certidão negativa de débitos estaduais válida e autêntica, sob pena de ser declarada inabilitada.

Posteriormente, no dia 09 de março de 2022, a recorrente encaminhou via email, pág. 247, certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos estaduais e dívida ativa do Estado do RN, emitida no dia 07 de março de 2022. Na ocasião alegou que por se tratar de empresa de pequeno porte, faz jus ao tratamento especial dado pelos art. 42 e 43 da Lei 123/2006.

Na ata da sessão pública, realizada no dia 10 de março de 2022, consta que a comissão de licitação após a realização da diligência supra mencionada e após a resposta enviada pela empresa realizou novamente a análise da certidão acostada aos autos pela recorrente, constatou que mesmo diante da apresentação de uma certidão válida, esta não correspondeu ao período da fase de habilitação previsto no edital, e assim ao final declarou a recorrente inabilitada no respectivo certame.

#### IV- DAS RAZÕES RECURSAIS

Logo em seguida, conforme previsão editalícia, a recorrente demonstrou interesse em recorrer, questionando os requisitos de habilitação, ocasião em que fez as seguintes constatações:

##### DO ERRO DE JULGAMENTO – FORMALISMO/RIGORISMO – RAZOABILIDADE

*Não bastassem os efeitos negativos de correntes da decisão em comento para fins de colimados pela licitação, constatados tanto pela restrição ao número de empresas e principalmente pelo que se reputa de erro no julgamento e formalismo exagerado.*

*Daí porque a presente insurgência ancora-se no fato de que a recorrente cumpriu com todas as exigências contidas no regulamento geral da licitação (...)*

*Pois bem, a despeito da surpresa experimentada pela recorrente ao deparar com sua inabilitação, pois a mesma não teria cumprido com o que fora determinado na publicação expedida por esta Comissão no diário do Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08 de março de 2022, conforme cópia em anexo, posto que a licitante não teria apresentado a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais e Dívida Ativa do Estado do RN.*

*Tal entendimento, entretanto, postado em registro por essa douta Comissão de Licitação, não procede, haja vista que foi apresentado no dia 10 de março de 2022 a certidão solicitada conjunta negativa de débitos relativos a tributos estaduais e dívida ativa do Estado do RN, conforme cópia em anexo, com vencimento até o dia 04 de julho de 2022.*

#### V – DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO DO RECURSO:

##### DA NÃO OCORRÊNCIA DO ERRO DE JULGAMENTO- FORMALISMO/RIGORISMO- RAZOABILIDADE

O processo licitatório, como é sabido, divide-se em etapas ou fases, sendo a primeira delas denominada pela doutrina especializada como “fase interna da licitação”. Neste momento, são definidos os detalhes, critérios, condições e exigências para a aceitação das propostas e posterior contratação, destacando-se, pela exigência de requisitos a balizar o custo para Administração, importante no planejamento geral e comprometimento do Erário, a estimativa de preços. Todos sempre voltados ao atendimento das necessidades da Administração para garantir a satisfação do interesse público.

É razoável concluir que a forma de aquisição de produtos e serviços pela Administração Pública, sempre que possível, deverá ser efetivada nas mesmas condições em que normalmente são contratadas no mercado interno, facilitando a participação de um maior número de empresas, ressalvadas as licitações em que a necessidade da administração seja especialíssima e a execução ou entrega do objeto dependa de fatores outros que a torne complexa.

Dito isto, é importante frisar que a Comissão Permanente de Licitação do Município de São Fernando/RN atua de forma responsável em observância aos princípios norteadores da Administração Pública, visando sempre o interesse público.

Conforme é facultada a Comissão de Licitação pelo Edital, foi efetuada a consulta online na qual foi acessado o endereço digital “site” da Secretaria Estadual de Tributação do Rio Grande do Norte, via internet, no intuito de apurar a disponibilidade da certidão negativa. Na consulta, foi constatado que a certidão da empresa não

estava válida, constando os seguintes termos: “Certidão não é válida para os dados informados.” Na data da emissão em 16/01/2022.

Analisando o caso concreto, bem como os argumentos apresentados pela RECORRENTE, entendemos que em relação ao questionamento referente ao erro do julgamento, formalismo exagerado, ou a inobservância do princípio da razoabilidade este não merece prosperar vez que o que ocorreu não foi a excessiva limitação ao direito de participar, ou até mesmo o excessivo formalismo por parte da Comissão de Licitação pois ao conceder a recorrente a oportunidade de apresentar a certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos estaduais e dívida ativa do Estado do RN esta o fez, porém, com data posterior ao período da fase de apresentação da regularidade fiscal, fato este que ratifica ainda mais a realização de adulteração da certidão apresentada anteriormente, emitida na data de 16 de janeiro de 2022.

Disto isso, observa-se que as empresas optantes do Simples Nacional, conforme os artigos 42 e 43 da Lei 123/2006, detêm uma forma especial de participação em procedimentos licitatórios, vejamos:

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Produção de efeito (Vide Lei nº 14.133, de 2021)

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Produção de efeito (Vide Lei nº 14.133, de 2021)

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Produção de efeito

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Ocorre que a legislação acima, traz apenas o benefício da apresentação da regularidade fiscal mesmo estando com algum tipo de restrição, para que posteriormente seja efetivamente corrigido, porém, não concede abertura para que as empresas utilizem qualquer tipo de burla ou adulteração para se beneficiar durante o processo licitatório, sendo considerado crime a fraude em licitação pela Lei 8666/93, vejamos:

Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

Por conseguinte, o Superior Tribunal de Justiça já pacificou o entendimento acerca da consumação do crime de fraude à licitação, através da Súmula 245, vejamos

crime de fraude à licitação é formal, e sua consumação prescinde da comprovação do prejuízo ou da obtenção de vantagem. (SÚMULA 645, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 10/02/2021, DJe 17/02/2021)



Nesse contexto, cumpre explicar que a fraude implica a existência de intenção de fazer algo ilícito, isto é, dolo. Assim, para se identificar uma situação como potencialmente de fraude, deve haver elementos que indiquem a presença de atos deliberados para distorcer ou frustrar o caráter competitivo da licitação a fim de se obter vantagem indevida, no caso em tela temos a comprovação da adulteração de documento pela existência da autenticidade de certidão conjunta anexada aos autos, na qual consta a não existência de certidão válida para os dados informados.

Todo procedimento licitatório possui um edital no qual estão previstas as regras e os documentos necessários. Por estar ligado a uma lei federal que exige, as licitações de todas as esferas requisitam para habilitação, e assim a regularidade fiscal.

A lei determina que toda e qualquer empresa deve cumprir alguns requisitos, apresentando documentos que comprovem qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e habilitação jurídica.

A licitação deve ser procedida com estrita observância aos princípios (primários) da administração pública, dentre os quais destacamos o princípio da isonomia, impessoalidade, moralidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e o princípio do julgamento objetivo.

Reiteramos que a decisão se restringiu à análise da exigência não cumprida do Edital, qual seja:

*e) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Débitos Estaduais e a Dívida Ativa do Estado, emitida pela Secretaria de Tributação ou outro órgão equivalente na unidade federativa à qual a empresa licitante é domiciliada.*

Desse ponto de vista, a igualdade de condições a todos os concorrentes nos processos de licitação deverá ser assegurada. Na regulamentação dada pela Lei nº 8.666/93, também está firmada como objetivo primordial da licitação a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração, mediante ampla competitividade. Assim, a fraude atenta contra um princípio elementar da licitação pública: o da competição.

Nesse diapasão, é possível vislumbrar a possibilidade de que outras empresas tenham deixado de participar do certame por não atenderem ao mesmo Item do Edital que inabilitou a recorrente **R2 EMPREENDIMENTO E NEGÓCIOS EIRELI**. Não seria admissível para essas empresas criar um benefício não previsto no Edital. Seria notória afronta ao princípio da isonomia, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e princípio do julgamento objetivo.

No caso vertente, cuida a obrigação de comprovar, no momento da sessão de habilitação, que a proponente reúne as condições exigidas para a sua participação na licitação. Não cabe à Comissão prestigiar tal descuido, pois *“É proibido aos agentes públicos admitir, prevenir, incluir ou tolerar cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação”* (Art. 3, §1º da Lei nº 8.666/93).

No tocante aos excertos doutrinários e jurisprudenciais colacionados em sua peça recursal, em nada se comunicam com o assunto aqui tratado, portanto militam em seu desfavor no que concerne a não fundamentar suas alegações.

Portanto, após análise minuciosa de toda documentação apresentada pela recorrente, bem como após avaliação do corpo técnico deste ente Municipal, constatou-se, através da pesquisa realizada (documento em anexo), a recorrente ao tempo da habilitação não comprovou a autenticidade da sua certidão de regularidade fiscal estadual. Sendo assim, e de acordo com todos os argumentos acima expostos, e devido a obrigatoriedade da apresentação da regularidade fiscal exigida em lei, a recorrente não cumpriu com a determinação contida no item 4.4.1, III, do edital.

## VI – DECISÃO:

Diante do exposto, com fulcro no princípio da Legalidade, Indisponibilidade do interesse público, Vinculação ao Edital, e devido a não apresentação da documentação exigida no edital, **DETERMINO a INABILITAÇÃO** no certame da empresa **R2 EMPREENDIMENTO E NEGÓCIOS EIRELI**.

Importante destacar que essa justificativa não vincula a decisão superior acerca da adjudicação e homologação do certame, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à autoridade administrativa superior, a quem cabe a análise desta e a decisão.

Ato contínuo, em cumprimento ao Art. 109 da lei n.º 8.666/1993 remeto a presente decisão ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal se manifestar se concorda ou não com os termos desta decisão.

São Fernando/RN, 21 de março de 2022.

**CIRO DANTAS DE MEDEIROS**

Presidente da CPL/PMSF/RN

**Publicado por:**

Ciro Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**32C860FB

---

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0121/2022

Considerando que a Administração pública pode rever sempre seus atos a Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, através de sua autoridade competente, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato de Contrato decorrente da dispensa de licitação nº 0121/2022, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/03/2022. Edição 2735.

SÃO FERNANDO/RN, 21 de Março de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ciro Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**30976DC5

---

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0121/2022.

Considerando que a Administração pública pode rever sempre seus atos a Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, através de sua autoridade competente, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do termo de dispensa de licitação nº 0121/2022, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/03/2022. Edição 2735.

SÃO FERNANDO/RN, 21 de Março de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ciro Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**663CAA80

---

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECISÃO DE ANULAÇÃO DO CERTAME (PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2022.03.0122) (CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0121/2022

Considerando que a Administração Pública pode rever seus atos administrativos, observando sempre o Princípio da Legalidade;

Considerando que todo o processo licitatório, deve ser regido dentro das normas legais, observando os requisitos formais; foi observado vícios no Termo de referência que precisam ser sanados.

A Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, verificando vício na formalização do Termo de Referência, **RESOLVE ANULAR** o Processo Licitatório supracitado. Outrossim, comunicamos que um Novo Certame será publicado.

São Fernando/RN, 21 de Março de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal de São Fernando/RN

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**06A91BC7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0152/2022 – PMSF/RN**

*ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 64.300,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

**Art. 2º.** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 21 de março de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**57462E9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 032/2022-GP**

São Francisco do Oeste/RN, 21 de março de 2022.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidores e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do Art. 65, da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Oeste, promulgada em 03 de abril de 1990 e;

**CONSIDERANDO** o requerimento apresentado pela servidora JOELMA MATIAS SOUZA SANTOS – Matrícula 137432-0 – requisitando a antecipação de suas férias para acompanhar o seu genitor em tratamento de saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias, durante o período de 16.03.2022 a 16.04.2022, aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
JOELMA MATIAS SOUZA SANTOS	137432-0	RECEPCIONISTA	SEC. ADMINISTRAÇÃO

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 de março de 2022.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 21 de março de 2022.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**B88E7BF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 106/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 21 de março de 2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 21 de março de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 21 de março de 2022.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**B2F1D605

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 107/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 21 de março de 2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 21 de março de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 21 de março de 2022.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**E4C70E0C

### SETOR DE LICITAÇÕES RELAÇÃO DE PROCESSOS PMSJS/RN 2022.01

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que durante o mês de janeiro de 2022 realizou os seguintes processos de dispensa e inexigibilidade de licitação:

#### **PROCESSO PMSJS/RN Nº 001/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022.**

Objeto: contratação de profissional para execução de pequenos reparos nos prédios públicos do Município de São João do Sabugi/RN, durante o período de 02 (dois) meses.

Contratado (a): **MISAEI NEVES DE MEDEIROS**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.028.204-\*\*, perfazendo o valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais) e valor global de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

#### **PROCESSO PMSJS/RN Nº 002/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022.**

Objeto: contratação dos serviços de serralheria (corte, solda, pintura, etc. de portões, grades e outras estruturas em metal) para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, durante o período de 12 (doze) meses.

Contratado (a): **EDGAR SOUZA DE MEDEIROS 62630172449**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.711.330/0001-00, perfazendo o valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

#### **PROCESSO PMSJS/RN Nº 003/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022.**

Objeto: contratação dos serviços de manutenção constante da rede de iluminação pública nos bairros, praças e prédios públicos do Município de São João do Sabugi/RN, durante o período de 12 (doze) meses.

Contratado (a): **CARLOS HENRIQUE DE ARAÚJO MEDEIROS 05775529456**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.786.448/0001-00, perfazendo o valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

#### **PROCESSO PMSJS/RN Nº 004/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022.**

Objeto: contratação dos serviços de realização de oficinas de decoração e confeitaria para os grupos dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de São João do Sabugi/RN, durante o período de 02 (dois) meses.

Contratado (a): **KADIDJA ANDREIA DE ARAÚJO MEDEIROS**, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.946.024-\*\*, perfazendo o valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais) e valor global de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

#### **PROCESSO PMSJS/RN Nº 005/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022.**

Objeto: contratação dos serviços de assessoria de publicidade (interna e externa) ao gabinete do prefeito e aos programas, projetos e ações desenvolvidos pelas diversas secretarias e órgãos do Município de São João do Sabugi/RN, durante o período de 12 (doze) meses.

Contratado (a): **ESPEDITO VICTOR FERNANDES DIAS 39693407806**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.279.250/0001-27, perfazendo o valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais) e valor global de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

#### **PROCESSO PMSJS/RN Nº 006/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022.**

Objeto: locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Sabugi/RN, durante o período de 12 (doze) meses.

Contratado (a): **GIOVANNA ARAÚJO GORGÔNIO**, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.104.764-\*\*, perfazendo o valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais) e valor global de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

#### **PROCESSO PMSJS/RN Nº 007/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022.**

Objeto: locação de imóvel para o funcionamento do Conselho Tutelar do Município de São João do Sabugi/RN, durante o período de 12 (doze) meses. Contratado (a): **MARIA DE FÁTIMA MARIZ DE SOUZA MEDEIROS**, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.069.104-\*\*, perfazendo o valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

#### **PROCESSO PMSJS/RN Nº 008/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022.**

Objeto: contratação de empresa concessionária de serviços públicos para fornecimento de energia elétrica para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, durante o ano de 2022.

Contratado (a): **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.324.196/0001-81, perfazendo o valor global de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

#### **PROCESSO/PMSJS/RN Nº 009/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022.**

Objeto: contratação de serviços de fornecimento de água e esgoto para atender às necessidades das praças e prédios públicos do Município de São João do Sabugi/RN, durante o ano de 2022.

Contratado (a): **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.334.385/0001-35, perfazendo o valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

#### **PROCESSO/PMSJS/RN Nº 010/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022.**

Objeto: contratação de empresa pública para prestação dos serviços postais para atender às necessidades do Poder Executivo do Município de São João do Sabugi/RN, durante o ano de 2022.

Contratado (a): **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0001-03, perfazendo o valor global de R\$ 1.000,00 (mil reais).

#### **PROCESSO PMSJS/RN Nº 011/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022.**

Objeto: contratação de instituição bancária para realização de transações interbancárias (DOC e TED), para atender às necessidades do Poder Executivo do Município de São João do Sabugi/RN, durante o ano de 2022.

Contratado (a): **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0128-74, perfazendo o valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

#### **PROCESSO PMSJS/RN Nº 012/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022.**

Objeto: locação de software para administração e hospedagem do site institucional do município de São João do Sabugi, além de serviços de implantação, configurações iniciais e treinamento da equipe da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, durante o período de 12 (doze) meses. Contratado (a): **SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.603.971/0001-91, perfazendo o valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) e valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

#### **PROCESSO PMSJS/RN Nº 013/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022.**

Objeto: interesse do Município de São João do Sabugi em se associar à Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN durante o exercício de 2022.

Contratado (a): **FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FEMURN**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.383.627/0001-20, perfazendo o valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

**PROCESSO PMSJS/RN Nº 014/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022.**

Objeto: interesse do Município de São João do Sabugi em se associar à Confederação Nacional dos Municípios durante o exercício de 2022.

Contratado (a): **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.703.157/0001-83, perfazendo o valor mensal de R\$ 748,00 e valor global de R\$ 8.976,00 (oito mil, novecentos e setenta e seis reais).

**PROCESSO PMSJS/RN Nº 015/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022.**

Objeto: execução de serviços de publicação e divulgação dos atos oficiais da administração municipal no Diário Oficial da União, durante o ano de 2022. Contratado (a): **IMPRESA NACIONAL**, inscrita no CNPJ sob nº 04.196.645/0001-00, perfazendo o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**PROCESSO PMSJS/RN Nº 016/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022.**

Objeto: contratação de serviços de telefonia fixa e internet para as diversas secretarias municipais de São João do Sabugi/RN, durante o ano de 2022. Contratado (a): **OI S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0009-09, perfazendo o valor global estimado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**PROCESSO PMSJS/RN Nº 017/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022.**

Objeto: interesse do Município de São João do Sabugi em se associar à Associação dos Municípios do Seridó, durante o exercício de 2022.

Contratado (a): **ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO SERIDO**, inscrita no CNPJ sob nº 08.220.899/0001-60, perfazendo o valor mensal de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) e valor global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

**PROCESSO PMSJS/RN Nº 018/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022.**

Objeto: contratação dos serviços de motorista para o Centro de Covid-19, durante o período de 02 (dois) meses.

Contratado (a): **CLÉCIO CÉSAR DE MEDEIROS MORAIS**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.083.454-\*\*, perfazendo o valor mensal de R\$ 1.454,40 (mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) e valor global de R\$ 2.908,80 (dois mil, novecentos e oito reais e oitenta centavos).

**PROCESSO PMSJS/RN Nº 019/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022.**

Objeto: contratação de técnico de enfermagem para o Centro de Covid-19, durante o período de 02 (dois) meses.

Contratado (a): **ARLLEAN DAYAN LUCENA NUNES**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.274.474-\*\*, perfazendo o valor mensal de R\$ 1.454,40 (mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) e valor global de R\$ 2.908,80 (dois mil, novecentos e oito reais e oitenta centavos).

**PROCESSO PMSJS/RN Nº 020/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022.**

Objeto: contratação de técnico de enfermagem para o Centro de Covid-19, durante o período de 02 (dois) meses.

Contratado (a): **RANAI SOARES DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.708.264-\*\*, perfazendo o valor mensal de R\$ 1.454,40 (mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) e valor global de R\$ 2.908,80 (dois mil, novecentos e oito reais e oitenta centavos).

**PROCESSO PMSJS/RN Nº 021/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022.**

Objeto: contratação dos serviços de técnico de enfermagem para substituir servidor em gozo de licença no Município de São João do Sabugi/RN, durante o período de 03 (três) meses.

Contratado (a): **JOSIMÁRIA PATRÍCIA DANTAS DE BRITO**, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.748.774-\*\*, perfazendo o valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais) e valor global de R\$ 3.636,00 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais).

**PROCESSO PMSJS/RN Nº 022/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022.**

Objeto: contratação dos serviços de técnico de enfermagem para substituir servidor em gozo de licença no Município de São João do Sabugi/RN, durante o período de 03 (três) meses.

Contratado (a): **LUZIA EDNA DE MEDEIROS**, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.018.718-\*\*, perfazendo o valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais) e valor global de R\$ 3.636,00 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais).

**PROCESSO PMSJS/RN Nº 023/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022.**

Objeto: contratação dos serviços de técnico de enfermagem para substituir servidor em gozo de férias no Município de São João do Sabugi/RN, durante o período de 01 (um) mês.

Contratado (a): **SUELY MARIZ DE MEDEIROS**, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.127.074-\*\*, perfazendo o valor mensal e global de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais).

**PROCESSO PMSJS/RN Nº 024/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022.**

Objeto: contratação de auxiliar de serviços gerais para substituir servidor em gozo de férias no Município de São João do Sabugi/RN, durante o período de 01 (um) mês.

Contratado (a): **SUERDA DE LUCENA GOMES**, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.485.364-\*\*, perfazendo o valor mensal e global de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais).

**PROCESSO PMSJS/RN Nº 025/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022.**

Objeto: contratação de agente comunitário de saúde para substituir servidor em gozo de licença por assiduidade no Município de São João do Sabugi/RN, durante o período de 03 (três) meses.

Contratado (a): **HIGNO RUMENIGGE SOUZA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.099.284-\*\*, perfazendo o valor mensal de R\$ 1.454,40 (mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) e valor global de R\$ 4.363,20 (quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

**PROCESSO PMSJS/RN Nº 026/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022.**

Objeto: contratação de agente comunitário de saúde para substituir servidor em gozo de licença por assiduidade no Município de São João do Sabugi/RN, durante o período de 03 (três) meses.

Contratado (a): **MAGNA RAYANE SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.864.314-\*\*, perfazendo o valor mensal de R\$ 1.454,40 (mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) e valor global de R\$ 4.363,20 (quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

**PROCESSO PMSJS/RN Nº 027/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022.**

Objeto: contratação dos serviços de técnico de enfermagem para substituir servidor em gozo de férias no Município de São João do Sabugi/RN, durante o período de 01 (um) mês.

Contratado (a): **VITORIA PATRICIA DIAS FERNANDES**, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.271.854-\*\*, perfazendo o valor mensal e global de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais).

**PROCESSO PMSJS/RN Nº 028/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022.**

Objeto: contratação de auxiliar de serviços gerais em atendimento às necessidades da Escola Municipal Padre Joaquim Félix do Município de São João do Sabugi/RN, durante o período de 02 (dois) meses.

Contratado (a): **EDILEUZA MEDEIROS**, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.251.374-\*\*, perfazendo o valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil,

duzentos e doze reais) e valor global de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

**PROCESSO PMSJS/RN Nº 029/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022.**

Objeto: contratação dos serviços de vigilante em substituição de servidor em gozo de férias, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João do Sabugi/RN, durante o período de 01 (um) mês.

Contratado (a): **ALEXANDRE ADRIEL NERY DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.204.244-\*\*, perfazendo o valor mensal e global de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais).

**PROCESSO PMSJS/RN Nº 030/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022.**

Objeto: contratação dos serviços de médico veterinário para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos, em especial as atividades atinentes ao Selo de Inspeção Municipal, durante o período de 12 (doze) meses.

Contratado (a): **ERASMO ARAUJO DE LUCENA**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.507.464-\*\*, perfazendo o valor mensal de R\$ 2.508,00 (dois mil, quinhentos e oito reais) e valor global de R\$ 30.096,00 (trinta mil e noventa e seis reais).

**PROCESSO PMSJS/RN Nº 031/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022.**

Objeto: contratação de auxiliar de serviços gerais em atendimento às necessidades da Escola Municipal Padre Joaquim Félix do Município de São João do Sabugi/RN, durante o período de 02 (dois) meses.

Contratado (a): **SUELIR DA SILVA MEDEIROS**, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.992.104-\*\*, perfazendo o valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais) e valor global de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

**PROCESSO PMSJS/RN Nº 032/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022.**

Objeto: contratação de auxiliar de serviços gerais em atendimento às necessidades do Centro Municipal de Ensino Infantil Maria Nilciene Mariz de Medeiros do Município de São João do Sabugi/RN, durante o período de 02 (dois) meses.

Contratado (a): **DAYSE DINORAH SANTOS DE MEDEIROS**, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.872.754-\*\*, perfazendo o valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais) e valor global de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

**PROCESSO PMSJS/RN Nº 033/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022.**

Objeto: contratação dos serviços de operador de trator no corte de terras, para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN.

Contratado (a): **JOSÉ DHERIVAN MEDEIROS DE MORAIS**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.529.954-\*\*, perfazendo o valor global de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

**PROCESSO PMSJS/RN Nº 034/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022.**

Objeto: contratação dos serviços de manutenção com reposição de peças e insumos no motor da bomba da estação elevatória de tratamento de esgoto, para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN.

Contratado (a): **TOP BOMBAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.508.908/0001-02, perfazendo o valor global de R\$ 16.029,29 (dezesseis mil, vinte e nove reais e vinte e nove centavos).

**PROCESSO PMSJS/RN Nº 035/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022.**

Objeto: contratação dos serviços de assessoria técnica na execução, monitoramento e avaliação dos programas desenvolvidos com foco nos programas de captação de recursos da Atenção Básica através do Fundo Nacional de Saúde, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Sabugi/RN.

Contratado (a): **I M P DE ARAUJO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.410.095/0001-36, perfazendo o valor mensal de R\$ 2.000,00

(dois mil reais) e valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

**PROCESSO PMSJS/RN Nº 036/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022.**

Objeto: contratação dos serviços de vigilante em substituição de servidor em gozo de licença por assiduidade, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João do Sabugi/RN, durante o período de 03 (três) meses.

Contratado (a): **JOSÉ CARLOS ARAÚJO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.748.854-\*\*, perfazendo o valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais) e valor global de R\$ 3.636,00 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais).

**PROCESSO PMSJS/RN Nº 037/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022.**

Objeto: aquisição de certificados digitais para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN.

Contratado (a): **MDR CERTIFICADORA DO NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.937.130/0001-62, perfazendo o valor global de R\$ 510,40 (quinhentos e dez reais e quarenta centavos).

**PROCESSO PMSJS/RN Nº 038/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022.**

Objeto: aquisição de materiais de construção para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN.

Contratado (a): **ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.523.276/0001-12, perfazendo o valor global de R\$ 26.720,34 (vinte e seis mil, setecentos e vinte reais e trinta e quatro centavos).

**PROCESSO PMSJS/RN Nº 039/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022.**

Objeto: contratação dos serviços de agenciamento de viagem com emissão de passagem aérea nacional para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN durante o ano de 2022.

Contratado (a): **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.477.835/0001-90, perfazendo o valor global de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

**PROCESSO PMSJS/RN Nº 040/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022.**

Objeto: contratação de serviços de recondicionamento de motores elétricos incluindo rebobinamento, substituição de rolamentos, substituição de selo mecânico e serviços de eixos.

Contratado (a): **MIGUEL ANTONIO PEREIRA DE MEDEIROS 1221173438**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.579.859/0001-11, perfazendo o valor global de R\$ 7.820,00 (sete mil, oitocentos e vinte reais).

**PROCESSO PMSJS/RN Nº 042/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022.**

Objeto: interesse do Município de São João do Sabugi/RN no apoio cultural para divulgação de ações e programas do Poder Executivo municipal, durante o ano de 2022.

Contratado (a): **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA SABUJIENSE - ACESA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.314.989/0001-00, perfazendo o valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Monaíza Soares de Souza

Código Identificador: A105F1D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2022 MODALIDADE:  
PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Aquisição futura e eventual de sondas, equipamentos e outros dispositivos utilizados para administração de medicamentos e dietas enterais, destinados a suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma Presencial para Registro de Preços, do tipo **Menor Preço por Item**, com o objetivo em epígrafe. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sita na Rua 26 de Julho, 08 – Centro, no dia 01.04.2022, às 09h30min, sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. O Participante DEVERÁ estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado de no mínimo um metro e meio das demais pessoas presentes. **O Edital, na íntegra, e a Planilha Digital, encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL, no endereço supra, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, a partir do dia 23.03.2022.** Maiores informações: Fone: (84)3273-3341.

São José de Mipibu/RN, 21.03.2022.

A Pregoeira

**Publicado por:**  
Williany da Silva  
**Código Identificador:**527C7F09

#### SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84, ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO
RMS DA SILVA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP	AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

São José de Mipibu/RN, 18 de março de 2022.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**  
Secretário Geral do Município

**Publicado por:**  
Elenildo Oliveira de Moraes  
**Código Identificador:**1DE5CFC6

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEX 006/2022

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

**OBJETO.....:** Contratação dos serviços Advocatórios para que patrocine demanda judicial visando a recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (ja extinto) no ano de 2006.

**FAVORECIDO.....:** MONTEIRO E MONTEIRO  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 17 de Março de 2022

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**3D1D5A91

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 058, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

*Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal, e;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, o servidor **JOSÉ EMÍDIO SOBRINHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Juventude, do Esporte e do Lazer – SEJEL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 21 de março de 2022.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Filipe Campos Tolentino  
**Código Identificador:**845CD3D7

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 059, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

*Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal, e;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, o servidor **VALDO DE MEDEIROS SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Juventude, do Esporte e do Lazer – SEJEL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 21 de março de 2022.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Filipe Campos Tolentino  
**Código Identificador:**1D1CB748

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**  
**PORTARIA 007/2022, 21 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO IPREV**, nos termos da Portaria 005 de 15 de Junho de 2018 e do Decreto nº 73/2013, de 13 de Agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE**

Cargo/Função: Presidente

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3 de 100% e 1 de 50%	Natal/RN	22 a 25 de Março de 2022	300,00	1050,00

R\$ 1050,00

(X )100%

(X) 50%

() 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, nos dias 22 a 25 de Março de 2022, com o objetivo de participar dos Cursos e-Social para Órgãos Públicos e O Novo COMPREV Compensação Previdenciária, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó, 21 de Março de 2022.

**IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE**

Presidente

Portaria 018/2021

**Publicado por:**

Izabel Cristina Dantas Cirne  
**Código Identificador:5A0E726E**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**  
**PORTARIA 008/2022, 21 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO IPREV**, nos termos da Portaria 005 de 15 de Junho de 2018 e do Decreto nº 73/2013, de 13 de Agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ELIANE CRISTINA AZEVEDO SILVA**

Cargo/Função: Assessora Financeira

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3 de 100% e 1 de 50%	Natal/RN	22 a 25 de Março de 2022	300,00	1050,00

R\$ 1050,00

(X )100%

(X) 50%

() 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, nos dias 22 a 25 de Março de 2022, com o objetivo de participar dos Cursos e-Social para Órgãos Públicos e O Novo COMPREV Compensação Previdenciária, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó, 21 de Março de 2022.

**IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE**

Presidente

Portaria 018/2021

**Publicado por:**

Izabel Cristina Dantas Cirne  
**Código Identificador:E449B1CA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00032/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 00034/2022**

Modalidade: **Dispensa por Justificativa**

Contratante: **Prefeitura Municipal de São Miguel**

Contratada: **CELMA CRISTINA FERNANDES BEZERRA**  
CNPJ: **937.939.364-49**

Objeto: **Locação de imóvel para fins exclusivos de funcionamento da creche pertencente a Escola Municipal Alice Pessoa**

**Valor Total: 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais)**

Fontes de Recurso: **231 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.262 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

Início da Vigência: **21/03/2022**

Final da Vigência: **31/12/2022**

Assinatura: **21/03/2022**

**Publicado por:**

Francisco Juniely Dantas de Farias  
**Código Identificador:FC59A005**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00034/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº: 0002/2022**

Modalidade: **Inexigibilidade**

Contratante: **Prefeitura Municipal de São Miguel**

Contratada: **ASSOCIACAO CACTUS**  
CNPJ: **36.642.475/0001-29**

Objeto: **Contratação de empresa especializada em promover oportunidades para jovens do 6º ao 9º ano do ensino público Brasileiro por meio da educação, visando o desenvolvimento os alunos e agregar valor à sociedade.**

**Valor Total: 18.000,00 ( Dezoito Mil Reais)**

Fontes de Recurso: 87 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.251 . 0 . 339039 -  
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Início da Vigência: 21/03/2022

Final da Vigência: 31/12/2022

Assinatura: 21/03/2022

**Publicado por:**  
Francisco Juniely Dantas de Farias  
**Código Identificador:**0D9DC86C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 092/2022\***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR a senhora ISABEL OLINDINA DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Desporto, da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 2 de março de 2022.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 18 de março de 2022.

**EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

\* *Republicação por incorreção*

**Publicado por:**  
Lucas Euller de Macedo Gomes Mota  
**Código Identificador:**D6526479

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 093/2022\***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR a senhora MARIA DA LUZ LOPES SILVA para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Desporto, da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 2 de março de 2022.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 18 de março de 2022.

**EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

\* *Republicação por incorreção*

**Publicado por:**  
Lucas Euller de Macedo Gomes Mota  
**Código Identificador:**9FC850FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi-RN, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado e as condições de execução se coadunam com as necessidades desta Municipalidade, venho **RATIFICAR** a ADESÃO a Ata de Registro de Preços Nº 102/2021, oriunda do Pregão Presencial Nº 016/2021, para registro de preços, devidamente realizado pela Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, objetivando o Registro de preços para contratação de empresa especializada em cadastramento e recadastramento de bens imóveis e moveis em campo utilizando aplicativo instalado em dispositivo móvel do tipo “tablet” para coleta de unidades e subunidade, descrição do bem, localização, número da plaqueta, foto do bem e da plaqueta fixada, data do cadastro, estado de conservação, atualização de informações cadastrais webservice com software patrimonial do município em todos os órgãos públicos.

São Paulo do Potengi/RN, em 21 de Março de 2022.

**EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**DF1B1CE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220052 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 102/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Adesão a ARP (CARONA) Decreto 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 025/2014

**CONTRATANTE/ADERENTE:** MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI, CNPJ-MF, Nº 08.079.774/0001-61, representado pelo(a) Prefeito o(a) Senhor(a) EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO, inscrito no CPF sob nº 367.484.394-34, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo do Potengi/RN.

**CONTRATADO/PROMITENTE:** **HM2 SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ 22.345.635/0001-63, com sede na Rua Jose Nestor De Gouveia, 93, Alto da Materni, Pedro Avelino-RN. **OBJETO:** Registro de Preço para contratação de empresa especializada em cadastramento e recadastramento de bens imóveis e moveis em campo utilizando aplicativo instalado em dispositivo móvel do tipo “tablet” para coleta de unidades e subunidade, descrição do bem, localização, número da plaqueta, foto do bem e da plaqueta fixada, data do cadastro, estado de conservação, atualização de informações cadastrais webservice com software patrimonial do município em todos os órgãos públicos. **VALOR TOTAL:** R\$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais). **VIGENCIA:** 21 de Março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

São Paulo do Potengi/RN, 21 de Março de 2022.

**EUGENIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO.**  
Prefeito  
Contratante/Aderente e

**HELENA MACIEL –**  
p/Contratada/Promitente.

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**C7011BA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17030001/2020**



**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI.  
**CONTRATADO(A):** EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.480/0001-10. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimos de valor contratual, aplicando percentual de 7,39% (sete virgula trinta e nove por cento), passando o valor do contrato para R\$ 297.843,23 (duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos). **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, §1, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 11 de março de 2022.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito – Contratante

**EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

p/Contratada.

**Publicado por:**

Jackson Araujo Duarte

**Código Identificador:**9E3BA214

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
 AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
 AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (COOPSUAS).

CNPJ: 42.717.812/0001-00.

OBJETO: INSCRIÇÃO PARA SEMINÁRIO NORDESTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022. “OS NOVOS FAZERES SOCIAIS DURANTE E PÓS-PANDEMIA”

BASE LEGAL: ARTIGO 25 DA LEI 8.666/93.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ).

VALOR GLOBAL: 760,00 (SETECENTOS E SESSENTA REAIS).

**MIGUEL CABRAL NASSER.**

Prefeito

São Pedro/RN, em 07 de março de 2022.

**Publicado por:**

Marciana Lopes de Oliveira

**Código Identificador:**290C18B7

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 020/2022 DE 22 (VINTE E DOIS) DE MARÇO DE 2022**

**PORTARIA N.º 020/2022 DE 22 (vinte e dois) DE MARÇO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** que o servidor público municipal RAFAEL BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº

096.263.704-16 e no RG sob nº 001.806.123 SSP/RN, matrícula nº 1384-1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura no cargo de VETERINÁRIO requereu a sua exoneração do cargo efetivo deste Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR a partir de 22 (vinte e dois) de março de 2022 o Servidor Público Municipal RAFAEL BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1384-1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura no cargo efetivo de VETERINÁRIO.

**Parágrafo único.** A exoneração de que trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor(a), por meio de requerimento feito a próprio punho na data de 14 (quatorze) de março de 2022, parte integrante desta portaria.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 22 (vinte e dois) de março de 2022.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:**96F92DDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 1230/2022 CONSIDERA E DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO, A "FESTA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO", PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**, Prefeito do Município de São Tomé/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica considerado como Patrimônio Cultural Imaterial do município, a " Festa de Nossa Senhora da Conceição", padroeira do município de São Tomé.

**Art. 2º.** O referido evento organizado anualmente no Município, ocorre no período compreendido entre os dias 28 de novembro e 08 de dezembro (dia da Imaculada Conceição).

**Art. 3º.** Entende-se por Patrimônio Cultural Imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas - junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural, que se transmite de geração em geração.

**Art. 4º.** A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto providenciará o que for necessário para viabilizar a execução da presente lei, inclusive, no sentido da promoção total e da programação sociocultural durante as festividades anuais.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomé/RN, 21 de março de 2022

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**0FF69A0A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ – IPSAT  
PORTARIA EXECUTIVA**

**IPSAT - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Tomé/RN**

Praça Antônio Assunção, 276 - Centro - CEP 59.400-000

Fone: (84) 3258 - 2244 - 2428 - 2373 CNPJ: 16.903.865/0001-06

**PORTARIA EXECUTIVA Nº 01**, de 17 de março de 2.022.

Designar à Comissão Permanente de Licitações do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Tomé/IPSAT - Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

**O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ / IPSAT - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Nº 979/2012 e;**

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal Nº 8.666, de 23 de julho de 1993, para Licitações e Contratos Públicos,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** DESIGNAR os Ilustríssimo(a)s Senhore(a)s **JAIRA CRISTINA PONTES LIRA DE ARAÚJO, JOSÉ MIGUEL DE MENEZES JÚNIOR e; PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO NETO**, para sob a presidência do 1º (primeiro), constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES deste Instituto Previdenciário, durante o período de 01 (um) ano no exercício de 2.021.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2.022.

**Art.3º.** LEIA-SE, CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, para que ninguém alegue qualquer ignorância. CUMPRA-SE com as cautelas legais de praxe.

**MANOEL FRANCISCO SILVA DE CARVALHO**

Diretor Executivo

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:36F0E823**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 058/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022**

REGULAMENTA A NOVA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA O CUSTEIO DAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL NECESSÁRIAS À ORGANIZAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA – RPPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogado o disposto no §3º, do art. 56 da Lei Complementar 008/2013.

**Art. 2º** A Taxa de Administração para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão ou entidade gestora do RPPS municipal, inclusive para conservação de seu patrimônio, deverá observar o disposto nesta Lei e os seguintes parâmetros:

I – A Taxa de Administração será de 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento) sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior.

II - Fica o Instituto autorizado a constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a Taxa de Administração.

III – Fica autorizada a reversão dos recursos relativos à Taxa de Administração, mantidos por meio da Reserva Administrativa de que trata o § 3º do art. 51 da Portaria MF nº 464, de 2018, para pagamento dos benefícios do RPPS, desde que aprovada pelo conselho deliberativo, vedada a devolução dos recursos ao ente federativo.

§ 1º Fica autorizada que a Taxa de Administração prevista no inciso I do *caput*, seja elevada em 20% (vinte por cento), nos termos do §5º, do art. 15, da PORTARIA Nº 402, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008 (Incluído pela Portaria SEPRT/ME nº 19.451, de 18/08/2020).

§ 2º Os recursos adicionais decorrentes da elevação de que trata o § 1º deverão ser destinados exclusivamente para o custeio de despesas administrativas relacionadas no § 6º do Art. 15 da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, ou outro que vier a lhe substituir.

§ 3º A elevação da Taxa de Administração de que trata o § 1º observará os parâmetros contidos no § 7º do Art. 15 da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, ou outro que vier a lhe substituir.

§ 4º Aplicam-se as demais disposições contidas no Art. 15 da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008.

**Art. 3º** O ente federativo deverá adotar os procedimentos administrativos, atuariais, legais e orçamentários necessários para cumprimento do disposto na Portaria nº 19.451, de 18 de agosto de 2020 do Ministério da Economia e aplicação dos novos limites e base de cálculo da Taxa de Administração, fixados no art. 1º desta Lei, que serão aplicados a partir do primeiro dia do exercício subsequente à sua aprovação.

**Art. 4º.** Esta Lei e suas disposições gerais entrarão em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 21 de março de 2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**ANEXO I**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CARGO EM COMISSÃO	QUANT.	SUBSÍDIO
Diretor da Unidade Mista de Saúde	01	R\$ 1.800,00
Diretor de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas	01	R\$ 1.800,00

São Vicente/RN, 14 de dezembro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**ANEXO II**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO GRATIFICADA	QUANT.	GRATIFICAÇÃO
Diretor da Unidade Mista de Saúde	01	R\$ 1.500,00
Diretor de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas	01	R\$ 1.500,00

São Vicente/RN, 14 de dezembro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**ANEXO III**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
NOMENCLATURA ANTIGA	NOMENCLATURA ATUALIZADA
Diretor de Centro de Saúde	Diretor da Unidade Mista de Saúde
Diretor de Setor de Pessoal	Diretor de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas

São Vicente/RN, 14 de dezembro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**C50AECF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 027/2022**

**CONTRATO Nº**.....: 027/2022

**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

**CONTRATADO**.....: MARIA LUIZA DE HOLANDA BALBINO – CPF nº 077.261.544-62, CRM/RN: 0011699.

**OBJETO**.....: Constitui objeto do presente instrumento de contrato, a prestação de serviços médicos em regime de 12hs ou de 24hs de acordo com escalas de serviço, elaboradas e divulgadas pela Diretoria da Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas, em tempo razoável, propiciando o cumprimento destas pelo contratado.

**VALOR MENSAL**.....: Pela execução dos serviços, a CONTRATADA receberá os seguintes valores:

**I** – Plantões de 12 horas - **R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais);**  
**II** – Plantões de 12 horas (finais de semana) – **R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais);**  
**III** – Plantões de 24 horas – **R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais);**  
**IV** – Plantões de 24 horas (finais de semana) – **R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais);**  
**V** – Plantões em feriados nacionais (carnaval, natal e ano novo) – **R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).**

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município estabelecido pela Lei Orçamentária nº 679/2021.

**VIGÊNCIA**.....: 22 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**DATA DA ASSINATURA**.....: 21 de março de 2022.

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **Prefeita Municipal**  
MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – **Secretária Municipal de Saúde**

**Pela contratada:**

MARIA LUIZA DE HOLANDA BALBINO – CPF nº 077.261.544-62

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**59781BC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 028/2022**

**CONTRATO Nº**.....: 028/2022

**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

**CONTRATADO**.....: LUARA INGRID DANTAS FIRMINO – CPF nº 017.845.824-41, CRM/RN: 11507.

**OBJETO**.....: Constitui objeto do presente instrumento de contrato, a prestação de serviços médicos em regime de 12hs ou de 24hs de acordo com escalas de serviço, elaboradas e divulgadas pela Diretoria da Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas, em tempo razoável, propiciando o cumprimento destas pelo contratado.

**VALOR MENSAL**.....: Pela execução dos serviços, a CONTRATADA receberá os seguintes valores:

**I** – Plantões de 12 horas - **R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais);**  
**II** – Plantões de 12 horas (finais de semana) – **R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais);**  
**III** – Plantões de 24 horas – **R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais);**  
**IV** – Plantões de 24 horas (finais de semana) – **R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais);**  
**V** – Plantões em feriados nacionais (carnaval, natal e ano novo) – **R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).**

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município estabelecido pela Lei Orçamentária nº 679/2021.

**VIGÊNCIA**.....: 22 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**DATA DA ASSINATURA**.....: 21 de março de 2022.

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **Prefeita Municipal**  
MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – **Secretária Municipal de Saúde**

**Pela contratada:**

LUARA INGRID DANTAS FIRMINO – CPF nº 017.845.824-41

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**F735DA88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 16030011**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PLF QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (CNPJ: 35.959.751/0001-14) referente empenho nº. 16030011, datado em 16/03/2022, no valor de R\$ 6.147,04 (SEIS MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS), referente a nota fiscal nº. 346. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referente à aquisição de material hospitalar. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal Aquisição, justifica-se pela necessidade de atender aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico, no PSF I, do município de São Vicente, RN. Com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 21/03/2022.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**0252AFA9**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 16030010**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PLF QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (CNPJ: 35.959.751/0001-14) referente empenho nº. 16030010, datado em 16/03/2022, no valor de R\$ 4.552,98 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), referente a nota fiscal nº. 377. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referente à aquisição de material hospitalar. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal Aquisição, justifica-se pela necessidade de atender aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico, no PSF II, do município de São Vicente, RN. Com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 21/03/2022.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**FD80B830**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 16030009**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PLF QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (CNPJ: 35.959.751/0001-14) referente empenho nº. 16030009, datado em 16/03/2022, no valor de R\$ 4.300,88 (QUATRO MIL, TREZENTOS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), referente a nota fiscal nº. 376. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referente à aquisição de material hospitalar. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal Aquisição, justifica-se pela necessidade de atender aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico, no PSF III, do município de São Vicente, RN. Com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 21/03/2022.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**BD0C37E2**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE CADASTRO 005/2022**

Acha-se aberto no Município de São Vicente/RN, por meio do Fundo Municipal de Saúde o cadastro para pessoas físicas e jurídicas do ramo especializado para contratação de profissionais médicos objetivando a realização de ultrassonografias, mamografias, consultas ginecológicas e consultas psiquiátricas, nos termos da Lei 8.666/93.

Maiores informações podem ser retiradas na sede da Secretaria Municipal de Saúde situada na Rua Euclides Lins de Albuquerque, 68 – Centro – São Vicente/RN, por meio do Tel. (84) 3436-0226, (84) 9 9874-7131, ou pelos e-mails: prefsaovicente@yahoo.com.br – setor.admsaudestv@gmail.com.

São Vicente/RN 21 de março de 2022

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**ED631EA7**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 032/2022\*\*\***

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos do município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e nos Decretos nº006/2021 e nº003/2022.

**Resolve:**

**Art.1º.** Conceder ao servidor **João Maria de Luna**, Pregoeiro Municipal, lotado na Secretária de Administração, duas diárias (2,0), para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento na cidade de Natal/RN, durante o período de 14 à 15 de março do corrente ano, com o objetivo de participar do curso de elaboração do relatório anual do controle interno.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza – RN, 21 de março de 2022.

**\*\*\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO\*\*\*****LUCAS MATEUS DOS SANTOS LEITE**

Secretário Municipal de Administração e RH

**Publicado por:**Lucas Mateus dos Santos Leite  
**Código Identificador:**6942A866**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO Nº 004/2022**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS RELATÓRIOS QUADRIMESTRAL E ANUAL DE GESTÃO DO ANO DE 2021 E APRESENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA 2022-2025.

A plenária do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento, em sua reunião ordinária, realizada em 09 de março de 2022, no uso das suas competências regimentais com atribuições conferidas pela Lei nº8.080 de 9 de setembro de 1990, pela Lei nº8.142 de 28 setembro de 1990, pela Lei nº141 de 13 de janeiro de 2021 e pela resolução nº453 de maio de 2012.

Considerando a Lei nº8.080/90 em seu artigo 1º da Lei complementar de nº141/2020 e no seu artigo 36º, parágrafo 2º que ambas se referem aos instrumentos de gestão.

## RESOLVE

**Art.1º** - Apresentação ao 3º relatório quadrimestral de 2021;

**Art.2º** - Apresentação do relatório anual de gestão 2021;

**Art.3º** - Apresentação do plano municipal de saúde 2022-2025.

Pleno do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Senador Elói de Souza/RN em 09 de março de 2022.

**JUNIOR CEZAR CARNEIRO DA SILVA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento

Homologo a Resolução 004/2022 de março de 2022, nos termos de delegação de competência.

**ALDA LOURENÇO DE MORAES**

Secretaria de Saúde e Saneamento

Portaria Nº04/2021

**Publicado por:**

Lucas Mateus dos Santos Leite

**Código Identificador:**EAEF4D11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO**  
**AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE PROTOCOLO DE ENVELOPES TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 002/2022**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em engenharia civil para os serviços de pavimentação em paralelepípedo sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (cimento e areia), meio fio pré-moldado e escoramento de meio fio com piçarra da Rua João Lourenço de Oliveira, Rua Antônio Lourenço de Oliveira, Travessa João Lourenço de Oliveira e Rua Carmelita Pereira de Oliveira, conforme especificações e condições detalhadas dos serviços nos Orçamentos Básicos, Cronogramas Físico-Financeiros e Memoriais Descritivos, que fazem parte deste instrumento editalício, como documentos anexos.

Ao Vigésimo primeiro dia do mês de março de 2022, às 10h00min, em atendimento ao procedimento licitatório desta Prefeitura Municipal, disciplinado pela Lei Federal n.º 8.666/93 e conforme a previsão do edital do certame - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, o Sr. GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO juntamente com a sua equipe de apoio composta pelos empregados públicos; Sra. CLARISSA APARECIDA JORGE DE SALES e LARISSA MEDEIROS FREIRE PEREIRA, nos termos do item 5.4 do Edital, reuniram-se para realizar o RECEBIMENTO DE ENVELOPES das empresas que demonstraram interesse em participar do presente certame. Foram protocolados os envelopes das empresas: **JOSE CREZIO LOPES FILHO - EPP**, de CNPJ Nº **23.304.039/0001-06**, **CAMPO FELIZ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP**, de CNPJ Nº **26.635.344/0001-60**, **AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - ME**, de CNPJ Nº **12.072.392/0001-83**, **RBS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS - EIRELI - EPP**, de CNPJ Nº **10.458.681/0001-90**, **IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E**

**CONSTRUÇÕES LTDA**, de CNPJ Nº **08.375.164/0001-05**, **STL CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI**, de CNPJ Nº **31.050.448/0001-43**, **L R CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, de CNPJ Nº **22.171.182/0001-04**, **H & M CONSTRUCOES LTDA-EPP**, de Nº **01.233.506/0001-03** e **SOLAR ENGENHARIA EIRELI**, de CNPJ Nº **30.500.281/0001-02** e presencialmente as empresas: **RN CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA ME**, de CNPJ Nº **07.555.440/0001-54**, **MORLIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI**, de CNPJ Nº **29.646.397/0001-75**, **LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI-ME**, de CNPJ Nº **24.621.931/0001-75**, Todos os documentos foram analisadas pela empresas que compareceram de forma presencial e a empresa: **MORLIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI**, fez as seguintes observações: que a empresa: **RBS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS - EIRELI - EPP**, descumpru o item 9.5.1 e) Certidão Negativa do Cartório de Distribuição de Protestos da sede da licitante, emitido nos últimos trinta dias. item 9.6, letra f) Declaração da licitante de que não existem fatos supervenientes impeditivos de sua participação na presente licitação, com firma reconhecida em Cartório; a empresa **L R CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, descumpru o item **9.4.2** - Comprovação de aptidão por meio de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com registro em nome da empresa licitante, pela qual tenha sido Contratada para serviços afins e correlatos em engenharia com características semelhantes ao objeto do presente certame, sendo que este atestado deverá ser de serviço já concluído. O atestado exigido deverá estar devidamente registrado no CREA, de conformidade com o artigo 30, inciso II, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93; **9.4.10** - Apresentar Plano de Trabalho constando de:

- Organograma para a equipe administradora da obra nos níveis administrativo, técnico e operacional juntando ao mesmo a Relação da equipe técnico-administrativa;
- Plano de execução dos serviços com descrição dos métodos de construção da empresa complementando suas especificações técnicas.
- Planejamento de instalação do canteiro de apoio em conformidade com objeto constante do item 2.1, levando em consideração os serviços relacionados no QUADRO DE QUANTITATIVOS E PREÇOS, contendo proposta esquemática do canteiro de obras, escritório, depósitos, pátios, etc. e sua provável localização;
- Cronograma físico coerente com o plano de trabalho;
- Cronograma de permanência de mão de obra, compatível com o plano de trabalho e o cronograma físico apresentado;
- Qualquer outro aspecto da proposta que o CONCORRENTE entenda como relevante para o perfeito entendimento da mesma, com comentários ou justificativas sobre as informações suplementares, se necessário. Item 9.5.1, e) Certidão Negativa do Cartório de Distribuição de Protestos da sede da licitante, emitido nos últimos trinta dias, item 9.6 Declaração da licitante de que não existem fatos supervenientes impeditivos de sua participação na presente licitação, com firma reconhecida em Cartório; a empresa **JOSE CREZIO LOPES FILHO - EPP**, descumpru o item 9.4.2 - Comprovação de aptidão por meio de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com registro em nome da empresa licitante, pela qual tenha sido Contratada para serviços afins e correlatos em engenharia com características semelhantes ao objeto do presente certame, sendo que este atestado deverá ser de serviço já concluído. O atestado exigido deverá estar devidamente registrado no CREA, de conformidade com o artigo 30, inciso II, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93; na certidão apresentada de pessoa jurídica apresentou divergência com o contrato social, uma vez que na própria certidão diz que ela perderá a validade ocorra alguma alteração; a empresa: **STL CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI**, descumpru o item 9.4.2 - Comprovação de aptidão por meio de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com registro em nome da empresa licitante, pela qual tenha sido Contratada para serviços afins e correlatos em engenharia com características semelhantes ao objeto do presente certame, sendo que este atestado deverá ser de serviço já concluído. O atestado exigido deverá estar devidamente registrado no CREA, de conformidade com o artigo 30, inciso II, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93; **9.4.10** - Apresentar Plano de Trabalho constando de:

a) Organograma para a equipe administradora da obra nos níveis administrativo, técnico e operacional juntando ao mesmo a Relação da equipe técnico-administrativa;

b) Plano de execução dos serviços com descrição dos métodos de construção da empresa complementando suas especificações técnicas.

c) Planejamento de instalação do canteiro de apoio em conformidade com objeto constante do item 2.1, levando em consideração os serviços relacionados no QUADRO DE QUANTITATIVOS E PREÇOS, contendo proposta esquemática do canteiro de obras, escritório, depósitos, pátios, etc. e sua provável localização;

d) Cronograma físico coerente com o plano de trabalho;

e) Cronograma de permanência de mão de obra, compatível com o plano de trabalho e o cronograma físico apresentado, item 9.5.1

e) Certidão Negativa do Cartório de Distribuição de Protestos da sede da licitante, emitido nos últimos trinta dias, item 9.6.

f) Declaração da licitante de que não existem fatos supervenientes impeditivos de sua participação na presente licitação, com firma reconhecida em Cartório; item 9.6.

c) Declaração de que assume inteira e completa responsabilidade pela prestação dos serviços, nos prazos, forma e condições editalícias, sujeitos à fiscalização da Secretaria Municipal de Obras; e g) Declaração informando o responsável pela assinatura do contrato caso seja vencedor do certame; a empresa: **H & M CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, descumpriu o item o item 9.5.1.

e) Certidão Negativa do Cartório de Distribuição de Protestos da sede da licitante, emitido nos últimos trinta dias; a empresa: **SOLAR ENGENHARIA EIRELI**, descumpriu o item 9.6.

f) Declaração da licitante de que não existem fatos supervenientes impeditivos de sua participação na presente licitação, com firma reconhecida em Cartório; **IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA**, descumpriu o item 9.5.1.

e) Certidão Negativa do Cartório de Distribuição de Protestos da sede da licitante, emitido nos últimos trinta dias e o item 9.6.

f) Declaração da licitante de que não existem fatos supervenientes impeditivos de sua participação na presente licitação, com firma reconhecida em Cartório. Todas as documentações e observações a cima relacionadas serão analisadas pela parte técnica da prefeitura municipal e em seguida publicado o resultado das empresas habilitadas e convocadas para segunda fase do processo licitatório. Por não haver nada mais a acrescentar, encerramos a presente ata de recebimento de envelopes, pelo que damos por bom, firme e valioso.

**GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO**  
Presidente da CPL

**CLARISSA APARECIDA JORGE DE SALES**  
Membro da CPL

**LARISSA MEDEIROS FREIRE PEREIRA**  
Membro da CPL

Morlis Construcoes e Incorporacoes EIRELI  
CNPJ Nº 07.555.440/0001-54  
**ITALO DUARDO DE MENESES SILVA**

RN Construções & Serviços LTDA ME  
CNPJ Nº 26.635.344/0001-60  
**ALBERTO DE CARVALHO ARAUJO NETO**

LA Engenharia e Locacoes EIRELI-ME  
CNPJ Nº 24.621.931/0001-75  
**JOSÉ LUIZ DA SILVA ANDRADE**

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**24EE3C0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**CONTINUAÇÃO DA SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº. 005/2022 – PROCESSO Nº 910.018/2021**

O Pregoeiro torna público a continuação da sessão pública referente ao pregão presencial 005/2022 no dia 24/03 às 09:00h e convoca as empresas participantes: PHOSPODONT LTDA CNPJ: 04.451.626/0001-75; DROGAFONTE LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26; NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 28.091.295/0001-78; CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA CNPJ: 42.591.738/0001-10 e R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA CNPJ: 33.853.517/0001-82; à se fazerem presentes através de seus representantes legais credenciados para acompanhamento dos demais trâmites legais.

Serra Caiada/RN, em 21 de março de 2022.

**JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**16E9B9A3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 174/2022 – GP, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR** os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor a comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022.

**Maria Arlete do Nascimento da Silva – Matrícula nº 50162**  
**Lucilene Patrícia Leite da Silva Santos – Matrícula nº 50227**  
**Josenildo Freire Gama – Matrícula nº 00369**  
**Márcio da Silva Paiva – Matrícula nº 00411**  
**Rafael Augusto Elias de Lira – Matrícula nº 00966**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 21 de março de 2022.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**AD5A46A5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE**  
**SERRA CAIADA - IPRESC**  
**PORTARIA Nº 007/2022**

A **DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA – IPRESC**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** a Sra. **MARIA CECÍLIA GOMES LIRA**, inscrita na matrícula nº 004 e no CPF sob nº 702.\*\*\*-\*\*-60, Diretora de Gestão e Finanças do IPRESC, 02 (duas diárias sem pernoite) com o valor total de R\$ 60,00 (sessentas reais), para custear suas despesas com alimentação na cidade de Natal/RN, nos dias 22 e 23 de Março de 2022, a fim de participar do Curso eSocial para órgãos públicos, para manter a capacidade técnica do seu quadro funcional, cumprindo as determinações legais quanto a nova forma de envio das informações e obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 21 de Março de 2022.

**AUDREY SUELEN BRITO MILA**  
Diretora Executiva

**Publicado por:**  
Maria Cecília Gomes Lira  
**Código Identificador:**614E5DE6

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
SERRA CAIADA - IPRESC  
PORTARIA Nº 008/2022**

A **DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA – IPRESC**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao Sr. **ROMALIO SILVA DE LIMA**, inscrito na matrícula nº 51185-4 e no CPF sob nº 702.\*\*\*.\*\*\*-89, Diretor de Gestão e Benefícios do IPRESC, 02 (duas diárias sem pernoite) com o valor total de R\$ 60,00 (sessentas reais), para custear suas despesas com alimentação na cidade de Natal/RN, nos dias 24 e 25 de Março de 2022, a fim de participar do Curso no segmento de compensação previdenciária, no Novo Comprev, para manter a capacidade técnica do seu quadro funcional, cumprindo as determinações constitucionais e ministeriais de execução do processo de compensação previdenciária entre regimes de previdência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 21 de Março de 2022.

**AUDREY SUELEN BRITO MILA**  
Diretora Executiva

**Publicado por:**  
Maria Cecília Gomes Lira  
**Código Identificador:**7F479116

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
PORTARIA Nº 033/2022 – ADM, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o requerimento da servidora o retorno das férias;

**RESOLVE:**

Art. 1º –**SUSPENDER** a servidora o Gozo de Férias de **MARIA ZULEIDE CUSTÓDIO DE SOUZA**, Matrícula nº 50841-1, Servidora Efetiva, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. A servidora **gozou de 16 (dezesesseis) dias de férias** referente ao período aquisitivo de 2020-2021. O restante dos dias de férias serão gozados no período ainda a definir. **Fica o gozo de férias suspenso a partir de 23/03/2022** referente ao período acima citado, com amparo legal no Artigo 87 da Lei Municipal nº 635/98, de 04 de agosto de 1998, do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 21 de março de 2022.

**EMMANUELLI SUERDA PRAXEDES**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Matrícula Nº 1481-8

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**DD50D1A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA Nº 029-2022**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURAMUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP N 029/2022, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada para serviço de arbitragem e narração esportiva para a COPA DAS FÉRIAS FUTSAL.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 08 de Fevereiro de 2022.

**À COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**D74BF4CF

**CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 029-2022**

CONTRATO Nº.....: 20220060  
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022  
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO  
CONTRATADA(O).....: F C ASSESSORIA  
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para serviço de arbitragem e narração esportiva para a COPA DAS FÉRIAS FUTSAL  
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0203.121220014.2.008 Mnaut.das Ativs.da Sec.Munic.de Educação e Esportes, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99  
VIGÊNCIA.....: 08 de Fevereiro de 2022 a 31 de Maio de 2022  
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Fevereiro de 2022

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**10203FC5

**CPL**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº  
029-2022**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para serviço de arbitragem e narração esportiva para a COPA DAS FÉRIAS FUTSAL

Contratado.....: F C ASSESSORIA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) Prefeita Municipal.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 08 de Fevereiro de 2022.

À COMISSÃO

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**B9FE928E

**CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA - DISPENSA Nº 029-2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) F C ASSESSORIA, referente à Contratação de empresa especializada para serviço de arbitragem e narração esportiva para a COPA DAS FÉRIAS FUTSAL. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 08 de Fevereiro de 2022.

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**F077E753

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**LEI MUNICIPAL Nº 916/2021**

**LEI Nº 916 DE 21 DE MARÇO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Esta Lei dispõe sobre a adequação da remuneração do quadro de magistério público municipal ao piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

**Art. 2º** - O vencimento base dos servidores efetivos integrantes do quadro de magistério público municipal fica reajustado no percentual de 33,24% (trinta e três inteiros e vinte e quatro décimos por cento), a partir de 01 de março de 2022.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares para atender o disposto no artigo 2 da presente lei, nos termos que dispõe o art. 43, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como criar fontes de destinação de recursos, se necessário a adequação a Portaria nº 145/2021 – GT/TCE, atualizada em 04 de março de 2022.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 21 de março de 2022

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**CA0354DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – P.P Nº 004/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – P.P 04/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 690/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2022**  
**Modalidade: Pregão Presencial**

**Objeto da Licitação:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa na prestação de serviços de fornecimento de REFEIÇÕES PRONTAS, KIT DE PRODUTOS TÍPICOS e SERVIÇOS DO TIPO BUFFET: ALMOÇO E COFFEE BREAK, incluindo preparação de ambiente com estrutura e pessoal para atender, em prol dos serviços e ações desenvolvidas no município de Serra do Mel/RN.

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Serra do Mel/RN, no uso de minhas atribuições legais.

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro Oficial do Município, foi conseguido o menor valor de acordo do mercado, atendendo as exigências do Edital e seus anexos.

**Considerando**, o que preconizai o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

**Art 1º- HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da (s) licitante (s):

**F E DA SILVA REFEICOES ME-** CNPJ: 22.395.454/0001-41, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 3, LOTE 4, LOTE 1 ; totalizando o valor de **R\$ 424.390,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e noventa reais).**

**MAÉCIA EMILIANA DA SILVA-** CNPJ: 39.622.762/0001-65, saiu vencedor (a) no (s) lote (s): LOTE 2; totalizando o valor de **R\$ 160.865,00 (cento e sessenta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).**

LOTE 5- KIT PRODUTOS TÍPICOS – FRACASSADO.

**Art. 2º** - Determinar à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e sua devida publicação na imprensa oficial.

Serra do Mel, 18 de março de 2022

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**4135BB4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 004/2022**

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN pretendendo promover a contratação de empresa para prestação de serviços de cursos profissionalizantes para ser executados no centro de referência da Assistência Social – CRAS, com intuito de profissionalizar sua população, tornando assim a mesma mais apta conseguir se inserir ao mercado de trabalho, vem promover a divulgação a quem interessar que está promovendo o recebimento de proposta de preços para a execução do referido objeto até o dia 25/03/2022. O termo de referência poderá ser adquirido no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Av. Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília ou solicitado através no e-mail: **pmsm.mel@hotmail.com**



**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**1E400633

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 006/2022**

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN pretendendo promover a contratação de empresa para contratação de licença de uso de software para auxiliar professores, coordenadores e gestores da educação no informe de diários escolares, conteúdos de aulas, notas e médias dos alunos, vem promover a divulgação a quem interessar que está promovendo o recebimento de proposta de preços para a execução do referido objeto até o dia 25/03/2022. O termo de referência poderá ser adquirido no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Av. Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília ou solicitado através no e-mail:[pmsm.mel@hotmail.com](mailto:pmsm.mel@hotmail.com)

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**49D976C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 088/2022**

Termo de Autorização de Dispensa de Licitação (Art 72, II, Lei 14133/2021)

O Prefeito Constitucional do Município de Serra do Mel RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e ainda, ancorada na norma escrita no Art 26, caput, da Lei regente, considerando o imensurável interesse público, considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a presente Dispensa de licitação, franqueando a contratação direta em favor de FRANCIMÁRIO DA CRUZ CPF: 009.473.404-67 que apresentou proposta comercial com menor valor durante a Cotação realizada pela Municipalidade em acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes, no termo de referência que apresentou como objeto, serviço de fornecimento de água potável para consumo humano, para atender as necessidades das Vilas Rurais e centro Urbano, conforme as condições e especificações constantes neste termo de referência, tendo como valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ancorado no Art 72, II da Lei Federal 14133 de 01 de abril de 2021 c/c Art 10 da Resolução 028/2020 TCE RN.

Serra do Mel/RN, 21 de Março de 2022

913.468.274-00  
**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**D357DFB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 089/2022**

Termo de Autorização de Dispensa de Licitação (Art 72, II, Lei 14133/2021)

O Prefeito Constitucional do Município de Serra do Mel RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e ainda, ancorada na norma escrita no Art 26, caput, da Lei regente, considerando o imensurável interesse público, considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a presente Dispensa de licitação, franqueando a contratação direta em favor de CANAL DITRIBUIDORA – ME CNPJ: 39.234.680/0001-43 que apresentou proposta comercial com menor valor durante a Cotação realizada pela Municipalidade em acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes, no termo de referência que apresentou como objeto, aquisição de kits para cuidados pessoais das grávidas, assistidas pela

assistência Social – CRAS, tendo como valor global de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais), ancorado no Art 72, II da Lei Federal 14133 de 01 de abril de 2021 c/c Art 10 da Resolução 028/2020 TCE RN.

Serra do Mel/RN, 21 de Março de 2022

913.468.274-00  
**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**A184007D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DERATIFICAÇÃO Nº 090/2022**

Termo de Autorização de Dispensa de Licitação (Art 72, II, Lei 14133/2021)

O Prefeito Constitucional do Município de Serra do Mel RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e ainda, ancorada na norma escrita no Art 26, caput, da Lei regente, considerando o imensurável interesse público, considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a presente Dispensa de licitação, franqueando a contratação direta em favor de PRIME CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ: 18.210.059/0001-70 que apresentou proposta comercial com menor valor durante a Cotação realizada pela Municipalidade em acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes, no termo de referência que apresentou como objeto, implantação do sistema de eletrificação para atender as casas do conjunto habitacional, tendo como valor global de R\$ 90.038,42 (noventa mil e trinta e oito reais quarenta e dois centavos), ancorado no Art 72, II da Lei Federal 14133 de 01 de abril de 2021 c/c Art 10 da Resolução 028/2020 TCE RN.

Serra do Mel/RN, 21 de Março de 2022

913.468.274-00  
**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**4038FBE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 06/2022-PMSM**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 06/2022-PMSM**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 041/2019, de 02 de setembro de 2019, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento das **propostas e habilitação a partir das 09h00min do dia 22/03/2022 até as 09h00min do dia 04/04/2022**, através do **Pregão Eletrônico nº 06/2022**. A sessão eletrônica será aberta às **09h01min** do dia **04/04/2022 (horário de Brasília)**, para o registro de preços visando à futura e possível contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos de uso permanente (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS e ELETRÔNICOS), conforme as condições e especificações constantes neste Termo.

O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br), baixado pelo link do licitafácil: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/> ou seda da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, no horário das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 98609-2714 ou através do Email: [pregaosm@gmail.com](mailto:pregaosm@gmail.com) e ainda na própria plataforma (PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS).

Serra do Mel-RN, em 18 de março de 2022.

**PAULO HENRIQUE CIRINO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**1F1829EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 04/2022-PMSM**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 04/2022-PMSM**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 041/2019, de 02 de setembro de 2019, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento das **propostas e habilitação a partir das 09h00min do dia 23/03/2022 até as 09h00min do dia 05/04/2022**, através do **Pregão Eletrônico nº 04/2022**. A sessão eletrônica será aberta às **09h01min** do dia **05/04/2022 (horário de Brasília)**, para o registro de preços visando à futura e possível Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES para as Unidades de Saúde, afim de atender às necessidades do município de Serra do Mel.

O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), baixado pelo link do licitafácil: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/> ou seda da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, no horário das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 98609-2714 ou através do Email: [pregaosm@gmail.com](mailto:pregaosm@gmail.com) e ainda na própria plataforma (PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS).

Serra do Mel-RN, em 21 de março de 2022.

**PAULO HENRIQUE CIRINO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**A1AE63F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL-SRP 04/2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL-SRP 04/2022**

Processo: 690/2022- PREEFITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Assunto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa na prestação de serviços de fornecimento de REFEIÇÕES PRONTAS, KIT DE PRODUTOS TÍPICOS e SERVIÇOS DO TIPO BUFFET: ALMOÇO E COFFEE BREAK, incluindo preparação de ambiente com estrutura e pessoal para atender, em prol dos serviços e ações desenvolvidas no município de Serra do Mel/RN.

Achando-se devidamente proclamado o resultado final da Licitação Pública de nº 04/2022 PMSM, realizada na modalidade de Pregão, da espécie presencial, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, e, com fundamento, por um lado, no teor da decisão exarada pelo Pregoeiro desse Município, inserida nos autos do Processo em epígrafe, assim como, por outro lado, no disposto no inciso XXI do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, manifesto-me, para fins de que venha surtir os pertinentes efeitos legais, pela ADJUDICAÇÃO do objeto licitado em favor de:

**F E DA SILVA REFEICOES ME-** CNPJ: 22.395.454/0001-41, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 3, LOTE 4, LOTE 1 ; totalizando o valor de **R\$ 424.390,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e noventa reais)**.

**MAÉCIA EMILIANA DA SILVA-** CNPJ: 39.622.762/0001-65, saiu vencedor (a) no (s) lote (s): LOTE 2; totalizando o valor de **R\$ 160.865,00 (cento e sessenta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)**.

LOTE 5- KIT PRODUTOS TÍPICOS – FRACASSADO.

Serra do Mel (RN), 18 de março de 2022.

**PAULO HENRIQUE CIRINO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**5F42F7AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA TP 001/2022**

**LICITAÇÃO PÚBLICA**

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS 001/2022

**OBJETO:** **Contratação de Empresa de Engenharia para executar obra de Pavimentação à paralelepípedo pelo método convencional nas Ruas: José Leôncio Maia e Sinval Bezerra no Município de Serra do Mel/RN.**

Conforme especificações contidas no Edital.

**AVISO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA TP 001/2022**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, torna público aos licitantes e a quem interessar que, não houve interposição de recurso contra a decisão da CPL, com o término do prazo recursal e das contra razões da fase de HABILITAÇÃO, fica marcada a data da sessão para abertura julgamento das Propostas da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, Quarta feira, **23 de Março de 2022, às 09:h00min**, horário local, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio Ferreira de Oliveira 53, Vila Brasília, Sala de Licitações, Visando a **Contratação de Empresa de Engenharia para executar obra de Pavimentação à paralelepípedo pelo método convencional nas Ruas: José Leôncio Maia e Sinval Bezerra no Município de Serra do Mel/RN.** Conforme especificações contidas no Edital. Serra do Mel-RN, em 21 de Março de 2022. Qualquer informação com relação ao comunicado, pode ser solicitado através do e-mail - [pmsm.licitacao@hotmail.com](mailto:pmsm.licitacao@hotmail.com). Ou pelo telefone: (84) 3334-0255 ramal 219.

**FRANCISCO NILDO DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**486B0449

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022**  
**DISPENSA Nº 016/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**MSNN/RN Nº 2203210001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60; OBJETO: Apólice de seguro de veículos da frota municipal pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde através de endosso de inclusão; VIGÊNCIA DA APÓLICE: termo inicial a data 18/03/2022 e termo final em doze (12) meses; VALOR GLOBAL: R\$ 1.348,60 (um mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0018.2063 – Gestão e

Manutenção da Atenção Básica; 10.302.0037.2068 - Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); FONTE: 15001002, 16000000, 16210000; PERCENTUAL: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da lei nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Roberto de Souza Dias - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de março de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**7672D732

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
TERMO DE DISPENSA Nº 016/2022 REF. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2203210001**

Interessado: **Secretaria Municipal de Saúde**

Assunto: **Contratação direta de pessoa jurídica através de endosso de inclusão, para segurar a frota de veículos municipais pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.**

Analizando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (CNPJ nº 61.198.164/0001-60)**, no valor global de **R\$ 1.348,60** (um mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), com vigência de doze (12) meses.

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a **Contratação direta de pessoa jurídica através de endosso de inclusão, para segurar a frota de veículos municipais pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Saúde.**

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/ RN, 21 de março de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**475AB67C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº  
2203210002 - ATA DA REUNIÃO**

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **MFA CONSTRUCOES LTDA.**

Serra Negra do Norte/RN, 21 de março de 2022.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente

**HELOÍSA MIRELLY FERREIRA ALVES**

Membro

**CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ**

Membro

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**56E95459

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº  
2203210003 - ATA DA REUNIÃO**

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **DANTAS E FIGUEIREDO LTDA.**

Serra Negra do Norte/RN, 21 de março de 2022.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente

**HELOÍSA MIRELLY FERREIRA ALVES**

Membro

**CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ**

Membro

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**B1A28235

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº  
2203210004 - ATA DA REUNIÃO**

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI.**

Serra Negra do Norte/RN, 21 de março de 2022.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente

**HELOÍSA MIRELLY FERREIRA ALVES**

Membro

**CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ**

Membro

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**D3597441

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº  
2203210005 - ATA DA REUNIÃO**

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **SOLAR ENGENHARIA EIRELI.**

Serra Negra do Norte/RN, 21 de março de 2022.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente

**HELOÍSA MIRELLY FERREIRA ALVES**

Membro

**CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ**

Membro

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**40E72CFE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº**  
**2203210006 - ATA DA REUNIÃO**

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Serra Negra do Norte/RN, 21 de março de 2022.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente

**HELOÍSA MIRELLY FERREIRA ALVES**  
Membro

**CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ**  
Membro

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:721DCF88**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº**  
**2203210007 - ATA DA REUNIÃO**

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **MARASKA SOLUCAO EM ENGENHARIA LTDA.**

Serra Negra do Norte/RN, 21 de março de 2022.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente

**HELOÍSA MIRELLY FERREIRA ALVES**  
Membro

**CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ**  
Membro

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:0D62ECFF**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº**  
**2203210008 - ATA DA REUNIÃO**

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI.**

Serra Negra do Norte/RN, 21 de março de 2022.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente

**HELOÍSA MIRELLY FERREIRA ALVES**  
Membro

**CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ**  
Membro

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:B818A22A**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 088/2022**

**PORTARIA Nº: 088/2022**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	JOÃO BATISTA DA SILVA
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1	Natal-RN	18 de março de 2022	150,00		150,00
(X) Diárias com Pernoite					
() Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 150,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 18 de março de 2022, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de março de 2022.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Debora Juliane Medeiros de Goes  
**Código Identificador:2BCC7C2F**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 090/2022**

**PORTARIA Nº: 090/2022**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	21 de março de 2022	150,00		75,00
() Diárias com Pernoite					
(X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 21 de março de 2022, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de março de 2022.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Debora Juliane Medeiros de Goes

**Código Identificador:**A239E92F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 016, DE 21 DE MARÇO DE 2022.****ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.**

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:****Art. 1º.** Nomear a Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2021- 2023, indicados por seus respectivos órgãos:**Representantes do Poder Público**Alessandra Amador da Silva: Titular (Secretaria de Saúde)  
Meirelaine de Moraes Oliveira: SuplenteAlexsandra Costa de Lira dos Santos: Titular (Secretaria de Educação)  
Josailma Tomaz de Aquino Silva: SuplenteThiany Carla de Lima Dutra Oliveira: Titular (Secretaria de Assistência Social)  
Lilian Cristina da Silva: Suplente**Representantes da Sociedade Civil**Rafael Braga dos Santos: Titular (Igreja Evangélica Assembleia de Deus Serrinha/RN)  
Aldinéia Bezerra dos Santos: SuplenteEvânia Aparecida da Silva: Titular (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Serrinha/RN)  
Eliane Maria da Silva: SuplenteElizabeth Cristina Oliveira da Silva: Titular (Igreja Evangélica Nova União de Serrinha/RN)  
Alice Maria dos Anjos Costa: Suplente**Art. 2º.** Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a Portaria nº 015, de 11 de março de 2022.**Art. 3º.** Revogam-se, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Serrinha/RN, 21 de março 2022.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ruy de Oliveira Costa

**Código Identificador:**A301DF0B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2022**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº. 05/2022

Processo Administrativo nº. 119006/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais presentes no Processo Administrativo nº. 119006/2022 do Pregão Eletrônico nº. 005/2022 cujo objeto é o Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos de informática para atender a secretaria municipal de saúde, de acordo com o que fundamenta a Lei Federal nº 10.520/02 e legislação complementar, usando das atribuições que me são conferidas, ADJUDICO, o Pregão Eletrônico 005/2022 em favor das empresas: ANDRE BRUNO CAMELO E SOUZA, inscrita no CNPJ nº. 32.911.658/0001-41, (Itens: 01, 03, 04, 05, e 09); EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.471.402/0001-25, (Item: 08); GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 40.131.959/0001-80, (Item: 06); MARCOS JULIANO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº. 12.633.952/0001-21, (Item: 07); VG ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.946.204/0001-76, (Item: 02); e ainda, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, HOMOLOGO o presente evento, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Serrinha/RN, 21 de março de 2022.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wadson de Oliveira Silva

**Código Identificador:**9FBF2DE2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022.**

Aviso de Suspensão. Pregão Eletrônico nº 07/2022.

Aviso de suspensão. Processo nº 216001/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

O Município de Serrinha/RN, torna público que fica suspenso o processo do Pregão Eletrônico nº. 007/2022, em virtude de solicitação da secretaria demandante visando alteração do Termo de Referência anexo ao edital do certame. Informamos aos interessados, que em momento oportuno, será publicado novo Edital com as devidas alterações e novas datas. Esclarecimentos, podem ser solicitados de segunda a sexta, das 08h:00min às 13h:00min, através do e-mail: licitacoes.pmser@gmail.com ou na sala da CPL na Prefeitura Municipal de Serrinha/RN.

Serrinha/RN, 21 de março de 2022

**SAMUEL DUARTE DE SOUZA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Wadson de Oliveira Silva

**Código Identificador:**F7477EFA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
AVISO DE COTAÇÃO****AVISO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 22/03/2022 à 24/03/2022 estará recebendo proposta de preços para contratação de pessoa jurídica para aquisição de peixes. As

especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura municipal no endereço: <http://serrinha.rn.gov.br/>. As propostas deverão ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: [setordespesas.pmsr@gmail.com](mailto:setordespesas.pmsr@gmail.com)

Serrinha/RN, 21 de março de 2022.

**REINAN MARTINS DO NASCIMENTO**  
Setor de Pesquisa de Preços

**Publicado por:**  
Joel Pereira da Silva  
**Código Identificador:**8C7467A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**  
**ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0003-2022**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 0003/2022, que objetiva: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA - DIVERSOS MÓDULOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN; ADJUDICO o seu objeto a:

CNPJ	Fornecedor	Total
18.675.997/0001-45 -	K D FRANCELINO ME	90.000,00
VA.OR TOTAL RS:.....	.....90.000,00	

Serrinha dos Pintos - RN, 21 de março de 2021

**FERNANDO HENRIQUE DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**CA27AFD4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**  
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGAO**  
**ELETRÔNICO 0008-2022**

Torna público que irá realizar em NOVA DATA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 0008/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, por meio do site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, ÀS 09:00 HORAS DO DIA 05 DE ABRIL DE 2022, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SERRINHA DOS PINTOS - CONVÊNIO 71210009. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10520/2010/99; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33980020. E-mail: [licitaserrinha@gmail.com](mailto:licitaserrinha@gmail.com) Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Serrinha dos Pintos - RN, 21 de março de 2022

**FERNANDO HENRIQUE DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**D4029F0C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PARECER JURIDICO - PREGÃO ELETRONICO 00015-2021**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS - RN

Atendendo a requisição de Vossa Senhoria no que pertine ao não cumprimento do acordado através da Ata de Registro de Preços pela ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ o 32.932.000/0001-16, da Ata de Registro de Preço, decorrente do Pregão Eletrônico 00015/2021, passa esta Assessoria a emitir PARECER JURÍDICO, o que faz nos seguintes termos:

I. Da matéria:

Trata-se de matéria administrativa, atinente ao descumprimento do que fora contratado por meio de processo administrativo de licitação, legalmente realizado.

Conforme constam nos autos, a empresa ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.932.000/0001-16, restou vencedora, onde, através de Ata de Registro de Preços, criou vínculo com o município para a aquisição dos materiais ali constantes, mediante ordem de compra.

Instada ao fornecimento dos materiais constantes nas ordens de compra constante nos autos, simplesmente não o fez, não dando qualquer justificativa para tal desídia.

Num primeiro momento, cumpre transcrever o que dispõe a Lei 8.666/1993 acerca do tema:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo

processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

No caso em comento, denota-se claramente o descumprimento do que fora contratado, sem a apresentação de qualquer justificativa plausível, fazendo ainda que a administração sofresse por longo período, haja vista a necessidade de aquisição dos materiais para melhor prestação dos serviços básicos aos municípios.

Neste sentido, cumpre transcrever o que dispõe o Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013:

Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

ou IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002. Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Assim, entendemos, inicialmente, pela aplicação da sanção contida no Art. 87, inciso III, pelo período de 02 (dois) anos, como medida que se impõe em face da desídia apresentada, bem como, o cancelamento do registro da empresa ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.932.000/0001-16.

II. Conclusão:

Pelo exposto, opino aplicação da sanção contida no Art. 87, inciso III, pelo período de 02 (dois) anos, bem como o cancelamento do registro da empresa ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.932.000/0001-16, relativo ao pregão eletrônico 00015/2021.

É o parecer.  
S.M.J.

Serrinha dos Pintos-RN, 18 de março de 2022

**ABRAÃO DIÓGENES TAVARES DE OLIVEIRA**  
Advogado – OAB/RN 8511  
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**84EE4CD0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Extrato de Inexigibilidade de Licitação**

**Processo: 1703011/2022**

**Objeto: Inscrições para o 9º Fórum Estadual Extraordinário 'Planejamento e gestão da educação' (Undime/RN), para dois funcionários da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Severiano Melo/RN.**

**Contratado: 43 - UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN 00.596.662/0001-76**

**Valor Total Julgado: R\$ 1.840,00 (Mil oitocentos e quarenta reais).**

**Base legal: artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93.**

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**1599D034

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO SRP Nº 04/2022 - UASG 981871**

**Nº Processo: 477/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS** destinados ao consumo da frota de veículos oficiais, cedidos e locados dos Órgãos Municipais de Sítio Novo/RN.

Maiores informações pelo Fone: 84 3252.0065 ou através do correio eletrônico [cpl@sitionovo.rn.gov.br](mailto:cpl@sitionovo.rn.gov.br), ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Que teria sua abertura para o dia no dia 22/03/2022 às 09:00hs, que fora ADIADA a sessão de abertura desta para o dia 04/04/2022, às 10:00hs. Entrega das Propostas: a partir de 22/03/2022 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 04/04/2022 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Sítio Novo, 21 de março de 2022.

**GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**F027EA49

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº**  
**31/2022.**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº 31/2022, parte integrante do Processo nº 503/2022 fundamentada no Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA OFERTAR SERVIÇOS DO CRAS, GRUPOS SCFV, PAIF, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN, Pessoa Física: RITA DE CASSIA MACEDO, CPF: 033.830.184-40, com o valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Girlandio dos Santos Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 21 de março de 2022.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**FE3F37AD

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 07/2022.**

**PROCESSO: 575/2022**

**BASE LEGAL:** É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores em conformidade conforme parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**OBJETO:** TAXA DE INSCRIÇÃO NO SEMINÁRIO NORDESTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022, OS NOVOS FAZERES SOCIAIS DURANTE E PÓS PANDEMIA NO PERÍODO 31/03 E 01/04.

**NOME DO CREDOR:** COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COOPSUAS – CNPJ: 42.717.812/0001-00.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

**Data:** 21/03/2022

**RATIFICAÇÃO:** Andrezza Brasil Souto - Prefeita

**Publicado por:**

Girlandio dos Santos Nascimento

**Código Identificador:**91EE7E97

#### GABINETE DA PREFEITA

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022.

**PROCESSO:** 575/2022.

**BASE LEGAL:** É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores em conformidade conforme parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**OBJETO:** TAXA DE INSCRIÇÃO NO SEMINÁRIO NORDESTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022, OS NOVOS FAZERES SOCIAIS DURANTE E PÓS PANDEMIA NO PERÍODO 31/03 E 01/04.

**NOME DO CREDOR:** COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COOPSUAS – CNPJ: 42.717.812/0001-00.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Sítio Novo, 21 de março 2022.

**RATIFICAÇÃO:** Andrezza Brasil Souto - Prefeita

**Publicado por:**

Girlandio dos Santos Nascimento

**Código Identificador:**3132E8A6

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE ADESÃO Nº 03/2022 E EXTRATO DE CONTRATO

#### RATIFICAÇÃO DE ADESÃO nº 03/2022 E EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 025/2022 - Adesão nº 03/2022 – MUNICÍPIO DE TAIPU

Detentor da ARP: **M. DE L. VALE DE ARAÚJO**

Gerenciador da ARP: MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN

**Objeto:** ADESÃO AO P.E 007/2021, CUJO OBJETO AQUISIÇÃO DE PEIXE CONGELADO E EMPACOTADO, DESTINADO À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS MUNICÍPIOS DE TAIPU/RN DURANTE AS COMEMORAÇÕES DA SEMANA SANTA.

Vigência da ARP: Até 23/03/2022.

Município Aderente a ARP: MUNICÍPIO DE TAIPU

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Taipu/RN, 18/03/2022

**Publicado por:**

Sandra Gervaise de Araújo

**Código Identificador:**463548BA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO – ADESÃO Nº 003/2021

#### EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO – ADESÃO Nº 003/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

**CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30.

**OBJETO:** Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo para prestação de serviços de gerenciamento de frota de veículos do município, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustíveis, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, troca de óleo para motor, troca de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças e pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e operação do sistema informatizado e integrado, com meio de cartão magnético com chip via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, conforme Contrato celebrado em 22/03/2021, oriundo da Adesão de Nº 03/2021.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93

**DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 22/03/2021, inclusive as condições de pagamento.

**DATA:** 21/03/2022.

**ASSINATURA:** Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito

**Publicado por:**

Sandra Gervaise de Araújo

**Código Identificador:**FDE34B64

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito, consoante se segue:

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN

**CONTRATADO:** I2 TELECOM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 13.513.862/0001-60.

**OBJETO:** Prestação de serviços de treinamento para as equipes de trabalho da estratégia de saúde da família/ESF e estratégia de saúde bucal/ESB para as orientações de inserção das produções dos profissionais no sistema do Ministério da Saúde – Previne Brasil, bem como para o acompanhamento dos indicadores e metas estabelecidos para o município de Taipu/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 21/03/2022 à 31/12/2022

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos para execução da presente despesa correrão à Conta da classificação: “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)”.

**DATA:** 21 de março de 2022

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Pelo Município:

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**

– Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandra Gervaise de Araújo

**Código Identificador:**C3CDB672

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2022**

O Município de Taipu/RN, por intermédio de sua Pregoeira Municipal, torna público que as **14h do dia 01 de abril de 2022** Nº 03/2022, tipo menor preço por grupo, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.taipu.rn.gov.br](http://www.taipu.rn.gov.br),



P.E. n 03/2022, Processo Adm. 13/2022, Prefeitura Municipal de Taipu RN. Maiores informações pelo email [cpl@taipu.rn.gov.br](mailto:cpl@taipu.rn.gov.br)

Taipu, RN, 18/03/2022

**SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Gervaise de Araújo  
**Código Identificador:**1369BF21

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 039, DE 21 DE MARÇO DE 2022**

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR).

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 269, de 02 de outubro de 2001 – Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Taipu/RN e dá outras providências. Capítulo IV – Das Férias – Prêmio por assiduidade do art. 106. Após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor efetivo fará jus a 3 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo.

**CONSIDERANDO** o Parecer favorável da Assessoria Jurídica do município, conforme Processo Administrativo nº 199/2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica concedida a Licença Prêmio, no período de 21/03/2022 a 21/06/2022, sendo o período de aquisição de 27/06/2016 a 27/06/2021, ao Senhor **JEFERSON GOMES DANTAS**, funcionário Efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 1136-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do RG nº 2885604-SSP/RN e inscrito no CPF/MF nº 091.699.174-18.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Taipu/RN, 21 de março de 2022.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**DF7594B7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 040, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR).

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 269, de 02 de outubro de 2001 – Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Taipu/RN e dá outras providências. Capítulo IV – Das Férias – Prêmio por assiduidade do art. 106. Após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor efetivo fará jus a 3 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo.

**CONSIDERANDO** o Parecer favorável da Assessoria Jurídica do município, conforme Processo Administrativo nº 175/2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica concedida a Licença Prêmio, no período de 21/03/2022 a 21/06/2022, sendo o período de aquisição de 10/03/2009 a 10/03/2014, a Senhora **ROSANGELA SILVA DE MEDEIROS EMIDIO**, funcionária Efetivo no cargo de Professora NC Classe IV, Matrícula nº 283-6, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadora do RG nº 1697392-SSP/RN e inscrita no CPF/MF nº 009.186.684-76.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Taipu/RN, 21 de março de 2022.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**9D31E005

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 041, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR).

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 269, de 02 de outubro de 2001 – Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Taipu/RN e dá outras providências. Capítulo IV – Das Férias – Prêmio por assiduidade do art. 106. Após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor efetivo fará jus a 3 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo.

**CONSIDERANDO** o Parecer favorável da Assessoria Jurídica do município, conforme Processo Administrativo nº 196/2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica concedida a Licença Prêmio, no período de 21/03/2022 a 21/09/2022, sendo o período de aquisição de 01/03/2002 a 01/03/2012, ao Senhor **HENRIQUE FERNANDES RODRIGUES**, funcionário Efetivo no cargo de Professora NC Classe VII, Matrícula nº 253-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portador do RG nº 1848114-SSP/RN e inscrito no CPF/MF nº 030.834.924-56.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Taipu/RN, 21 de março de 2022.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**419ED75F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 042, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR).

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 269, de 02 de outubro de 2001 – Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Taipu/RN e dá outras providências. Capítulo IV – Das Férias – Prêmio por assiduidade do art. 106. Após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor efetivo fará jus a 3 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo.

**CONSIDERANDO** o Parecer favorável da Assessoria Jurídica do município, conforme Processo Administrativo nº 197/2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica concedida a Licença Prêmio, no período de 21/03/2022 a 21/09/2022, sendo o período de aquisição de 10/03/1992 a 10/03/1997, ao Senhor **IVANILDO VARELA DA SILVA**, funcionário Efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 185-6, lotado na Secretaria Municipal de Educação e

Cultura, portador do RG nº 739161-SSP/RN e inscrito no CPF/MF nº 737.747.664-87.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Taipu/RN, 21 de março de 2022.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**8DAB857A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 043, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR).

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 269, de 02 de outubro de 2001 – Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Taipu/RN e dá outras providências. Capítulo IV – Das Férias – Prêmio por assiduidade do art. 106. Após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor efetivo fará jus a 3 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo.

**CONSIDERANDO** o Parecer favorável da Assessoria Jurídica do município, conforme Processo Administrativo nº 194/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida a Licença Prêmio, no período de 21/03/2022 a 21/06/2022, sendo o período de aquisição de 01/01/2005 a 01/01/2009, ao Senhor **SIDINEY ALVES DE SOUZA JUNIOR**, funcionário Efetivo no cargo de Agente de Saúde - DENGUE, Matrícula nº 380-8, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do RG nº 1517835-SSP/RN e inscrito no CPF/MF nº 008.173.784-05.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Taipu/RN, 21 de março de 2022.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**66D35B13

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 044, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR).

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 269, de 02 de outubro de 2001 – Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Taipu/RN e dá outras providências. Capítulo IV – Das Férias – Prêmio por assiduidade do art. 106. Após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor efetivo fará jus a 3 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo.

**CONSIDERANDO** o Parecer favorável da Assessoria Jurídica do município, conforme Processo Administrativo nº 198/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida a Licença Prêmio, no período de 21/03/2022 a 21/06/2022, sendo o período de aquisição de 06/06/2001 a 06/06/2005, a Senhora **CLÁUDIA SHIRLEI DUARTE DE OLIVEIRA**, funcionário Efetivo no cargo de Agente de Saúde -

PACS, Matrícula nº 076-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portadora do RG nº 1720963-SSP/RN e inscrita no CPF/MF nº 033.876.614-60.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Taipu/RN, 21 de março de 2022.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**8C4BE5B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO (POR INCORREÇÃO)**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 920220007

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-0007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CONTRATADA: FUNERÁRIA SÃO SEBASTIÃO

CNPJ (MF) Nº 00.673.834/0001-68

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de auxílio funeral, conforme instituído por meio de Lei municipal.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 375.500,00 (Trezentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Poder: 02 Executivo

Órgão: 8 Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 00 Secretaria Municipal de Assistência Social

Função: 8 Assistência Social

Proj/Ativ: 2.046 Auxílio Funeral

Categoria: 3.3.90.00 Outros Serviços de terceiros - PJ

VIGÊNCIA: 17/03/2022 a 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022

ASSINANTES:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL

FUNERÁRIA SÃO SEBASTIÃO - CNPJ: 18.593.708/0001-69

**ANDRÉ GEORGE FEITOSA DE MORAIS**

Representante

**Publicado por:**

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

**Código Identificador:**2EDC2A58

**GABINETE DA PREFEITA  
LICENÇA SEM VENCIMENTOS**

**Portaria de nº 036/2022-GP.**

Concessão Licença sem vencimentos para Tratar de Assuntos de Interesse Particular e dá outras providências

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando as disposições do inciso IV, do Art. 113 e do Art. 128, da Lei Municipal nº068/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;**

**Considerando** a solicitação da servidora GLEDE MARIA DE OLIVEIRA, Matrícula 407, auxiliar de consultório dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora do RG nº 2005005156760-SSP/CE e CPF nº 019.688.473-08;

**Considerando** as considerações do Ilmo. Secretário Municipal de Educação e o Parecer da Douta Procuradora deste Município;

**Considerando** a solicitação de concessão da referida licença, interposta pela referida servidora,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, Licença para Tratar de Interesse Particular, por **02** (dois) anos, sem vencimentos, a servidora municipal efetiva GLEDE MARIA DE OLIVEIRA, Matrícula 407, auxiliar de consultório dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora do RG nº 2005005156760-SSP/CE e CPF nº 019.688.473-08.

**Parágrafo Único.** A licença concedida poderá ser suspensa a qualquer momento desde que a pedido do servidor e se dá de conformidade com as disposições do inciso IV, do Art. 113, da Lei Municipal nº 068/2001.

**Art. 2º** Determinar que a Secretaria Municipal de Administração tome as providências para o imediato cumprimento da presente Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

*Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**

**Gabinete da Prefeita, aos 21 de Março de 2022.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**8BEFAF27

#### GABINETE DA PREFEITA CONCESSÃO LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

**Portaria de nº 037/2022-GP.**

**Concessão Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando as disposições do inciso IV, do Art. 113 e do Art. 128, da Lei Municipal nº 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;**

**Considerando** a solicitação da servidora MARIA BRUNA MONTE MOREIRA – Mat. 461, PROFESSORA COM LICENCIATURA EM LETRAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº 002.907.826 SSP/RN e CPF nº 088.925.964-03;

**Considerando** as considerações da Ilma. Secretária Municipal de assistência Social e o Parecer da Douta Procuradora deste Município;

**Considerando** a solicitação de concessão da referida licença, interposta pela referida servidora,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, Licença para Tratamento de Saúde, por **60** (sessenta) dias, com base no Estatuto do Servidor Municipal Art. 113, I da Lei 068/2001 e Art. 83 da Lei 8.112/90 a servidora municipal efetiva MARIA BRUNA MONTE MOREIRA – Mat. 461, PROFESSORA COM LICENCIATURA EM LETRAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº 002.907.826 SSP/RN e CPF nº 088.925.964-03.

**Parágrafo Único.** A licença concedida poderá ser suspensa a qualquer momento desde que a pedido do servidor e se dá de conformidade

com as disposições do inciso IV, do Art. 113, da Lei Municipal nº 068/2001.

**Art. 2º** Determinar que a Secretaria Municipal de Administração tome as providências para o imediato cumprimento da presente Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

*Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**

**Gabinete da Prefeita, aos 21 de Março de 2022.**

**LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**F17EC427

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022 – PMTLC – DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. CNPJ: 01.612.382/0001-77.

**Contratado(a):** AURION EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP

**CNPJ:** 06.889.652/0001-05

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE (MOVEIS, COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS MÉDICOS) PARA UNIDADE MATERNO INFANTIL SANTA LAURENTINO.

**Dotação Orçamentária:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ:12.233.412/0001-50

**AÇÃO:** 2118 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE

**NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**FONTE DE RECURSOS:** 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ:12.233.412/0001-50

**AÇÃO:** 1124 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**FONTE DE RECURSOS:** 16010000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

**FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

**Vigência:** 18 de março de 2022 até 30 de dezembro de 2022.

Tenente Laurentino Cruz /RN, 18 de março de 2022.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

Contratante

Aurion Equipamentos Eletrônicos LTDA - EPP  
 CNPJ: 06.889.652/0001-05  
 Contratado  
**LASLZO TAUSZIG**  
 CPF: 413.242.548-91  
 Representante Legal

**Publicado por:**  
 Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:**49DF88BB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022 – PMTLC – DO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. **CNPJ:** 01.612.382/0001-77.  
**Contratado(a):** DI FABRIKS COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO - EIRELI  
**CNPJ:** 33.592.176/0001-39

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE (MOVEIS, COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS MÉDICOS) PARA UNIDADE MATERNO INFANTIL SANTA LAURENTINO.

**Dotação Orçamentária:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ:12.233.412/0001-50  
**AÇÃO:** 2118 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE  
**NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**FONTE DE RECURSOS:** 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ:12.233.412/0001-50  
**AÇÃO:** 1124 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
**NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
**FONTE DE RECURSOS:** 16010000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO  
**FEDERAL** - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**Vigência:** 18 de março de 2022 até 30 de dezembro de 2022.

Tenente Laurentino Cruz /RN, 18 de março de 2022.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
 CPF: 045.006.414-08  
 Prefeito Municipal  
 Contratante

Di Fabriks Comercio Serviços e Locação -EIRELI  
 CNPJ: 33.592.176/0001-39  
 Contratado  
**JUDSON BARBOSA PEREIRA**  
 CPF: 082.840.054-76  
 Representante Legal

**Publicado por:**  
 Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:**1D57923D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022 – PMTLC – DO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. **CNPJ:** 01.612.382/0001-77.

**Contratado(a):** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA  
**CNPJ:** 40.876.269/0001-50

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE (MOVEIS, COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS MÉDICOS) PARA UNIDADE MATERNO INFANTIL SANTA LAURENTINO.

**Dotação Orçamentária:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ:12.233.412/0001-50  
**AÇÃO:** 2118 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE  
**NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**FONTE DE RECURSOS:** 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ:12.233.412/0001-50  
**AÇÃO:** 1124 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
**NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
**FONTE DE RECURSOS:** 16010000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO  
**FEDERAL** - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**Vigência:** 18 de março de 2022 até 30 de dezembro de 2022.

Tenente Laurentino Cruz /RN, 18 de março de 2022.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
 CPF: 045.006.414-08  
 Prefeito Municipal  
 Contratante

Distribuidora de Produtos Agreste Meridional LTDA  
 CNPJ: 40.876.269/0001-50  
 Contratado  
**RAISSA RABELO FERREIRA**  
 CPF: 136.619.254-07  
 Representante Legal

**Publicado por:**  
 Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:**1D0FA630

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022 – PMTLC – DO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. **CNPJ:** 01.612.382/0001-77.

**Contratado(a):** INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA  
 CNPJ Nº 90.909.631/0001-10.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE (MOVEIS, COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS MÉDICOS) PARA UNIDADE MATERNO INFANTIL SANTA LAURENTINO.

**Dotação Orçamentária:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ:12.233.412/0001-50  
**AÇÃO:** 2118 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE  
**NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**FONTE DE RECURSOS:** 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ:12.233.412/0001-50  
**AÇÃO:** 1124 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
**NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
**FONTE DE RECURSOS:** 16010000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO  
**FEDERAL** - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**Vigência:** 18 de março de 2022 até 30 de dezembro de 2022.

Tenente Laurentino Cruz /RN, 18 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz-RN  
 CNPJ: 01.612.382/0001-77  
**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal  
 Contratante

Instramed Industria Medico Hospitalar LTDA  
 CNPJ Nº 90.909.631/0001-10  
 Contratado  
**RAUL ROMANÓ STRATTNER**  
 CPF: Nº 720.746.637-49  
 Representante Legal

**Publicado por:**  
 Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:**F89390B5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022 – PMTLC – DO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. **CNPJ:** 01.612.382/0001-77.

**Contratado(a):** RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA  
 CNPJ Nº 84.972.926/0001

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE (MOVEIS, COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS MÉDICOS) PARA UNIDADE MATERNO INFANTIL SANTA LAURENTINO.

**Dotação Orçamentária:**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ:12.233.412/0001-50  
**AÇÃO:** 2118 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE  
**NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**FONTE DE RECURSOS:** 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ:12.233.412/0001-50  
**AÇÃO:** 1124 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
**FONTE DE RECURSOS:** 16010000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO  
**FEDERAL** - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**Vigência:** 18 de março de 2022 até 30 de dezembro de 2022.

Tenente Laurentino Cruz /RN, 18 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz-RN  
 CNPJ: 01.612.382/0001-77  
**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal  
 Contratante

J. Ribeiro Comercio Atacadista LTDA  
 CNPJ Nº 84.972.926/0001-39  
 Contratado  
**JOAO RIBEIRO DE SOUZA**  
 CPF: nº 362.425.009-49  
 Representante Legal

**Publicado por:**  
 Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:**3550ED9E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022 – PMTLC – DO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. **CNPJ:** 01.612.382/0001-77.

**Contratado(a):** MARCO A B DE MELO – ME  
 CNPJ Nº 03.911.717/0001-83.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE (MOVEIS, COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS MÉDICOS) PARA UNIDADE MATERNO INFANTIL SANTA LAURENTINO.

**Dotação Orçamentária:**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ:12.233.412/0001-50  
**AÇÃO:** 2118 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE  
**NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**FONTE DE RECURSOS:** 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ:12.233.412/0001-50  
**AÇÃO:** 1124 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
**NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
**FONTE DE RECURSOS:** 16010000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO  
**FEDERAL** - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**Vigência:** 18 de março de 2022 até 30 de dezembro de 2022.

Tenente Laurentino Cruz /RN, 18 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz-RN  
 CNPJ: 01.612.382/0001-77

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

Prefeito Municipal  
Contratante

Marco A B de Melo –ME  
CNPJ: 03.911.717/0001-83  
Contratado

**MARCO AURÉLIO BARROS DE MELO**

CPF: nº 008.280.704-31  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:**4F43D47E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 013/2022 – GP**

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de Fevereiro de 2017 e Considerando o memorando Nº002/2022 da Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA COM PERNOITE**, perfazendo o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) o servidor **JOSÉ GEDSON DOS SANTOS SOARES**, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 18 de março de 2022, para participar do evento Inspire-se (Programa de capacitação e marketing no Turismo).

**Art. 2º**- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 21 de março de 2022.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Luan Bruno Soares Santos  
**Código Identificador:**52105C22

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 014/2022 – GP**

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de Fevereiro de 2017 e Considerando o memorando Nº094/2022 da Secretária Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, perfazendo o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) a servidora **GELIANE GARCIA SANTOS**, ocupante da função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 24 de março de 2022, para participar de uma oficina sobre sistema de informações na atenção básica.

**Art. 2º**- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 21 de março de 2022.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Luan Bruno Soares Santos  
**Código Identificador:**AE2FCCC6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0024/2022 – GP**

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A  
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE INDICA,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados de 02 de Março de 2022 a 30 de Agosto de 2022, a favor da servidora pública municipal à Sra. **HERVORA SANTUZZA PEREIRA ARAÚJO POLICARPO**, **CPF: Nº 013.xxx.xxx-22**, no cargo público de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Março de 2021, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 21 de março de 2022.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**E9F04B5D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0025/2022 – GP**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 259/2021 - GP, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, no dia 20 de Julho de 2021, Edição 2570, que concedia o afastamento da servidora pública municipal gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus que indica, e dá outras providências.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Março de 2022, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 21 de março de 2022.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Jânio Batista Figueiredo

**Código Identificador:**F7AEABF1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 026/2022 – GP**

*“DISPÕE SOBRE DESLIGAMENTO DE SERVIDOR MUNICIPAL, POR APOSENTADORIA NO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN”.*

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

CONSIDERANDO a Aposentadoria da Senhora **IVANETE FERREIRA DE MACEDO COSTA** conforme número de benefício 202.760.0021 emitido pela Previdência Social, em anexo.

CONSIDERANDO estes e outros aspectos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Desligar do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, a servidora **IVANETE FERREIRA DE MACEDO COSTA**, CPF: 807.xxx.xxx-00 do cargo de ASG - Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Instrua-se o processo financeiro relativo para apurar os vencimentos de direito do servidor efetivo.

**Art. 3º** - Autoriza a Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos a confeccionar o Termo de Rescisão Consensual conforme Quadro Demonstrativo Financeiro.

**Art. 4º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de Fevereiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 21 de março de 2022.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Jânio Batista Figueiredo

**Código Identificador:**BCEF7B6A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 027/2022 – GP**

*“EXONERAR A PEDIDO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INFORMÁTICA E EVENTOS. DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.”*

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o Senhor **MARCOS ANTÔNIO FERNANDES**, CPF de Nº 088.XXX.XXX-35, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INFORMÁTICA E EVENTOS**. Lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município nos termos da Lei Municipal nº 190 de 2009.

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria nº 013/2022-GP, de 04 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 21 de março de 2022.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Jânio Batista Figueiredo

**Código Identificador:**FBC18857

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 424-2022**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 21 de Março de 2022.

*DISPÕE SOBRE NOVO PROGRAMA BOLSA-ESTÁGIO PARA ALUNOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, Incisos I e II, da Constituição Federal, art. 63, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica instituído o Programa Bolsa-Estágio no âmbito da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, cuja finalidade é a de incentivar e contribuir para uma formação mais qualificada de estudantes, devidamente matriculados em cursos superiores de Licenciatura Plena e/ou Pós- Graduação.

§ 1º. Os cursos superiores de Licenciatura Plena que habilitam a participação do estudante no Programa Bolsa Estágio são:

Pedagogia;

Educação Física;

Matemática;

Ciências da Natureza (Química, Física e Biologia);

Língua Portuguesa.

§ 2º. Os cursos de Pós-Graduação que habilitam a participação do estudante no Programa Bolsa Estágio, devem dispor de grade curricular, obrigatoriamente, voltada para a educação e exercício da docência e ter relação com pelo menos uma das 5 (cinco) áreas de conhecimentos expressas no parágrafo anterior.

**Art. 2º**- As regras para definição de funções a serem desempenhadas pelos participantes do referido programa, são diferenciadas, entre aqueles que cursam Licenciatura Plena e os que cursam Pós-Graduação, além disso, seguem mais algumas especificações destacadas nos parágrafos e incisos a seguir:

§ 1º. As funções que podem ser desempenhadas pelos estudantes de Licenciatura Plena, apresentados nos incisos de I a V, do § 1º e do Art. 1º, são:

**I** -Professor auxiliar da Educação Infantil. “Só para o estudante de Licenciatura Plena em Pedagogia”.

**II** -Professor de treinamento e recreação esportiva da Educação Infantil e Ensino Fundamental. “só para o estudante de Licenciatura Plena em Educação Física”.

**III** -Professor de aulas suplementares para recuperação de aprendizagens no ensino fundamental.

**a)** Somente poderão assumir as aulas descritas no **art. 2º, § 1º inciso III**, os estudantes de Licenciatura Plena, em pelo menos um dos seguintes cursos: Pedagogia, Matemática, Língua Portuguesa, Ciências da Natureza.

**IV** -Cuidador de estudantes com deficiências matriculados nos níveis de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

**a)** Somente poderão assumir as aulas descritas no **art. 2º, § 1º inciso IV**, os estudantes de Licenciatura Plena, em pelo menos um dos seguintes cursos: Pedagogia, Língua Portuguesa e Educação Física.

**b)** Nesta função, o estudante não tem a obrigatoriedade de participar do planejamento pedagógico junto com o professor titular e não é autorizado a assumir a titularidade da turma.

§ 2º. Os estudantes de Pós-Graduação, conforme, disposição dada no § 2º do Art. 1º, poderão desempenhar as seguintes funções:

**I** -Professor de treinamento e recreação esportiva da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

**II** -Professor de aulas suplementares para recuperação de aprendizagens no Ensino Fundamental.

**III** -Professores oficinairos para o Ensino Fundamental

**IV** -Professor substituto para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, por ocasiões de licenças, afastamentos, ausências justificadas por atestado médico ou ausências para reuniões de planejamentos pedagógicos.

**a)** A Educação Infantil somente será destino para pedagogos estudantes de pós-graduação na área da docência.

**V** -Professor alfabetizador na modalidade de Jovens e Adultos.

**a)** Somente poderão assumir essas turmas os alunos de Pós-Graduação com formação em Licenciatura Plena no curso de Pedagogia.

**Art. 3º**- Farão jus, os participantes do respectivo programa, a bolsas nos valores dispostos, a seguir:

§ 1º. O Valor mensal da bolsa, para os participantes do referido programa, que estudam em uma das licenciaturas plenas apresentados nos incisos de I a V, do § 1º e do Art. 1º, é de: R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cumprimento de jornada de trabalho obrigatória de 20 horas semanais, distribuídas em um número determinando de dias ou em mais de um turno, que obedeçam, a necessidade pedagógica da unidade escolar.

§ 2º. Os estudantes de Pós-Graduação, conforme, disposição dada no § 2º do Art. 1º, farão jus, a uma bolsa mensal no valor de: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), para cumprimento de jornada de trabalho obrigatória de 30 horas semanais, distribuídas em um número determinando de dias ou em mais de um turno, que obedeçam, a necessidade pedagógica da unidade escolar.

**Art. 4º**- Obrigatoriamente o aluno bolsista deverá estar matriculado em curso, devidamente reconhecido pelo MEC e comprovado mediante declaração de matrícula.

§ 1º- A habilitação para se candidatar no processo seletivo para estudantes de Licenciatura Plena ou Pós-Graduação, é estar devidamente matriculado independentemente do tempo de curso.

**Art. 5º**- Das regras para seleção dos bolsistas:

§ 1º- A seleção dos bolsistas de Licenciatura Plena ou Pós-Graduação será feita mediante análise curricular e social, prevalecendo a seguinte ordem:

I - Menor renda familiar por pessoa comprovada mediante declaração;

II - Maior número de semestres cursados;

III- Maior experiência em atividade docente, devidamente comprovada por meio de declaração de instituição escolar.

IV- Ser casado ou viver em regime de união estável, devidamente comprovada.

V- Maior número de filhos.

**VI**- Sorteio.

§ 2º- Para a aprovação do candidato na seleção de bolsistas que trata este Art. 5º, a documentação de comprovação da instituição de ensino deve estar em acordo com o disposto no Art. 4º, caso contrário, o participante será eliminado do processo seletivo.

**I** -No caso de estudantes de Pós-Graduação é obrigatório que a documentação comprobatória do curso em andamento esteja alinhada ao disposto no § 2º do Art. 1º.

**Art. 6º** -O gestor da escola ficará na incumbência de efetuar e enviar para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mensalmente, um relatório de frequência e de desempenho satisfatório das funções, ficando excluído do referido programa aquele que obtiver frequência e/ou desempenho insatisfatórios, julgados pelo conselho escolar de cada instituição.

**Art. 7º**- Em hipótese alguma o estágio gerará vínculo empregatício, entretanto, após a conclusão do programa de forma satisfatória, fará jus a uma declaração de aproveitamento que será critério de desempate em concurso público na área, no âmbito deste município.

**Art. 8º** -As despesas decorrentes do cumprimento da referida Lei, correrão por conta das dotações específicas contidas no orçamento geral do município - exercício 2022 e seguintes, suplementadas se necessário.

**Art. 9º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário contidas na Lei Municipal 275/2013.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município.

**Publicado por:**

Jânio Batista Figueiredo

**Código Identificador:7C7498AA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 150/2022 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 150/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 150/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **ARMANDO BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO** portador do CPF nº **035.623.914-47**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **15 de Março de 2022**, saindo as **10:00**



e retornando as **15:30** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **21 de Março de 2022.**

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**5A960365

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 151/2022 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 151/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **151/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **LUCAS FÉLIX DA SILVA** portador do CPF nº **016.691.984-56**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **15 de Março de 2022**, saindo as **14:20** e retornando as **00:10** horas do dia seguinte, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **21 de Março de 2022.**

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**44D5C1D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 152/2022 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 152/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 152/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **ARMANDO BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO** portador do CPF nº **035.623.914-47**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **16 de Março de 2022**, saindo as **00:30** e retornando as **04:50** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **21 de Março de 2022.**

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**DFFE8DEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 153/2022 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 153/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **153/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor (a) **MARIELLY MILLA DA S. MEDEIROS** portador do CPF nº **093.476.934-64**, ocupante da função de **Enfermeira** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **16 de Março de 2022**, saindo as **00:30** e retornando as **04:50** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 21 de Março de 2022.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**46AA1904

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 154/2022 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 154/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 154/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **MANOEL DOS SANTOS MACEDO**, portador do CPF nº **054.402.764-75**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **16 de Março de 2022**, saindo as **10:00** e retornando as **17:45** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 21 de Março de 2022.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**A16E9AC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 155/2022 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 155/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 155/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a)

**IRACEMA CAVALCANTE** portador do CPF nº **074.637.844-01**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **16 de Março de 2022**, saindo as **10:00** e retornando as **17:45** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 21 de Março de 2022.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**3009F727

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 156/2022 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 156/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 156/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **COSME DIEGO CRUZ DE MELO** portador do CPF nº **088.002.114-45**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **17 de Março de 2022**, saindo as **04:30** e retornando as **18:00** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 21 de Março de 2022.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**0C7FA3D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
LEI MUNICIPAL Nº 00594 DE 21 DE MARÇO DE 2022**

*DENOMINA DE RUA CECÍLIA ALVES BEZERRA RODRIGUES, A RUA PROJETADA QUE TEM INÍCIO NA RUA TUBARÃO E FINALIZA NA RUA CAMURIM, AO LADO DA IGREJA CATÓLICA SANTA TEREZINHA, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN**, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Denomina de *DENOMINA DE RUA CECÍLIA ALVES BEZERRA RODRIGUES, A RUA PROJETADA QUE TEM INÍCIO NA RUA TUBARÃO E FINALIZA NA RUA CAMURIM, AO LADO DA IGREJA CATÓLICA SANTA TEREZINHA, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, 21 de março de 2022.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**ATO DE SANÇÃO**

A Prefeita do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 001/2022**, de iniciativa do Poder Legislativo e aprovado por unanimidade, em **2ª discussão**, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **09 de março de 2022**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete da Prefeita, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL Nº 00594 de 21 de março de 2022**, ora sancionada, em apenso, que: *DENOMINA DE RUA CECÍLIA ALVES BEZERRA RODRIGUES, A RUA PROJETADA QUE TEM INÍCIO NA RUA TUBARÃO E FINALIZA NA RUA CAMURIM, AO LADO DA IGREJA CATÓLICA SANTA TEREZINHA, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 21 de março de 2022.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:86421186

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 031/2022 – GP/GMTS**

Exonera de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG no Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais

que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, e nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 321 de 31 de dezembro de 2004, o Senhor BRUNO COSTA DE LIMA, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o número 113.766.814-80, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação -SEME do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º** Esta portaria retroage seus efeitos a 14 de março de 2022.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 21 de março de 2022.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
Código Identificador:5225C7D5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 032/2022 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a exoneração do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar no Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVER:**

**Art. 1º** Exonerar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, a Senhora JULIANA GALVÃO DA COSTA, brasileira, casada, pedagoga, inscrita no CPF/MF sob o número 078.506.334-07, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º** Esta portaria retroage seus efeitos a 02 de março de 2022.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 21 de março de 2022.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
Código Identificador:C3ECA3DD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 033/2022 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a exoneração do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar no Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVER:**

**Art. 1º** Exonerar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, a Senhora RENATA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, casada, pedagoga, inscrita no CPF/MF sob o número 074.038.034-69, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º** Esta portaria retroage seus efeitos a 02 de março de 2022.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 21 de março de 2022.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**BFDBA25C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA  
Nº 22/2022**

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 22/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL  
Contratada: WA COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES  
Processo nº 62/2022 - Dispensa nº 22/2022 - CPL  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO E OUTROS.  
VALOR: R\$ 16.710,00 (dezesesseis mil, setecentos e dez reais).

**MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL**  
Contratante

**WA COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS  
HOSPITALARES**  
Contratada

**Publicado por:**  
Jessica Galvão Coelho  
**Código Identificador:**A4CDCD04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO/MTB/RN Nº  
221.001/2022– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 –SISTEMA  
DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

ASSUNTO: Registro de preços visando a Registro de Preços para prestação de serviços de apoio operacional, administrativo, assessoria e apoio administrativo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, CadÚnico e Programa Bolsa Família – PBF.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: **MOACIR DE LIMA FILHO – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.219.610/0001-83, saiu vencedora, com valor global de \$ 20.340,00, (vinte mil, trezentos e quarenta reais), conforme mapa de apuração anexo aos autos.

CONVOQUE - SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – Pela Proponente Contratante e Moacir de Lima Filho – Pela Promitente Contratada.

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**9EF0B58F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -  
PROCESSO/MTB/RN Nº 221.001/2022– PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 006/2022 –SISTEMA DE REGISTRO DE  
PREÇOS – SRP**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.596/0001 - 87.  
PROMITENTE CONTRATADA: **MOACIR DE LIMA FILHO – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.219.610/0001-83, saiu vencedora, com valor global de \$ 20.340,00, (vinte mil, trezentos e quarenta reais), conforme mapa de apuração anexo aos autos.  
OBJETO: Registro de preços visando a Registro de Preços para prestação de serviços de apoio operacional, administrativo, assessoria e apoio administrativo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, CadÚnico e Programa Bolsa Família – PBF. Base legal: Lei nº 10.520/2002.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**21BAFC29

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO/MTB/RN Nº  
103.010/2022– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 –SISTEMA  
DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) visando o Registro de Preços para aquisição de forma gradual de materiais esportivos para atender as demandas da do município de Timbaúba dos Batistas/RN.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: **MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 36.342.832/0001-33, saiu vencedora, com valor global de R\$ 47.405,57, (quarenta e sete mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos), conforme mapa de apuração anexo aos autos.  
CONVOQUE - SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – Pela Proponente Contratante e ALLYSON BERGSON FERNANDES DE MEDEIROS – Pela Promitente Contratada.

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**EB01641E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -  
PROCESSO/MTB/RN Nº 103.010/2022– PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 003/2022 –SISTEMA DE REGISTRO DE  
PREÇOS – SRP**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.596/0001 - 87.  
PROMITENTE CONTRATADA: **MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrito no CNPJ:

36.342.832/0001-33, saiu vencedora, com valor global de R\$ 47.405,57, (quarenta e sete mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos), conforme mapa de apuração anexo aos autos. OBJETO: Contratação de empresa(s) visando o Registro de Preços para aquisição de forma gradual de materiais esportivos para atender as demandas da do município de Timbaúba dos Batistas/RN. Base legal: Lei nº 10.520/2002.

#### IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos  
Código Identificador:132A4990

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/RN Nº PROCESSO/MTB/RN Nº 214177/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP - REPUBLICAÇÃO

O Município de Timbaúba dos Batistas/RN por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MAIOR DESCONTO**, por **LOTE**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa, para aquisição gradativa de Combustíveis, destinados ao consumo das secretarias municipais de Timbaúba dos Batistas/RN. A sessão pública para disputa de preços terá início às **09h10min do dia 1º de abril de 2022 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Timbaúba dos Batistas/RN, 21 de Março de 2022.

#### WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos  
Código Identificador:CD48BEF4

#### GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao art. 48, I da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000), faz saber a quem possa interessar, especialmente aos cidadãos timbaubenses, que se realizará **Audiência Pública no dia 04/04/2022, às 14:00h**, presencialmente, no Auditório da Casa de Cultura Popular Elino Julião, para apresentação e discussão das metas e prioridades para a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023**.

#### PROGRAMAÇÃO

HORA	ATIVIDADE
14:00	Credenciamento
14:15	Abertura – Composição dos Coordenadores da Audiência
14:25	Leitura da lista de autoridades e dos representantes municipais presentes
14:30	Palavra do Prefeito
14:40	Exposição dos objetivos da reunião
15:00	Início das discussões sobre as propostas.
16:15	Fim das discussões e confecção da ata
16:30	Aprovação da ata da audiência pública e fechamento dos trabalhos

Ficam todos os integrantes da Administração Pública do Município de Timbaúba dos Batistas - RN, os integrantes do Poder Legislativo Municipal e a população em geral convocados a participarem desta Audiência Pública.

Revoga-se o Edital de Convocação para Audiência Pública publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 21 de março de 2022.

Timbaúba dos Batistas – RN, 22 de março de 2022.

#### IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juciane Fabia dos Santos Souza  
Código Identificador:1B468499

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2022-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022

O Município de Triunfo Potiguar/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 027/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** sob o Sistema de Registro de Preços, tipo Menor preço Por lote, em sessão pública eletrônica a partir das **14:00 horas** (horário de Brasília-DF) do dia **01/04/2022**, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, destinado ao da **REGISTRO PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, PERSONALIZAÇÃO, INTEGRAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO, FORMAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, OPERACIONAL E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO PARA TRANSMISSÃO DE CONHECIMENTO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARADIDÁTICO, COM TEMÁTICAS PRÓPRIAS EM FORMATO VIRTUAL E PRESENCIAL, INTEGRADO E COMPOSTO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO E GESTÃO MODULARES PARA ADMINISTRAÇÃO E AUTOMAÇÃO DAS OPERAÇÕES EDUCACIONAIS E PARA COMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO PRESENCIAL PARA ALUNOS E DE APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E GESTORES EDUCACIONAIS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, relativo ao Processo Administrativo nº **021/2022**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 8.538, de 6 de Outubro de 2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Triunfo Potiguar - RN, 18 de março de 2022.

#### ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
Código Identificador:F5EC9A4D

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE CONTRATO

#### PROCESSO LICITATORIO Nº 020/2022 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

A Comissão de Licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto.....: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS, ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DOS ORGAOS PÚBLICOS DA**

**ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN**

Contratado.....: M A DOS SANTOS COELHO, CNPJ Nº 27.158.883/0001-19

Valor .....: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 14 de Março de 2022

**JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

**Código Identificador:**DAC9845D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO TERMO DE DISPENSA -010-2022**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 024/2022****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022**

A Comissão de Licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) HUDSON MARLON EUFRASIO DA FONSECA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE TRABALHO, FARDAMENTOS E EPI'S, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES DE ENDEMIAS E COMUNITARIO, DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN Contratado.....: J D ALVES MISAEL - ME, CNPJ Nº 10.685.202/0001-78

Valor .....: R\$ 16.982,05 (dezesesseis mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) HUDSON MARLON EUFRASIO DA FONSECA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 18 de Março de 2022

**JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

**Código Identificador:**F72D07E5

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20220069

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 009/2022 CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº01.612.376/0001-10

CONTRATADA(O).....: M A DOS SANTOS COELHO, CNPJ Nº 27.158.883/0001-19

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS, ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DOS ORGAOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade

0901.041220007.2.009 Manut.da Sec. de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R\$ 17.000,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Março de 2022

**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

**Código Identificador:**E850F396

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) M A DOS SANTOS COELHO, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS, ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DOS ORGAOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 14 de Março de 2022

**JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

**Código Identificador:**8BCE7C55

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO CONTRATO 20220070**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20220070

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 010/2022 CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 11.334.360/0001-46

CONTRATADA(O).....: J D ALVES MISAEL - ME CNPJ Nº 10.685.202/0001-78

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE TRABALHO, FARDAMENTOS E EPI'S, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES DE ENDEMIAS E COMUNITARIO, DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN VALOR TOTAL.....: R\$ 16.982,05 (dezesesseis mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1002.103010075.2.014 Manutenção do FMS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 16.982,05

VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Março de 2022

**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

**Código Identificador:**412431BC

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO 010-2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) J D ALVES MISAEL - ME, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE TRABALHO, FARDAMENTOS E EPI'S, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES DE ENDEMIAS E COMUNITARIO, DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 18 de Março de 2022

**HUDSON MARLON EUFRASIO DA FONSECA**  
Secretario Municipal de Saude

**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
Código Identificador:59FADB99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 052/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022- GPMU.**

**PORTARIA Nº 052/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022- GPMU.**

cria comissão especial para análise e apresentação de proposta de criação do plano de cargos, carreira e salários dos guardas municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** que tanto a participação dos servidores, bem como a participação do órgão representativo da classe são essenciais para que os objetivos da criação sejam alcançados, devendo para isso se nomeada comissão especial para tal finalidade;

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo e o Sindicato dos Guardas Municipais, já indicaram os nomes dos servidores que comporão a comissão responsável pela realização do trabalho de análise e apresentação de propostas de criação do Plano de Carreira, Cargos e Salários,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Fica constituída a Comissão Especial para análise e apresentação de proposta de criação do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Guardas Municipais de Upanema/RN, que assim será composta:

**I - INDICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Francisco Jarian das Chagas Souza, CPF/MF nº 072.491.554-07 - Secretário de Governo e Patrimônio;

Antonia Kátia Medeiros da Silva, CPF/MF nº 190.224.528-83 - Secretária de Administração, Finanças e Planejamento;

Rodolfo Vinicius Fonsesa Rodrigues, CPF/MF nº 061.367.744-70 - Procurador Geral;

Nilo Dantas Targino, CPF/MF nº 048.263.794.39, Comandante Geral da Guarda Municipal;

Katiuscia Braga Albino Ferreira, CPF/MF nº 011.743.564-30, prestadora de serviço de contabilidade pública do Município.

**II - MEMBROS INDICADOS PELO SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

Francinir Garcia Barbosa de Medeiros, CPF/MF nº 054.618.794-38, Guarda Municipal;

Antonio Barbosa da Silva Neto, CPF/MF nº 012.853.114-26, Guarda Municipal;

Getúlio Gondim Lopes, CPF/MF nº 022.240.934-70, Guarda Municipal;

Francisco de Assis Costa Targino, CPF/MF nº 010.214.464-83, Guarda Municipal.

**Art. 2º** - A Comissão ora constituída terá amplos poderes para visitar Setores e Departamentos da Prefeitura, bem como entrevistar servidores, coordenadores, Chefes de Departamento e Secretários Municipais, e ainda requisitar documentos e informações afetos a missão confiada.

**Art. 3º** - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme necessidade da comissão.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Upanema/RN, em 21 de Março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
Código Identificador:1D50AE7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: CESTA DE PRECOS - SOLUCOES TECNOLOGICAS E CAPACITACOES LTDA, CNPJ: 26.776.175/0001-89

Processo nº 521/2022 - Dispensa nº 023/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, por meio de busca baseado em resultado de licitações homologadas, que calcula preços de referência para aquisição de bens, contratação de serviços, para fins de realizar pesquisas de mercados mais céleres, amplas e seguras.

VALOR: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)

Unidade Orçamentária: 05.001- Sec. Mun. de Administração, Finanças e Planejamento

Ação: 2011 - Funcionamento das atividades da Administração, Finanças e Planejamento

Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Vigência: 21/03/2022 a 20/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

CESTA DE PRECOS - SOLUCOES TECNOLOGICAS E CAPACITACOES LTDA, CNPJ: 26.776.175/0001-89

Assinado pela Contratada

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
Código Identificador:FCB47CA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**  
**RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 047/2022-GP**

Em publicação realizada neste diário, da seguinte Portaria:

**Portaria nº. 047/2022-GP**

Onde se lê: **Art. 1º.** Em conformidade com as deposições da Lei Orgânica Municipal **FABIO PESSOA**, a partir desta data para o cargo, em comissão (“*ad nutum*”) na **Sub-Coordenadoria de Serviços Urbanos**, junto a **Secretaria Municipal de Obras**, deste Município de Venha-Ver/RN.

Leia-se: **Art. 1º.** Em conformidade com as deposições da Lei Orgânica Municipal e das disposições Administrativa do Poder Executivo Municipal, **NOMEAR** o Sr. **FABIO PESSOA**, a partir desta data para o cargo, em comissão (“ad nutum”) na **Sub Coordenadoria de Serviços Urbanos**, junto a Secretaria Municipal de Obras, deste Município de Venha-Ver/RN.

As demais informações permanecem de acordo com as publicações realizadas neste diário.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Allan de Freitas Nunes  
**Código Identificador:**B55D5573

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**  
**DECRETO 05/2022**

*Define o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte como referência para o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de Venha-Ver./RN.*

O Prefeito Constitucional do Município de Venha-ver, Estado do Rio Grande do Norte, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC homologada em 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o regime de colaboração Rede Estadual de Educação/UNDIME- RN na elaboração do Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte, estabelecido em 03 de março de 2018.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1770/2018-SEEC/GS que homologa o Parecer nº 102/2018 do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte homologado em 03 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO a homologação, em seu inteiro teor, o Parecer nº 102/2018-CEE/RN em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica homologado a adesão, em seu inteiro teor, ao Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Fica definido, em seu inteiro teor, o Documento Curricular da Educação do Rio Grande do Norte como documento normativo que define o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos da rede municipal de Venha-Ver/RN devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.

Parágrafo único – O Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte referenciado no caput deste artigo é destinado, com a finalidade de orientar o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de Venha-Ver/RN.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**CLEITON JÁCOME DA COSTA**  
Prefeito de Venha-ver

**Publicado por:**  
Marcos Allan de Freitas Nunes  
**Código Identificador:**97E8002D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 156 /2021**

**Publicada por incorreção**  
Vera Cruz, 20 de dezembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os médicos para compor a Junta Médica na forma da lei 617/2021 de 10 de dezembro de 2021.

1. Cícero Ronaldo Liberalino – CRM 2367 (Médico do Trabalho)
2. Aleksandr Braga Leite Santos – CRM 11263
3. Keylla Stefany Fernandes – CRM 11229.

Art. 2º - A remuneração pelos serviços como membros da referida junta ficaram inclusas nas dotações da SMS nos termos da Lei 617/2021 de 10 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**61F450A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO AOS INTERESSADOS- JULGAMENTO DE RECURSOS TOMADA DE PREÇO Nº001/2022**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, TORNA PÚBLICO QUE A EMPRESA CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 22.318.474/0001-19, IMPETROU RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022), CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FILOMENA CÚRCIO CABRAL LOCALIZADA NO DISTRITO DE SITIO SANTA CRUZ, MUNICÍPIO VERA CRUZ/RN EM CUMPRIMENTO AO ART. 109, §3º DA LEI 8.666/93, SERÁ RESPEITADO O PRAZO LEGAL para apresentação de contra razões. A COMISSÃO INFORMA AINDA QUE O PROCESSO LICITATÓRIO ESTÁ DISPONÍVEL PARA OS INTERESSADOS NA SALA DE LICITAÇÕES, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, ENDEREÇO: Rua Dos Eucaliptos, nº 26, Centro, Vera Cruz-RN. NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00 HORAS

VERA CRUZ/RN, 21 de Março de 2022.

**FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES.**  
Presidente CPL.

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**217E4F03



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 003/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 003/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Tomada de Preço: Nº TP 003/2022, a ser realizada no dia 07/04/2022, às 10:00 horas, tendo como objetivo contratar empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN**, conforme especificações contidas no Edital, a disposição na sede da prefeitura de forma gratuita através de componente eletrônico (pendrive e/ou similar), No portal de transparência no site: [www.veracruz.rn.gov.br](http://www.veracruz.rn.gov.br) ou solicitação pelo E-mail da CPL: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com).

Vera Cruz/RN, em 21 de Março de 2022.

**FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES**  
Presidente Da CPL

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**C3FA8069

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 004/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 004/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Tomada de Preço: Nº TP 004/2022, a ser realizada no dia 11/04/2022, às 10:00 horas, tendo como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA – PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO REMANESCENTE PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL COM CALÇADA E SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS**, conforme especificações contidas no Edital, a disposição na sede da prefeitura de forma gratuita através de componente eletrônico (pendrive e/ou similar), ou solicitação pelo E-mail da CPL: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com).

Vera Cruz/RN, em 21 de Março de 2021.

**FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**32B1B093

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, Torna Público O Resultado do Julgamento da Documentação de Habilitação e questionamentos da Licitação Tomada de Preços nº02/2022 Cujo O Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA DAS ESCOLAS EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS E AMPLIAÇÃO DA COBERTURA, DO MUNICÍPIO VERA CRUZ/RN.. As empresas**

**Habilitadas foram:** RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.555.440/0001-54; MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES CNPJ: 29.646.397/0001-75; LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 24.621.931/0001-75; GIRASSOL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ: 08.570.061/0001-04 e CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 22.318.474/0001-19. **As empresas Inabilitadas Foram:** AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 12.072.392/0001-83, **deixou de atender o instrumento convocatório no item 11.1.3. EXECUTE PROJETOS E CONSULTORIA ME CNPJ: 31.461.056/0001-16; deixou de atender o instrumento convocatório nos itens 7.3.4.1 letra (E) e o item 11.1.3. LR CINSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 22.171.182/0001-04; deixou de atender o instrumento convocatório nos itens 7.3.4.1 letra (E), 11.1.1 e o item 11.1.3. MBF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 17.328.862/0001-40, Plano de trabalho e declaração de visita técnica está sem assinatura do responsável técnico e certidão de protesto não foi emitida no município sede da empresa. CAMPO FELIZ CONS. E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 26.635.344/0001-60, **deixou de atender o instrumento convocatório no item 11.1.3. GFS CONS. E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 02.345.360/0001-50, deixou de atender o instrumento convocatório nos itens 11.1.1 e 11.1.3. B3M CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 23.343.319/0001-7, deixou de atender o instrumento convocatório nos itens 7.3.4.1 letra (E) e 11.1.3. CONSTRUTORA PASSOS LTDA CNPJ: 23.847.134/0001-48, deixou de atender o instrumento convocatório nos itens 7.3.4.1 letra (E) e 11.1.3. INFINITA ENGENHARIA E CONS. CNPJ: 38.249.492/0001-26, deixou de atender o instrumento convocatório nos itens 11.1.3 e sem plano de trabalho. H& M CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 01.233.506/0001-03, deixou de atender o instrumento convocatório nos itens 7.3.4.1 letra (E) e 11.1.3. JCL ENGENHARIA EPP CNPJ: 23.304.039/0001-06, deixou de atender o instrumento convocatório nos itens 11.1.1 e o 11.1.3. CONSTRUTORA DANTAS LTDA CNPJ: 97.519.353/0001-34, deixou de atender o instrumento convocatório no item 11.1.3. COSTA DO ATLANTICO TURISMO E PRESTAÇÃO DE SERV. LTDA CNPJ: 12.697.231/0001-85, deixou de atender o instrumento convocatório nos itens 7.3.4.1 letra (E) e 11.1.3. IM ENGENHARIA CNPJ: 07.188.930/0001-60, deixou de atender o instrumento convocatório nos itens 11.1.1 e o 11.1.3. S&J ENGENHARIA E SERV. EIRELI CNPJ: 27.668.411/0001-06, deixou de atender o instrumento convocatório nos itens 7.3.4.1 letra (E) e 11.1.3. A Comissão Informa Ainda Que, Caso Não Haja Interposição de Recurso, Ira Dar Continuidade Ao Certame Tomada de Preços nº 002/2022 com a Abertura das Propostas de Preços (Envelope nº2) No Dia 29 de Março de 2022 às 10h:00minno endereço Rua Dos Eucaliptos, nº 26, Centro, Vera Cruz-RN. O Processo Licitatório Está Disponível, no mesmo endereço, nos Horários de 08:00 às 13:00 Horas, Diariamente.****

Vera Cruz/RN 21 de Março de 2022.

**A COMISSÃO**

**FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES**  
Presidente

**MARIA LIZANDRA DO NASCIMENTO DE MORAIS**  
Equipe de Apoio

**JOÃO ALVES DE LIMA JUNIOR**  
Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**9E4A71CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL PSS - Nº 001/2022 - CONVOCAÇÃO**

**COMISSÃO MUNICIPAL INTERNA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL PSS - Nº 001/2022**

**CONVOCAÇÃO**

O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissional de nível Superior para atuar na Secretaria Municipal de Educação, no município de Viçosa, torna pública a lista de aprovados convocados a se apresentarem à prefeitura para preenchimento dos cargos objetos do presente Processo Seletivo Simplificado:

**Cargo: Professor de Ciências**

Classificação	Nome	Cargo	Pontos
	Joedna Nobre de Melo	Professor de Ciências	1,0

A candidata aprovada acima listada devera comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, situada na Rua Ozéas Pinto, 140 – Centro – Viçosa/RN, no horário de 8h às 13h, entre os dias 22/03/2022 a 24/03/2022, com a seguinte documentação original e cópias (duas cópias de cada documento):

- cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
- comprovação de Registro Profissional no Conselho competente;
- 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de Residência;
- Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido;
- Os documentos referidos nas letras “c” a “i” do item 9.4.2 deverão ser originais e serão utilizados, apenas, para o cadastro.
- Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
- Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.

Viçosa/RN, 21 de março de 2022.

**FRANCISCA ALAENE LOPES ALVES**

Presidente da Comissão PSS – Portaria nº 294/2022-PMV-GP.

**SAMEA RAFAELA LOPES DA SILVA DIOGENES**

Membro da Comissão PSS – Portaria nº 294/2022-PMV-GP.

**DANIO MAX LOPES DA SILVA.**

Membro da Comissão PSS – Portaria nº 294/2022-PMV-GP.

**Publicado por:**

Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:5BCC5E86**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO CACS/FUNDEB N. 001/2022**

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS REALIZADOS COM RECURSOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR — RIO GRANDE DO NORTE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB — CACS/FUNDEB do município de Vila Flor — RN, através do seu presidente, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394 / 96, criado nos termos da Lei Municipal nº 345, de 17 de dezembro de 2012, em conformidade com

o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta lei.:

CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal do FUNDEB tem como finalidade o acompanhamento e o controle social da repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB, exercida em âmbito municipal, emitindo parecer conclusivo sobre a prestação de contas anual acerca da aplicação dos recursos transferidos;

CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal do FUNDEB em reunião realizada em 21 de fevereiro de 2022, aprovou e emitiu parecer conclusivo favorável a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2021, relativa a aplicação dos recursos do FUNDEB.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do município de Vila Flor — RN, Exercício Financeiro de 2021, tendo em vista a emissão de parecer conclusivo favorável à APROVAÇÃO da referida Prestação de Contas, Pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB — CACS/FUNDEB, emitido no dia 24 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Determinar a juntada do referido parecer conclusivo ao processo de Prestação de Contas Anual do Exercício Financeiro de 2021, para posterior remessa ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte — TCE/RN, nos termos da Resolução nº. 012/ 2016 — TCE/RN de 14 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB em Vila Flor — RN, em 24 de fevereiro de 2022.

**MARIA DO DESTERRO DE MATOS**

Presidente do CACS/ FUNDEB

**Publicado por:**

Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:67F9C120**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 010/2022, Processo Licitatório nº. 376/2022, fundamentada na Lei Municipal nº 875 de 28 de novembro de 2018 - Art. 24, Inc. II da Lei nº 8.666/93., para a empresa DAS FLORES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 09.081596/00001-76. no valor estimado de 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEIXES, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de FLORÂNIA/RN, durante o período da “Semana Santa”, conforme especificações e quantidades estimadas no Termo de Referência.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. LAEDSON SILVA DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Administração, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 21 de março de 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**75AC9B94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**NOTIFICAÇÃO - VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI**

**À:**  
**VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI.**

CNPJ Nº 35.458.953/0001-82

R. PADRE TEÓFILO TWOZ, 640 – PRADO – RECIFE/PE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**, através de seu Secretário de Administração e Planejamento, levando em consideração:

**CONSIDERANDO** que vossa empresa participou junto a esta Prefeitura Municipal de Florânia, do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº 032/2021, que teve por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETROELETRONICOS**, na oportunidade em que se consagrou vencedora para o fornecimento de itens;

**CONSIDERANDO** que em decorrência do mencionado certame, vossa empresa celebrou Ata de Registro de Preço de nº 091/2021, através da qual se comprometeu a fornecer a esta Municipalidade os itens naquele instrumento elencados, nos preços e nos quantitativos estabelecidos na proposta vencedora;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do item 4.1 do Termo de Referência, Anexo do Edital, foi estabelecido que o objeto desta licitado deverá ser entregue em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra/contrato, pessoalmente ou pelo e-mail do setor competente da Prefeitura de Florânia.

**CONSIDERANDO** que o Município de Florânia (RN), através do E-mail da própria Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, encaminhou em 14 e 24 de janeiro de 2022, Ordens de fornecimento de nº(s) 009 e 088/2022, para **vrrdistdesouza@gmail.com**, solicitando a entrega dos referidos itens listados e expresso nas ordens de fornecimento, não tendo Vossa empresa entregue os mesmos no prazo acima mencionado;

**CONSIDERANDO** que o descumprimento das condições pactuadas na ata de Registro de Preço pode culminar com o seu cancelamento, sem prejuízo da aplicação de penalidades a vossa empresa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório à empresa Contratada.

Fica instaurado Processo Administrativo em desfavor da empresa **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI**, CNPJ: 35.458.953/0001-82, com intuito de apurar supostas irregularidades no que tange ao cumprimento dos itens decorrentes da Ata de Registro de Preço de nº 091/2021, ficando em face disso **NOTIFICADA** a empresa acima mencionada, por seu representante legal, a proceder a entrega imediata dos itens decorrentes das Ordens de fornecimento de nº 009 e 088/2022 (ou comprovar que assim já procedeu), bem como para que, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, justifique por escrito o descumprimento da entrega dos itens previstos naquela Ordem de fornecimento, sob pena de aplicação das penalidade legais e pactuadas no instrumento celebrado com esta Municipalidade.

Ressalte-se que a ausência de resposta, dentro do prazo acima descrito, ensejará a imediato cancelamento da Ata de Registro de Preço, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art.78, inciso I c/c e 79, inciso I, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 87 do mesmo diploma legal.

A presente Notificação, além das questões nela contida, serve para constituir o Notificado em mora, com relação a suas obrigações não cumpridas.

Atenciosamente,

Florânia/RN, 18 de março de 2022.

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**

Secretário de Administração e Planejamento  
Prefeitura Municipal de Florânia

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**035CFC6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 026/2021 – GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.**Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos da servidora, **ADRIANA MARIA DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no cadastro Funcional sob o nº 79 relativas ao período de**2019/2020**, contados a partir do dia 21/03/2022 com término em 19/04/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 21 de março de 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**FDD0B8EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 370/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS SILVA** Mat. 193, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 18 de março de 2022, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência.

**Art. 2º -** Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Florânia/RN, em 21 de março de 2022.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**252F2ECE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 371/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat. 746, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 18 de março de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de março de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**97F37434

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 372/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA AURÉLIA DE MORAIS NETA NUNES** Mat. 1.005, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 19 a 20 de março de 2022, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Florânia/RN, em 21 de março de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**A06DFD36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 373/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS**, Mat. 88, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 19 a 20 de março de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de março de 2022.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**26370F6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 019/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 209/2022**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, E A LICITANTE PROLIMP TRANSPORTES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.415.321/0001-50.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.294.668/0001-71, sede da prefeitura sedida a praça 09 de junho, nº 37, Centro, CEP nº 59.510-000, Afonso Bezerra /RN, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. João Batista da Cunha Neto, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.148.975, expedida pela (o) ITEP/RN, e CPF nº 737.178.944-04, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **PROLIMP TRANSPORTES EIRELI** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.415.321/0001-50**, sediado(a) na R BELO HORIZONTE, Nº 1676, BAIRRO: DOM ELIZEU, CEP: 59.650-000, ASSÚ/RN, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JOÃO PAULO SEGUNDO FERNANDES DE CASTRO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.702.902, expedida pela (o) ITEP/RN, e CPF nº 008.801.544-03, residente e domiciliado(a) no(a) Logradouro RUA BELO HORIZONTE, Nº 1676, BAIRRO: DOM ELIZEU, CEP: 59.650-000, ASSÚ/RN, tendo em vista o que consta no Processo nº 209/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 003/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO****1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, DA ZONA RURAL E URBANA, DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PARA O ANO LETIVO DE 2022.****CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor deste contrato, de **R\$ 92.417,60** (noventa e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos).

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: PROLIMP TRANSPORTES EIRELI						
CNPJ: 17.415.321/0001-50						
ENDEREÇO: R BELO HORIZONTE, Nº 1676, BAIRRO: DOM ELIZEU, CEP: 59.650-000, ASSÚ/RN.						
REPRESENTANTE: JOÃO PAULO SEGUNDO FERNANDES DE CASTRO, CPF: 008.801.544-03						
E-MAIL: prolimptransportes-eireli@hotmail.com TEL.: (84) 9.9830-2626						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00012	ROTA XII – MATUTINO, VESPERTINO e NOTURNO: Saída: SERRA NOVA/MONTE CLARO/MARRECAS/BOA ESPERANÇA/ SANTA MARGARIDA/SEDE. Horário: 06h20min – 11h30min; 12h30min – 17h30min; 18h30min – 22h00min. Veículo MICRO ÔNIBUS. Estrada: VICINAL e RODOVIA.	Volare	Km	19580,00	4,27	83.606,60
00018	ROTA XVIII – VESPERTINO/NOTURNO: SEDE/FAZ DANIELE/UMARI/SEDE-Horário: 12h30min – 17h30min; 18h30min – 22h00min. Veículo PASSEIO. Estrada: VICINAL/RODOVIA.	Volkswagen	Km	1980,00	4,45	8.811,00
Valor Total: <b>R\$ 92.417,60</b> (noventa e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos).						92.417,60

2.3. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último

**CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

6.1. Caberá ao CONTRATANTE:

6.1.1 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

6.1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

6.1.3 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados;

6.1.4 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Setor Competente;

6.1.5 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

6.1.6 - demais obrigações mencionadas no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

7.1. Caberá à CONTRATADA:

7.1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos produtos, tais como: a) salários; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales-refeição; vales-transporte; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

7.1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

7.1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE; 7.1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

7.1.7 - O Prazo de entrega/prestação de serviço deverá ser em seguir os prazos estimados no Termo de Referência (Anexo I) do Edital deste objeto de contratação;

7.1.8 - comunicar ao Setor de Competente do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

7.1.9 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

7.1.10 - demais obrigações mencionadas no Termo de Referência.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

8.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

8.1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

8.1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

8.1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

8.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

9.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

9.1.1. Na execução do objeto deste contrato, envia-se a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

9.1.1.1. Na execução do objeto deste contrato, envia-se a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

Fornecer, em tempo hábil, setenta e duas horas, o material de expediente que forem solicitados.

Facilitar, quando for o caso, a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando o CONTRATANTE do resultado das inspeções;

Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados quando da entrega do material de expediente licitados;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas na licitação;

Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

Responder por eventuais encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, decorrentes da sua condição de empregadora.

Expirada a vigência do presente instrumento contratual e não tendo o CONTRATANTE solicitado a quantidade máxima dos itens, estimada para o respectivo período vigência, não poderá a CONTRATADA, em hipótese alguma, cobrar da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra, nenhum débito alusivo ao restante do material de expediente licitados e não solicitados, na citada vigência, pelo CONTRATANTE.

Por força do § 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a ocorrência de fato impeditivo da habilitação, que venha a ocorrer posteriormente à mesma.

expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do

CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do Município de AFONSO BEZERRA/RN, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

11. 1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Gestor de Contratos da CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

12.1. As despesas decorrentes do que trata o objeto deste Pregão serão custeadas com recursos consignados no orçamento geral do município no Exercício de 2022, através das seguintes Dotações Orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 007 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROGRAMA: 0007 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE  
PROJ./ATIV: 2030 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO  
FONTE.....: 17040000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 007 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL  
PROGRAMA: 0007 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE  
PROJ./ATIV: 2026 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR  
FONTE.....: 15530000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 007 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL  
PROGRAMA: 0007 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE  
PROJ./ATIV: 2033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
FONTE.....: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO.  
FONTE.....: 17040000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 007 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL  
PROGRAMA: 0007 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE  
PROJ./ATIV: 2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL  
FONTE.....: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ao fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto ao Município.

Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:  $EM = I \times N \times VP$  Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:  $I = (TX)$

365

$I = (6/100) 365$

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

14.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

15.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

16.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.1.1 - advertência;

16.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

16.1.3 - multa de 0,3% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial; 16.1.4 - multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial; 16.1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de AFONSO BEZERRA/RN, por até 02 (dois) anos.

16.2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

16.2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

16.2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

16.2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

16.2.4 - fizer declaração falsa;

16.2.5 - cometer fraude fiscal;

16.2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

16.2.7 - não celebrar o contrato;

16.2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

16.2.9 - apresentar documentação falsa.

16.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

16.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

16.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

17.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93. 17.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a

CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

17.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

18.1. Este Contrato fica vinculado aos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, cuja realização decorre da autorização do Sra. João Batista da Cunha Neto, e da proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FISCAL DE CONTRATO.**

19.1. Fica o servidor Edjarle Ferreira da Silva, matrícula nº 1181 nomeado como fiscal deste termo contratual, cabendo a este:



Durante a vigência deste contrato, a prestação do serviço será acompanhada e fiscalizada por servidor devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE.

O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao chefe do setor competente, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução do contrato, desde que aceitos pela CONTRATANTE.

O fiscal deverá acompanhar durante toda a execução do contrato a regularidade fiscal e trabalhista e todas as condições de habilitação

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO.

20.1 É eleito o Foro da Comarca de Angicos/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

AFONSO BEZERRA/RN, 21 de março de 2022.

#### **JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

CPF Nº737.178.944-04

Pela Contratante

Prefeito Municipal

#### **PROLIMP TRANSPORTES EIRELI**

CNPJ Sob o nº. 17.415.321/0001-50

Pela Contratada

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**C42A8E30

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 269/2021

O Prefeito Municipal de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município – LOM

Considerando que prevê o Inciso I do Artigo 8º da Lei Federal de nº 173 de 27 de maio de 2020;

Considerando que prevê a estratégia 14.5 da Lei Municipal de nº 501 de 23 de junho de 2015;

Considerando que prevê as alíneas “b”, “c” e “d” do Inciso I e a alínea “b” do Inciso II; parágrafos 3º e 4º do Art. 38 e todo o Capítulo III da Lei Municipal de nº 16 de 28 de maio de 2014;

Considerando que prevê a Lei Complementar 173/2020, art. 8, inciso I.

Art. 1º Conceder as progressões e promoções aos profissionais do magistério municipal conforme Lei Complementar Municipal 16/2014;

Art. 2º As concessões previstas no Art. 1º são provenientes de período aquisitivo até 30 de março de 2020;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se as disposições em contrário.

\*Republicado por incorreção

#### **GUILHERME FREDERICO CARLOS KRAMER NETO**

Secretário Municipal de Educação

Portaria: 009/2021

#### **BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

CPF 379.417.984-68

ANEXO I– Quadro 01 – Progressão – Mudança de letras

ORDEM	NOME	CPF	CLASSE ATUAL	CLASSE QUE FARÁ JUS
1	ADELSA PIRES CORREIA FREIRE	70169772420	PROF.P-NII-I	PROF.P-NIII-J
2	AGILDO SERGIO DA SILVA	96869461449	PROF.P-NI-I	PROF.P-NI-J
3	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA GOMES	37942212491	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
4	CELIA CRISTINA FREIRE GOUVEIA DE MOURA	45535124400	SP-NI-A	SP-NI-D
5	CHIRLEIDE MARIA DOS ANJOS SILVA	03421211469	PROF.P-NII-C	PROF.P-NII-F
6	CIDELMA BARBOSA DA SILVA	02847179402	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
7	CLEANE CORDEIRO DA SILVA	01151283444	PROF.P-NII-C	PROF.P-NII-F
8	CLEONIA RAMOS DE LIMA	87597187491	PROF.P-NII-I	PROF.P-NIII-J

9	CREUZA MARIA DE OLIVEIRA	67345743420	PROF.P-NII-B	PROF.P-NII-D
10	ELIANE MARIA DA SILVA	01061958400	PROF.P-NII-B	PROF.P-NII-D
11	ELIENAI QUERINO PEREIRA	76209610463	PROF.P-NII-A	PROF.P-NII-D
12	ELIZABETE DOS SANTOS JERONIMO	42963699468	PROF.P-NII-C	PROF.P-NII-F
13	EZILMA ROCHA DA SILVA	85281670468	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
14	FRANCIANE BARBOSA DE MEDEIROS SILVA	03451253470	PROF.P-NII-C	PROF.P-NII-F
15	GEIZA JACINTO VICTO	06885478423	PROF.P-NII-B	PROF.P-NII-D
16	GERALDO VICENTE DA SILVA	03580714457	SP-NI-C	SP-NI-E
17	GLEICE SILVA DE OLIVEIRA	70347727468	PROF.P-NII-C	PROF.P-NII-F
18	GRACINEIDE FERNANDES COUTINHO DA SILVA	01155753402	PROF.P-NII-C	PROF.P-NII-E
19	HUDSON ALVES DE LIMA	94201676404	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
20	JACIDALVA GOMES DE LIMA	85281166468	PROF.P-NII-C	PROF.P-NII-F
21	JEFFERSON CLAYTON SIMAO	82848270420	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
22	JOAO GOMES DA SILVA	80755453468	PROF.P-NII-B	PROF.P-NII-D
23	JOSE MAURICIO FERNANDES DO NASCIMENTO	59658746420	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
24	JOSE ROBERTO DA SILVA	90373936400	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
25	LENICE FRANCISCA DA COSTA	91536634468	PROF.P-NII-12	PROF.P-NII -J
26	LEONILDA DO NASCIMENTO COSTA	45533733434	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
27	LEYDE KARLA OLIVEIRA ALVES DE LIMA	03687839443	PROF.P-NII-C	PROF.P-NII-F
28	LIEGE PESSOA DE SOUZA OLIVEIRA	66367972404	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
29	MARIA DE FATIMA DA CRUZ	00070646406	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
30	MARIA ELIZIANE DA SILVA	40641473400	PROF.P-NII-C	PROF.P-NII-E
31	MARIA HELENA DE OLIVEIRA QUERINO	02864073455	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
32	MARIA JOSE DA SILVA	02215653450	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
33	MARIA ROSILENE DA SILVA	02864396467	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
34	MAURO MARQUES DE FIGUEIREDO	67344518449	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
35	MICHELE SOUZA DE LIMA	03603530454	PROF.P-NII-A	PROF.P-NII-C
36	NADJA SUELI DA SILVA	02886599450	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
37	NALVA ELINA DE LIMA	72125691434	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
38	NALVA LUCIA FREIRE GALVAO	79054250453	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
39	PATRICIA LINS GALVAO DE MENEZES	85186813400	SP-NI-A	SP-NI-D
40	PATRICIA MARIA DA SILVA	87510049415	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
41	PATRICIA PEREIRA DO NASCIMENTO	02864858428	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
42	ROSEMEIRE GUEDES DA SILVA	00782828450	PROF.P-NII-B	PROF.P-NII-E
43	ROSMAR ALVES FREIRE DE CARVALHO	77874978404	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
44	RUTILENE ALVES PEREIRA DE LEMOS	50339982420	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
45	SIMONE FIGUEIREDO DE FREITAS LIMA	03645498400	PROF.P-NII-C	PROF.P-NII-F
46	SONIA SUELY DE AZEVEDO LIMA	28903439449	SP-NI-B	SP-NI-D
47	TANIA MARIA DE MORAIS ROCHA	30739659472	SP-NI-C	SP-NI-E
48	VALDILENE ALVES DO NASCIMENTO	02865928438	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
49	VANILSON GUEDES DA SILVA	79231020404	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
50	VASTI ALBUQUERQUE DA SILVA CHACON	65461908420	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J

## ANEXO II- Quadro 02 – Promoção – Mudança de nível

ORDEM	NOME	CPF	NÍVEL ATUAL	NÍVEL QUE FARÁ JUS
1	ADELSA PIRES CORREIA FREIRE	70169772420	PROF.P-NII-J	PROF.P-NII-J
2	ALCIONE DANTAS PEREIRA PINTO	93875819420	PROF.P-NII-C	PROF.P-NII-C
3	ANA LÚCIA DOS SANTOS FONSECA	82916500472	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-I
4	ANA TECIA QUERINO PEREIRA	04838872429	SP-NI-C	SP-NI-C
5	ANGELA MARIA COSTA	43041710463	PROF.P-NII-J	PROF.P-NII-J
6	CHIRLEIDE MARIA DOS ANJOS SILVA	03421211469	PROF.P-NII-F	PROF.P-NII-F
7	CLEANE CORDEIRO DA SILVA	01151283444	PROF.P-NII-F	PROF.P-NII-F
8	CLEONIA RAMOS DE LIMA	87597187491	PROF.P-NII-J	PROF.P-NII-J
9	DIEGO FIRMINO CHACON	06497193448	PROF.P-NII-A	PROF.P-NIV-A
10	DOMINGOS FRANCISCO DA C NETO	39817440478	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-I
11	ELAILA GALVAO FREIRE DE MENEZES	40550516468	PROF.P-NII-J	PROF.P-NII-J
12	ELIANE MARIA DA SILVA	01061958400	PROF.P-NII-D	PROF.P-NII-D
13	ELIENAI QUERINO PEREIRA	76209610463	PROF.P-NII-D	PROF.P-NII-D
14	ELIZABETE DOS SANTOS JERONIMO	42963699468	PROF.P-NII-F	PROF.P-NII-F
15	FRANCIANE BARBOSA DE MEDEIROS SILVA	03451253470	PROF.P-NII-E	PROF.P-NII-E*
16	GEIZA JACINTO VICTO	06885478423	PROF.P-NII-D	PROF.P-NII-E*
17	GERALDO VICENTE DA SILVA	03580714457	SP-NI-E	SP-NI-E
18	GRACINEIDE FERNANDES COUTINHO DA SILVA	01155753402	PROF.P-NII-E	PROF.P-NII-E*
19	HUDSON ALVES DE LIMA	94201676404	PROF.P-NII-J	PROF.P-NII-J
20	IVANILDO SEVERINO DA SILVA	03399535430	PROF.P-NII-B	PROF.P-NII-B
21	JACIDALVA GOMES DE LIMA	85281166468	PROF.P-NII-F	PROF.P-NII-F
22	JOAO GOMES DA SILVA	80755453468	PROF.P-NII-D	PROF.P-NII-D
23	JOSE KERGINALDO MENINO DA SILVA	70164630449	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-I
24	JOZENILDO DA SILVA	05924573460	PROF.P-NII-B	PROF.P-NII-B
25	JUFRA ALVES TOMAZ	02204572470	PROF.P-NII-C	PROF.P-NII-C
26	KATIA CRISTINA SANTOS DE MIRANDA	28120078420	PROF.P-NII-C	PROF.P-NII-C
27	LENICE FRANCISCA DA COSTA	91536634468	PROF.P-NII-J	PROF.P-NII -J
28	LEONILDA DO NASCIMENTO COSTA	45533733434	PROF.P-NII-J	PROF.P-NII-J
29	LEYDE KARLA OLIVEIRA ALVES DE LIMA	03687839443	PROF.P-NII-F	PROF.P-NII-F
30	LILLANE MEIRELES MENEZES	76212254400	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-I
31	MARIA DAS DORES GONCALVES	76267318400	PROF - II	PROF - P-NII - A
32	MARIA DAS GRACAS NOBRE FERNANDES	42963591420	PROF.P-NII-J	PROF.P-NII-J
33	MARIA DE FATIMA DA CRUZ	00070646406	PROF.P-NII-J	PROF.P-NII-J
34	MARIA ELIZIANE DA SILVA	40641473400	PROF.P-NII-E	PROF.P-NII-E
35	MARIA JOSE SOUSA DE OLIVEIRA	00068556446	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-I
36	MARIA SOARES DA SILVA	33872821415	PROF.P-NII-J	PROF.P-NII-J
37	MAURO MARQUES DE FIGUEIREDO	67344518449	PROF.P-NII-J	PROF.P-NII-J
38	MICHELE MARQUES RODRIGUES	06889446470	PROF.P-NII-B	PROF.P-NII-B
39	NADJA SUELI DA SILVA	02886599450	PROF.P-NII-J	PROF.P-NII-J
40	NALVA LUCIA FREIRE GALVAO	79054250453	PROF.P-NII-J	PROF.P-NII-J
41	PATRICIA LINS GALVAO DE MENEZES	85186813400	SP-NI-D	SP-NII-D
42	PATRICIA PEREIRA DO NASCIMENTO	02864858428	PROF.P-NII-J	PROF.P-NII-J

43	ROSEMEIRE GUEDES DA SILVA	00782828450	PROF.P-NII-E	PROF.P-NIII-E
44	SIMONE FIGUEIREDO DE FREITAS LIMA	03645498400	PROF.P-NII-F	PROF.P-NIII-F
45	SONIA SUELY DE AZEVEDO LIMA	28903435449	SP-NI-D	SP-NII-D
46	SUELI FREITAS DA SILVA	62716972400	PROF.P-NII-I	PROF.P-NIII-I
47	TANIA MARIA DE MORAIS ROCHA	30739659472	SP-NI-E	SP-NII-F*
48	VALDILENE ALVES DO NASCIMENTO	02865928438	PROF.P-NII-J	PROF.P-NIII-J
49	VANILSON GUEDES DA SILVA	79231020404	PROF.P-NII-J	PROF.P-NIII-J
50	VERÔNICA M DA SILVA ANDRADE	32396198491	PROF.P-NII-I	PROF.P-NIII-I

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:211B69F3**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 009/2022**

O Prefeito Municipal de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município – LOM

Considerando o que prevê o Inciso I do Artigo 8º da Lei Federal de nº 173 de 27 de maio de 2020;

Considerando o que prevê a estratégia 14.5 da Lei Municipal de nº 501 de 23 de junho de 2015;

Considerando o que prevê as alíneas “b”, “c” e “d” do Inciso I e a alínea “b” do Inciso II; parágrafos 3º e 4º do Art. 38 e todo o Capítulo III da Lei Municipal de nº 16 de 28 de maio de 2014;

Considerando o que prevê a Lei Complementar 173/2020, art. 8, inciso I.

Art. 1º Conceder as progressões e promoções aos profissionais do magistério municipal conforme Lei Complementar Municipal 16/2014;

Art. 2º As concessões previstas no Art. 1º são provenientes de período aquisitivo até 30 de dezembro de 2021;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se as disposições em contrário.

**GUILHERME FREDERICO CARLOS KRAMER NETO**

Secretário Municipal de Educação

Portaria: 009/2021

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

CPF 379.417.984-68

\*Republicado por incorreção

ANEXO I – Quadro 01 – Progressão – Mudança de letras

ORDEM	NOME	CPF	CLASSE ATUAL	CLASSE QUE FARÁ JUS
1	Adriana Karla Silva de Albuquerque	83747397468	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
2	Alcione Dantas Pereira Pinto	93875819420	PROF.P-NIII-C	PROF.P-NIII-F
3	Alexandrina Maria Suassuna Andrade	03763052409	PROF.P-NII-C	PROF.P-NII-F
4	Ana Célia da Silva Galvão	85279773468	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
5	Ana Cristina da Cunha Santos	02851267418	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
6	Ana Lúcia dos Santos da Fonseca	89216500472	PROF.P-NIII-I	PROF.P-NIII-J
7	Ana Técia Querino Pereira	04838872429	SP-NII-C	SP-NII-F
8	Carlos Antonio Coelho Chacon	66340020453	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
9	Antônio Tomé de Oliveira Filho	93808733434	PROF.P-NII-B	PROF.P-NII-E
10	Creusa Maria de Oliveira	67345743420	PROF.P-NII-D	PROF.P-NII-E
11	Daniilo César de Menezes	03536864414	PROF.P-NII-C	PROF.P-NII-F
12	Darlon Rauf Cassimiro de Souza	00851643485	PROF.P-NII-B	PROF.P-NII-E
13	Diego Firmino Chacon	06497193448	PROF.P-NIV-A	PROF.P-NIV-D
14	Domingos Francisco da Cruz Neto	39817440478	PROF.P-NIII-I	PROF.P-NIII-J
15	Edileusa Coelho da Silva	51283093472	PROF.P-NII-C	PROF.P-NII-F
16	Edna Eugênio da Rocha Silva	02860197443	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
17	Edson Eugênio da Costa	03434280405	PROF.P-NII-C	PROF.P-NII-F
18	Edson Jerônimo da Silva	90373430400	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
19	Elsie Lessa da Rocha Santana	96617772415	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
20	Flávia Regina da Rocha	91533368449	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
21	Geraldo Vicente da Silva	03580714457	SP-NII-E	SP-NII-F
22	Isabel Cristina da Silva Viana	79182577404	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
23	Jaqueline Sales De Lima	76210723420	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
24	Jesiel José de Lima	94211876449	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
25	José Alfredo Chacon	36974382472	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
26	José Kerginaldo Menino da Silva	70164630449	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
27	José Ronilson Matias de Araújo	97003859491	PROF.P-NI-A	PROF.P-NI-D
28	Joselane de Macêdo Tavares	91534933468	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
29	Josenildo Paulino dos Santos	91533252491	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
30	Josiane Coelho da Silva	59530596472	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
31	Jozenildo da Silva	05924573460	PROF.P-NIII-B	PROF.P-NIII-F
32	Jufran Alvez Tomaz	02204572470	PROF.P-NIII-C	PROF.P-NIII-F
33	Juliana Teixeira de Menezes Santos	02901651488	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
34	Katia Cristina Santos de Miranda	28120078420	PROF.P-NIII-C	PROF.P-NIII-F
35	Lenice Francisca da Costa	91536634468	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
36	Liane Pessoa de Souza Silva Rosa Veleda	52389049400	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
37	Liliane Meireles Menezes	76212254400	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
38	Luciana Amância Meireles	94202036468	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
39	Luciana Emilia Cavalcante Chacon Silva	87597128487	PROF.P-NII-C	PROF.P-NII-F

40	Luiz Antônio de Amorim	70272212415	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
41	Luzia Cristiane da Silva Nobre	02824508400	PROF.P-NII-C	PROF.P-NII-F
42	Maciel Marilho do Nascimento	04432284420	PROF.P-NI-B	PROF.P-NI-F
43	Manoel Wellington Soares	96671106487	PROF.P-NII-C	PROF.P-NII-F
44	Maria das Dores Gonçalves	76207318400	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
45	Maria Eliziane da Silva	40641473400	PROF.P-NII-E	PROF.P-NII-F
46	Maria de Fátima Serafina do N. Lima	79055036404	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
47	Maria dos Prazeres Galvão	48134074472	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
48	Maria Eliege do Nascimento	28229827400	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
49	Maria José Sousa de Oliveira	00063556446	PROF.P-NIII-I	PROF.P-NIII-J
50	Maria José da Silva	83830715404	PROF. PNII-J	PROF. NII-J
51	Maria Lúcia de Moura Correia	96621621434	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
52	Mauro Marques de Figueiredo	07344518449	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
53	Michele Marques Rodrigues	06889446470	PROF.P-NIII-B	PROF.P-NIII-E
54	Nalva Elina de Lima	72125691434	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
55	Núbia Solange Meireles Menezes	67343490478	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
56	Patrícia Maria da Silva	87510049415	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
57	Romilson Viana Damásio	02865298400	PROF.P-NI-I	PROF.P-NI-J
58	Ronaldo Viana da Silva	02865322475	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J
59	Sheila Cristina Mendes Braga	64764834120	PROF.P-NII-C	PROF.P-NII-F
60	Sueli Freire de Freitas	62716972400	PROF.P-NIII-I	PROF.P-NIII-J
61	Tarcísio Barroso de Lima	94137510482	PROF.P-NII-B	PROF.P-NII-E
62	Vanessa Luciana Moura da Cunha	04933297495	SP-NI-C	SP-NI-F
63	Verônica Marques da Silva Andrade	32396198491	PROF.P-NII-I	PROF.P-NII-J

## ANEXO II – Quadro 02 – Promoção – Mudança de Nível

ORDEM	NOME	CPF	CLASSE ATUAL	CLASSE QUE FARÁ JUS
1	Ana Célia da Silva Galvão	85279773468	PROF.P-NII-J	PROF.P-NIII-J
2	Ana Cristina Cunha	02851267418	PROF.P-NII-J	PROF.P-NIII-J
3	Carlos Alberto de Oliveira Gomes	37942212491	PROF.PNII-J	PROF.P-NIII-J
4	Célia Cristina Freire Gouveia de Moura	45535124400	SP-NI-D	SP-NII-D
5	Darlon Rauf Cassimiro de Souza	00851643485	PROF.P-NII-E	PROF.P-NIII-E
6	Denise Cunha Galvão Freire	32624808434	PROF.P-NII-J	PROF.P-NIII-J
7	Geraldo Vicente da Silva	03580714457	SP-NII-F	SP-NIII-F
8	Gleice Silva de Oliveira	70347727468	PN-NII-F	PN-NIII-F
9	Jandira Virgínia de Oliveira	73656011400	PROF.P-NII-B	PROF.P-NIII-E*
10	José Alfredo Chacon	36974382472	PROF.P-NII-J	PROF.P-NIII-J
11	Joselane de Macêdo Tavares	91534933468	PROF.P-NII-J	PROF.P-NIII-J
12	Leyde Karla Oliveira Alves de Lima	03687839443	PROF.P-NII-F	PROF.P-NIII-F
13	Lenice Francisca da Costa	91536634468	PROF.P-NII-J	PROF.P-NIII-J
14	Liane Pessoa de Souza Silva Rosa Veleza	52389049400	PROF.P-NII-J	PROF.P-NIII-J
15	Luciana Amância Meireles	94202036468	PROF.P-NII-J	PROF.P-NIII-J
16	Luciana Emília Cavalcante Chacon Silva	87597128487	PROF.P-NII-F	PROF.P-NIII-F
17	Luzia Cristiane da Silva Nobre	02824508400	PROF.P-NII-F	PROF.P-NIII-F
18	Maria das Dores de Oliveira	2963400420	PROF.P-NII-J	PROF.P-NIII-J
19	Maria Eliege do Nascimento	28229827400	PROF.P-NII-J	PROF.P-NIII-J
20	Maria Elizete Fernandes da Cunha	42963745400	PROF.P-NII-J	PROF.P-NIII-J
21	Maria José da Silva	02215653450	PROF.P-NII-J	PROF.P-NIII-J
22	Nalva Elina de Lima	72125691434	PROF.P-NII-J	PROF.P-NIII-J
23	Núbia Solange Meireles Menezes	67343490478	PROF.P-NII-J	PROF.P-NIII-J
24	Romilson Viana Damasio	02865298400	PROF.P-NI-J	PROF.P-NII-J
25	Rosimar Alves Freire de Carvalho	77874978404	PROF.P-NII-J	PROF.P-NIII-J
26	Vanessa Luciana Moura da Cunha	04933297495	SP-NI-F	SP-NII-F
27	Vasti Albuquerque da Silva	65461908420	PROF.P-NII-J	PROF.P-NIII-J

Publicado por:  
Hugo Galvão da Cunha  
Código Identificador: 150A82F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO DA LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 100321/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022**

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal  
**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência, que tem por objeto o Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN.

Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata de Realização da Sessão do **Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022**, solicitamos a Vossa Excelência a análise, para posterior homologação do resultado desta licitação as licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como as mais vantajosas para a Administração.

VENCEDOR: E. S. SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI						
CNPJ: 11.070.662/0001-54		EMAIL: ESERVICOSECOMERCIO@GMAIL.COM		TELEFONE: (84) 99932-9212 / (84) 998390243		
ENDEREÇO: AV ODILON GOMES DE LIMA, 1993, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59.078-400						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
00022	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, POTE DE 200G.	MARATÁ	UNIDADES	30	2,95	88,50
00027	AZEITE OLIVA, TIPO: EXTRA VIRGEM, ACIDEZ MÁXIMA: 0,70 PER, EM EMBALAGEM DE 500ML, PRAZO VALIDADE: 4 ANO	MARIA	UNIDADES	40	17,48	699,20
00030	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO: MOÍDA, MATÉRIA-PRIMA: CANELA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO, EMBALADO EM	MARATÁ	CAIXAS	200	25,74	5.148,00

	CAIXA COM 10 UNIDADES DE 50G.					
00042	MILHO EM CONSERVA. INGREDIENTES: GRÃOS DE MILHO VERDE COZIDOS, PRAZO VALIDADE: 2 ANOS, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL, EMBALAGEM COM 170G.	PREDILECTA	UNIDADES	100	3,07	307,00
TOTAL DO VENCEDOR						6.242,70

VENCEDOR: EZEQUIAS VIEIRA DA SILVA - ME						
CNPJ: 23.265.304/0001-86		EMAIL: EZEQUIAS_EBE@HOTMAIL.COM			TELEFONE: (81) 9408-7708	
ENDEREÇO: FAZ NOVO MUNDO, 14, ZONA RURAL, PEDRAS DE FOGO/PB, CEP: 58.328-000						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
00102	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI, SELECIONADA ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERA SER TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS OU DE ISOPOR CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78DA CNNPA. EMBALAGEM DE 400G.	POLPFRUT	QUILOGRA	1.920	2,29	4.396,80
00103	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA, SELECIONADA ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERA SER TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS OU DE ISOPOR CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78DA CNNPA. EMBALAGEM DE 400G.	POLPFRUT	QUILOGRA	1.920	2,29	4.396,80
00104	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU, SELECIONADA ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERA SER TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS OU DE ISOPOR CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78DA CNNPA. EMBALAGEM DE 400G.	POLPFRUT	QUILOGRA	1.920	2,29	4.396,80
00105	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA, SELECIONADA ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERA SER TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS OU DE ISOPOR CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78DA CNNPA. EMBALAGEM DE 400G.	POLPFRUT	QUILOGRA	1.920	2,29	4.396,80
00106	POLPA DE FRUTA SABOR GRAVIOLA, SELECIONADA ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERA SER TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS OU DE ISOPOR CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78DA CNNPA. EMBALAGEM DE 400G.	POLPFRUT	QUILOGRA	1.920	6,97	13.382,40
00107	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA, SELECIONADA ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERA SER TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS OU DE ISOPOR CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78DA CNNPA. EMBALAGEM DE 400G.	POLPFRUT	QUILOGRA	1.920	2,29	4.396,80
00108	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ, SELECIONADA ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERA SER TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS OU DE ISOPOR CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78DA CNNPA. EMBALAGEM DE 400G.	POLPFRUT	QUILOGRA	1.920	6,67	12.806,40
00109	POLPA DE FRUTA SABOR TANGERINA, SELECIONADA ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERA SER TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS OU DE ISOPOR CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78DA CNNPA. EMBALAGEM DE 400G.	POLPFRUT	QUILOGRA	1.920	6,97	13.382,40
00110	POLPA DE FRUTA SABOR UVA, SELECIONADA ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERA SER TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS OU DE ISOPOR CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78DA CNNPA. EMBALAGEM DE 400G.	POLPFRUT	QUILOGRA	1.920	3,49	6.700,80
TOTAL DO VENCEDOR						68.256,00

VENCEDOR: JESSICA LARISSA FERNANDES						
CNPJ: 37.750.976/0001-91		EMAIL: FERNANDES DISTRIBUIDORA.RN@HOTMAIL.COM			TELEFONE: (84) 98726-9349	
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO NORTE, 77, BELA VISTA, MACAÍBA/RN, CEP: 59.280-000						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
00001	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 LONGO FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 15% ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS EMBALAGEM DE 1KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICO, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	FAZENDA	QUILOGRA	13.800	4,00	55.200,00
00002	ARROZ BRANCO TIPO 1 NÃO PARABOLIZADO, POLIDO, CLASSE LONGO FINO, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E SER DE SAFRA CORRENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, TRANSPARENTE, INCOLOR. CAPACIDADE DE 1KG E PLÁSTICO ATÓXICO, TERMO SOLDADO. ISENTOS DE MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS (NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS E NÃO TER SABOR ARDIDO). SELECIONADOS ELETRONICAMENTE GRÃO A GRÃO. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER FARDO TERMO SOLDADO, RESISTENTE, SUPORTANDO O TRANSPORTE SEM PERDE SUA INTEGRIDADE. TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO DE 30KG. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGEM DANIFICADAS.	FAZENDA	QUILOGRA	7.200	4,00	28.800,00
00006	CEREAL A BASE DE ARROZ, - ALIMENTAÇÃO A BASE DE FARINHA DE ARROZ PRÉ-COZIDO, FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, SAL E AROMATIZANTE, EM EMBALAGEM C/ 400G.	MARATA	UNIDADES	720	9,89	7.120,80
00007	FEIJÃO BRANCO TIPO MACASSAR DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 1 KG, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	KEROMAS	QUILOGRA	4.300	6,15	26.445,00

	ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
00008	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO.	KEROMAIS	QUILOGRA	4.600	6,30	28.980,00
00009	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO PRETO DE 1ª QUALIDADE CONSTITUÍDO DE NO MÍNIO DE 90 A 98% GRÃOS ÍNTEGROS, COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE. EMBALAGEM DE 1KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	KEROMAIS	QUILOGRA	4.600	7,10	32.660,00
00010	FARINHA MILHO, APRESENTAÇÃO: FLOCOS MILHO, TIPO: AMARELA, PRAZO VALIDADE: 9 MESES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEGERMINADO, MACERADO, SOCADO, PENEIRADO, ASPECTO FÍSICO: LEVEMENTE TORRADA, EM EMBALAGEM DE 500G.	BOMILHO	UND	2.500	1,70	4.250,00
00020	SAL, TIPO: REFINADO, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO: 390 MG, ACIDEZ: 7,0 PH, EMBALAGEM DE 1KG.	VENEZA	QUILOGRA	200	1,09	218,00
00023	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: CHOCOLATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMULADO COM GLÚTEN, COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, CACAU, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, EMULSIFICANTE, EM EMBALAGEM DE 700G.	MARATA	PACOTES	720	7,99	5.752,80
00031	CÓCO SECO, APRESENTAÇÃO: RALADO, APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL, EM EMBALAGEM COM 100G.	NUCOCO	PACOTES	1.300	3,59	4.667,00
00058	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA TRADICIONAL OU CHOCOLATE COM COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM NO MÍNIMO 400G E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	3 DE MAIO	PACOTES	2.500	4,63	11.575,00
00079	LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: ÍNTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO, EM EMBALAGEM COM 200G.	ITALAC	PACOTES	2.000	6,35	12.700,00
00087	LEITE FLUIDO, ORIGEM: DE VACA, TIPO: A, TEOR GORDURA: DESNATADO, PROCESSAMENTO: UHT, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 1L.	DOSITIO	UNIDADES	200	4,45	890,00
00099	CALABRESA DEFUMADA, QUALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES, COM DATA DE EMBALAMENTO DE NO MÁXIMO 15 DIAS, PACOTE COM 2,5 KG.	ESTRELA	PACOTES	120	51,98	6.237,60
00118	BEBIDA LÁCTEA (SABORES VARIADOS), EMBALAGEM C/ 1LT, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, TRANSPORTADA EM TEMPERATURA ABAIXO DE 5 GRAUS CELSUS, EMBALAGEM DE 1L.	DOSITIO	LITROS	22.800	3,45	78.660,00
00143	VERDURA IN NATURA, TIPO: BRÓCOLIS, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONGELADO.	NACIONAL	QUILOGRA	360	8,81	3.171,60
00146	CENOURA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE.	NACIONAL	QUILOGRA	5.040	3,07	15.472,80
00147	COCO VERDE NATURAL DE ÓTIMA QUALIDADE.	NACIONAL	UNIDADES	180	2,80	504,00
00150	COUVE FOLHA, EM MAÇO DE 200G.	NACIONAL	MAÇOS	2.400	3,54	8.496,00
00174	PAO, TIPO: FRANCÊS, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, MARGARINA E, PESO: 50 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM AÇÚCAR E SEM SAL.	CANDICE	QUILOGRA	300	11,23	3.369,00
00175	PAO SEDA UNIDADE C/50G.	COMBRASIL	QUILOGRA	5.000	0,49	2.450,00
00180	REFRIGERANTE 250 ML (SABORES DIVERSOS)	INDAIA	UND	6.000	1,40	8.400,00
TOTAL DO VENCEDOR						346.019,60

VENCEDOR: JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI						
CNPJ: 18.413.636/0001-20		EMAIL: FRUTIFRIOSCOMERCIO@HOTMAIL.COM			TELEFONE: (84) 99982-1610 / 3322-8512	
ENDEREÇO: AV CAPMOR GOUVEIA, 3005, CEASA BOX 11 MP VI, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59.063-410						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
00013	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A PORTARIA 354/98 - ANVISA E PORTARIA 74/94 DO MS/SNVS.COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. FARDO COM 10KG.	FINNA/M DIAS BRANCO	FARDOS	10	48,72	487,20
00017	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, ESPECIFICAÇÃO: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, EMBALAGEM DE 500 G.	IMPERADOR/M DIAS BRANCO	PACOTES	400	3,16	1.264,00
00018	MACARRÃO TIPO PENNE, ESPECIFICAÇÃO: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE (NÃO INFERIOR A 6 MESES), EMBALAGEM DE 500 G.	VITARELA/M DIAS BRANCO	PACOTES	360	4,04	1.454,40
00019	MASSA LASANHA, TIPO: MACARRÃO, USO: CONVENCIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM OVOS, EMBALAGEM COM 500G.	VITARELA/M DIAS BRANCO	PACOTES	30	5,50	165,00
00025	FRUTA EM CALDA, TIPO FRUTA: AMEIXA, INGREDIENTES: ÁGUA E AÇÚCAR, PRAZO VALIDADE: 2 ANOS, EM EMBALAGEM DE 400G.	OLE/OLE CONSERVAS	UNIDADES	40	12,79	511,60
00028	BATATA FRITA EMBALADA, TIPO: PALHA FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM COLESTEROL E SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM COM 500G.	FRITEL/GRUPO DOM AFONSO	UNIDADES	50	13,20	660,00
00032	CREME DE LEITE, TEOR GORDURA: 21 A 40% DE GORDURA, PROCESSAMENTO: UHT, TRATAMENTO: HOMOGENEIZADO, EM EMBALAGEM DE 200G.	ITALAC/GOIAS MINAS LATICIONIOS	EMBALAGE	500	2,59	1.295,00
00033	DOCE MASSA, SABOR: BANANADA, APLICAÇÃO: SOBREMESA, EM EMBALAGEM COM 600G.	NECY-IND DE DOCES NECY	LATAS	50	5,99	299,50
00034	DOCE MASSA, SABOR: GOIABADA, PRAZO VALIDADE: 12 MESES, APLICAÇÃO: SOBREMESA, EM EMBALAGEM COM 600G.	NECY-IND DE DOCES NECY	LATAS	50	5,80	290,00
00036	LEGUME EM CONSERVA, TIPO LEGUMES: ERVILHA, INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, ÁCIDO CÍTRICO E SAL, EM EMBALAGEM COM 170G, PRAZO VALIDADE: 24 MESES	QUERO/HEIN DO BRASIL	UNIDADES	50	2,90	145,00
00040	LEITE CONDENSADO, INGREDIENTES: LEITE ÍNTEGRAL, AÇÚCAR, LEITE PÓ ÍNTEGRAL E LACTOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HOMOGENEO, ISENTO	ITALAC/IND. DE LATICINIOS ITALAC	UNIDADES	150	5,47	820,50

	GRANULAÇÕES, COLORAÇÃO BRANCA, A, EM EMBALAGEM COM 395G.					
00041	MILHO, TIPO: GRÃO, APLICAÇÃO: MUNGUNZÁ (CANJICA), EMBALAGEM DE 500G.	MARATA/ IND. DE ALIMENTOS MARATA	PACOTES	600	2,07	1.242,00
00043	MAIONESE, TIPO: TRADICIONAL, QUANTIDADE CALORIAS: 360,100 KCAL, G. PRAZO VALIDADE: 6 MESES, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO, EMBALAGEM DE 250G.	QUERO/HEINZ DO BRASIL	UNIDADES	60	3,19	191,40
00044	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO: NATURAL, MATÉRIA-PRIMA: TOMATE, ASPECTO FÍSICO: PASTA, TIPO: INDUSTRIAL, APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL, EMBALAGENS DE 350G.	QUERO/HEINZ DO BRASIL	UNIDADES	100	2,99	299,00
00050	TEMPERO, TIPO: COMPLETO SEM PIMENTA, CONDIMENTADO E CONCENTRADO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO, ACONDICIONADO EM GARRAFAS DE 500ML.	PREDILETO/CONDIMENTOS PREDILETO	UNIDADES	288	1,97	567,36
00080	LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: DESNATADO, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO, EM EMBALAGEM COM 300G.	ITALAC/GOIAS MINAS LATICIONIOS	PACOTES	360	13,54	4.874,40
00082	LEITE SOJA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ORAL, APLICAÇÃO: PEDIATRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INFANTIL, ISENTA DE LACTOSE, 2º SEMESTRE, EM EMBALAGEM COM 400G.	NESTLE/NAN 2	LATAS	12	25,00	300,00
00083	LEITE EM PÓ ESPECIAL INFANTIL 400G - (SIMILAR NAN) EMBALADO EM LATAS DE FLANDRES OU ALUMÍNIO ISENTA DE FERRUGEM, RESISTENTES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES	NESTOGENO/ NESTLE	LATAS	12	44,00	528,00
00091	CARNE MOÍDA DE 1ª QUALIDADE (ALCATRA, CHÁ DE DENTRO, COXÃO MOLE, PATINHO, LOMBO), RESFRIADA LIMPA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR PRÓPRIO TIPO DE CORTE, EMBALADAS A VÁCUO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICO, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA / SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	ALIMENT/ M & M FRIGORIFICO	QUILOGRA	4.500	21,75	97.875,00
00092	CARNE BOVINA TIPO COSTELA TIRAS, RESFRIADAS, NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, ODOR PRÓPRIO EMBALADAS EM PAPEL FILME OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTES E ATÓXICO, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO MO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA / SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ALIMENT/ M & M FRIGORIFICO	QUILOGRA	60	20,95	1.257,00
00096	OVOS DE GALINHA ESPECIFICAÇÃO: VERMELHO, FRESCO, TIPO GRANE, PESANDO NO MÍNIMO 50G POR UNIDADE, EMBALAGEM PRIMÁRIA DESCARTÁVEL FECHADA COM CAPACIDADE PARA 30 OVOS IDENTIFICADA COM RÓTULO IMPRESSO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. BANDEJA COM 30 OVOS.	AVIPEC/GRANJA AVIPEC	BANDEJA	1.500	12,49	18.735,00
00097	PEIXE EM POSTA DE 1ª QUALIDADE, SEM CABEÇA E SEM VÍSCERAS (DOURADO, DENTÃO, PESCADA BRANCA, AGULHÃO DE VELA), CONGELADO	PESCADOS CRUZ/ J C PESCADOS INDUSTRIA	QUILOGRA	150	26,85	4.027,50
00098	PEIXE FILÉ DE MERLUZA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM COURO OU ESCAMAS, SEM ESPINHAS, FATIADO EM BIFES DE 120G EM MÉDIA, CONGELADOS A 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALAGEM A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, EMBALAGEM DE 1 KG.	PESCADOS CRUZ/ J C PESCADOS INDUSTRIA	QUILOGRA	50	31,99	1.599,50
00130	SALSICHA BOVINA, EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	AVIVAR/AVIVAR ALIMENTOS	QUILOGRA	600	17,89	10.734,00
00132	ABACAXI DE 1ª, IN NATURA, TAMANHO GRANDE, POR UNIDADE PESANDO 1 A 1,5 QUILOGRAMA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA ADEQUADO À MANIPULAÇÃO.	IN NATURA/ CEASA	QUILOGRA	1.620	1,95	3.159,00
00133	ABÓBORA LEITE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO ADEQUADOS À MANIPULAÇÃO.	IN NATURA/ CEASA	QUILOGRA	5.040	0,89	4.485,60
00138	BANANA PRATA DE 1ª, IN NATURA, TAMANHO GRANDE.	IN NATURA/ CEASA	QUILOGRA	33.000	2,75	90.750,00
00139	BATATA INGLESA IN NATURA, 1ª QUALIDADE.	IN NATURA/ CEASA	QUILOGRA	6.000	3,27	19.620,00
00140	BATATA DOCE, BRANCA/ROXA, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDES OU MÉDIOS, UNIFORMES, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	IN NATURA/ CEASA	QUILOGRA	50.800	2,25	114.300,00
00145	CEBOLA BRANCA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE.	IN NATURA/ CEASA	QUILOGRA	5.040	2,90	14.616,00
00152	GOIABA VERMELHA DE 1ª QUALIDADE.	IN NATURA/ CEASA	QUILOGRA	600	3,57	2.142,00
00154	INHAME IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, SEM RESSECAMENTO, DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE.	IN NATURA/ CEASA	QUILOGRA	15.600	2,98	46.488,00
00156	LARANJA PÊRA MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO.	IN NATURA/ CEASA	QUILOGRA	33.000	1,86	61.380,00
00158	AIPIM IN NATURA, TIPO: CASCA LISA, TAMANHO: MÉDIO A GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCASCADA E CONGELADA.	IN NATURA/ CEASA	QUILOGRA	18.000	2,89	52.020,00
00163	MELÃO IN NATURA DE 1ª QUALIDADE.	IN NATURA/ CEASA	QUILOGRA	35.040	2,97	104.068,80

00166	PIMENTÃO IN NATURA DE 1ª QUALIDADE.	IN NATURA/ CEASA	QUILOGRA	636	3,99	2.537,64
00167	REPOLHO ROXO IN NATURA DE 1ª QUALIDADE.	IN NATURA/ CEASA	QUILOGRA	5.040	5,58	28.123,20
00169	TOMATE IN NATURA 1ª QUALIDADE.	IN NATURA/ CEASA	QUILOGRA	5.040	3,59	18.093,60
TOTAL DO VENCEDOR						711.406,20

VENCEDOR: JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO						
CNPJ: 35.360.172/0001-50		EMAIL: MATOGRANDECOMERCIO@HOTMAIL.COM			TELEFONE: (84) 98826-7712	
ENDEREÇO: R VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, 1135, CENTRO, JOÃO CÂMARA/RN, CEP: 59.550-000						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
00004	AMIDO DE MILHO PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE MATÁRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MÁXIMA 14% P/P, ACIDEZ 2,5% P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84% P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2% P/P, EMBALAGEM DE 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KIMIMO	UNIDADES	1.020	4,69	4.783,80
00005	AMIDO DE MILHO PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE MATÁRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MÁXIMA 14% P/P, ACIDEZ 2,5% P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84% P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2% P/P, EMBALAGEM DE 200G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	APTI	UNIDADES	1.200	2,79	3.348,00
00011	FARINHA AVEIA, TIPO: FLOCOS, INGREDIENTES: VITAMINAS, PROTEÍNAS, SAIS MINERAIS E FIBRAS, PRAZO VALIDADE: 30 DIAS (ABERTO), EM EMBALAGEM DE 200G.	APTI	UNIDADES	800	3,52	2.816,00
00015	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE. ESPECIFICAÇÃO: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 500 G.	BOM SABOR	PACOTES	13.000	2,58	33.540,00
00051	VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA: VINHO BRANCO, TIPO: NEUTRO, ACIDEZ: 4 PER, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL: LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS, EMBALAGEM COM 500 ML.	SADIO	UNIDADES	2.000	1,39	2.780,00
00060	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER OU ÁGUA E SAL, COM COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE, PCT 400G.	03 DE MAIO	PACOTES	2.500	3,82	9.550,00
00088	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE (ALCATRA, CHÁ DE DENTRO, COXA MOLE, PATINHO, LOMBO), RESFRIADA LIMP, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR PRÓPRIO TIPO DE CORTE, EMBALADAS A VÁCUO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICO, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA / SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ALIMENTI	QUILOGRA	2.500	30,42	76.050,00
00089	CARNE DE SÓL BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CURADA, SECA, EMBALADA A VÁCUO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICO, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO KG	ALIMENTI	QUILOGRA	150	29,80	4.470,00
00090	CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE, NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO VÁCUO TRANSPARENTES E ATÓXICO, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA / SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ZN	QUILOGRA	3.840	25,78	98.995,20
00093	COXA E SOBRECORA DE FRANGO ESPECIFICAÇÃO: CONGELADO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001. CONGELADO COM NO MÍNIMO 12% DE ÁGUA	JAGUAR	QUILOGRA	500	8,10	4.050,00
00101	LINGUIÇA DE FRANGO DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES, EMBALAGEM A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM KG.	ALIMENTI	QUILOGRA	800	14,30	11.440,00
00159	MAMÃO PAPAIA, DE 1ª QUALIDADE.	NACIONAL	QUILOGRA	42.000	1,50	63.000,00
00173	PAO, TIPO: DE FORMA INTEGRAL, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓ-, PESO: 450 A 500 G.	PAN DÃO	PACOTES	360	5,00	1.800,00



APRESENTAÇÃO: FATIADO, PRAZO MÍNIMO VALIDADE: 7 DIAS.						
TOTAL DO VENCEDOR						316.623,00

VENCEDOR: KATIA SIMONE RODRIGUES DA SILVA						
CNPJ: 16.904.514/0001-01		EMAIL: KSDALIMENTO@HOTMAIL.COM			TELEFONE: (84) 3206-0745 / 98863-6264	
ENDEREÇO: AV CAPITAO MOR GOUVEIA, 0 LOJA 16, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59063-400						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
00012	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A PORTARIA 354/98 - ANVISA E PORTARIA 74/94 DO MS/SNVS.COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. FARDO COM 10KG.	FINNA	FARDOS	5	41,60	208,00
00014	FARINHA LÁCTEA, INGREDIENTE: FARINHA TRIGO, LEITE PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR, SAL, VI-, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM GLÚTEM, EMBALAGEM COM 400G.	MARATÁ	UNIDADES	300	9,95	2.985,00
00026	DOCE FRUTA, TIPO: SECA - SEM AÇÚCAR, TIPO FRUTA: AMEIXA, EM EMBALAGEM DE 400G.	OLE	UNIDADES	40	14,65	586,00
00029	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO: INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA: COLORAU, ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: INDUSTRIAL, APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL, EM EMBALAGEM COM 80G.	MARATÁ	QUILOGRA	200	0,83	166,00
00039	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO: SECO EM FOLHAS, MATÉRIA-PRIMA: LOURO, ASPECTO FÍSICO: FOLHA SECA, EM EMBALAGEM COM 10G.	KITANO	PACOTES	30	3,69	110,70
00046	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO: NATURAL, MATÉRIA-PRIMA: ORÉGANO, ASPECTO FÍSICO: GRANULADO, EMBALAGEM COM 10G.	KITANO	UNIDADES	360	3,97	1.429,20
00047	PASTA DE ALHO (EMB. C/ IQUILOGRAMA)	SADIO	QUILOGRA	12	17,74	212,88
00052	FARINHA DE LINHAÇA, MARROM PURA LIVRES DE SUJIDADES E CONTAMINANTES, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICO, EMBALAGEM DE 250G.	JASMINE	UNIDADES	50	9,50	475,00
00053	SEMENTE DE LINHAÇA, MARROM PURA LIVRES DE SUJIDADES E CONTAMINANTES, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICO, EMBALAGEM DE 250G.	JASMINE	UNIDADES	50	7,44	372,00
00054	SEMENTE, TIPO: GERGELIM, EMBALAGEM DE 250G.	JASMINE	UNIDADES	50	7,44	372,00
00062	BISCOITO, SABOR: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RECHEIO DE MOUSSE CHOCOLATE, TIPO: BOLACHA. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS	MARILAN	UNIDADES	100	2,09	209,00
00064	BISCOITO, SABOR: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RECHEIO DE CHOCOLATE E AVELÁ, TIPO: WAFER. EMBALAGEM COM 140 GRAMAS.	MARILAN	UNIDADES	100	2,30	230,00
00081	LEITE SOJA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ORAL, APLICAÇÃO: PEDIATRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INFANTIL, ISENTO DE LACTOSE, 1º SEMESTRE, EM EMBALAGEM COM 400G.	SUPRASOY	LATAS	40	52,35	2.094,00
00084	LEITE EM PÓ ESPECIAL INFANTIL 400G - (SIMILAR NAN2) EMBALADO EM LATAS DE FLANDRES OU ALUMÍNIO ISENTA DE FERRUGEM, RESISTENTES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES	APTI	LATAS	12	63,18	758,16
00085	LEITE EM PÓ ESPECIAL INFANTIL 400G BASE DE SOJA - EMBALADO EM LATAS DE FLANDRES OU ALUMÍNIO ISENTA DE FERRUGEM, RESISTENTES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTE	SUPRASOY	LATAS	150	102,25	15.337,50
00134	LEGUME IN NATURA, TIPO: ABOBRINHA, ESPÉCIE: BRASILEIRA.	NACIONAL	QUILOGRA	100	2,98	298,00
00136	ACELGA FRESCA DE PRIMEIRA IN NATURA, AROMA E COR PRÓPRIOS, COM FOLHAS FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM MANCHAS OU RESSECAMENTOS, MAÇO COM 200G.	NACIONAL	QUILOGRA	200	5,24	1.048,00
00137	VERDURA IN NATURA, TIPO: ALFACE, ESPÉCIE: LISA, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA.	NACIONAL	QUILOGRA	2.000	5,79	11.580,00
00141	BETERRABA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE	NACIONAL	QUILOGRA	24	5,00	120,00
00142	BERINJELA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE.	NACIONAL	QUILOGRA	12	5,05	60,60
00144	CEBOLINHA FOLHAS INTERINAS, COM TALO, GRAUDAS, SEM MANCHA, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTE, INTACTA, FIRME, EM MAÇO DE 200G.	NACIONAL	MAÇOS	180	2,83	509,40
00153	HORTELA FRESCA, EM FOLHAS VERDES, EM MAÇO DE 200G.	NACIONAL	MAÇOS	24	7,36	176,64
00157	LIMÃO DE PRIMEIRA, FRESCO.	NACIONAL	QUILOGRA	12	4,83	57,96
00160	MAÇA NACIONAL IN NATURA DE 1ª QUALIDADE.	NACIONAL	QUILOGRA	48	6,88	330,24
00164	MORANGO IN NATURA DE 1ª QUALIDADE.	NACIONAL	QUILOGRA	12	31,38	376,56
00171	VAGEM CURTA, TIPO EXTRA A, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME.	NACIONAL	QUILOGRA	5.040	6,90	34.776,00
00176	PÃO, TIPO: DOCE, INGREDIENTES: FARINHA TRIGO, FERMENTO, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA E ÁGUA, PESO: 50 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CREME.	DELICIA DE PAO	QUILOGRA	12	15,96	191,52
TOTAL DO VENCEDOR						75.070,36

VENCEDOR: M C FELIPE CAMPOS						
CNPJ: 01.070.693/0001-51		EMAIL: MCFELIPECAMPOS@GMAIL.COM			TELEFONE: (84) 3661-1830/ (84) 9985-4382	
ENDEREÇO: R DA TOADA, 1010 CJ NOVA NATAL, POTENGI, NATAL/RN, CEP: 59.138-770						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
00003	ARROZ INTEGRAL LONGO FINO, TIPO 1, INTEGRAL EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICO, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DE CNNPA. PACOTE 1KG	COOP. CRAVIL	QUILOGRA	200	4,89	978,00
00021	PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE: SARDINHA, APRESENTAÇÃO: DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA: COM MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM COM 125G.	SARDILHAS 88	UNIDADES	450	4,39	1.975,50
00119	REFRIGERANTE SABORES DIVERSOS 2 LT	INDAIA	UNIDADES	3.000	3,98	11.940,00
TOTAL DO VENCEDOR						14.893,50

VENCEDOR: MEDEIROS & MEDEIROS DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA						
CNPJ: 19.923.475/0001-88		EMAIL: MMFRIOSRN@GMAIL.COM			TELEFONE: (84) 3345-8041	
ENDEREÇO: AVENIDA RIO TABORDA, 1255, EMAÚS, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.149-210						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
00069	CAFÉ TORRADO E MOIDO, PROCEDENTE DE GRÃOS SAOS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO ALTO VÁCUO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM	CAFÉ PURO/IND. ALIM. MARATA LTDA	FARDO	600	153,80	92.280,00

DEVERÁ CONTER EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, SELO DE PUREZA ABIC A ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 44 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALADO EM CAIXA OU FARDADO COM 20 UNIDADES DE 250G.						
TOTAL DO VENCEDOR						92.280,00

VENCEDOR: SÃO TOMÉ DISTRIBUIDORA						
CNPJ: 27.672.150/0001-06		EMAIL: SAOTOMEDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM			TELEFONE: (84) 98109-0659	
ENDEREÇO: AV JUVENAL LAMARTINE, 789, CENTRO, MONTE ALEGRE/RN, CEP: 59.182-000						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
00016	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL EMBALAGEM PRIMÁRIA, VITAMINADO, OBTIDO PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUÍDADES E PARASITAS, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 500 G.	VILMA	PACOTES	800	5,49	4.392,00
00024	AZEITONA, TIPO: VERDE, APRESENTAÇÃO: SEM CAROÇO, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TEMPERO. EMBALAGEM COM 200G.	RIVOLI	UNIDADES	40	8,25	330,00
00035	DOCE EM TABLETE, TIPO: DOCE DE LEITE, PESO: 40 G, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	DANTAS	PACOTES	25	6,70	167,50
00037	GELATINA ALIMENTÍCIA, TIPO: COMUM, SABOR: VARIADO, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM COM 35G.	SOL	UNIDADES	30	1,98	59,40
00038	GELATINA ALIMENTÍCIA, TIPO: ORIGEM VEGETAL, SABOR: SEM SABOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CORANTES ARTIFICIAIS, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM COM 35G.	SOL	UNIDADES	30	1,98	59,40
00045	ÓLEO DE SOJA 900ML ESPECIFICAÇÃO: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO.	SOYA	UND	3.540	8,50	30.090,00
00048	MASSA, APRESENTAÇÃO: CANJICA, TIPO: CANJQUINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AÇÚCAR, FUBÁ DE MILHO, GORDURA VEGETAL, POLVILHO, SAL, EMBALAGEM 200G.	SAO BRAZ	QUILOGRA	60	4,50	270,00
00049	RAPADURA EM TABLETES, ACONDICIONADO EM PORÇÕES INDIVIDUAIS, PACOTE C/ 36 UNIDADES DE 40G.	BREJEIRA	PACOTES	30	32,42	972,60
00055	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES: SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO E EDULCORANTES, PRAZO VALIDADE: 1 ANO, TIPO: DIETÉTICO COM ASPARTAME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO DOSADOR, EMBALAGEM COM 100ML.	ZERO CAL	UNIDADES	120	4,58	549,60
00056	AÇÚCAR REFINADO, CONTENDO SACAROSE, PENEIRADO, ORIGINÁRIO DO SUÇO DA CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 99,2% DE GLICÍDIOS, ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	ECOCUCAR	QUILOGRA	6.500	3,97	25.805,00
00057	AÇÚCAR, TIPO: DEMERARA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRANULADO E COLORAÇÃO AMARELA. EMBALAGEM DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	NECTAR	QUILOGRA	150	4,98	747,00
00059	BISCOITO INTEGRAL TIPO CREAM CRACKER COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS EMBALADO EM PCT PLÁSTICO RESISTENTE ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA E ROTULADA, A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE PCT 400G	3 DE MAIO	PACOTES	200	4,99	998,00
00061	BISCOITO, APRESENTAÇÃO: RETANGULAR, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, TIPO: CLUB SOCIAL, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 156G.	CLUB SOCIAL	UNIDADES	100	4,03	403,00
00063	BISCOITO, SABOR: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RECHEIO DE MOUSSE MORANGO, TIPO: BOLACHA. EMBALAGEM COM 160 GRAMAS.	VITARELLA	UNIDADES	100	2,54	254,00
00065	BISCOITO, SABOR: DOCE, TIPO: PETA, INGREDIENTES: POLVILHO, EM EMBALAGEM COM 400G.	DA CASA	PACOTES	150	6,46	969,00
00066	BISCOITO, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, TIPO: PETA, INGREDIENTES: POLVILHO, EM EMBALAGEM DE 500G.	DA CASA	PACOTES	150	4,98	747,00
00067	BISCOITO, SABOR: INTEGRAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, TIPO: COOKIES, EM EMBALAGEM COM 150G.	VITARELLA	PACOTES	150	6,40	960,00
00068	BISCOITO, SABOR: LEITE, TIPO: ROSQUINHA, EMBALAGEM COM 400G.	ESTRELA	PACOTES	150	4,72	708,00
00070	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: CHÁ DE ERVAS, USO: ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO: SACHÊ COM 2G, EMBALADO EM CAIXINHAS COM 15G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRAZO VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES, SABOR: BOLDO.	MARATA	CAIXAS	10	3,91	39,10
00071	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: CHÁ DE ERVAS, USO: ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO: SACHÊ COM 2G, EMBALADO EM CAIXINHAS COM 15G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRAZO VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES, SABOR: CARQUEJA.	MARATA	CAIXAS	10	3,23	32,30
00072	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: CHÁ DE ERVAS, USO: ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO: SACHÊ COM 2G, EMBALADO EM CAIXINHAS COM 15G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRAZO VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES, SABOR: HORTELÁ.	MARATA	CAIXAS	10	3,21	32,10
00073	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: CHÁ DE ERVAS, USO: ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO: SACHÊ COM 2G, EMBALADO EM CAIXINHAS COM 15G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRAZO VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES, SABOR: ERVA DOCE.	MARATA	CAIXAS	10	3,73	37,30
00074	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: CHÁ DE ERVAS, USO: ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO: SACHÊ COM 2G, EMBALADO EM CAIXINHAS COM 15G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRAZO VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES, SABOR: CIDREIRA.	MARATA	CAIXAS	10	3,51	35,10
00075	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: CHÁ DE ERVAS, USO: ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO: SACHÊ COM 2G, EMBALADO EM CAIXINHAS COM 15G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRAZO VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES, SABOR: CAMOMILA.	MARATA	CAIXAS	10	3,92	39,20

00076	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: FLORES E FRUTAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SACHÊ COM 2G, EMBALADO EM CAIXINHAS COM 15G, VALIDADE 12 MESES, SABOR: GENGIBRE COM LIMÃO.	MARATA	CAIXAS	10	3,54	35,40
00077	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: FLORES E FRUTAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SACHÊ COM 2G, EMBALADO EM CAIXINHAS COM 15G, VALIDADE 12 MESES, SABOR: VERDE (ABACAXI E HORTELÃ)	MARATA	CAIXAS	10	3,27	32,70
00078	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: FLORES E FRUTAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SACHÊ COM 2G, EMBALADO EM CAIXINHAS COM 15G, VALIDADE 12 MESES, SABOR: MAÇÁ (CRAVO E CANELA).	MARATA	CAIXAS	10	3,47	34,70
00086	LEITE FLUIDO, ORIGEM: DE VACA, TIPO: A, TEOR GORDURA: INTEGRAL, PROCESSAMENTO: UHT, ACONDICIONADO EM CAIXA COM IL.	BETANIA	UNIDADES	800	4,42	3.536,00
00094	FILE DE PEITO DE FRANGO ESPECIFICAÇÃO: CONGELADO EM BIFES DE 120G A 140G, SEM TEMPERO E COM CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	BOM TODO	QUILOGRA	150	15,48	2.322,00
00095	FIGADO BOVINO FRESCO DE 1ª QUALIDADE, CORTADOS EM BIFES DE 200 G, SEM PELE, EMBALAGENS QUE CONTEHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS, DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. KG	BOI DA TERRA	QUILOGRA	120	16,44	1.972,80
00100	PEITO DE FRANGO ESPECIFICAÇÃO: CONGELADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, COM DATA DE EMBALAGEM NÃO SUPERIOR A DIAS, SEM TEMPERO E COM CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	BOM TODO	QUILOGRA	15.000	10,45	156.750,00
00111	CHOCOLATE DIVERSOS SABORES, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, INTEGRAL, RESISTENTE, VEDADO, EMBALADO EM PACOTE C/ 1 KG.	GAROTO	PACOTES	50	23,48	1.174,00
00112	CHOCOLATE GRANULADO, CHOCOLATE - GRANULADO, EM EMBALAGEM DE 200G.	GAROTO	PACOTES	50	10,33	516,50
00113	CHOCOLATE, SABOR: MEIO AMARGO, PRAZO VALIDADE: 1 ANO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL	GAROTO	QUILOGRA	50	19,50	975,00
00114	CHOCOLATE, SABOR: BRANCO, PRAZO VALIDADE: 1 ANO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL	GAROTO	QUILOGRA	50	24,64	1.232,00
00115	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G INSTANTÂNEO, SOLÚVEL, OBTIDO PELA MISTURA DO CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, VITAMINAS E MINERAIS. CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA DE QUALQUER TIPO, SUIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE, MÁXIMA DE 3%. ACONDICIONADO EM PACOTE INTEGRAL, RESISTENTE VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 400G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA UNIDADE REQUISITANTE.	CHOCOLATTO	QUILOGRA	20	20,21	404,20
00116	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: CHOCOLATE, PRAZO VALIDADE MÍNIMA 6 MESES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EMBALAGEM DE IL.	ITALAC	UNIDADES	50	7,04	352,00
00117	ÁGUA COCO, MATERIAL: ÁGUA COCO VERDE 100% NATURAL, PRAZO VALIDADE: 120 (CONGELADO) DIAS, EMBALAGEM COM 200ML.	AQUACOCO	UNIDADES	100	4,32	432,00
00120	SUCO SABOBRES DIVERSOS, EMBALAGEM DE 200 ML.	MARATA	UNIDADES	60	2,76	165,60
00122	MARGARINA EMBALAGEM DE 500G.	PRIMOR	UNIDADES	120	4,94	592,80
00123	"CARNE PROCESSADA", TIPO: PATÊ, INGREDIENTES: CARNE BOVINA, SUÍNA, OVINA, PRESUNTO, MIÚDOS BOVINOS, PRAZO VALIDADE: 36 MESES, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 100G.	SADIA	UNIDADES	50	5,53	276,50
00124	PRESUNTO PERU COZIDO LIGHT, SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO NO DIA DA ENTREGA PEÇA, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER À VÁCUO EM SACO PLÁSTICO	SADIA	QUILOGRA	20	26,75	535,00
00125	QUEIJO, ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: PARMESÃO, APRESENTAÇÃO: RALADO, TEOR GORDURA: BAIXO TEOR DE GORDURA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 100G.	NATURAL DA VACA	UNIDADES	30	6,40	192,00
00126	QUEIJO, ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: COALHO, TIPO: FRESCO, APRESENTAÇÃO: PEÇA	SERIDO	QUILOGRA	5	31,07	155,35
00127	QUEIJO, ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: MANTEIGA, TIPO: FRESCO, APRESENTAÇÃO: PEÇA, TEOR GORDURA: ALTO TEOR DE GORDURA.	JUCURUTU	QUILOGRA	10	34,65	346,50
00128	QUEIJO, ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: MUSSARELA, APRESENTAÇÃO: PEÇA, TEOR GORDURA: BAIXO TEOR DE GORDURA	NATA DE MINAS	QUILOGRA	30	36,00	1.080,00
00129	REQUEIJÃO, INGREDIENTES: CREME DE LEITE, TIPO: INTEGRAL, CONSERVAÇÃO: 1 A 10°C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CREMOSO, EMBALAGEM COM 250G.	NATURAL DA VACA	UNIDADES	20	6,32	126,40
00131	GOMA FRESCA 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1QUILOGRAMA	DELICIA POTIGUAR	QUILOGRA	50	5,53	276,50
00135	ALHO NACIONAL GRAÚDO DO TIPO COMUM	NACIONAL	MAÇOS	1.020	3,85	3.927,00
00148	COCO NATURAL RALADO CONGELADO 500G.	NACIONAL	PACOTES	360	9,95	3.582,00
00149	VERDURA IN NATURA, TIPO: COUVE-FLORES, ESPÉCIE: PRIMEIRA QUALIDADE, EM MAÇO COM 200G.	NACIONAL	MAÇOS	1.000	3,54	3.540,00
00151	FEIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE VERDE, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO).	NACIONAL	QUILOGRA	24	8,05	193,20
00155	FRUTA IN NATURA, TIPO: TANGERINA, ESPÉCIE: NÃO APLICÁVEL.	NACIONAL	QUILOGRA	24	6,52	156,48
00161	MARACUJÁ DE 1ª QUALIDADE.	NACIONAL	QUILOGRA	200	5,15	1.030,00
00162	MELANCIA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE.	NACIONAL	QUILOGRA	100	2,10	210,00
00165	MANJERICÃO FOLHAS VERDES, FRESCAS, EM MAÇO DE 200G.	NACIONAL	MAÇOS	12	2,84	34,08
00168	SALSA FRESCA, TALOS E FOLHAS INTEIRAS, GRAÚDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORMES, TALOS E FOLHAS INTEIRAS, EM MAÇO DE 200G.	NACIONAL	MAÇOS	180	5,20	936,00
00170	UVA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE.	NACIONAL	QUILOGRA	36	8,57	308,52
00172	PÃO, TIPO: CACHORRO-QUENTE, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓ., PESO: CONTENDO 10 UNIDADES DE 50 G, PRAZO MÍNIMO VALIDADE: 7 DIAS.	SUPERCOP	PACOTES	3.240	5,00	16.200,00
00177	PÃO, TIPO: DE LEITE, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, LEITE, AÇÚCAR, PESO: 50 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM SAL.	SUPERCOP	QUILOGRA	12	13,78	165,36

00178	PÃO QUEIJO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 20 GRAMAS, TAMANHO: MINI, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, SAL E AÇU CAR.	SUPERCOP	QUILOGRA	12	20,80	249,60
00179	PÃO, TIPO: BRIOCHE, PESO: 20 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM COCO	SUPERCOP	QUILOGRA	12	12,51	150,12
TOTAL DO VENCEDOR						272.894,91

O valor total é de **R\$ 1.903.686,27 (um milhão, novecentos e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos).**

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Arez/RN, 18 de março de 2022.

**WAGNER FREITAS DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**7A4B2236

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022**

**GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN.

CNPJ: 08.110.884/0001-49.

**FORNECEDOR:** AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI CNPJ: 34.700.478/0001-46

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e material permanente para o funcionamento do laboratório da Unidade Mista de Saúde Beatriz Rodrigues da Silveira, Saldo remanescente das emendas nº 11842.621000/1160-02 e nº 11842.621000/1180-03. Resultado abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Analizador Bioquímico semiautomático, com sistema aberto possibilitando assim o uso de diversas marcas de reagentes e tela touch screen, impressora interna térmica com 28 colunas e 364 cabeçotes estacionários. Entrada de ID dos pacientes relatório do paciente com PID e nome Edição dos testes salvos. Painel touch, teclado com membrana display de LCD coloridos de 5 polegadas interface opcional com impressora externa para impressão direta para do relatório interface USB e porta serial R232 para transferência dos dados para computador, acesso ao teste através de toque na tecla.	SINNOWA/SINNOWA SX-3000M	Unid.	1	R\$ 13.900,00	R\$ 13.900,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						R\$ 13.900,00

**VIGÊNCIA:** 21 de março de 2022 a 20 março de 2023.

**Bento Fernandes/RN, em 21 de março de 2022.**

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

CPF: 020.552.764-76

Prefeito.

Pelo Gerenciador

Agnus Brasil Com. Serv. Artigos Laboratoriais Eireli

CNPJ: 34.700.478/0001-46

**NATÁLIA BERNICHI GANDINI BIANCO**

CPF: 297.249.258-70

Pelo Fornecedor

**Publicado por:**  
Everton Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**ECF3779C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022**

**GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN.

CNPJ: 08.110.884/0001-49.

**FORNECEDOR:** CATIONLAB Equipamentos e Produtos para Laboratório EIRELI-ME CNPJ 38.419.205/0001-89

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e material permanente para o funcionamento do laboratório da Unidade Mista de Saúde Beatriz Rodrigues da Silveira, Saldo remanescente das emendas nº 11842.621000/1160-02 e nº 11842.621000/1180-03. Resultado abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Homogeneizador Circular de Sangue para hematologia, 26 tubos com presilha de Fibra de Nylon para homogeneização de sangue, velocidade de agitação ajustável os tubos podem ser facialmente colocados e retirados do homogeneizador controle de velocidade corpo do aparelho em chapa de aço pintado em epóxi disco em plástico de alta resistência presilha em fibra de Nylon: não danifica a etiqueta do tubo capacidade 26 tubos de até 15 mm	M01-A KACI	Unid.	1	R\$ 1.782,00	R\$ 1.782,00

	voltagem Frequência (110/220) volts (50/60) HZ dimensões: Alt 315 x larg 255x comp 184 mm – peso 3 kg.					
4	MICROSCOPIO ampliações 20x, 40x 50x, 64x, 100x, 160x, 200x, 400x, 640x. (opcional 1.600x) oculares 5x, 10x, 16x, tudo: monocular reto, com inclinação da estativa, revolver: reverso para 3 objetivas, objetiva acromática: 4x, 10x, 40x (retrátil), platina: fixa 120x 130mm, charriot com movimento - x 50mm Y 30mm, diafragma de luz: ajustável tipo íris, localização: macrométrica e micrométrica em botões bilaterais e independentes, iluminação: iluminador provido de litro com lâmpada led, estrutura: construído em metal anticorrosivo e pintura eletrostática, alimentação: 90 ~ 240 Vac (chaveamento automático)	TIM-640/3 OPTON	Unid.	1	RS 1.700,00	RS 1.700,00
5	MACROCENTRIFUGA clínica 24 tubos de 10a 15 ml para soro e urina, prp. prf. bioquímica em geral - motor de indução características: rotor angular de 45°, controle de velocidade ajustável de 500rpm, timer digital ajustável de 01 a 95 min, facometro analógico, motor de indução de longa durabilidade sistema de segurança - inibe o funcionamento quando a tampa do rotor é aberta, voltagem 110 ou 220v (50/60hz) dimensões, altura 270 x largura 270 x comprimento 320 mim peso 9kg.	1126 BENFER	Unid.	1	RS 5.800,00	RS 5.800,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>RS 9.282,00</b>

**VIGÊNCIA:** 21 de março de 2022 a 20 março de 2023.

**Bento Fernandes/RN, em 21 de março de 2022.**

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

CPF: 020.552.764-76

Prefeito.

Pelo Gerenciador

Cationlab Equipamentos e Produtos para Laboratório EIRELI-ME

CNPJ 38.419.205/0001-89

**MORIEL HENRIQUE**

CPF: 446.063.658-11

Pelo Fornecedor

**Publicado por:**  
Everton Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**8E259979

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022**

**GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN.

CNPJ: 08.110.884/0001-49.

**FORNECEDOR:**V. S. COSTA & CIA LTDA, CNPJ: 05.286.960/0001-83

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e material permanente para o funcionamento do laboratório da Unidade Mista de Saúde Beatriz Rodrigues da Silveira, Saldo remanescente das emendas nº 11842.621000/1160-02 e nº 11842.621000/1180-03. Resultado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
3	Estufa de secagem e Esterilização Bio LED indicador das fases do processo chave geral liga /desliga , controlador eletrônico, pintura eletrostática epóxi texturizada, tratamento anticorrosivo , porta com puxador anatômico e abertura para direita, pintura interna tipo alumínio resistente e altas temperaturas ( até 600°C) Saída superior – respiro para gases, unidade ou acomodação do termômetro , trilhos internos para deslocamento das bandejas, sistemas de fecho tipo rolete, vedação com perfil de silicone de alta temperatura .	OLIDEESTELESTUFA DIGITAL EASY - SSe 11	Unid.	1	RS 1.200,00	RS 1.200,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>RS 1.200,00</b>

**VIGÊNCIA:** 21 de março de 2022 a 20 março de 2023.

**Bento Fernandes/RN, em 21 de março de 2022.**

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

CPF: 020.552.764-76

Prefeito.

Pelo Gerenciador

V. S. Costa & CIA LTDA

CNPJ: 05.286.960/0001-83

**REGINA MARIA CESTARI DA S. COSTA**

CPF: 834.883.839-20

Pelo Fornecedor

**Publicado por:**  
Everton Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**D46C51EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – SRP – PROCESSO Nº. 135/2022.**

Pregão Eletrônico Nº 003/2021 – SRP – PROCESSO Nº. 135/2022.

**OBJETO: Aquisição de medicamentos de Atenção Básica (Farmácia Básica) para atender o hospital e as unidades básicas de saúde do município de Boa Saúde/RN.**

Assinatura da Ata: 14 de março de 2022. Vigência: 12 (doze) meses.

**EMPRESA: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA****CNPJ: 36.099.392/0001-35****ENDEREÇO: AV PROFESSOR JOAQUIM CAVALCANTI 208, CXPST D – IPUTINGA/RECIFE-PE. CEP: 50.800-010****REPRESENTANTE: FELIPE LONGA DA FONTE CPF: 122.495.934-50****E-MAIL: distribuidoraapotek@gmail.com****TEL.: (87) 9629-6778**

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
126	ANLÓDIPINO 5 MG	15000	GEOLAB-GO(GO)	COMPRIM	0,04	R\$ 600,00
142	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	27000	MEDQUIMICA-(MG)	COMPRIM	0,03	R\$ 810,00
150	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	3000	MERCK(RJ)	COMPRIM	0,1	R\$ 300,00
163	PROPRANOLOL 40 MG	36000	OSORIO DE M(MG)	COMPRIM	0,04	R\$ 1.440,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 3.150,00</b>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Felipe Longa da Fonte – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

**Publicado por:**  
André Moreira da Silva  
**Código Identificador:9810576A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADESÃO Nº 003/2022**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

DECLARAR, para todos os fins, que através do Processo nº 853/2022, da Adesão a Ata de Registro de Preço - ARP nº 017/2021, relativa ao Pregão Presencial (SRP) nº 011/2021, – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, destinado ao Registro de Preços para a “*futura contratações de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares DO MUNICÍPIO...*”, de acordo com as normas estabelecidas pelo edital de contrato e no item de especificação e quantidade abaixo discriminada.

**DECLARA**, ainda que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de "Registro de Preços, subsequentes a esta anuência fica desde já RATIFICADOS, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto e o quantitativo.

**EMPRESA: ANTONIONY FERNANDES DE ARAÚJO - ME****CNPJ: 13.830.976/0001-33****ENDEREÇO: Rua Presidente José Bento, 830 - Alecrim – Natal/RN, CEP: 59.032-060****OBJETO**

**“contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN”.**

**ESPECIFICAÇÃO / DETALHAMENTO TÉCNICO / VALOR**

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de manutenção preventiva em Tensiometro	Serviço	30	R\$79,00	R\$2.370,00
02	Serviço de manutenção preventiva em Otoscópios	Serviço	15	R\$65,00	R\$975,00
03	Serviço de manutenção preventiva em Homogeneizador	Serviço	4	R\$270,00	R\$1.080,00
04	Serviço de manutenção preventiva em Gabinete Odontológico	Serviço	30	R\$980,00	R\$29.400,00
05	Serviço de manutenção preventiva em Foco auxiliar portátil.	Serviço	10	R\$380,00	R\$3.800,00
06	Serviço de manutenção preventiva em Bomba à vácuo odontológico	Serviço	8	R\$790,00	R\$6.320,00
07	Serviço de manutenção preventiva em Nebulizador portátil	Serviço	15	R\$180,00	R\$2.700,00
08	Serviço de manutenção preventiva em Sugador portátil	Serviço	10	R\$520,00	R\$5.200,00
09	Serviço de manutenção preventiva em Autoclave 12 litros	Serviço	10	R\$750,00	R\$7.500,00
10	Serviço de manutenção preventiva em Autoclave 21 litros	Serviço	5	R\$990,00	R\$4.950,00
11	Serviço de manutenção preventiva em Seladora	Serviço	15	R\$240,00	R\$3.600,00
12	Serviço de manutenção preventiva em Detector Fetal (sonar)	Serviço	15	R\$290,00	R\$4.350,00
13	Serviço de manutenção preventiva em Banho Maria para laboratório	Serviço	4	R\$430,00	R\$1.720,00
14	Serviço de manutenção preventiva em Micro centrífuga	Serviço	4	R\$810,00	R\$3.240,00
15	Serviço de manutenção preventiva em Macro centrífuga	Serviço	4	R\$810,00	R\$3.240,00
16	Serviço de manutenção preventiva em Fotopolimerizador.	Serviço	10	R\$410,00	R\$4.100,00
17	Serviço de manutenção preventiva em amalgamador	Serviço	10	R\$510,00	R\$5.100,00
18	Serviço de manutenção preventiva em Microscópio	Serviço	2	R\$510,00	R\$1.020,00
19	Serviço de manutenção preventiva em Caneta de Alta Rotação Odontológica	Serviço	15	R\$390,00	R\$5.850,00
20	Serviço de manutenção preventiva em Caneta de Baixa Rotação Odontológica	Serviço	15	R\$320,00	R\$4.800,00
21	Serviço de manutenção preventiva em Micro Motor Odontológico	Serviço	15	R\$390,00	R\$5.850,00

22	Serviço de manutenção preventiva em compressor odontológico até 30 litros	Serviço	8	R\$730,00	R\$5.840,00
23	Serviço de manutenção preventiva em Raio-X Odontológico Obs: Exclui-se Ampola	Serviço	6	R\$1.600,00	R\$9.600,00
24	Serviço de manutenção preventiva em Ultra som Odontológico	Serviço	8	R\$780,00	R\$6.240,00
25	Serviço de manutenção preventiva em Analisador Bioquímico	Serviço	2	R\$1.900,00	R\$3.800,00
26	Serviço de manutenção preventiva em Ultra som para fisioterapia	Serviço	5	R\$680,00	R\$3.400,00
27	Serviço de manutenção preventiva em aparelho Fes/Tens para fisioterapia.	Serviço	5	R\$480,00	R\$2.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$138.445,00</b>

Bom Jesus/RN, 21 de março de 2022.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Contratante

**ANTONIONY FERNANDES DE ARAÚJO**

CPF: 012.140.904-00

**ANTONIONY FERNANDES DE ARAUJO - ME**

Representante

CNPJ: 13.830.976/0001-33

Contratada

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**569FABE1

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 10/2022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 192.332,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000

CNPJ: 08.002.404/0001-26 - Telefone: (84) 3253-2209

<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

**DECRETO Nº 10/2022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 192.332,00 (cento e noventa e dois mil e trezentos e trinta e dois reais) para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN**, no uso das atribuições legais que lhes

São conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º, na Lei Orçamentária Anual nº 429 de 25 de novembro de 2021 – LOA 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 192.332,00 (cento e noventa e dois mil e trezentos e trinta e dois reais) destinado à dotação especificada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 7º, inciso I da Lei Orçamentária Anual nº 429/2021.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus/RN, 25 de fevereiro de 2022.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS									
RUA MANOELANDRADE, 12, Centro, BOM JESUS/RN CEP: 59270000								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.002.404/0001-26									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
143	25/02/2022	675/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	133.332,00	25/02/2022	DECRETO: 10	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>04.101 SECRET. MUNIC. DE PLANEJ., FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>									
2004MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS								133.332,00	
Nº Solic.: 14 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15000000	0001	133.332,00	
<b>07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>									
2012MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA								44.000,00	
Nº Solic.: 7 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15000000	0001	44.000,00	
<b>12.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE</b>									
<b>15.000,00</b>									

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				15.000,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	15.000,00
Total:					192.332,00
Anexo II (Redução)					192.332,00
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					44.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				44.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	44.000,00
11.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					133.332,00
	1019 IMPLEMENTAÇÃO E AÇÕES VOLTADAS PARA EDUCAÇÃO E SAÚDE AMBIENTAL				10.000,00
Nº Solic.: 16 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.000,00
	1020 URBANIZAÇÃO DA LAGOA DO MEIO				50.000,00
Nº Solic.: 16 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.000,00
	1053 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR PARA LIMPEZA URBANA				73.332,00
Nº Solic.: 16 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	73.332,00
12.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					15.000,00
	1068 IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA				5.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				8.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	2071 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E COMEMORATIVAS				2.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
Total:					192.332,00

Publicado por:  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
Código Identificador: B600097A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) ao (à):

SERVIDOR (A):	JANAINA CHRISTINE AZEVEDO UCHOA BRAGA				
CARGO:	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA				
MATRÍCULA:	1.1676				
DOCUMENTOS:	CPF: 914.372.704-25	RG: 1.503.984 /RN			
LOTADO (A):	SEMTHAS				
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 hs				
HORÁRIO DA VOLTA:	07:00 hs				
TIPO DE TRANSPORTE:	Doblô Essence QGB 6048				
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>					
RECEBER CESTAS BÁSICAS DISPONIBILIZADAS PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 618/2021. A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO FEDERAL DO BLOCO GESTÃO SUAS, CONTA 52.180-9					
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social					
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$	
01 diária	Natal/RN	21 de março de 2022 a 22 de março de 2022	C/pernoite 160,00	160,00	

Importa a quantia de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2022

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Ricardo Antonio Silva de Araujo  
Código Identificador: 369D4644



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214018/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR E ACESSÓRIOS DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 007/2022 – Processo Administrativo nº 214018/2022, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

**Considerando** o parecer jurídico expedido pelo Procurador Geral do Município relativo ao processo epígrafo.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresa conforme discriminado:

Vencedor(es): JANAÍNA RODRIGUES DE MACÊDO 0120800470					
CNPJ: 40.251.817/0001-57					
Endereço: RUA JARDIM AMÉRICA, 379, ENCANTO VERDE, PARMAMIRIM/RN, CEP: 59142-725					
Representante: JANAINA RODRIGUES DE MACEDO - RG: 1964673					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
00001	CAMISETA TAMANHO P – INFANTIL - (2 anos): Camisa em malha PV, tecido 67% viscoso e 33% poliéster, gramatura mínima 160g, gola tipo v com impressão em cores na frente, tamanhos e de cor branca, de acordo com a necessidade do Município.	Und.	180,00	22,50	4.050,00
00002	CAMISETA TAMANHO M – INFANTIL - (3 e 4 anos): Camisa em malha PV, tecido 67% viscoso e 33% poliéster, gramatura mínima 160g, gola tipo v com impressão em cores na frente, tamanhos e de cor branca, de acordo com a necessidade do Município.	Und.	290,00	22,50	6.525,00
00004	CAMISETA TAMANHO P – (6 e 7 anos): Camisa em malha PV, tecido 67% viscoso e 33% poliéster, gramatura mínima 160g, gola tipo v com impressão em cores na frente, tamanhos e de cor branca, de acordo com a necessidade do Município.	Und.	210,00	22,50	4.725,00
00005	CAMISETA TAMANHO M – (8 e 9 anos): Camisa em malha PV, tecido 67% viscoso e 33% poliéster, gramatura mínima 160g, gola tipo v com impressão em cores na frente, tamanhos e de cor branca, de acordo com a necessidade do Município.	Und.	370,00	22,50	8.325,00
00008	CAMISETA TAMANHO M – ADULTO: Camisa em malha PV, tecido 67% viscoso e 33% poliéster, gramatura mínima 160g, gola tipo v com impressão em cores na frente, tamanhos e de cor branca, de acordo com a necessidade do Município.	Und.	220,00	22,50	4.950,00
00009	CAMISETA TAMANHO G – ADULTO: Camisa em malha PV, tecido 67% viscoso e 33% poliéster, gramatura mínima 160g, gola tipo v com impressão em cores na frente, tamanhos e de cor branca, de acordo com a necessidade do Município.	Und.	320,00	22,50	7.200,00
00011	SHORT TAMANHO P – INFANTIL (2 anos): Short em helanca grossa 100% poliéster, gramatura mínima 260g com aplicação em seringa na cor branca na perna do lado direito e de cor vermelha com a necessidade do Município.	Und.	180,00	21,50	3.870,00
00012	SHORT TAMANHO M – INFANTIL (3 e 4 anos): Short em helanca grossa 100% poliéster, gramatura mínima 260g com aplicação em seringa na cor branca na perna do lado direito e de cor vermelha com a necessidade do Município.	Und.	290,00	21,50	6.235,00
00015	AVENTAL DE NAPA PVC: Impermeável, cor branca. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido, com tiras para amarrar na cintura e pescoço. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Deve co	Und.	300,00	44,00	13.200,00
00016	TOUCA DE REDE (FURADINHA): Destinada ao manipulador de alimentos, com aba de malha branca, com elástico para regulagem, pintura com brasão da Prefeitura Municipal de Caraúbas no meio da aba da frente, resistente a manchas e aos processos de lavagem. Todas	Und.	300,00	19,00	5.700,00
00018	CAMISETA MANGA CURTA: Na cor branca, 100% algodão, gola redonda, com pintura da logo da Secretaria Municipal de Educação de Caraúbas na manga direito e brasão da Prefeitura de Caraúbas bordado na manga esquerda. (Ver arte em anexo)	Und.	300,00	21,50	6.450,00
Total:					RS 71.230,00

Vencedor(es): W S SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME					
CNPJ: 18.647.472/0001-04					
Endereço: Rua Moisés Sesyon, 3510, Candelária, Natal/RN, CEP: 59064-700					
Representante: WALLACE ALBUQUERQUE DE AZEVEDO - RG: 002117311					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
00003	CAMISETA TAMANHO G – INFANTIL - (5 anos): Camisa em malha PV, tecido 67% viscoso e 33% poliéster, gramatura mínima 160g, gola tipo v com impressão em cores na frente, tamanhos e de cor branca, de acordo com a necessidade do Município.	Und.	420,00	22,50	9.450,00
00006	CAMISETA TAMANHO G – (10 anos): Camisa em malha PV, tecido 67% viscoso e 33% poliéster, gramatura mínima 160g, gola tipo v com impressão em cores na frente, tamanhos e de cor branca, de acordo com a necessidade do Município.	Und.	420,00	22,50	9.450,00
00007	CAMISETA TAMANHO P – ADULTO: Camisa em malha PV, tecido 67% viscoso e 33% poliéster, gramatura mínima 160g, gola tipo v com impressão em cores na frente, tamanhos e de cor branca, de acordo com a necessidade do Município.	Und.	530,00	22,50	11.925,00
00010	CAMISETA TAMANHO GG – ADULTO: Camisa em malha PV, tecido 67% viscoso e 33% poliéster, gramatura mínima 160g, gola tipo v com impressão em cores na frente, tamanhos e de cor branca, de acordo com a necessidade do Município.	Und.	40,00	22,50	900,00
00013	SHORT TAMANHO G – INFANTIL (5 anos): Short em helanca grossa 100% poliéster, gramatura mínima 260g com aplicação em seringa na cor branca na perna do lado direito e de cor vermelha com a necessidade do Município.	Und.	420,00	21,50	9.030,00
00014	AVENTAL DE TECIDO: Avental de tecido tamanho "único", 60cm X 45cm de brim, cor branca não transparente, 100% algodão, sem bolso. Deve conter estampa do brasão do município de Caraúbas-RN e logomarca da Secretaria Municipal de Educação, colorido, na parte	Und.	300,00	33,00	9.900,00
00017	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO/TÊNIS: Sem cadarço, confeccionado em couro branco, com solado antiderrapante e próprio para usar em cozinha.	Par	150,00	125,00	18.750,00
00019	CALÇA EM TECIDO DE BRIM: Com elástico na cintura, cor branca não transparente, 100% algodão, sem bolso lateral e com bolso traseiro, com costuras reforçadas. (Ver arte em anexo)	Und.	300,00	49,50	14.850,00
Total:					RS 84.255,00

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 21 de março de 2022.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**58328EDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214018/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR E ACESSÓRIOS DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**Considerando** o parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas conforme discriminadas:

Vencedor(es): JANAÍNA RODRIGUES DE MACÉDO 01208000470					
CNPJ: 40.251.817/0001-57					
Endereço: RUA JARDIM AMÉRICA, 379, ENCANTO VERDE, PARMAMIRIM/RN, CEP: 59142-725					
Representante: JANAÍNA RODRIGUES DE MACEDO - RG: 1964673					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
00001	CAMISETA TAMANHO P – INFANTIL - (2 anos): Camisa em malha PV, tecido 67% viscose e 33% poliéster, gramatura mínima 160g, gola tipo v com impressão em cores na frente, tamanhos e de cor branca, de acordo com a necessidade do Município.	Und.	180,00	22,50	4.050,00
00002	CAMISETA TAMANHO M – INFANTIL - (3 e 4 anos): Camisa em malha PV, tecido 67% viscose e 33% poliéster, gramatura mínima 160g, gola tipo v com impressão em cores na frente, tamanhos e de cor branca, de acordo com a necessidade do Município.	Und.	290,00	22,50	6.525,00
00004	CAMISETA TAMANHO P – (6 e 7 anos): Camisa em malha PV, tecido 67% viscose e 33% poliéster, gramatura mínima 160g, gola tipo v com impressão em cores na frente, tamanhos e de cor branca, de acordo com a necessidade do Município.	Und.	210,00	22,50	4.725,00
00005	CAMISETA TAMANHO M – (8 e 9 anos): Camisa em malha PV, tecido 67% viscose e 33% poliéster, gramatura mínima 160g, gola tipo v com impressão em cores na frente, tamanhos e de cor branca, de acordo com a necessidade do Município.	Und.	370,00	22,50	8.325,00
00008	CAMISETA TAMANHO M – ADULTO: Camisa em malha PV, tecido 67% viscose e 33% poliéster, gramatura mínima 160g, gola tipo v com impressão em cores na frente, tamanhos e de cor branca, de acordo com a necessidade do Município.	Und.	220,00	22,50	4.950,00
00009	CAMISETA TAMANHO G – ADULTO: Camisa em malha PV, tecido 67% viscose e 33% poliéster, gramatura mínima 160g, gola tipo v com impressão em cores na frente, tamanhos e de cor branca, de acordo com a necessidade do Município.	Und.	320,00	22,50	7.200,00
00011	SHORT TAMANHO P – INFANTIL (2 anos): Short em helanca grossa 100% poliéster, gramatura mínima 260g com aplicação em seringa na cor branca na perna do lado direito e de cor vermelha com a necessidade do Município.	Und.	180,00	21,50	3.870,00
00012	SHORT TAMANHO M – INFANTIL (3 e 4 anos): Short em helanca grossa 100% poliéster, gramatura mínima 260g com aplicação em seringa na cor branca na perna do lado direito e de cor vermelha com a necessidade do Município.	Und.	290,00	21,50	6.235,00
00015	AVENTAL DE NAPA PVC: Impermeável, cor branca. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido, com tiras para amarrar na cintura e pescoço. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Deve co	Und.	300,00	44,00	13.200,00
00016	TOUCA DE REDE (FURADINHA): Destinada ao manipulador de alimentos, com aba de malha branca, com elástico para regulagem, pintura com brasão da Prefeitura Municipal de Caraúbas no meio da aba da frente, resistente a manchas e aos processos de lavagem. Todas	Und.	300,00	19,00	5.700,00
00018	CAMISETA MANGA CURTA: Na cor branca, 100% algodão, gola redonda, com pintura da logo da Secretaria Municipal de Educação de Caraúbas na manga direita e brasão da Prefeitura de Caraúbas bordado na manga esquerda. (Ver arte em anexo)	Und.	300,00	21,50	6.450,00
Total:					R\$ 71.230,00

Vencedor(es): W S SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME					
CNPJ: 18.647.472/0001-04					
Endereço: Rua Moisés Seson, 3510, Candelária, Natal/RN, CEP: 59064-700					
Representante: WALLACE ALBUQUERQUE DE AZEVEDO - RG: 002117311					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
00003	CAMISETA TAMANHO G – INFANTIL - (5 anos): Camisa em malha PV, tecido 67% viscose e 33% poliéster, gramatura mínima 160g, gola tipo v com impressão em cores na frente, tamanhos e de cor branca, de acordo com a necessidade do Município.	Und.	420,00	22,50	9.450,00
00006	CAMISETA TAMANHO G – (10 anos): Camisa em malha PV, tecido 67% viscose e 33% poliéster, gramatura mínima 160g, gola tipo v com impressão em cores na frente, tamanhos e de cor branca, de acordo com a necessidade do Município.	Und.	420,00	22,50	9.450,00
00007	CAMISETA TAMANHO P – ADULTO: Camisa em malha PV, tecido 67% viscose e 33% poliéster, gramatura mínima 160g, gola tipo v com impressão em cores na frente, tamanhos e de cor branca, de acordo com a necessidade do Município.	Und.	530,00	22,50	11.925,00
00010	CAMISETA TAMANHO GG – ADULTO: Camisa em malha PV, tecido 67% viscose e 33% poliéster, gramatura mínima 160g, gola tipo v com impressão em cores na frente, tamanhos e de cor branca, de acordo com a necessidade do Município.	Und.	40,00	22,50	900,00
00013	SHORT TAMANHO G – INFANTIL (5 anos): Short em helanca grossa 100% poliéster, gramatura mínima 260g com aplicação em seringa na cor branca na perna do lado direito e de cor vermelha com a necessidade do Município.	Und.	420,00	21,50	9.030,00
00014	AVENTAL DE TECIDO: Avental de tecido tamanho "único", 60cm X 45cm de brim, cor branca não transparente, 100% algodão, sem bolso. Deve conter estampa do brasão do município de Caraúbas-RN e logomarca da Secretaria Municipal de Educação, colorido.	Und.	300,00	33,00	9.900,00

	na parte				
00017	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO/TÊNIS: Sem cadarço, confeccionado em couro branco, com solado antiderrapante e próprio para usar em cozinha.	Par	150,00	125,00	18.750,00
00019	CALÇA EM TECIDO DE BRIM: Com elástico na cintura, cor branca não transparente, 100% algodão, sem bolso lateral e com bolso traseiro, com costuras reforçadas. (Ver arte em anexo)	Und.	300,00	49,50	14.850,00
Total:					RS 84.255,00

Dê-se ciência e  
Cumpra-se.

Caraúbas, 21 de março de 2022.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN.

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**2FC739F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**SAAE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2022**

O SAAE DE CEARÁ MIRIM/RN, com sede na Rua General João Varela, 1071, Centro, Ceará Mirim/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.120.370/0001-74, neste ato representada pela Senhora Diretora Geral, inscrita no CPF sob o nº 790.524.874-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2022, processo administrativo nº 29/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual serviço de contratação de empresa especializada em serviço de telefonia móvel pessoal – smp, com fornecimento de 15 (quinze) linhas, para atender as necessidades do SAAE de Ceará-Mirim/RN, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 02/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VR. UNIT.
01	Serviços Móvel Pessoal – SMP local (VC1) e longa distância Nacional (VC2 e VC3) com fornecimento de 15 (quinze) linhas (chip) habilitados para qualquer operadora fixo ou móvel, sendo todas as linhas habilitadas com o serviço de internet móvel LTE – 4G (ou superior 4.5G) e franquia mínima de 10GB por linha e apenas 03 (três) aparelhos em regime de comodato, com especificações MÍNIMAS: Sistema operacional: Android Processador: 1.8GHz/Display/ Tela tamanho: 6,4' (162.00mm); Resolução: 720 x 1560 (HD+); Profundidade de cor: 16M. Memória RAM: 4GB/Internet 64GB, Tecnologia Super AMOLED; Rede/Bandas: Dual-SIM/tipo chip Nano-SIM (4FF), tipo de slot SIM: SIM 1 + SIM 2 + MicroSD/ Conexão 4G ou superior, Localização GPS, conector de fone de ouvido 3.5mm estéreo padrão P2, USB 2.0, Wi-Fi 2.4G+ 5GHz, Bluetooth, capacidade da bateria de 400mAh.	MÊS	RS 274,90

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:  
Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;  
 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou  
 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou  
 A pedido do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ceará-Mirim/RN, 10 de março de 2022.

**SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS**  
 Diretora Geral

**WALISSON SIDNEY FERREIRA DA SILVA**  
 CPF: 721.865.261-15  
 Grupo Federal LTDA  
 CNPJ: 11.655.954/0001-59

**Publicado por:**  
 Francisco Emilson de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**913F3560

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022-003

#### MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022-003

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **003/2022-003**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **003/2022-003**, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

**Empresa (s) vencedora (s):** Marcelo Simoni ME - CNPJ: 04.664.811/0001-48, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Marcelo Simoni portador do CPF nº 977.786.130-34 doravante, denominada FORNECEDORA.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento Contratação de empresa por ata de registro de preços com validade de 12 meses para fornecer quando e se necessário Material/Serviço Gráfico, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais conforme especificações contidas no anexo I termo de referência., com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **003/2022-003** que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **003/2022-003**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

**Item: 66 - ADESIVOS**

Descrição: ADESIVOS: tipo botton, tamanho padrão.

Unidade de medida: UND Quantidade: 3.000

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
926 - Marcelo Simoni ME	0,25	PRÓPRIA

Marcelo Simoni ME - CNPJ: 04.664.811/0001-48, totalizando o valor de R\$ 750,00

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA**

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas despesas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA**

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

**PARÁGRAFO QUINTA** – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.

b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**PARÁGRAFO OITAVO** – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

**CLÁUSULA SEXTA – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO**

6.1 – Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantagem de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

6.2 – Caberá ao prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

- a) Negociar os preços.
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:**

- a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
- b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2022-003, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.
- d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2022-003.e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.
- g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2022-003.h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
- i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.
- j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.
- k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:**

- a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
- c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
- d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
- e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
- f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2022**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.

b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

**I – Advertência.**

**II – Multa:**

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.

b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

**III – Suspensão:**

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.

d) não mantiver a proposta.

e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.

f) comportar-se de modo inidôneo.

g) cometer fraude fiscal.

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

**IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2022-003, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

**Doutor Severiano/RN, 09/03/2022**

ÓRGÃO GERENCIADOR:

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

FORNECEDOR (ES):

**MARCELO SIMONI ME**  
 CNPJ: 04.664.811/0001-48  
 Contratada (o)

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
 C.P.F.:

2. \_\_\_\_\_  
 C.P.F.:

**Publicado por:**  
 Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**0463C752

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21030001/2022**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 21030001/2022

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 21030001/2022, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de Impressora Multifuncional ECO a ser destinado ao CRAS do Município de Encanto-RN, pelos valores abaixo descrito:

**1225 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP (07.610.338/0001-04)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	19402 - Impressora Multifuncional Eco Multifuncional tanque de tinta Ecotank, ficiente- ADF de 30 folhas simplex; impressão frente e verso automática, Impressão e cópia fácil- Com visor LCD colorido de 2.4". Digitalização de alta qualidade- Scanner de 1200x2400 dpi com aplicação de fotos e documentos, Imprime rapidamente-Até 33 ppm em preto e 20 ppm em cores, Versátil- Capacidade de 150 folhas com bandeja frontal; Impressão de fotos sem bordas até A4/Carta, Baixíssimo custo de impressão- Economize até 90% Utilizando garrafas de reposição em comparação com os cartuchos 3, Novo sistema fácil de recarregar- Garrafas com abastecimento automático, programadas para um abastecimento fácil e limpo de cada cor, Tanques frontais- Fácil monitoramento de tintas, tecnologia jato de tinta precisionCORE1S de 4 cores ( CMYK), Resolução máxima de impressão: Hasta 4800 x 1200dpi de resolucion optimizada em vários tipos de papel Velocidade de impressão ISO: Em preto 15 ISO ppm e em cores 20 ppm, Velocidade de impressão duplex: Em preto 6,5 ISO ppm e em cores 4,5 ppm, Tamanho Mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros	UND	1	3.398,00	3.398,00
<b>Total Geral</b>					<b>3.398,00</b>

Assim, autorizo a presente dispensa.  
 Às providências de estilo.

Encanto/RN, 21/03/2022

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Adriana Kennia de Lima  
**Código Identificador:**BCB4EA86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005.2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022**

A Prefeitura Municipal de Goianinha-RN, através da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rodovia RN 003 KM 53, Nº 96, na cidade de Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153/0001-39, neste ato representado PREFEITA CONSTITUCIONAL, HOSANIRA GALVÃO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005.2022, processo administrativo n.º 357/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no decreto municipal 910/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de estrutura física e afins para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 005/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**



2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO EIRELI					
CNPJ: 40.557.130/0001-44					
ENDEREÇO: RUA IZABEL RAPOSO MACHADO, Nº14 - IGARASSU/PE					
REPRESENTANTE: GERENALDO FAUSTINO GOMES FILHO					
E-MAIL: studionightestrutura@gmail.com					
TEL.: (81) 3545-1501 (81) 95978125					
Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	0026691 - LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 16X14 CM- NAS DIMENSÕES 16M X 14M COM COBERTURA SUPERIOR, PISO DE MADEIRA COMPENSADA, DEVIDAMENTE PINTADA, A 1,80M DE ALTURA DO SOLO E 6M DE PÉ DIREITO NO CENTRO, ESTRUTURADO EM GRADE DE ALUMÍNIO, COM FECHAMENTOS NAS LATERAIS E FUNDO EM TELA PRETA, RAMPA E ESCADA DE ACESSO E ACABAMENTO NAS SAIAS, FRONTAL, LATERAIS E FUNDO EM TELA PRETA; COM 4,5M DE VÃO LIVRE DO PISO DO PALCO À ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA, LINHAS DE Q-30 PARA SUSTENTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA, FRENTE, CENTRO E CONTRA LUZ, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR O PESO DO MATERIAL DE ILUMINAÇÃO, ACOMPANHADO DE 02 TORRES DE PA FLY COM ABERTURA DE 3,00 M X 3,20 M PÉ DIREITO MÍNIMO DE 12 M EUM HOUSE MIX MEDINDO 02 X 02 DE AO E NAS UM ANDAR. ÁREA DE SERVIÇO 06X04 COM COBERTURA 04 EXTINTORES CONTRA INCÊNDIO E 02 LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA EOS DOCUMENTOS PARA PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO;	Box Truss Alutent	12 DIA	R\$ 4.699,00	R\$ 56.388,00
0002	0026694 - LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 06 X04M- NAS DIMENSÕES 06M X 04M COM COBERTURA SUPERIOR, PISO DE MADEIRA COMPENSADA, DEVIDAMENTE PINTADA, A 1,20M DE ALTURA DO SOLO E 6M DE PÉ DIREITO NO CENTRO, ESTRUTURADO EM GROUND DE ALUMÍNIO, COM FECHAMENTOS NAS LATERAIS E FUNDO EM TELA PRETA, RAMPA E ESCADA DE ACESSO E ACABAMENTO NAS SAIAS, FRONTAL, LATERAIS E FUNDO EM TELA PRETA; COM 4 MDE VÃO LIVRE DO PISO DO PALCO À ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA, LINHAS DE Q-30 PARA SUSTENTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA, FRENTE, CENTRO E CONTRA LUZ, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR O PESO DO MATERIAL DE ILUMINAÇÃO, . ACOMPANHADO DE 02 TORRES DE PA FLY COM ABERTURA DE 3,00 M X 3,20 M PÉ DIREITO MÍNIMO DE 12 M EUM HOUSE MIX MEDINDO 02 X 02 DE APENAS UM ANDAR. ÁREA DE SERVIÇO 04X04 COM COBERTURA, 04 EXTINTORES CONTRA INCÊNDIO E 02 LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA EOS DOCUMENTOS PARA PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO;	Box Truss Alutent	30 DIA	R\$ 789,00	R\$ 23.670,00
0003	0026695 - LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 10 X6M- NAS DIMENSÕES 10M X 6 M COM COBERTURA SUPERIOR, PISO DE MADEIRA COMPENSADA, DEVIDAMENTE PINTADA, A 1,80M DE ALTURA DO SOLO E 6M DE PÉ DIREITO NO CENTRO, ESTRUTURADO EM GROUND DE ALUMÍNIO, COM FECHAMENTOS NAS LATERAIS E FUNDO EM TELA PRETA, RAMPA E ESCADA DE ACESSO E ACABAMENTO NAS SAIAS, FRONTAL, LATERAIS E FUNDO EM TELA PRETA; COM 4,5M DE VÃO LIVRE DO PISO DO PALCO À ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA, LINHAS DE Q-30 PARA SUSTENTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA, FRENTE, CENTRO E CONTRA LUZ, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR O PESO DO MATERIAL DE ILUMINAÇÃO, . ACOMPANHADO DE 02 TORRES DE PA FLY COM ABERTURA DE 3,00 M X 3,20 M PÉ DIREITO MÍNIMO DE 12 M EUM HOUSE MIX MEDINDO 02 X 02 DE AO E NAS UM ANDAR. ÁREA DE SERVIÇO 06X04 COM COBERTURA, 04 EXTINTORES CONTRA INCÊNDIO E 02 LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA EOS DOCUMENTOS PARA PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO;	Box Truss Alutent	16 DIA	R\$ 1.194,00	R\$ 19.104,00
0004	0026697 - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO 01- 12 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 5 8 PAR LED 2 MINI BRUTES 1 MESA DE LUZ DIGITAL DE 24 CANAIS DMX 1 DIMMER DE 12CANAIS DE 4KW 1 MÁQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADOR	Neo, Proled	Avolite, 15 DIA	R\$ 697,00	R\$ 10.455,00
0005	0026701 - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO TIPO 5- 120- LÂMPADAS PAR 64 16-ELIPSODAL 06- RIBALTAS 30-PA RLED DE 3W 24-LÂMPADAS AC LOULOCOLIGHT 40-REFLETORES MINIBRUTES 02-MÁQUINAS DE FUMAÇA 24- MOVING HEAD SPOT 24-MOVING BEAM 12-STROBATIC3000 2-CANHOES SEGUIDORES1 MESA DE LUZ DIGITAL DE 2048 CANAIS DMX 1 SISTEMA DE DIMER DIGITAL DMX COM 60 CANAIS DE 4KWA FIAÇÃO NECESSÁRIA PARA AS LIGAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	Neo, Proled	Avolite, 10 DIA	R\$ 1.498,00	R\$ 14.980,00
0006	0026703 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA BOX TRUSS- Q30 , PARA MONTAGEM DE DIVERSAS ESTRUTURAS DE EVENTO TAIS COMO PÓRTICO, BALCÕES, TORRES	Box Truss Alutent	2.500 MLN	R\$ 19,59	R\$ 48.975,00
0007	0026704 - LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO DE PALCO PEQUENO- NAS MEDIDAS DE 06 A 10 METROS DE LARGURA POR 04 A 06 METROS DE FUNDO, COM PÉ DIREITO DE 05 A 7 METROS DE ALTURA, TODO EM BOX Q30 E Q50.	Box Truss Alutent	30 DIA	R\$ 507,00	R\$ 15.210,00
0008	0026705 - LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO DE PALCO MÉDIO- NAS MEDIDAS DE 12 A 14 METROS DE LARGURA POR 08 A 10 METROS DE FUNDO, COM PÉ DIREITO DE 05 A 7 METROS DE ALTURA, TODO EM BOX Q30 E Q50.	Box Truss Alutent	12 DIA	R\$ 707,00	R\$ 8.484,00
0009	0026712 - SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE- 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS M 7 CL, PM 5D OU DIGIDESIGN., 01 PROCESSADOR DIGITAL IMPORTANDO, 01SISTEMA DE COMUNICAÇÃO, 01 PAWER SUPLY FURMANN PL-08, 16 CAIXA TIPO LINE ARRAY DE NO MÍNIMO DUAS VIAS (MÉDIO E AGUDO) NO FLY COM COMPONENTES E IMPORTADOS E INDUSTRIALIZADO PARA SER UTILIZADO NO P.A. LER, 16 CAIXA DE SUB GRAVES MODELO SB 850 COM COMPONENTES IMPORTADOS E INDUSTRIALIZADO, 04 AMPLIFICADORES PARA GRAVES DE NO MÍNIMO 8000 WATTS RMS CADA, 04 AMPLIFICADORES PARA MÉDIO GRAVE DE NO MÍNIMO 5000 WATTS RMS CADA, 04 AMPLIFICADORES PARA OS AGUDOS DE NO MÍNIMO 3000 WATTS RMS CADA, 01HOUSE MIX RIDE DE MONITOR 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS M 7 CL, PM 5D OU DIGIDESIGN, 01 PROCESSADOR DIGITAL IMPORTANDO, 12 MONITORES TIPO SPOID IMPORTADOS, SM 400 OU CLAIR BROTHERS, 4 AMPLIFICADORES DE 3000 WATS EM CADA PARA OS MONITORE, 02 AMPLIFICADORES DE PHONES BERINGER OITO CANAIS CADA MODELO POWER PLAY OU SIMILAR, 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO DA MARCA GALENKUGRER OU SIMILAR IMPORTADO, 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA DA MARCA JAZZ CHORUS OU SIMILAR IMPORTADO, 01 AMPLIFICADOR DE NO MÍNIMO 5000 WATTS RMS PARA GRAVE, STUDIO R OU SIMILAR, 01 AMPLIFICADOR DE NO MÍNIMO 3000 WATTS RMS PARA MÉDIO, STUDIO R OU SIMILAR, 01 AMPLIFICADOR DE NO MÍNIMO 1000 WATTS RMS PARA AGUDOS, STUDIO R OU SMILAR, 04 CAIXA DE MÉDIO GRAVE DE NO MÍNIMO DUAS VIAS, PARA SIDEFILL INDUSTRIALIZADO, 04 CAIXA DE SUB- GRAVES SB 850 PARA SIDE FILL, 01 MONITOR PARA BATERIA COM NO MÍNIMO DOIS ALTO FALANTES DE 18 COM 800WATTS RMS SB850, 06 MICROFONES CONDENSADORES SHURE OU IMPORTADOS, 20 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS SHURE OU IMPORTADOS, 10 MICROFONES SHURE PARA VOZ SHURE OU IMPORTADOS, 04 MICROFONES PARA TONS SHURE OU IMPORTADOS, 01 MICROFONE PARA BUMBO SHURE OU IMPORTADO, 03 MICROFONES SEM FIO DA MARCA SHURE OU IMPORTADO, 30 PEDESTAIS DE MICROFONES EM DIVERSOS TAMANHOS, 10 GARRA DE MICROFONES, 80 CABOS XLR, 22 DIRECT BOX PASSIVOS, 30 CABOS P 10 MONO, 04 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS I	FZ Audio, Shure, RMV, AKG, Fende	,12 DIA	R\$ 3.979,00	R\$ 47.748,00
0010	0026713 - LOCAÇÃO DE TORRES DE DELAY GRANDE PORTE- MONTADAS EM ESTRUTURAS METÁLICAS DE BOX TRUSS Q30, DE 07 A 08 METROS DE ALTURA POR DE 01 A 04 DE LARGURA, EM FORMA DE TRAVE DE GOL, COM SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COM 06 CAIXAS DE FREQUÊNCIAS ALTAS E 06DE FREQUÊNCIAS BAIXAS, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO AO PORTE	Box Alutent, Truss PA FZ 108A e J212A	10 DIA	R\$ 1.999,00	R\$ 19.990,00
0011	0026714 - SOM MEDIO PORTE: 01 MESA DE SOM DE 48 CANAIS, 01 PROCESSADOR DIGITAL IMPORTANDO, 01SISTEMA DE COMUNICAÇÃO, 01 PAWER SUPLY FURMANN PL-08, 16 CAIXA TIPO LINE ARRAY DE NO MÍNIMO DUAS VIAS (MÉDIO E AGUDO) NO FLYCOM COMPONENTES E IMPORTADOS E INDUSTRIALIZADO PARA SER UTILIZADO NO P.A. LER, 16 CAIXA DE SUB GRAVES MODELO SB 850 COM COMPONENTES IMPORTADOS E INDUSTRIALIZADO, 04 AMPLIFICADORES PARA GRAVES DE NO MÍNIMO 8000 WATTS RMS CADA, 04 AMPLIFICADORES PARA MÉDIO GRAVE DE NO MÍNIMO 5000 WATTS RMS CADA, 04 AMPLIFICADORES PARA OS AGUDOS DE NO MÍNIMO 3000 WATTS RMS CADA, 01HOUSE MIX RIDE DE MONITOR 01 MESA DE SOM DE 48 CANAIS M, 01 PROCESSADOR DIGITAL IMPORTANDO, 12 MONITORES TIPO SPOID IMPORTADOS, SM 400 OU CLAIR BROTHERS, 4 AMPLIFICADORES DE 3000 WATS EM CADA PARA OS MONITORE, 02 AMPLIFICADORES DE PHONES BERINGER OITO CANAIS CADA MODELO POWER PLAY OU SIMILAR, 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO DA MARCA GALENKUGRER OU SIMILAR IMPORTADO, 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA DA MARCA JAZZ CHORUS OU SIMILAR IMPORTADO, 01 AMPLIFICADOR DE NO MÍNIMO 5000 WATTS RMS PARA GRAVE, STUDIO R OU SIMILAR, 01 AMPLIFICADOR DE NO MÍNIMO 3000 WATTS RMS PARA MÉDIO, STUDIO R OU SMILAR, 01 AMPLIFICADOR DE NO MÍNIMO 1000 WATTS RMS PARA AGUDOS, STUDIO R OU SMILAR, 04 CAIXA DE MÉDIO GRAVE DE NO MÍNIMO DUAS VIAS, PARA SIDE FILL INDUSTRIALIZADO, 04 CAIXA DE SUB-GRAVES SB 850 PARA SIDE FILL, 01 MONITOR PARA BATERIA COM NO MÍNIMO DOIS ALTO FALANTES DE 18 COM 800WATTS RMS SB850, 06 MICROFONES CONDENSADORES SHURE OU IMPORTADOS, 20 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS SHURE OU IMPORTADOS, 10 MICROFONES SHURE PARA VOZ SHURE OU IMPORTADOS, 04 MICROFONES PARA TONS SHURE OU IMPORTADOS, 01 MICROFONE PARA BUMBO SHURE OU IMPORTADO, 03 MICROFONES SEM FIO DA MARCA SHURE OU IMPORTADO, 30 PEDESTAIS DE MICROFONES EM DIVERSOS TAMANHOS, 10 GARRA DE MICROFONES, 80 CABOS XLR, 22 DIRECT BOXPASSIVOS, 30 CABOS P 10 MONO, 04 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS IGUAIS (MEDINDO 2M X 1M COM 0,5M DE ALTURA) COM TRAVES E CARPETES E UM NEUTRO COM 08	FZ Audio, Shure, RMV, AKG	18 DIA	R\$ 1.499,99	R\$ 26.999,82
0012	0026715 - SOM DE PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, SENDO DUAS CAIXAS DE SOM EM TRIPÉ ATIVAS, COM MESA DE SOM DE NO MÍNIMO 4 CANAIS, COM NO MÍNIMO 2 MICROFONES, SENDO UM COM FIO E OUTROSEM FIO, COM CABEAMENTO PARA SUA LIGAÇÃO.	FZ Audio, Shure, RMV	80 DIA	R\$ 689,00	R\$ 55.120,00
0013	0026716 - ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE. 24 SPOT LITE FOCO 1 - FOCO 2 - FOCO 524 PAR LED 10 WATTS08 STROBOW 3000 WATTS02 CANHÃO SEGUIDOR 1200 WATTS02 MAQUINA DE FUMAÇA08 MINI BRUTS DE 6 LÂMPADAS02 MESA DE LUZ DIGITAL 2048 CANAIS DMX 4 SAÍDAS INDIVIDUAIS E 299 CENAS04 RACK DMX DIGITAL 12 CANAIS30 ACL10 ELIPSODAL COM IRIS01 SISTEMA 36 CANAIS DMX01 PROFORCER PROFISSIONAL POWER24 MOVE HEAD BEAN 30015 BOX TRUSS06 SLIDE DE BOX TRUSS /Q3006 PÉS DE TRELÇA DE ALUMÍNIO70 MTS DE TRELÇAS DE ALUMÍNIO /Q3006 PAU DE CARGA06 TALHAS 1 TON.04 PONTO DE COMUNICAÇÃO	Neo, Proled	Avolite, 40 DIA	R\$ 2.999,00	R\$ 119.960,00
0014	0026717 - TENDAS 6M X 6M. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO 6M X 6M MONTADAS EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO 2 ½ GALVANIZADO COM COBERTURA EM LONA SINTÉTICA BO ANTI-CHAMA, ANTI-MOFO ALTO EXTINGUÍVEL NA COR BRANCA MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRÂMIDE COM ALTURA DE LONA DE 3M FIXADAS AO SOLO COM CABO DE AÇO 5/16 E SINTA VERMELHA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DOS MESMO E HASTE 80 CENT.	Box Truss Alutent	1.630 DIA	R\$ 85,99	R\$ 140.163,70
0015	0026718 - TENDA MEDINDO 3M X 3M. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO 3M X 3M, MONTADAS EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO 2COM COBERTURA EM LONA SINTÉTICA BO ANTI-CHAMA, ANTI-MOFOALTO EXTINGUÍVEL NA COR BRANCA MODELO	Box Truss Alutent	1.320 DIA	R\$ 58,99	R\$ 77.866,80

	CHAPÉU DE BRUXA OU PIRÂMIDE COM ALTURA 2,00 ALTURA DE PRENDENDO A HASTE INTERNA DE AÇO GALVANIZADO EM 2 COM ESTICADOR E ALTURA DE 2,50M NOS SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, MEDINDO 3M X 3M COM FECHAMENTO COM ALTURA DE 90CM ACOMPANHANDO A MESMA TUBULAÇÃO E LONA COM ILHOES E BRAÇADEIRA PARA TRAVAR AS MESMAS.				
0016	0026719 - LOCAÇÃO DE PAVILHÃO EM ESTRUTURA METÁLICA DE AÇO OU DE ALUMÍNIO, PÉ DIREITO DE 03 A 05 MTS DE ALTURA, COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMA, MODELOS: 02 AGUAS.	Box Truss Alutent	5.000 M <sup>2</sup>	R\$ 9,87	R\$ 49.350,00
0017	0026720 - TENDAS 10 X 10 M -LOCAÇÃO DE TENDA 10MX10M, EM ESTRUTURA METÁLICA DE AÇO, PÉ DIREITO DE 03 A 05 MTS DE ALTURA, COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMA, MODELOS: (01 AGUA, 02 AGUAS, PIRÂMIDE, BRUXA, CÚPULA), A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO	Box Truss Alutent	600 DIA	R\$ 398,99	R\$ 239.394,00
0018	0026723 - LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESAS CADEIRAS DE PLÁSTICOS- LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESAS E CADEIRAS EM MATERIAL PLÁSTICO. COM: 04 CADEIRAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO, COM PROTEÇÃO ANTI-UV (ULTRA VIOLETA) QUE GARANTE UMA MAIOR DURABILIDADE. CERTIFICADA PELO INMETRO NA CLASSE B PARA USO IRRESTRITO, OU SEJA, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, SUPORTANDO A CARGA DE 140 KG, NA COR BRANCA E EMPILHÁVEL E MESA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1M X 1M, NA COR BRANCA E EMPILHÁVEL, SENDO MESA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, COM PROTEÇÃO ANTI-UV (ULTRAVIOLETA) QUE GARANTE UMA MAIOR DURABILIDADE. QUE ATENDA A TODOS OS AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, SUPORTANDO A CARGA DE 120KG	Tramontina	5.000 DIA	R\$ 4,79	R\$ 23.950,00
0019	0026724 - MESA DE PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 1M X 1M- MESAS DE PLÁSTICO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 1M X 1M, NA COR BRANCA E EMPILHÁVEL. MESA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, COM PROTEÇÃO ANTI-UV (ULTRAVIOLETA) QUE GARANTE UMA MAIOR DURABILIDADE. QUE ATENDA A TODOS OS AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, SUPORTANDO A CARGA DE 120KG	Tramontina	2.000 DIA	R\$ 2,39	R\$ 4.780,00
0020	0026725 - LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO- CADEIRA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, COM PROTEÇÃO ANTI-UV (ULTRA VIOLETA) QUE GARANTE UMA MAIOR DURABILIDADE. CERTIFICADA PELO INMETRO NA CLASSE B PARA USO IRRESTRITO, OU SEJA, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, SUPORTANDO A CARGA DE 140 KG, NA COR BRANCA E EMPILHÁVEL.	Tramontina	8.000 DIA	R\$ 1,37	R\$ 10.960,00
0021	0026726 - ARQUIBANCADA: MÍNIMO DE 40 DE FRENTE 6 DEGRAUS DE FUNDO, MÍNIMO DE 3M DE ALTURA PÉ DIREITO MEDINDO-SE CHÃO ATÉ O ÚLTIMO DEGRAU, COM COBERTURA EM LONA BRANCA, CORRIMÕES, FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS, 02(DUAS) ESCADAS, DURANTE O EVENTO A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TÉCNICOS DE MONTAGENS, PARA EVENTUAIS NECESSIDADES.	Box Truss Alutent	6 DIA	R\$ 2.979,99	R\$ 17.879,94
0022	0026727 - GERADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, ESPECIFICAÇÃO: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 440/330/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 82 DB @ 1,5 METROS ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO COM 02 JOGOS DE CABOS DE 120 MM/ 4 LANÇES/ 25 METROS FLEXÍVEIS (120MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRENU 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES. O GERADOR SERÁ DEVIDAMENTE ABASTECIDO PELO CONTRATADO.	Stemac	30 DIA	R\$ 1.493,99	R\$ 44.819,70
0023	0026728 - LOCAÇÃO DE CAMARINS EM OCTANORME 04X04M- CAMARIM MEDINDO 4X4M EM OCTANORM, COM FECHAMENTO EM PAINEL TS BRANCO, TETO EM PERGOLADO, COM NO MÍNIMO UMA PORTA COM TRANCA E CHAVE, CLIMATIZADO COM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM COBERTURA ESPECIAL ESTRUTURADA EM ALUMÍNIO E LONAS BRANCAS NO FORMATO DUAS ÁGUAS, COM PISO ESTRUTURADO EM ALUMÍNIO E PLACAS DE MADEIRA MODULADAS DE 1,25X1,25M, COM ALTURA DE 0,20M EM RELAÇÃO AO SOLO, COM FORRAÇÃO EM CARPETE, APLICADO SOBRE O PISO COM FITA DUPLA FACE. MOBILIÁRIO SENDO: 01 CONJUNTO DE SOFÁ, 02 MESAS E 08 CADEIRAS, 01 COOLER TÉRMICO, 01 ESPELHO DE CORPO INTEIRO E 02 ARARAS.	TS	20 DIA	R\$ 484,99	R\$ 9.699,80
0024	0026729 - LOCAÇÃO DE CAMARIM OCTANORME 06X06M- EM OCTANORM, COM FECHAMENTO EM PAINEL TS BRANCO, TETO EM PERGOLADO, COM NO MÍNIMO UMA PORTA COM TRANCA E CHAVE, CLIMATIZADO COM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM COBERTURA ESPECIAL ESTRUTURADA EM ALUMÍNIO E LONAS BRANCAS NO FORMATO DUAS ÁGUAS, COM PISO ESTRUTURADO EM ALUMÍNIO E PLACAS DE MADEIRA MODULADAS DE 1,25X1,25M, COM ALTURA DE 0,20M EM RELAÇÃO AO SOLO, COM FORRAÇÃO EM CARPETE, APLICADO SOBRE O PISO COM FITA DUPLA FACE. MOBILIÁRIO SENDO: 01 CONJUNTO DE SOFÁ, 02 MESAS E 08 CADEIRAS, 01 COOLER TÉRMICO, 01 ESPELHO DE CORPO INTEIRO E 02 ARARAS	TS	10 DIA	R\$ 499,99	R\$ 4.999,90
0025	0026730 - LOCAÇÃO DE FECHAMENTO/TAPUME 2X2M- FECHAMENTO/TAPUME 2X2M - LOCAÇÃO DE GRADES/TAPUME COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	Fabricação Própria	2.000 MLN	R\$ 2,99	R\$ 5.980,00
0026	0026731 - LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO 2X2M- GRADES 2X2M - FECHAMENTO EM GRADES DE PROTEÇÃO CONFECCIONADO EM MATERIAL GALVANIZADO NA COR PRATA, MEDINDO NO MÍNIMO 2,00 X 1,25 CADA GRADE, COM ENCAIXES LATERAIS E COM CANTOS ARREDONDADOS, INCLUINDO TRANSPORTE, PADRÃO ABNT	Fabricação Própria	5.500 DIA	R\$ 3,99	R\$ 21.945,00
0027	0026733 - TORRE PARA POLICIAMENTO- FORNECIMENTO DE POSTO ELEVADO PARA FISCALIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR, EM ESTRUTURA METÁLICA COM NO MÍNIMO DE 1 M X 2 M E 1,5 M DE ALTURA COM ESCADA DE ACESSO.	Box Truss Alutent	10 DIA	R\$ 189,99	R\$ 1.899,90
0028	0026734 - LOCAÇÃO DE PÓRTICO/PORTAIS PEQUENO PORTE- TODO EM BOX Q30 NAS MEDIDAS DE 02 A 04 MTS DE LARGURA E 02 A 03 DE ALTURA, COM SAPATAS TIPO PÉ DE GALINHA DE 1 MT PARA CADA LADO.	Box Truss Alutent	12 DIA	R\$ 499,99	R\$ 5.999,88
0029	0026735 - LOCAÇÃO DE PÓRTICO/PORTAIS MÉDIO PORTE- TODO EM BOX Q30 NAS MEDIDAS DE 03 A 06 MTS DE LARGURA E 03 A 05 DE ALTURA, COM SAPATAS TIPO PÉ DE GALINHA DE 1 MT PARA CADA LADO.	Box Truss Alutent	30 DIA	R\$ 489,99	R\$ 14.699,70

0030	0026736 - LOCAÇÃO DE PÓRTICO/PORTAIS GRANDE PORTE- TODO EM BOX Q30 NAS MEDIDAS DE 06 A 10 MTS DE LARGURA E 04 A 06 DE ALTURA, COM SAPATAS TIPO PÉ DE GALINHA DE 1 MT PARA CADA LADO.	Box Truss Alutent	20 DIA	R\$ 749,99	R\$ 14.999,80
0031	0026740 - LOCAÇÃO DE TABLADO COM ESCADA DE ACESSO PANTOGRÁFICA EM ALUMÍNIO COM ALTURA VARIÁVEL DE 0,50 M A 1,0 M, PISO TODO ESTRUTURA EM Q 30 ALUMÍNIO FORMADO POR PRANCHAS 2X1 EM ALUMÍNIO COM MADEIRA DE 18 MM ANTIDERRAPANTE, COM ALTURA MÁXIMA DE 01 M EM BOM ASPECTO, GUARDA CORPO NAS LATERAIS E FUNDO DO TABLADO COM CARPETE.	Box Truss Alutent	2.000 M <sup>2</sup>	R\$ 7,99	R\$ 15.980,00
0032	0026744 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED ALTA RESOLUÇÃO P-6MM 4MX3M RESISTENTE A AGUA E LUZ SOLAR- -PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO P-6 MM (4M X 3M) - RESISTENTE À ÁGUA E LUZ SOLAR (OUTDOOR), INCLUINDO TODA ESTRUTURA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA QUE FOREM NECESSÁRIAS PARA A ADEQUADA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, INCLUSIVE, GRIDES EM Q30/50 COM CAPACIDADE DE PESO PARA 4.000KG, DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS RN - ANT.	Proled	30 DIA	R\$ 2.699,99	R\$ 80.999,70
0033	0026745 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED ALTA RESOLUÇÃO P-4MM 5MX4M RESISTENTE A AGUA E LUZ SOLAR- -PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO P-4MM - 5MX4M - RESISTENTE À ÁGUA E LUZ SOLAR (OUTDOOR), INCLUINDO TODA ESTRUTURA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA QUE FOREM NECESSÁRIAS PARA A ADEQUADA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, INCLUSIVE, GRIDES EM Q30/50 COM CAPACIDADE DE PESO PARA 4.000KG, DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS RN - ANT.	Proled	12 DIA	R\$ 2.999,99	R\$ 35.999,88
0034	0026747 - LOCAÇÃO PROJETOR DE 6500 ANSILUMENS - PROJETOR DE 6500 ANSILUMENS (XGA1024,768) ACOMPANHADOS DE NOTEBOOK E DVD REC/PLAY, TELA DE 210 POLEGADAS (3X4) COM 32 METROS DE ESTRUTURA DE BOX TRUS PARA TELÕES. RESOLUÇÃO 1.280 X 800 COMPATÍVEL C/ RESOLUÇÕES UXGA, SXGA, SXGA+, WXGA, XGA, SVGA, VGA, MAC, WUXGA SINAL HDTV480I, 480P, 575I, 575P, 720P, 1, 080I, 1, 080P FORMATO DE IMAGEM 16:10 CONTRASTE 2000:1 UNIFORMIDADE 90% 2 LÂMPADAS X 330 WNSH(LMP-136) TAMANHO DO ECRA40 A 40 SISTEMAS DE COR: PAL, SECAM,NTSC, NTSC 4.43, AL-M/N, FACILIDADES DE DIVERSAS LIGAÇÕES AV.	Sony	8 DIA	R\$ 979,99	R\$ 7.839,92
0035	0027449 - LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 12X8M - NAS DIMENSÕES 12M X 8M COM COBERTURA SUPERIOR, PISO DE MADEIRA COMPENSADA, DEVIDAMENTE PINTADA, A 1,80M DE ALTURA DO SOLO E 6M DE PÉ DIREITO NO CENTRO, ESTRUTURADO EM GRADE DE ALUMÍNIO, COM FECHAMENTOS NAS LATERAIS E FUNDO EM TELA PRETA, RAMPA E ESCADA DE ACESSO E ACABAMENTO NAS SAIAS, FRONTAL, LATERAIS E FUNDO EM TELA PRETA; COM 4,5M DE VÃO LIVRE DO PISO DO PALCO À ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA, LINHAS DE Q-30 PARA SUSTENTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA, FRENTE, CENTRO E CONTRA LUZ, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR O PESO DO MATERIAL DE ILUMINAÇÃO, ACOMPANHADO DE 02 TORRES DE PA FLY COM ABERTURA DE 3,00 M X 3,20 M PÉ DIREITO MÍNIMO DE 12 M EUM HOUSE MIX MEDINDO 02 X 02 DE AO E NAS UM ANDAR. ÁREA DE SERVIÇO 06X04 COM COBERTURA. 04 EXTINTORES CONTRA INCÊNDIO E 02 LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA EOS DOCUMENTOS PARA PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO;	Box Truss Alutent	16 DIA	R\$ 2.899,99	R\$ 46.399,84
Total					R\$ 1.343.691,28

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 910/2021

**3.1.1.A** manifestação do órgão gerenciador a que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

**3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo decada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**3.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

**3.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**3.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e **5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.2.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou **5.7.3.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou **5.9.2.** A pedido do fornecedor.

#### **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. **6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço decreto municipal 910/2019, exceto nas hipóteses em que o

descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do decreto municipal 910/2019 **6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do, DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do decreto municipal 910/2019

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do decreto municipal 910/2019.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha, 17 de Março de 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal  
CPF: 721.028.454-00

Studio Night Palco E Onorização EIRELI

CNPJ: 40.557.130/0001-44

**GERENALDO FAUSTINO GOMES FILHO**

CPF: 087.811.644-32

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**DEC6E5BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 18/2022****PROCESSO:** 204333/2022**MODALIDADE:** Chamada Pública 1/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN CNPJ nº 08.077.273/0001-46**CONTRATADA:** COOAFAN - COOP DE AGRIC. FAMIL. MOSSORÓ E REGIÃO CNPJ nº 15.322.872/0001-43**ENDEREÇO:** RUA ALMIRANTE BARROSO, 560, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORO/RN CEP:59600290**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**VALOR TOTAL:** R\$121.907,60(cento e vinte e um mil, novecentos e sete reais e sessenta centavos)**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 18 de março de 2022**VIGENCIA:** 18 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 1212 - Atendimento à Merenda Escolar - PNAE Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Região: 0001 - Grossos Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 1212 - Atendimento à Merenda Escolar - PNAE Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BASICA DE QUALIDADE Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Região: 0001 - Grossos

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Banana, tipo Prata apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1.460	3,3100	4.832,60
2	Batata doce, de primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	1.300	3,1300	4.069,00
3	Tomate, maduro, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	2.480	4,6800	11.606,40
4	Cebola branca, de primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão de origem física ou mecânica oriunda do manuseio e transporte e isenta de sujidades. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	1.840	5,1800	9.531,20
5	Cenoura, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	2.320	4,3400	10.068,80
6	Coentro, folhas verdes, com textura e consistência de vegetal fresco, livre de folhas amareladas, murchas e estragadas.	Kg	440	9,7700	4.298,80
7	Mamão, tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido, grau médio de amadurecimento, pesando de 1,5 a 2 kg, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	3.260	2,3300	7.595,80
8	Manga, 1ª qualidade aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria.	Kg	2.660	3,3100	8.804,60
9	Melão, tipo japonês, de primeira qualidade, bem desenvolvido, grau médio de amadurecimento, com tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, acondicionado em caixa de papelão por kg. Pesando aproximadamente 1,5kg a 2,0kg.	Kg	3.260	2,6900	8.769,40
10	Pimentão verde, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	720	5,5800	4.017,60
11	Polpa de fruta, sabor acerola, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA	Kg	2.560	8,9100	22.809,60
12	Polpa de fruta, sabor goiaba, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Kg	2.560	9,0800	23.244,80
14	Feijão, tipo macassar, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	Kg	300	7,5300	2.259,00
Total do contrato em R\$					121.907,60

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 026/2013

Grossos/RN, 18 de março de 2022

Prefeitura Municipal de Grossos/RN  
**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita Constitucional

**CLEONICE MARIA DE ANDRADE**  
COOAFAN - Coop De Agric. Famil. Mossoró E Região

**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:**67340806

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 19/2022****PROCESSO:** 204333/2022

**MODALIDADE:** Chamada Pública 1/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN CNPJ nº 08.077.273/0001-46**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA XIQUE XIQUE - COOPERXIQUE CNPJ nº 17.002.520/0001-36**ENDEREÇO:** P. A. MULUNGUZHINHO, Nº 121, ZONA RURAL DE MOSSORÓ/RN, MOSSORÓ/RN CEP:59649899**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**VALOR TOTAL:** R\$155.214,80 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e quatorze reais e oitenta centavos)**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 18 de março de 2022**VIGÊNCIA:** 18 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 1212 - Atendimento à Merenda Escolar - PNAE Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Região: 0001 - Grossos Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 1212 - Atendimento à Merenda Escolar - PNAE Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL Programa: 1003 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Região: 0001 - Grossos

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Banana, tipo Prata apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1.460	3,3100	4.832,60
2	Batata doce, de primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	1.300	3,1300	4.069,00
3	Tomate, maduro, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	2.480	4,6800	11.606,40
4	Cebola branca, de primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão de origem física ou mecânica oriunda do manuseio e transporte e isenta de sujidades. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	1.840	5,1800	9.531,20
5	Cenoura, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	2.320	4,3400	10.068,80
6	Coentro, folhas verdes, com textura e consistência de vegetal fresco, livre de folhas amareladas, murchas e estragadas.	Kg	440	9,7700	4.298,80
7	Mamão, tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido, grau médio de amadurecimento, pesando de 1,5 a 2 kg, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	3.260	2,3300	7.595,80
8	Manga, 1ª qualidade aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria.	Kg	2.660	3,3100	8.804,60
9	Melão, tipo japonês, de primeira qualidade, bem desenvolvido, grau médio de amadurecimento, com tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, acondicionado em caixa de papelão por kg. Pesando aproximadamente 1,5kg a 2,0kg.	Kg	3.260	2,6900	8.769,40
11	Polpa de fruta, sabor acerola, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA	Kg	2.560	8,9100	22.809,60
12	Polpa de fruta, sabor goiaba, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Kg	2.560	9,0800	23.244,80
13	Polpa de fruta, sabor maracujá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Kg	2.560	14,5800	37.324,80
14	Feijão, tipo macassar, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	Kg	300	7,5300	2.259,00
Total do contrato em R\$					155.214,80

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 026/2013

Grossos/RN, 18 de março de 2022

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Constitucional

**FRANCISCA ELIANE DE LIMA**

Cooperativa De Comercializacao Solidaria Xique Xique - Cooperxique

**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:**EE3D4265**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 253, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021***Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente corrente, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal, e autorizado pelo orçamento municipal;

**Decreta:**Art. 1º - Fica aberto ao orçamento municipal do ano corrente, esse instituído pela Lei Municipal nº 321/2020, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.871.760,13 (dois milhões, oitocentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta reais e treze centavos), destinado ao reforço de dotações orçamentárias no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaçaná/RN, conforme especificações contidas na **tabela I**, anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotações especificadas na **tabela II** em anexo, conforme previsão legal do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaçaná/RN, 01 de dezembro de 2021

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito do Município de Jaçaná/RN

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA EO PROJETO/ATIVIDADE ORA SUPLEMENTADOS COM SEUS RESPECTIVOS ELEMENTOS DE DESPESA.**

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>03.100 - Secretaria Mun. de Administração e Planejamento</b>
Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento</b>
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 9.662,74
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 14.200,00
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 19.500,00
Elemento	3.3.90.32 – Material, Bem e/ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor/Dotação	R\$ 4.900,00
Elemento	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor/Dotação	R\$ 300,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 48.562,74</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>04.100 – Secretaria Municipal de Finanças e Tributação</b>
Função	04 – Administração
Subfunção	123 – Administração Financeira
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação</b>
Elemento	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor/Dotação	R\$ 80,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 9.010,45
<b>Total</b>	<b>R\$ 9.090,45</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>04.100 – Secretaria Municipal de Finanças e Tributação</b>
Função	28 – Encargos Especiais
Subfunção	846 – Outros Encargos Especiais
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2005 – Amortização da Dívida Fundada</b>
Elemento	4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
Valor/Dotação	R\$ 21.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 21.000,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>04.100 – Secretaria Municipal de Finanças e Tributação</b>
Função	04 – Administração
Subfunção	123 – Administração Financeira
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2008 – Contribuição ao PASEP</b>
Elemento	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor/Dotação	R\$ 1.500,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>05.100 – Secretaria Mun. de Agric. Meio Amb. e Defesa Civil</b>
Função	20 – Agricultura
Subfunção	122 – Administração Geral
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2009 – Manutenção das Atividades da Sec. de Agric. Meio Amb. e Defesa Civil</b>
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 5.110,00
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor/Dotação	R\$ 22.410,00
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 10.700,00
Elemento	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor/Dotação	R\$ 1.300,00
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 1.642,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 41.162,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.100 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2028 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar</b>
Elemento	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor/Dotação	R\$ 300,00
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 4.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.300,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.100 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>
Função	08 – Fundo de Assistência
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2029 – Programa de Benefícios Eventuais</b>
Elemento	3.3.90.32 – Material, Bem e/ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor/Dotação	R\$ 31.700,00
Elemento	3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Valor/Dotação	R\$ 400,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 32.100,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.101 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1030 – Construção ou Reforma de Unidade do Serviço de Convivência</b>
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 7.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 7.000,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.101 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 7.000,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 430,00
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor/Dotação	R\$ 1.750,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 9.180,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.101 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2057 – Manutenção da Proteção Social Básica</b>
Elemento	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor/Dotação	R\$ 1.600,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.600,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>07.100 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Função	12 – Educação
Subfunção	122 – Administração Geral
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	R\$ 116.319,60
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 3.500,00
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor/Dotação	R\$ 11.485,00
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 210.050,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 60.760,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 402.114,60</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>07.100 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2015 – Manutenção do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 40%</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	R\$ 71.000,00
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 326.000,00
Elemento	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor/Dotação	R\$ 7.000,00
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 258.162,00
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 136.200,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 798.362,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>07.100 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2016 – Manutenção do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 60%</b>
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 475.200,00
Elemento	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor/Dotação	R\$ 13.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 488.200,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>07.100 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Função	12 – Educação
Subfunção	306 – Alimentação e Nutrição
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2018 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Fundamental</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	R\$ 7.150,00

<b>Total</b>	<b>R\$ 7.150,00</b>
--------------	---------------------

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>07.100 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2022 – Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	R\$ 11.900,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 11.900,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>07.100 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Função	12 – Educação
Subfunção	365 – Educação Infantil
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2025 – Manutenção do Ensino Infantil Financiado com Recurso do FUNDEB 60%</b>
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 285.850,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 285.850,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>07.100 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Função	12 – Educação
Subfunção	365 – Educação Infantil
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2082 – Manutenção do Ensino Infantil Financiado com Recurso do FUNDEB 30%</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	R\$ 62.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 62.000,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.101 – Fundo Municipal de Saúde</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	122 – Administração Geral
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2039 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	R\$ 51.300,00
Elemento	3.3.90.32 – Material, Bem e/ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor/Dotação	R\$ 50.000,00
Elemento	3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiras a Pessoas Físicas
Valor/Dotação	R\$ 9.000,00
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 114.290,00
Elemento	3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 9.700,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 236.290,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.101 – Fundo Municipal de Saúde</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2042 – Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS</b>
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 78.270,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 78.270,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.101 – Fundo Municipal de Saúde</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2043 – Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	R\$ 20.000,00
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 11.000,00
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 2.400,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 33.400,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.101 – Fundo Municipal de Saúde</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2044 – Manutenção da Estratégia da Saúde da Família - ESF</b>
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 70.000,00
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	R\$ 60.000,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 30.000,00
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 3.000,00
Elemento	3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 165.000,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.101 – Fundo Municipal de Saúde</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	305 – Vigilância Epidemiológica
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2045 – Manutenção do Programa da Vigilância Epidemiológica</b>
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil



Valor/Dotação	R\$ 17.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 17.000,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.101 – Fundo Municipal de Saúde</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	304 – Vigilância Sanitária
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2046 – Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde</b>
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 200,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 200,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.101 – Fundo Municipal de Saúde</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2077 – Transferência Financeira à Consórcio Público Voltado a Saúde</b>
Elemento	3.3.71.70 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Valor/Dotação	R\$ 30.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>09.100 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura</b>
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	452 – Serviços Urbanos
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2049 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura</b>
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 7.003,34
<b>Total</b>	<b>R\$ 7.003,34</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>10.100 - Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos</b>
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	452 – Serviços Urbanos
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2038 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	R\$ 16.100,00
Elemento	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor/Dotação	R\$ 2.130,00
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 30.535,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 630,00
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor/Dotação	R\$ 2.090,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 51.485,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>10.100 - Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos</b>
Função	25 – Energia
Subfunção	752 – Energia Elétrica
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2064 – Manutenção da Iluminação Pública Municipal</b>
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 3.300,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.300,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>11.100 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura</b>
Função	13 – Cultura
Subfunção	392 – Difusão Cultural
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2050 – Apoio aos Festejos e Eventos Culturais</b>
Elemento	3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros
Valor/Dotação	R\$ 1.750,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.750,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>12.100 – Procuradoria Geral do Município</b>
Função	04 – Administração
Subfunção	061 – Ação Judiciária
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2053 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município</b>
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 200,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 200,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>13.100 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>
Função	27 – Desporto e Lazer
Subfunção	812 – Desporto Comunitário
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2048 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	R\$ 7.915,00
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 3.575,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 11.490,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>14.100 – Secretaria Municipal de Compras Públicas</b>
Função	04 – Administração
Subfunção	123 – Administração Financeira
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2079 – Secretaria Municipal de Compras Públicas</b>
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 5.300,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 5.300,00</b>

<b>Total Suplementado</b>	<b>R\$ 2.871.760,13</b>
---------------------------	-------------------------

Jaçaná/RN, 01 de dezembro de 2021

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito do Município de Jaçaná/RN

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E O PROJETO/ATIVIDADE QUE SERVIRÃO DE FONTE DE ANULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>02.100 – Gabinete do Prefeito</b>
Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito</b>
Elemento	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor/Dotação	R\$ 4.363,29
Elemento	3.3.90.14 – Diárias – Civil
Valor/Dotação	R\$ 664,00
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 24.606,93
<b>Total</b>	<b>R\$ 29.634,22</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>03.100 - Secretaria Mun. de Administração e Planejamento</b>
Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	R\$ 20.327,50
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 87.021,66
Elemento	3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 20.050,00
Elemento	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor/Dotação	R\$ 19.030,73
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 200,00
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 16.798,40
Elemento	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor/Dotação	R\$ 2,00
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor/Dotação	R\$ 4,20
Elemento	3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 0,10
<b>Total</b>	<b>R\$ 163.434,59</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>03.100 - Secretaria Mun. de Administração e Planejamento</b>
Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2007 – Contribuição à Associações e Entidades Representativas</b>
Elemento	3.3.50.41 – Contribuições
Valor/Dotação	R\$ 188,00
Elemento	3.3.50.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 78,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 266,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>03.100 - Secretaria Mun. de Administração e Planejamento</b>
Função	28 – Encargos Especiais
Subfunção	846 – Outros Encargos Especiais
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2063 – Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado</b>
Elemento	3.1.90.91 – Sentenças Judiciais
Valor/Dotação	R\$ 9.966,62
<b>Total</b>	<b>R\$ 9.966,62</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>03.100 - Secretaria Mun. de Administração e Planejamento</b>
Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2070 – Divulgação de Atos Oficiais Administrativos em Imprensa Oficial</b>
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 3.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>04.100 – Secretaria Municipal de Finanças e Tributação</b>
Função	04 – Administração
Subfunção	123 – Administração Financeira
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação</b>
Elemento	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 18.293,79
Elemento	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 25.697,58

Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 200,00
Elemento	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor/Dotação	R\$ 548,77
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	R\$ 586,30
Elemento	3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 330,00
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor/Dotação	R\$ 75,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 47.731,44</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>04.100 – Secretaria Municipal de Finanças e Tributação</b>
Função	28 – Encargos Especiais
Subfunção	846 – Outros Encargos Especiais
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2005 – Amortização da Dívida Fundada</b>
Elemento	4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
Valor/Dotação	R\$ 8.225,73
Elemento	3.2.90.21 – Juros Sobre a Dívida por Contrato
Valor/Dotação	R\$ 1.500,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 9.725,73</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>04.100 – Secretaria Municipal de Finanças e Tributação</b>
Função	04 – Administração
Subfunção	123 – Administração Financeira
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2008 – Contribuição ao PASEP</b>
Elemento	3.3.90.47 – Contribuições Tributárias e Contributivas
Valor/Dotação	R\$ 44.069,56
Elemento	3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 738,48
<b>Total</b>	<b>R\$ 44.808,04</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>05.100 – Secretaria Mun. de Agric. Meio Amb. e Defesa Civil</b>
Função	20 – Agricultura
Subfunção	122 – Administração Geral
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1023 – Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis</b>
Elemento	4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Valor/Dotação	R\$ 4.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>05.100 – Secretaria Mun. de Agric. Meio Amb. e Defesa Civil</b>
Função	20 – Agricultura
Subfunção	606 – Extensão Rural
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1042 – Ampliação e Reforma do Matadouro Público</b>
Elemento	4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Valor/Dotação	R\$ 500,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 500,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>05.100 – Secretaria Mun. de Agric. Meio Amb. e Defesa Civil</b>
Função	20 – Agricultura
Subfunção	122 – Administração Geral
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agric. Meio Amb. e Defesa Civil</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor/Dotação	R\$ 2.605,97
Elemento	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Valor/Dotação	R\$ 700,00
Elemento	4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 400,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 4.183,14
Elemento	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor/Dotação	R\$ 1.327,22
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor/Dotação	R\$ 3.705,00
Elemento	3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 15,85
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 14.860,71
<b>Total</b>	<b>R\$ 28.297,89</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>05.100 – Secretaria Mun. de Agric. Meio Amb. e Defesa Civil</b>
Função	20 – Agricultura
Subfunção	606 – Extensão Rural
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2010 – Programa de Incentivo ao Pequeno Produtor Rural</b>
Elemento	3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	3.3.90.49 – Auxílio Transporte
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.100 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1032 – Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais de Uso Permanente</b>

Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 4.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.100 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>
Função	16 – Habitação
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1033 – Construção e Reforma de Habitação de Interesse Social</b>
Elemento	4.4.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.100 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>
Função	16 – Habitação
Subfunção	482 – Habitação Urbana
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1040 – Construção de Unidades Habitacionais</b>
Elemento	4.4.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.100 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2017 – Capacitação dos Rec. Humanos da Sec. Mun. de Assistência Social</b>
Elemento	3.3.90.14 – Diárias – Civil
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.100 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2024 – Capacitação Continuada para os Conselheiros da Política de Assistência Social</b>
Elemento	3.3.90.14 – Diárias – Civil
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 500,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.500,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.100 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2028 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar</b>
Elemento	3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
Elemento	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	3.3.90.14 – Diárias – Civil
Valor/Dotação	R\$ 1.500,00
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 2.863,71
Elemento	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor/Dotação	R\$ 1.500,00
Elemento	4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 16.028,36
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 806,39
Elemento	3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 397,58
Elemento	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor/Dotação	R\$ 222,71
<b>Total</b>	<b>R\$ 29.318,75</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.100 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>
Função	08 – Fundo de Assistência
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2029 – Programa de Benefícios Eventuais</b>
Elemento	3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Valor/Dotação	R\$ 5.220,00
Elemento	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor/Dotação	R\$ 1.040,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 6.260,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.100 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	122 – Administração Geral
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2031 – Manutenção do Conselho Municipal Anti-Drogas</b>
Elemento	3.3.90.14 – Diárias – Civil
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 500,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.500,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.100 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2052 – Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso</b>
Elemento	3.3.90.14 – Diárias – Civil
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 500,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.100 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2065 – Realização de Conferências, Fóruns e Debates para Ampliação do Controle Social</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.100 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	242 – Assistência ao Portador de Deficiência
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2066 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência</b>
Elemento	3.3.90.14 – Diárias – Civil
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 500,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.100 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2067 – Manutenção do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social</b>
Elemento	3.3.90.14 – Diárias – Civil
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor/Dotação	R\$ 500,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.500,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.100 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>
---------------------------	--

Função	08 – Assistência Social
Subfunção	243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2068 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>
Elemento	3.3.90.14 – Diárias – Civil
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 405,36
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.405,36</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.100 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	334 – Fomento ao Trabalho
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2069 – Fomentar Ações de Geração de Trab., Emprego, Renda e Valorização do Artesanato</b>
Elemento	3.3.90.14 – Diárias – Civil
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 500,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.500,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.101 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Função	08 – Fundo de Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1030 – Construção ou Reforma de Unidade do Serviço de Convivência</b>
Elemento	4.4.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 500,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 500,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.101 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Função	08 – Fundo de Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1034 – Estruturação da Rede de Proteção Social Básica</b>
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 920,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 920,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.101 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Função	08 – Fundo de Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1062 – Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências</b>
Elemento	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor/Dotação	R\$ 3.000,00
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor/Dotação	R\$ 3.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.101 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Função	08 – Fundo de Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 47.270,51
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 9.462,66
Elemento	3.3.90.32 – Material, Bem e/ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor/Dotação	R\$ 1.948,90
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 30.909,64
Elemento	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor/Dotação	R\$ 11.503,83
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 8.358,86
Elemento	4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 450,00
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 408,00

Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 2.077,59
Elemento	3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Valor/Dotação	R\$ 135,00
Elemento	3.3.90.14 – Diárias – Civil
Valor/Dotação	R\$ 12,00
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor/Dotação	R\$ 40,00
Elemento	3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 3,27
<b>Total</b>	<b>R\$ 113.080,26</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.101 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Função	08 – Fundo de Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2030 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social</b>
Elemento	3.3.90.14 – Diárias – Civil
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 194,92
Elemento	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 557,84
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 500,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.752,76</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.101 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Função	08 – Fundo de Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2035 – Apoio a Gestão e aos Serviços de Vig. Social no Território no Âmbito do SUAS</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.101 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Função	08 – Fundo de Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2037 – Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz</b>
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 5.159,10
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 6.716,67
Elemento	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor/Dotação	R\$ 348,00
Elemento	3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	3.3.90.14 – Diárias – Civil
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 4.918,65
Elemento	3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 500,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 27.142,42</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.101 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Função	08 – Fundo de Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2055 – Manutenção das Atividades do IGD-SUAS</b>
Elemento	3.3.90.14 – Diárias – Civil
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
Elemento	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
Elemento	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 500,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.101 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Função	08 – Fundo de Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2056 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - IGD</b>
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 1.620,00
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 3.000,00
Elemento	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor/Dotação	R\$ 4.015,00
Elemento	3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	3.3.90.14 – Diárias – Civil
Valor/Dotação	R\$ 150,00
Elemento	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 2.555,00
Elemento	4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 500,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 13.340,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.101 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Função	08 – Fundo de Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2057 – Manutenção da Proteção Social Básica</b>
Elemento	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor/Dotação	R\$ 10.430,14
Elemento	3.3.90.14 – Diárias – Civil
Valor/Dotação	R\$ 1.500,00
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 2.067,77
Elemento	3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	3.3.90.32 – Material. Bem e/ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
Elemento	3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 13.512,49
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 1.212,35
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 811,90
<b>Total</b>	<b>R\$ 35.034,65</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.101 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Função	08 – Fundo de Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2059 – Manutenção das Atividades do ACESSUAS/TRABALHO</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 1.500,00
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor/Dotação	R\$ 1.500,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 1.500,00
Elemento	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor/Dotação	R\$ 420,00
Elemento	3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	3.3.90.14 – Diárias – Civil
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 200,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 6.120,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.102 – Fundo dos Direitos da Infância e Adolescência</b>
Função	08 – Fundo de Assistência Social
Subfunção	243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2033 – Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA</b>
Elemento	3.3.50.41 – Contribuições
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00



Elemento	3.3.90.32 – Material, Bem e/ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 900,00
Elemento	3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 500,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 14.400,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>07.100 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Educação Fundamental
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1039 – Construção ou Reforma de Unidades do Ensino Fundamental</b>
Elemento	4.4.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>07.100 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Educação Fundamental
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1044 – Construção ou Reforma de Quadra Poliesportiva</b>
Elemento	4.4.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Valor/Dotação	R\$ 500,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>07.100 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Função	12 – Educação
Subfunção	366 – Educação de Jovens e Adultos
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2013 – Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos</b>
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>07.100 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Função	12 – Educação
Subfunção	122 – Administração Geral
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação</b>
Elemento	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor/Dotação	R\$ 1.064,46
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 74.106,14
Elemento	3.3.90.32 – Material, Bem e/ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor/Dotação	R\$ 129,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 3.293,32
Elemento	3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 117,00
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 9.699,00
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor/Dotação	R\$ 15,00
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 271,67
Elemento	3.3.90.14 – Diárias – Civil
Valor/Dotação	R\$ 4,00
<b>Total</b>	<b>R\$88.699,59</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>07.100 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2015 – Manutenção do Ensino Fundamental Financiados com Recursos doFUNDEB 40%</b>
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 92.293,22
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor/Dotação	R\$ 2.500,00
Elemento	3.3.90.14 – Diárias – Civil
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
Elemento	3.3.90.32 – Material, Bem e/ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 35.406,53
Elemento	3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
Elemento	4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 4.000,00
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$12.755,84
Elemento	3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Valor/Dotação	R\$ 4.304,37
Elemento	3.1.90.91 – Sentenças Judiciais
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 165.015,91
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 10.186,01
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 933,46
<b>Total</b>	<b>R\$335.395,34</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>07.100 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2016 – Manutenção do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 60%</b>
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 25.364,58
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 27.174,82
Elemento	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor/Dotação	R\$ 1.014,44
<b>Total</b>	<b>R\$53.553,84</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>07.100 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Função	12 – Educação
Subfunção	306 – Alimentação e Nutrição
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2018 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 1.542,37
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.542,37</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>07.100 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2022 – Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 5.696,89
Elemento	3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 17.761,16
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor/Dotação	R\$ 480,00
<b>Total</b>	<b>R\$25.938,05</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>07.100 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2023 – Manutenção da Quota do Salário Educação - QSE</b>
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 331,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 989,55
Elemento	3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 3.392,00
Elemento	4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$11.212,55</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>07.100 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Função	12 – Educação
Subfunção	365 – Educação Infantil
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2025 – Manutenção do Ensino Infantil Financiados com Recurso do FUNDEB 60%</b>
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 195.198,65
Elemento	3.1.90.91 – Sentenças Judiciais
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 9.576,95
Elemento	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor/Dotação	R\$ 11.230,43
<b>Total</b>	<b>R\$218.006,03</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>07.100 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Função	12 – Educação
Subfunção	365 – Educação Infantil
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2026 – Manutenção do Ensino Infantil Financiados com Recursos Não Vinculados</b>
Elemento	3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Valor/Dotação	R\$ 5,83
<b>Total</b>	<b>R\$ 5,83</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>07.100 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2054 – Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$4.500,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>07.100 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Função	12 – Educação
Subfunção	365 – Educação Infantil
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2073 – Manutenção e Desenvolvimento da Educ. Infantil Financiados com Recursos do Brasil Carinhoso</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 3.000,00
Elemento	3.3.90.32 – Material, Bem e/ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor/Dotação	R\$ 3.000,00
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor/Dotação	R\$2.000,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$10.000,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>07.100 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Função	12 – Educação
Subfunção	306 – Alimentação e Nutrição
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2074 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE/PRÉ-ESCOLA</b>
Elemento	3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 500,00
<b>Total</b>	<b>R\$500,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>07.100 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Função	12 – Educação
Subfunção	306 – Alimentação e Nutrição
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2075 – Manutenção Do Programa Nacional De Alimentação Escolar - PNAE - EJA</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 600,00
Elemento	3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 500,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.100,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>07.100 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Função	12 – Educação
Subfunção	306 – Alimentação e Nutrição
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2076 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE</b>
Elemento	3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 200,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 200,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>07.100 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Função	12 – Educação
Subfunção	365 – Educação Infantil
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2082 – Manutenção do Ensino Infantil financiado com Recurso do Fundeb 30%</b>
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 90.057,85
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 96.291,86
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 12.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$198.349,71</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.100 – Secretaria Municipal de Saúde</b>
Função	17 – Saneamento
Subfunção	512 – Saneamento Básico Urbano
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1020 – Construção ou Ampliação do Saneamento Básico Municipal</b>
Elemento	4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Valor/Dotação	R\$ 500,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 500,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.100 – Secretaria Municipal de Saúde</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	605 – Abastecimento
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1051 – Construção ou Ampliação da Rede de Abastecimento de Água</b>
Elemento	4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Valor/Dotação	R\$ 500,00

<b>Total</b>	<b>R\$ 500,00</b>
--------------	-------------------

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.100 – Secretaria Municipal de Saúde</b>
Função	17 – Saneamento
Subfunção	512 – Saneamento Básico Urbano
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1057 – Construção ou Ampliação da Rede de Abastecimento de Água</b>
Elemento	4.4.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.100 – Secretaria Municipal de Saúde</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	122 – Administração Geral
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2051 – Construção de Unidades Sanitárias</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	3.3.90.14 – Diárias – Civil
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.101 – Fundo Municipal de Saúde</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1009 – Aquisição de Equipamentos e Instrumentais para a Saúde</b>
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 9.494,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 9.494,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.101 – Fundo Municipal de Saúde</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1010 – Aquisição de Veículos para Atenção Básica</b>
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 11.550,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 11.550,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.101 – Fundo Municipal de Saúde</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1038 – Construção ou Reforma de Unidade Básica de Saúde</b>
Elemento	4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Valor/Dotação	R\$ 500,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 500,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.101 – Fundo Municipal de Saúde</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	122 – Administração Geral
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1061 – Enfrentamento de Situações de Emergência, Calamidades Públicas e/ou Pandemias</b>
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 11.900,00
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor/Dotação	R\$ 8.500,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 7.740,00
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 5.043,05
<b>Total</b>	<b>R\$ 35.183,05</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.101 – Fundo Municipal de Saúde</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1063 – Aquisição de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde</b>
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$17.732,22
Elemento	4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$500,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 18.232,22</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.101 – Fundo Municipal de Saúde</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	122 – Administração Geral
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2039 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</b>
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor/Dotação	RS 30.231,27
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	RS 22.131,20
Elemento	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Valor/Dotação	RS1.000,00
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	RS 12.931,33
Elemento	3.3.90.32 – Material, Bem e/ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor/Dotação	RS 4.103,00
Elemento	3.3.90.91 – Sentenças Judiciais
Valor/Dotação	RS 500,00
Elemento	4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	RS 500,00
Elemento	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor/Dotação	RS 7.599,82
Elemento	3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	RS 85,32
Elemento	3.3.90.14 – Diárias – Civil
Valor/Dotação	RS 915,00
Elemento	3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Valor/Dotação	RS 9.353,00
Elemento	3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor/Dotação	RS 2.000,00
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil
Valor/Dotação	RS 16.659,16
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	RS 149.824,55
<b>Total</b>	<b>RS 257.833,65</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.101 – Fundo Municipal de Saúde</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	303 – Suporte Profilático e Terapêutico
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2040 – Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica</b>
Elemento	3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	RS1.000,00
Elemento	3.3.90.32 – Material, Bem e/ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor/Dotação	RS 175,15
<b>Total</b>	<b>RS 1.175,15</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.101 – Fundo Municipal de Saúde</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2041 – Manutenção das Atividades do Teto Financeiro da Média e AltaComplexidade - MAC/AIH</b>
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil
Valor/Dotação	RS 1.000,00
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	RS 1.000,00
Elemento	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor/Dotação	RS 2.520,00
Elemento	3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	RS 500,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	RS 8.434,00
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	RS 500,00
Elemento	3.3.90.14 – Diárias – Civil
Valor/Dotação	RS 500,00
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	RS 133,99
<b>Total</b>	<b>RS 14.587,99</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.101 – Fundo Municipal de Saúde</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2042 –Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS</b>
Elemento	3.3.90.32 – Material, Bem e/ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor/Dotação	RS 1.000,00
Elemento	3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	RS 500,00
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	RS 2.000,00
Elemento	3.3.90.14 – Diárias – Civil
Valor/Dotação	RS 1.000,00
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	RS 2.000,00
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor/Dotação	RS 2.000,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	RS 2.000,00
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	RS 42.518,78
Elemento	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor/Dotação	RS 1.873,80
Elemento	4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	RS 200,00
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil
Valor/Dotação	RS4.015,00

<b>Total</b>	<b>R\$ 59.107,58</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.101 – Fundo Municipal de Saúde</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2043 – Manutenção do Programa Saúde Bucal – SB</b>
Elemento	3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
Elemento	3.3.90.32 – Material, Bem e/ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	3.3.90.14 – Diárias – Civil
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 15.168,33
Elemento	3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 12.701,40
Elemento	4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 200,00
Elemento	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor/Dotação	R\$ 6.342,05
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 2.400,47
<b>Total</b>	<b>R\$ 46.812,25</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.101 – Fundo Municipal de Saúde</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2044 – Manutenção da Estratégia da Saúde da Família – ESF</b>
Elemento	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor/Dotação	R\$ 19.670,15
Elemento	3.3.90.14 – Diárias – Civil
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 1.740,00
Elemento	3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
Elemento	4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	3.3.90.32 – Material, Bem e/ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 19.069,16
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 6.804,00
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor/Dotação	R\$ 1.390,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 11.394,23
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 41.268,09
Elemento	3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 2.500,00
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 13.088,07
<b>Total</b>	<b>R\$ 120.923,70</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.101 – Fundo Municipal de Saúde</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	305 – Vigilância Epidemiológica
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2045 – Manutenção do Programa da Vigilância Epidemiológica</b>
Elemento	3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
Elemento	3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	3.3.90.32 – Material, Bem e/ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 200,00
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 1.220,90
Elemento	3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Valor/Dotação	R\$ 2.265,79
Elemento	3.3.90.14 – Diárias – Civil
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 5.630,00
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 14.533,53
<b>Total</b>	<b>R\$ 32.850,22</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.101 – Fundo Municipal de Saúde</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	304 – Vigilância Sanitária
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2046 – Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde</b>
Elemento	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor/Dotação	R\$ 5.016,38
Elemento	3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
Elemento	3.3.90.14 – Diárias – Civil
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	3.3.90.32 – Material, Bem e/ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 8.335,00
Elemento	3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$3.303,53
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 200,00
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 141,01
<b>Total</b>	<b>R\$ 27.495,92</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.101 – Fundo Municipal de Saúde</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	122 – Administração Geral
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2047 – Transferência Financeira à Consórcio Público Voltado a Saúde</b>
Elemento	3.3.71.70 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Valor/Dotação	R\$ 18.884,38
<b>Total</b>	<b>R\$ 18.884,38</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.101 – Fundo Municipal de Saúde</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2058 – Manutenção das Atividades do Núcleo de Apoio Multiprofissional</b>
Elemento	3.3.90.14 – Diárias – Civil
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
Elemento	3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 200,00
Elemento	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor/Dotação	R\$ 20,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 5.720,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.101 – Fundo Municipal de Saúde</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2060 – Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE</b>
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
Elemento	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor/Dotação	R\$ 440,00

<b>Total</b>	<b>R\$ 10.440,00</b>
--------------	----------------------

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.101 – Fundo Municipal de Saúde</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2061 – Manutenção do Piso de Atenção Básica Fixo - PAB-FIXO</b>
Elemento	3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 6.000,00
Elemento	3.3.90.14 – Diárias – Civil
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 11.828,45
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 20.000,00
Elemento	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor/Dotação	R\$ 1.260,00
Elemento	3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 1.314,46
Elemento	3.3.90.32 – Material, Bem e/ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor/Dotação	R\$ 831,94
Elemento	4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 775,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 53.509,85</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.101 – Fundo Municipal de Saúde</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2062 – Manutenção das Atividades do CAPS</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	3.3.90.14 – Diárias – Civil
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor/Dotação	R\$ 400,00
Elemento	3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 200,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 9.100,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.101 – Fundo Municipal de Saúde</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2072 – Manutenção do Programa de Desempenho</b>
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor/Dotação	R\$ 1.260,00
Elemento	3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
Elemento	3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 6.000,00
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 4.000,00
Elemento	4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 700,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 15.460,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.101 – Fundo Municipal de Saúde</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2077 – Transferência Financeira à Consórcio Público Voltado à Saúde</b>
Elemento	3.3.71.70 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Valor/Dotação	R\$ 34.053,82
<b>Total</b>	<b>R\$ 34.053,82</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.101 – Fundo Municipal de Saúde</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial



<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2078 – Transferência Financeira à Consórcio Público Voltado à Saúde - MAC</b>
Elemento	3.3.71.70 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Valor/Dotação	R\$ 4.650,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.650,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>09.100 – Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>
Função	25 – Energia
Subfunção	752 – Energia Elétrica
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1003 – Ampliação da Rede de Energia Elétrica</b>
Elemento	4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>09.100 – Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	451 – Infra-Estrutura Urbana
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1014 – Construção ou Reforma de Praças de Eventos</b>
Elemento	4.4.90.93 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor/Dotação	R\$ 500,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 500,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>09.100 – Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	451 – Infraestrutura Urbana
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1018 – Construção e Reforma de Prédios Públicos</b>
Elemento	4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	4.4.90.93 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$149.581,12
<b>Total</b>	<b>R\$ 150.581,12</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>09.100 – Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	451 – Infraestrutura Urbana
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1019 – Construção ou Reforma de Praças Públicas</b>
Elemento	4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	4.4.90.93 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 37,95
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.037,95</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>09.100 – Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	452 – Serviços Urbanos
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1025 – Aquisição de Veículos e Máquinas Para a Secretaria</b>
Elemento	4.4.90.93 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor/Dotação	R\$ 500,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 500,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>09.100 – Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	451 – Infraestrutura Urbana
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1029 – Reforma ou Recuperação do Pórtico da Entrada da Cidade</b>
Elemento	4.4.90.93 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor/Dotação	R\$ 100,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 100,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>09.100 – Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	451 – Infraestrutura Urbana
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1041 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Cobertura da Feira-Livre</b>
Elemento	4.4.90.93 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor/Dotação	R\$ 500,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 500,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>09.100 – Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	452 – Serviços Urbanos
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2049 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura</b>
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor/Dotação	R\$ 61.179,10
Elemento	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 975,98
Elemento	4.4.90.93 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor/Dotação	R\$ 800,99
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 22.280,00
Elemento	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor/Dotação	R\$ 2.474,01

Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 46,81
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor/Dotação	R\$ 460,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 89.216,89</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>10.100 - Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos</b>
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	452 – Serviços Urbanos
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2038 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Serv. Urbanos</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 5.170,42
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor/Dotação	R\$ 8.505,41
Elemento	4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 203,61
Elemento	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor/Dotação	R\$ 320,00
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 424,00
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 12.320,00
Elemento	3.1.90.13 – Obrigações Patrimoniais
Valor/Dotação	R\$ 2.586,83
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 48.528,49
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor/Dotação	R\$ 10.015,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 88.073,76</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>10.100 - Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos</b>
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	452 – Serviços Urbanos
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2064 – Manutenção da Iluminação Pública Municipal</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 487,90
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
Elemento	4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor/Dotação	R\$ 9.334,33
<b>Total</b>	<b>R\$ 12.322,23</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>11.100 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura</b>
Função	23 – Comércio e Serviços
Subfunção	695 – Turismo
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1052 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura</b>
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
Elemento	4.4.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	4.4.90.93 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor/Dotação	R\$ 500,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 6.500,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>11.100 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura</b>
Função	27 – Desporto e Lazer
Subfunção	695 – Turismo
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
Elemento	3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Despesas e Outros
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor/Dotação	R\$ 3.000,00
Elemento	3.1.90.13 – Obrigações Patrimoniais
Valor/Dotação	R\$ 6.116,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
Elemento	3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	3.3.90.93 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 3.000,00
Elemento	4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Valor/Dotação	R\$ 1.206,67
<b>Total</b>	<b>R\$ 28.822,67</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>11.100 - Secretaria Municipal de Turismo</b>
Função	13 – Cultura
Subfunção	392 – Difusão Cultural
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2050 – Apoio aos Festejos e Eventos Culturais</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
Elemento	3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Despesas e Outros
Valor/Dotação	R\$ 3.250,00
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
Elemento	3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 500,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 10.750,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>11.100 - Secretaria Municipal de Turismo</b>
Função	13 – Cultura
Subfunção	392 – Difusão Cultural
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2080 – Concessão de subvenção social para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e peque</b>
Elemento	3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Valor/Dotação	R\$ 3,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 3,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>11.100 - Secretaria Municipal de Turismo</b>
Função	13 – Cultura
Subfunção	392 – Difusão Cultural
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2081 – Premiação e outros instrumentos destinados a fomentar a manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades e de economia criativas e de economia solidária, de produções e audiovisuais, e manifestações culturais.</b>
Elemento	3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Despesas e Outros
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>12.100 – Procuradoria Geral do Município</b>
Função	04 – Administração
Subfunção	061 – Ação Judiciária
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2053 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município</b>
Elemento	3.3.90.14 – Diárias – Civil
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor/Dotação	R\$ 1.475,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
Elemento	3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$1.000,00
Elemento	3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
Elemento	4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor/Dotação	R\$ 4.994,39
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 3.303,93
<b>Total</b>	<b>R\$ 17.273,32</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>13.100 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>
Função	27 – Desporto e Lazer
Subfunção	812 – Desporto Comunitário
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1036 – Construção, Ampliação ou Reforma de Ginásio Poliesportivo</b>
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 784,26
Elemento	4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	3.3.90.93 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor/Dotação	R\$ 500,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.784,26</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>13.100 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>
Função	27 – Desporto e Lazer
Subfunção	812 – Desporto Comunitário
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1037 – Construção, Ampliação ou Reforma do Estádio de Futebol</b>
Elemento	4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	4.4.90.93 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor/Dotação	R\$ 500,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>13.100 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>
Função	27 – Desporto e Lazer
Subfunção	812 – Desporto Comunitário
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1047 – Construção ou Reforma de Quadras Poliesportiva</b>

Elemento	4.4.90.93 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor/Dotação	R\$ 500,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 500,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>13.100 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>
Função	27 – Desporto e Lazer
Subfunção	812 – Desporto Comunitário
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1048 – Conclusão da Obra de Construção de Ginásio Poliesportivo</b>
Elemento	4.4.90.93 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor/Dotação	R\$ 500,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 500,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>13.100 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>
Função	27 – Desporto e Lazer
Subfunção	812 – Desporto Comunitário
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2048 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>
Elemento	3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 441,78
Elemento	4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 6.000,00
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 7.700,67
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor/Dotação	R\$ 9.050,18
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 17.538,33
Elemento	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor/Dotação	R\$ 2.388,15
Elemento	3.3.90.32 – Material, Bem e/ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor/Dotação	R\$ 100,00
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor/Dotação	R\$ 225,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 43.944,11</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>14.100 – Secretaria Municipal de Compras Públicas</b>
Função	04 – Administração
Subfunção	123 – Administração Financeira
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2079 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Compras Públicas</b>
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 3.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>99.100 – Reserva de Contingência</b>
Função	99 – Reserva de Contingência
Subfunção	999 – Reserva de Contingência
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>9999 – Reserva de Contingência</b>
Elemento	9.9.99.99 – Reserva de Contingência
Valor/Dotação	R\$ 5.645,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 5.645,00</b>

<b>Total da Redução</b>	<b>R\$ 2.871.760,13</b>
-------------------------	-------------------------

Jaçaná/RN, 01 de dezembro de 2021

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito do Município de Jaçaná/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**97082595

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**ANEXO I - PORTARIA 12-2022**

Relatório de Férias do Funcionário				Sistema de Gestão de Recursos Humanos		
Mês/Ano: 01/2022						
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Período Aquisitivo		Período de Gozo		Qtd. Dias	Mês Pagamento	
Início	Fim	Início	Fim			
0000000111	ESCOLA MUNICIPAL PREF JOSE ASSUNCAO COSTA					
0000211 - 1	DAGILZA TARGINO DA SILVA					Data Posse: 03/03/1997
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000191 - 1	FRANCISCA FRANCO PEREIRA SILVA					Data Posse: 03/03/1997
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000085 - 1	FRANCISCA NELMA BEZERRA DA SILVA					Data Posse: 26/03/1989
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						

0000077 - 1	FRANCISCO IVANALDO ALVES PEREIRA					Data Posse: 03/03/1997
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000080 - 1	JOSE MARIA PINTO					Data Posse: 03/03/1997
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000090 - 1	LUCICLEIDE RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA					Data Posse: 03/03/1997
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000092 - 1	LUCINALVA DE LIMA E SILVA PINTO					Data Posse: 03/03/1997
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000098 - 1	MARIA DAGUIA DUARTE					Data Posse: 18/07/1986
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000574 - 1	MARIA ELIANE TEIXEIRA DA SILVA					Data Posse: 03/03/1997
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000106 - 1	MARIA TELMA GALVAO DE BRITO					Data Posse: 01/03/1987
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000130 - 1	QUEZIA BARBOSA DA SILVA					Data Posse: 01/03/1997
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000504 - 1	ROSILDA MARIA MARTINS DE ANDRADE					Data Posse: 03/03/1997
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000103 - 1	ROSILENE MIRANDA DOMINGOS					Data Posse: 03/03/1997
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
<b>000000121</b>	<b>CENTRO EDUCATIVO CIRANDA DO SABER</b>					
0000075 - 1	CRISTIANE KALINE CAMARA DA SILVA					Data Posse: 03/03/1997
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000093 - 1	GIZÉLIA MARIA LIRA DA SILVA					Data Posse: 01/12/1989
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000095 - 1	JOSEFA TEIXEIRA DA SILVA					Data Posse: 15/02/1993
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000097 - 1	MARIA DAS GRACAS FELIX DA COSTA					Data Posse: 01/03/1981
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000448 - 1	MARIA DAS GRACAS TEIXEIRA DE MORAIS					Data Posse: 03/03/1997
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000107 - 1	MARIA DE FATIMA AGUIAR DAMASCENO					Data Posse: 03/03/1997
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000111 - 1	MARIA DO LIVRAMENTO DAMASCENO					Data Posse: 03/03/1997
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000212 - 1	RAIMUNDA MARIA SOUZA DA SILVA					Data Posse: 03/03/1997
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
<b>000000123</b>	<b>ESCOLA MUNICIPAL PROF FRANCISCA CLEMENTE CARDOSO</b>					
0000087 - 1	BENEDITA FRAGOSO DA SILVA					Data Posse: 03/03/1997
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000105 - 1	MARIA DE FATIMA AGUIAR MIRANDA					Data Posse: 03/03/1997
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
<b>000000134</b>	<b>FUNDEB - E. M. JOSÉ MARIA DOS SANTOS -</b>					
0000164 - 1	FRANCISCA LUCIANA NASCIMENTO SOARES					Data Posse: 03/03/1997
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
<b>SEC.MUN.EDUCAO-FUNDEB-70% - ENS. FUNDAMENTAL [ 63 Funcionário(s) ]</b>						
<b>000000113</b>	<b>E. M. M. WALFREDO GURGEL - FUNDEB 70% ENS. FUNDAMENTAL</b>					
0000078 - 1	JOSEILSON EUZEBIO DA SILVA					Data Posse: 02/01/1995
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000109 - 1	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO SOARES					Data Posse: 18/02/1993
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000088 - 1	MARIA TELMA FREIRE VICTOR					Data Posse: 06/10/1994
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000186 - 1	VANELMA PORCINO					Data Posse: 03/03/1997
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000072 - 1	WELLINGTON VARELA BEZERRA					Data Posse: 01/02/1996
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
<b>000000115</b>	<b>E. M. MARIA DAS DORES MARTINS - FUNDEB 70% ENS. FUNDAMENTAL</b>					
0000094 - 1	MARIA TECIA ANDRE DA SILVA					Data Posse: 03/03/1997
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
<b>000000119</b>	<b>E. M. AFRA BARROS - FUNDEB 70% - ENS. FUNDAMENTAL</b>					
0002461 - 1	MANOEL ANDRE DE BARROS					Data Posse: 03/03/1997

01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVA						
0000104 - 1	MARIA DA SOLIDADE SILVA					Data Posse: 01/03/1997
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000112 - 1	MARIA FRANCISCA DA SILVA					Data Posse: 03/03/1997
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
000000127	<b>E. M. PREF. JOSE MARIA DOS SANTOS - FUNDEB 70% - ENS. FUND.</b>					
0000086 - 1	CLAUDIA MIRANDA DA SILVA					Data Posse: 03/03/1997
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000084 - 1	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA E SILVA					Data Posse: 01/07/1995
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000079 - 1	IVANALDO ALEXANDRE					Data Posse: 01/03/1997
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000126 - 1	JOSE OSENILDO DE MELO					Data Posse: 03/03/1997
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000102 - 1	ROZIMARE MARIA FERREIRA AGUIAR DE FARIAS					Data Posse: 03/03/1997
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000241 - 1	WAGNER EDUARDO MARTINS DE OLIVEIRA					Data Posse: 03/03/1997
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000099 - 1	ZELIA MARIA RODRIGUES MARTINS					Data Posse: 03/03/1997
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
000000133	<b>FUNDEB 70% - E. M. JOSÉ MARIA DOS SANTOS - ENS. FUNDAMENTAL</b>					
0000041 - 1	ANA CRISTIANE MARTINS DE ARAUJO					Data Posse: 01/03/1996
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000039 - 1	DEBORA REGINA MARTINS					Data Posse: 03/03/1997
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000040 - 1	DEIONE IRIS DA COSTA					Data Posse: 03/03/1997
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000048 - 1	FRANCINEIDE PINTO DOS SANTOS					Data Posse: 20/03/1991
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000047 - 1	FRANCISCO HIDERALDO DE OLIVEIRA					Data Posse: 03/03/1997
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000050 - 1	JOAO MARIA GALVAO					Data Posse: 03/03/1997
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000029 - 1	JOSE ALBERTO DA SILVA					Data Posse: 03/03/1997
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000030 - 1	JOSE ERIBERTO SEVERIANO					Data Posse: 03/02/1991
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000027 - 1	LENIRA MATIAS SOBRINHA					Data Posse: 01/03/1987
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000221 - 1	LEONEIDE SOARES DA SILVA					Data Posse: 01/11/1984
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000056 - 1	MARIA DAMIANA FERREIRA AGUIAR					Data Posse: 03/03/1997
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000035 - 1	MARIA ROSILENE FERNANDES DE LIMA					Data Posse: 03/03/1997
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000059 - 1	MARLY FERREIRA VIANA DA SILVA					Data Posse: 03/03/1989
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000017 - 1	NERIALBA TEIXEIRA DA SILVA NUNES					Data Posse: 05/03/1994
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
000000136	<b>E. M. PREF. JOSÉ ASSUNÇÃO COSTA - FUNDEB 70% ENS. FUNDAMENTAL</b>					
0000070 - 1	EVANIA MARIA DAMASCENO ALEXANDRE					Data Posse: 03/03/1981
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000045 - 1	FRANCISCO ERINALDO DOS SANTOS RAIMUNDO					Data Posse: 03/03/1997
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000028 - 1	LUCINEIDE LIMA MONTEIRO					Data Posse: 01/05/1987
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000023 - 1	MARIA DE LOURDES NUNES SILVESTRE					Data Posse: 01/03/1986
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000060 - 1	MARIA DE LOURDES RODRIGUES					Data Posse: 21/02/1993
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						

0000034 - 1	MARIA EDINALVA NASCIMENTO DA SILVA					Data Posse: 10/03/1995
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000063 - 1	MARIA JOSE MENDES COSTA					Data Posse: 03/03/1997
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000066 - 1	MARIA JOSE TEIXEIRA DANTAS					Data Posse: 01/03/1987
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000020 - 1	MIRIAM MEDEIROS CAMARA DE MORAIS					Data Posse: 01/04/1990
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000016 - 1	ROSA DE LIMA CAMARA					Data Posse: 04/04/1994
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000009 - 1	ROSANGELA FERNANDES BEZERRA					Data Posse: 01/03/1995
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000007 - 1	SANDRO ROBERTO MESSIAS DA CRUZ					Data Posse: 03/03/1997
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000004 - 1	SUELY CRISTINA MARTINS VITAL					Data Posse: 03/03/1997
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
<b>000000138</b>	<b>FUNDEB 70% - E. M. WALFREDO GURGEL - ENS. FUNDAMENTAL</b>					
0000051 - 1	IRACI PEREIRA DA SILVA					Data Posse: 25/02/1991
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000062 - 1	MARIA LEDA SOARES ARAUJO					Data Posse: 03/03/1997
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000525 - 1	ROSA MARIA FREIRE COSTA					Data Posse: 03/03/1997
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
<b>000000143</b>	<b>FUNDEB 70% - E. M. AFRA BARROS - ENS. FUNDAMENTAL</b>					
0000067 - 1	FRANCISCA BRAZ BATISTA					Data Posse: 01/02/1979
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000068 - 1	FRANCISCO VITAL DOS SANTOS					Data Posse: 03/03/1997
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000049 - 1	JOSEFA BATISTA BARROS					Data Posse: 23/02/1989
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000054 - 1	MARIA DAS GRACAS VITAL					Data Posse: 23/02/1989
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
<b>000000147</b>	<b>FUNDEB 70% - E. M. FRANCISCA CLEMENTE CARDOSO - ENS. FUND.</b>					
0000024 - 1	MARIA DANTAS DA COSTA					Data Posse: 01/04/1989
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000064 - 1	RITA MATIAS NETA					Data Posse: 01/09/1989
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
<b>000000110</b>	<b>SEC.MUN.EDUCACAO-FUNDEB-70%-ENSINO FUNDAMENTAL</b>					
0000038 - 1	EDNA MARIA DAMASCENO					Data Posse: 01/03/1985
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000046 - 1	FRANCISCA LEIDE SOARES TAVARES					Data Posse: 03/03/1997
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000044 - 1	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA					Data Posse: 01/04/1989
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000053 - 1	IRANEIDE ALEXANDRE DA SILVA					Data Posse: 10/04/1986
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000052 - 1	IRIS DO CEU SILVA ALEXANDRE					Data Posse: 01/01/1988
01/01/2021	31/12/2021	01/01/2022	30/01/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000003 - 1	MARCIA GERLANE VALE BEZERRA					Data Posse: 03/03/1997
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000006 - 1	MARIA APARECIDA RODRIGUES					Data Posse: 01/10/1975
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000055 - 1	MARIA MARCIA DE OLIVEIRA LEANDRO					Data Posse: 01/03/1989
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000061 - 1	MARIA SILENE PADILHA BARBOSA					Data Posse: 01/05/1987
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000015 - 1	ROBERTO ALESSANDRO MARTINS FIGUEREDO					Data Posse: 03/03/1997
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000010 - 1	SUELY MATIAS DE MELO					Data Posse: 03/03/1997
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
SEC.MUN.EDUCACAO-FUNDEB-70%-ENS.INFANTIL [ 29 Funcionário(s) ]						

<b>000000135</b>	<b>FUNDEB 70% - E. M. PREF. JOSÉ ASSUNÇÃO COSTA - ENS. INFANTIL</b>					
0000005 - 1	ARNALDO LIMA DA CRUZ					Data Posse: 01/03/1997
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000222 - 1	FRANCISCA ALCANTARA DA SILVA					Data Posse: 17/02/1993
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000008 - 1	FRANCISCO FELIX DE LIRA					Data Posse: 01/03/1997
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000218 - 1	RAIMUNDO PEDRO FERNANDES					Data Posse: 03/03/1997
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
<b>000000139</b>	<b>FUNDEB 70% - CIRANDA DO SABER - ENS. INFANTIL</b>					
0000116 - 1	ELIELBA TINDOR GOMES					Data Posse: 03/03/1997
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000115 - 1	FRANCISCA SUELI SILVA GOMES					Data Posse: 03/03/1993
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000220 - 1	FRANCISCA TEIXEIRA DA SILVA					Data Posse: 09/04/1992
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000214 - 1	IVANETE DA SILVA FERNANDES					Data Posse: 01/04/1989
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000113 - 1	IZABEL CRISTINA MARTINS NEVES					Data Posse: 03/03/1997
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000213 - 1	JOSEFA JOSELITA DA S PINHEIRO DAMASCENA					Data Posse: 05/10/1994
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000036 - 1	MARIA ALDENORA DE SOUZA					Data Posse: 03/03/1997
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000121 - 1	MARIA CRISTIANA DA SILVA					Data Posse: 01/03/1988
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000026 - 1	MARIA DA GLORIA LEANDRO TAVARES					Data Posse: 03/03/1993
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000025 - 1	MARIA DAS NEVES SILVA DOS SANTOS					Data Posse: 01/08/1989
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000124 - 1	MARIA DE LOURDES MARQUES BRITO					Data Posse: 01/05/1990
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0001611 - 1	MARIA INES FERREIRA DA SILVA					Data Posse: 03/03/1997
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000216 - 1	MARIA LUCIGLEIDE B DE LIMA PAZ					Data Posse: 01/03/1997
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000122 - 1	MARIA OZENILDA DE LIMA DO NASCIMENTO					Data Posse: 01/09/1989
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000119 - 1	MARIA SOLIDADE MARTINS FIGUEREDO					Data Posse: 01/04/1990
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000215 - 1	MARIA VERONICA DA COSTA					Data Posse: 03/03/1997
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000031 - 1	MONICA REGIA BANDEIRA					Data Posse: 01/03/1996
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000057 - 1	NILZA DA CAMARA MARTINS					Data Posse: 01/03/1989
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000014 - 1	ROSIMERE GOMES PAZ					Data Posse: 01/02/1993
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000013 - 1	SANDRA LUCIA DE LIMA					Data Posse: 03/03/1997
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000217 - 1	SOLANGE MARIA DA SILVA DOMINGOS					Data Posse: 03/03/1997
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
0000058 - 1	VANUZIA MATIAS DE MELO					Data Posse: 03/03/1997
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
<b>000000140</b>	<b>FUNDEB 70% - E. M. FRANCISCA CLEMENTE CARDOSO - ENS. INFANTI</b>					
0000074 - 1	JALMIR MATIAS DE OLIVEIRA					Data Posse: 10/03/1989
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
<b>000000142</b>	<b>FUNDEB 70% - E. M. AFRA BARROS - ENS. INFANTIL</b>					
0000125 - 1	BENIVALDO DE FREITAS					Data Posse: 01/03/1989
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
<b>000000148</b>	<b>FUNDEB 70% - E. M. MIGUEL SÉRGIO AGUIAR - ENS. INFANTIL</b>					



0000037 - 1	ELIZANGELA CRISTINA S BEZERRA					Data Posse: 10/03/1995
01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	
FÉRIAS COLETIVAS						
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO [ 1 Funcionário(s) ]						
0000054	EDUCAÇÃO COMISSIONADO					
0000011 - 1	SHIRLENE AGUIAR DUARTE					Data Posse: 12/02/1993
02/01/2021	01/01/2022	03/01/2022	01/02/2022	30	01/2022	

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**D57EB3F0

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 486/2022 - CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS**

Avenida Aristófanos Fernandes, S/N, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000.

CNPJ: 08.309.239/0001- 50.

Lei de Iniciativa do Executivo nº 486/2022.

Dispõe sobre a contratação excepcional e temporária de servidores para atender as necessidades inadiáveis e o interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e dá outras providências.

A PREFEITA DE JANDAÍRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, especialmente os Art. 37, IX da Constituição Federal, Art. 38; 39, VII e Art. 40, I da Lei Orgânica do Município de Jandaíra, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei regulamenta a contratação de servidores por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

§ 1º. Considera-se necessidade de excepcional interesse público:

- I – assistência a situações de calamidade pública ou emergência;
- II – substituição de servidor licenciado, em férias ou que de qualquer outra forma não esteja prestando serviços à municipalidade;
- III – preenchimento de cargos vagos;
- IV – execução de convênios, programas ou projetos especiais; e,
- V – serviços essenciais à população e à própria administração, bem como sua regular continuidade.

Art. 2º Os servidores regidos pelo regime administrativo instituído por esta Lei não se confundem com qualquer outro regime constituindo-se em regime especial e serão formalizados mediante contrato individual e temporário.

**Art. 3º** A contratação de servidores de que trata esta Lei é autorizada pelo Poder Legislativo Municipal para os cargos e funções previstos no Anexo I, gratificações no Anexo II e é considerada como de necessidade temporária de excepcional interesse público.

§ 1º O Anexo I estabelece a remuneração, descreve a função, as atribuições e os quantitativos das contratações autorizadas.

§ 2º O Anexo II trata das funções gratificadas;

§ 3º Os servidores vinculados ao regime desta Lei não gozam dos direitos de promoção, ou vantagens de outro regime jurídico administrativo ou de plano de cargos carreiras e salário.

§ 4º Os instrumentos de contrato a serem firmados devem especificar a lotação do contratado, o valor da remuneração, a jornada, e a vigência.

§ 5º Não será admitido o labor de sobrejornada ou extraordinário, exceto quando houver decisão específica do Prefeito Municipal, o que deverá ser compensado através da formalização de Banco de Horas, aplicando-se à hora de labor extraordinário o acréscimo de 50% em relação à hora normal.

**Art. 4º.** Os contratados regidos por esta Lei farão jus à garantia constitucional do salário mínimo, ao Décimo Terceiro Salário, Férias, Terço Constitucional e os adicionais de insalubridade, periculosidade e noturno, na forma dos demais servidores estatutários da administração.

**Art. 5º.** Os servidores contratados nos termos desta Lei vinculam-se ao Regime Geral da Previdência Social.

**Art. 6º.** A extinção do contrato previsto nesta Lei poderá ocorrer nos seguintes casos:

1º Automaticamente por:

- I – término do prazo contratual, prorrogado ou não;
- II – impossibilidade, a critério da administração, em face de caso fortuito ou força maior;
- III – ausência ao trabalho por prazo superior a dez dias contínuos ou intercalado no prazo de um mês; IV – esgotamento do serviço objeto da contratação ou encerramento do convênio, programa ou repasse a ele vinculado; e V – por falta grave cometida pelo servidor, apurada na forma da Lei 177/97 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais; §2º Por iniciativa: I – da Administração, a qualquer momento, sem justificativa, mediante comunicação prévia do servidor contratado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; e,
- II – do servidor contratado, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias à Administração;

Art. 7º. Os servidores contratados nos termos desta Lei estão sujeitos aos deveres, obrigações e proibições expressos na Constituição Federal, na Lei Municipal 197/97 – Código dos Servidores Públicos Municipais e nas demais normas legais referentes ao serviço público em geral.

Art. 8º. As dotações para a cobertura orçamentária das despesas decorrentes desta Lei são aquelas consignadas no orçamento como sendo destinadas especificamente para a cobertura das despesas com pessoal.

Art. 9º. Esta Lei retroage seus efeitos à 01 de janeiro de 2022, ficando ratificadas as contratações realizadas pelo Executivo.

Jandaíra/RN, 15 de Março de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita de Jandaíra/RN

**ANEXO I - CARGOS E REMUNERAÇÕES**

CARGO	HCOARRAGRIA	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	VINCULAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
<b>I - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento</b>					
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	3	Salário Mínimo	Secretaria Municipal de Administração	Varrer, lavar, encerar,limpar,paredes,janelas,portas,máquinas,móveis,equipamentos, manter as instalações sanitárias limpas;remover lixos e detritos; desinfetar bens móveis e imóveis;
Assessor Técnico	30h	2	R\$ 1.500,00	Secretaria Municipal de Administração	Elaboração de relatórios, planejamento, publicações, ofícios, memorandos; Controle de documentos; Desempenhar atividades designadas pelo secretário, e mais tarefas dentro das competências da secretaria.
Auxiliar Administrativo	40h	3	Salário Mínimo	Secretaria Municipal de Administração	Preenchimento de formulários; trâmite de correspondências e documentos; recepção de usuários dos serviços da organização ; realização de atividades de registros de receitas e contas a pagar; emissão de notas fiscais; elaboração de ofícios e memorando; entre outras.
Recepcionista	40h	2	Salário Mínimo	Secretaria Municipal de Administração	Atender e filtrar ligações telefônicas; Anotar recados e receber visitantes.
Digitador	40h	2	Salário Mínimo	Secretaria Municipal de Administração	Examinar e preparar serviços para digitação; Fazer digitação de dados, bem como de textos, tabelas e outros; Formatar textos e planilhas, receber e transmitir e-mails, fazer ofícios.
<b>II - Secretaria Municipal de Assistência Social</b>					
Assistente Social	30h	2	R\$ 1.500,00	CRAS - Centro de Referência Assistência Social	Elaborar o Plano Municipal de Assistência Social; Planejar, monitorar e avaliar os serviços ofertados no CRAS; Alimentar os Sistemas de Informação do SUAS; Subsidiar os processos de formação e qualificação da equipe de referência, entre outras.
Psicólogo	30h	1	R\$ 1.500,00	CRAS - Centro de Referência Assistência Social	Coordenar e direcionar à equipe para o cumprimento das premissas da assistência social; Estimular a escuta e a comunicação entre a equipe; Desenvolver projetos e, juntamente com a equipe da rede socioassistencial, buscar medidas que estimulem a autonomia e a consciência cidadã da comunidade.
Coordenador (a)	40h	1	R\$ 1.800,00	CRAS - Centro de Referência Assistência Social	Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede; Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS;
Recepcionista	40h	1	Salário Mínimo	CRAS - Centro de Referência Assistência Social	Atender e filtrar ligações telefônicas; Anotar recados e receber visitantes; Realizar agendamentos; Fornecer informações; Orientar visitantes.
Assistente Social	30h	2	R\$ 1.500,00	CREAS -Centro de Referência Especializado Assistência Social	Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; monitoramento e avaliação do serviço; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; Entre outros.
Psicólogo	30h	1	R\$ 1.500,00	CREAS -Centro de Referência Especializado Assistência Social	Coordenar e direcionar à equipe para o cumprimento das premissas da assistência social; Estimular a escuta e a comunicação entre a equipe; Desenvolver projetos e, juntamente com a equipe da rede socioassistencial, buscar medidas que estimulem a autonomia e a consciência cidadã da comunidade.
Recepcionista	40h	1	Salário Mínimo	CREAS -Centro de Referência Especializado Assistência Social	Atender e filtrar ligações telefônicas; Anotar recados e receber visitantes; Realizar agendamentos; Fornecer informações; Orientar visitantes.
Assistente Social	30h	1	R\$ 1.500,00	IGD - Programa Auxílio Brasil	Cadastros sociais; acompanhamento dos cidadãos; esclarecimentos; entre outras.
Digitador	40h	2	Salário Mínimo	IGD - Programa Auxílio Brasil	Examinar e preparar serviços para digitação; Fazer digitação de dados, bem como de textos, tabelas e outros; Formatar textos e planilhas, receber e transmitir e-mails.
Supervisor de Visitador	40h	1	R\$ 1.700,00	Programa Criança Feliz	Realizar caracterização e diagnóstico do território; Fazer encaminhamentos e devolutivas das demandas trazidas pelo visitador; Organizar e participar de reuniões semanais com os visitadores para planejar e discutir as Visitas Domiciliares; Acompanhar o visitador nos domicílios, quando necessário;
Visitadores	40h	6	Salário Mínimo	Programa Criança Feliz	Realizar diagnóstico das famílias, crianças e gestantes; Planejar e realizar as visitas domiciliares com apoio do supervisor; Orientar as famílias/cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e estimulação para o Desenvolvimento Infantil; Identificar demandas das famílias para além do desenvolvimento infantil e discutir com o Supervisor;
Orientador Social	40h	6	Salário Mínimo	SCFV - Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculo	Orientar famílias inscritas em programas sociais, mediar conflitos, contribuir com o fortalecimento da função protetiva da família e realizar atividades socioeducativas que estimulem a convivência familiar e a socialização com a comunidade.
ASG	40h	10	Salário Mínimo	Sec. de Assistência Social	Varrer, lavar, encerar,limpar,paredes,janelas,portas,máquinas,móveis,equipamentos, manter as instalações sanitárias limpas;remover lixos e detritos; desinfetar bens móveis e imóveis;
Auxiliar Administrativo	40h	2	Salário Mínimo	Sec. de Assistência Social	Realizar trabalhos de escriturário e recepcionista; Aplicar métodos de codificação e preenchimento de fichas; efetuar controle administrativo; digitar, conferir, arquivar e protocolar documentos; operar equipamentos mecanógrafos; preencher formulários.
Motorista	40h	4	Salário Mínimo	Sec. de Assistência Social	Dirige e conserva veículos automotores, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado de acordo com as normas de trânsito e as instruções fornecidas pelo superior imediato, transporta funcionários do Conselho Tutelar.
<b>III - Secretaria Municipal de Saúde</b>					
Médico	40h	3	R\$ 13.400,00	ESF - Estratégia Saúde da Família	Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades, requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Razo X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; - Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;
Enfermeiro (a)	40h	3	R\$ 2.700,00	ESF - Estratégia Saúde da Família	Prestar assistência ao paciente e/ou usuário, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade, visitas.
Coordenador (a) ESF	30h	1	R\$ 2.500,00	ESF - Estratégia Saúde da Família	Garantir o planejamento em saúde, a gestão e organização do processo de trabalho, coordenação das ações no território e integração da Unidade de Saúde da Família (USF) com outros serviços.
Auxiliar de Saúde Bucal	40h	6	Salário Mínimo	PSB - Programa Saúde Bucal	Supervisor ou cirurgião-dentista; Organizar e executar atividades de higiene bucal; Processar filme radiográfico; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas.
Coordenador (a) PSB	30h	1	Salário Mínimo	PSB - Programa Saúde Bucal	Organizar e implantar programas de saúde bucal na Rede Básica de Saúde, nas áreas preventivas e curativas; avaliar e controlar a execução dos programas de saúde bucal; avaliar e controlar o desempenho dos profissionais de odontologia e auxiliares da Rede Básica de Saúde.
Dentista	40h	6	R\$ 2.345,00	PSB - Programa Saúde Bucal	Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal. Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais.
Assistente Social	20h	1	R\$ 1.500,00	Núcleo de apoio multiprofissional	Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; planejar ações e desenvolver educação permanente; acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com as ESF; realizar visitas domiciliares necessárias;
Bioquímico	20h	1	R\$ 1.500,00	Núcleo de apoio multiprofissional	Orientar e controlar a produção de kits destinados as análises bioquímicas, microbiológicas e sorológicas destinadas as análises clínicas, imunológicas e aos bancos de sangue; A produção de produtos sorológicos destinados as análises clínicas, biológicas imunológicas e aos bancos de órgãos.
Educador Físico	20h	1	R\$ 1.500,00	Núcleo de apoio multiprofissional	Coordenar, planejar, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares. Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade;
Fisioterapeuta	20h	1	R\$ 1.500,00	Núcleo de apoio multiprofissional	Desempenhar ações de educação em saúde e prevenção de enfermidades, organização do fluxo e manejo dos usuários com demanda por reabilitação, prevenção e tratamento de doenças ocupacionais e desenvolvimento de práticas integrativas e complementares.
Farmacêutico	20h	2	R\$ 2.000,00	Núcleo de apoio multiprofissional	Gerencia os insumos e as medicações do hospital; Criar a logística de distribuição e padronização dos medicamentos; Representa o setor farmacêutico em reuniões e comissões do hospital.

Fonoaudiólogo	20h	1	R\$ 1.500,00	Núcleo de apoio multiprofissional	Promoção/proteção/recuperação da saúde; cabe-lhe diagnosticar problemas/alterações de saúde, desenvolver atividades de promoção/proteção da saúde, realizar visitas domiciliares e institucionais/escolas, assessorias/orientações a diferentes profissionais.
Nutricionista	20h	2	R\$ 1.500,00	Núcleo de apoio multiprofissional	Atuar, prioritariamente, nos âmbitos familiar e comunitário. Atuar em consonância com os demais profissionais do NASF e das ESF e com o setor responsável pela gestão das ações de alimentação e nutrição no município, visando qualificar a atenção à saúde;
Psicólogo	20h	1	R\$ 1.500,00	Núcleo de apoio multiprofissional	Atenção aos usuários e a familiares em situação de risco psicossocial ou doença mental que propicie o acesso ao sistema de saúde e à reinserção social.
Agente de Endemias	40h	5	Salário Mínimo	Endemias	Vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos. Inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados. Aplicação de larvicidas e inseticidas.
Agente de Vigilância Sanitária	40h	3	Salário Mínimo	Vigilância Sanitária	Realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária; Classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico;
Agente Comunitário de Saúde	40h	5	Salário Mínimo	PACS - Temporário	Trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; entre outras.
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	32	Salário Mínimo	Sec Mun de Saúde	Varrer; lavar, encerrar,limpar,paredes,janelas,portas,máquinas,móveis,equipamentos, manter as instalações sanitárias limpas;remover lixos e detritos; desinfetar bens móveis e imóveis;
Assistente de Farmácia	40h	5	Salário Mínimo	Sec. Mun de Saúde	Esclarecer dúvidas sobre medicamentos, doses e horários; Interpretar prescrições e receitas médicas;Dar baixa do medicamento em sistema; Preencher dados necessários no caderno ou sistema de controle para venda de medicamentos controlados; Auxiliar o cliente a encontrar produtos;
Assessor Técnico	30h	1	R\$ 1.650,00	Sec. Mun de Saúde	Elaboração de relatórios, planejamento, publicações, ofícios, memorandos; Controle de documentos; Desempenhar atividades designadas pelo secretário, e mais tarefas dentro das competências da secretaria.
Coordenador(a) de Auditoria em sistemas	30h	1	R\$ 1.500,00	Sec Mun de Saúde	Analisar e avaliar a necessidade e problemas em matéria de tratamento,possibilidades e informações de apoio à administração; Assessorar sobre as possibilidades dos custos do emprego de sistema de tratamento automático das informações; Elaborar e introduzir os sistemas e métodos segundo as necessidades do órgão para recuperação das informações; Desenvolver, implantar e otimizar sistemas de processamento de Dados.
Coordenador(a) de Vigilância em Saúde	30h	1	R\$ 1.500,00	Sec Mun de Saúde	Planejar e supervisionar a execução das atividades de Vigilância Epidemiológica no Município; acompanhar todo e qualquer evento de interesse epidemiológico; acompanhar os eventos priorizados pelo Município, propondo a organização dos serviços de saúde.
Cardiologista	8h	1	R\$ 4.000,00	Sec Mun de Saúde	Emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica.
Digitador	40h	8	Salário Mínimo	Sec Mun de Saúde	Examinar e preparar serviços para digitação; Fazer digitação de dados, bem como de textos, tabelas e outros; Formatar textos e planilhas, receber e transmitir e-mails, fazer ofícios.
Enfermeiro (a)	40h	8	R\$ 2.700,00	Sec Mun de Saúde	Realizar a pré-consulta, verifica os sinais vitais e anota a queixa atual do paciente; Acomodar o paciente na sala de urgência/emergência, e instala o monitor cardíaco; instala soroterapia, sonda vesical e sonda nasogástrica; realiza a evolução e a anotação dos pacientes em observação; Entre outras.
Educador Físico	20h	1	R\$ 1.500,00	Sec. Mun de saúde	Coordenar, planejar, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares. Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade;
Fisioterapeuta	20h	2	R\$ 1.500,00	Sec. Mun de saúde	Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.
Ginecologista Obstetra	8h	1	R\$ 4.000,00	Sec. Mun de saúde	Responsável pela manutenção da saúde das mulheres. O profissional é o especialista que realiza os exames preventivos e trata as doenças ligadas ao aparelho reprodutivo feminino.
Gerente de UBS	40h	1	R\$ 2.700,00	Sec. Mun de saúde	Promover a integração e o vínculo entre os profissionais das equipes e entre estes e os usuários; Conhecer e divulgar as normas e diretrizes municipais, estaduais e nacionais que incidem sobre a Atenção Primária, de modo a orientar a organização do processo de trabalho na Unidade de Saúde da Família (USF), promovendo discussões com as equipes;
Motorista	40h	22	Salário Mínimo	Sec Mun de Saúde	Dirige e conserva veículos automotores, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado de acordo com as normas de trânsito e as instruções fornecidas pelo superior imediato, transporta pacientes, e funcionários da secretária de Saúde.
Pediatra	8h	1	R\$ 4.000,00	Sec. Mun de saúde	Atender pacientes; Acompanhar o desenvolvimento de crianças; Orientar pais; Prescrever medicações, quando necessário;Gerenciar o atendimento de diversos pacientes, visando o bom atendimento a todos, mesmo em situações críticas; Registrar, no sistema, todas as consultas; Dar alta aos pacientes sob medicação ou internados.
Psiquiatra	20h	1	R\$ 3.500,00	Sec. Mun de saúde	Realizar consultas e atendimentos médicos; Tratar pacientes; Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas;
Psicólogo	20h	1	R\$ 1.500,00	Sec. Mun de saúde	Atenção aos usuários e a familiares em situação de risco psicossocial ou doença mental que propicie o acesso ao sistema de saúde e à reinserção social.
Técnico de Enfermagem	40h	25	Salário Mínimo	Sec Mun de Saúde	Executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão, observando e registrando sinais e sintomas apresentados pelo doente, fazendo curativos, ministrando medicamentos e outros; Executar controles relacionados à patologia de cada paciente; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Realizar procedimentos referentes à admissão, alta, transferência e óbitos; Auxiliar em serviços de rotina da Enfermagem.
Responsável Técnico	40h	1	R\$ 2.700,00	Sec. Mun de saúde	Responsável pelo planejamento, organização, direção, coordenação, execução e avaliação dos Serviços de Enfermagem da empresa / instituição onde estes são executados (Resolução Cofen nº 509/2016).
Responsável Técnico	20h	1	R\$ 1.350,00	Sec. Mun de saúde	Responsável pelo planejamento, organização, direção, coordenação, execução e avaliação dos Serviços de Enfermagem da empresa / instituição onde estes são executados (Resolução Cofen nº 509/2016).
Vigias	40h	7	Salário Mínimo	Sec Mun de Saúde	Controle de acesso de colaboradores, fornecedores, pacientes, acompanhantes e visitantes; Controle de estacionamentos internos e externos; Atuação diante de emergências; Intervenção em casos de conflitos.
<b>Secretaria Municipal de Saúde - Plantões</b>					
Téc de Enfermagem	12h	-	R\$ 60,00	Sec Mun de Saúde	Executar controles relacionados à patologia de cada paciente; Auxiliar nos atendimentos de
Téc de Enfermagem	24h	-	R\$ 120,00	Sec Mun de Saúde	urgência e emergência; Acompanhar paciente transferidos, entre outras.
<b>Secretaria Municipal de Saúde - Plantões</b>					
Motorista	12h	-	R\$ 60,00	Sec Mun de Saúde	
					Dirigir veículos da Secretária de Saúde.
Motorista	24h	-	R\$ 120,00	Sec Mun de Saúde	
<b>Secretaria Municipal de Saúde - Plantões</b>					
Enfermeiro (a)	12h	-	R\$ 150,00	Sec Mun de Saúde	Realizar acolhimento dos usuários, planejar, coordenar e supervisionar os serviços de enfermagem atuando em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, controle de doenças e agravos;
Enfermeiro (a)	24h	-	R\$ 300,00	Sec Mun de Saúde	
<b>Secretaria Municipal de Saúde - Plantões</b>					
Médico	12h	-	R\$ 1.250,00	Sec Mun de Saúde	É responsável pela prescrição diária, preenchimento do prontuário, realização de procedimentos rotineiros e assistência nas intercorrências durante seu plantão.
Médico	24h	-	R\$ 2.500,00	Sec Mun de Saúde	
<b>Secretaria Municipal de Saúde - Plantões</b>					
Ultrassonografia	-	-	R\$ 75,00	Sec Mun de Saúde	Realizar ultrassonografias diversas.
<b>Secretaria Municipal de Saúde - Plantões</b>					
ASG	12h	-	R\$ 60,00	Sec Mun de Saúde	Limpar e arrumar as dependências e instalações do estabelecimento de saúde, a fim de mantê-lo em condições de asseio requeridas;
ASG	24h	-	R\$ 120,00	Sec Mun de Saúde	
<b>Secretaria Municipal de Saúde - Plantões</b>					
Vigias	12h	-	60,00	Sec Mun de Saúde	
Vigias	24h	-	120,00	Sec Mun de Saúde	Controle de acesso de colaboradores, fornecedores, pacientes, acompanhantes e visitantes;. Em regime de plantão.
<b>Secretaria Municipal de Saúde - Plantões</b>					
Dentista	12h	-	150,00	Sec Mun de Saúde	Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal. Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais. Em regime de plantão.
Dentistas	24h	-	300,00	Sec Mun de Saúde	
<b>Centro de Atendimento COVID-19</b>					
Médico	20h	2	10.800,00	Centro de atendimento	Prestar atendimento médico à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos

				Covid-19 - Portaria nº 1.445, de 29 de maio de 2020, do	atendimentos do centro de atendimento covid-19.
Enfermeiro (a)	40h	1	3.000,00	Centro de atendimento Covid-19 - Portaria nº 1.445, de 29 de maio de 2020, do Ministério da Saúde.	Prestar atendimento de enfermeiro à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos do centro de atendimento covid-19.
Técnico de Enfermagem	40h	1	1.500,00	Centro de atendimento Covid-19 - Portaria nº 1.445, de 29 de maio de 2020, do Ministério da Saúde.	Prestar atendimento de técnico de enfermagem à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos do centro de atendimento covid-19.
<b>IV-Secretaria Municipal de Esporte, Eventos e Turismo</b>					
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	6	Salário Mínimo	Secretaria Municipal de Esporte, Eventos e Turismo	Varrer; lavar, encerrar,limpar,paredes,janelas,portas,máquinas,móveis,equipamentos, manter as instalações sanitárias limpas;remover lixos e detritos; desinfetar bens móveis e imóveis;
Educador Físico	30h	1	R\$ 1.500,00	Secretaria Municipal de Esporte, Eventos e Turismo	Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade.
Instrutor de Futebol	40h	2	Salário Mínimo	Secretaria Municipal de Esporte, Eventos e Turismo	Coordenar atividade física e esportiva; desenvolver treinamento; demonstrar competências pessoais;
Auxiliar Administrativo	40h	3	Salário Mínimo	Secretaria Municipal de Esporte, Eventos e Turismo	Preenchimento de formulários; trâmite de correspondências e documentos; recepção de usuários dos serviços da organização ; realização de atividades de registros de receitas e contas a pagar; emissão de notas fiscais; elaboração de ofícios e memorando; entre outras.
Porteiro	40h	5	Salário Mínimo	Secretaria Municipal de Esporte, Eventos e Turismo	Zelar pela guarda do patrimônio municipal e exercer serviço de vigilância; Percorrer sistematicamente inspecionando as dependências dos prédios; Proibir a entrada de pessoas estranhas; Controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando.
<b>V- Secretaria Municipal de Obras, e Infraestrutura.</b>					
Ajudante de eletricista	40h	2	Salário Mínimo	Secretaria Municipal de Obras, e Infraestrutura.	Auxiliar na montagem de instalações elétricas de residências, fábricas e outros estabelecimentos, e de embarcações, aviões, automóveis e outros veículos automotores. Auxiliar na instalação e manutenção de redes elétricas. Transportar equipamentos e ferramentas necessários à execução dos trabalhos.
Coveiro	40	2	Salário Mínimo	Secretaria Municipal de Obras, e Infraestrutura.	Garantir a organização dos cemitérios, a limpeza das covas e jazigos, cavando e cobrindo sepulturas, carregando caixões, realizando sepultamentos e exumações, entre outras funções.
Eletricista	40h	2	1.350,00	Secretaria Municipal de Obras, e Infraestrutura.	Manutenção preventiva e corretiva, faz instalação de quadros de distribuição de força e analisa o consumo de energia
Engenheiro Civil	20h	1	R\$ 1.500,00	Secretaria Municipal de Obras, e Infraestrutura.	Responsável por atuar em todos os segmentos necessários para o funcionamento de um empreendimento, desde a utilização de recursos naturais até meios de locomoção e acesso à obra.
Pedreiro	40h	4	1.350,00	Secretaria Municipal de Obras, e Infraestrutura.	Executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares. Verificar as características das obras, examinando plantas e especificações técnicas.
Serventes de Pedreiro	40h	4	Salário Mínimo	Secretaria Municipal de Obras, e Infraestrutura.	Executar tarefas manuais simples na construção civil para auxiliar na edificação e reforma de construção civil.
Operador de máquinas	40h	2	R\$ 2.000,00	Secretaria Municipal de Obras, e Infraestrutura.	Prepara, ajusta e opera máquinas de produção. Garante a qualidade das máquinas por meio da realização de testes, frequência e padrões estipulados. Mantém a limpeza das máquinas e a organização do setor. Conserva equipamento com a execução de manutenções corretivas e preventivas.
Auxiliar Administrativo	40h	1	Salário Mínimo	Secretaria Municipal de Obras, e Infraestrutura.	Preenchimento de formulários; trâmite de correspondências e documentos; recepção de usuários dos serviços da organização ; realização de atividades de registros de receitas e contas a pagar; emissão de notas fiscais; elaboração de ofícios e memorando; entre outras.
Engenheiro Civil	20h	1	R\$ 1.500,00	Secretaria Municipal de Obras, e Infraestrutura.	Responsável por atuar em todos os segmentos necessários para o funcionamento de um empreendimento, desde a utilização de recursos naturais até meios de locomoção e acesso à obra.
<b>VI- Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>					
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	10	Salário Mínimo	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Varrer; lavar, encerrar,limpar,paredes,janelas,portas,máquinas,móveis,equipamentos, executar serviços de limpeza em áreas e pátios; manter as instalações sanitárias limpas; limpar carpetes, lustres, lâmpadas ,luminárias, fechaduras e olear móveis; trocar toalhas, colocar sabão e papel sanitário nos banheiros e lavatórios; remover lixos e detritos; desinfetar bens móveis e imóveis;
Assessor Técnico	30h	1	R\$ 1.650,00	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Elaboração de relatórios, planejamento, publicações, ofícios, memorandos; Controle de documentos; Desempenhar atividades designadas pelo secretário, e mais tarefas d dentro das competências da secretaria.
Assistente Social	20h	1	R\$ 2.000,00	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Orientar os diretores, coordenadores, professores, pais e alunos a seguirem e cumprirem um papel social importante para a escola, respeitando e entendendo os direitos que cada um possui e suas responsabilidades no meio educacional, tornando a família e a escola mais próximas;
Auxiliar de secretaria	40h	8	Salário Mínimo	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Planejar, coordenar e executar todos os trabalhos administrativos da escola dentro dos prazos estabelecidos, e também de participar das reuniões pedagógicas e de gestão escolar, com parceria direta com o diretor.
Coordenador escolar	40h	8	1.350,00	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Avaliar e acompanhar o processo ensino-aprendizagem, além dos resultados de desempenho dos alunos; Valorizar e garantir a participação ativa dos professores, garantindo um trabalho que seja integrador e produtivo;
Digitador	40h	8	Salário Mínimo	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Examinar e preparar serviços para digitação; Fazer digitação de dados, bem como de textos, tabelas e outros; Formatar textos e planilhas, receber e transmitir e-mails, fazer ofícios.
Professor	30h	25	Salário Mínimo	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;
Motorista	40h	5	Salário Mínimo	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dirige e conserva veículos automotores, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado de acordo com as normas de trânsito e as instruções fornecidas pelo superior imediato, transporta alunos, e funcionários da secretária de Educação.
Nutricionista	20h	1	R\$ 2.000,00	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição. Realizar assistência e educação nutricional a coletividade ou indivíduos sadios ou enfermos em instituições públicas e privadas.
Porteiro	40h	3	Salário Mínimo	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Zelar pela guarda do patrimônio municipal e exercer serviço de vigilância; Percorrer sistematicamente inspecionando as dependências dos prédios; Proibir a entrada de pessoas estranhas; Controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando.
Auxiliar Administrativo	40h	2	Salário Mínimo	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Preenchimento de formulários; trâmite de correspondências e documentos; recepção de usuários dos serviços da organização ; realização de atividades de registros de receitas e contas a pagar; emissão de notas fiscais; elaboração de ofícios e memorando; entre outras.
Psicólogo	20h	1	R\$ 2.000,00	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	Acompanhar e dar apoio a equipe de profissionais, e alunos da rede pública municipal
<b>VII - Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural</b>					
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	8	Salário Mínimo	Sec Mun de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural	Varrer; lavar, encerrar,limpar,paredes,janelas,portas,máquinas,móveis,equipamentos, executar serviços de limpeza em áreas e pátios; manter as instalações sanitárias limpas; limpar carpetes, lustres, lâmpadas ,luminárias, fechaduras e olear móveis; trocar toalhas,
Geólogo	20	1	R\$ 2.000,00	Sec Mun de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural	Prospectar e exploram recursos minerais, pesquisar a natureza geológica e geofísica de fenômenos, efetuar serviços ambientais e geotécnicos, planejar e controlar serviços de geologia e geofísica
Engenheiro Agrônomo	20h	1	R\$ 2.000,00	Sec Mun de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural	Construções para fins rurais e suas instalações complementares; Irrigação e drenagem para fins agrícolas; Fitotecnia e zootecnia; melhoramento animal e vegetal; Recursos naturais renováveis;
Frentista de manutenção de poços	40h	3	Salário Mínimo	Sec Mun de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural	Realizar manutenção preventiva e corretiva de poços tubulares municipal.
Frentista de	40h	2	Salário Mínimo	Sec Mun de	Auxiliar na perfuração de poço tubulares, e na motagem.

Perfuração de poços				Agricultura, Recursos e Desenvolvimento Rural	
Motorista Caminhão	40h	3	Salário Mínimo	Sec Mun de Agricultura, Recursos e Desenvolvimento Rural	Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas, valores e outros. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais.
Operador de máquina perfuratriz	40h	2	R\$ 2.600,00	Sec Mun de Agricultura, Recursos e Desenvolvimento Rural	Opera equipamentos de perfuração, escavação e de corte de rocha, em minas e pedreiras. Inspecciona as condições operacionais dos equipamentos e realiza pequenos reparos.
Técnico Agrícola	20h	1	R\$ 1.500,00	Sec Mun de Agricultura, Recursos e Desenvolvimento Rural	Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança. Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas.
Técnico de manutenção de máquinas	40h	1	R\$ 1.500,00	Sec Mun de Agricultura, Recursos e Desenvolvimento Rural	Realizar manutenção preventiva de máquinas e equipamentos.
Técnico em aquicultura	20h	1	R\$ 1.500,00	Sec Mun de Agricultura, Recursos e Desenvolvimento Rural	Verificar desenvolvimento de ovos e larvas; ministrar cursos e palestras; dissolver medicamentos em água;
Técnico de manutenção em comando elétricos	40h	1	Salário Mínimo	Sec Mun de Agricultura, Recursos e Desenvolvimento Rural	Auxiliar na elaboração de projetos que envolvem equipamentos e instalações elétricas; Fazer a manutenção dos equipamentos elétricos da unidade
Tratorista	40h	4	Salário Mínimo	Sec Mun de Agricultura, Recursos e Desenvolvimento Rural	Operar, ajustar e preparar máquinas e implementos agrícolas. Realizam manutenção em primeiro nível de máquinas e implementos. Empregar medidas de segurança e auxiliar em planejamento de plantio
Veterinário	20h	2	1.500,00	Sec Mun de Agricultura, Recursos e Desenvolvimento Rural	Assistência técnica e extensão rural, visando a sustentabilidade.
Zelador	40h	10	Salário Mínimo	Sec Mun de Agricultura, Recursos e Desenvolvimento Rural	Manutenção predial, Inspeccionar corredores, pátios, áreas comuns do prédio; Supervisão de reformas e obras de manutenção predial.

ANEXO II - GRATIFICAÇÕES		
FUNÇÕES GRATIFICADAS	VINCULAÇÃO	VALOR JUSTIFICATIVA
<b>I - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento</b>		
Presidente CPL	Secretaria de Administração	R\$ 500,00 Acumula a função na CPL.
<b>II - Secretaria Municipal de Assistência Social</b>		
Assistente Social	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	R\$ 300,00 10h gratificadas, totalizando 40h semanais.
Assistente Social	IGD - Programa Auxílio Brasil	R\$ 300,00 10h gratificadas, totalizando 40h semanais.
Psicólogo	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	R\$ 300,00 10h gratificadas, totalizando 40h semanais.
<b>III - Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>		
Nutricionista	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R\$ 1.000,00 10h gratificadas, totalizando 30h semanais.

**Publicado por:**  
Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**0D4DDEF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**LICITAÇÃO  
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESÍDUOS DE SAÚDE - SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA  
SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

A Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Japi/RN, vem por meio desta, encaminhar a presente solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E LICENCIADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE - RSS DOS GRUPOS "A", "B" "D" e "E" GERADOS NO MUNICÍPIO DE JAPI - RN, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 358/2005, RESOLUÇÃO RDC ANVISA Nº. 306/2004, em conformidade com as especificações contidas na tabela que segue. O qual poderão ser enviadas pelos e-mails: [gestaodecompraspmdejapi@gmail.com](mailto:gestaodecompraspmdejapi@gmail.com) ou [setordecompraspmjapi@gmail.com](mailto:setordecompraspmjapi@gmail.com) em até **03 (três) dias úteis** a contar da data de sua publicação. Japi/RN, 21 de março de 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. EST. MENSAL	QTD. EST. ANUAL	VR. UNIT. (R\$)	VR. TOTAL (R\$)
01	SERVIÇO DE COLETA POR BOMBONAS, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS HOSPITALARES (RSS) DAS UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO, UBS E ANEXOS.	BOMBONAS 200L	22	264	R\$	R\$
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)</b>					<b>R\$</b>	

**OBS.: AS PROPOSTAS, DEVERÃO SEREM ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO RESPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO). SENDO ESTAS CONSTANDO OS DADOS DA RAZÃO SOCIAL (E NÃO DADOS DO NOME FANTASIA).**

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Balbino  
**Código Identificador:**0E156148

**LICITAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS - SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**  
**SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

A Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Japi/RN, vem por meio desta, encaminhar a presente solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a COTAÇÃO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS ATRAVÉS DE SUÇÃO DOS DEJETOS E TRANSPORTE EM CAMINHÃO DEVIDAMENTE ADEQUADO/ESPECÍFICO PARA ESTE SERVIÇO (LIMPA FOSSA), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 (OITO MIL) LITROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, mediante especificações contidas na tabela que segue. O qual poderá ser enviada pelos e-mails: [gestaodecompraspmdejapi@gmail.com](mailto:gestaodecompraspmdejapi@gmail.com) ou [setordecompraspmjapi@gmail.com](mailto:setordecompraspmjapi@gmail.com) em até 03 (três) dias úteis a contar da data de sua publicação. Japi/RN, 21 de março de 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VR. UNIT. (R\$)	VR. TOTAL (R\$)
1	LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS ATRAVÉS DE SUÇÃO DOS DEJETOS E TRANSPORTE EM CAMINHÃO DEVIDAMENTE ADEQUADO/ESPECÍFICO PARA ESTE SERVIÇO (LIMPA FOSSA), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 (OITO MIL) LITROS.	CARRADA	150		
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)</b>					

**OBS.: AS PROPOSTAS, DEVERÃO SEREM ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO RESPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO). ALÉM DISSO, DEVE OBSERVAR EM ENVIAR DADOS DA RAZÃO SOCIAL E NÃO DA DENOMINAÇÃO FANTASIA.**

**Publicado por:**  
 Antonio Carlos Viana Albino  
 Código Identificador:51BFCFA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS SOCIAIS, TEATROS OU SHOWS.**

**PESQUISADO:**

**CNPJ:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CONTATOS:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

<b>MATERIAL OU SERVIÇO PESQUISADO</b>					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	<b>Som de Pequeno Porte – Tipo I</b> Contendo: 02 (dois) subwoofers, 02 (dois) médios, 04 (quatro) pedestais, 04 (quatro) microfones com fio, 01 (um) microfone sem fio, 01 (um) monitor spot, 01 (uma) mesa de som de 8 (oito) ou mais canais, 01 (um) técnico especializado.	DIÁRIA	50		
02	<b>Som de Pequeno Porte – Tipo II</b> Contendo: 04 (quatro) subwoofers, 04 (quatro) médios, 06 (seis) pedestais, 06 (seis) microfones com fio, 01(um) microfone sem fio, 01(um) kit de microfones de bateria, 04 (quatro) vias de monitor fones de ouvido ou spot, 01 (um) mesa de som de 16 (dezesseis) canais, 01 (um) técnico especializado.	DIÁRIA	20		
03	<b>Som de médio porte:</b> Contendo: 08 (oito) subwoofers, 08 (oito) médios, 10 (dez) pedestais, 10 (dez) microfones com fio, 01 (um) microfone sem fio, 01(um) kit de microfone de bateria, 06 (seis) vias de monitor fones de ouvido ou spot, 01 (um) mesa de som de 24 (vinte e quatro) canais digital, 01(um) técnico especializado.	DIÁRIA	10		
04	<b>Som de Grande Porte – Tipo I</b> Contendo: 16 (dezesseis) caixas de médio grave; 16 (dezesseis) caixas de sub-grave; 1 (uma) mesa de som digital para p.a (m7 .cl5.mix rack.SC 48) ; 1 (uma) mesa de som para monitor de palco (m7 .pm5d .cl5); 1 (um) cubo de guitarra; 1 (um) cubo de baixo contendo uma caixa 4x10 e uma caixa 1x15; 8 (oito) spoid sm400; 1 (uma) caixa de sub para bateria; 1 (um) Said I.r. 2 potência para médio agudo, 4 potência para médio grave, 6 6 potência para sub-grave; 40 (quarenta) pedestais; 2 (dois) kits de microfone para bateria; 30 (trinta) microfones com cabo e 2 (dois) microfones sem fio. Observação: Não aceitamos mesas digitais que não estiverem de acordo com a descrição.	DIÁRIA	20		
05	<b>Gerador de energia</b> - trifásico com no mínimo 180 kwa de potência.	DIÁRIA	30		
06	<b>Iluminação porte I</b> - 10 a 20 par led de 3w, mesa dmx com técnico especializado	DIÁRIA	20		
07	<b>Iluminação porte II</b> - 10 a 20 par led de 3w, 04 a 08 movings heads, 20 a 30 metros de treliça de alumínio, máquina de fumaça, mesa dmx, técnico especializado.	DIÁRIA	20		
08	<b>Iluminação porte III</b> - 10 a 20 par led de 3w, 08 movings heads, painel de led p10 ou de melhor definição com 08/10 ou 12 placas. 20 a 40 metros de treliça de alumínio, máquina de fumaça, mesa dmx, técnico especializado.	DIÁRIA	20		
09	<b>Som de Grande Porte – Tipo II</b> Incluindo: 01 - consoles digitais de som com 56 canais de entrada; equalização paramétrica; 08 - rack de efeito, compressor e gate por canal; 24 - canais de saída com equalizador gráfico de 31	DIÁRIA	30		

	bandas por canal; 02 - fontes de alimentação; 01 - sistema de sonorização line array, composto por 24 caixas de 3 vias com 2 x 12" + 4 x 5,5" + 2 driver com cobertura vertical de 10°, horizontal de 120°; 01 - sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar de acordo como software; 24 - caixas de sub grave com 2 falantes de 18 com 3.000 w cada; 16 - amplificadores 12.000 watts rms; 02 - processadores digitais com 04 entradas e 08 saídas com software de gerenciamento do sistema através de alinhamento no computador; 02 - multicabo de 56 canais com comprimento mínimo de 70 metros no pa e 15 metros no monitor; 02 - multicabos de 12 vias com comprimento mínimo de 80 metros para o processamento; 01 - torres de delay com 6 caixas line array lineadas no pa; 01 - front fill composto por 6 caixas de alta frequência com 2 x 10: + driver amplificadas; 01 - main power trifásico de 63 ampères por fase; regulador de tensão; voltímetro; amperímetro; 01 - sistema de intercom com 04 pontos. 02- dely com 6 caixas por lado 2x10 e 2 ti monitor 01 - console digital de som com 56 canais de entrada, equalização paramétrica; 08 - racks de efeito, compressor e gate por canal; 32 - canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas; 02 - fontes de alimentação; 01 - sistema com 12 monitores duas vias com 01 falantes de 12" e 01 drive cada, com possibilidade de atender 12 vias de monitoração; 01 - side fill composto por 06 caixas de alto frequência com 2 x 8" + 2 driver com cobertura vertical de 10°, horizontal de 120°; 04 - caixas de som sub grave com falantes de 18" 2.000 w por lado; 04 - amplificadores 3.000 watts por canal; 01 - main power trifásico de 125 ampères por fase; regulador de tensão; voltímetro; amperímetro; 01 - transformador isolado de 10.000 watts para alimentação com saídas 110 v e 220v estabilizadas; 10 - microfones para bateria; 20 - microfones para percussão 57; 15 - microfones para back voz 58; 30 - pedestais para microfones; 20 - garras (clamp); 05 - microfones condensadores para os metais; 04 - microfones sem fio uhf bastão com base de alta frequência; 20 - direct box passivo e ativo; 12 - sub snake com multipinos; 06 - multicabos para os sub snakes; 06 - medusas de 24 canais; 01 - amplificador para guitarra de 100 w; 01 - amplificador para baixo de 800 w com duas caixas 01 falante 15" e 4 falantes 10"; 04 - sistemas de fones in ear phone sem fio uhf com base de alta frequência e fones; 01 - kit de bateria acústica completa; 50 - metros de passa cabos; 12 - praticável telescópico de 2,0 x 1,0 com altura regulável de 0,50 a 1,00m. observação do item: sistema todo industrializado (sub's e lines)			
10	<b>Tenda 6x6m</b> - aberta com montagem e desmontagem composto no mínimo por: Dimensões mínimas de 6 m de frente por 6 m de profundidade, com 2 m de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	DIÁRIA	100	
11	Apresentação de banda regional de médio porte, conforme sugestões do Anexo I.	UNIDADE	50	
12	Apresentação de trio regional.	UNIDADE	50	
13	Apresentação de dupla regional.	UNIDADE	20	
14	Apresentação de atração local.	UNIDADE	20	
15	Apresentação de orquestra de frevo.	UNIDADE	20	
16	Locação de um Palco - contendo: treliças de alumínio, medindo 12 (doze) metros de frente, por 7 (sete) metro de profundidade, por 1,80 (um e oitenta) metro do chão ao piso, do piso ao teto 5 (cinco) metros; com sombrite nas laterais e lona na cobertura; com escada de 1.20 (um e vinte) metro de largura.	DIÁRIA	30	
17	Grades de Isolamento medindo 3,00 de largura por 1,20 de altura em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado.	DIÁRIA	4.000	
<b>TOTAL:..... R\$</b>				

Jardim do Seridó/RN, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Fornecedor:

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:EE03A6BB**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA- PESQUISA MERCADOLÓGICA**

**DO OBJETO**

Contratação de serviços e locação de estrutura para eventos sociais, teatros ou shows.

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS A SEREM LICITADOS			
Item nº	Descrição	Unid.	Quant.
01	<b>Som de Pequeno Porte – Tipo I</b> Contendo: 02 (dois) subwoofers, 02 (dois) médios, 04 (quatro) pedestais, 04 (quatro) microfones com fio, 01 (um) microfone sem fio, 01 (um) monitor spot, 01 (uma) mesa de som de 8 (oito) ou mais canais, 01 (um) técnico especializado.	Diária	50
02	<b>Som de Pequeno Porte – Tipo II</b> Contendo: 04 (quatro) subwoofers, 04 (quatro) médios, 06 (seis) pedestais, 06 (seis) microfones com fio, 01(um) microfone sem fio, 01(um) kit de microfones de bateria, 04 (quatro) vias de monitor fones de ouvido ou spot, 01 (um) mesa de som de 16 (dezesseis) canais, 01 (um) técnico especializado.	Diária	20
03	<b>Som de Médio Porte:</b> Contendo: 08 (oito) subwoofers, 08 (oito) médios, 10 (dez) pedestais, 10 (dez) microfones com fio, 01 (um) microfone sem fio, 01(um) kit de microfone de bateria, 06 (seis) vias de monitor fones de ouvido ou spot, 01 (um) mesa de som de 24 (vinte e quatro) canais digitais, 01(um) técnico especializado.	Diária	10

04	<b>Som de Grande Porte – Tipo I:</b> Contendo: 16 (dezesseis) caixas de médio grave; 16 (dezesseis) caixas de sub-grave; 1 (uma) mesa de som digital para p.a (m7 .cl5.mix rack.SC 48) ; 1 (uma) mesa de som para monitor de palco (m7 .pm5d .cl5); 1 (um) cubo de guitarra; 1 (um) cubo de baixo contendo uma caixa 4x10 e uma caixa 1x15; 8 (oito) spoid sm400; 1 (uma) caixa de sub para bateria; 1 (um) Said l.r. 2 potência para médio agudo, 4 potência para médio grave, 6 6 potência para sub-grave; 40 (quarenta) pedestais; 2 (dois) kits de microfones para bateria; 30 (trinta) microfones com cabo e 2 (dois) microfones sem fio Observação: Não aceitamos mesas digitais que não estiverem de acordo com a descrição. (Cota Reservada 25%)	Diária	20
05	<b>Gerador de Energia</b> - trifásico com no mínimo 180 kwa de potência.	Diária	30
06	<b>Iluminação Porte I</b> - 10 a 20 par led de 3w, mesa dmx com técnico especializado	Diária	20
07	<b>Iluminação Porte II</b> - 10 a 20 par led de 3w, 04 a 08 movings heads, 20 a 30 metros de treliça de alumínio, máquina de fumaça, mesa dmx, técnico especializado.	Diária	20
08	<b>Iluminação Porte III</b> - 10 a 20 par led de 3w, 08 movings heads, painel de led p10 ou de melhor definição com 08/10 ou 12 placas. 20 a 40 metros de treliça de alumínio, máquina de fumaça, mesa dmx, técnico especializado.	Diária	20
09	<b>Som de Grande Porte – Tipo II:</b> Incluindo: 01 - consoles digitais de som com 56 canais de entrada; equalização paramétrica; 08 - rack de efeito, compressor e gate por canal; 24 - canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal; 02 - fontes de alimentação; 01 - sistema de sonorização line array, composto por 24 caixas de 3 vias com 2 x 12" + 4 x 5,5" + 2 driver com cobertura vertical de 10°, horizontal de 120°; 01 - sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar de acordo como software; 24 - caixas de sub grave com 2 falantes de 18 com 3.000 w cada; 16 - amplificadores 12.000 watts rms; 02 - processadores digitais com 04 entradas e 08 saídas com software de gerenciamento do sistema através de alinhamento no computador; 02 - multicabo de 56 canais com comprimento mínimo de 70 metros no pa e 15 metros no monitor; 02 - multicabos de 12 vias com comprimento mínimo de 80 metros para o processamento; 01 - torres de delay com 6 caixas line array lineadas no pa; 01 - front fill composto por 6 caixas de alta frequência com 2 x 10: + driver amplificadas; 01 - main power trifásico de 63 ampères por fase; regulador de tensão; voltímetro; amperímetro; 01 - sistema de intercom com 04 pontos. 02- dely com 6 caixas por lado 2x10 e 2 ti monitor 01 - console digital de som com 56 canais de entrada, equalização paramétrica; 08 - racks de efeito, compressor e gate por canal; 32 - canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas; 02 - fontes de alimentação; 01 - sistema com 12 monitores duas vias com 01 falantes de 12" e 01 drive cada, com possibilidade de atender 12 vias de monitoração; 01 - side fill composto por 06 caixas de alto frequência com 2 x 8" + 2 driver com cobertura vertical de 10°, horizontal de 120°; 04 - caixas de som sub grave com falantes de 18" 2.000 w por lado; 04 - amplificadores 3.000 watts por canal; 01 - main power trifásico de 125 ampères por fase; regulador de tensão; voltímetro; amperímetro; 01 - transformador isolado de 10.000 watts para alimentação com saídas 110 v e 220v estabilizadas; 10 - microfones para bateria; 20 - microfones para percussão 57; 15 - microfones para back voz 58; 30 - pedestais para microfones; 20 - garras (clamp); 05 - microfones condensadores para os metais; 04 - microfones sem fio uhf bastão com base de alta frequência; 20 - direct box passivo e ativo; 12 - sub snake com multipinos; 06 - multicabos para os sub snakes; 06 - medusas de 24 canais; 01 - amplificador para guitarra de 100 w; 01 - amplificador para baixo de 800 w com duas caixas 01 falante 15" e 4 falantes 10"; 04 - sistemas de fones in ear phone sem fio uhf com base de alta frequência e fones; 01 - kit de bateria acústica completa; 50 - metros de passa cabos; 12 - praticável telescópico de 2,0 x 1,0 com altura regulável de 0,50 a 1,00m. observação do item: sistema todo industrializado (sub's e lines)	Diária	30
10	<b>Tenda 6x6m</b> - aberta com montagem e desmontagem composto no mínimo por: Dimensões mínimas de 6 m de frente por 6 m de profundidade, com 2 m de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Diária	100
11	Apresentação de banda regional de médio porte, conforme sugestões do Anexo I.	Unid.	50
12	Apresentação de trio regional.	Unid.	50
13	Apresentação de dupla regional.	Unid.	20
14	Apresentação de atração local.	Unid.	20
15	Apresentação de orquestra de frevo.	Unid.	20
16	Locação de um Palco - contendo: treliças de alumínio, medindo 12 (doze) metros de frente, por 7 (sete) metro de profundidade, por 1,80 (um e oitenta) metro do chão ao piso, do piso ao teto 5 (cinco) metros; com sombrite nas laterais e lona na cobertura; com escada de 1.20 (um e vinte) metro de largura.	Diária	30
17	Grades de Isolamento medindo 3,00 de largura por 1,20 de altura em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado.	Diária	4.000

O presente certame adotará como critério de julgamento o menor valor por item.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

#### DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a abertura de processo licitatório, para contratação de serviços e locação de estrutura para eventos sociais, com o intuito de atender as festividades realizadas nas diversas Secretarias do município, tais, como: comemorações folclóricas, eventos juninos, festa de padroeira e datas comemorativas em geral. Trata-se de contratação de suma importância, haja vista que a Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN não dispõe de condições necessárias para a realização dos eventos por não possuir todos os tipos de equipamento adequado e capaz de realizar diretamente tais serviços.

Justifica-se, também, pelo fato de que as secretarias da Prefeitura Municipal realizam e apoiam vários eventos de caráter cultural, esportivo, turístico e institucional, necessitando de estruturação para realização dos mesmos, tendo em vista, ser um direito assegurado, o que estabelece uma ordem para que possa proporcionar a todos a satisfação deste direito. Portanto, a falta desse processo viola o direito garantido a todos os cidadãos como: lazer, entretenimento e a cultura, omitindo dessa forma premissas básicas de estado de direito.

#### DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto do presente certame, qual seja, “Contratação de serviços e locação de estrutura para eventos sociais, teatros ou shows” é classificado como “serviços”, pois seus padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Trata-se de serviço comum, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão presencial;

#### DA JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE PLANILHA DE CUSTOS

No caso do objeto do presente certame, qual seja, Contratação de serviços e locação de estrutura para eventos sociais, teatros ou shows” a natureza do objeto da contratação torna inviável e desnecessário o detalhamento dos custos incidentes, diante do seu caráter simplificado.

#### DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

Quanto as estruturas, as mesmas deverão ser disponibilizadas e montadas em até 24 (vinte quatro) horas corridas, contados a partir da data de recebimento pelo fornecedor beneficiário da “Ordem de Serviço” e “Nota de Empenho”.

A prestação dos serviços se dará:

Em dias úteis;

Em local especificado na Nota de empenho;

Em conformidade com as quantidades solicitadas;

Em perfeitas condições de uso;



Livre de tributos, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre os preços registrados. Obedecidas, outrossim, obrigatoriamente, suas respectivas especificações e características definidas neste Termo de Referência, no Edital e na(s) proposta(s) de preço vencedora(s);

Os serviços e locações de estruturas deverão ser prestados provisoriamente no prazo de 24 (vinte quatro) horas corridas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços e locações de estruturas poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte quatro) horas corridas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços e locações de estruturas serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante recibo aposto no anverso do documento fiscal correspondente.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Prestação de serviço e locações de estruturas provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Prestar o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;  
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos Serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e execução definitivo;  
Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;  
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;  
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação de serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como, exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar os serviços e locações de estruturas em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;  
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);  
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o material com avarias ou defeitos;  
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 1 (um) dia que antecede a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;  
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;  
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

#### DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação dos serviços e locações de estruturas licitatório.

#### DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados e locação de estruturas, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A prestação de serviços e locações de estruturas de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiada a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Contratada anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A prestação dos serviços e locações de estruturas pela empresa vencedora será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por conta dos seguintes servidores que serão nomeados gestores de contrato, conforme publicação posterior da portaria nomeando-os:

Pelo Órgão Gerenciador:

Secretaria	Gestor
Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo	Manoel Lúcio de Medeiros Filho

Pelo Órgão Participante:

Secretaria	Fiscal
Gabinete Civil	Fagner Silva de Azevedo
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	Adriana Maria de Medeiros
Secretaria Municipal de Administração	Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Secretaria Municipal de Educação	Joaquim Alberto da Silva
Secretaria Municipal de Saúde	Lysandra Costa de Azevedo
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Hiáskara Mikaelly Fernandes de Azevedo Silva
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio-Ambiente e Pesca	Iago Silva de Oliveira Araújo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Ibson Oliveira da Silva

## DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Em se tratando de prazo para a liquidação da despesa, este será de 15 (quinze) dias a contar do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança;

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

#### DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;  
Ensejar o retardamento da execução do objeto;  
Falhar ou fraudar na execução do contrato;  
Comportar-se de modo inidôneo;  
Cometer fraude fiscal;

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;  
Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;  
Multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;  
Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;  
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;  
Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos;  
A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.  
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;  
As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;  
Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;  
Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Município de Jardim do Seridó/RN, em 16 de Março de 2022.

**MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**HIGOR NASCIMENTO DE AZEVEDO**

Coordenador Municipal de Esportes

**GABRIEL DE SOUZA SANTOS**

Coordenador Municipal de Cultura

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS BANDAS REGIONAL DE MÉDIO PORTE**

Item nº	Descrição das Bandas
01	Solange Silva.
02	Naldinho Cunha.
03	Joedson Felipe
04	Banda Arrocharme e Thiaguinho.
05	Cleyton Pinheiro.
06	Max e Banda Strelar.
07	Orquestra de Frevo.
08	Paulinho e Parcéllo.
09	Banda 2.
10	Neto da Paraíba e Trio Mandacaru.

Obs.: As bandas sugeridas poderão ser substituídas por outras similares em até 50% (cinquenta por cento) do seu quantitativo total.

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**CE9313CE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo licitatório para o objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINADOR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, CALCETEIRO, AUXILIAR DE CALCETEIRO E PINTOR, PARA REALIZAR AS DEMANDAS INERENTES A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, visando atender as demandas da administração municipal no que tange a manutenção de seus prédios e espaços públicos.

**E-mail para contato: semosu.js@outlook.com**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINADOR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, CALCETEIRO, AUXILIAR DE CALCETEIRO E PINTOR, PARA REALIZAR AS DEMANDAS INERENTES A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

**PESQUISADO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ/CPF:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CONTATOS:** ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_. **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

RELAÇÃO DOS ITENS					
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unt.	V. Total
01	Serviço de mão-de-obra de capinadores/podadores. Profissional que faz serviços de poda, corte e desbaste em árvores diversas. Faz uso de Motosserra, roçadeira ou outro tipo de cortador mecanizado, bem como o uso de cortadores manuais (facão, machado, podão, enxada, picareta). Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério da Administração Municipal.	Diária	4.220		
02	Serviço de mão-de-obra de pedreiros. Execução de serviços de alvenaria, reboco, armação de ferragens (vigas, pilares, lajes, sapatas), contra piso, passeios, assentamento de revestimento cerâmico em pisos e paredes, assentamento de portas, janelas e esquadrias em geral. Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério da Administração Municipal.	Diária	2.640		
03	Serviço de mão-de-obra de servente de pedreiro. Executar tarefas manuais simples na construção civil, escavar valas, proceder a mistura de massa de cimento, areia, cal e transportá-la, bem como outros materiais, até o local a ser usado, auxiliar na execução de serviços, reformas e acabamentos. Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério da Administração Municipal.	Diária	2.640		
04	Serviço de mão-de-obra de calceteiro. Execução de calçamento em paralelepípedo ou em bloquetes ou pré-moldados em geral. Assentamento de meio fio, execução de sarjetas, serviços de tapa-buracos em pavimentos danificados. Execução de quebra-molas. Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério da Administração Municipal.	Diária	1.056		
05	Serviço de mão-de-obra de auxiliar de calceteiro. Auxílio nos serviços de calçamento em paralelepípedo ou em bloquetes ou pré-moldados em geral. Assentamento de meio fio, execução de sarjetas, serviços de tapa-buracos em pavimentos danificados. Auxílio na execução de quebra-molas. Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério	Diária	1.056		

	da Administração Municipal.				
06	Serviço de mão-de-obra de pintor, realizar serviços de pintura externa e interna, preparando a superfície, selando, emassando e cobrindo com camadas de tinta, locais como paredes, tetos, grades de madeira e metal. Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério da Administração Municipal.	Diária	1.056		
<b>TOTAL:</b>					

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Jardim do Seridó/RN, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**BC320BB1

**SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA- CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de preço do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 (QUATORZE) PASSAGEIROS PARA TRANSPORTAR PACIENTES E ACOMPANHANTES AUTORIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM O OBJETIVO DE REALIZAR CONSULTAS E TRATAMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA CIDADE DE CAICÓ/RN E CURRAIS NOVOS/RN**, com o intuito de dar continuidade ao serviços prestados por esta secretaria, tendo em vista a necessidade de deslocamento dos pacientes que necessitam deslocar-se de seu domicílio para um tratamento de saúde, com o intuito de realizar consultas, exames e outros procedimentos na cidade de Caicó/RN e Currais Novos/RN.

**OBS.: AS EMPRESAS PODERÃO SOLICITAR O TERMO DE REFERÊNCIA PELO E-MAIL PARA SANAR QUALQUER DÚVIDA EM RELAÇÃO A EXECUÇÃO DO OBJETO.**

**E-mail para contato:** smsjardimdoserido\_compras@outlook.com

**OBJETO:** Contratação de veículos com capacidade mínima de 14 (quatorze) passageiros para transportar pacientes e acompanhantes autorizados pela Secretaria municipal de saúde com o objetivo de realizar consultas e tratamentos médicos especializados na cidade de Caicó/RN e Currais Novos/RN.

**PESQUISADO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_.

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CONTATOS:** ( ) \_\_\_\_-\_\_\_\_. **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

RELAÇÃO DO VALOR A SER REGISTRADO					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 PASSAGEIROS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E TRATAMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS. VIAGENS: JARDIM DO SERIDÓ/RN - CAICÓ/RN - JARDIM DO SERIDÓ/RN.	Viagem	250	R\$	R\$
2	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 PASSAGEIROS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E TRATAMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS. VIAGENS: JARDIM DO SERIDÓ/RN - CURRAIS NOVOS/RN - JARDIM DO SERIDÓ/RN.	Viagem	60	R\$	R\$
<b>TOTAL :::::::::::::::::::::::::::::::</b>					<b>R\$</b>

(CIDADE/UF), em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

**Publicado por:**  
José Fernandes de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**AB581C36

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Pregão Eletrônico N.º 007/2022

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N.º 007/2022, destinado Registro de preços aquisição de materiais permanente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

**2021 - Gqs Eletros e Equipamentos Ltda (11.427.407/0001-16)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	12019 - ARMÁRIO DE AÇO. Armário de aço com altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm, com 03 ou 04 prateleira. Capacidade mínima da prateleira de 40kg.	UND	GQS	15	478,00	7.170,00
3	12021 - ESTANTE DE AÇO/FERRO PINTADO. Estante confeccionada de aço/ferro pintado. Com capacidade das prateleiras de 101 a 200kg com reforço.	UND	GQS	15	259,00	3.885,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>11.055,00</b>

**2023 - MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (14.402.647/0001-54)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	12024 - BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO. Bebedouro de água, tipo pressão, coluna simples.	UND	ESMALTEC	6	720,00	4.320,00
<b>Total (R\$):</b>						4.320,00

**1743 - ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	12022 - LONGARINA 03 LUGARES - Longarina com assento e encosto em polipropileno de alta resistência com 3 lugares.	UND	MOB	17	300,00	5.100,00
5	12023 - MESA DE REUNIÃO. Mesa redonda, confeccionada em MDF/MDP similar, redonda, com a dimensão de 1,20.	UND	MOB	6	400,00	2.400,00
9	12027 - MESA DE ESCRITÓRIO. Confeccionada em Mdf/Mdp/Similar, composição simples e com gavetas	UND	MOB	6	250,00	1.500,00
<b>Total (R\$):</b>						9.000,00

**2026 - VITTAMED COMERCIAL LTDA. (25.285.618/0001-76)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10	12028 - BALDE DE PEDAL. Confeccionado de aço inox, com capacidade de 30L até 49L	UND	ECOBIN	4	284,99	1.139,96
<b>Total (R\$):</b>						1.139,96

**2027 - ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA (38.127.083/0001-57)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	12020 - CADEIRA FIXA . Cadeira de aço/ferro pintado com assento e encosto confeccionado de estofado.	UND	PRÓPRIA	42	128,00	5.376,00
7	12025 - ESCADA COM 2 DEGRAUS. CONFECCIONADA DE AÇO INOXIDÁVEL	UND	PRÓPRIA	3	269,00	807,00
8	12026 - BALDE/ LIXEIRA. Capacidade de 11 até 20 L, de aço ou ferro pintado.	UND	JSN / JSN	2	108,00	216,00
<b>Total (R\$):</b>						6.399,00

José da Penha/RN, 18/03/2022.

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**31AF4FFB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Pregão Eletrônico N.º 002/2022

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão eletrônico N.º 002/2022, destinado Registro de Preços Para Aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

**2032 - Hand Shop Suprimentos Medicos e Terapeuticos Ltda (00.267.908/0001-66)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
24	11711 - COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR D. 28, com revestimento em plástico encerado na cor azul	UND	SÓ ESPUMAS	8	339,99	2.719,92
36	11727 - APARELHO LASER (CANETA) Possui circuito toposcópio para localização dos pontos de acupuntura e possibilidade de operação com três canetas Laser (Laser probes) com comprimentos de 660 nm - AlGaInP - (Po - 30mW), 830 nm - GaAlAs - (Po - 30mW) ou 904 nm - GaAs - (Po - 70W pico). O modo de emissão do feixe do Laser nas Canetas Laser 660 nm e 830 nm podem ser ajustados no modo contínuo ou pulsado (50%), com possibilidade de escolha de 10 frequências de modulação: 2,5Hz, 5Hz, 10Hz, 20Hz, 75Hz, 150Hz, 300Hz, 700Hz 1kHz e 2kHz.	UND	IBRAMED	2	1.753,93	3.507,86
<b>Total (R\$):</b>						6.227,78

**2033 - K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP (09.251.627/0001-90)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	11690 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS. Modo de operação digital.	UND	LIDER/LIDER BALANÇAS	3	1.470,00	4.410,00
<b>Total (R\$):</b>						4.410,00

**1221 - MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI (20.371.330/0001-09)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
7	11694 - DETECTOR FETAL. Tipo portátil; Tecnologia digital, sonar – monitor Doppler.	UND	CONTEC	6	378,60	2.271,60

<b>Total (R\$):</b>	2.271,60
---------------------	----------

**2038 - A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME (17.238.455/0001-42)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	11688 - ADIPÔMETRO CLÍNICO COMPACTO. Plicômetro clínico para avaliação de composição corporal com corpo em alumínio com revestimento pintura epóxi preta, cabo e protetores em nylon technyl, ponteiros fixas em nylon technyl e molas de aço zincado, e régua com marcações em milímetros. Abertura de 61 mm e molas com pressão de 10 g/mm.	UND	AVANUTRI	3	100,00	300,00
10	11697 - ESTADIÔMETRO PORTÁTIL. Amplitude de Medição: 115 cm a 210 cm (2,10 metros); Resolução: milímetros; Matéria Prima: Alumínio.	UND	AVANUTRI	3	245,00	735,00
34	11725 - APARELHO DE TENS, FES E RUSSA - 4 CANAIS. Com um tamanho compacto, o aparelho oferece as correntes TENS, FES e Russa, onde pode-se realizar estímulos de analgesia, neurológicos e de fortalecimento dos músculos, através de quatro canais de saída independentes e possibilidade de protocolos programados ou de personalização particular.	UND	IBRAMED	2	1.030,00	2.060,00
35	11726 - APARELHO DE ULTRASSOM 1 MHZ E 3 M. Possui ERA de 7cm², abrangendo uma área maior de aplicação; Conta com 21W de potência; Tratamento não invasivo, sendo desnecessário tempo de recuperação para retornar as atividades normais; Tecnologia de operação micro controlada; Tela em LCD; Sensor térmico que aponta a temperatura do equipamento e desligamento automático; Painel frontal com leve inclinação, para que o terapeuta tenha melhor visualização; Possui 46 protocolos pré-programados e 20 particulares HZ;	UND	IBRAMED	2	1.150,00	2.300,00
48	11739 - DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL AZUL COM BOMBA DE AR. Material: PVC Flexível Dimensões: 35cm x 6cm (D x A) Peso: 1,7kg Peso máximo suportado: 100kg Garantia: 03 meses	UND	SUPERMEDY	2	89,00	178,00
61	11757 - KIT FAIXA ELÁSTICA TIPO THERA BAND 3 TENSÕES. Faixas elásticas para exercícios de fortalecimento e alongamentos com três tipos de tensões (leve, médio e pesado).	KIT	ACTE	3	75,00	225,00
64	11996 - KIT DE VENTOSA 17 COPOS DONG YANG. Kit Ventosa 17 Copos Dong Yang Especificações do Kit Ventosa com 17 copos Informações técnicas do produto Diâmetro Interno Aproximado Copo Diâmetro Quantidade Número 1 4,5cm 13 unidades Número 2 3,8cm 1 unidades Número 3 3,5cm 1 unidades Número 4 3,0cm 1 unidades Número 5 2,3cm 1 unidades Material dos copos: acrílico Ventosa Terapia: Tratamento Para Dores, Estresse e Desintoxicante Trata-se de uma técnica muito antiga que se tornou popular como uma alternativa minimamente invasiva para desintoxicar o organismo, reduzir dores, desconfortos, estresse e tudo o que tenha a ver com o alinhamento da energia. Essa técnica pode ser feita utilizando vidro, bambu, cerâmica ou acrílico, de tamanhos e diâmetros variados. As ventosas de acrílicos são as mais fáceis de limpar e desinfetar, e suas bordas arredondadas são confortáveis para o paciente. Além disso, a aplicação das ventosas pode ser observada através do acrílico. A ventosa faz um efeito de vácuo sobre o corpo sugando a pele e o músculo (ou parte dele) e, portanto, abrindo os poros e mobilizando a circulação sanguínea e linfática do corpo. Itens inclusos no kit: - 01 unidade Aplicador para sucção - 17 unidades de copos de acrílico	KIT	HANSOL	2	220,00	440,00
<b>Total (R\$):</b>						6.238,00

**418 - A N Q GONCALVES JUNIOR (20.903.036/0001-92)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	11689 - ARMÁRIO VITRINE. Número de portas 02 portas; Material de confecção /aço e ferro pintado; laterais de vidro com 4 prateleiras.	UND	MOB	6	799,99	4.799,94
16	11703 - MOCHO. Possui base giratória em Aço com capa de Nylon, garantindo resistência e durabilidade, espuma injetada no assento e no encosto, proporcionando mais conforto durante o uso, e pistão a gás, que oferece fácil regulagem de altura. Seu design apresenta formas básicas, conferindo simplicidade, qualidade e praticidade. Costura dupla que aumenta a resistência e durabilidade do produto além de dar um toque especial no acabamento. O Encosto Anatômico curvado garante uma postura adequada ao dia de trabalho.	UND	MOB	6	330,00	1.980,00
<b>Total (R\$):</b>						6.779,94

**1217 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA (09.478.023/0001-80)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
9	11696 - ESCADA COM 2 DEGRAUS. Escada com 2 degraus; fabricada em aço inoxidável. Degraus com borracha antiderrapante. Pés antiderrapantes. Suporta carga de até 120 kg. Cor branca. Garantia mínima de 12 meses.	UND	TUBOMED	15	99,99	1.499,85
11	11698 - ESTETOSCÓPIO ADULTO. Tipo duplo auscultador aço inoxidável.	UND	ACCUMED PREMIUM	20	16,99	339,80
12	11699 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL. Iluminação halogênio; Haste flexível.	UND	RUBMED	6	363,90	2.183,40
17	11704 - NEBULIZADOR. Inalador compressor Indicado para nebulização residencial, uso adulto e infantil. AÇÃO/ATIVOS: Indicado para nebulização em residências. Copo dosador que facilita a colocação do medicamento (não derrama). Suporte para copo dosador sem desconectar a mangueira. Total aproveitamento do medicamento. Máscaras macias, anatômicas e atóxicas. Leve, portátil e de fácil manuseio.	UND	G TECH	6	136,99	821,94
20	11707 - SUPORTE DE SORO com Regulagem de Altura e com Rodízio. Material de confecção aço/ferro pintado.	UND	TUBOMED	10	109,99	1.099,90
26	11715 - OXÍMETRO DE MESA PORTÁTIL. Oxímetro de pulso portátil, para medição e monitorização da saturação de oxigênio (spo2) e frequência cardíaca (pulso).	UND	OXÍMETRO DE PULSO OX-P-10	1	1.299,99	1.299,99
28	11717 - ASPIRADOR CIRÚRGICO 1L - MD100 - MEDICATE.	UND	NEVONI	2	393,90	787,80
29	11719 - Cadeira de Rodas 40cm simples Prolife. Cadeira de Rodas Assento de Nylon Pés Fixos 40cm Prolife. Fabricada em tubos de aço carbono com assento e encosto em nylon, dobrável, freios	UND	CDS	4	450,91	1.803,64

	bilaterais zincados, aro impulsor bilateral, apoios para os braços em nylon injetado, apoios para os pés fixos em nylon injetado rodas dianteiras aro 6 com pneus maciços, rodas traseiras aro 24 com pneus maciços (pl 001) e pintura epóxi (eletrostática). Fabricada em aço carbono; Encosto com tubo 7/8; Dobrável em X; 8 pontos de fixação; Apoio de braço e pés fixos; Calota protetora; Pneus maciços.					
42	11733 - CANELEIRA DE 1KG. Material: Nylon Reforçado; Dimensões: 40 x 11 x 3 cm; Peso: 1kg.	PAR	ARKTUS	2	17,49	34,98
<b>Total (R\$):</b>						9.871,30

**2039 - SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALRES LTDA - ME (23.643.895/0001-88)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
21	11708 - UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO. Tampa em Nylon conforme especificação; Frasco plástico c/ 250ml; Tubo com borbulhador para permitir a circulação das partículas; Conexão de entrada de oxigênio com rosca metálica.	UND	VENTCARE	15	15,90	238,50
<b>Total (R\$):</b>						238,50

**348 - W.S. COMERCIO E SERVIÇOS HDA-ME (10.212.250/0001-49)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
30	11720 - MONITOR DIGITAL DE PRESSAO. Monitor médico digital de pressão sanguínea, braço superior, tonômetro bp, recarregável, tensiômetro embutido, tansialeti.	UND	TECHLINE	4	150,00	600,00
44	11735 - CANELEIRA DE 3KG. Material: Nylon Reforçado; Dimensões: 40 x 11 x 3 cm; Peso: 3kg.	PAR	ARKTUS	2	32,00	64,00
45	11736 - CANELEIRA DE 4KG Material: Nylon Reforçado; Dimensões: 40 x 11 x 3 cm; Peso: 4kg	PAR	ARKTUS	2	45,80	91,60
<b>Total (R\$):</b>						755,60

**245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
4	11691 - BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL. A balança digital é leve e resistente. Possui alta sensibilidade, design moderno e capacidade para pesagem de até 180 quilos. Além das funções de auto desligamento e acionamento automático, ela vem com indicador de bateria fraca e de sobrepeso. Uma grande aliada no cuidado da sua saúde.	UND	BALMAK	20	60,00	1.200,00
31	11722 - ANILHA EMBORRACHADA DE 10KG. Anilha Vazada Emborrachada 10 Kg; Material: Ferro fundido cinzento Cor: Preto; Peso: 10 kg Diâmetro: 2850mm Diâmetro do furo: 32mm Altura: 40mm	UND	HALTER	4	140,00	560,00
32	11723 - ANILHA EMBORRACHADA DE 5 KG. Anilha Vazada Emborrachada 5 Kg. Material: Ferro fundido cinzento. Cor: Preto. Peso: 5 kg Diâmetro: 2250mm Diâmetro do furo: 30mm Altura: 30mm	UND	HALTER	4	70,00	280,00
49	11740 - HALTER DE 2KG. Material: Ferro. Formato: Peso Livre. Revestimento: Borrachado. Peso do Produto: 2kg.	UND	MUSCULAR	4	32,00	128,00
50	11741 - HALTER DE 3KG. Material: Ferro. Formato: Peso Livre. Revestimento: Borrachado. Peso do Produto: 3kg.	PAR	MUSCULAR	2	45,00	90,00
51	11742 - HALTER DE 4KG. Material: Ferro. Formato: Peso Livre. Revestimento: Borrachado. Peso do Produto: 4kg.	PAR	MUSCULAR	2	80,00	160,00
52	11743 - HALTER DE 5KG. Material: Ferro. Formato: Peso Livre. Revestimento: Borrachado. Peso do Produto: 5kg	PAR	MUSCULAR	2	100,00	200,00
54	11745 - KETTLEBELL DE 8KG. Material: Ferro fundido; emborrachado.	UND	MUSCULAR	4	128,00	512,00
56	11747 - KIT DE BOLINHAS PARA LIBERAÇÃO MIOFASCIAL. Auto liberação miofascial, elimina nós musculares e tensão. As bolas de massagem aliviam os músculos doloridos e apertados, rejuvenescendo e revitalizando todas as áreas do corpo.	KIT	HIDROLIGHT	2	29,00	58,00
<b>Total (R\$):</b>						3.188,00

**1459 - MULTIMED DENTAL EIRELI (29.894.043/0001-40)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
38	11729 - BOLA SUIÇA 55CM. Fabricado em material PVC; Suporta até: 300 kg; Sistema: anti-estouro; Acessório: Bico reserva; Acompanha uma bomba de Inflar; Medidas do produto: 55cm de diâmetro; Medidas do produto embalado: Comprimento: 11 cm; Largura: 23,5 cm; Altura: 17,5 cm. Altura do usuário 1,55m a 1,69m.	UND	ARKUTS	6	69,99	419,94
39	11730 - BOLA SUIÇA 65CM. Fabricado em material látex; Suporta até 200 kg; Bico reserva; 65 cm de diâmetro. Garantia: 3 meses de garantia contra defeito de fabricação. Altura do usuário 1,70m a 1,87m.	UND	ARKUTS	6	75,99	455,94
40	11731 - BOLA SUIÇA 75CM. Fabricado em material PVC; Suporta até: 300 kg; Sistema: anti-estouro; Acessório: Bico reserva; Acompanha uma bomba de Inflar; Medidas do produto: 55cm de diâmetro; Medidas do produto embalado: Comprimento: 11 cm; Largura: 23,5 cm; Altura: 17,5 cm. Altura do usuário 1,88m a 2,03m.	UND	ARKUTS	6	79,99	479,94
57	11748 - KIT DE MINI BAND. Kit mini Band T71-R ou T71- 25 x 5cm (CxL); Espessura Leve (0,6mm), médio (0,8mm), Forte (1mm).	KIT	ARKUTS	2	25,00	50,00
62	11969 - CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO. Chassi em aço carbono com pintura epoxi; dobrável em sistema "Sanfona"; Assento em plástico padrão; Suporte para Comadre/Coletor; Rodas dianteiras e traseiras giratórias de 4"; Freios de pé para travamento nas rodas dianteiras; Apoio para os braços em plástico; Apoio para os pés removível; Sistema engate rápido pino click; Multiuso: Higiene, banho e uso sobre o vaso sanitário; Giro de 360°, facilidade de movimentação em locais de espaço reduzido.	UND	PROLIFE	3	230,00	690,00
63	11970 - CADEIRA DE RODAS PARA OBESO.	UND	PROLIFE	2	799,00	1.598,00



	Cadeira de rodas para obeso, indicada para usuários de 110 a 160 kg. Em aço cromado com pintura epóxi. Assento em espuma injetada, dobrável; com apoio para braços fixo; apoio para os pés fixos; elevação das pernas; com suporte para soro regulável, Garantia mínima de 12 meses.						
<b>Total (R\$):</b>							3.693,82

**2043 - ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI (10.462.477/0001-42)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
6	11693 - CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO. Suporte com rodízios número de saída simultânea mínima de 04 Potência mínima de ¼ HP;	UND	TECLINE	3	979,00	2.937,00
8	11695 - TERMÔMETRO DE GELEadeira/CAIXA TÉRMICA. Termômetro Digital com registro de temperatura interna -20C+50:0,1C e externa -50C+70:0,1C Com registro das Máximas e Mínimas. Com Alarme e cabo 1,8 Mts.	UND	AZKEN	10	56,99	569,90
13	11700 - FLUXOMETRO. Fluxometro de Oxigênio para rede canalizada c/ corpo de latão cromado, bilha externa e interna em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera em aço inox, botão de controle de fluxo permitindo fácil manutenção, sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos e rosca de entrada/saída conforme padrão ABNT.	UND	OXIGEM	10	54,99	549,90
18	11705 - OXÍMETRO DE DEDO. O SpO2 é um parâmetro fisiológico importante para exprimir as funções de respiração e o nível de oxigênio no sangue; portanto, o uso do monitoramento de SpO2 tem se tornado cada vez mais popular em pacientes com doenças respiratórias sérias, pacientes sob anestesia durante cirurgias, pacientes cardíacos, prematuros e neonatais. Visor OLED	UND	Swisscare	10	70,00	700,00
22	11709 - VÁLVULA REDUTORA COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO. Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 mpa (0 à 315Kgf/cm²); Corpo em latão cromado; Conexões de entrada e saída em latão cromado; Saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3Kgf/cm²; Conexões de entrada e saída conforme normas ABNT.	UND	OXIGEM	5	289,00	1.445,00
25	11712 - ESFIGMOMANÔMETRO/ TENSÍMETRO. Esfigmomanômetro Aneróide - Medidor de Pressão Arterial.	UND	PREMIUM	20	63,00	1.260,00
<b>Total (R\$):</b>						7.461,80

**421 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME (10.719.048/0001-08)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
14	11701 - MESA AUXILIAR. Com uso indicado para consultório médico, clínica odontológica laboratório a mesa auxiliar hospitalar possui estrutura em tubos de aço redondo, tampo e prateleira em chapa de aço e pintura eletrostática a pó.	UND	RVB	15	210,00	3.150,00
15	11702 - MESA GINECOLÓGICA. Material de confecção aço/ferro pintado posição do leito móvel.	UND	RVB	4	750,00	3.000,00
27	11716 - MACA DIVÃ. IDEAL PARA AMBULATÓRIO Dimensões externas aproximadas: 181 m (C) x 61 cm (L) x 81 cm (A).	UND	RVB	6	460,00	2.760,00
<b>Total (R\$):</b>						8.910,00

**2026 - VITAMED COMERCIAL LTDA. (25.285.618/0001-76)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
5	11692 - BALANÇA DIGITAL COM BIOIMPEDÂNCIA ATÉ 150KG. Balança Digital de Controle de Corporal de corpo inteiro. De Bioimpedância, análise completa da composição corporal (corpo inteiro) - Indicadores de parâmetros corporais: Peso corporal; Gordura corporal; Índice de Massa Corporal (IMC); Músculos esqueléticos; Gordura visceral; Metabolismo basal; Idade corporal; Perfis de usuário + convidado; Avaliação do nível dos resultados (baixo, normal, elevado, muito elevado).	UND	BALMAK	3	398,99	1.196,97
19	11706 - SELADORA Aplicação grau cirúrgico; Tipo automática/contínua; Controle de temperatura analógico. Área de Selagem (comprimento) 30 cm.	UND	BIOTRON	5	387,99	1.939,95
<b>Total (R\$):</b>						3.136,92

**1894 - Vescia Maria Fernandes Duarte Eireli (10.485.989/0001-24)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
23	11710 - CAMA HOSPITALAR FAWLER. Em aço, com duas manivelas, na cor branca.	UND	TUBOMED	8	1.688,00	13.504,00
33	11724 - APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE PULSO. Prático, funcional e fácil de ler;	UND	ACCUMED	4	113,01	452,04
41	11732 - BOLAS DE VINIL LISA. Bola de Ginástica 400g para competição e treinamento. Fabricada em policloreto vinílico ultra, que permite melhor controle e agarre à bola devido ao acabamento siliconado.	UND	CARCI	15	39,00	585,00
43	11734 - CANELEIRA DE 2KG. Material: Nylon Reforçado; Dimensões: 40 x 11 x 3 cm; Peso: 2kg.	PAR	CARCI	2	25,00	50,00
58	11749 - MACA HOSPITALAR TUBULAR. Maca fixa com capacidade de até 190kg Cabeceira regulável (três posições) por meio de cremalheira. Maca fixa com capacidade de até 190kg • Armação em tubos de aço quadrado de 1 e 1/4 polegadas de diâmetro. • Parede de 1,2 mm. • Leito em madeira estofada, espuma de 3cm de altura revestida por courvim. • Cabeceira regulável (três posições) por meio de cremalheira. • Pés com ponteiras de PVC; Pintura eletrostática a pó-epoxi. Dimensões: Largura 62 cm; Comprimento 180 cm; Altura Máxima 80 cm ; Modelo Fixa /Reclinável; Capacidade Suportada 190 Kg; Peso: 15 Kg; Garantia: 01 Ano.	UND	TUBOMED	3	687,00	2.061,00
60	11751 - POWER BAG DE 10KG. Confeccionado em Lona Dupla Face e costura reforçadas nas alças. Peso: 10kg.	UND	ACTE	2	151,40	302,80
<b>Total (R\$):</b>						16.954,84

José da Penha/RN, 21/03/2022.

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**E46915BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 11020001/2022**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº 06.106.005/0001-80, com Inscrição Estadual nº 108/0139670 e sede na AV. Paul Harris, 100, Centro, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96810-408 neste ato representada pelo **Sr. Fernando Henrique Mossmann**, nacionalidade brasileira, divorciado, farmacêutico e bioquímico, portador de RG nº 1023743931 SSP/RS e CPF nº 407.563.940-15 Rua Marechal Deodoro, 1150, AP 902, Bairro Centro, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.810-102, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

**DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Ácido valpróico 250mg	BIOLAB	COMPRIMI	40000,00	0,22	8.800,00
00098	Olanzapina 5mg	PRATI	COMPRIMI	5000,00	0,32	1.600,00
00102	Paracetamol 500mg + Codeína 30mg	GEOLAB	COMPRIMI	20000,00	0,45	9.000,00
00121	Sertralina, Cloridrato 50mg	ACCORD	COMPRIMI	150000,00	0,11	16.500,00
Total:						35.900,00

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 18 de março de 2022.

<b>IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA</b>	<b>FERNANDO HENRIQUE MOSSMANN</b>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**32182403

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO**  
**ATA DO SORTEIO PÚBLICO DEFININDO A ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS PARA**  
**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTADOR DE MÓVEIS,**  
**ELETRICISTA, PINTOR, PEDREIRO, SOLDADOR E ROCEIRO**

**ATA DO SORTEIO PÚBLICO DEFININDO A ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS PARA execução dos serviços de profissionais para prestação de serviços de montador de móveis, eletricista, pintor, pedreiro, soldador e roceiro, durante os dias restantes do mês de março de 2022 até o próximo sorteio, CONFORME EDITAL Nº 001/2022**

No dia 21 de março de 2022, às 10:00 horas, previamente designada a ser realizada na biblioteca municipal, mas devido o não comparecimento dos credenciados, reuniram-se os servidores na sede da Secretaria Municipal de Planejamento, para a realização do **SORTEIO PÚBLICO** que determinará a ordem de contratação dos profissionais credenciados para execução dos serviços de **execução dos serviços de profissionais para prestação de serviços de montador de móveis, eletricista, pintor, pedreiro, soldador e roceiro** durante os dias restantes do mês de março de 2022 até o próximo sorteio. Após o sorteio, ficou assim estipulada a ordem para contratação dos profissionais credenciados:

#### PROFISSIONAIS CREDENCIADOS PARA OS SERVIÇOS DE PEDREIRO

TERMO DE CREDENCIAMENTO	NOME
034/2022	1 - JOÃO BATISTA DE SOUZA
059/2022	2 - FRANCISCO BARBOSA DA SILVA NETO
039/2022	3 - SEVERINO PEREIRA DE SOUZA FREITAS
037/2022	4 - FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DE VASCONCELOS
030/2022	5 - ANTÔNIO GENÁRIO DA SILVA OLIVEIRA

032/2022	6 - JEFFERSON BRUNO FERREIRA LUCENA
027/2022	7 - EMANUEL JUNIOR DA SILVA
049/2022	8 - FRANCISCO DAS CHAGAS BERNARDO DE ARAÚJO
031/2022	9 - DEYWSON DA SILVA DANTAS
029/2022	10 - JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
057/2022	11 - AILTON MARTINS
038/2022	12 - EDNILDO RAMALHO DE ARAÚJO
036/2022	13 - FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA RODRIGUES
033/2022	14 - FRANCISCO JUNIOR DA SILVA
035/2022	15 - DANIEL OLEGÁRIO DE ARAÚJO
028/2022	16 - DIEGO SANTOS DA SILVA

Jucurutu/ RN, 21 de março de 2022.

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Planejamento

<b>ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA</b>	<b>ALEX SANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA</b>
Assessora de Pregão	Secretário Adjunto de Planejamento
	<b>JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS</b>
	Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**3DB441BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO NO. 0001/2021-ADM**

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62  
CNPJ: 08.162.869/0001-44

DECRETO No. 0001/2021-ADM.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a Lei No. 0360/2020, de 26 de Novembro de 2020.

**DECRETA**

Art. 1o. - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.600.030,00 (Dois Milhões Seiscentos Mil Trinta Reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2033 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%
Elemento de Despesa	3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
Valor	500.000,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2035 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 60% - Ensino Fundamental
Elemento de Despesa	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
Fonte	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%
Valor	1.500.010,00
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa	010 - INFRAESTRUTURA A SECRETARIA
Projeto/Atividade	2039 - Manutenção da Sec. Mun. de Obras, Viação e Serv. Urbanos
Elemento de Despesa	3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários
Valor	200.010,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	085 - ATENÇÃO BASICA
Projeto/Atividade	2045 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor	400.010,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>2.600.030,00</b>

Art. 20. - Constitui os recursos necessários para fazer face à cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, a Anulação parcial de dotação, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal No. 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Unid. Orçamentária	2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	099 - INFRAESTRUTURA NA ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade	1061 - Conclusão das Partes Externas do Prédio Sede da Prefeitura
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
Valor	28.248,96
Unid. Orçamentária	2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função	28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Sub-Função	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Programa	033 - DÍVIDA INTERNA
Projeto/Atividade	1041 - Amortização da Dívida e Juros, Junto a COSERN
Elemento de Despesa	4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários
Valor	18.452,79
Unid. Orçamentária	2.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função	18 - GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função	544 - RECURSOS HÍDRICOS
Programa	007 - INFRAESTRUTURA HÍDRICA
Projeto/Atividade	1066 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de água
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
Valor	139.696,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	1007 - Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor	17.100,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	1048 - Construção e Instalação de Biblioteca em Escolas
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor	13.000,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	1069 - Construção e Instalação do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor	9.400,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2033 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
Valor	19.700,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2081 - Manutenção do Programa de Educ.de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 40%
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
Valor	15.000,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	190 - EDUCACAO PRE-ESCOLAR
Projeto/Atividade	2036 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 60% - Ensino Infantil
Elemento de Despesa	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
Fonte	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%
Valor	200.010,00
Unid. Orçamentária	2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA
Função	13 - CULTURA
Sub-Função	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa	247 - DIFUSAO CULTURAL
Projeto/Atividade	2107 - Instalação e Manutenção das Atividades da Banda de Música Oficial
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários
Valor	10.000,00
Unid. Orçamentária	2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA
Função	27 - DESPORTE E LAZER
Sub-Função	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa	052 - INFRAESTRUTURA AO DESPORTO
Projeto/Atividade	1009 - Contrução e refomra de Quadras Poliesportiva

Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
Valor	65.000,00
Unid. Orçamentária	2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA
Função	27 - DESPORTE E LAZER
Sub-Função	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa	052 - INFRAESTRUTURA AO DESPORTO
Projeto/Atividade	1071 - Construção do Estádio de Futebol
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
Valor	74.100,00
Unid. Orçamentária	2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA
Função	27 - DESPORTE E LAZER
Sub-Função	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa	052 - INFRAESTRUTURA AO DESPORTO
Projeto/Atividade	1072 - Reforma do Ginásio Poliesportivo
Elemento de Despesa	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
Valor	20.000,00
Unid. Orçamentária	2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA
Função	27 - DESPORTE E LAZER
Sub-Função	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa	052 - INFRAESTRUTURA AO DESPORTO
Projeto/Atividade	1072 - Reforma do Ginásio Poliesportivo
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
Valor	63.000,00
Unid. Orçamentária	2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA
Função	27 - DESPORTE E LAZER
Sub-Função	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa	052 - INFRAESTRUTURA AO DESPORTO
Projeto/Atividade	1072 - Reforma do Ginásio Poliesportivo
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
Valor	80.000,00
Unid. Orçamentária	2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA
Função	27 - DESPORTE E LAZER
Sub-Função	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa	052 - INFRAESTRUTURA AO DESPORTO
Projeto/Atividade	1073 - Construção de Área Comunitaria para o Esporte
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
Valor	50.000,00
Unid. Orçamentária	2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA
Função	27 - DESPORTE E LAZER
Sub-Função	813 - LAZER
Programa	048 - INFRAESTRUTURA DO ENTRETENIMENTO POPULAR
Projeto/Atividade	1070 - Construção de Área de Lazer
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
Valor	14.990,00
Unid. Orçamentária	2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA
Função	27 - DESPORTE E LAZER
Sub-Função	813 - LAZER
Programa	048 - INFRAESTRUTURA DO ENTRETENIMENTO POPULAR
Projeto/Atividade	1070 - Construção de Área de Lazer
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
Valor	37.600,00
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS.SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	053 - INFRAESTRUTURA URBANA
Projeto/Atividade	1011 - Const. Ampl. e Ref. de Praças
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
Valor	102.700,00
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS.SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	053 - INFRAESTRUTURA URBANA
Projeto/Atividade	1011 - Const. Ampl. e Ref. de Praças
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
Valor	50.000,00
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS.SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	053 - INFRAESTRUTURA URBANA
Projeto/Atividade	1013 - Recapeamento Asfáltico das Principais Ruas e Avenidas
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
Valor	50.000,00
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS.SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	053 - INFRAESTRUTURA URBANA
Projeto/Atividade	1013 - Recapeamento Asfáltico das Principais Ruas e Avenidas
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações

Fonte	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
Valor	60.000,00
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS.SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	053 - INFRAESTRUTURA URBANA
Projeto/Atividade	1014 - Const. e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
Valor	40.300,00
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS.SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	053 - INFRAESTRUTURA URBANA
Projeto/Atividade	1077 - Ampliação e Modernização do Cemitério
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
Valor	15.000,00
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS.SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	053 - INFRAESTRUTURA URBANA
Projeto/Atividade	1077 - Ampliação e Modernização do Cemitério
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
Valor	130.000,00
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS.SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa	053 - INFRAESTRUTURA URBANA
Projeto/Atividade	1050 - Urbanização da Lagoa Central
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
Valor	44.600,00
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS.SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa	053 - INFRAESTRUTURA URBANA
Projeto/Atividade	1051 - Implantação de Acessibilidade em Predios Publicos
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários
Valor	30.000,00
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS.SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa	053 - INFRAESTRUTURA URBANA
Projeto/Atividade	1074 - Construção da Destinação Final do Lixo
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
Valor	80.000,00
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS.SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa	053 - INFRAESTRUTURA URBANA
Projeto/Atividade	1076 - Construção de Pórtico
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
Valor	150.000,00
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS.SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa	053 - INFRAESTRUTURA URBANA
Projeto/Atividade	1076 - Construção de Pórtico
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
Valor	50.000,00
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS.SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa	060 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OUTROS EQUIPAMEN
Projeto/Atividade	1015 - Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
Valor	20.000,00
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS.SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa	060 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OUTROS EQUIPAMEN
Projeto/Atividade	1015 - Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
Valor	20.000,00
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS.SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa	061 - INFRAESTRUTURA NA REDE PUBLICA DE ENERGI
Projeto/Atividade	2038 - Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários

Valor	10.000,00
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS.SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	26 - TRANSPORTE
Sub-Função	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa	071 - INFRAESTRUTURA NAS ESTRADAS
Projeto/Atividade	1017 - Melhoramento de Infraestrutura das Estradas
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
Valor	30.000,00
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS.SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	26 - TRANSPORTE
Sub-Função	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa	071 - INFRAESTRUTURA NAS ESTRADAS
Projeto/Atividade	1017 - Melhoramento de Infraestrutura das Estradas
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
Valor	49.990,00
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS.SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	26 - TRANSPORTE
Sub-Função	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa	079 - INFRAESTRUTURA AO TRANSPORTE
Projeto/Atividade	1019 - Construção de Abrigos Rodoviários
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
Valor	30.000,00
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS.SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	26 - TRANSPORTE
Sub-Função	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa	081 - INFRAESTRUTURA NO TERMINAL
Projeto/Atividade	1078 - Revitalização do Terminal Rodoviário
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
Valor	30.000,00
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS.SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	26 - TRANSPORTE
Sub-Função	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa	081 - INFRAESTRUTURA NO TERMINAL
Projeto/Atividade	1078 - Revitalização do Terminal Rodoviário
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
Valor	50.000,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	084 - APOIO AO PACS
Projeto/Atividade	2043 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	12150000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Invest.Redes Servs.Púb.Saúde
Valor	10.000,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	085 - ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade	2044 - Manutenção da Ação "Estratégica da Saúde da Família"
Elemento de Despesa	3.1.90.13 - Obrigações Patronais
Fonte	12140000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Cust.Ações/SerVs Púb.Saúde
Valor	10.010,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	085 - ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade	2044 - Manutenção da Ação "Estratégica da Saúde da Família"
Elemento de Despesa	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - PC
Fonte	12140000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Cust.Ações/SerVs Púb.Saúde
Valor	1.000,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	085 - ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade	2044 - Manutenção da Ação "Estratégica da Saúde da Família"
Elemento de Despesa	3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte	12140000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Cust.Ações/SerVs Púb.Saúde
Valor	20.000,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	085 - ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade	2044 - Manutenção da Ação "Estratégica da Saúde da Família"
Elemento de Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	12140000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Cust.Ações/SerVs Púb.Saúde
Valor	10.000,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	085 - ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade	2045 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado



Fonte	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor	18.452,79
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	085 - ATENÇÃO BASICA
Projeto/Atividade	2045 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
Valor	20.000,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	085 - ATENÇÃO BASICA
Projeto/Atividade	2045 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor	10,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	085 - ATENÇÃO BASICA
Projeto/Atividade	2045 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor	1.900,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	085 - ATENÇÃO BASICA
Projeto/Atividade	2046 - Manutenção da Ação Estratégica "Saúde Bucal"
Elemento de Despesa	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
Fonte	12140000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Cust.Ações/Servs Púb.Saúde
Valor	20.000,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	085 - ATENÇÃO BASICA
Projeto/Atividade	2046 - Manutenção da Ação Estratégica "Saúde Bucal"
Elemento de Despesa	3.1.90.13 - Obrigações Patronais
Fonte	12140000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Cust.Ações/Servs Púb.Saúde
Valor	10.010,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	085 - ATENÇÃO BASICA
Projeto/Atividade	2046 - Manutenção da Ação Estratégica "Saúde Bucal"
Elemento de Despesa	3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte	12140000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Cust.Ações/Servs Púb.Saúde
Valor	15.000,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	085 - ATENÇÃO BASICA
Projeto/Atividade	2049 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB
Elemento de Despesa	4.4.90.30 - Material de Consumo
Fonte	12140000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Cust.Ações/Servs Púb.Saúde
Valor	35.019,28
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	085 - ATENÇÃO BASICA
Projeto/Atividade	2049 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	12150000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Invest.Redes Servs.Púb.Saúde
Valor	24.327,20
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	085 - ATENÇÃO BASICA
Projeto/Atividade	2049 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	12140000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Cust.Ações/Servs Púb.Saúde
Valor	5.000,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	085 - ATENÇÃO BASICA
Projeto/Atividade	2087 - Manutenção das Ações do Programa de Acesso e da Qualidade - PMAQ
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	12150000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Invest.Redes Servs.Púb.Saúde
Valor	10.000,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	085 - ATENÇÃO BASICA
Projeto/Atividade	2088 - Manutenção das Ações do Programa QUALIFAR
Elemento de Despesa	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
Fonte	12140000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Cust.Ações/Servs Púb.Saúde

Valor	10.000,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	092 - INFRAESTRUTURA NAS UNIDADES
Projeto/Atividade	1021 - Const. Ampl. e Ref. de Unidade de Saúde
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde
Valor	41.000,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	092 - INFRAESTRUTURA NAS UNIDADES
Projeto/Atividade	1021 - Const. Ampl. e Ref. de Unidade de Saúde
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	12150000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Invest.Redes.Servs.Púb.Saúde
Valor	52.737,94
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	092 - INFRAESTRUTURA NAS UNIDADES
Projeto/Atividade	1021 - Const. Ampl. e Ref. de Unidade de Saúde
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	12150000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Invest.Redes.Servs.Púb.Saúde
Valor	26.200,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	093 - INFRAESTRUTURA NA SAUDE
Projeto/Atividade	1020 - Aquisição de Unidade Móvel da Estratégia Saúde da Família
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	12150000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Invest.Redes.Servs.Púb.Saúde
Valor	50.000,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	093 - INFRAESTRUTURA NA SAUDE
Projeto/Atividade	1020 - Aquisição de Unidade Móvel da Estratégia Saúde da Família
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde
Valor	50.000,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	107 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Projeto/Atividade	1079 - Aquisição de Imóveis
Elemento de Despesa	4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis
Fonte	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor	30.000,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	086 - INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES
Projeto/Atividade	1023 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde
Valor	40.000,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	17 - SANEAMENTO
Sub-Função	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa	010 - INFRAESTRUTURA A SECRETARIA
Projeto/Atividade	2098 - Aquisição de Equipamentos para Sistema de Abastecimento de Água
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários
Valor	30.000,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	17 - SANEAMENTO
Sub-Função	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa	010 - INFRAESTRUTURA A SECRETARIA
Projeto/Atividade	2098 - Aquisição de Equipamentos para Sistema de Abastecimento de Água
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
Valor	13.500,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	17 - SANEAMENTO
Sub-Função	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa	083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETOR
Projeto/Atividade	1056 - Ampliação do Sistema de Saneamento Básico
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
Valor	30.000,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	17 - SANEAMENTO
Sub-Função	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa	083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETOR
Projeto/Atividade	1056 - Ampliação do Sistema de Saneamento Básico
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
Valor	50.000,00

Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	17 - SANEAMENTO
Sub-Função	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa	108 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS
Projeto/Atividade	1057 - Construção de Unidades Sanitárias
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
Valor	30.000,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	17 - SANEAMENTO
Sub-Função	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa	108 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS
Projeto/Atividade	1057 - Construção de Unidades Sanitárias
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
Valor	17.975,04
<b>TOTAL.....</b>	<b>2.600.030,00</b>

Art. 3o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAGOA SALGADA-RN, em 2 de Agosto de 2021.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito

CPF: 481.511.064-68

SICOP-Sistema de Contabilidade Pública

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**94265EAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO NO. 0003/2021-ADM**

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62

CNPJ: 08.162.869/0001-44

DECRETO No. 0003/2021-ADM.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a Lei No. 0360/2020, de 26 de Novembro de 2020.

**DECRETA**

Art. 1o. - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 427.419,82 (Quatrocentos e Vinte e Sete Mil Quatrocentos e Dezenove Reais e Oitenta e Dois Centavos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Unid. Orçamentária	2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	005 - REESTRUT. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade	2008 - Manutenção das Atividades da Sec de Adm e Finanças
Elemento de Despesa	3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários
Valor	148.201,62
Unid. Orçamentária	2.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função	20 - AGRICULTURA
Sub-Função	605 - ABASTECIMENTO
Programa	026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Projeto/Atividade	2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
Elemento de Despesa	3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários
Valor	79.218,20
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2035 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 60% - Ensino Fundamental
Elemento de Despesa	3.1.90.13 - Obrigações Patronais
Fonte	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%
Valor	200.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>427.419,82</b>

Art. 2o. - Constitui os recursos necessários para fazer face à cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, a Anulação parcial de dotação, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal No. 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Unid. Orçamentária	2.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função	18 - GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função	544 - RECURSOS HÍDRICOS
Programa	007 - INFRAESTRUTURA HÍDRICA
Projeto/Atividade	1047 - Perfuração e Instalação de Poços Tubulares
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
Valor	80.000,00

Unid. Orçamentária	2.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função	20 - AGRICULTURA
Sub-Função	605 - ABASTECIMENTO SICOP-Sistema de Contabilidade Pública
Programa	027 - INFRAESTRUTURA AO PEQUENO CRIADOR
Projeto/Atividade	1045 - Recuperação de Pequenos Açudes de Pequenos Agricultores
Elemento de Despesa	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários
Valor	30.000,00
Unid. Orçamentária	2.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função	20 - AGRICULTURA
Sub-Função	605 - ABASTECIMENTO
Programa	029 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E EQUIPAMENTOS
Projeto/Atividade	1062 - Aquisição de Equipamentos de Produção
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
Valor	38.490,00
Unid. Orçamentária	2.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função	20 - AGRICULTURA
Sub-Função	605 - ABASTECIMENTO
Programa	029 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E EQUIPAMENTOS
Projeto/Atividade	1062 - Aquisição de Equipamentos de Produção
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
Valor	36.337,48
Unid. Orçamentária	2.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função	20 - AGRICULTURA
Sub-Função	605 - ABASTECIMENTO
Programa	037 - INFRAESTRUTURA A AGRICULTURA
Projeto/Atividade	1065 - Reforma do Predio da Secretaria
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários
Valor	30.000,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	1005 - Const. Ampl.e Ref. de Unidades de Ensino
Elemento de Despesa	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação
Valor	13.374,14
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	053 - INFRAESTRUTURA URBANA
Projeto/Atividade	1011 - Const. Ampl. e Ref. de Praças
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
Valor	79.218,20
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa	085 - ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade	2055 - Manutenção das Atividades de Vig. Saúde - Vig. Epidemiologica
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	12150000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Invest.Redes Servs.Púb.Saúde
Valor	10.000,00
Unid. Orçamentária	2.10 - SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL
Função	16 - HABITAÇÃO
Sub-Função	482 - HABITAÇÃO URBANA
Programa	010 - INFRAESTRUTURA A SECRETARIA
Projeto/Atividade	1058 - Aquisição de Imóvel
Elemento de Despesa	4.5.90.61 - Aquisição de Imóveis
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários
Valor	50.000,00
Unid. Orçamentária	2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	486 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
Projeto/Atividade	1059 - Aquisição de Veiculo para o CRAS
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social
Valor	50.000,00
Unid. Orçamentária	2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	486 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
Projeto/Atividade	2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD SUAS
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor	5.000,00
Unid. Orçamentária	2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	486 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
Projeto/Atividade	2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD SUAS
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários
Valor	5.000,00

TOTAL.....	427.419,82
------------	------------

Art. 3o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAGOA SALGADA-RN, em 1 de Setembro de 2021.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito  
CPF: 481.511.064-68

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:6FD5491F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO NO. 0006/2021-ADM**

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62  
CNPJ: 08.162.869/0001-44  
DECRETO No. 0006/2021-ADM.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a Lei No. 0360/2020, de 26 de Novembro de 2020.

**DECRETA**

Art. 1o. - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.368.285,20 (Um Milhão Trezentos e Sessenta e Oito Mil Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte Centavos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Unid. Orçamentária	2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	005 - REESTRUT. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade	2008 - Manutenção das Atividades da Sec de Adm e Finanças
Elemento de Despesa	3.3.90.40 - Servs.Tecnologia da Infor.Comunicação-PJ
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários
Valor	16.988,20
Unid. Orçamentária	2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	101 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS
Projeto/Atividade	2006 - Contribuição ao PASEP
Elemento de Despesa	3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários
Valor	32.359,13
Unid. Orçamentária	2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função	28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Sub-Função	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Programa	033 - DIVIDA INTERNA
Projeto/Atividade	1044 - Amortização da Dívida e Juros Precatórios
Elemento de Despesa	4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários
Valor	168.000,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2016 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
Fonte	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor	40.593,10
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2033 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%
Elemento de Despesa	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
Fonte	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
Valor	299.276,40
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2033 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%
Elemento de Despesa	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
Fonte	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
Valor	179.638,20
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	190 - EDUCACAO PRE-ESCOLAR
Projeto/Atividade	2036 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 60% - Ensino Infantil

Elemento de Despesa	3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%
Valor	28.170,12
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS.SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa	010 - INFRAESTRUTURA A SECRETARIA
Projeto/Atividade	2039 - Manutenção da Sec. Mun. de Obras, Viação e Serv. Urbanos
Elemento de Despesa	3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários
Valor	14.097,46
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS.SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa	010 - INFRAESTRUTURA A SECRETARIA
Projeto/Atividade	2039 - Manutenção da Sec. Mun. de Obras, Viação e Serv. Urbanos
Elemento de Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários
Valor	11.250,00
Unid. Orçamentária	2.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Função	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
Sub-Função	695 - TURISMO
Programa	083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETOR
Projeto/Atividade	2041 - Manutenção da Sec. de Turismo
Elemento de Despesa	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários
Valor	28.210,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	085 - ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade	2044 - Manutenção da Ação "Estratégica da Saúde da Família"
Elemento de Despesa	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
Fonte	12140000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Cust.Ações/Servs
Valor	52.343,73
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	085 - ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade	2045 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor	223.254,20
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	085 - ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade	2045 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor	199.294,75
Unid. Orçamentária	2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função	243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa	483 - ASSISTENCIA AO MENOR
Projeto/Atividade	2095 - Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz
Elemento de Despesa	3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor	27.310,00
Unid. Orçamentária	2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	487 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Projeto/Atividade	2069 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento de Despesa	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários
Valor	47.499,91
<b>TOTAL.....</b>	<b>1.368.285,20</b>
Art. 2o. - anterior, a Anulação parcial 1964.	Constitui os recursos necessários para fazer face à cobertura das despesas de que trata o artigo de dotação, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal No. 4.320/64, de 17 de março de 1964.
Unid. Orçamentária	2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	099 - INFRAESTRUTURA NA ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade	1061 - Conclusão das Partes Externas do Prédio Sede da Prefeitura
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários
Valor	50.000,00
Unid. Orçamentária	2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função	28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Sub-Função	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Programa	033 - DÍVIDA INTERNA
Projeto/Atividade	1041 - Amortização da Dívida e Juros, Junto a COSERN
Elemento de Despesa	4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários
Valor	31.547,21
Unid. Orçamentária	2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Função	28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Sub-Função	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Programa	033 - DÍVIDA INTERNA
Projeto/Atividade	1042 - Amortização da Dívida e Juros, Junto a CAERN
Elemento de Despesa	4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários
Valor	14.090,00
Unid. Orçamentária	2.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função	18 - GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função	544 - RECURSOS HÍDRICOS
Programa	007 - INFRAESTRUTURA HÍDRICA
Projeto/Atividade	1047 - Perfuração e Instalação de Poços Tubulares
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
Valor	15.989,89
Unid. Orçamentária	2.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função	18 - GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função	544 - RECURSOS HÍDRICOS
Programa	007 - INFRAESTRUTURA HÍDRICA
Projeto/Atividade	1047 - Perfuração e Instalação de Poços Tubulares
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários
Valor	950,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	010 - INFRAESTRUTURA A SECRETARIA
Projeto/Atividade	2106 - Manutenção da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor	20.000,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	1005 - Const. Ample Ref. de Unidades de Ensino
Elemento de Despesa	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação
Valor	16.625,86
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	1005 - Const. Ample Ref. de Unidades de Ensino
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor	21.366,76
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	1006 - Instalação de Sala de informática
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor	30.000,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	1006 - Instalação de Sala de informática
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor	10.000,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	1007 - Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor	30.000,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	1007 - Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor	21.645,58
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	1007 - Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação
Valor	50.000,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	1007 - Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor	11.250,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	1048 - Construção e Instalação de Biblioteca em Escolas
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor	16.988,20
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	1048 - Construção e Instalação de Biblioteca em Escolas
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação
Valor	40.000,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	1049 - Aquisição de Imóveis
Elemento de Despesa	4.5.90.61 - Aquisição de Imóveis
Fonte	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor	30.000,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	1068 - Construção e Instalação a Biblioteca
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor	30.000,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	1068 - Construção e Instalação a Biblioteca
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação
Valor	11.627,10
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	1068 - Construção e Instalação a Biblioteca
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação
Valor	68.372,90
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	1069 - Construção e Instalação do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor	70.564,20
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2016 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
Fonte	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor	52.343,73
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2016 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor	10.000,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2017 - Manutenção do Programa Salário Educação
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	11200000 - Transferência do Salário-Educação
Valor	20.000,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL



Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2017 - Manutenção do Programa Salário Educação
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor	5.000,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2017 - Manutenção do Programa Salário Educação
Elemento de Despesa	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte	11200000 - Transferência do Salário-Educação
Valor	5.000,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2018 - Manutenção do Prog. Dinheiro Direto na Escola
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor	3.837,46
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	046 - INFRAESTRUTURA AO ESPORTE FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade	1004 - Construção e Reformas de Quadra de Esportes
Elemento de Despesa	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação
Valor	30.000,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	046 - INFRAESTRUTURA AO ESPORTE FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade	1004 - Construção e Reformas de Quadra de Esportes
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação
Valor	18.421,22
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2026 - Manutenção do Prog. de Educ. de jovens e Adultos
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor	5.000,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2033 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%
Elemento de Despesa	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
Fonte	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
Valor	129.859,44
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	190 - EDUCACAO PRE-ESCOLAR
Projeto/Atividade	2034 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% - Ensino Infantil
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
Valor	28.170,12
Unid. Orçamentária	2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA
Função	27 - DESPORTE E LAZER
Sub-Função	813 - LAZER
Programa	048 - INFRAESTRUTURA DO ENTRETENIMENTO POPULAR
Projeto/Atividade	1070 - Construção de Área de Lazer
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
Valor	32.359,13
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa	053 - INFRAESTRUTURA URBANA
Projeto/Atividade	1010 - Conservação da Estrutura de Prédios Públicos
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários
Valor	10.000,00
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa	053 - INFRAESTRUTURA URBANA
Projeto/Atividade	1012 - Urbanização de áreas comuns com a construção de Calçadas e Passeios Públicos
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
Valor	30.000,00
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa	053 - INFRAESTRUTURA URBANA

Projeto/Atividade	1012 - Urbanização de áreas comuns com a construção de Calçadas e Passeios Públicos
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
Valor	50.000,00
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa	053 - INFRAESTRUTURA URBANA
Projeto/Atividade	1050 - Urbanização da Lagoa Central
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
Valor	34.650,00
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa	053 - INFRAESTRUTURA URBANA
Projeto/Atividade	1050 - Urbanização da Lagoa Central
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários
Valor	20.000,00
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa	053 - INFRAESTRUTURA URBANA
Projeto/Atividade	1050 - Urbanização da Lagoa Central
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
Valor	4.988,20
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	085 - ATENÇÃO BASICA
Projeto/Atividade	2108 - Instalação e Manutenção das Atividades do CAPS
Elemento de Despesa	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
Fonte	12140000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Cust.Ações/Servs
Valor	Púb.Saúde 5.938,20
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	085 - ATENÇÃO BASICA
Projeto/Atividade	2108 - Instalação e Manutenção das Atividades do CAPS
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	12150000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Invest.Red
Valor	Servs.Púb.Saúde 5.000,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	085 - ATENÇÃO BASICA
Projeto/Atividade	2110 - Outras Tarnsferências Fundo a Fundo
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	12140000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Cust.Ações/Servs
Valor	Púb.Saúde 5.000,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	085 - ATENÇÃO BASICA
Projeto/Atividade	2112 - Manutenção do Pabinho Variável Estadual
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	12130000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS Proveniente dos Governos Estaduais
Valor	5.000,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	085 - ATENÇÃO BASICA
Projeto/Atividade	2112 - Manutenção do Pabinho Variável Estadual
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	12150000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Invest.Red
Valor	Servs.Púb.Saúde 5.000,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	090 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
Projeto/Atividade	2050 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor	5.000,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	090 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
Projeto/Atividade	2090 - Conferencia Municipal da Saúde
Elemento de Despesa	3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor	5.000,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	090 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
Projeto/Atividade	2090 - Conferência Municipal da Saúde
Elemento de Despesa	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF
Fonte	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor	5.000,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	090 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
Projeto/Atividade	2090 - Conferência Municipal da Saúde
Elemento de Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor	5.000,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	091 - INFRAESTRUTURA NAS ACADEMIAS
Projeto/Atividade	2089 - Manutenção das Atividades do Programa de Polos de Academia de Saúde
Elemento de Despesa	3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor	5.000,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	091 - INFRAESTRUTURA NAS ACADEMIAS
Projeto/Atividade	2089 - Manutenção das Atividades do Programa de Polos de Academia de Saúde
Elemento de Despesa	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
Fonte	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor	5.000,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	091 - INFRAESTRUTURA NAS ACADEMIAS
Projeto/Atividade	2089 - Manutenção das Atividades do Programa de Polos de Academia de Saúde
Elemento de Despesa	3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte	12140000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Cust.Ações/Servs
Valor	Púb.Saúde 5.000,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	091 - INFRAESTRUTURA NAS ACADEMIAS
Projeto/Atividade	2089 - Manutenção das Atividades do Programa de Polos de Academia de Saúde
Elemento de Despesa	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF
Fonte	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor	5.000,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	091 - INFRAESTRUTURA NAS ACADEMIAS
Projeto/Atividade	2089 - Manutenção das Atividades do Programa de Polos de Academia de Saúde
Elemento de Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	12140000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Cust.Ações/Servs
Valor	Púb.Saúde 5.000,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	091 - INFRAESTRUTURA NAS ACADEMIAS
Projeto/Atividade	2089 - Manutenção das Atividades do Programa de Polos de Academia de Saúde
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	12140000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Cust.Ações/Servs
Valor	Púb.Saúde 5.000,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	091 - INFRAESTRUTURA NAS ACADEMIAS
Projeto/Atividade	2089 - Manutenção das Atividades do Programa de Polos de Academia de Saúde
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	12150000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Invest.Redes
Valor	Servs.Púb.Saúde 5.000,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	085 - ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade	2111 - Transferências a Consórcios Públicos
Elemento de Despesa	3.3.71.70 - Rateio p/Particip. em Consórcio Público
Fonte	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor	5.000,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	090 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
Projeto/Atividade	2052 - Manutenção das Atividades da Assist.Amb. e Hospit. MAC
Elemento de Despesa	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - PC

Fonte	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor	5.000,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	090 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
Projeto/Atividade	2052 - Manutenção das Atividades da Assist.Amb. e Hospit. MAC
Elemento de Despesa	3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor	5.000,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	17 - SANEAMENTO
Sub-Função	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa	026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Projeto/Atividade	2091 - Manutenção das Atividades do Setor de Saneamento
Elemento de Despesa	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários
Valor	8.700,00
Unid. Orçamentária	2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Programa	485 - ASSISTENCIA A VELHICE
Projeto/Atividade	2092 - Manutenção das Atividades do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas Idosas
Elemento de Despesa	3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor	5.000,00
Unid. Orçamentária	2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Programa	485 - ASSISTENCIA A VELHICE
Projeto/Atividade	2092 - Manutenção das Atividades do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas Idosas
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor	5.000,00
Unid. Orçamentária	2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função	243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa	483 - ASSISTENCIA AO MENOR
Projeto/Atividade	2071 - Manutenção das Atividades dos Serv. Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor	5.000,00
Unid. Orçamentária	2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função	243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa	483 - ASSISTENCIA AO MENOR
Projeto/Atividade	2071 - Manutenção das Atividades dos Serv. Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários
Valor	5.000,00
Unid. Orçamentária	2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função	243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa	483 - ASSISTENCIA AO MENOR
Projeto/Atividade	2094 - Manutenção das Ativ.do Serv.de Prot.Social a Adolesc.em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade
Elemento de Despesa	3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários
Valor	5.000,00
Unid. Orçamentária	2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função	243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa	483 - ASSISTENCIA AO MENOR
Projeto/Atividade	2095 - Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz
Elemento de Despesa	3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor	1.000,00
Unid. Orçamentária	2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função	243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa	483 - ASSISTENCIA AO MENOR
Projeto/Atividade	2095 - Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor	5.000,00
Unid. Orçamentária	2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função	243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa	483 - ASSISTENCIA AO MENOR
Projeto/Atividade	2095 - Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz
Elemento de Despesa	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor	1.000,00
Unid. Orçamentária	2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função	243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa	483 - ASSISTENCIA AO MENOR

Projeto/Atividade	2097 - Apoiar as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA
Elemento de Despesa	3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários
Valor	5.000,00
Unid. Orçamentária	2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função	243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa	483 - ASSISTENCIA AO MENOR
Projeto/Atividade	2097 - Apoiar as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA
Elemento de Despesa	3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor	5.000,00
Unid. Orçamentária	2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função	243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa	483 - ASSISTENCIA AO MENOR
Projeto/Atividade	2097 - Apoiar as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA
Elemento de Despesa	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários
Valor	3.000,00
Unid. Orçamentária	2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função	243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa	483 - ASSISTENCIA AO MENOR
Projeto/Atividade	2097 - Apoiar as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA
Elemento de Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários
Valor	5.000,00
Unid. Orçamentária	2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	113 - INFRAESTRUTURA PSE
Projeto/Atividade	2109 - Manutenção das Atividades do Serviço de Proteção Especial para Pessoas com
	Deficiência, Idosos e suas Famílias
Elemento de Despesa	3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários
Valor	5.000,00
Unid. Orçamentária	2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	486 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
Projeto/Atividade	1060 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários
Valor	5.000,00
Unid. Orçamentária	2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	486 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
Projeto/Atividade	1060 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social
Valor	83.000,00
Unid. Orçamentária	2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	486 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
Projeto/Atividade	2056 - MANUT DA VIGILÂNCIA SOCIO ASSISTENCIAL
Elemento de Despesa	3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários
Valor	5.000,00
Unid. Orçamentária	2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	486 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
Projeto/Atividade	2056 - MANUT DA VIGILÂNCIA SOCIO ASSISTENCIAL
Elemento de Despesa	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários
Valor	5.000,00
Unid. Orçamentária	2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	486 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
Projeto/Atividade	2056 - MANUT DA VIGILÂNCIA SOCIO ASSISTENCIAL
Elemento de Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários
Valor	5.000,00
Unid. Orçamentária	2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	486 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
Projeto/Atividade	2062 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Elemento de Despesa	3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários
Valor	5.000,00
Unid. Orçamentária	2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	486 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

Projeto/Atividade	2065 - Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS.
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor	5.000,00
Unid. Orçamentária	2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	486 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
Projeto/Atividade	2065 - Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS.
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários
Valor	5.000,00
Unid. Orçamentária	2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	486 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
Projeto/Atividade	2070 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada -IGDPBF.
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor	5.000,00
Unid. Orçamentária	2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	11 - TRABALHO
Sub-Função	332 - RELAÇÃO DE TRABALHO
Programa	109 - ACESSUAS
Projeto/Atividade	2072 - MANUT DAS ATIV DO PROG. NAC. DE PROM. DO ACESSO AO MUNDO DO
	TRABALHO - ACESSUAS/TRABALHO
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor	5.000,00
TOTAL.....	1.368.285,20

Art. 3o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAGOA SALGADA-RN, em 1 de Outubro de 2021.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito

CPF: 481.511.064-68

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:D7F265E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO NO. 0007/2021-ADM**

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62  
CNPJ: 08.162.869/0001-44

DECRETO No. 0007/2021-ADM.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a Lei No. 0360/2020, de 26 de Novembro de 2020.

**DECRETA**

Art. 1o. - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 882.117,75 (Oitocentos e Oitenta e Dois Mil Cento e Dezessete Reais e Setenta e Cinco Centavos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Unid. Orçamentária	2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	005 - REESTRUT. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade	2008 - Manutenção das Atividades da Sec de Adm e Finanças
Elemento de Despesa	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários
Valor	119.080,04
Unid. Orçamentária	2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	005 - REESTRUT. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade	2008 - Manutenção das Atividades da Sec de Adm e Finanças
Elemento de Despesa	3.3.90.14 - Diárias - Civil
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários
Valor	510,00
Unid. Orçamentária	2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	005 - REESTRUT. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade	2008 - Manutenção das Atividades da Sec de Adm e Finanças

Elemento de Despesa	4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários
Valor	13.577,41
Unid. Orçamentária	2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função	28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Sub-Função	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Programa	033 - DÍVIDA INTERNA
Projeto/Atividade	1043 - Amortização da Dívida e Juros, Junto ao INSS
Elemento de Despesa	3.2.90.21 - Juros sobre a Dívida por Contrato
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários
Valor	160.020,00
Unid. Orçamentária	2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função	28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Sub-Função	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Programa	033 - DÍVIDA INTERNA
Projeto/Atividade	1043 - Amortização da Dívida e Juros, Junto ao INSS
Elemento de Despesa	4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários
Valor	95.887,77
Unid. Orçamentária	2.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa	010 - INFRAESTRUTURA A SECRETARIA
Projeto/Atividade	2011 - Manutenção das Atividades da Sec. de Tributação
Elemento de Despesa	3.3.90.14 - Diárias - Civil
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários
Valor	210,00
Unid. Orçamentária	2.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função	20 - AGRICULTURA
Sub-Função	605 - ABASTECIMENTO
Programa	026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Projeto/Atividade	2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
Elemento de Despesa	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários
Valor	48.990,09
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2017 - Manutenção do Programa Salário Educação
Elemento de Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	11200000 - Transferência do Salário-Educação
Valor	1.070,56
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2033 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%
Elemento de Despesa	3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
Valor	12.022,04
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2035 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 60% - Ensino Fundamental
Elemento de Despesa	3.1.90.13 - Obrigações Patronais
Fonte	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%
Valor	150.000,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	084 - APOIO AO PACS
Projeto/Atividade	2043 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde
Elemento de Despesa	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
Fonte	12140000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Cust.Ações/Servs Púb.Saúde
Valor	61.729,86
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	085 - ATENÇÃO BASICA
Projeto/Atividade	2044 - Manutenção da Ação "Estratégica da Saúde da Família"
Elemento de Despesa	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - PC
Fonte	12140000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Cust.Ações/Servs Púb.Saúde
Valor	160.020,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	085 - ATENÇÃO BASICA
Projeto/Atividade	2049 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB
Elemento de Despesa	3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte	12140000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Cust.Ações/Servs Púb.Saúde
Valor	44.899,98
Unid. Orçamentária	2.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	486 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
Projeto/Atividade	2065 - Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS.
Elemento de Despesa	3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte	10010000 - Recursos Ordinários
Valor	14.100,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>882.117,75</b>

Art. 2o. - Constitui os recursos necessários para fazer face à cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, a Anulação parcial de dotação, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal No. 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Unid. Orçamentária	2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	099 - INFRAESTRUTURA NA ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade	1061 - Conclusão das Partes Externas do Prédio Sede da Prefeitura
Elemento de Despesa	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários
Valor	4.990,00
Unid. Orçamentária	2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	099 - INFRAESTRUTURA NA ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade	1061 - Conclusão das Partes Externas do Prédio Sede da Prefeitura
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
Valor	7.032,04
Unid. Orçamentária	2.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função	20 - AGRICULTURA
Sub-Função	605 - ABASTECIMENTO
Programa	026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Projeto/Atividade	2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários
Valor	1.070,56
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2016 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa	4.4.90.30 - Material de Consumo
Fonte	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor	210,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2016 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor	510,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	190 - EDUCACAO PRE-ESCOLAR
Projeto/Atividade	2023 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor	5.000,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	190 - EDUCACAO PRE-ESCOLAR
Projeto/Atividade	2105 - Manutenção das Ações do Programa Brasil Carinhoso
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor	5.000,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	190 - EDUCACAO PRE-ESCOLAR
Projeto/Atividade	2105 - Manutenção das Ações do Programa Brasil Carinhoso
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor	1.449,77
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2033 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
Valor	13.577,41
Unid. Orçamentária	2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA
Função	13 - CULTURA
Sub-Função	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa	010 - INFRAESTRUTURA A SECRETARIA
Projeto/Atividade	2029 - Manutenção das Atividade da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura
Elemento de Despesa	4.4.90.30 - Material de Consumo
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários
Valor	29.448,00
Unid. Orçamentária	2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA



Função	27 - DESPORTE E LAZER
Sub-Função	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa	052 - INFRAESTRUTURA AO DESPORTO
Projeto/Atividade	1009 - Construção e reforma de Quadras Poliesportiva
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
Valor	135.000,00
Unid. Orçamentária	2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA
Função	27 - DESPORTE E LAZER
Sub-Função	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa	052 - INFRAESTRUTURA AO DESPORTO
Projeto/Atividade	1009 - Construção e reforma de Quadras Poliesportiva
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
Valor	40.000,00
Unid. Orçamentária	2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA
Função	27 - DESPORTE E LAZER
Sub-Função	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa	052 - INFRAESTRUTURA AO DESPORTO
Projeto/Atividade	1071 - Construção do Estádio de Futebol
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
Valor	75.829,86
Unid. Orçamentária	2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA
Função	27 - DESPORTE E LAZER
Sub-Função	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa	052 - INFRAESTRUTURA AO DESPORTO
Projeto/Atividade	1071 - Construção do Estádio de Futebol
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
Valor	84.909,98
Unid. Orçamentária	2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA
Função	27 - DESPORTE E LAZER
Sub-Função	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa	052 - INFRAESTRUTURA AO DESPORTO
Projeto/Atividade	1072 - Reforma do Ginásio Poliesportivo
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
Valor	80.010,00
Unid. Orçamentária	2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA
Função	27 - DESPORTE E LAZER
Sub-Função	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa	052 - INFRAESTRUTURA AO DESPORTO
Projeto/Atividade	1073 - Construção de Área Comunitária para o Esporte
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
Valor	150.000,00
Unid. Orçamentária	2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA
Função	27 - DESPORTE E LAZER
Sub-Função	813 - LAZER
Programa	048 - INFRAESTRUTURA DO ENTRETENIMENTO POPULAR
Projeto/Atividade	1070 - Construção de Área de Lazer
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
Valor	80.010,00
Unid. Orçamentária	2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	053 - INFRAESTRUTURA URBANA
Projeto/Atividade	1011 - Const. Ampl. e Ref. de Praças
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
Valor	168.070,13
TOTAL.....	882.117,75

Art. 3o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAGOA SALGADA-RN, em 4 de Novembro de 2021.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito  
CPF: 481.511.064-68

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**F7E1D71A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO NO. 0011/2021-ADM**

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62  
CNPJ: 08.162.869/0001-44  
DECRETO No. 0011/2021-ADM.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a Lei No. 0360/2020, de 26 de Novembro de 2020.

### DECRETA

Art. 1o. - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 988.627,60 (Novecentos e Oitenta e Oito Mil Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta Centavos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Unid. Orçamentária	2.01 - GABINETE DO PREFEITO
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	004 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRAT. DO GABINETE
Projeto/Atividade	2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários
Valor	150,19
Unid. Orçamentária	2.01 - GABINETE DO PREFEITO
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função	243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa	483 - ASSISTENCIA AO MENOR
Projeto/Atividade	2060 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
Elemento de Despesa	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários
Valor	5.935,11
Unid. Orçamentária	2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função	28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Sub-Função	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Programa	033 - DÍVIDA INTERNA
Projeto/Atividade	1043 - Amortização da Dívida e Juros, Junto ao INSS
Elemento de Despesa	4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários
Valor	147.876,96
Unid. Orçamentária	2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função	28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Sub-Função	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Programa	033 - DÍVIDA INTERNA
Projeto/Atividade	1044 - Amortização da Dívida e Juros Precatórios
Elemento de Despesa	4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários
Valor	25.052,45
Unid. Orçamentária	2.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa	010 - INFRAESTRUTURA A SECRETARIA
Projeto/Atividade	2011 - Manutenção das Atividades da Sec. de Tributação
Elemento de Despesa	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários
Valor	6.920,00
Unid. Orçamentária	2.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função	20 - AGRICULTURA
Sub-Função	605 - ABASTECIMENTO
Programa	026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Projeto/Atividade	2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
Elemento de Despesa	3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários
Valor	6.610,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2033 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%
Elemento de Despesa	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
Fonte	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
Valor	142.319,95
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2035 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 60% - Ensino Fundamental
Elemento de Despesa	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
Fonte	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%
Valor	283.054,16
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	190 - EDUCACAO PRE-ESCOLAR
Projeto/Atividade	2036 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 60% - Ensino Infantil
Elemento de Despesa	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
Fonte	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%
Valor	28.919,64
Unid. Orçamentária	2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA
Função	13 - CULTURA
Sub-Função	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa	010 - INFRAESTRUTURA A SECRETARIA
Projeto/Atividade	2029 - Manutenção das Atividade da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura
Elemento de Despesa	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários
Valor	29.600,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	084 - APOIO AO PACS
Projeto/Atividade	2043 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde
Elemento de Despesa	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
Fonte	12140000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Cust.Ações/Servs Púb.Saúde
Valor	24.090,41
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	085 - ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade	2044 - Manutenção da Ação "Estratégica da Saúde da Família"
Elemento de Despesa	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
Fonte	12140000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Cust.Ações/Servs Púb.Saúde
Valor	33.200,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	085 - ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade	2045 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor	159.625,34
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	085 - ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade	2045 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
Fonte	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor	48.633,89
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	085 - ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade	2045 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3.3.90.14 - Diárias - Civil
Fonte	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor	210,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	085 - ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade	2046 - Manutenção da Ação Estratégica "Saúde Bucal"
Elemento de Despesa	3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte	12140000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Cust.Ações/Servs Púb.Saúde
Valor	5.573,23
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	090 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
Projeto/Atividade	2052 - Manutenção das Atividades da Assist.Amb. e Hospit. MAC
Elemento de Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	12140000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Cust.Ações/Servs Púb.Saúde
Valor	40.074,99
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa	085 - ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade	2055 - Manutenção das Atividades de Vig. Saúde - Vig. Epidemiologica
Elemento de Despesa	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
Fonte	12140000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Cust.Ações/Servs Púb.Saúde
Valor	781,28
<b>TOTAL.....</b>	<b>988.627,60</b>

Art. 2o. - Constitui os recursos necessários para fazer face à cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, a Anulação parcial de dotação, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal No. 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Unid. Orçamentária	2.01 - GABINETE DO PREFEITO
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	124 - CONTROLE INTERNO
Programa	032 - CONTROLE INTERNO
Projeto/Atividade	2004 - Manutenção da Controladoria Municipal
Elemento de Despesa	3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários
Valor	14.300,00
Unid. Orçamentária	2.01 - GABINETE DO PREFEITO
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	181 - POLÍCIAMENTO
Programa	003 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Projeto/Atividade	2079 - Manutenção das Atividades da Guarda Municipal
Elemento de Despesa	3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários
Valor	64.200,00
Unid. Orçamentária	2.01 - GABINETE DO PREFEITO
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	181 - POLÍCIAMENTO

Programa	003 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Projeto/Atividade	2079 - Manutenção das Atividades da Guarda Municipal
Elemento de Despesa	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários
Valor	4.660,00
Unid. Orçamentária	2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	005 - REESTRUT. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade	2008 - Manutenção das Atividades da Sec de Adm e Finanças
Elemento de Despesa	3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários
Valor	26.700,00
Unid. Orçamentária	2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	005 - REESTRUT. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade	2008 - Manutenção das Atividades da Sec de Adm e Finanças
Elemento de Despesa	3.2.90.21 - Juros sobre a Dívida por Contrato
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários
Valor	1.770,00
Unid. Orçamentária	2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	005 - REESTRUT. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade	2008 - Manutenção das Atividades da Sec de Adm e Finanças
Elemento de Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários
Valor	91.640,00
Unid. Orçamentária	2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	005 - REESTRUT. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade	2008 - Manutenção das Atividades da Sec de Adm e Finanças
Elemento de Despesa	3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários
Valor	15.000,00
Unid. Orçamentária	2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	005 - REESTRUT. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade	2008 - Manutenção das Atividades da Sec de Adm e Finanças
Elemento de Despesa	4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários
Valor	18.147,93
Unid. Orçamentária	2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	100 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS
Projeto/Atividade	2007 - Contribuição à AMLAP, à FEMURN e à CNM
Elemento de Despesa	3.3.50.41 - Contribuições
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários
Valor	10.554,00
Unid. Orçamentária	2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	103 - OBRIGAÇÕES SOCIAIS
Projeto/Atividade	2009 - Recolhimento Previdenciário ao INSS
Elemento de Despesa	3.1.90.13 - Obrigações Patronais
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários
Valor	228.000,00
Unid. Orçamentária	2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função	28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Sub-Função	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Programa	033 - DÍVIDA INTERNA
Projeto/Atividade	1043 - Amortização da Dívida e Juros, Junto ao INSS
Elemento de Despesa	4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários
Valor	184.069,80
Unid. Orçamentária	2.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função	20 - AGRICULTURA
Sub-Função	605 - ABASTECIMENTO
Programa	026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Projeto/Atividade	2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários
Valor	210,00
Unid. Orçamentária	2.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função	20 - AGRICULTURA
Sub-Função	605 - ABASTECIMENTO
Programa	026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Projeto/Atividade	2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
Elemento de Despesa	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários
Valor	781,28
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO

Projeto/Atividade	2016 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa	4.4.90.30 - Material de Consumo
Fonte	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor	150,19
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2033 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%
Elemento de Despesa	3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
Valor	939,30
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2033 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor	5.000,00
Unid. Orçamentária	2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	038 - INFRAESTRUTURA AO ENSINO
Projeto/Atividade	2035 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 60% - Ensino Fundamental
Elemento de Despesa	3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%
Valor	79.812,67
Unid. Orçamentária	2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA
Função	27 - DESPORTE E LAZER
Sub-Função	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa	052 - INFRAESTRUTURA AO DESPORTO
Projeto/Atividade	1071 - Construção do Estádio de Futebol
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
Valor	65.090,02
Unid. Orçamentária	2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA
Função	27 - DESPORTE E LAZER
Sub-Função	813 - LAZER
Programa	048 - INFRAESTRUTURA DO ENTRETENIMENTO POPULAR
Projeto/Atividade	1070 - Construção de Área de Lazer
Elemento de Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
Valor	79.812,67
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	084 - APOIO AO PACS
Projeto/Atividade	2043 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	12140000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Cust.Ações/Servs
Valor	4.834,63
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	085 - ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade	2044 - Manutenção da Ação "Estratégica da Saúde da Família"
Elemento de Despesa	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - PC
Fonte	12140000 - Transf.Fundo a Fundo de Rec.SUS prov.Gov.Fed. -Bloco Cust.Ações/Servs Púb.Saúde
Valor	53.820,00
Unid. Orçamentária	2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	085 - ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade	2045 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor	39.135,11
TOTAL.....	988.627,60

Art. 3o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAGOA SALGADA-RN, em 3 de Dezembro de 2021.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito

CPF: 481.511.064-68

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:AD1A6652

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**CONTADORIA MUNICIPAL  
DECRETO 718/2022**

**CNPJ: 08.349.045/0001-88**  
**RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP. : 59.805-000**  
**FONE: (84) 3396-0178 - E-MAIL: prefeituradelucrecia2017@gmail.com**  
**DECRETO Nº 718/2022**

Abre crédito adicional por Superávit Financeiro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 710/2021.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: **I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior**; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 115.251,33 (cento e quinze mil e duzentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos), à dotação especificada no anexo I.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial.

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 10 de março de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita do Município de Lucrécia/RN

**ANEXO I**

<b>Fundamento: Decreto 718/2022 de 10/03/2022</b>					
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
Órgão Orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE					
Unidade Orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida					
Ação: 1.144 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - CONVID 19					
Despesa 2143 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16020000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
10/03/2022	88237	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	77.071,33	
<b>Total da Despesa:</b>				77.071,33	0,00
Despesa 2145 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 16020000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
10/03/2022	87980	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	8.180,00	
<b>Total da Despesa:</b>				8.180,00	0,00
Despesa 2147 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 16020000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
10/03/2022	87979	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	30.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				30.000,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				115.251,33	0,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				115.251,33	0,00
<b>Total do Fundamento:</b>				115.251,33	0,00
<b>Total Geral:</b>				115.251,33	0,00

**CÁLCULO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**ANEXO II**

FONTE: 16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

( A ) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2021-FONTE 16020000	115.251,33
( B ) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
( C ) Créditos Extraordinários	-
( D ) Créditos Suplementares e Especiais	-
Abertos	-
Em tramitação	-
Valor deste crédito	-
( E ) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = ( A ) - ( B ) - ( C ) - ( D ) - ( E ) 10/03/2022	115.251,33

**Publicado por:**  
**Kylson Kennedy Bandeira**  
**Código Identificador:1DC46FFA**

**GABINETE DO PREFEITO  
 DECRETO Nº. 724/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022.**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN  
**Decreto Nº. 724/2022 Lucrécia/ RN, 18 de março de 2022.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 52.065,71 (cinquenta e dois mil e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 52.065,71 (cinquenta e dois mil e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 18 de março de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	2201 - GABINETE DO PREFEITO				
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
			1908 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 8.082,38
Total da Ação:					R\$ 8.082,38
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 8.082,38
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.10 - Manutenção Educ. Básica FUNDAMENTAL 25%			
			1653 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 17.983,33
Total da Ação:					R\$ 17.983,33
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 17.983,33
	11001- SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente			
			1626 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17040000	R\$ 26.000,00
Total da Ação:					R\$ 26.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 26.000,00
Valor total Suplementado:					R\$ 52.065,71
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	2201 - GABINETE DO PREFEITO				
		1.4 - Aquisição de Equipamento para o Gabinete do Prefeito			
			1899 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 8.082,38
Total da Ação:					R\$ 8.082,38
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 8.082,38
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.13 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche			
			1732 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R\$ 17.983,33
Total da Ação:					R\$ 17.983,33
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 17.983,33
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuária			
			1516 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17040000	R\$ 26.000,00
Total da Ação:					R\$ 26.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 26.000,00
Valor total Reduzido:					R\$ 52.065,71

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 725/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000–

Decreto Nº. 725/2022

Lucrécia/ RN, 21 de março de 2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 10.557,63 (dez mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 10.557,63 (dez mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I – Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 21 de março de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**ANEXO I****RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente			
			1617 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 8.557,63
Total da Ação:					R\$ 8.557,63
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 8.557,63
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001- SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.99 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc SCFV/PBV			
			1758 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 2.000,00
Total da Ação:					R\$ 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.000,00
Valor total Suplementado:					R\$ 10.557,63
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente			
			1609 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 4.557,63
			1623 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 4.000,00
Total da Ação:					R\$ 8.557,63
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 8.557,63
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001- SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.99 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc SCFV/PBV			
			1761 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 2.000,00
Total da Ação:					R\$ 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.000,00
Valor total Reduzido:					R\$ 10.557,63



**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**D825DEA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI Nº 663/2022**

**GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 663/2022

Fixa valores para pagamento de diárias ao Presidente, Vereadores e servidores públicos da Câmara Municipal de Messias Targino e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Ficam fixados os valores constantes dos quadros I e II da Presente Lei, para pagamento de diárias ao Presidente, Vereadores e Servidores Públicos deste Poder Legislativo, quando estiverem que se deslocar para fora do Município.

Paragrafo único. As diárias destinam-se à indenização de despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, na forma prevista nesta Lei e nos valores fixados nos Anexos I e II.

**CAPÍTULO II DAS DIÁRIAS**

Art. 2º - Em deslocamento dentro do território Estadual, o valor pago corresponderá a 100% (cem por cento) do valor integral da diária previsto no Anexo I desta Lei, nos seguintes casos:

I – Deslocamento superior a 40 (quarenta) quilômetros do Município sede da Câmara Municipal.

II – Para o dia do retorno ao Município sede, tomando-se por base o horário de chegada após o meio-dia;

Art. 3º - O crédito do valor das diárias será depositado, preferencialmente por meio eletrônico, em conta bancária específica de remuneração do servidor beneficiário ou, em caso de concessão em favor de colaborador ou colaborador eventual, em conta bancária indicada ao Presidente, vereador ou Servidor.

Art. 4º - As propostas de concessão de diárias, quando o afastamento iniciar-se às sextas-feiras, bem como as que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas.

Art. 5º - Não serão devidas diárias quando:

I – o tempo total de afastamento for inferior a 02 (duas) horas;

II – o deslocamento for inferior a 10 (dez) quilômetros do Município sede.

III – o servidor estiver de licença, férias, afastado ou em qualquer outra situação incompatível com a concessão de diárias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - revogadas as disposições em contrário

Messias Targino-RN, 21 de março de 2022.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGNO**

Prefeita

**ANEXO I -TABELA QUADRO DENTRO DO ESTADO**

NOMECLATURA CARGOS	Valor R\$
Presidente / Vereadores	600,00
Diretor(a) de Secretaria / Tesoureiro(a)	400,00
Demais Servidores	350,00

**ANEXO II -TABELA QUADRO FORA DO ESTADO**

NOMECLATURA CARGOS	Valor R\$
Presidente / Vereadores	800,00

Diretor(a) de Secretaria / Tesoureiro(a)	500,00
Demais Servidores	400,00

Messias Targino-RN, 21 de março de 2022.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGNO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
**Código Identificador:**BFF64695

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 5.397/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022**

Objeto: MATERIAL DE EXPEDIENTE

Ata de Registro de Preços nº 16/2022

Data de assinatura: 18/03/2022

Vigência: 18/03/2022 a 17/03/2023

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Tiago Tibério dos Santos

Representante: Linielly da Trindade Silva Lima

Fornecedor: <b>DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA</b>					
CNPJ: 40.876.269/0001-50		Telefone: (87) 3762-0445		E-mail: silvandro_diego@hotmail.com	
Endereço: Rua Sargento Silvino Macedo, nº 03, bairro São José, Garanhuns/PE, CEP: 55.295-280					
Representante: Raissa Rabelo Ferreira					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0030	0001233 - FITA ADESIVA MARRON TAMANHO 18 X 50	Unidade	517	4,80	2.481,60
0036	0001510 - LIVRO DE PONTO CAPA PRETA COM 100 FOLHAS.	Unidade	76	11,51	874,76
0038	0001533 - PACOTE ELÁSTICO SUPER AMARELO Nº 18 COM 2.200 UNIDADES.	Unidade	46	3,95	181,70
0039	0001430 - COLA ISOPOR 90 G	Unidade	990	2,44	2.415,60
0048	0001332 - PERFURADOR 2 FUROS PARA 150 FOLHAS EM ESTRUTURA DE METAL EM AÇO TEMPERADO. OBSERVAÇÃO: HELIOS CARBEX OU SIMILAR.	Unidade	94	432,95	40.697,30
0053	0001130 - RESMA DE PAPEL SULFITE PESO 40 COM CERTIFICADO AMBIENTAL – BRANCO - A4 – 120 g/m <sup>2</sup> - 210 X 297 mm COM 500 FOLHAS.	Unidade	1.325	21,56	28.567,00
0054	0001426 - REFIL COLA ISOPOR 900g	Unidade	262	26,49	6.940,38
0055	0005402 - RESMA DE PAPEL RECICLADO – TAMANHO A4 – 75 g/m <sup>2</sup> – 210mm X 297mm COM 500 FOLHAS.	Unidade	403	19,45	7.838,35
0056	0001345 - PASTA DE PAPELÃO COM ABA ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX REFORÇADA COM ILHOS 350x240 EM CORES VARIADAS A DEFINIR.	Unidade	2.215	2,49	5.515,35
0057	0005364 - COLCHETES LATONADOS Nº 10 FEITOS EM AÇO GALVANIZADO. POSSUI TAMANHO DE 5 CM E CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 210 FOLHAS EM CAIXA COM 72 UNIDADES.	Caixa	717	4,83	3.463,11
0058	0005365 - COLCHETES LATONADOS Nº 15 FEITOS EM AÇO GALVANIZADO. POSSUI TAMANHO DE 10 CM E CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 450 FOLHAS EM CAIXA COM 72 UNIDADES.	Caixa	245	7,86	1.925,70
0059	0001220 - RÉGUA DE ALUMÍNIO 30CM	Unidade	12	3,79	45,48
0060	0001231 - caixa de grampo galvanizado 106/6 utilizado em grampador de parede com 2500 unidades.	Unidade	241	8,94	2.154,54
0072	0001453 - QUADRO BRANCO MAGNÉTICO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO 120 x 200 cm	Unidade	47	223,09	10.485,23
0074	0001132 - RESMA DE PAPEL SULFITE COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL 75g/m <sup>2</sup> ALCALINO 215mm X 315mm OFÍCIO 9 COM 500 FOLHAS.	Unidade	1.145	20,34	23.289,30
0076	0001194 - CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 10 MATÉRIAS - 200 FOLHAS. CAPA E CONTRACAPA: PAPELÃO (750g/m <sup>2</sup> ) E REVESTIMENTO: PAPEL COUCHÉ (120g/m <sup>2</sup> ). ESPIRAL COBRE. FOLHAS PAUTADAS PAPEL OFF-SET 56g/m <sup>2</sup> . ÍNDICE/SEPARADOR DE MATÉRIAS. BOLSA DE PAPEL. NÚMERO DE MATÉRIAS 10 MATÉRIAS. PRODUTO CERTIFICADO FSC. FORMATO 200mm x 275mm. GRAMATURA 56g/m <sup>2</sup> .	Unidade	305	10,48	3.196,40
0079	0001378 - PAPEL ADESIVO ROLO 45cm x 25m TRANSPARENTE.	Unidade	226	65,49	14.800,74
0080	0001382 - RESMA PAPEL CASCA DE OVO 180g/m <sup>2</sup> 210mm X 297mm COM 50 UNIDADES.	Unidade	252	16,99	4.281,48
0081	0001383 - PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE. PACOTE COM 100 FOLHAS. ALTO BRILHO. SECAGEM INSTANTÂNEA IMPRESSO EM TINTA CORANTE. GRAMATURA DE 180G. PARA USO EM IMPRESSORAS A JATO DE TINTA HP - CANON - LEXMARK - EPSON. NÃO FICA MARCA DE DEDO NA IMPRESSÃO. EXCELENTE QUALIDADE FOTOGRÁFICA. TAMANHO: A4 210 x 297mm.	Unidade	487	31,99	15.579,13
0085	0001398 - FOLHA DE PAPEL MADEIRA. DIMENSÕES: 50cm x 66cm.	Unidade	564	6,97	3.931,08
0086	0001399 - FOLHA DE PAPEL CAMURÇA TAMANHO 60cm X 40cm EM CORES VARIADAS.	Unidade	429	0,75	321,75
0087	0001575 - REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, AZUL CX C/12 UND	Caixa	1	21,99	21,99
0091	0001457 - QUADRO DE AVISO VÉLTRO VERDE MOLDURA EM ALUMÍNIO 120cm X90cm	Unidade	33	143,99	4.751,67
0103	0001446 - TINTA PARA TECIDO 250 ML NA COR VERMELHO VIVO C/3 UND	Caixa	40	17,04	681,60
0117	0001134 - RESMA DE PAPEL PESO 60 TAMANHO OFÍCIO COM 125 FOLHAS.	Unidade	534	19,00	10.146,00
0118	0005368 - TINTA PARA NUMERADOR AUTOMÁTICO. COR: PRETO. TUBO: 35 ml.	Unidade	53	6,78	359,34

0119	0001514 - CORDÃO PARA CRACHÁ 100% POLIÉSTER DE ALTA QUALIDADE EM CORES VARIADAS ROLO COM 100m E LARGURA DE 5mm.	Unidade	122	3,30	402,60
0130	0001422 - COLA PARA BISCUIT DE 1kg.	Unidade	36	20,49	737,64
0132	0001471 - PONTA PARA LÁPIS POLY 0.7. COM 12 UNIDADES	Caixa	202	10,17	2.054,34
0134	0005406 - FITA DE CETIM DE UMA FACE 10mm - ROLO COM 10m EM CORES VARIADAS. COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER.	Unidade	185	3,89	719,65
0135	0001481 - GLITTER ESCOLAR EM PÓ PACOTE DE 500g EM CORES VARIADAS. PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS INDICADO PARA ENFEITES, ESTAMPARIA, CONFECÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TRABALHOS ARTESANAI. O GLITTER POLIÉSTER POSSUI BRILHO INTENSO E PODE SER USADO EM TECIDOS, EVA, TNT, ISOPOR E OUTROS.	Unidade	130	6,42	834,60
0136	0001397 - RESMA PAPEL COLOR SET 110 g/m² 48 x 66cm COM 20 FOLHAS EM CORES VARIADAS.	Unidade	130	13,50	1.755,00
0137	0004978 - PROTETOR ACRÍLICO TAMANHO 9,5CM X 6,4CM COM FUROS OVÓIDES QUE POSSIBILITAM PENDURAR CRACHÁS TANTO NA VERTICAL QUANTO NA HORIZONTAL NA COR BRANCA.	Unidade	410	2,25	922,50
0139	0007420 - CORANTES PARA BISCUIT EM PÓ 7GRS. CORES VARIADAS	Unidade	70	15,56	1.089,20
0140	0007387 - TECIDO 100% ALGODÃO CORES DIVERSAS	Metro	350	11,67	4.084,50
0144	0001380 - PAPEL DE PRESENTE ESTAMPAS VARIADAS	Rolo	65	49,38	3.209,70
0156	0007408 - TINTA PARA VIDRO TAMANHO-100ML CORES VARIADAS	Unidade	75	14,90	1.117,50
0157	0007395 - TINTA PUFF 35ML CORES VARIADAS	Unidade	110	5,39	592,90
0158	0007396 - MASSA PARA BISCUIT. CONTÉM: 500G. COR: NATURAL	Unidade	114	24,19	2.757,66
0160	0007407 - OLHOS MÓVEL SEM PESTANA TAMANHO - 10MM. PACOTE COM 100 UNID.	Pacote	64	5,81	371,84
0162	0007393 - FITA DE SEDA ESTAMPADA TAMANHO -25 X 50	Rolo	207	11,00	2.277,00
0163	0007394 - FITA DE SEDA LISA TAMANHO - 25 X 50	Rolo	157	14,40	2.260,80
0165	0007409 - CORDÃO RABO DE RATO 02 - ROLO COM 50 METROS - CORES VARIADAS	Rolo	37	16,69	617,53
0166	0007410 - SIANINHA ELÁSTICA - PEÇA COM 10 MTS - MEDIDA: 4 MM. COMPOSIÇÃO: 90% VISCOSE	Unidade	192	12,77	2.451,84
0168	0007422 - ARGOLA PARA CHAVEIRO COM CORRENTE - 25MM. PACOTE COM 50 UNID.	Pacote	132	15,79	2.084,28
0170	0007424 - FIO CORDÃO PEROLAS CREME 6MM	Rolo	57	34,05	1.940,85
0172	0001409 - PAPEL SEDA, ESTAMPADO	Unidade	195	7,07	1.378,65
0173	0001434 - TINTA PARA TECIDO 250 ML NA COR AZUL BEBÊ C/3 UND	Caixa	35	26,06	912,10
0174	0001437 - TINTA PARA TECIDO 250 ML NA COR AZUL TURQUEZA C/3 UND	Caixa	35	24,68	863,80
0175	0001438 - TINTA PARA TECIDO 250 ML NA COR BRANCA C/3 UND	Caixa	35	21,11	738,85
0176	0001439 - TINTA PARA TECIDO 250 ML NA COR LARANJA C/3 UND	Caixa	35	26,39	923,65
0177	0001440 - TINTA PARA TECIDO 250 ML NA COR LILÁS C/3 UND	Caixa	35	24,54	858,90
0178	0001441 - TINTA PARA TECIDO 250 ML NA COR MARROM C/3 UND	Caixa	35	23,81	833,35
0179	0001442 - TINTA PARA TECIDO 250 ML NA COR PRETA C/3 UND	Caixa	35	19,04	666,40
0180	0001443 - TINTA PARA TECIDO 250 ML NA COR ROSA C/3 UND	Caixa	35	20,75	726,25
0181	0001444 - TINTA PARA TECIDO 250 ML NA COR VERDE BANDEIRA C/3 UND	Caixa	35	21,00	735,00

VALOR TOTAL (R\$): 235.865,46

Publicado por:  
Carlos Eduardo Azevedo Simão  
Código Identificador:056A26F5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 5.397/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022**

Objeto: MATERIAL DE EXPEDIENTE

Ata de Registro de Preços nº 15/2022

Data de assinatura: 18/03/2022

Vigência: 18/03/2022 a 17/03/2023

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Tiago Tibério dos Santos

Representante: Linielly da Trindade Silva Lima

Fornecedor: MANOEL SEBASTIÃO DE MEDEIROS 20013523449		
CNPJ: 27.907.844/0001-77	Telefone: (84) 399705-9394	E-mail: manoelmedeiros@hotmail.com
Endereço: Rua Antônio da Cunha Lima, nº 240, bairro Centro, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000		
Representante: Manoel Sebastião de Medeiros		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0003	0001281 - LÁPIS GRAFITE SEXTAVADO Nº 2 PRODUZIDO COM RESINA SINTÉTICA. OBSERVAÇÃO: MASTERPRINT OU SIMILAR.	Unidade	3.890	0,21	816,90
0010	0001476 - MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD NAS CORES AZUL OU PRETO. PONTA DE POLIÉSTER 2,0MM COM PROTETOR DE METAL COM TINTA À BASE DE ÁLCOOL RESISTENTE À ÁGUA. IDEAL PARA CD, DVD, PLÁSTICOS, VINIL, ACRÍLICOS, FILMES E VIDROS. ESPESSURA DE ESCRITA: 0,5 MM. OBSERVAÇÃO: PILOT OU SIMILAR.	Unidade	209	2,19	457,71
0012	0001475 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO RECARREGÁVEL COM SUBSTITUIÇÃO DE CARTUCHO (REFIL), PINCEL COM TINTA À BASE DE ÁLCOOL PARA SECAGEM RÁPIDA, TRAÇO LINEAR E SEM FALHAS, FÁCIL REMOÇÃO. COMPOSIÇÃO: TINTA, SOLVENTES, PIGMENTOS, ADITIVOS E RESINAS, CORPO E TAMPAS: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PONTA ACRÍLICA NÃO-RETRÁTIL 4,0MM, PAVIO: POLIÉSTER SUBSTITUÍVEL ESCRITA 2,0MM, NAS CORES AZUL, VERMELHO OU PRETO. DIMENSÕES: 13 CM X 2 CM X 2 CM (A X L X P) PESO: 20,00 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. OBSERVAÇÃO: PILOT OU SIMILAR.	Unidade	278	2,80	778,40
0014	0001226 - TESOURA AÇO INOX USO GERAL LÂMINA EM AÇO INOX 8" E CABO EM POLIPROPILENO. OBSERVAÇÃO:	Unidade	224	4,54	1.016,96

	TRAMONTINA OU SIMILAR.				
0015	0001573 - PRANCHETA TAMANHO PAPEL OFÍCIO EM ACRÍLICO FUMÊ COM PRENDEDOR AÇO INOX.	Unidade	199	10,90	2.169,10
0020	0001341 - CAIXA ARQUIVO MORTO POLIIONDA NAS DIMENSÕES 350 x 130 X 250 NA COR CINZA.	Unidade	585	6,49	3.796,65
0022	0001348 - PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA PLASTIFICADA HASTE METAL 1 VISOR ETIQUETA BRANCA 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS FINCADAS COM ILHÓS 1 GRAMPO PLÁSTICO PESO 305 g/m2 361 x 240mm.	Unidade	465	2,69	1.250,85
0024	0001131 - RESMA DE PAPEL SULFITE COM CERTIFICADO AMBIENTAL - BRANCO - A4 - 75 g/m2 - 210 X 297 mm COM 500 FOLHAS.	Unidade	4.312	19,53	84.213,36
0026	0005363 - ENVELOPE BRANCO OFÍCIO 75G TAMANHO 114 X 229 MM	Unidade	2.420	0,24	580,80
0027	0001216 - RÉGUA DE COR - 30CM	Unidade	442	0,95	419,90
0029	0001204 - CAIXA DE CLIPS Nº 8/0 COM 25 UNIDADES	Caixa	269	1,50	403,50
0034	0001460 - PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO PONTA CHANFRADA NAS CORES AZUL, VERMELHO OU PRETO. OBSERVAÇÃO: PILOU OU SIMILAR.	Unidade	288	1,74	501,12
0040	0001218 - RÉGUA CRISTAL 30 CM	Unidade	2	0,94	1,88
0043	0001363 - PASTA COM ELÁSTICO POLIPROPILENO 350 x 235mm. PRODUZIDO COM MATERIAL 100% RECICLADO, RESISTENTE E ATÓXICO. CORES VARIADAS. ESPESSURA: 0,40mm. DIMENSÕES L x A x P: 235 x 350 x 02 mm.	Unidade	2.070	3,20	6.624,00
0045	0001190 - CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 1/4 - 96 FOLHAS. FOLHAS PAUTADAS. MIOLO. PRODUTO CERTIFICADO FSC. FORMATO 140mm x 200mm. GRAMATURA 63 g/m².	Unidade	644	3,89	2.505,16
0046	0001139 - BLOCO ADESIVO POST-IT 76X76 C/ 100 FOLHAS	Pacote	890	2,30	2.047,00
0052	0001537 - MOLHADOR DE DEDOS 12G	Unidade	335	2,54	850,90
0064	0001133 - RESMA DE PAPEL SULFITE COM CERTIFICADO AMBIENTAL - EM CORES VARIADAS - TAMANHO A4 - 75 g/m² - 210mm X 297mm COM 500 FOLHAS.	Unidade	479	21,79	10.437,41
0066	0001259 - APONTADOR DE LÁPIS GRAFITE SEM DEPÓSITO. CORPO PLÁSTICO COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO. DIMENSÕES: 14,4 x 6,7 x 1,2cm.	Unidade	2.644	0,57	1.507,08
0073	0001306 - EXTRATOR PARA GRAMPOS TIPO ESPÁTULA	Unidade	169	2,17	366,73
0077	0001224 - TESOURA ESCOLAR INOX 4 POLEGADAS CORES DIVERSAS. DIMENSÕES PRODUTO: 7mm X 80mm X 168mm. LÂMINA EM AÇO INOX. LÂMINA COM PONTAS ARREDONDADAS. LÂMINAS FIXADAS POR REBITES. CABOS ANATÔMICOS DE POLIPROPILENO. APROVADO CONFORME A NORMA ABNT NBR 15236.	Unidade	834	2,79	2.326,86
0083	0001395 - FOLHA DE PAPEL CARTOLINA EM CORES VARIADAS. DIMENSÕES: 50cm x 66cm. GRAMATURA: 150g/m².	Unidade	724	0,57	412,68
0084	0001396 - FOLHA DE PAPEL CARTOLINA GUACHE EM CORES VARIADAS. DIMENSÕES: 50cm x 66cm.	Unidade	459	0,93	426,87
0088	0001572 - PISTOLA PARA USO DE COLA QUENTE DE RESINA PLÁSTICA BIVOLT. DIMENSÕES: 12 x 7 x 18cm.	Unidade	168	16,34	2.745,12
0092	0001569 - CAIXA DE PERCEVEJO LATONADO DOURADO COM 100 UNIDADES.	Unidade	342	2,24	766,08
0094	0000517 - BLOCO ADESIVO, 38 MM X 50 MM, C/4 BLOCO DE 50 FOLHAS CADA, COM 4 CORES	Pacote	812	2,89	2.346,68
0095	0002965 - CALCULADORA MEDIA	Unidade	55	13,99	769,45
0096	0000518 - RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS, 76X102 MM, PCT C/100 FL, AMARELO	Pacote	785	4,19	3.289,15
0098	0001295 - ROLO DE BARBANTE DE ALGODÃO COM 246 METROS	Unidade	23	10,39	238,97
0099	0001578 - TECIDO TNT EM CORES VARIADAS COM LARGURA DE 1,40m.	Metro	740	2,25	1.665,00
0101	0001433 - POTE DE TINTA PARA TECIDO COM 250ml EM CORES VARIADAS FOSCA.	Unidade	224	10,90	2.441,60
0102	0001436 - TINTA PARA TECIDO 250 ML NA COR AZUL MARINHO C/3 UND	Caixa	40	16,58	663,20
0104	0001350 - PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS	Unidade	270	19,99	5.397,30
0105	0001351 - PASTA NEW LINE OFÍCIO	Unidade	260	2,05	533,00
0106	0001323 - GRAMPO 23/13 GALVANIZADO CAIXA COM 1000 UNIDADES. OBSERVAÇÃO: BACCHI OU SIMILAR.	Caixa	280	4,10	1.148,00
0107	0019501 - CAIXA DE CLIPS Nº 3/0 COM 50 UNIDADES	Caixa	55	1,89	103,95
0109	0001488 - PACOTE DE BALÕES DE AR (BEXIGA) COLORIDOS COM 50 UNIDADES EM CORES VARIADAS.	Pacote	730	5,94	4.336,20
0110	0001198 - CADERNO ESPIRAL CAPA FLEXÍVEL 10 MATÉRIAS - 200 FOLHAS, CAPA E CONTRACAPA: FLEXÍVEL CARTÃO DUPLEX (350g/m²). ESPIRAL PRETA. FOLHAS INTERNAS 56g/m². DIVISÓRIAS 90g/m². DIMENSÕES 200mm x 275mm.	Unidade	1.702	7,09	12.067,18
0111	0001278 - CONJUNTO DE LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL 12 CORES. COMPOSTO POR 12 CORES, POSSUI O EFEITO AQUARELÁVEL AO PINCELAR COM ÁGUA. FORMATO SEXTAVADO. ATÓXICO E SEGURO PARA O USO. DIMENSÕES: 18,00cm X 9,50cm X 0,08cm. SELO DE QUALIDADE: INMETRO.	Unidade	458	8,90	4.076,20
0112	0001486 - CAIXA DE GIZÃO DE CERA EM CORES VARIADAS COM 12 UNIDADES. DIMENSÕES: 8,60cm X 15,00cm X 2,50cm.	Unidade	230	4,07	936,10
0113	0001484 - CAIXA DE GIZ DE CERA GROSSO EM CORES VARIADAS COM 12 UNIDADES 48g.	Unidade	280	3,14	879,20
0114	0001579 - CAIXA DE MASSA DE MODELAR EM 12 CORES. DIMENSÕES DOS BASTÕES: 9,00cm X 14,80cm X 1,30cm. PESO 180g. COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	Unidade	540	3,52	1.900,80
0115	0001503 - FOLHA DE ISOPOR DE 10mm TAMANHO 100cm X 50cm.	Unidade	220	2,49	547,80
0116	0001505 - FOLHA DE ISOPOR DE 20mm TAMANHO 100cm X 50cm.	Unidade	205	4,24	869,20
0122	0001273 - CONJUNTO CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES. CANETINHAS HIDROGRÁFICAS PARA CONTORNAR, COLORIR E DESENHAR, DANDO ACABAMENTO AOS MAIS DIVERSOS TRABALHOS ESCOLARES. DIMENSÕES: 17,70cm X 14,70cm X 1,00cm.	Unidade	460	4,59	2.111,40
0123	0001400 - ROLO DE PAPEL CREPON. DIMENSÕES: 0,48 x 2,00m EM CORES VARIADAS.	Unidade	390	0,89	347,10
0126	0001464 - PINCEL PARA PINTURA CABO AMARELO Nº 08.	Unidade	165	2,12	349,80
0127	0001465 - PINCEL PARA PINTURA CABO AMARELO Nº 10.	Unidade	90	2,11	189,90
0128	0001448 - CAIXA DE TINTA GUACHE POTES DE 15 ML COM 6 CORES.	Unidade	320	3,59	1.148,80
0129	0001515 - FOLHA DE EMBORRACHADO DE EVA ATOXICO COM 1mm DE ESPESSURA EM CORES VARIADAS TAMANHO 50cm X 60cm.	Unidade	820	1,91	1.566,20
0131	0001282 - LÁPIS POLY 0.7	Unidade	260	1,17	304,20
0133	0001300 - CALCULADORA DE BOLSO, VISOR DE 08 DIGITOS	Unidade	34	6,07	206,38
0142	0001544 - PALITO DE CHURRASCO, MADEIRA PACOTE C/100 UNIDADES	Pacote	205	3,50	717,50
0146	0007411 - FOLHA DE PAPEL CARTOLINA COLOR SET: COLORIDOS NOS DOIS LADOS, FRENTE E VERSO, DIMENSÕES: 50CM X 66CM.	Unidade	640	0,75	480,00
0147	0001405 - PAPEL CELEFONE ESTAMPADO, 80 X 80	Unidade	1100	0,99	108,90
0148	0001406 - PAPEL CELEFONE INCOLOR, 80 X 80	Unidade	90	0,92	82,80
0152	0001495 - BOLA DE ISOPOR 35 MM	Unidade	105	0,25	26,25
0153	0001496 - BOLA DE ISOPOR 50 MM	Unidade	125	0,44	55,00
0161	0007384 - TECIDO 100% ALGODÃO ESTAMPADO	Metro	345	18,00	6.210,00
0167	0007412 - TECIDO JUTA F9 (0,50X1,00)	Metro	360	12,09	4.352,40
0171	0001408 - PAPEL SEDA-CORES VARIADAS	Unidade	180	1,10	198,00
0183	0003079 - PASTA PARA ARQUIVO MORTO	Unid	60	6,25	375,00

VALOR TOTAL (R\$): 190.461,63

Publicado por:  
Carlos Eduardo Azevedo Simão  
Código Identificador:CE50756A

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 5.397/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022

Objeto: MATERIAL DE EXPEDIENTE

Ata de Registro de Preços nº 13/2022

Data de assinatura: 18/03/2022

Vigência: 18/03/2022 a 17/03/2023

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Tiago Tibério dos Santos

Representante: Linielly da Trindade Silva Lima

Fornecedor: <b>L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA</b>		
CNPJ: <b>19.210.207/0001-19</b>	Telefone: <b>(84) 99202-6060</b>	E-mail: <b>papelariairmadulce2511@hotmail.com</b>
Endereço: <b>Avenida Seridó, nº 787, bairro Centro, Caicó/RN, CEP: 59300-000</b>		
Representante: <b>Lybia Maria de Araújo</b>		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0002324 - MARCA TEXTO EM GEL (CORES: AMARELO FLUORESCENTE OU ROSA FLUORESCENTE)	Unidade	20	2,10	42,00
0002	0001513 - CAPA PLÁSTICA P/ ENCADERNAÇÃO (PASTA EM L), CORES SORTIDAS	Pacote	40	9,99	399,60
0004	0001304 - ESTILETE COM PONTA DE METAL E LÂMINAS DE 18 MM DE LARGURA E TRAVE DE SEGURANÇA. OBSERVAÇÃO: MASTERPRINT OU SIMILAR.	Unidade	282	12,99	3.663,18
0005	0001313 - CAIXA DE GRAMPO COBREADO 26/6 COM 5.000 UNID	Caixa	266	5,75	1.529,50
0006	0001209 - CAIXA DE CLIPS Nº 2/0 COM 100 UNIDADES	Caixa	480	1,90	912,00
0007	0001244 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO 45 X 45	Unidade	420	3,75	1.575,00
0008	0001447 - TINTA PARA CARIMBO 40ML COR PRETA. OBSERVAÇÃO: PILOT OU SIMILAR.	Unidade	241	3,75	903,75
0009	0001473 - PINCEL MARCA TEXTO. DESCRIÇÃO: TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE E PONTA CHANFRADA DE POLIÉSTER NAS CORES AZUL, AMARELO OU ROSA. OBSERVAÇÃO: PILOT OU SIMILAR.	Unidade	475	1,15	546,25
0011	0001449 - CARTUCHO COM LÍQUIDO (REFIL) NAS CORES AZUL, VERMELHO OU PRETO PARA REPOSIÇÃO DE PINCEL DE QUADRO BRANCO, CAPACIDADE 5,50ML, COMPOSIÇÃO DE RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASES DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, SOLVENTES E ADITIVOS. COMPATÍVEL COM PINCEL PARA QUADRO BRANCO. OBSERVAÇÃO: PILOT OU SIMILAR.	Unidade	195	4,00	780,00
0013	0001266 - CANETA ESFEROGRÁFICA COM PONTA DE AÇO 0,7 MM E COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. CORPO TRANSPARENTE E SEXTAVADO (NÃO ROLA NA MESA) NAS CORES AZUL, VERMELHO OU PRETO. OBSERVAÇÃO: BIC OU SIMILAR.	Unidade	5.190	0,75	3.892,50
0016	0001375 - PASTA PLÁSTICA COM PRESILHA PLÁSTICA TIPO ROMEU E JULIETA TRANSPARENTE TAMANHO 245mm x 340mm.	Unidade	1.620	2,35	3.807,00
0017	0001252 - FITA ADESIVA TIPO CREPE MEDINDO 19MM X 50M, BOA ADERÊNCIA 1ª QUALIDADE	Unidade	280	3,70	1.036,00
0018	0001307 - GRAMPEADOR DE MESA 26/6 COM CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS DE 75 GRAMAS, RESERVATÓRIO PARA ½ PENTE DE GRAMPOS, BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES E CORPO PLÁSTICO E BASE EMBORRACHADA.	Unidade	106	14,80	1.568,80
0019	0001333 - PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA 15 FOLHAS EM ESTRUTURA DE METAL EM AÇO TEMPERADO. OBSERVAÇÃO: HELIOS CARBEX OU SIMILAR.	Unidade	159	20,00	3.180,00
0023	0001349 - PASTA CLASSIFICADORA IMPRESSA GRAMATURA 480g/m². OBSERVAÇÃO: DELLO OU SIMILAR.	Unidade	605	5,60	3.388,00
0025	0001156 - ENVELOPE SACO OURO TAMANHO 240 X 340 MM	Unidade	3.010	0,31	933,10
0028	0001217 - RÉGUA DE COR - 50CM	Unidade	403	2,99	1.204,97
0031	0001261 - BORRACHA BRANCA PARA APAGAR LÁPIS E LAPISEIRA. DIMENSÕES: 3,1 x 2 x 0,065cm PESO: 6,7g. OBSERVAÇÃO: MERCUR OU SIMILAR.	Unidade	3.048	0,28	853,44
0032	0001415 - CORRETIVO LÍQUIDO 18ML À BASE DE ÁGUA BRANCO. OBSERVAÇÃO: MERCUR OU SIMILAR.	Unidade	575	1,28	736,00
0033	0001507 - LIVRO DE REGISTRO DE ATA COM 100 FOLHAS	Unidade	319	8,35	2.663,65
0035	0001456 - QUADRO BRANCO MAGNÉTICO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO 90 x 120 cm.	Unidade	52	134,00	6.968,00
0037	0001511 - LIVRO DE PROTOCOLO PEQUENO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS.	Unidade	165	7,90	1.303,50
0041	0001318 - GRAMPEADOR DE PAREDE INDUSTRIAL EM AÇO. REGULAGEM DE PRESSÃO COM MOLA. UTILIZA GRAMPOS 106/6 E 106/8.	Unidade	45	48,00	2.160,00
0042	0001321 - CAIXA DE GRAMPO GALVANIZADO 106/6 UTILIZADO EM GRAMPEADOR DE PAREDE COM 2500 UNIDADES.	Caixa	110	8,50	935,00
0044	0001413 - COLA BRANCA 90 G	Unidade	594	1,50	891,00
0047	0001242 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO 12 X 40	Unidade	350	1,65	577,50
0049	0001459 - APAGADOR QUADRO BRANCO BASE PLÁSTICO COM SUPORTE PARA 2 PINCEIS PARA QUADRO BRANCO NAS CORES AZUL OU PRETO. FELTRO DE 2MM DE ESPESSURA E DIMENSÕES 143 X 50 X 28 MM.	Unidade	132	4,10	541,20
0050	0001526 - PORTA CLIPS EM ACRÍLICO COM IMÃ E MECANISMO GIRATORIO, COR AZUL	Unidade	78	8,90	694,20
0051	0001159 - ENVELOPE SACO OURO TAMANHO 400 X 300 MM	Unidade	1.950	0,55	1.072,50
0061	0001508 - LIVRO ATA, COM 200 FOLHAS	Unidade	129	16,80	2.167,20
0062	0001581 - TINTA REFIL DE PINCEL ATÔMICO 37 ML NAS CORES AZUL, VERMELHO OU PRETO. OBSERVAÇÃO: PILOT OU SIMILAR.	Unidade	196	3,60	705,60
0063	0001590 - CAIXA DE PAPEL CARBONO MANUAL AZUL TAMANHO A4 FILME COM 100 FOLHAS.	Unidade	88	31,00	2.728,00
0067	0001414 - COLA BRANCA 1KG	Unidade	308	9,80	3.018,40
0068	0001153 - ETIQUETA COM 6 ROLOS (42MMX5M) COM 180 ETIQUETAS CADA G2	Unidade	152	6,90	1.048,80
0070	0001352 - PASTA CATÁLOGO COM 100 FOLHAS	Unidade	65	23,00	1.495,00
0071	0001451 - QUADRO BRANCO MAGNÉTICO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO 120 x 300 cm.	Unidade	49	525,00	25.725,00
0078	0001264 - BORRACHA DUAS CORES PONTAS CHANFRADAS. PARTE VERMELHA: É INDICADA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA. PARTE AZUL: É INDICADA PARA REMOÇÃO DE TINTA DE CANETA E LÁPIS DE COR. DIMENSÕES: 4,71 x 1,8 x 0,7cm. OBSERVAÇÃO: MERCUR OU SIMILAR.	Unidade	274	0,45	123,30
0082	0001389 - RESMA PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO COM 20 FOLHAS. PAPEL AUTOADESIVO BRILHANTE 215 g/m². SUPER BRANCO. SECAGEM INSTANTÂNEA. RESISTENTE À ÁGUA. TAMANHO A4 210mm X 297mm.	Unidade	672	14,90	10.012,80
0089	0002886 - BASTÃO DE COLA QUENTE 7,5MM X 30CM	Unidade	1.164	0,70	814,80
0090	0005404 - RESMA DE PAPEL COUCHÉ ADESIVO BRILHO BRANCO A4 COM 100 FOLHAS. GRAMATURA: 90g. ACEITA TODOS OS TIPOS DE IMPRESSÃO COMO: OFFSET, LASER, RELEVO SECO, RELEVO AMERICANO, HOT STAMPING E SERIGRAFIA.	Unidade	291	18,00	5.238,00

0093	0000520 - AGENDA PERMANENTE	Unidade	189	23,00	4.347,00
0100	0001474 - CANETA PARA TECIDO EM CORES VARIADAS.	Unidade	178	4,50	801,00
0108	0001538 - CORRETIVO EM FITA, 5 MM X 5,5 M	Unidade	640	4,50	2.880,00
0121	0001567 - PRESILHA COM ALÇA LEITOSA PARA PRENDER CRACHÁS TIPO JACARÉ.	Unidade	290	0,75	217,50
0124	0001401 - ROLO DE PAPEL LAMINADO EM CORES VARIADAS.	Unidade	95	1,20	114,00
0125	0001463 - PINCEL PARA PINTURA CABO AMARELO Nº 06.	Unidade	100	1,60	160,00
0138	0001232 - FITA ADESIVA DUPLA FACE 19 X 30	Unidade	236	5,80	1.368,80
0141	0001420 - COLA GLITER 35 G	Unidade	70	3,70	259,00
0143	0001545 - PALITOS DE PICOLÉ C/100 UND	Pacote	180	3,20	576,00
0145	0007414 - CANETA GEL COM GLITER, PONTA 1,0MM. CORES VARIADAS	Unidade	90	3,30	297,00
0149	0001461 - PINCEL HIDROCOR 850	Unidade	170	2,10	357,00
0150	0007416 - FOLHA EM EVA 600X400X2MM ESTAMPADO	Unidade	730	5,99	4.372,70
0151	0001494 - BOLA DE ISOPOR 100 MM	Unidade	100	1,90	190,00
0154	0007419 - FELTRO DE CORES VARIADAS	Metro	400	15,90	6.360,00
0164	0001256-FITA DECORATIVA P/PRESENTE,50M X 35MM CORES VARIADAS	Rolo	235	7,00	1.645,00
0182	0019566 - CANETA PLÁSTICA PROMOCIONAL: BRANCA COM APOIO EMBORRACHADO COLORIDO, DETALHES CROMADOS - ESCRITA ESFEROGRÁFICA AZUL E ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CLICK.	Unidade	440	1,95	858,00
0184	0000537 - COLA BRANCA 90 G	Unidade	90	1,65	148,50
0185	0000522 - CLIPS Nº 8/0, COM 25 UNIDADES	Caixa	50	1,84	92,00
0186	0003928 - CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML	Unidade	20	1,22	24,40

**VALOR TOTAL (R\$): 126.902,44**

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo Azevedo Simão  
**Código Identificador:**69FC2AB1

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 081/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DE: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na clínica do rim em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 15/03/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 15 de Março de 2022

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rendrig Moura Guimarães  
**Código Identificador:**41C4C410

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 082/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DE: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir funcionário público para Reunião extraordinária em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 15/03/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 15 de Março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rendrig Moura Guimarães  
**Código Identificador:**C5BD3F26

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 083/2022**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em Caicó-RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 16/03/2022			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 16 de Março de 2022

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rendrig Moura Guimarães  
**Código Identificador:**B99634C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022**

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (21/03/2022), o **Município de PEDRO AVELINO/RN**, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº. 08.294.654/0001-87, sediada na Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – centro, PEDRO AVELINO-RN, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Alexandre Sobrinho, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 003/2022, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS – CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL FIXO E PORTÁTIL, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL GOVERNADOR JOSÉ VARELA, CIDADE DE DE PEDRO AVELINO/RN**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS – CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL FIXO E PORTÁTIL, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL GOVERNADOR JOSÉ VARELA, CIDADE DE DE PEDRO AVELINO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Saúde de PEDRO AVELINO/RN, na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto nº 8.250/2014.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º.** O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Autorização de compras**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Serviços;
- d) fornecer os materiais conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- e) entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 6º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º.** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA ME						
CNPJ: 21.588.655/0001-00			Telefone: (84) 99183-1717		E-mail: telegaslicitacao@gmail.com	
Endereço: Rua Baraúna, nº 972, Alecrim, Natal/RN						
ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT. (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
01	Oxigênio Medicinal em cilindros com 1m³.	AR LIQUIDE	240	Unid.	89,00	21.360,00
02	Oxigênio Medicinal em cilindros com 10m³	AR LIQUIDE	500	Unid.	220,00	110.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>131.360,00</b>

**Art. 8º.** O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- h) Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas;

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.



**Art. 9º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 11.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e) Constatada irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
  - e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
  - e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
- f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**advertência**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

**multa de 0,3%** (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

**multa de 1%** (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações reincidentes que venham a causar prejuízos à administração;

**multa de 10%** (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual;

**suspensão temporária** do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro** – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.
- c) As multas previstas no Art. 14, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

**Parágrafo segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do ÓRGÃO GERENCIADOR, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;  
 e) não manutenção das condições de habilitação;  
 f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e  
 g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Art. 16.** Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 8.250/2014, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca do Município de Lajes/RN.

Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

Empresa:

Raquel Oliveira Da Silva ME

CNPJ: 21.588.655/0001-00

Endereço: Rua Baraúna, nº 972, Alecrim, Natal/RN

Responsável:

**RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA**

CPF. 068.775.144-67 RG 2.457.549-SSP/RN

**Publicado por:**  
 Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**D5C78292

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GESTÃO DE CONTRATOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10030001/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 5/2022, publicado no dia 25/01/2022, processo administrativo n.º 25010001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1.DO OBJETO**

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Registro de preço para eventual aquisição de Tecidos, Aviamentos, Material para artesanato e armarinho em geral, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Portalegre/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 5/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2.DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.FORNECEDOR VENCEDOR:**

**CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA**, com endereço na R ANTONIO MIGUEL DUARTE, 95,LOJA 101 - BANCARIOS, JOAO PESSOA - PB, CEP: 58051-125, Telefone: (83) 8862-4942 inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **19.752.596/0001-04**, neste ato representado(a) por **OSMANDO ALVES FORMIGA**.

2.2.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quanti.	Valor Unitário	Valor Total
127	PLÁSTICO ENCERADO LISO – CORES DIVERSAS A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: NEOPREMIUM	MT	135	17,96	2.424,60
129	PLÁSTICO ENCERADO TRANSPARENTE LISO 0,15MM Marca: NEOPREMIUM	MT	105	7,96	835,80
131	PLÁSTICO ENCERADO TIPO CORINE. COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: NEOPREMIUM	MT	95	19,90	1.890,50
142	TECIDO ALGODÃOZINHO CRU, 100% ALGODÃO, DUAS LARGURAS, PEÇA COM 50 METROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. Marca: SISA	PEÇA	4	670,00	2.680,00

151	TECIDO FLANELA PARA CUEIRO INFANTIL – LISO – 100% ALGODÃO. TAMANHO 80X50 – GRAMATURA 185 G/M². COR A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: SAO GERALDO	MT	90	8,90	801,00
163	TECIDO – CRETONE 100% ALGODÃO – ESTAMPA INFANTIL – COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 MT - ESTAMPA COM DETALHES NA COR A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: SAO GERALDO	MT	130	30,60	3.978,00
174	TECIDO – GABARDINE TWEY 90% POLIESTER 10% ELASTANO COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 MT – COR A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: IMPORTADO	MT	120	25,00	3.000,00
176	TECIDO – TRICOLINE 100% ALGODÃO - COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 MT. COR A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: SAO GERALDO	MT	110	28,80	3.168,00
179	TECIDO – P/ GUARDANAPO 100% ALGODÃO – COR – BRANCA - COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 MT OBS: TECIDO SEM ESTAR ENRUGADO, E NÃO MUITO FINO. Marca: SAO GERALDO	MT	90	29,80	2.682,00
Total do Proponente					21.459,90

2.3.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3.ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1.O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

3.1.1.São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

3.1.2.Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico;

3.1.3.Sec. Mun. de Educação e Desportos;

3.1.4.Sec. Mun. De Trabalho, Habitação e Assistência Social

### 4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5.VALIDADE DA ATA

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 6.REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2.convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6.O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1.descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2.não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3.não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4.sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1.por razão de interesse público; ou

6.8.2.a pedido do fornecedor.

### 7.DAS PENALIDADES

7.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1.As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2.É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3.O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 8.CONDIÇÕES GERAIS

8.1.As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Portalegre/RN, 10 de março de 2022.

Prefeitura Municipal De Portalegre/RN

CNPJ Nº 08.358.053/0001-90

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO**

Proponente: Center Comercial Formiga LTDA

CPF/CNPJ: 19.752.596/0001-04

Representante:

**OSMANDO ALVES FORMIGA**

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Jacinto de Almeida  
**Código Identificador:**E0EE795F

**GESTÃO DE CONTRATOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10030002/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 5/2022, publicado no dia 25/01/2022, processo administrativo nº 25010001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Registro de preço para eventual aquisição de Tecidos, Aviamentos, Material para artesanato e armarinho em geral, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Portalegre/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 5/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS****2.1. FORNECEDOR VENCEDOR:**

**D F DE S SILVA**, com endereço na R DA INDEPENDENCIA, 1162, TERREO - CENTRO, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000, Telefone: (84) 3351-5583 inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **04.599.190/0001-66**, neste ato representado(a) por **DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA**.

2.2.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quanti.	Valor Unitário	Valor Total
1	AGUARRÁS 100ML Marca: ACRILEX	UND	7	10,49	73,43
2	AGULHA DOMÉSTICA AÇO PACOTE C/10UND Nº. 14 Marca: SINGER	PCT	17	11,05	187,85
3	AGULHA DOMÉSTICA CARTELA COM TAMANHOS VARIADOS. COM 10UND Marca: SINGER	PCT	17	14,95	254,15
4	AGULHA PARA CROCHÊ PCT COM 10 UNIDADES. TAMANHO A DEFINIR NO PEDIDO Marca: SINGER	PCT	24	5,95	142,80
5	ALCOOL CEREAL Marca: CEREALCOOL	UND	41	42,80	1.754,80
6	ALFINETE Nº29 Marca: JOCAR	PCT	124	4,45	551,80
7	ARGOLA – TAMANHO P Marca: ARGOLAS RITAS	UND	150	2,95	442,50
8	ARGOLA – TAMANHO M Marca: ARGOLAS RITAS	UND	150	3,45	517,50
9	ARGOLA – TAMANHO G Marca: ARGOLAS RITAS	UND	150	3,95	592,50
10	ARGOLA PARA CORTINA PARA VARAO 19MM CROMADA Marca: ARGOLAS RITAS	UND	250	105,00	26.250,00
11	AMIDO PARA BISCUIT MASSA EM PÓ C/500GRAMA Marca: DF	UND	15	15,95	239,25
12	APITO PROFISSIONAL TAMANHO ÚNICO Marca: ART SPORT	UND	10	45,00	450,00
13	ARVORE DE NATAL PARA ENFEITE PEQUENO – PARA MESA Marca: DEA	UND	130	25,99	3.378,70
14	ARVORE DE NATAL TAMANHO MÉDIO 1,50 – VERDE TRADICIONAL	UND	20	129,99	2.599,80

	Marca: DEA				
15	ARVORE DE NATAL TAM 1,80 PINHEIRO CANADENSE VERDE COM 580 GALHOS EM MÉDIA	UND	11	197,99	2.177,89
	Marca: DEA				
16	BALÕES JUNINO DIVERSOS	UND	300	5,69	1.707,00
	Marca: FESTBALL				
17	BANDEIROLA EM CORDÃO PLÁSTICA OU TNT – MEDINDO APROXIMADAMENTE 17,5 X 13 LARGURA COM 10 METROS	PCT	400	14,99	5.996,00
	Marca: IMPORTFEST				
19	BALÃO TIPO BEXIGA Nº 7,0 CORES DIVERSAS PACOTE COM 50UND	PCT	285	7,49	2.134,65
	Marca: FESTBALL				
20	BALÃO CANUDO LISO Nº 260 PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES SORTIDAS	PCT	135	17,99	2.428,65
	Marca: FESTBALL				
21	BALÃO TRANSPARENTE Nº 11 PACOTE COM 50UND	PCT	135	50,99	6.883,65
	Marca: FESTBALL				
23	BARRA DE GLICERINA LEITOSA/TRANSPARENTE PACOTE COM 1KG	UND	20	32,00	640,00
	Marca: F ESSENCIAIS				
24	BASE DE GLICERINA LIQUIDA EMBALAGEM C 1000ML	UND	20	31,85	637,00
	Marca: F ESSENCIAIS				
25	BARBANTE DE JUTA – 500G COM APROXIMADAMENTE 725MTS	UND	60	48,98	2.938,80
	Marca: SISALTEC				
26	BARBANTE COLORIDO 85% ALGODÃO, 15% OUTRAS FIBRAS. Nº 06 – 600G APROXIMADAMENTE 610MT	UND	90	48,90	4.401,00
	Marca: ECOBRASIL				
27	BARBANTE SISAL FIO 500MTS 2MM	UND	90	15,95	1.435,50
	Marca: ECOBRASIL				
29	BICO BORDADO BRANCO ESTREITO PEÇA C13,7MT. COR A DEFINIR NO PEDIDO	PEÇA	55	35,00	1.925,00
	Marca: TRADER				
30	BICO BORDADO BRANCO LARGO PEÇA C13,7MT. COR A DEFINIR NO PEDIDO	PEÇA	48	42,00	2.016,00
	Marca: TRADER				
31	BICO BORDADO LARGO C/PASSA FITA PEÇA 10MT. COR A DEFINIR NO PEDIDO	PEÇA	48	35,00	1.680,00
	Marca: TRADER				
32	BICO LARGO INGLÊS Nº 5 PEÇA 13,7MT. COR A DEFINIR NO PEDIDO	PEÇA	44	30,00	1.320,00
	Marca: TRADER				
33	BICO LARGO INGLÊS Nº 6 PEÇA 13,7MT. COR A DEFINIR NO PEDIDO	PEÇA	40	37,90	1.516,00
	Marca: TRADER				
34	BICO LARGO INGLÊS Nº 7,6 PEÇA 13,7MT. COR A DEFINIR NO PEDIDO	PEÇA	40	42,00	1.680,00
	Marca: TRADER				
35	BICO MULHER RENDEIRA FINO PEÇA 10MT. COR A DEFINIR NO PEDIDO	PEÇA	46	24,90	1.145,40
	Marca: TRADER				
36	BICO MULHER RENDEIRA FINO COM PASSA FITA PEÇA 10MT. COR A DEFINIR NO PEDIDO	PEÇA	60	35,00	2.100,00
	Marca: TRADER				
37	BICO EM NYLON Nº 5 PÇA CM 50MT. COR A DEFINIR NO PEDIDO	PEÇA	46	37,50	1.725,00
	Marca: TRADER				
38	BICO EM NYLON 37MM PÇA CM 50MT. COR A DEFINIR NO PEDIDO	PEÇA	50	49,00	2.450,00
	Marca: TRADER				
39	BICO EM NYLON BRANCO LARGO PEÇA C50MT. COR A DEFINIR NO PEDIDO	PEÇA	46	56,00	2.576,00
	Marca: TRADER				
40	BICO EM NYLON Nº 2 PC C50MT. COR A DEFINIR NO PEDIDO	PEÇA	50	35,00	1.750,00
	Marca: TRADER				
41	BOTÕES PARA CAMISAS COM 4 FUROS – COR A ESCOLHER NO PEDIDO.	UND	500	0,80	400,00
	Marca: BONOR				
42	BOTÃO DOURADO GRANDE EM PLÁSTICO REDONDO.	UND	400	2,00	800,00
	Marca: BONOR				
43	BOTÃO DOURADO MÉDIO EM PLÁSTICO REDONDO.	UND	400	2,00	800,00
	Marca: BONOR				
44	BOTÃO DOURADO PEQUENO EM PLÁSTICO REDONDO.	UND	300	1,99	597,00
	Marca: BONOR				
45	BOTÃO MÉDIO PLÁSTICO – REDONDO – COR A DEFINIR NO PEDIDO.	UND	200	1,45	290,00
	Marca: BONOR				
46	BOTÃO GRANDE PLÁSTICO – REDONDO – COR A DEFINIR NO PEDIDO.	UND	300	2,00	600,00
	Marca: BONOR				
47	BOLA DE ISOPOR 50MM	UND	300	2,80	840,00
	Marca: IGLU				
48	BOLA DE ISOPOR 75MM	UND	300	5,95	1.785,00
	Marca: IGLU				
49	BOLA NATALINA LISA 4CM. CORES DIVERSAS A DEFINIR NO PEDIDO.	UND	350	9,49	3.321,50
	Marca: DEA				
50	BOLA NATALINA LISA 6CM. CORES DIVERSAS A DEFINIR NO PEDIDO.	UND	450	14,49	6.520,50

	Marca: DEA				
51	BOLA NATALINA LISA 8CM. CORES DIVERSAS A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: DEA	UND	350	19,99	6.996,50
52	BOLA NATALINA LISA 10CM. CORES DIVERSAS A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: DEA	UND	350	24,49	8.571,50
53	BOLA NATALINA DECORADA 8CM. CORES DIVERSAS A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: DEA	UND	310	18,99	5.886,90
54	CANETA PARA TECIDO CORES VARIADAS – COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: ACRILEX	UND	50	8,90	445,00
55	CAIXA MDF CRU. 10 X10 COM 5CM ALTURA. Marca: ELIZABETH	UND	350	7,25	2.537,50
56	CAIXA MDF CRU. 20 X15 COM 5CM ALTURA. Marca: ELIZABETH	UND	400	17,00	6.800,00
57	CAIXA MDF CRU. 35 X25 COM 8CM ALTURA. Marca: ELIZABETH	UND	300	47,50	14.250,00
58	CAIXA MDF CRU. 30 X20 COM 12CM ALTURA. Marca: ELIZABETH	UND	350	69,99	24.496,50
59	CAIXA MDF CRU. 12 X12 COM 08CM ALTURA. Marca: ELIZABETH	UND	200	15,50	3.100,00
60	COLCHETES PARA CALÇAS MASCULINA Marca: ACC	PAR	250	2,99	747,50
61	CHAPÉU DE PALHA MINI Marca: SAO FRANCISCO	UND	430	2,20	946,00
62	CHAPÉU DE PALHA MÉDIO Marca: SAO FRANCISCO	UND	320	9,14	2.924,80
63	CHAPÉU DE PALHA GRANDE. Marca: SAO FRANCISCO	UND	215	12,99	2.792,85
64	ELÁSTICO Nº10 73%POLIÉSTER 27% ELASTODIENE (PÇ C/ 10 MT) COR-PREFERENCIALMENTE BRANCA, PODERÁ SER ALTERADA NO MOMENTO DO PEDIDO. Marca: JAGUAR	PEÇA	30	4,75	142,50
65	ELÁSTICO Nº12 73%POLIÉSTER 27% ELASTODIENE (PÇ C/ 10 MT) COR-PREFERENCIALMENTE BRANCA, PODERÁ SER ALTERADA NO MOMENTO DO PEDIDO. Marca: JAGUAR	PEÇA	30	20,25	607,50
66	ELÁSTICO Nº14 73%POLIÉSTER 27% ELASTODIENE (PÇ C/ 10 MT) COR-PREFERENCIALMENTE BRANCA, PODERÁ SER ALTERADA NO MOMENTO DO PEDIDO. Marca: JAGUAR	PEÇA	30	24,66	739,80
67	ELÁSTICO Nº30 MM X 25 METROS ELÁSTICO CHATO, PARA SHORTS, COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER E 35% ELASTODIENO 40 MM X 25 M. Marca: JAGUAR	PEÇA	35	16,00	560,00
68	ELÁSTICO Nº40 MM X 25 METROS ELÁSTICO CHATO, PARA SHORTS, COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER E 35% ELASTODIENO 40 MM X 25 M. Marca: JAGUAR	PEÇA	35	24,99	874,65
69	ENTRETELA TERMOCOLANTE 100% POLIÉSTER – 45CM A 50CM LARGURA. Marca: CIRCULO	MT	50	12,00	600,00
70	ENTRETELA 10 CM, ROLO 50 METROS ENTRETELA PLÁSTICA, 10 CM DE LARGURA, ROLO COM 50 M, EM 100% POLIETILENO Marca: ESTILOTEX	ROLO	16	4,40	70,40
71	FESTÃO DE NATAL ARAMADO VERDE 2,7METROS – 180 GALHOS Marca: DEA	UND	110	136,00	14.960,00
72	FESTÃO NATALINO VERDE 8CM X 2MT Marca: DEA	UND	350	41,90	14.665,00
73	FIO PARA OVERLOCK (CONE GRANDE E DE PLÁSTICO) COM MÍNIMO DE 750 GRAMAS, 100% POLIÉSTER TEXTURIZADO. COSTURA MÁQUINAS PONTO OVERLOCK, INTERLOCK E GALONEIRAS. COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: KRON	UND	125	5,50	687,50
74	FITILHO PARA LAÇO DE PRESENTE 5MM EM ROLO, CORES VARIADAS. COR A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: EMFESTA	UND	715	9,70	6.935,50
75	FITA PLÁSTICA LISA 30MMX50M PARA LAÇOS E PRESENTES. CORES DIVERSAS A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: ALBANO	UND	180	22,80	4.104,00
76	FITA PLÁSTICA ESTAMPADA 30MMX50M PARA LAÇOS E PRESENTES. CORES DIVERSAS A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: ALBANO	UND	80	34,90	2.792,00
77	FITA METALOIDE – 30MM X 50MT CORES DIVERSAS A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: ALBANO	UND	110	10,54	1.159,40
78	FITA DE CETIM Nº 00 – PEÇA 100 METROS. COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: NAJAR	UND	75	31,85	2.388,75
79	FITA DE CETIM Nº 01 – PEÇA 100 METROS. COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: NAJAR	UND	70	18,00	1.260,00
80	FITA DE CETIM Nº 02 – PEÇA 50 METROS. COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: NAJAR	UND	65	3,40	221,00
81	FITA DE CETIM Nº 03 – PEÇA 50 METROS. COR A DEFINIR NO PEDIDO	UND	90	4,50	405,00

	Marca: NAJAR				
82	FITA DE CETIM Nº 05 – PEÇA 50 METROS. COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: NAJAR	UND	75	5,70	427,50
83	FITA DE CETIM Nº 09 – PEÇA 50 METROS. COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: NAJAR	UND	65	8,65	562,25
84	FITA FLORAL VERDE COM 27 METROS. Marca: ALBANO	UND	60	16,65	999,00
86	FITA VOAL Nº 5 E 9 – 10 METROS. COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: REGINA	PEÇA	28	61,20	1.713,60
87	FRANJA DOURADA/PRATA 50MM – PEÇA COM 10MTS. COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: TRADER	PEÇA	45	61,20	2.754,00
88	FRANJA 50MM – PEÇA COM 10MTS COR A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: TRADER	PEÇA	40	68,50	2.740,00
89	GANCHO PARA CORTINA – PLÁSTICO GANCHO PLÁSTICO PARA ARGOLA DE CORTINA. PACOTE COM 1000 UNIDADES, COR TRANSPARENTE. Marca: ARGOLAS RITAS	PCT	4	125,98	503,92
93	LANTEJOULA 6MM PEÇA COM 50MT. COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: LANTECOR	PEÇA	25	45,00	1.125,00
94	LANTEJOULA 8MM PEÇA COM 50MT. COR A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: LANTECOR	PEÇA	25	49,00	1.225,00
95	LANTEJOULA 6MM PACOTE 500G Marca: LANTECOR	PCT	30	120,45	3.613,50
96	LINHA DE ALGODÃO 4000 JARDS COR BRANCA LINHA PARA COSTURA RETA 120, 4000 JARDS, CONE DE PLÁSTICO- COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: KRON	UND	70	6,20	434,00
97	LINHA DE COSTURA 100% POLIÉSTER (COMP. 1.300 MT) - COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: CORRENTE	UND	70	5,00	350,00
98	MÁSCARAS EM PAPEL. DIVERSOS PERSONAGENS. A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: IMPORFEST	UND	900	24,98	22.482,00
99	MANTA ACRÍLICA, PERLON FILTROS, GRAMATURA 80G POR M². LARGURA 1,40M Marca: SANTA FE	MT	220	12,94	2.846,80
100	MEIA PÉROLA DE ABS 1ª LINHA – 3 MM – PACOTE COM 200 UNIDADES – COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: LADEIRA	PCT	50	52,65	2.632,50
101	MEIA PÉROLA DE ABS 1ª LINHA – 4 MM – PACOTE COM 200 UNIDADES – COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: LADEIRA	PCT	50	86,90	4.345,00
102	MEIA PÉROLA DE ABS 1ª LINHA – 6 MM – PACOTE COM 200 UNIDADES – COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: LADEIRA	PCT	30	53,25	1.597,50
103	MEIA PÉROLA DE ABS 1ª LINHA – 8 MM – PACOTE COM 200 UNIDADES – COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: LADEIRA	PCT	30	50,00	1.500,00
104	MIÇANGAS – CORES DIVERSAS PACOTES COM 100G – COR A COMBINAR NO PEDIDO Marca: ABS	PCT	30	55,19	1.655,70
105	OLHO MÓVEL Nº 03 – PACOTE COM 100 UNIDADES – 50 PARES Marca: DESTAQUE CIA	PCT	20	1,47	29,40
106	OLHO MÓVEL Nº 04 – PACOTE COM 100 UNIDADES – 50 PARES Marca: DESTAQUE CIA	PCT	20	1,99	39,80
107	OLHO FIXO Nº 04 - PACOTE COM 100 UNIDADES – 50 PARES Marca: DESTAQUE CIA	PCT	20	25,00	500,00
108	OLHO FIXO Nº 06 - PACOTE COM 100 UNIDADES – 50 PARES Marca: DESTAQUE CIA	PCT	20	100,00	2.000,00
109	PANCAKE MAQUILAGEM ARTÍSTICA – CORES DIVERSAS – EMBALAGEM 10G – COR A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: COLORMAQ	UND	50	20,00	1.000,00
110	PALITO PARA PICOLÉ – PACOTE COM 100 UNIDADES Marca: BOMPACK	PCT	20	3,47	69,40
111	PLACA DE ISOPOR 100X50X20MM Marca: IGLU	UND	40	3,85	154,00
112	PLACA DE ISOPOR 100X50X30MM Marca: ILGU	UND	40	5,82	232,80
113	PLACA DE ISOPOR 100X50X40MM Marca: IGLU	UND	40	12,10	484,00
114	PASSAMANARIA PEÇA COM 50MT – COR A DEFINIR Marca: TRADER	PEÇA	22	30,00	660,00
115	PASSA FITA – 2,0 CM DE LARGURA – PEÇA 13,7MT COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: TRADER	PEÇA	35	28,72	1.005,20
116	PEROLAS DE ABS 1ª LINHA – 3MM – PACOTE COM 200 UNIDADES – COR A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: LADEIRA	PCT	25	139,12	3.478,00

117	PEROLAS DE ABS 1ª LINHA – 4MM – PACOTE COM 200 UNIDADES – COR A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: LADEIRA	PCT	25	103,09	2.577,25
118	PEROLAS DE ABS 1ª LINHA – 6MM – PACOTE COM 200 UNIDADES – COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: LADEIRA	PCT	25	92,77	2.319,25
119	PEROLAS DE ABS 1ª LINHA – 8MM – PACOTE COM 200 UNIDADES – COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: LADEIRA	PCT	25	68,84	1.721,00
120	PINCEL CHATO, 0,5CM – Nº 0 - Marca: CASTELO	UND	74	5,95	440,30
121	PINCEL CHATO, 0,7CM – Nº 04 - Marca: CASTELO	UND	73	2,15	156,95
122	PINCEL CHATO, 0,8CM – Nº 06 - Marca: CASTELO	UND	70	2,25	157,50
123	PINCEL CHATO, 0,9CM – Nº 08 - Marca: CASTELO	UND	70	2,45	171,50
124	PINCEL CHATO, 1,0CM – Nº 10 - Marca: CASTELO	UND	79	2,60	205,40
125	PINCEL CHATO, 1,2CM – Nº 12 - Marca: CASTELO	UND	76	2,80	212,80
126	PINCEL CHATO, 1,5CM – Nº 14 - Marca: CASTELO	UND	70	3,92	274,40
128	PLÁSTICO ENCERADO TRANSPARENTE LISO 0,20MM Marca: SIPATEX	MT	135	9,89	1.335,15
130	PLÁSTICO ENCERADO TIPO FACTUM. COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: SPATEX	MT	50	12,00	600,00
132	ROLO ESCOLAR ESPUMA 4CM Marca: CASTELO	UND	21	6,60	138,60
133	SIANINHA 5MM – PEÇA COM 100MT. COR A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: TRADER	PEÇA	22	61,94	1.362,68
134	SIANINHA 7MM – PEÇA COM 100MT. COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: TRADER	PEÇA	22	124,94	2.748,68
135	SIANINHA 5MM – PEÇA COM 50MT. DOURADA Marca: TRADER	PEÇA	22	48,94	1.076,68
136	SIANINHA 5MM – PEÇA COM 50MT. PRATA Marca: TRADER	PEÇA	22	48,94	1.076,68
137	SOUTACHE – CORES DIVERSAS – 3MM ROLO COM 50 METROS. COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: NAJAR	ROLO	22	34,79	765,38
138	TRINCHA ½ POLEGADA Marca: BRW	UND	7	4,05	28,35
139	TINTA PARA TECIDO – CORES DIVERSAS A DEFINIR NO PEDIDO. POTE COM 37ML. Marca: ACRILEX	UND	129	3,62	466,98
140	TINTA PVA PARA ARTESANATO. FOSCA OU BRILHANTE. COR A DEFINIR NO PEDIDO. POTE COM 100ML Marca: ACRILEX	UND	115	3,52	404,80
143	TECIDO CETIM LISO - 100% POLIÉSTER – COM LARGURA MÍNIMA DE 1,50 MT – COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: MAXIMUS TECIDOS	MT	180	5,14	925,20
144	TECIDO CETIM ESTAMPADO - 100% POLIÉSTER – COM LARGURA MÍNIMA DE 1,50 MT – ESTAMPA E COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: MAXIMUS TECIDOS	MT	50	11,89	594,50
145	TECIDO JACGUARD LISO 2,80 ALTURA. COR A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: MAXIMUS TECIDOS	MT	170	34,89	5.931,30
146	TECIDO JACGUARD ESTAMPAS DIVERSAS. 2,80 ALTURA. COR E ESTAMPA A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: MAXIMUS TECIDOS	MT	140	34,89	4.884,60
149	TECIDO MALHA HELANCA – COR A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: MAXIMUS TECIDOS	MT	190	15,50	2.945,00
150	TECIDO FLANELA PARA CUEIRO INFANTIL – ESTAMPADO – 100% ALGODÃO. TAMANHO 80X50 – GRAMATURA 185 G/M². ESTAMPA E COR A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: MAXIMUS TECIDOS	MT	90	12,59	1.133,10
152	TECIDO – FELTRO CORES DIVERSAS A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: MAXIMUS TECIDOS	MT	120	11,99	1.438,80
154	TECIDO FORRO BLACKOUT AUTO RELEVO, 100% POLIÉSTER, MÍNIMO DE LARGURA DE 2,80 M. Marca: MAXIMUS TECIDOS	MT	110	36,10	3.971,00
155	TECIDO VOIL (VOAL) ESCALINE, TECIDO LEVE, COM TRANSPARÊNCIA, 100% POLIÉSTER, DE FIBRA LONGA E COM MÍNIMO DE 2,80 DE LARGURA – Marca: MAXIMUS TECIDOS	MT	140	14,99	2.098,60
156	TECIDO LAMÊ- 100% POLIÉSTER, COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 MT – COR A DEFINIR NO PEDIDO	MT	100	15,99	1.599,00



	Marca: MAXIMUS TECIDOS				
157	TECIDO LUREX - 100% POLIÉSTER, COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 MT – COR A DEFINIR NO PEDIDO	MT	100	44,00	4.400,00
	Marca: MAXIMUS TECIDOS				
158	TECIDO – POPELINE 50% POLIÉSTER 50 % ALGODÃO –COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 MT – COR A DEFINIR NO PEDIDO	MT	120	28,69	3.442,80
	Marca: MAXIMUS TECIDOS				
159	TECIDO – OXFORD SEM STRESS - 100% POLIÉSTER – COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 MT – COR A DEFINIR NO PEDIDO	MT	140	7,89	1.104,60
	Marca: MAXIMUS TECIDOS				
160	TECIDO – OXFORD COM STRESS 100% POLIÉSTER – COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 MT – COR A DEFINIR NO PEDIDO	MT	100	11,69	1.169,00
	Marca: MAXIMUS TECIDOS				
162	TECIDO – VELUDO 100% ALGODÃO – LISO – COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 MT - COR A DEFINIR NO PEDIDO.	MT	130	21,99	2.858,70
	Marca: MAXIMUS TECIDOS				
166	TECIDO – BRIM 95% ALGODÃO 5% POLIÉSTER – COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 MT. COR A DEFINIR NO PEDIDO	MT	140	22,99	3.218,60
	Marca: MAXIMUS TECIDOS				
169	TECIDO MALHA ALGODÃO P. A. 100% ALGODÃO - COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 MT - ESTAMPA COM DETALHES NA COR A DEFINIR NO PEDIDO	MT	190	24,99	4.748,10
	Marca: MAXIMUS TECIDOS				
177	TECIDO – FRALDA 100% ALGODÃO DUPLA COR – BRANCA - COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 MT	MT	60	7,39	443,40
	Marca: MAXIMUS TECIDOS				
178	TECIDO – FRALDA 100% ALGODÃO DUPLA ESTAMPADA – DE PATINHOS AMARELINHOS COM FUNDO BRANCO - COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 MT OU OUTRA ESTAMPA A COMBINAR.	MT	60	7,39	443,40
	Marca: MAXIMUS TECIDOS				
182	TNT 100% POLIPROPILENO - COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 MT. ROLO COM 100MTS. COR A DEFINIR NO PEDIDO	ROLO	65	300,00	19.500,00
	Marca: SANTA FE				
183	TNT 100% POLIPROPILENO - COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 MT. ROLO COM 50MTS. COR A DEFINIR NO PEDIDO	ROLO	55	160,00	8.800,00
	Marca: SANTA FE				
184	TERMOLINA LEITOSA PARA ARTESANATO. PORTE COM 100 ML.	UND	40	5,99	239,60
	Marca: ACRILEX				
185	TINTA SPRAY USO GERAL – 350 ML COR A DEFINIR NO PEDIDO.	UND	90	16,30	1.467,00
	Marca: TEKBOND				
186	TINTA SPRAY METÁLICA – 350ML. COR A DEFINIR NO PEDIDO	UND	80	30,45	2.436,00
	Marca: TEKBOND				
187	VELCRO – 100MM. COR A DEFINIR NO PEDIDO	MT	80	3,00	240,00
	Marca: HOOK E LOOK				
188	VERNIZ GERAL PARA ARTESANATO. POTE COM 100ML	UND	47	17,37	816,39
	Marca: ACRILEX				
189	VERNIZ ACRÍLICO FOSCO PARA ARTESANATO. POTE COM 100ML	UND	47	9,67	454,49
	Marca: ACRILEX				
190	VERNIZ SPRAY – FOSCO OU BRILHANTE – 300ML – DEFINIR NO PEDIDO	UND	65	16,33	1.061,45
	Marca: TEKBOND				
191	VIÉS 35MM ESTAMPADO – 100% ALGODÃO PEÇA COM 20MTS – ESTAMPA E COR A DEFINIR NO PEDIDO	UND	80	19,00	1.520,00
	Marca: DESTAQUE				
192	VIÉS 35MM LISO – 100% ALGODÃO PEÇA COM 20MTS. ESTAMPA E COR A DEFINIR NO PEDIDO.	UND	70	17,00	1.190,00
	Marca: DESTAQUE				
193	VIÉS 24MM ESTAMPADO – 100% ALGODÃO PEÇA COM 20MTS – ESTAMPA E COR A DEFINIR NO PEDIDO	UND	70	13,94	975,80
	Marca: DESTAQUE				
194	VIÉS 24MM LISO – 100% ALGODÃO PEÇA COM 20MTS. ESTAMPA E COR A DEFINIR NO PEDIDO.	UND	70	11,79	825,30
	Marca: DESTAQUE				
195	ZÍPER COM 10 CM INVISÍVEL – COR A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO	UND	70	1,52	106,40
	Marca: ZR				
196	ZÍPER COM 15 CM INVISÍVEL – COR A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO	UND	70	1,52	106,40
	Marca: ZR				
197	ZÍPER COM 15/30 CM INVISÍVEL – COR A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO	UND	70	2,00	140,00
	Marca: ZR				
198	ZÍPER COM 50 CM INVISÍVEL – COR A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO	UND	70	4,00	280,00
	Marca: ZR				
	Total do Proponente				409.229,40

2.3.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1.O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;

- 3.1.1.São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;  
 3.1.2.Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico;  
 3.1.3.Sec. Mun. de Educação e Desportos;  
 3.1.4.Sec. Mun. De Trabalho, Habitação e Assistência Social

#### 4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1.Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 5.VALIDADE DA ATA

- 5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 6.REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).  
 6.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.  
 6.3.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.  
 6.3.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.  
 6.4.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:  
 6.4.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e  
 6.4.2.convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.  
 6.5.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.  
 6.6.O registro do fornecedor será cancelado quando:  
 6.6.1.descumprir as condições da ata de registro de preços;  
 6.6.2.não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;  
 6.6.3.não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou  
 6.6.4.sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).  
 6.7.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.  
 6.8.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:  
 6.8.1.por razão de interesse público; ou  
 6.8.2.a pedido do fornecedor.

#### 7.DAS PENALIDADES

- 7.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.  
 7.1.1.As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.  
 7.2.É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).  
 7.3.O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 8.CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1.As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.  
 8.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.  
 8.3.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Portalegre/RN, 10 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

CNPJ Nº 08.358.053/0001-90

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO**

PROPONENTE: D F DE S SILVA

CPF/CNPJ: 04.599.190/0001-66

**REPRESENTANTE: DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA**

**Publicado por:**  
 Ana Beatriz Jacinto de Almeida  
**Código Identificador:**A94A4E61

**GESTÃO DE CONTRATOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10030004/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 5/2022, publicado no dia 25/01/2022, processo administrativo nº 25010001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1.DO OBJETO**

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Registro de preço para eventual aquisição de Tecidos, Aviamentos, Material para artesanato e armarinho em geral, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Portalegre/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 5/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2.DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS****2.1.FORNECEDOR VENCEDOR:**

**F N FERNANDES & CIA LTDA**, com endereço na R DA INDEPENDENCIA, 1090, CENTRO, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.800.864/0001-02**, neste ato representado(a) por **FRANCISCO NOGUEIRA FERNANDES**.

2.2.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
91	JUTA NATURAL TRAMA MÉDIA P-9 – LARGURA 1MT Marca: J.ARY	MT	230	24,80	5.704,00
92	JUTA COM FIOS DOURADOS P-9 – LARGURA 1MT Marca: J.ARY	MT	150	28,90	4.335,00
147	TECIDO JACGUARD BROCADO 2,80 ALTURA. COR E ESTAMPA A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: J.ARY	MT	140	36,00	5.040,00
148	TECIDO LINHO FLAMÊ 3M LARGURA – PARA CORTINAS – COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: J.ARY	MT	50	32,00	1.600,00
161	TECIDO – VISCOSE 70% POLIÉSTER 30% ALGODÃO –COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 MT – ESTAMPA COM DETALHES NA COR A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: J.ARY	MT	110	29,40	3.234,00
167	TECIDO – VISCO MALHA (VISCOLAICRA) 80% ALGODÃO 20% ELASTANO ESTAMPADO – COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 MT - ESTAMPA COM DETALHES NA COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: J.ARY	MT	190	48,90	9.291,00
168	TECIDO – VISCO MALHA (VISCOLAICRA) 80% ALGODÃO 20% ELASTANO LISA - COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 MT. COR A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: J.ARY	MT	190	42,90	8.151,00
170	TECIDO - MALHA ALGODÃO P.A 100% ALGODÃO COR LISA - COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 MT - COR A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: J.ARY	MT	190	34,90	6.631,00
171	TECIDO – MALHA DE LIGANETE 100% POLIAMIDAS ESTAMPA – COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 MT - ESTAMPA COM DETALHES NA COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: J.ARY	MT	190	39,00	7.410,00
172	TECIDO – MALHA DE LIGANETE 100% POLIAMIDAS - COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 MT - COR A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: J.ARY	MT	110	39,00	4.290,00
173	TECIDO – MALHA MONTARIA 92% POLIÉSTER POLIAMIDAS - COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 MT - COR A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: J.ARY	MT	60	66,00	3.960,00
175	TECIDO – TACTEL 100% POLIÉSTER - COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 MT - COR A DEFINIR NO PEDIDO. Marca: J.ARY	MT	110	7,40	814,00
180	TNT 100% POLIPROPILENO - COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 MT. COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: SANTA FE	MT	1100	3,00	3.300,00
181	TNT LAMINADO 100% POLIURETANO - COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 MT. COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: SANTA FE	MT	60	3,00	180,00
Total do Proponente					63.940,00

2.3.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3.ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1.O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

3.1.1.São órgãos e entidades públicas participantes do registrode preços: A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

3.1.2.Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico;

3.1.3.Sec. Mun. de Educação e Desportos;

3.1.4.Sec. Mun. De Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1.Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**5.VALIDADE DA ATA**

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**6.REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.8.1. por razão de interesse público; ou
- 6.8.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, § 1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Portalegre/RN, 10 de março de 2022.

Prefeitura Municipal De Portalegre/RN  
CNPJ Nº 08.358.053/0001-90  
**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO**

Proponente: F N Fernandes & CIA LTDA  
CPF/CNPJ: 40.800.864/0001-02  
Representante:  
**FRANCISCO NOGUEIRA FERNANDES**

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Jacinto de Almeida  
**Código Identificador:0863443B**

## GESTÃO DE CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10030005/2022

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 5/2022, publicado no dia 25/01/2022, processo administrativo n.º 25010001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Registro de preço para eventual aquisição de Tecidos, Aviamentos, Material para artesanato e armarinho em geral, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Portalegre/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 5/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS****2.1. FORNECEDOR VENCEDOR:**

**UNHA & COR COSMETICOS EIRELI**, com endereço na R FRANCISCO PORTUGAL, 588, SALA 03 - SALGADO FILHO, ARACAJU - SE, CEP: 49020-390

Telefone: (79) 8855-9984 inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **17.513.233/0002-71**, neste ato representado(a) por **ANA CAROLINA MELO OLIVEIRA CHIARADIA**, portador(a) do CPF nº **043.718.985-64**.

2.2.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
28	BLUSH MAQUILAGEM – 5G – COR A DEFINIR NO PEDIDO Marca: RICOSTI	UND	100	19,49	1.949,00
Total do Proponente					1.949,00

2.3.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1.O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

3.1.1.São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

3.1.2.Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico;

3.1.3.Sec. Mun. de Educação e Desportos;

3.1.4.Sec. Mun. De Trabalho, Habitação e Assistência Social

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1.Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**5. VALIDADE DA ATA**

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2.convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6.O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1.descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2.não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3.não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4.sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1.por razão de interesse público; ou

6.8.2.a pedido do fornecedor.

**7. DAS PENALIDADES**

7.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1.As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2.É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3.O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**8.CONDIÇÕES GERAIS**

8.1.As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Portalegre/RN, 10 de março de 2022.

Prefeitura Municipal De Portalegre/RN

CNPJ Nº 08.358.053/0001-90

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO**

Proponente: Unha & Cor Cosméticos EIRELI

CPF/CNPJ: 17.513.233/0002-71

Representante:

**ANA CAROLINA MELO OLIVEIRA CHIARADIA**

**Publicado por:**

Ana Beatriz Jacinto de Almeida

**Código Identificador:4700B3F9**

**GESTÃO DE CONTRATOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18030001/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 7/2022, publicado no dia 14/03/2022, processo administrativo n.º 03030002/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1.DO OBJETO**

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de medicamentos destinados a Farmácia Básica Municipal de Portalegre/RN, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar Estadual Nº 386/2021, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 7/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2.DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS****2.1.FORNECEDOR VENCEDOR:**

**ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI**, com endereço na R TERCIO ROSADO, 19, AEROPORTO, MOSSORO - RN, CEP: 59607-550, Telefone: (84) 8121-3862 inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **32.127.100/0001-70**, neste ato representado(a) por **FRANCISCO BEZERRA IRMAO**.

2.2.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ACEBROFILINA 5 MG/ML Marca: PRATI	FRASC	60	4,25	255,00
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG TAMPONADO Marca: EMS	COMP	1500	0,30	450,00
5	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML Marca: NATULAB	FRASC	100	1,46	146,00
6	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG Marca: NATULAB	COMP	1500	0,17	255,00
15	ATENOLOL 25 MG COMP Marca: PRATI	COMP	3000	0,04	120,00
16	ATENOLOL 50 MG Marca: VITAMEDIC	COMP	6000	0,08	480,00
20	ATORVASTATINA 40 MG Marca: NOVA QUIMICA	COMP	2100	0,72	1.512,00
21	AZITROMICINA 200MG/5ML Marca: PHARLAB	FRASC	150	7,60	1.140,00
30	CARVEDILOL 12,5 MG Marca: EMS	COMP	1500	0,14	210,00
31	CARVEDILOL 25 MG Marca: EMS	COMP	1500	0,19	285,00
32	CARVEDILOL 3,125 MG Marca: EMS	COMP	1500	0,13	195,00
34	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP Marca: TEUTO	FRASC	60	7,25	435,00
35	CEFALEXINA 500 MG Marca: TEUTO	DRAGE	5000	0,42	2.100,00
39	CLOPIDOGREL 75 MG Marca: NOVAQUIMICA	COMP	3000	0,42	1.260,00
42	COMPLEXO B XAROPE Marca: ARTE NATIVA	FRASC	50	3,38	169,00
49	DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMP Marca: GEOLAB	COMP	500	0,08	40,00
53	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS Marca: FARMACE	FRASC	200	1,19	238,00
56	ENALAPRIL 20 MG Marca: SANVAL	COMP	10000	0,08	800,00
57	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMP Marca: EMS	COMP	3000	0,23	690,00
59	FENOFIBRATO 200 MG Marca: EMS	COMP	600	0,98	588,00
62	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMP Marca: MEDQUIMICA	COMP	6000	0,04	240,00
65	IBUPROFENO 300 MG COMP Marca: MEDQUIMICA	COMP	1500	0,18	270,00
66	IBUPROFENO 600 MG COMP Marca: VITAMEDIC	COMP	3000	0,21	630,00
77	LIDOCAÍNA POMADA Marca: PHARLAB	BISN	30	2,97	89,10
79	LORATADINA 10 MG COMP Marca: VITAMEDIC	COMP	600	0,16	96,00

82	METFORMINA 500 MG COMP Marca: PRATI	COMP	10000	0,11	1.100,00
83	METFORMINA 850 MG Marca: PRATI	COMP	5000	0,11	550,00
87	METRONIDAZOL CREME VAGINAL Marca: PRATI	BISN	50	6,30	315,00
88	NEOMICINA + BACITRACINA CREME Marca: PRATI	BISN	150	2,40	360,00
92	NISTATINA CREME VAGINAL Marca: GREENPHARMA	BISN	100	5,65	565,00
93	ÓLEO DE GIRASSOL Marca: MW	FRASC	50	3,50	175,00
97	PANTOPRAZOL 40 MG Marca: PRATI	COMP	6000	0,32	1.920,00
103	PREDNISONA XPE Marca: PRATI	FRASC	60	5,50	330,00
104	PREDNISONA 20 MG Marca: VITAMEDIC	COMP	1000	0,29	290,00
105	PREDNISONA 5 MG Marca: SANVAL	COMP	500	0,10	50,00
116	SECNIDAZOL 1G Marca: PHARLAB	COMP	100	1,40	140,00
118	SINVASTATINA 20 MG COMP Marca: NOVAQUIMICA	COMP	1500	0,10	150,00
119	SINVASTATINA 40 MG Marca: NOVAQUIMICA	COMP	1950	0,18	351,00
122	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG Marca: PHARLAB	COMP	1950	0,76	1.482,00
128	ÁCIDO ASCORBICO 100 MG/ML Marca: FARMACE	AMP	300	2,45	735,00
130	AMIODARONA 50 MG/ML Marca: BLAU	AMP	50	2,90	145,00
132	BENZILPENICILINA 1.200.000 U Marca: TEUTO	FR/AM	200	10,80	2.160,00
133	BENZILPENICILINA 600.000 U Marca: TEUTO	FR/AM	75	10,80	810,00
135	CEFTRIAXONA 1G Marca: TEUTO	FRASC	500	6,30	3.150,00
141	DIPIRONA 500 MG/ML (INJETÁVEL) Marca: FARMACE	AMP	1000	2,95	2.950,00
142	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML Marca: TEUTO	AMP	25	9,75	243,75
143	EPINEFRINA 1 MG/ML Marca: BLAU	AMP	50	2,75	137,50
146	ETILEFRINA 10 MG/ML Marca: UNIÃO QUIMICA	AMP	24	1,98	47,52
152	GENTAMICINA 20 MG/ML Marca: NOVAFARMA	AMP	50	2,25	112,50
153	GENTAMICINA 40 MG/ML Marca: NOVAFARMA	AMP	50	2,35	117,50
161	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML Marca: FARMACE	AMP	200	0,98	196,00
166	NOREPINEFRINA 2MG/ML Marca: NOVAFARMA	COMP	50	9,70	485,00
Total do Proponente					31.760,87

2.3.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1.O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

3.1.1.São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2.convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6.O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1.descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2.não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3.não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4.sufrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1.por razão de interesse público; ou

6.8.2.a pedido do fornecedor.

### 7. DAS PENALIDADES

7.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1.As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2.É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3.O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**8.CONDIÇÕES GERAIS**

8.1.As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Portalegre/RN, 18 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

CNPJ Nº 08.358.053/0001-90

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO**

**ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI**

Proponente

CPF/CNPJ: 32.127.100/0001-70

**FRANCISCO BEZERRA IRMAO**

Representante

**Publicado por:**

Ana Beatriz Jacinto de Almeida

**Código Identificador:3A36187C**

**GESTÃO DE CONTRATOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18030002/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 7/2022, publicado no dia 14/03/2022, processo administrativo n.º 03030002/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1.DO OBJETO**

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de medicamentos destinados a Farmácia Básica Municipal de Portalegre/RN, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar Estadual Nº 386/2021, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 7/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2.DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS****2.1.FORNECEDOR VENCEDOR:**

**J BATISTA**, com endereço na AV MOTA NETO, 100, CASA A C03 - AEROPORTO, MOSSORO - RN, CEP: 59607-000, telefone: (84) 8853-9899 inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **13.851.990/0001-13**, neste ato representado(a) por **JOAO BATISTA**.

2.2.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
26	CALCIO CITRATO MALATO 250 MG + VIT D3 2,5 MCG (PROSSO) Marca: KLEY HEARTS	CAIXA	400	0,99	396,00
27	CANDESARTANA 16 MG + HIDROCLORTIAZIDA 12,5 MG (VENZER HCT) Marca: LIBBS	COMP	600	2,22	1.332,00
28	CANDESARTANA 8 MG + HIDROCLORTIAZIDA 12,5 MG (VENZER HCT) Marca: LIBBS	COMP	600	2,22	1.332,00
43	DAPAGLIFLOZINA (FORXIGA) 10 MG Marca: ASTUD	COMP	600	5,84	3.504,00
44	DAPAGLIFLOZINA 5 MG + METFORMINA 1000 MG (XIGDUO XR) Marca: ZENECA	CAPS	600	3,38	2.028,00
50	DIGOXINA 0,25 MG COMP Marca: TEUTO	COMP	1500	0,15	225,00
54	DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,4 MG Marca: ZODIK	COMP	600	3,85	2.310,00
63	HIDROCORTISONA POMADA Marca: GERMED	BISN	30	8,89	266,70
64	IBANDRONATO DE SÓDIO 150 MG Marca: EUROFARMA	COMP	20	42,89	857,80
67	INSULINA GLARGINA Marca: SANOFI	FRASC	30	99,00	2.970,00
68	LANSOPRAZOL 30 MG + LEVOFLOXACINO 500 MG + AMOXICILINA 500 MG (PYLORIPAC IBP) Marca: MEDLEY	COMP	5	197,00	985,00
69	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG CÁPSULAS (PROLOPA HBS 125MG) Marca: DIVICON	COMP	900	2,34	2.106,00
70	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG LIBERAÇÃO MODIFICADA (PROLOPA DR 250 MG) Marca: DIVICON	COMP	900	3,17	2.853,00



76	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG Marca: MERK	COMP	2400	0,29	696,00
106	PROMETAZINA 25 MG Marca: TEUTO	COMP	500	0,25	125,00
107	PROPRANOLOL 10 MG COMP Marca: MEDLEY	COMP	300	0,15	45,00
109	RAMIPRIL 10 MG Marca: LÍBBIS	COMP	300	1,75	525,00
112	RIVAROXABANA (XARELTO) 10 MG Marca: NEO QUIMICA	COMP	560	2,49	1.394,40
113	RIVAROXABANA (XARELTO) 15 MG Marca: NEO QUIMICA	COMP	560	2,49	1.394,40
114	RIVAROXABANA (XARELTO) 20 MG Marca: NEO QUIMICA	COMP	560	2,99	1.674,40
127	VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 850 MG (GALVUS MET) Marca: FQM	COMP	600	3,56	2.136,00
159	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML Marca: SANOFI	FRASC	30	110,00	3.300,00
169	PROMETAZINA 25 MG/ML Marca: TEUTO	COMP	150	0,25	37,50
176	AMITRIPTILINA 75 MG Marca: TEUTO	COMP	5000	0,70	3.500,00
177	BROMAZEPAM 3 MG Marca: NEO QUIMICA	COMP	2000	0,19	380,00
179	BUPROPIONA 150 MG Marca: GERMED	COMP	3000	0,92	2.760,00
180	CARBAMAZEPINA 200 MG (C1) Marca: TEUTO	COMP	4500	0,51	2.295,00
181	CARBAMAZEPINA 400 MG ( C1 ) Marca: TEUTO	COMP	4500	0,89	4.005,00
185	CELECOXIBE 200 MG Marca: EUROFARMA	COMP	1600	0,99	1.584,00
186	CITALOPRAM 20 MG Marca: EUROFARMA	COMP	4500	0,28	1.260,00
190	CLORPROMAZINA 100 MG Marca: MEDLEY	COMP	3000	0,59	1.770,00
191	CLORPROMAZINA 25 MG Marca: MEDLEY	COMP	3000	0,40	1.200,00
194	DIVALPROATO DE SÓDIO LIB. PROLONGADA 250 MG Marca: ABBOUT	COMP	2000	0,97	1.940,00
195	DIVALPROATO DE SÓDIO LIB. PROLONGADA 500 MG Marca: ABBOUT	COMP	2000	1,99	3.980,00
196	DULOXETINA 30 MG Marca: EMS	COMP	3000	1,66	4.980,00
197	DULOXETINA 60 MG Marca: EMS	COMP	3000	3,58	10.740,00
199	ESCITALOPRAM 20 MG Marca: EMS	COMP	3000	0,73	2.190,00
200	FENITOINA 100 MG (C1) Marca: TEUTO	COMP	900	0,34	306,00
201	FENOBARBITAL 100 MG (C1) Marca: TEUTO	COMP	10050	0,37	3.718,50
203	GABAPENTINA 300 MG Marca: EMS	COMP	1500	0,84	1.260,00
205	HALOPERIDOL 5 MG (C1 ) Marca: CELERA	COMP	1500	0,68	1.020,00
206	IMIPRAMINA 25 MG (C1) Marca: CRISTALIA	COMP	900	0,55	495,00
208	LEVOMEPROMAZINA 25 MG ( C1 ) Marca: SANOFI	COMP	2000	0,64	1.280,00
209	MEMANTINA 10 MG Marca: BIOLAB	COMP	1500	0,60	900,00
210	NORTRIPTILINA 25 MG Marca: EUROFARMA	COMP	1500	0,83	1.245,00
211	NORTRIPTILINA 50 MG Marca: RAMBOX	COMP	1500	0,90	1.350,00
213	PAROXETINA 20 MG Marca: TEUTO	COMP	4000	0,36	1.440,00
214	PERICIAZINA 1% (10MG/ML) Marca: MEDLEY	COMP	30	11,00	330,00
216	PREGABALINA 75 MG Marca: TEUTO	COMP	2000	0,80	1.600,00
217	QUETIAPINA 100 MG Marca: EMS	COMP	600	1,73	1.038,00
218	QUETIAPINA 200 MG Marca: EMS	COMP	600	2,25	1.350,00
219	QUETIAPINA 25 MG Marca: EMS	COMP	2000	0,40	800,00
221	RISPERIDONA 1 MG Marca: BIOSIN TÉCNICA	COMP	1500	0,31	465,00
227	TOPIRAMATO 100 MG Marca: TEUTO	COMP	1500	0,85	1.275,00
228	TOPIRAMATO 25 MG Marca: TEUTO	COMP	3000	0,30	900,00
229	TOPIRAMATO 50 MG Marca: TEUTO	COMP	3000	0,47	1.410,00
231	TRAZODONA 50 MG Marca: EMS	COMP	1300	0,68	884,00
232	ZOLPIDEM 10 MG Marca: EMS	COMP	2000	0,49	980,00
	Total do Proponente				99.123,70

2.3.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1.O órgão gerenciador será a Prefeitura de Portalegre/RN.

3.1.1.São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

#### 4.DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 5.VALIDADE DA ATA

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 6.REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2.convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6.O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1.descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2.não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3.não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4.sufrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1.por razão de interesse público; ou

6.8.2.a pedido do fornecedor.

#### 7.DAS PENALIDADES

7.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1.As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2.É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3.O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 8.CONDIÇÕES GERAIS

8.1.As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Portalegre/RN, 18 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Portalegre /RN

CNPJ Nº 08.358.053/0001-90

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO**

**PROPONENTE: J BATISTA**

CPF/CNPJ: 13.851.990/0001-13

Representante:

**JOAO BATISTA**

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Jacinto de Almeida  
**Código Identificador:8C22E2E4**

**GESTÃO DE CONTRATOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16030002/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 6/2022, publicado no dia 25/02/2022, processo administrativo nº 24020002/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de entrega parcelada de Medicamentos de “A” a “Z”, éticos, genéricos e similares com base no maior percentual de desconto, constante na tabela Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico por um período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portalegre/RN., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 6/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

### 2.1. FORNECEDOR VENCEDOR:

**CASCIMIRO FRANCISCO NETO**, com endereço na TV PEDRO REGALADO, 22, CENTRO, UMARIZAL - RN, CEP: 59865-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.495.905/0001-91**, neste ato representado(a) por **WASHINGTON CARLOS DE OLIVEIRA SALES**.

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	% Desconto	Valor Total
3	MEDICAMENTO COMUM SIMILAR	UND	1	29,5	56.400,00
Total do Proponente					56.400,00

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

3.1.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3.O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8.CONDIÇÕES GERAIS

8.1.As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Portalegre/RN, 16 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN  
CNPJ Nº 08.358.053/0001-90

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO**

**CASCIMIRO FRANCISCO NETO**

Proponente

CPF/CNPJ: 08.495.905/0001-91

**WASHINGTON CARLOS DE OLIVEIRA SALES**

Representante

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Jacinto de Almeida  
**Código Identificador:**AF2ECF04

## GESTÃO DE CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16030003/2022

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 6/2022, publicado no dia 25/02/2022, processo administrativo n.º 24020002/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1.DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de entrega parcelada de Medicamentos de “A” a “Z”, éticos, genéricos e similares com base no maior percentual de desconto, constante na tabela Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico por um período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portalegre/RN., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 6/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2.DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

##### 2.1.FORNECEDOR VENCEDOR:

**J BATISTA**, com endereço na AV MOTA NETO, 100, CASA A C03 - AEROPORTO, MOSSORO - RN, CEP: 59607-000Telefone: (84) 8853-9899, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **13.851.990/0001-13**, neste ato representado(a) por **JOAO BATISTA**.

2.2.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	1306 Código	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	% Desconto	Valor Total
1	001.014.085	MEDICAMENTO ÉTICO (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	1	12,5	315.000,00
		Total do Proponente				315.000,00

2.3.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 3.ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1.O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

3.1.1.São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

#### 4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 5.VALIDADE DA ATA

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 6.REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.8.1. por razão de interesse público; ou
- 6.8.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, § 1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Portalegre/RN, 16 de março de 2022.

Prefeitura Municipal De Portalegre/RN  
CNPJ Nº 08.358.053/0001-90  
**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO**

Proponente: J Batista  
CPF/CNPJ: 13.851.990/0001-13  
**JOAO BATISTA**  
Representante

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Jacinto de Almeida  
**Código Identificador:0DF4CC7D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022**

**Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e gradual Aquisição de medicamentos psicotrópicos, com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde do Município de Riachuelo/RN.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022**

Atendendo ao dispositivo no Art. 4º, inciso XXI da Lei Federal n.º 10.520/2002 e de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICO o objeto do presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ/MF	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	40.256.200/0001-24	02	ALPRAZOLAM 0,5MG	12000	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00
		15	CLONAZEPAM 0,5 MG	18000	R\$ 0,06	R\$ 1.080,00
		16	CLONAZEPAM 2MG	24000	R\$ 0,07	R\$ 1.680,00
		42	LORAZEPAM 2MG	5000	R\$ 0,13	R\$ 650,00
		46	PAROXETINA 20MG	9000	R\$ 0,30	R\$ 2.700,00
		50	RISPERIDONA 1MG	15000	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00
		64	PARACETAMOL + CODEINA	3000	R\$ 0,49	R\$ 1.470,00
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	28.091.295/0001-78	01	ALPRAZOLAM 0,25MG	12000	R\$ 0,08	R\$ 960,00
		03	ALPRAZOLAM 1MG	12000	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00
		04	ALPRAZOLAM 2MG	12000	R\$ 0,13	R\$ 1.560,00
		05	ÁCIDO VALPROICO 250MG	12000	R\$ 0,26	R\$ 3.120,00
		06	AMITRIPILINA 25MG	36000	R\$ 0,09	R\$ 3.240,00
		07	AMPLIQUITIL 100MG	12000	R\$ 0,23	R\$ 2.760,00
		08	BIPERIDENO	24000	R\$ 0,19	R\$ 4.560,00
		09	BROMAZEPAM 3MG	16000	R\$ 0,11	R\$ 1.760,00
		10	BROMAZEPAM 6MG	16000	R\$ 0,13	R\$ 2.080,00
		11	CARBAMAZEPINA 400MG	26000	R\$ 0,54	R\$ 14.040,00
		12	CARBAMAZEPINA 200MG	26000	R\$ 0,18	R\$ 4.680,00
		13	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML	500	R\$ 8,83	R\$ 4.415,00
		14	CARBONATO DE LITIO 300 MG	5000	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
		17	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	600	R\$ 1,72	R\$ 1.032,00
		18	CLORPROMAZINA 100MG	18000	R\$ 0,28	R\$ 5.040,00
		19	CLORPROMAZINA 40MG/ML	360	R\$ 6,03	R\$ 2.170,80
		20	CLORPROMAZINA 25MG	12000	R\$ 0,26	R\$ 3.120,00
		21	CLOMIPRAMINA 25MG	6000	R\$ 0,60	R\$ 3.600,00
		22	CLORPROMAZINA 5MG/ML	500	R\$ 2,13	R\$ 1.065,00
		23	CITALOPRAM 20MG	12000	R\$ 0,15	R\$ 1.800,00
		24	DIAZEPAM 10MG	24000	R\$ 0,08	R\$ 1.920,00
		25	DIAZEPAM 5MG	24000	R\$ 0,07	R\$ 1.680,00
		26	DIAZEPAM 5MG/ML	1000	R\$ 0,76	R\$ 760,00
		27	DIAZEPAM 5MG/2ML	1200	R\$ 0,49	R\$ 588,00
		28	FENITOINA 100MG	15000	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00
		29	FLUOXETINA 10MG	36000	R\$ 0,30	R\$ 10.800,00
		30	FLUOXETINA 20MG	36000	R\$ 0,10	R\$ 3.600,00
		31	FENOBARBITAL 100MG	40000	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00
		32	FENOBARBITAL 40MG/ML	500	R\$ 4,35	R\$ 2.175,00
		33	FENOBARBITAL 200MG/2ML	600	R\$ 2,60	R\$ 1.560,00
		34	HALOPERIDOL 1MG	36000	R\$ 0,12	R\$ 4.320,00
		35	HALOPERIDOL 2MG/20ML	600	R\$ 2,75	R\$ 1.650,00
		36	HALOPERIDOL 5MG	36000	R\$ 0,22	R\$ 7.920,00
		37	IMIPRAMINA 25MG	12000	R\$ 0,35	R\$ 4.200,00
		38	LEVOMEPRIMAZINA 100MG	12000	R\$ 0,65	R\$ 7.800,00
		39	LEVOMEPRIMAZINA 25MG	12000	R\$ 0,43	R\$ 5.160,00
		40	LEVOMEPRIMAZINA GTS 4%	600	R\$ 10,46	R\$ 6.276,00
		41	NORTRIPTILINA 25MG	12000	R\$ 0,28	R\$ 3.360,00
		43	LORAZEPAM 1MG	5000	R\$ 0,79	R\$ 3.950,00
		44	OXCARBAMAZEPINA 300G	12000	R\$ 0,61	R\$ 7.320,00
		45	PAROXETINA 10MG	9000	R\$ 1,18	R\$ 10.620,00
		47	PERICIAZINA 1%	240	R\$ 11,06	R\$ 2.654,40
		48	PERICIAZINA 4%	240	R\$ 18,60	R\$ 4.464,00
		49	RISPERIDONA 1MG/30ML	120	R\$ 7,31	R\$ 877,20
		51	RISPERIDONA 2MG	24000	R\$ 0,12	R\$ 2.880,00
		52	RISPERIDONA 3MG	24000	R\$ 0,15	R\$ 3.600,00
		53	SERTRALINA 100MG	12000	R\$ 0,38	R\$ 4.560,00
		54	SERTRALINA 50MG	12000	R\$ 0,14	R\$ 1.680,00
		55	ESCITALOPRAN 10MG	6000	R\$ 0,13	R\$ 780,00
		56	ESCITALOPRAN 20MG	6000	R\$ 0,38	R\$ 2.280,00
		57	DORMONID 15MG	1200	R\$ 1,74	R\$ 2.088,00
		58	TIORIDAZINA 25MG	5000	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00
		59	TIORIDAZINA 50MG	5000	R\$ 0,66	R\$ 3.300,00
		60	TIORIDAZINA 100MG	5000	R\$ 0,92	R\$ 4.600,00
		61	QUETIAPINA 25MG	12000	R\$ 0,24	R\$ 2.880,00
		62	TRAMAL 50MG	6000	R\$ 0,31	R\$ 1.860,00
		63	TRAMAL 50MG/ML	600	R\$ 1,27	R\$ 762,00
		65	DEPAKENE 250MG	3600	R\$ 0,37	R\$ 1.332,00

Riachuelo/RN, 21 de março de 2022.

**NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA**

Pregoeiro

Portaria 116/2021

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
Código Identificador:81328D7A

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022**

Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022**

Atendendo ao dispositivo no Art. 4º, inciso XXI da Lei Federal n.º 10.520/2002 e de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICO o objeto do presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ/MF	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CAVALCANTE & CIA LTDA	10.655.938/0001-01	07	7 - AVENTAL EM NAPA BRANCO 0,60 CM X 1M, FRENTE ÚNICA COM LAÇOS PARA AMARRAR ATRÁS, REFORÇADO E IMPERMEÁVEL, PROTEGE DE RESÍDUOS QUÍMICOS E LÍQUIDOS.	100	R\$ 10,30	R\$ 1.030,00
		10	11 - BALDE EM PLÁSTICO, COM TAMPA, SEM ALÇA METÁLICA, COM BORDA REFORÇADA, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, ALTAMENTE RESISTENTE, E CAPACIDADE 100 LITROS	20	R\$ 62,96	R\$ 1.259,20
		12	16 - CESTO TELADO PLÁSTICO/PVC, COM CAPACIDADE 10 LITROS	20	R\$ 6,35	R\$ 127,00
		21	32 - DISPENSER DE PAREDE PARA ALCOOL GEL E SABONETE LÍQUIDO, COM RESERVATÓRIO PARA ABASTECIMENTO DE ATÉ 800 ML QUE PERMITA A REPOSIÇÃO DIRETA DE LÍQUIDOS (PRODUTOS EM GALÃO) OU REFIL (SACHÊ COM OU SEM BICO DOSADOR - RETIRANDO-SE O RESERVATÓRIO), CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO BRANCO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO, DESIGNER MODERNO, POSSUI FECHADURA E ACOMPANHA CHAVE EM PLÁSTICO ABS, COM TECLA APERTE COM LIMITE DE CURSO; PARTE INTERNA COM TODAS AS PAREDES REVESTIDAS DE POLICARBONATO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA; COM VISOR CENTRAL TRANSPARENTE, ACOMPANHA KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: PROFUNDIDADE 12,00 CM, LARGURA 13,00 CM, ALTURA 29,00 CM. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
		22	34 - DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA EM POLIPROPILENO, COMPATÍVEL PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM 2 OU 3 DOBRAS, COM CHAVE DE DESTRAVAMENTO, TRAVA, PARAFUSOS E BUCHAS, BRANCO, PESO APROXIMADO 0,27KG. MEDIDAS DO PRODUTO: 25,2CM X 30CM X 13,7CM, COM VARIAÇÃO DE 5%.	20	R\$ 56,17	R\$ 1.123,40
		24	36 - ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA - ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE REFERÊNCIA/SIMILAR: BELÍSSIMA	400	R\$ 0,90	R\$ 360,00
		27	39 - FÓSFORO, PACOTE COM 10 UNIDADES, CADSA UNIDADE COM NO MÍNIMO 40 PALITOS.	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
		40	56 - PÁ PARA LIXO MATERIAL DA PÁ PARA LIXO: METÁLICO; LARGURA DA PÁ: APROXIMADAMENTE 21 CM; COMPRIMENTO DA PÁ: APROXIMADAMENTE 21 CM; MATERIAL DO CABO: MADEIRA; COMPRIMENTO DO CABO 80 CM.	80	R\$ 6,22	R\$ 622,00
		65	85 - INSETICIDA EM AEROSOL, PARA INSETOS E BARATAS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO, 400 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	200	R\$ 10,52	R\$ 2.104,00
		67	92 - SACOLA ALÇA CAMISETA - RESISTENTE PESO SUPORTADO: 2,5kg COR: BRANCA TAMANHOS: 25x35 PACOTE COM 100	200	R\$ 4,75	R\$ 950,00
		68	93 - SACOLA ALÇA CAMISETA - RESISTENTE PESO SUPORTADO: 4,5kg COR: BRANCA TAMANHOS: 30X40 PACOTE COM 100	100	R\$ 6,85	R\$ 685,00
		69	94 - SACOLA ALÇA CAMISETA - RESISTENTE PESO SUPORTADO: 3,5kg COR: BRANCA TAMANHOS: 35X45 PACOTE COM 100	100	R\$ 11,70	R\$ 1.170,00
		73	99 - DESENTUPIDOR DE VASO, CABO MADEIRA, BASE BORRACHA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (LXAXP) 16X73X16 CM.	100	R\$ 7,30	R\$ 730,00
CLISTENES RYAN DOS SANTOS FONSECA 10432251456	41.295.943/0001-76	39	54 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO, CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR EM UMA ÚNICA PEÇA, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO, PROTEÇÃO LATERAL COM VENTILAÇÃO, HASTES FIXAS, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB.	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
COMERCIAL DUNNAS LTDA	17.320.267/0001-69	08	8 - BALDE EM PLÁSTICO, COM ALÇA EM ARAME ZINCADO E BORDA REFORÇADA, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, ALTAMENTE RESISTENTE, E CAPACIDADE 12 LITROS	70	R\$ 12,50	R\$ 875,00
		09	9 - BALDE EM PLÁSTICO, COM ALÇA EM ARAME ZINCADO E BORDA REFORÇADA, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, ALTAMENTE RESISTENTE, E CAPACIDADE 15 LITROS	50	R\$ 13,50	R\$ 675,00
		11	12 - BALDE EM PLÁSTICO CAPACIDADE 10	40	R\$ 9,90	R\$ 396,00

			LTS, S/ TAMPA, SEM ALÇA METÁLICA. COM BORDA REFORÇADA, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, ALTAMENTE RESISTENTE, E CAPACIDADE 10 LITROS			
		75	101 - CESTO TIPO LIXEIRA EM PLÁSTICO CAPACIDADE 102 LITROS COM TAMPA	50	R\$ 81,00	R\$ 4.050,00
		13	18 - CESTO TIPO LIXEIRA EM PLÁSTICO CAPACIDADE 100 LITROS COM TAMPA	20	R\$ 44,00	R\$ 880,00
COMERCIO PIONEIRO EIRELI	16.874.662/0001-20	64	84 - VENENO PARA FORMIGAS INGREDIENTE ATIVO: SULFLURAMIDA 0,3% GRUPO QUÍMICO: SULFONAMIDA FLUOROALIFÁTICA FORMULAÇÃO: ISCA GRANULADA CATEGORIA: FORMICIDAS GRANULADOS INDICAÇÃO: PRODUTO ELABORADO COM SULFLURAMIDA, UM EFICIENTE PRINCÍPIO ATIVO QUE ELIMINA AS FORMIGAS CORTADEIRAS EM JARDINS AMADORES. MARCA DE REFERÊNCIA/SIMILAR: INSETIMAX	200	R\$ 9,33	R\$ 1.866,00
		01	1 - ÁCIDO MURIÁTICO EM LÍQUIDO, COMPOSTO DE HCL+H2O, INCOLOR, PARA LIMPEZA EM GERAL E ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	170	R\$ 3,60	R\$ 612,00
		02	2 - ÁGUA SANITÁRIA - PRODUTO PARA LIMPEZA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,00% P/P E 2,5% P/P. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E GERMICIDA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRINCÍPIO ATIVO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E CONTEÚDO LÍQUIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PLÁSTICO RESISTENTE (QUE NÃO ESTOURE NO EMPILHAMENTO E DE ACORDO COM ABNT/NBR 13390: 05/1995), DE MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, CONTENDO 01 LITRO.	3000	R\$ 1,25	R\$ 3.750,00
		03	3 - ÁLCOOL 70% (LÍQUIDO), GRADUAÇÃO ALCOÓLICA 20°C 70,0 A 72,0° INPM, DENSIDADE (20°C, G/ML) 0,850 A 0,900; COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL HIDRATADO 96° GL / 92,8° INPM E ÁGUA, EM EMBALAGEM DE 01 LITRO.	900	R\$ 5,45	R\$ 4.905,00
		04	4 - ALCOOL ETÍLICO EM GEL, TEOR ALCOÓLICO 65° INPM, VARIANDO ENTRE 71,0 - 73,0 (GL), EMBALAGEM DE 500G, COMPOSTO POR ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 65 INPM, NEUTRALIZANTE, ESPESANTE, DESNATURANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	400	R\$ 4,45	R\$ 1.780,00
		05	5 - AMACIANTE DE ROUPA CONCENTRADO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FLAGRÂNCIA VARIADAS, SOLÚVEL EM ÁGUA, EMBALAGEM DE 2 LITROS.	120	R\$ 3,80	R\$ 456,00
		06	6 - AROMATIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL, VÁRIOS AROMAS, EMBALAGEM DE 360ML, DE FÁCIL APLICAÇÃO. COMPOSIÇÃO: COADJUVANTES, ESTABILIZANTES, CORANTE E FRAGRÂNCIA.	360	R\$ 7,90	R\$ 2.844,00
NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI	40.377.382/0001-91	14	21 - COLHER DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, PACOTE DE 50 UNIDADES	20	R\$ 3,75	R\$ 75,00
		15	0023 - COPO DESCARTÁVEL 200ML, BRANCO OU TRANSPARENTE, COMPOSTO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL (PS OU POLIESTIRENO), PACOTES COM 100 UNIDADES - REFERÊNCIA/SIMILAR: COPOBRAS	150	R\$ 4,90	R\$ 735,00
		16	24 - COPO DESCARTÁVEL 50ML, BRANCO OU TRANSPARENTE, COMPOSTO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL (PS OU POLIESTIRENO), PACOTES COM 100 UNIDADES. REFERÊNCIA/SIMILAR: COPOBRAS.	120	R\$ 2,05	R\$ 246,00
		17	25 - COPO DESCARTÁVEL 150ML, BRANCO OU TRANSPARENTE, COMPOSTO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL (PS OU POLIESTIRENO), PACOTES COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 2500 UNIDADES.	120	R\$ 88,50	R\$ 10.620,00
		18	26 - DESINFETANTE 5 LTS INDICADO PARA DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE PISOS FLAGRÂNCIA FLORAL REFERÊNCIA/SIMILAR: ATOL	100	R\$ 6,49	R\$ 649,00
		19	30 - DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO COM 500ML - COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E SELO REGISTRO MS/ANVISA.. REFERÊNCIA/SIMILAR: QUALITÁ, YPE/ATOL, LIMPOL.	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00
		20	2031 - DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 5 LITROS, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONADO DE SÓDIO LINEAR, ALQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉSTER SULFATO DE SÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE E ÁGUA, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO, PH 6,3 A 7,0 (SOLUÇÃO A 1% P/P 25°C), DENSIDADE 1,005 G/CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM GLICERINA, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS,	100	R\$ 11,45	R\$ 1.145,00



	TALHERES E PANEAS E SELO REGISTRO MS/ANVISA. REFERÊNCIA/SIMILAR: QUALITÀ, YPE/ATOL, LIMPOL.			
23	35 - ESCOVA PARA VASO SANITARIO, EM PLÁSTICO, COM CABO PLÁSTICO, COM CERDAS EM FORMATO CIRCULAR E BASE SUPORTE PARA ACOMODAR A ESCOVA.	160	R\$ 6,15	R\$ 984,00
25	37 - FILME EM PVC ROLO, TIPO FILME, RESINITE PELÍCULA (FILME EM PVC), AUTO ADESIVO, ESTICÁVEL, TRANSPARENTE, ROLO 1.0 UNIDADE DE COM 28 X 30CM	150	R\$ 4,94	R\$ 741,00
26	38 - FLANELA 100% ALGODÃO ABANHADA PARA LIMPEZA TAMANHO MÍNIMO 38 X 58CM	250	R\$ 1,95	R\$ 487,50
28	40 - GARFO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, PACOTE DE 50 UNIDADES	300	R\$ 3,55	R\$ 1.065,00
29	41 - GUARDANAPO DE PAPEL, MEDIDA DE 22CM X 23CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	300	R\$ 0,85	R\$ 255,00
30	42 - LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA UNTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EMBALAGEM COM 08 UNIDADES. PCT. COM 14 EMBALAGEM	300	R\$ 1,95	R\$ 585,00
31	43 - LIMPÁ VIDROS COM 500ML, INGREDIENTE ATIVO. COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO 29%, ÁLCOOL ETOXILADO, ÁLCOOL LAURIL ETOXILADO, ÉTER GLICÓLICO, ÉTER N-BUTÍLICO, ÁLCOOL ETÍLICO 96', COM FRAGRÂNCIA.	100	R\$ 2,65	R\$ 265,00
32	44 - LIMPADOR DESINFETANTE HOSPITALAR PH ENTRE 0,5 E 1,8 TEOR DE ATIVO DE NO MÍNIMO 4% COM 1,5 LITROS	200	R\$ 5,45	R\$ 1.090,00
33	45 - LIMPADOR MULTIUSO, (DESENGORDURANTE) LÍQUIDO TRADICIONAL (OU NEUTRO). EMBALAGEM COM 500 ML. COM BICO DOSADOR.	200	R\$ 2,69	R\$ 538,00
34	47 - LUSTRA MÓVEIS, EMBALAGEM DE 200ML, COMPOSTO POR: CONSERVANTE, FORMADORES DE FILME, COADJUVANTE, ESPESANTE, FRAGRÂNCIA, NONILFENOL ETOXILADO, SOLVENTE, NEUTRALIZANTE E SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA.	300	R\$ 2,48	R\$ 744,00
35	48 - LUVA EM LÁTEX REUTILIZÁVEL, COM FORRO FLOCADO DE ALGODÃO, PUNHO COM VIROLA E PALMA ANTIDERRAPANTE, CORES VARIADAS, TAMANHOS P, M E G, EMBALAGEM COM PACOTES CONTENDO 2 UNIDADES.	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
36	49 - LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES, CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; TRANSLÚCIDA OU LEITOSA; CONSISTÊNCIA ATÓXICA E NÃO PERECÍVEL; ESPESSURA APROXIMADA DE 0.0025MM, COM VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 290MM COM VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS; TAMANHO ÚNICO; MODELAGEM AMBIDESTRA.	380	R\$ 5,49	R\$ 2.086,20
37	52 - CONJUNTO DE MOP ÚMIDO COM REFIL, COMPOSTO POR ARMAÇÃO EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO; LUVA COMPOSTA POR FIOS 100 % EM ACRÍLICO. CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40 M X 24MM. O CONJUNTO ACOMPANHA 1 CABO, 1 REFIL E UMA ARMAÇÃO.	40	R\$ 51,90	R\$ 2.076,00
38	53 - NAFTALINA EM BOLAS. GRUPO QUÍMICO: HIDROCARBONETO AROMÁTICO; FÓRMULA MOLECULAR- PACOTE DE 50G	200	R\$ 3,79	R\$ 758,00
40	56 - PA PARA LIXO MATERIAL DA PA PARA LIXO: METÁLICO; LARGURA DA PÁ: APROXIMADAMENTE 21 CM; COMPRIMENTO DA PÁ: APROXIMADAMENTE 21 CM; MATERIAL DO CABO: MADEIRA; COMPRIMENTO DO CABO 80 CM.	80	R\$ 5,39	R\$ 431,20
41	57 - PANO SACO (PANO DE CHÃO) ALVEJADO, TAMANHO 45X70, CONFECCIONADOS EM 100% ALGODÃO.	300	R\$ 2,90	R\$ 870,00
42	58 - PANO MULTIUSO PARA PIA. MEDIDA APROXIMADA 50X30CM. COMPOSIÇÃO VISCO/POLIÉSTER.	200	R\$ 2,70	R\$ 540,00
43	59 - PANO PARA PRATO EM 100% ALGODÃO, COM BAINHA. TAMANHO PADRÃO APROXIMADAMENTE 0,65 X 0,40 CM.	400	R\$ 1,80	R\$ 720,00
44	60 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA MEDINDO 30 X 100MM FARDO COM 16 PACOTES COM 4 ROLOS CADA . O PRODUTO DEVE POSSUIR HOMOLOGAÇÃO DA ANVISA.	300	R\$ 30,90	R\$ 9.270,00
45	61 - PAPEL TOALHA, MATERIAL 100% CELULOSE, FORMATO 23 X 23 CM (VARIAÇÃO MÁXIMA: 2CM), BRANCO, PACOTE COM 1000 FOLHAS, INTERFOLHADAS, SEPARADAS POR LOTES DE 250 FOLHAS.	150	R\$ 9,80	R\$ 1.470,00
46	62 - PLACA SINALIZADORA (SINAL DE PISO MOLADO) COR AMARELA, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS (AXLXP): ABERTA 645MM X 270MM X 310MM. FECHADA 665MM X 270MM X 25MM.	50	R\$ 44,40	R\$ 2.220,00
47	63 - PRATO DESCARTÁVEL EM MATERIAL PLÁSTICO BRANCO, TAMANHO 18 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	300	R\$ 1,75	R\$ 525,00
48	64 - PULVERIZADOR BORRIFADOR.	130	R\$ 14,80	R\$ 1.924,00

	CAPACIDADE 1000ML TAMANHO: A:26,5XØ:9,5CM PESO APROXIMADO: 70G, TRANSPARENTE. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO.			
51	68 - REFIL MOP ÚMIDO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA: ALTURA: 5 CM; LARGURA 17 CM E COMPRIMENTO 35 CM; 100% MICROFIBRA, PESO APROXIMADO DE 400G.	70	R\$ 15,25	R\$ 1.067,50
52	70 - SABAO EM BARRA. COMPOSIÇÃO A BASE DE SAIS INORGÂNICOS, COADJUVANTES, PIGMENTO E ÁGUA, BARRA COM NO MÍNIMO 200 G. CAIXA COM 50 BARRAS. EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NÃO INFERIOR A 10 MESES CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.	100	R\$ 75,90	R\$ 7.590,00
53	71 - SABAO EM PÓ, ALVEJANTE E DESINFETANTE (MULTIUSO); COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, FRAGRÂNCIA FLORAL, TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM COM 500 G. EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NÃO INFERIOR A 10 MESES CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.	1000	R\$ 1,65	R\$ 1.650,00
54	72 - SABONETE LÍQUIDO, BOMBONAS DE 05 LITROS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SABONETE LÍQUIDO COM TEXTURA CREMOSA, FORMULADO SOMENTE COM AS SUBSTÂNCIAS COSMÉTICAS, EMOLIENTES E SOBRE-ENGORDURANTES, QUE ASSEGUREM UM ALTÍSSIMO GRAU DE LIMPEZA E ENOCUIDADE. ASPECTO LÍQUIDO CREMOSO, PH DE 5,5 A 6,5, ISENTO DE ALCALINIDADE, CONTER BACTERICIDA, VISCOSIDADE DE 50 A 70 SEGUNDOS. PERFUMES FLORAL, ERVA-DOCE OU LAVANDA. EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NÃO INFERIOR A 10 MESES CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.	100	R\$ 11,95	R\$ 1.195,00
55	73 - SABONETE LÍQUIDO, SEM PERFUME. FRASCOS DE 800 ML, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SABONETE LÍQUIDO COM TEXTURA CREMOSA, FORMULADO SOMENTE COM AS SUBSTÂNCIAS COSMÉTICAS, EMOLIENTES E SOBRE-ENGORDURANTES, QUE ASSEGUREM UM ALTÍSSIMO GRAU DE LIMPEZA E ENOCUIDADE. ASPECTO LÍQUIDO CREMOSO, PH DE 5,5 A 6,5, ISENTO DE ALCALINIDADE, CONTER BACTERICIDA, VISCOSIDADE DE 50 A 70 SEGUNDOS. EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NÃO INFERIOR A 10 MESES CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.	150	R\$ 4,45	R\$ 667,50
56	74 - SACO DE LIXO, DE 60 LITROS, PLÁSTICO, COR AZUL, EMBALAGEM COM MARCA E LITRAGEM IMPRESSA NO PACOTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, 10 MICRONS NO MÍNIMO DE ESPESSURA. TAMANHO PADRÃO ABNT.	1000	R\$ 9,90	R\$ 9.900,00
57	75 - SACO DE LIXO, DE 100 LITROS, PLÁSTICO, COR AZUL, EMBALAGEM COM MARCA E LITRAGEM IMPRESSA NO PACOTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, 10 MICRONS NO MÍNIMO DE ESPESSURA. TAMANHO PADRÃO ABNT.	1000	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00
58	76 - SACO DE LIXO, DE 40 LITROS, PLÁSTICO, COR AZUL, EMBALAGEM COM MARCA E LITRAGEM IMPRESSA NO PACOTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, 10 MICRONS NO MÍNIMO DE ESPESSURA. TAMANHO PADRÃO ABNT.	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
59	79 - SAPONÁCEO EM PÓ, EMBALAGEM EM TUBOS COM NO MÍNIMO 300G. EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NÃO INFERIOR A 10 MESES CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.	20	R\$ 4,80	R\$ 96,00
60	80 - TOUCA DESCARTÁVEL, TURBANTE COM ELÁSTICO, BRANCA, 20GR, CAIXA COM 100 UNIDADES.	370	R\$ 11,50	R\$ 4.255,00
61	81 - VASSOURA DE NYLON, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA NÃO RECICLADA, CABO PLÁSTICO, COM REPOSIÇÃO, COM ROSCA, CERDAS RESISTENTES, FIXAS EM ESTRUTURA DE POLIPROPILENO, CABO COM APROXIMADAMENTE 1,20CM. SUPORTE DAS CERDAS COM NO MÍNIMO 20CM.	300	R\$ 7,85	R\$ 2.355,00
62	82 - VASSOURA PELO SINTÉTICO, COM CABO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE 1,20 M.	300	R\$ 6,95	R\$ 2.085,00
63	83 - VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAVA, Nº 4, CABO EM MADEIRA COM NO MÍNIMO 105 CM.	200	R\$ 2,92	R\$ 584,00

		66	90 - MARMITEX REDONDA COM TAMPA DIMENSÕES: 187 MM X 52 MM CAPACIDADE: 750 ML EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES	200	R\$ 23,30	R\$ 4.660,00
		70	95 - SACOLA ALÇA CAMISETA - RESISTENTE PESO SUPORTADO: 8,0kg COR: BRANCA TAMANHOS: 40X50 PACOTE COM 100	10000	R\$ 0,67	R\$ 6.700,00
		71	97 - FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO EM POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA. MEDIDAS: 19,1 CM DE COMPRIMENTO. PACOTES COM 50 UNIDADES	200	R\$ 3,45	R\$ 690,00
		72	98 - ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL, EM POLIPROPILENO, POLIURETANO ESTOFADO / ALMOFADADO, NA COR BRANCA	80	R\$ 81,50	R\$ 6.520,00
		74	100 - BOBINA PICOTADA EM ALTA DENSIDADE FUNDO RETO PRÓPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTO, 35 CM X 45 CM, 500 SACOS POR BOBINA, CAPACIDADE PARA 5 KG	200	R\$ 15,70	R\$ 3.140,00
		76	102 - BALDE EM PLÁSTICO CAPACIDADE 21 LITROS	10	R\$ 13,95	R\$ 139,50
		77	103 - COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE CAPACIDADE 200ML, COM 100 UNIDADES	50	R\$ 4,15	R\$ 207,50
		78	104 - PANO PARA CHÃO TAMANHO 0,45X7 ALVEJADO	80	R\$ 2,45	R\$ 196,00
		79	105 - PACOTE COM 8 ROLOS DE PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES MEDINDO 500 X 100MM	30	R\$ 70,90	R\$ 2.127,00
		80	108 - SABONETE, EM FORMATO BARRA OU OVALADO, COM 90G, FRAGRÂNCIAS VARIADAS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NÃO INFERIOR A 10 MESES CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO	20	R\$ 1,53	R\$ 30,60
		81	109 - SABONETEIRA PLÁSTICA, COM SUPORTE E VENTOSA, COMPOSTO DE POLIPROPILENO; CAPACIDADE DE UMA ÚNICA UNIDADE; DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 14 CM; ALTURA 10 CM E LARGURA 1 CM; PESO APROXIMADO DE 40G.	20	R\$ 30,50	R\$ 610,00
RADIANY F MALHEIRO ME	21.565.342/0001-29	50	67 - REFIL MOP TIPO SPIN, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA: LARGURA 13.5 CM E DIÂMETRO 32 CM; 100% MICROFIBRA.	70	R\$ 32,42	R\$ 2.269,40

Riachuelo/RN, 21 de março de 2022.

**NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA**

Pregoeiro  
Portaria 116/2021

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**51B47D21

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022**

**Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e gradual Aquisição de medicamentos psicotrópicos, com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde do Município de Riachuelo/RN.

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022**

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2022, nos ditames da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela equipe que escolheu a Proposta das Licitantes:

EMPRESA	CNPJ/MF	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	40.256.200/0001-24	02	ALPRAZOLAM 0,5MG	12000	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00
		15	CLONAZEPAM 0,5 MG	18000	R\$ 0,06	R\$ 1.080,00
		16	CLONAZEPAM 2MG	24000	R\$ 0,07	R\$ 1.680,00
		42	LORAZEPAM 2MG	5000	R\$ 0,13	R\$ 650,00
		46	PAROXETINA 20MG	9000	R\$ 0,30	R\$ 2.700,00
		50	RISPERIDONA 1MG	15000	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00
		64	PARACETAMOL + CODEINA	3000	R\$ 0,49	R\$ 1.470,00
NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	28.091.295/0001-78	01	ALPRAZOLAM 0,25MG	12000	R\$ 0,08	R\$ 960,00
		03	ALPRAZOLAM 1MG	12000	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00
		04	ALPRAZOLAM 2MG	12000	R\$ 0,13	R\$ 1.560,00
		05	ACIDO VALPROICO 250MG	12000	R\$ 0,26	R\$ 3.120,00
		06	AMITRILINA 25MG	36000	R\$ 0,09	R\$ 3.240,00
		07	AMPLIQUITIL 100MG	12000	R\$ 0,23	R\$ 2.760,00
		08	BIPERIDENO	24000	R\$ 0,19	R\$ 4.560,00
		09	BROMAZEPAM 3MG	16000	R\$ 0,11	R\$ 1.760,00

10	BROMAZEPAM 6MG	16000	R\$ 0,13	R\$ 2.080,00
11	CARBAMAZEPINA 400MG	26000	R\$ 0,54	R\$ 14.040,00
12	CARBAMAZEPINA 200MG	26000	R\$ 0,18	R\$ 4.680,00
13	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML	500	R\$ 8,83	R\$ 4.415,00
14	CARBONATO DE LITIO 300 MG	5000	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
17	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	600	R\$ 1,72	R\$ 1.032,00
18	CLORPROMAZINA 100MG	18000	R\$ 0,28	R\$ 5.040,00
19	CLORPROMAZINA 40MG/ML	360	R\$ 6,03	R\$ 2.170,80
20	CLORPROMAZINA 25MG	12000	R\$ 0,26	R\$ 3.120,00
21	CLOMIPRAMINA 25MG	6000	R\$ 0,60	R\$ 3.600,00
22	CLORPROMAZINA 5MG/ML	500	R\$ 2,13	R\$ 1.065,00
23	CITALOPRAM 20MG	12000	R\$ 0,15	R\$ 1.800,00
24	DIAZEPAM 10MG	24000	R\$ 0,08	R\$ 1.920,00
25	DIAZEPAM 5MG	24000	R\$ 0,07	R\$ 1.680,00
26	DIAZEPAM 5MG/ML	1000	R\$ 0,76	R\$ 760,00
27	DIAZEPAM 5MG/2ML	1200	R\$ 0,49	R\$ 588,00
28	FENITOÍNA 100MG	15000	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00
29	FLUOXETINA 10MG	36000	R\$ 0,30	R\$ 10.800,00
30	FLUOXETINA 20MG	36000	R\$ 0,10	R\$ 3.600,00
31	FENOBARBITAL 100MG	40000	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00
32	FENOBARBITAL 40MG/ML	500	R\$ 4,35	R\$ 2.175,00
33	FENOBARBITAL 200MG/2ML	600	R\$ 2,60	R\$ 1.560,00
34	HALOPERIDOL 1MG	36000	R\$ 0,12	R\$ 4.320,00
35	HALOPERIDOL 2MG/20ML	600	R\$ 2,75	R\$ 1.650,00
36	HALOPERIDOL 5MG	36000	R\$ 0,22	R\$ 7.920,00
37	IMIPRAMINA 25MG	12000	R\$ 0,35	R\$ 4.200,00
38	LEVOMEPRIMAZINA 100MG	12000	R\$ 0,65	R\$ 7.800,00
39	LEVOMEPRIMAZINA 25MG	12000	R\$ 0,43	R\$ 5.160,00
40	LEVOMEPRIMAZINA GTS 4%	600	R\$ 10,46	R\$ 6.276,00
41	NORTRIPTILINA 25MG	12000	R\$ 0,28	R\$ 3.360,00
43	LORAZEPAM 1MG	5000	R\$ 0,79	R\$ 3.950,00
44	OXCARBAMAZEPINA 300G	12000	R\$ 0,61	R\$ 7.320,00
45	PAROXETINA 10MG	9000	R\$ 1,18	R\$ 10.620,00
47	PERICIAZINA 1%	240	R\$ 11,06	R\$ 2.654,40
48	PERICIAZINA 4%	240	R\$ 18,60	R\$ 4.464,00
49	RISPERIDONA 1MG/30ML	120	R\$ 7,31	R\$ 877,20
51	RISPERIDONA 2MG	24000	R\$ 0,12	R\$ 2.880,00
52	RISPERIDONA 3MG	24000	R\$ 0,15	R\$ 3.600,00
53	SERTRALINA 100MG	12000	R\$ 0,38	R\$ 4.560,00
54	SERTRALINA 50MG	12000	R\$ 0,14	R\$ 1.680,00
55	ESCITALOPRAN 10MG	6000	R\$ 0,13	R\$ 780,00
56	ESCITALOPRAN 20MG	6000	R\$ 0,38	R\$ 2.280,00
57	DORMONID 15MG	1200	R\$ 1,74	R\$ 2.088,00
58	TIORIDAZINA 25MG	5000	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00
59	TIORIDAZINA 50MG	5000	R\$ 0,66	R\$ 3.300,00
60	TIORIDAZINA 100MG	5000	R\$ 0,92	R\$ 4.600,00
61	QUETIAPINA 25MG	12000	R\$ 0,24	R\$ 2.880,00
62	TRAMAL 50MG	6000	R\$ 0,31	R\$ 1.860,00
63	TRAMAL 50MG/ML	600	R\$ 1,27	R\$ 762,00
65	DEPAKENE 250MG	3600	R\$ 0,37	R\$ 1.332,00

Riachuelo/RN, 21 de março de 2022.

**JOÃO BASÍLIO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**5696C3C1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022**

**Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN.

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022**

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2022, nos ditames da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela equipe que escolheu a Proposta das Licitantes:

EMPRESA	CNPJ/MF	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CAVALCANTE & CIA LTDA	10.655.938/0001-01	07	7 - AVENTAL EM NAPA BRANCO 0,60 CM X 1M, FRENTE ÚNICA COM LAÇOS PARA AMARRAR ATRÁS, REFORÇADO E IMPERMEÁVEL, PROTEGE DE RESÍDUOS QUÍMICOS E LÍQUIDOS.	100	R\$ 10,30	R\$ 1.030,00
		10	11 - BALDE EM PLÁSTICO, COM TAMPA, SEM ALÇA METÁLICA, COM BORDA REFORÇADA, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, ALTAMENTE RESISTENTE, E CAPACIDADE 100 LITROS	20	R\$ 62,96	R\$ 1.259,20
		12	16 - CESTO TELADO PLÁSTICO/PVC, COM CAPACIDADE 10 LITROS	20	R\$ 6,35	R\$ 127,00
		21	32 - DISPENSER DE PAREDE PARA ALCÓOL GEL E SABONETE LÍQUIDO, COM RESERVATÓRIO PARA ABASTECIMENTO DE ATÉ 800 ML QUE PERMITA A REPOSIÇÃO DIRETA DE LÍQUIDOS (PRODUTOS EM GALÃO) OU REFIL (SACHÊ COM OU SEM BICO DOSADOR - RETIRANDO-SE O RESERVATÓRIO), CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO BRANCO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO, DESIGNER MODERNO, POSSUI FECHADURA E ACOMPANHA CHAVE EM PLÁSTICO ABS, COM TECLA APERTE COM LIMITE DE CURSO; PARTE INTERNA COM TODAS AS PAREDES REVESTIDAS DE POLICARBONATO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA; COM VISOR CENTRAL TRANSPARENTE. ACOMPANHA KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00

			CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: PROFUNDIDADE 12,00 CM, LARGURA 13,00 CM, ALTURA 29,00 CM. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
		22	34 - DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA EM POLIPROPILENO, COMPATÍVEL PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM 2 OU 3 DOBRAS, COM CHAVE DE DESTRAVAMENTO, TRAVA, PARAFUSOS E BUCHAS, BRANCO, PESO APROXIMADO 0,27KG, MEDIDAS DO PRODUTO: 25,2CM X 30CM X 13,7CM, COM VARIAÇÃO DE 5%.	20	R\$ 56,17	RS 1.123,40
		24	36 - ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA - ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE REFERÊNCIA/SIMILAR: BELÍSSIMA	400	R\$ 0,90	RS 360,00
		27	39 - FÓSFORO, PACOTE COM 10 UNIDADES, CADSA UNIDADE COM NO MÍNIMO 40 PALITOS.	100	R\$ 2,50	RS 250,00
		40	56 - PÁ PARA LIXO MATERIAL DA PÁ PARA LIXO: METÁLICO; LARGURA DA PÁ: APROXIMADAMENTE 21 CM; COMPRIMENTO DA PÁ: APROXIMADAMENTE 21 CM; MATERIAL DO CABO: MADEIRA; COMPRIMENTO DO CABO 80 CM.	80	R\$ 6,22	RS 622,00
		65	85 - INSETICIDA EM AEROSOL, PARA INSETOS E BARATAS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO, 400 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	200	R\$ 10,52	RS 2.104,00
		67	92 - SACOLA ALÇA CAMISETA - RESISTENTE PESO SUPORTADO: 2,5kg COR: BRANCA TAMANHOS: 25x35 PACOTE COM 100	200	R\$ 4,75	RS 950,00
		68	93 - SACOLA ALÇA CAMISETA - RESISTENTE PESO SUPORTADO: 4,5kg COR: BRANCA TAMANHOS: 30X40 PACOTE COM 100	100	R\$ 6,85	RS 685,00
		69	94 - SACOLA ALÇA CAMISETA - RESISTENTE PESO SUPORTADO: 3,5kg COR: BRANCA TAMANHOS: 35X45 PACOTE COM 100	100	R\$ 11,70	RS 1.170,00
		73	99 - DESENTUPIDOR DE VASO, CABO MADEIRA, BASE BORRACHA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (LXAXP) 16X73X16 CM.	100	R\$ 7,30	RS 730,00
CLISTENES RYAN DOS SANTOS FONSECA 10432251456	41.295.943/0001-76	39	54 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO, CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR EM UMA ÚNICA PEÇA, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO, PROTEÇÃO LATERAL COM VENTILAÇÃO, HASTES FIXAS, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB.	100	R\$ 5,00	RS 500,00
COMERCIAL DUNNAS LTDA	17.320.267/0001-69	08	8 - BALDE EM PLÁSTICO, COM ALÇA EM ARAME ZINCADO E BORDA REFORÇADA, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, ALTAMENTE RESISTENTE, E CAPACIDADE 12 LITROS	70	R\$ 12,50	RS 875,00
		09	9 - BALDE EM PLÁSTICO, COM ALÇA EM ARAME ZINCADO E BORDA REFORÇADA, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, ALTAMENTE RESISTENTE, E CAPACIDADE 15 LITROS	50	R\$ 13,50	RS 675,00
		11	12 - BALDE EM PLÁSTICO CAPACIDADE 10 LTS, S/ TAMP, SEM ALÇA METÁLICA, COM BORDA REFORÇADA, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, ALTAMENTE RESISTENTE, E CAPACIDADE 10 LITROS	40	R\$ 9,90	RS 396,00
		75	101 - CESTO TIPO LIXEIRA EM PLÁSTICO CAPACIDADE 102 LITROS COM TAMP	50	R\$ 81,00	RS 4.050,00
COMERCIO PIONEIRO EIRELI	16.874.662/0001-20	13	18 - CESTO TIPO LIXEIRA EM PLÁSTICO CAPACIDADE 100 LITROS COM TAMP	20	R\$ 44,00	RS 880,00
		64	84 - VENENO PARA FORMIGAS INGREDIENTE ATIVO: SULFLURAMIDA 0,3% GRUPO QUÍMICO: SULFONAMIDA FLUOROALIFÁTICA FORMULAÇÃO: ISCA GRANULADA CATEGORIA: FORMICIDAS GRANULADAS INDICAÇÃO: PRODUTO ELABORADO COM SULFLURAMIDA, UM EFICIENTE PRINCÍPIO ATIVO QUE ELIMINA AS FORMIGAS CORTADEIRAS EM JARDINS AMADORES. MARCA DE REFERÊNCIA/SIMILAR: INSETIMAX	200	R\$ 9,33	RS 1.866,00
NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI	40.377.382/0001-91	01	1 - ACIDO MURIÁTICO EM LÍQUIDO, COMPOSTO DE HCL+H2O, INCOLOR, PARA LIMPEZA EM GERAL E ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	170	R\$ 3,60	RS 612,00
		02	2 - ÁGUA SANITÁRIA - PRODUTO PARA LIMPEZA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,00% P/P E 2,5% P/P. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E GERMICIDA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRINCÍPIO ATIVO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E CONTEÚDO LÍQUIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PLÁSTICO RESISTENTE (QUE NÃO ESTOURE NO EMPILHAMENTO E DE ACORDO COM ABNT/NBR 13390: 05/1995), DE MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, CONTENDO 01 LITRO.	3000	R\$ 1,25	RS 3.750,00
		03	3 - ÁLCOOL 70% (LÍQUIDO), GRADUAÇÃO ALCOÓLICA 20°C 70,0 A 72,0° INPM, DENSIDADE (20°C, G/ML) 0,850 A 0,900; COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL HIDRATADO 96° GL / 92,8° INPM E ÁGUA, EM EMBALAGEM DE 01 LITRO.	900	R\$ 5,45	RS 4.905,00
		04	4 - ALCOOL ETÍLICO EM GEL, TEOR ALCOÓLICO 65° INPM, VARIANDO ENTRE 71,0 - 73,0 (GL), EMBALAGEM DE 500G, COMPOSTO POR ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 65 INPM, NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE, DESNATURANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	400	R\$ 4,45	RS 1.780,00
		05	5 - AMACIANTE DE ROUPA CONCENTRADO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FLAGRÂNCIA VARIADAS, SOLÚVEL EM ÁGUA, EMBALAGEM DE 2 LITROS.	120	R\$ 3,80	RS 456,00
		06	6 - AROMATIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL, VÁRIOS AROMAS, EMBALAGEM DE 360ML, DE FÁCIL APLICAÇÃO. COMPOSIÇÃO: COADJUVANTES, ESTABILIZANTES, CORANTE E FRAGRÂNCIA.	360	R\$ 7,90	RS 2.844,00
		14	21 - COLHER DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, PACOTE DE 50 UNIDADES	20	R\$ 3,75	RS 75,00
		15	0023 - COPO DESCARTÁVEL 200ML, BRANCO OU TRANSPARENTE, COMPOSTO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL (PS OU POLIESTIRENO), PACOTES COM 100 UNIDADES - REFERÊNCIA/SIMILAR: COPOBRAS	150	R\$ 4,90	RS 735,00
		16	24 - COPO DESCARTÁVEL 50ML, BRANCO OU TRANSPARENTE, COMPOSTO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL (PS OU POLIESTIRENO), PACOTES COM 100 UNIDADES. REFERÊNCIA/SIMILAR: COPOBRAS.	120	R\$ 2,05	RS 246,00
		17	25 - COPO DESCARTÁVEL 150ML, BRANCO OU TRANSPARENTE, COMPOSTO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL (PS OU POLIESTIRENO), PACOTES COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 2500 UNIDADES.	120	R\$ 88,50	RS 10.620,00
		18	26 - DESINFETANTE 5 LTS INDICADO PARA DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE PISOS FLAGRÂNCIA FLORAL - REFERÊNCIA/SIMILAR: ATOL	100	R\$ 6,49	RS 649,00
		19	30 - DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO COM 500ML - COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TESOATIVO BIODEGRADÁVEL E SELO REGISTRO MS/ANVISA.. REFERÊNCIA/SIMILAR: QUALITÁ, YPE/ATOL, LIMPOL.	100	R\$ 1,05	RS 105,00
		20	2031 - DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 5 LITROS, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONADO DE SÓDIO LINEAR, ALQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉSTER SULFATO DE SÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE E ÁGUA, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO, PH 6,3 À 7,0 (SOLUÇÃO A 1% P/P 25°C), DENSIDADE 1,005 G/CM <sup>3</sup> , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM GLICERINA, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS E SELO REGISTRO MS/ANVISA. REFERÊNCIA/SIMILAR: QUALITÁ, YPE/ATOL, LIMPOL.	100	R\$ 11,45	RS 1.145,00
		23	35 - ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, EM PLÁSTICO, COM CABO PLÁSTICO, COM CERDAS EM FORMATO CIRCULAR E BASE SUPORTE PARA ACOMODAR A ESCOVA.	160	R\$ 6,15	RS 984,00
		25	37 - FILME EM PVC ROLO, TIPO FILME, RESINITE PELÍCULA (FILME EM PVC), AUTO ADESIVO, ESTICÁVEL, TRANSPARENTE, ROLO 1.0 UNIDADE DE COM 28 X 30CM	150	R\$ 4,94	RS 741,00
		26	38 - FLANELA 100% ALGODÃO ABANHADA PARA LIMPEZA TAMANHO MÍNIMO 38 X 58CM	250	R\$ 1,95	RS 487,50
		28	40 - GARFO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, PACOTE DE 50 UNIDADES	300	R\$ 3,55	RS 1.065,00
		29	41 - GUARDANAPO DE PAPEL, MEDIDA DE 22CM X 23CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	300	R\$ 0,85	RS 255,00
		30	42 - LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EMBALAGEM COM 08 UNIDADES. PCT. COM 14 EMBALAGEM	300	R\$ 1,95	RS 585,00
		31	43 - LIMP VIDROS COM 500ML, INGREDIENTE ATIVO, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO 29%, ÁLCOOL ETOXILADO, ÁLCOOL LAURIL ETOXILADO, ÉTER GLICÓLICO, ÉTER N-BUTÍLICO, ÁLCOOL ETÍLICO 96°, COM FRAGRÂNCIA.	100	R\$ 2,65	RS 265,00
32	44 - LIMPADOR DESINFETANTE HOSPITALAR PH ENTRE 0,5 E 1,8 TEOR DE ATIVO DE NO MÍNIMO 4% COM 1,5 LITROS	200	R\$ 5,45	RS 1.090,00		
33	45 - LIMPADOR MULTIUSO, (DESENGORDURANTE) LÍQUIDO TRADICIONAL (OU NEUTRO), EMBALAGEM COM 500 ML. COM BICO DOSADOR.	200	R\$ 2,69	RS 538,00		
34	47 - LUSTRA MÓVEIS, EMBALAGEM DE 200ML, COMPOSTO POR: CONSERVANTE, FORMADORES DE FILME, COADJUVANTE, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIA, NONILFENOL ETOXILADO, SOLVENTE, NEUTRALIZANTE E SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA.	300	R\$ 2,48	RS 744,00		
35	48 - LUYA EM LÁTEX REUTILIZÁVEL, COM FORRO FLOCADO DE ALGODÃO, PUNHO COM VIROLA E PALMA ANTIDERRAPANTE, CORES VARIADAS, TAMANHOS P, M E G, EMBALAGEM COM PACOTES CONTENDO 2 UNIDADES.	200	R\$ 4,00	RS 800,00		
36	49 - LUYA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES, CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; TRANSLÚCIDA OU LEITOSA; CONSISTÊNCIA ATÓXICA E NÃO	380	R\$ 5,49	RS 2.086,20		

		PERECÍVEL; ESPESSURA APROXIMADA DE 0.0025MM, COM VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 290MM COM VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS; TAMANHO ÚNICO; MODELAGEM AMBIDESTRA.			
37		52 - CONJUNTO DE MOP ÚMIDO COM REFIL, COMPOSTO POR ARMAÇÃO EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO; LUVIA COMPOSTA POR FIOS 100 % EM ACRÍLICO. CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40 M X 24MM. O CONJUNTO ACOMPANHA 1 CABO, 1 REFIL E UMA ARMAÇÃO.	40	R\$ 51,90	R\$ 2.076,00
38		53 - NAFTALINA EM BOLAS. GRUPO QUÍMICO: HIDROCARBONETO AROMÁTICO; FÓRMULA MOLECULAR- PACOTE DE 50G	200	R\$ 3,79	R\$ 758,00
40		56 - PÁ PARA LIXO MATERIAL DA PÁ PARA LIXO: METÁLICO; LARGURA DA PÁ: APROXIMADAMENTE 21 CM; COMPRIMENTO DA PÁ: APROXIMADAMENTE 21 CM; MATERIAL DO CABO: MADEIRA; COMPRIMENTO DO CABO 80 CM.	80	R\$ 5,39	R\$ 431,20
41		57 - PANO SACO (PANO DE CHÃO) ALVEJADO, TAMANHO 45X70, CONFECCIONADOS EM 100% ALGODÃO.	300	R\$ 2,90	R\$ 870,00
42		58 - PANO MULTIUZO PARA PIA, MEDIDA APROXIMADA 50X30CM. COMPOSIÇÃO VISCO/POLIÉSTER.	200	R\$ 2,70	R\$ 540,00
43		59 - PANO PARA PRATO EM 100% ALGODÃO, COM BAINHA. TAMANHO PADRÃO APROXIMADAMENTE 0,65 X 0,40 CM.	400	R\$ 1,80	R\$ 720,00
44		60 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA MEDINDO 30 X 100MM FARDO COM 16 PACOTES COM 4 ROLOS CADA. O PRODUTO DEVE POSSUIR HOMOLOGAÇÃO DA ANVISA.	300	R\$ 30,90	R\$ 9.270,00
45		61 - PAPEL TOALHA, MATERIAL 100% CELULOSE, FORMATO 23 X 23 CM (VARIAÇÃO MÁXIMA: 2CM), BRANCO, PACOTE COM 1000 FOLHAS, INTERFOLHADAS, SEPARADAS POR LOTES DE 250 FOLHAS.	150	R\$ 9,80	R\$ 1.470,00
46		62 - PLACA SINALIZADORA (SINAL DE PISO MOLADO) COR AMARELA, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS (AXLXP): ABERTA 645MM X 270MM X 310MM. FECHADA 665MM X 270MM X 25MM.	50	R\$ 44,40	R\$ 2.220,00
47		63 - PRATO DESCARTÁVEL EM MATERIAL PLÁSTICO BRANCO, TAMANHO 18 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	300	R\$ 1,75	R\$ 525,00
48		64 - PULVERIZADOR BORRIFADOR. CAPACIDADE 1000ML TAMANHO: A:26.5XØ:9.5CM PESO APROXIMADO: 70G, TRANSPARENTE. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO.	130	R\$ 14,80	R\$ 1.924,00
51		68 - REFIL MOP ÚMIDO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA: ALTURA: 5 CM; LARGURA 17 CM E COMPRIMENTO 35 CM; 100% MICROFIBRA, PESO APROXIMADO DE 400G.	70	R\$ 15,25	R\$ 1.067,50
52		70 - SABÃO EM BARRA. COMPOSIÇÃO A BASE DE SAIS INORGÂNICOS, COADJUVANTES, PIGMENTO E ÁGUA, BARRA COM NO MÍNIMO 200 G. CAIXA COM 50 BARRAS. EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NÃO INFERIOR A 10 MESES CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.	100	R\$ 75,90	R\$ 7.590,00
53		71 - SABÃO EM PÓ, ALVEJANTE E DESINFETANTE (MULTIUZO); COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, FRAGRÂNCIA FLORAL. TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM COM 500 G, EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NÃO INFERIOR A 10 MESES CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.	1000	R\$ 1,65	R\$ 1.650,00
54		72 - SABONETE LÍQUIDO, BOMBONAS DE 05 LITROS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SABONETE LÍQUIDO COM TEXTURA CREMOSA, FORMULADO SOMENTE COM AS SUBSTÂNCIAS COSMÉTICAS, EMOLIENTES E SOBRE-ENGORDURANTES, QUE ASSEGUREM UM ALTÍSSIMO GRAU DE LIMPEZA E ENOCUIDADE. ASPECTO LÍQUIDO CREMOSO, PH DE 5,5 A 6,5. ISENTO DE ALCALINIDADE, CONTER BACTERICIDA, VISCOSIDADE DE 50 A 70 SEGUNDOS. PERFUMES FLORAL, ERVA-DOCE OU LAVANDA. EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NÃO INFERIOR A 10 MESES CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.	100	R\$ 11,95	R\$ 1.195,00
55		73 - SABONETE LÍQUIDO, SEM PERFUME. FRASCOS DE 800 ML, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SABONETE LÍQUIDO COM TEXTURA CREMOSA, FORMULADO SOMENTE COM AS SUBSTÂNCIAS COSMÉTICAS, EMOLIENTES E SOBRE-ENGORDURANTES, QUE ASSEGUREM UM ALTÍSSIMO GRAU DE LIMPEZA E ENOCUIDADE. ASPECTO LÍQUIDO CREMOSO, PH DE 5,5 A 6,5. ISENTO DE ALCALINIDADE, CONTER BACTERICIDA, VISCOSIDADE DE 50 A 70 SEGUNDOS. EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NÃO INFERIOR A 10 MESES CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.	150	R\$ 4,45	R\$ 667,50
56		74 - SACO DE LIXO, DE 60 LITROS, PLÁSTICO, COR AZUL, EMBALAGEM COM MARCA E LITRAGEM IMPRESSA NO PACOTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, 10 MICRONS NO MÍNIMO DE ESPESSURA. TAMANHO PADRÃO ABNT.	1000	R\$ 9,90	R\$ 9.900,00
57		75 - SACO DE LIXO, DE 100 LITROS, PLÁSTICO, COR AZUL, EMBALAGEM COM MARCA E LITRAGEM IMPRESSA NO PACOTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, 10 MICRONS NO MÍNIMO DE ESPESSURA. TAMANHO PADRÃO ABNT.	1000	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00
58		76 - SACO DE LIXO, DE 40 LITROS, PLÁSTICO, COR AZUL, EMBALAGEM COM MARCA E LITRAGEM IMPRESSA NO PACOTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, 10 MICRONS NO MÍNIMO DE ESPESSURA. TAMANHO PADRÃO ABNT.	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
59		79 - SAPONÁCEO EM PÓ, EMBALAGEM EM TUBOS COM NO MÍNIMO 300G. EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NÃO INFERIOR A 10 MESES CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.	20	R\$ 4,80	R\$ 96,00
60		80 - TOUCA DESCARTÁVEL, TURBANTE COM ELÁSTICO, BRANCA, 20GR, CAIXA COM 100 UNIDADES.	370	R\$ 11,50	R\$ 4.255,00
61		81 - VASSOURA DE NYLON, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA NÃO RECICLADA, CABO PLÁSTICO, COM REPOSIÇÃO, COM ROSCA, CERDAS RESISTENTES, FIXAS EM ESTRUTURA DE POLIPROPILENO, CABO COM APROXIMADAMENTE 1,20CM. SUPORTE DAS CERDAS COM NO MÍNIMO 20CM.	300	R\$ 7,85	R\$ 2.355,00
62		82 - VASSOURA PELO SINTÉTICO, COM CABO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE 1,20 M.	300	R\$ 6,95	R\$ 2.085,00
63		83 - VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAVA, Nº 4, CABO EM MADEIRA COM NO MÍNIMO 105 CM.	200	R\$ 2,92	R\$ 584,00
66		90 - MARMITEX REDONDA COM TAMPAS DIMENSÕES: 187 MM X 52 MM CAPACIDADE: 750 ML EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES	200	R\$ 23,30	R\$ 4.660,00
70		95 - SACOLA ALÇA CAMISETA - RESISTENTE PESO SUPORTADO: 8,0kg COR: BRANCA TAMANHOS: 40X50 PACOTE COM 100	10000	R\$ 0,67	R\$ 6.700,00
71		97 - FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO EM POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA. MEDIDAS: 19,1 CM DE COMPRIMENTO. PACOTES COM 50 UNIDADES	200	R\$ 3,45	R\$ 690,00
72		98 - ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL, EM POLIPROPILENO, POLIURETANO ESTOFADO / ALMOFADADO, NA COR BRANCA	80	R\$ 81,50	R\$ 6.520,00
74		100 - BOBINA PICOTADA EM ALTA DENSIDADE FUNDO RETO PRÓPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTO, 35 CM X 45 CM, 500 SACOS POR BOBINA, CAPACIDADE PARA 5 KG	200	R\$ 15,70	R\$ 3.140,00
76		102 - BALDE EM PLÁSTICO CAPACIDADE 21 LITROS	10	R\$ 13,95	R\$ 139,50
77		103 - COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE CAPACIDADE 200ML, COM 100 UNIDADES	50	R\$ 4,15	R\$ 207,50
78		104 - PANO PARA CHÃO TAMANHO 0,45X7 ALVEJADO	80	R\$ 2,45	R\$ 196,00
79		105 - PACOTE COM 8 ROLOS DE PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES MEDINDO 500 X 100MM	30	R\$ 70,90	R\$ 2.127,00
80		108 - SABONETE, EM FORMATO BARRA OU OVALADO, COM 90G, FRAGRÂNCIAS VARIADAS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NÃO INFERIOR A 10 MESES CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO	20	R\$ 1,53	R\$ 30,60
81		109 - SABONETEIRA PLÁSTICA, COM SUPORTE E VENTOSA, COMPOSTO DE POLIPROPILENO; CAPACIDADE DE UMA ÚNICA UNIDADE; DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 14 CM; ALTURA 10 CM E LARGURA 1 CM; PESO APROXIMADO DE 40G.	20	R\$ 30,50	R\$ 610,00
RADIANY MALHEIRO ME	F 21.565.342/0001-29	67 - REFIL MOP TIPO SPIN, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA: LARGURA 13,5 CM E DIÂMETRO 32 CM; 100% MICROFIBRA.	70	R\$ 32,42	R\$ 2.269,40

**JOÃO BASÍLIO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**778A4146

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**CHEFIA DE GABINETE DECRETO MUNICIPAL Nº 016, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais) e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

**CONSIDERANDO**, a autorização concedida pela nº 796/2021, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes					
	2002 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento				
		2.3 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento			
			30 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 22.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 22.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 22.000,00</b>
	2006 - Secretaria Municipal de Educação				
		2.13 - Manutenção do Ensino Fundamental			
			110 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001001	R\$ 150.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 150.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 150.000,00</b>
	2014 - Sec. Mun. de Cultura, Comunicação e Turismo				
		2.35 - Sec.Mun.de Cultura,Comunicação e Turismo			
			307 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 11.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 11.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 11.000,00</b>
3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes					
	3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes				
		2.101 - Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC			
			621 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15001002	R\$ 30.000,00
			622 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 16000000	R\$ 30.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 60.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 60.000,00</b>
4 - Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes					
	4002 - Fundo Municipal de Assistência Social				
		2.48 - Manutenção do Conselho Tutelar			
			450 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 3.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 3.000,00</b>
		2.49 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social			
			470 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 4.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 4.000,00</b>
		2.51 - Fomentar o controle social e institucional através de conselhos e outros espaços no âmbito da Assistência Social			
			488 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 1.000,00</b>

		2.64 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz			
			679 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15000000	R\$ 7.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 7.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 15.000,00</b>

Valor total: R\$ 258.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts. 7, 42 e 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

<b>2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes</b>					
	2003 - Secretaria Municipal de Finanças				
		2.4 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças			
			11 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 33.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 33.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 33.000,00</b>
	2005 - Controladoria Geral do Município				
		2.6 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município			
			50 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 30.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 30.000,00</b>
	2006 - Secretaria Municipal de Educação				
		2.13 - Manutenção do Ensino Fundamental			
			123 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	Fonte: 15001001	R\$ 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 20.000,00</b>
	2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo				
		2.23 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura			
			107 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 100.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes</b>					
	3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes				
		2.41 - Manutenção das Atividades da Estratégia de Saúde da Família - ESF			
			336 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16000000	R\$ 30.000,00
			337 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R\$ 30.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 60.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 60.000,00</b>
<b>4 - Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes</b>					
	4002 - Fundo Municipal de Assistência Social				
		2.49 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social			
			468 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 15000000	R\$ 3.000,00
			472 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 5.000,00</b>
		2.50 - Assistência a População Através de Serviços e Benefícios da Assistência			
			311 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 5.000,00</b>
		2.52 - Manutenções das ações dos serviços de proteção social básica ofertados pelo CRAS			
			511 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 1.000,00</b>
		2.54 - Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência			
			455 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 2.000,00</b>
		2.59 - Manutenção do Conselho do FMHIS			
			489 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:	R\$ 2.000,00



	15000000	
Total da Ação:		R\$ 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 15.000,00

Valor total: R\$ 258.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 21 de março de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF 022.505.704-26

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**CF1C9A80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0060/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2021 PE**  
**1ª Republicação**

Aos quinze de dezembro de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0022/2021 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Moraes** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de Preço para futuras contratações de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos de proteção individual destinado aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Assistência Social., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preço para futuras contratações de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos de proteção individual destinado aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

**EM=** Encargos Moratórios

**N =** número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP =** Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I =** Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) - I=(6/100) - I=0,00016438$$

**365 365**

**TX =** percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0022/2021 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I -** Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II -** multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III -** multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro -** Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo -** As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro -** Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto -** As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**I –** Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **ERICK MICHAEL SILVA DE MELO**, servidor público, matrícula nº.137317-0, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de nº 017/2017.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0022/2021 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 15/12/2021

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes

CNPJ: 08.153.819/0001-09

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

Prefeito do Município

Contratante

**ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS**

Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN

CPF: 073.907.414-81

#### TESTEMUNHA

EMPRESA DETENTORA DA ATA

LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA

CNPJ: 06.964.537/0001-58

#### ENCARTE

**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0022/2021 PE**

**LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	7806 - MÁSCARA CIRÚRGICA tripla camada com elástico embalagem contendo 50 unidades. MEDIX	PT	556	6,15	3.419,40
2	7807 - MÁSCARA MULTIUSO KN95 material: manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso: descartável, finalidade: proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, tipo correia: tamanho: único, cor: branca, características adicionais: KN95, mínimo de filtração 95% partículas até 0,3. KSN	UNID	2.112	0,75	1.584,00
3	7810 - TERMÔMETRO, TIPO LASER DIGITAL faixa medição temperatura-10 à 260 °c.	UNID	16	49,00	784,00

	elemento expansão infravermelho, material plástico, precisão 1 per, alimentação bateria. MULTILASER				
6	7723 - MÁSCARA MULTIUSO N95 Material: manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso: descartável, finalidade: proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, tipo correia: cinta elástica com ajuste no rosto, tamanho: único, cor: branca, características adicionais: n95, pff2, mínimo de filtração 95% partículas até 0,3. Super Safety	UNID	2.200	0,76	1.672,00
7	7726 - MACACÃO DE PROTEÇÃO MEDICA, Material construído por 100% de fibras de polietileno de alta densidade, resistente e adequado para a proteção Fechamento frontal com zíper e sobreposição com pala. Elástico nas costas, para maior mobilidade e conforto. Capuz composto por três peças, para maior mobilidade. Costura em locais estratégicos, para maior conforto e proteção. Elástico nos punhos, tornozelos e no capuz. Capuz apropriado para o uso de máscara. Costura do tipo simples. Branco. Steel Gen	UNID	300	12,50	3.750,00
8	7727 - TOUCA TIPO DESCARTÁVEL material TNT, cor branca, Tamanho único com elástico pacote com 100 unidades HNDESC	UNID	100	7,90	790,00
9	7811 - ALCOOL ETÍLICO GEL tipo hidratado, teor alcoólico 70%, apresentação gel embalagem com 1 LITRO ITAJA	UNID	1.300	6,05	7.865,00
10	7725 - ALCOOL ETÍLICO LIQUIDO, Tipo hidratado, teor alcoólico 70%, apresentação líquido embalagem com 500ML. ITAJA	UNID	1.000	4,32	4.320,00
11	12313 - SAPATILHA TIPO PROPER DESCARTAVEL Pacote com 100 unidades. HNDESC	UNID	300	6,35	1.905,00
12	12314 - AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR DE TNT, pacote com 10 unidades. HNDESC	UNID	50	21,70	1.085,00
15	12316 - ADESIVOS DE MARCAÇÃO, para distanciamento social. REPET	UNID	100	15,23	1.523,00
17	12318 - TAPETES HIGIENIZADORES, desinfecção e higienização. REPET	UNID	30	173,50	5.205,00
18	12319 - PIAS LAVATÓRIOS, externo com itens de higienização, identificação, orientação (porta sabonete, álcool, papel toalha, lixeira com pedal. ULTRA MOVEIS	UNID	20	2.165,00	43.300,00
<b>Total</b>					<b>77.202,40</b>

Rodolfo Fernandes/RN, 15/12/2021

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes

CNPJ: 08.153.819/0001-09

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

Prefeito do Município

Contratante

**ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS**

Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN

CPF: 073.907.414-81

**TESTEMUNHA**

EMPRESA DETENTORA DA ATA

LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA

CNPJ: 06.964.537/0001-58

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:BF2537CC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0061/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2021 PE**

**1ª Republicação**

Aos quinze de dezembro de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0022/2021 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Morais** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de Preço para futuras contratações de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos de proteção individual destinado aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Assistência Social., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preço para futuras contratações de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos de proteção individual destinado aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

**EM=** Encargos Moratórios

**N =** número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP =** Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I =** Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438 \\ 365 \ 365$$

**TX =** percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0022/2021 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I -** Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II -** multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **ERICK MICHAEL SILVA DE MELO**, servidor público, matrícula nº.137317-0, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de nº 017/2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0022/2021 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 15/12/2021

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes  
CNPJ: 08.153.819/0001-09  
**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**  
Prefeito Do Município  
Contratante



**ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS**

Pregoeiro Oficial Do Município De Rodolfo Fernandes/RN  
CPF: 073.907.414-81

TESTEMUNHA

EMPRESA DETENTORA DA ATA  
LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORA  
CNPJ: 28.498.027/0001-75

**ENCARTE****Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0022/2021 PE****LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORA (28.498.027/0001-75)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
4	7809 - ÓCULOS PROTETOR Mascara Proteção Contra Vírus Facial Tampa. DANY	UNID	50	6,30	315,00
5	7808 - PROTETOR FACIAL material policarbonato, cor transparente, características adicionais tipo viseira, c/ visor fixo, tipo fixação carneria regulável suporte regulável construção: policarbonato cristal 0,75mm transparência 98% viseira construção: policarbonato cristal 0,75mm transparência 98%. FACESHIELD	UNID	270	4,05	1.093,50
13	8219 - TESTE RÁPIDO QUALITATIVO COVID-19 AG PELA METODOLOGIA DE FLUORESCENCIA Teste rápido para uso em analisador, para a detecção qualitativa do Antígeno de SARS-Co V-2 (COVID-19), com resultado em índice de corte (COI) pela METODOLOGIA DE FLUORESCENCIA utilizando európio como marcador, em amostra humana de swab de nasofaringe, com resultado em até 30 minutos. Deve apresentar sensibilidade maior ou igual a 91,7% e especificidade maior ou igual a 96,7%. Ideal para ser realizado entre o 2º e o 7º dias de sintomas ou contato com paciente positivo. Auxilia na detecção precoce da infecção pela COVID-19, permitindo maior agilidade na tomada de decisão. O Kit deve conter: dispositivo teste, swab estéril, tampão extrator e tampa filtro, procedimento simples. Justamente a proposta comercial deve ser enviada a bula do teste. CORIS	Un	750	11,50	8.625,00
14	12315 - DISPENSER, reservatório para álcool em gel Nobre	UNID	70	41,00	2.870,00
<b>Total</b>					<b>12.903,50</b>

Rodolfo Fernandes/RN, 15/12/2021

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes  
CNPJ: 08.153.819/0001-09  
**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**  
Prefeito do Município  
Contratante

**ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS**

Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN  
CPF: 073.907.414-81

TESTEMUNHA

EMPRESA DETENTORA DA ATA  
LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORA  
CNPJ: 28.498.027/0001-75

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:9BAFC68F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0062/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2021 PE****1ª Republicação**

Aos quinze de dezembro de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0022/2021 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Morais** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de Preço para futuras contratações de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos de proteção individual destinado aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Assistência Social., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preço para futuras contratações de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos de proteção individual destinado aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

**EM=** Encargos Moratórios

**N =** número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP =** Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I =** Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438$$

365 365

**TX =** percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0022/2021 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **ERICK MICHAEL SILVA DE MELO**, servidor público, matrícula n.º.137317-0, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 0022/2021 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 15/12/2021

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	Alan Cassio Monteiro Medeiros
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>JOSÉ FLÁVIO MORAIS</b>	CPF: 073.907.414-81
Prefeito Do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

EMPRESA DETENTORA DA ATA

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI  
CNPJ: 29.426.310/0001-54

**ENCARTE**

**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0022/2021 PE**

**CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI (29.426.310/0001-54)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
16	12317 - PAPEL TOALHA, Inter folhas REMAPEL	UNID	120	15,10	1.812,00
<b>Total</b>					1.812,00

Rodolfo Fernandes/RN, 15/12/2021

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	Alan Cassio Monteiro Medeiros
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>JOSÉ FLÁVIO MORAIS</b>	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

EMPRESA DETENTORA DA ATA

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI  
CNPJ: 29.426.310/0001-54

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:24862CF1**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0057/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2021 PE**

**2ª Republicação**

Aos dois de dezembro de dois mil e vinte e um, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2021 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. **RESOLVE** o Sr. **Francisco Silvío Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde em exames para diagnósticos por ultrassonografia, para atender a demanda do Município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preço para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde em exames para diagnósticos por ultrassonografia, para atender a demanda do Município de Rodolfo Fernandes/RN

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida no Termo de Referência do Edital ou na ordem de Serviço, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ ; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438$$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do mesmo.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2021 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os serviços deverão ser prestados na sede do Município no endereço constante na ordem de serviço.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

##### **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2021 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 02/12/2021

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	Alan Cassio Monteiro Medeiros
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO</b>	CPF: 073.907.414-81
Secretário De Saúde E Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

#### EMPRESAS CONTRATADAS

PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI  
CNPJ: 11.505.498/0001-60

#### ENCARTE

#### Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0020/2021 PE

#### PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI (11.505.498/0001-60)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	8046 - SERVIÇO DE ULTRASSONOGRÁFIAS DIVERSAS	UNID	1.500	108,00	162.000,00
<b>Total</b>					162.000,00

Rodolfo Fernandes/RN, 02/12/2021

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	Alan Cassio Monteiro Medeiros
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO</b>	CPF: 073.907.414-81
Secretário De Saúde E Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

#### EMPRESAS CONTRATADAS

PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI  
CNPJ: 11.505.498/0001-60



**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**04A45FD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL N.º 527/2022.**

Dispõe sobre a Autorização para a Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-RN:** no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Autorizado na Lei Municipal nº 520/2021 (LOA-2022), a abertura de Crédito Especial na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme especificações contidas na Tabela I, anexa.

**Art. 2º** - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Especial especificado no Art. 1º desta lei, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - A tabela colacionada no Projeto de Lei passa a ser o Anexo I e integralizada a Lei.

**Art. 4º** - O Crédito Especial autorizado no caput do art. 1º da presente Lei será aberto através de Decreto emanado pelo Prefeito Municipal.

**Art. 5º** - Ficam alteradas no que couber, a Lei de Diretrizes Orçamentária 2022 e o PPA 2022/2025.

**Art. 6º** - Fica autorizada a suplementação das dotações especificadas nesta Lei, no caso em que não sejam suficientes para realização das ações previstas, em até o limite previsto.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 8º** - A presente Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Ruy Barbosa-RN, em 21 de março de 2022.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

**LEI MUNICIPAL N.º 527/2021 - TABELA DEMONSTRATIVA**  
**Tabela I**

<b>ÓRGÃO</b>	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS		
<b>FUNÇÃO</b>	10 – Saúde		
<b>SUB-FUNÇÃO</b>	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
<b>PROJETO</b>	2133 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA MÉDIA COMPLEXIDADE		
<b>FONTE</b>	1621000000 - Transferências do SUS DE GOVERNO ESTADUAL		
<b>ELEMENTO</b>	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		R\$	50.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		R\$	50.000,00

Ruy Barbosa-RN, em 21 de março de 2022.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**8C8C89D5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220045**

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com sede em sede na Praça Miguel de Moura, nº 110, Centro, Ruy Barbosa/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.078.958/0001-07, neste ato representada por seu PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. Francisco Felipe da Silva, portador do CPF nº 230.926.964-68, residente na Rua Manoel do Nascimento, nº 40, Centro - Ruy Barbosa/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2022, processo administrativo nº 09020001/22, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de trator com implemento agrícola para desenvolvimento de atividades no Município de Ruy Barbosa/RN, com recursos oriundos do Convênio MDR nº 07622/2020 - PLATAFORMA +BRASIL nº 905924/2020, conforme

Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2021 SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: AGRO SHOP COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS EIRELI ME							
CNPJ: 27.636.436/0001-28							
ENDEREÇO: Rua João Vital Guedes, nº 166, Centro - Juazeirinho/PB							
REPRESENTANTE: Stefenes Garcia Colaco Barros, CPF nº 020 750 854-20 e RG nº 1714229 SSP/PB							
TEL.: (83) 3382-1058 / 99122-3232							
E-MAIL: stefenesbarros@hotmail.com							
Item	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde.	Unid.	V. Unit.	V. Total
02	COLHEDORA DE FORRAGENS (MILHO, CANA, SORGO, NARPIER E DEMAIS TIPOS DE CAPIM UTILIZADOS PARA SILAGEM) COM 12 FACAS, MOTORES 1, ROLOS COLHEDORES 4, PRODUTIVIDADE DE ATÉ 30T, TAMANHO PICADO 24 (2MM A 36 MM), TRANSMISSÃO CARDAN E POTÊNCIA A PARTIR DE 50 CV A NO MÁXIMO 90 CV.	MAX GOLD	PINHEIRO	01	Und	45.500,00	45.500,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)</b>							

## 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 08/2011.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.8.1. Por razão de interesse público; ou

5.8.2. A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 7. CONDIÇÕES GERAIS.

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ruy Barbosa/RN, em 18 de Março de 2022.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

CNPJ nº 08.078.958/0001-07

Órgão Gerenciador

#### **AGRO SHOP COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS EIRELI ME**

CNPJ nº 27.636.436/0001-28

Fornecedor

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**82C40B88

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Processo Administrativo nº 104468/2022

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de material e equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: JUDENILDO E EMICARLA LTDA. ME.		
CNPJ: 07.887.781/0001-27	Telefone: 8197474542	Email:
Endereço: RUA: TEN. LAURENTINO BEZERRA, 0, CENTRO, Currais Novos/RN, CEP: 59380-000		
Representante: JUDENILDO KELL Y FERNANDES DE AZEVEDO, - CPF: 022.539.194-54		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
44	0028582 - MÍDIA VIRGEM EM DVD, GRAVÁVEL, TIPO DVD-R, CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,7G/120MIN: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	Multilaser	UND	3,00	150,000	450,00

Importa a presente em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 20/02/2023.

SANTA CRUZ/RN, 21 de fevereiro de 2022.

**ASSINATURAS:** Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e JUDENILDO KELL Y FERNANDES DE AZEVEDO, -Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**162B0D47

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Processo Administrativo nº 104468/2022

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de material e equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA 06682303475		
CNPJ: 40.290.899/0001-49	Telefone: 49988035521	Email:
Endereço: Rua Campo Azul, 0 Casa 1, Cajupiranga, Parnamirim/RN, CEP: 59156-850		
Representante: ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA - CPF: 066.823.034-75		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
46	0028584 - HD SSD 960GB, INTERNO INTERFACE: SATA III 6 GB/S DESEMPENHO4 [QD32 4 KB]: LEITURA SEQUENCIAL ATÉ (MB/S) 545	somnambulist	UND	40,00	600,000	24.000,00

Importa a presente em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). VIGÊNCIA: 20/02/2023.

SANTA CRUZ/RN, 21 de fevereiro de 2022.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA – Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador:36A17753

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

Processo Administrativo nº 104489/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de material de construção (pintura, hidráulico, elétrico e utensílios diversos), destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: LUMINOZA COM. DE MAT. ELÉTRICO, HID. E TEL. LTDA		
CNPJ: 70.047.329/0001-93	Telefone: 84 3211-6108	Email: luminozarn@hotmail.com
Endereço: AV. PRUDENTE DE MORAIS, 1790, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59020-400		
Representante: ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA - CPF: 413.273.304-15		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
149	0028218 - CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAREL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	Unidade	100,00	1,070	107,00
150	0028219 - CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAREL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	Unidade	100,00	2,190	219,00
151	0028220 - CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAREL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	Unidade	100,00	3,530	353,00
152	0028221 - CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAREL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	Unidade	50,00	7,090	354,50
153	0028222 - CURVA PVC 90° 100 MM ESGOTO	KRONA	Unidade	50,00	19,570	978,50
155	0028224 - CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAREL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	Unidade	100,00	2,130	213,00
157	0028226 - CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAREL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	Unidade	100,00	2,930	293,00
159	0028228 - CURVA PVC 90° 40 MM ESGOTO	KRONA	Unidade	50,00	3,760	188,00
229	0028284 - INTERRUPTOR SISTEMA X DE SOBREPOR COM TOMADA 10A	MECTRONIC	Unidade	50,00	5,230	261,50
314	0028350 - PARAFUSO MADEIRA 1.1/2X8 CAIXA COM 100 UNIDADES	VONDER	Caixa	100,00	8,350	835,00
370	0028398 - REGISTRO PVC ESFERA SOLDAREL 50 MM	KRONA	Unidade	50,00	16,760	838,00
382	0028407 - ROLO LA DE CARNEIRO 23CM - LA 19MM COM CABO	VONDER	Unidade	100,00	8,140	814,00
394	0028415 - PLACA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 4"	MECTRONIC	Unidade	50,00	1,950	97,50
397	0028417 - TÊ DE PVC 100 MM ESGOTO	KRONA	Unidade	50,00	7,060	353,00
404	0028424 - TÊ ELÉTRICO 10 A	MECTRONIC	Unidade	20,00	5,050	101,00
405	0028425 - TÊ ELÉTRICO 20 A	MECTRONIC	Unidade	20,00	4,470	89,40
427	0028442 - TOMADA INTERNA 2SS 10A - BCA	MECTRONIC	Unidade	100,00	5,490	549,00
436	0028451 - TORNEIRA METALICA DE MESA PARA COZINHA BICA ALTA 1/2 " (3/4 DE VOLTA)	PREMIER	Unidade	50,00	30,140	1.507,00
440	0028455 - TORNEIRA PLASTICA PARA JARDIM 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	VICAP	Unidade	50,00	2,450	122,50
442	0028457 - TORNEIRA, PARA LAVATÓRIO, BITOLA DE 3/4 POLEGADA, EM METAL CROMADO	PREMIER	Unidade	50,00	29,760	1.488,00
445	0015621 - TRENA DE AÇO - 10MTS	DECORLUX	Unidade	20,00	25,550	511,00
446	0015624 - TRENA DE AÇO - 5MTS	LOTUS	Unidade	20,00	12,310	246,20
475	0028486 - ALICATE REBITADOR MANUAL 4 BICOS	LENOX	Unidade	10,00	29,200	292,00

Importa a presente em R\$ 10.811,10, (dez mil, oitocentos e onze reais e dez centavos). VIGÊNCIA: 06/03/2023.

SANTA CRUZ/RN, 07 de março de 2022.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA – Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador:7A63E96B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

Processo Administrativo nº 104489/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de material de construção (pintura, hidráulico, elétrico e utensílios diversos), destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME		
CNPJ: 12.570.442/0001-52	Telefone:	Email:
Endereço: RUA MIGUEL CURY, 0, Loteamento Alegre, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000		
Representante: ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE - CPF: 077.697.744-03		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
------	-----------	-------	----------------	--------	------------------	-----------------

4	0028103 - ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 20MM X 1/2 PARA AGUA FRIA	PLASTUBOS	Unidade	50,00	0,150	7,50
9	0028108 - ALICATE UNIVERSAL, 8 POLEGADAS, CABO ISOLADO PARA 1.000 VOLTS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	TRAMONTINA	Unidade	10,00	16,400	164,00
10	0028109 - ANSINHO 14 DENTES COM CABO (CISCADOR)	TRAMONTINA	Unidade	100,00	13,750	1.375,00
11	0028110 - ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250 - COM 250MTS	GERDAU	Unidade	30,00	229,000	6.870,00
12	0028111 - ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250 - COM 500MTS	GERDAU	Unidade	30,00	375,000	11.250,00
16	0015563 - ARCO DE SERRA FIXO	FERTAK	Unidade	20,00	5,300	106,00
17	0028115 - ARGAMASSA 15 QUILO - AC I	QUARTZOLIT	Unidade	100,00	4,700	470,00
18	0028116 - ARGAMASSA 15 QUILO - AC II	QUARTZOLIT	Unidade	100,00	4,900	490,00
19	0028117 - ARGAMASSA 15QUILO - AC III	QUARTZOLIT	Unidade	100,00	10,500	1.050,00
20	0028118 - ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2"	INCA	Unidade	1000,00	1,200	1.200,00
21	0015031 - ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO	GRANPLAST	Unidade	80,00	30,000	2.400,00
22	0015033 - ASSENTO SANITARIO TPJ	GRANPLAST	Unidade	80,00	12,250	980,00
24	0020647 - BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA BRANCA	CELITE	Unidade	30,00	300,000	9.000,00
25	0020648 - BACIA SANITARIA SIMPLES	CELITE	Unidade	30,00	108,000	3.240,00
26	0028120 - BALDE P/ CONSTRUÇÃO METÁLICO - 10LT	ASTRA	Unidade	50,00	16,500	825,00
28	0028122 - BALDE PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA, ALÇA EM AÇO ZINCADO, NA COR PRETA, CAPACIDADE 20 LITROS, FUNDO REFORÇADO PARA USO EM CONSTRUÇÃO.	ASTRA	Unidade	30,00	27,500	825,00
29	0028123 - BANCO DE JARDIM EM MADEIRA E PÉ DE FERRO TAMANDUÁ, COM 7 A 10 RÉGUAS NA COR CASTANHO	FABRICACAO PROPRIA	Unidade	20,00	445,000	8.900,00
30	0028124 - BARRAMENTO DE PENTE TRIPOLAR 63A C/1MT	DD	Unidade	10,00	92,000	920,00
32	0028125 - BENGALA TRIFÁSICA - PADRA COSERN	SS	Unidade	20,00	8,500	170,00
33	0028126 - BENGALA MONOFASE PADRAO COSERN	SS	Unidade	20,00	3,600	72,00
34	0028127 - BOCAL COM RABICHO 1560N TERMOPLASTICO LOR	SS	Unidade	50,00	1,900	95,00
35	0014959 - BOCAL DECORATIVO	SS	Unidade	60,00	1,850	111,00
36	0028128 - BOMBA CENTRÍFUGA MONO 1,5CV	SIGMA	Unidade	5,00	529,000	2.645,00
39	0028131 - BOMBA SUBMERSA 450W OU SUPERIOR (SAPINHO)	SIGMA	Unidade	10,00	352,000	3.520,00
42	0028134 - BRITA EM PEDRA GRANITICA Nº 19	CAICO	Metro	80,00	160,000	12.800,00
44	0020672 - BROCA AÇO RÁPIDO 1/8	FERTAK	Unidade	10,00	1,500	15,00
45	0020673 - BROCA AÇO RÁPIDO 5/16	FERTAK	Unidade	10,00	8,700	87,00
46	0028136 - BROCA AÇO RÁPIDO 1/2	FERTAK	Unidade	10,00	18,000	180,00
47	0020675 - BROCA DE VIDIA 1/2	FERTAK	Unidade	10,00	10,450	104,50
48	0020676 - BROCA DE VIDIA 5/16	FERTAK	Unidade	10,00	11,500	115,00
49	0020677 - BROXA P/ PINTURA 800/1	FERTAK	Unidade	10,00	3,800	38,00
50	0028137 - BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 12 MM, COMPRIMENTO 40 MM	SIGMA	Unidade	300,00	0,060	18,00
51	0028138 - BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM	ason	Unidade	300,00	0,050	15,00
52	0028139 - BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	ason	Unidade	300,00	3,050	915,00
53	0028140 - CABINHO FLEX 1,5 MM FABRICAÇÃO NACIONAL	SIL	Metro	3000,00	0,980	2.940,00
54	0028141 - CABINHO FLEX 10 MM FABRICAÇÃO NACIONAL	SIL	Metro	1500,00	5,990	8.985,00
55	0028142 - CABINHO FLEX 16 MM FABRICAÇÃO NACIONAL	SIL	Metro	1000,00	9,990	9.990,00
56	0028143 - CABINHO FLEX 2,5MM FABRICAÇÃO NACIONAL	SIL	Metro	2500,00	1,300	3.250,00
57	0028144 - CABINHO FLEX 4,00MM FABRICAÇÃO NACIONAL	SIL	Metro	200,00	2,400	480,00
58	0028145 - CABINHO FLEX 6,00MM FABRICAÇÃO NACIONAL	SIL	Metro	1500,00	3,700	5.550,00
59	0028146 - CABO DE AÇO 3/16 MM	SIGMA	Metro	1000,00	4,000	4.000,00
60	0028147 - CABO DE AÇO 4,5MM	SIGMA	Metro	1000,00	5,000	5.000,00
61	0028148 - CABO PARA CHIBANCA	FABRICACAO PROPRIA	Unidade	60,00	9,500	570,00
62	0015568 - CABO PARA ENXADA	FABRICACAO PROPRIA	Unidade	60,00	10,990	659,40
63	0020689 - CABO PARA FOICE	FABRICACAO PROPRIA	Unidade	60,00	8,200	492,00
64	0001213 - CABO PP 2X1,5MM	SIL	Metro	1000,00	2,500	2.500,00
65	0001214 - CABO PP 2X2,5MM	SIL	Metro	1500,00	3,900	5.850,00
67	0028150 - CABO PP 4X2,5 MM	SIL	Metro	1000,00	8,950	8.950,00
68	0028151 - CABO SEMI RIGIDO 10 MM	SIL	Metro	200,00	9,900	1.980,00
69	0028152 - CABO SEMI RIGIDO 16MM	SIL	Metro	200,00	14,800	2.960,00
70	0028153 - CADEADO EM LATÃO, 25 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDROS EM LATÃO, TREFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES	PADO	Unidade	100,00	9,400	940,00
71	0028154 - CADEADO EM LATÃO, 30 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDROS EM LATÃO, TREFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES	PADO	Unidade	100,00	6,640	664,00
72	0028155 - CADEADO EM LATÃO, 35 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDROS EM LATÃO, TREFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES	PADO	Unidade	100,00	9,500	950,00
73	0028156 - CADEADO EM LATÃO, 50 MM, COM TRAVA DUPLA, CILINDROS EM LATÃO, TREFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES	PADO	Unidade	100,00	14,500	1.450,00
74	0002242 - CAIBROS EM MADEIRA MASSARANDUBA	MASSARANDUBA	Metro	2,00	13,300	26,60
78	0028160 - CAIXA D'ÁGUA EM PVC 3000 LTS	FORTLEV	Unidade	3,00	1.700,000	5.100,00
79	0028161 - CAIXA D'ÁGUA EM PVC 5.000LTS	FORTLEV	Unidade	5,00	2.750,000	13.750,00
80	0028162 - CAIXA D'ÁGUA EM PVC 500 LTS	FORTLEV	Unidade	5,00	250,000	1.250,00
81	0028163 - CAIXA DE DESCARGA PARA BACIA SANITARIA ACOPLADA	CELITE	Unidade	30,00	175,000	5.250,00
82	0020650 - CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA COM BUCHADOR COMPLETA	ASTRA	Unidade	80,00	29,500	2.360,00
83	0028164 - CAIXA DE LUZ 2X4	GRANPLAST	Unidade	100,00	0,600	60,00
84	0028165 - CAIXA DE LUZ 4X4	GRANPLAST	Unidade	100,00	0,800	80,00
85	0028166 - CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA - PADRÃO COSERN COM CAIXA DE DISJUNTOR	TAF	Unidade	30,00	44,000	1.320,00
86	0028167 - CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA - PADRÃO COSERN COM CAIXA DE DISJUNTOR	TAF	Unidade	30,00	114,880	3.446,40
87	0028168 - CAIXA DE PORTA EM MADEIRA MASSARANDUBA 0,60 A 0,90 X 210 CM	FABRICACAO PROPRIA	Unidade	150,00	140,000	21.000,00
88	0020651 - CAIXA SIFONADA 100 MM	ASTRA	Unidade	30,00	8,000	240,00
90	0028170 - CAIXA SIFONADA 200 MM	ASTRA	Unidade	30,00	94,000	2.820,00
91	0028171 - CAIXA SIFONADA 40 MM	ASTRA	Unidade	30,00	5,000	150,00
92	0028172 - CAIXA SIFONADA 50 MM	ASTRA	Unidade	30,00	13,500	405,00
94	0028174 - CANALETA EM PVC ADESIVADA 20X10X2000MM COM DIVISORIA	GRANPLAST	Unidade	50,00	5,480	274,00
95	0025461 - CANDUITE FLEXÍVEL TIPO GARGANTA ½	GRANPLAST	Metro	150,00	0,250	37,50
96	0025462 - CANDUITE FLEXÍVEL TIPO GARGANTA 5/8	GRANPLAST	Metro	150,00	1,280	192,00
97	0028175 - CANDUITE FLEXÍVEL TIPO GARGANTA 3/4	GRANPLAST	Metro	150,00	1,230	184,50
98	0028176 - CANO EM PVC P/ ESGOTO PREDIAL 100MM	PLASTUBOS	Metro	200,00	13,500	2.700,00
99	0028177 - CANO EM PVC P/ ESGOTO PREDIAL 150MM	PLASTUBOS	Metro	200,00	34,500	6.900,00
100	0028178 - CANO EM PVC P/ ESGOTO PREDIAL 200MM	PLASTUBOS	Metro	200,00	73,000	14.600,00
101	0028179 - CANO EM PVC P/ ESGOTO PREDIAL 40MM	PLASTUBOS	Metro	300,00	5,400	1.620,00
102	0028180 - CANO EM PVC P/ ESGOTO PREDIAL 50MM	PLASTUBOS	Metro	300,00	8,190	2.457,00
103	0025536 - CANO EM PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 20MM	PLASTUBOS	Metro	500,00	1,850	925,00
104	0025537 - CANO EM PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 25MM	PLASTUBOS	Metro	500,00	3,460	1.730,00

105	0025538 - CANO EM PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 32MM	PLASTUBOS	Metro	300,00	6,900	2.070,00
106	0028181 - CANO EM PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA 50MM	PLASTUBOS	Metro	200,00	6,980	1.396,00
107	0028182 - CANTONEIRA DE AÇO CA50 (TODAS AS ESPESSURAS EM QUILOGRAMA)	PLASTUBOS	KG	2,00	114,000	228,00
108	0028183 - CAPS PVC ESGOTO 100 MM	PLASTUBOS	Unidade	20,00	1,750	35,00
109	0028184 - CAPS PVC ESGOTO 150 MM	PLASTUBOS	Unidade	20,00	16,700	334,00
110	0028185 - CAPS PVC SOLDÁVEL 20 MM	PLASTUBOS	Unidade	50,00	0,230	11,50
111	0028186 - CAPS PVC SOLDÁVEL 25 MM	PLASTUBOS	Unidade	50,00	0,300	15,00
112	0028187 - CAPS PVC SOLDÁVEL 32 MM	PLASTUBOS	Unidade	20,00	1,000	20,00
113	0028188 - CAPS PVC ESGOTO 40 MM	PLASTUBOS	Unidade	30,00	1,280	38,40
114	0028189 - CAPS PVC SOLDÁVEL 50 MM	PLASTUBOS	Unidade	15,00	2,200	33,00
115	0028190 - CARRINHO DE MÃO REFORÇADO CHAPA 1" COM PENU MACICO QUE NÃO FURA	TRAMONTINA	Unidade	80,00	199,000	15.920,00
116	0028191 - CARRO DE MÃO, NA COR PRETA, ESTRUTURA EM FERRO, PNEU MACICO QUE NÃO FURA	TRAMONTINA	Unidade	80,00	140,000	11.200,00
117	0028192 - CAVADOR DÚPLO, ARTICULADA, EM AÇO CARBONO, COM CABO EM MADEIRA DE 1,50 DE COMPRIMENTO.	TRAMONTINA	Unidade	12,00	0,500	6,00
118	0028193 - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO S/ BARRAMENTO PARA 06 DISJUNTORES MONOFÁSICOS	TAF	Unidade	8,00	18,500	148,00
119	0028194 - CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO (PVC), LISO BRILHANTE, DE *1,25 X 3,08* M, E = 0,8 MM	perfilplast	Unidade	20,00	80,000	1.600,00
120	0028195 - CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO (PVC), LISO FOSCO, DE *1,25 X 3,08* M, E = 0,8 MM	perfilplast	Unidade	20,00	76,000	1.520,00
121	0028196 - CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, LISO BRILHANTE, E = 0,8 MM	GG	Unidade	20,00	165,000	3.300,00
122	0028197 - CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, LISO FOSCO, E = 0,8 MM	GG	Unidade	20,00	164,000	3.280,00
123	0028198 - CHAPA DE MADEIRA MDF 1 FACE, E = 6 MM, DE *2,75 X 1,85* M	GG	METRO QU	30,00	570,000	17.100,00
125	0028200 - CHAPA LISA DE FERRO (TODAS AS ESPESSURAS EM QUILOGRAMA)	GG	KG	2,00	230,000	460,00
128	0028202 - CHUVEIRO, EM PLÁSTICO, CANOPLA, TUBO COM BITOLA DE 1/2 POLEGADA.	GRAF	Unidade	60,00	3,200	192,00
129	0028203 - CIMENTO 50 QUILO	ELO	Unidade	1200,00	24,700	29.640,00
132	0028206 - COLA DE CONTACTO PARA MADEIRA	NORCOLA	Galão	50,00	78,000	3.900,00
135	0002282 - COMPENSADO - 10mm - 1,60 X 2,20mt	GG	Unidade	80,00	160,000	12.800,00
136	0002283 - COMPENSADO - 15mm - 1,60 X 2,20mt	GG	Unidade	50,00	240,000	12.000,00
140	0028212 - CONECTOR TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUUTOR DE *10* A 50 MM2	H	Unidade	200,00	39,000	7.800,00
142	0020604 - CORDA DE SEDA 10 MM	RIO MAR	Metro	300,00	1,400	420,00
143	0028214 - CORDA DE SEDA 8 MM	RIO MAR	Metro	300,00	1,200	360,00
144	0028215 - CORDA DE SEDA DE 12 MM	RIO MAR	Metro	300,00	2,400	720,00
145	0028216 - CORDA NYLON - 10 MM	RIO MAR	Metro	300,00	1,400	420,00
147	0017691 - CORRENTE GALVANIZADA 4,00MM	GERDAU	KG	100,00	26,000	2.600,00
148	0028217 - CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2" DE 48 MM	GEL PLUS	Unidade	100,00	95,000	9.500,00
154	0028223 - CURVA PVC 90° 150 MM ESGOTO	PLASTUBOS	Unidade	100,00	99,500	9.950,00
156	0028225 - CURVA PVC 90° 200 MM ESGOTO	PLASTUBOS	Unidade	20,00	105,000	2.100,00
158	0028227 - CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	PLASTUBOS	Unidade	100,00	5,400	540,00
160	0028229 - CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	PLASTUBOS	Unidade	50,00	13,100	655,00
165	0028234 - DISCO DE CORTE P/ MAQUITA	SIGMA	Unidade	50,00	10,000	500,00
167	0028236 - DISJUNTOR MONOFASICO 40A A 50A	HH	Unidade	50,00	6,500	325,00
168	0014971 - DISJUNTOR MONOFASICO 15A A 30A	HH	Unidade	100,00	4,900	490,00
169	0028237 - DISJUNTOR TRIFASICO 15A A 30A	DD	Metro	50,00	30,000	1.500,00
171	0028239 - DISJUNTOR TRIFASICO 60 A 100A	GG	Metro	50,00	72,000	3.600,00
172	0028240 - DISJUNTOR TRIFASICO DE 110A A 150A	GG	Metro	50,00	104,000	5.200,00
174	0028241 - DOBRADICA TIPO VAI-E-VEM EM AÇO/FERRO, TAMANHO 3", GALVANIZADO, COM PARAFUSOS	ALIANÇA	Unidade	40,00	54,000	2.160,00
178	0028245 - ELETRODUTO EM PVC ROSCAVEL 3/4 - PEÇA COM 3MTS	SIGMA	Unidade	50,00	13,000	680,00
179	0028246 - ELETRODUTO EM PVC SOLDÁVEL 20MM- PEÇA COM 3MTS	SIGMA	Unidade	100,00	3,100	310,00
184	0020654 - ENGATE FLEXIVEL 40 CM	KRONA	Unidade	100,00	3,700	370,00
186	0028251 - ENXADA 1,5" LIBRAS - COM CABO	TRAMONTINA	Unidade	50,00	32,000	1.600,00
187	0028252 - ENXADA 2" LIBRAS - COM CABO	TRAMONTINA	Unidade	200,00	39,000	7.800,00
190	0020627 - ESPATULA EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA, 80MM	TRAMONTINA	Unidade	30,00	6,400	192,00
192	0028255 - ESTACA DE CONCRETO ARMADO PONTA RELA DE 2,50MT	FABRICACAO PROPRIA	Unidade	200,00	39,000	7.800,00
193	0014917 - ESTACA DE CONCRETO ARMADO PONTA VIRADA - 2,50MT	FABRICACAO PROPRIA	Unidade	200,00	46,000	9.200,00
196	0028257 - FECHADURA DE SOBREPORA PARA PORTAO, COM CHAVE TETRA, CAIXA *100* MM, TRINCO LATERAL, EM LATAO OU AÇO CROMADO, PINTADO - COMPLETA	STAM	Unidade	50,00	63,000	3.150,00
200	0028261 - FERRO BARRA CHATA (TODAS AS ESPESSURAS EM QUILOGRAMA)	GERDAU	KG	1,00	21,990	21,99
201	0028262 - FERRO VERGALHAO CA50 BITOLA 10 MM VARAO DE 12 METROS	GERDAU	Unidade	200,00	62,000	12.400,00
202	0028263 - FERRO VERGALHAO CA50 BITOLA 12,5 MM VARAO DE 12 METROS	GERDAU	Unidade	200,00	88,000	17.600,00
204	0028265 - FERRO VERGALHAO CA50 BITOLA 20 MM VARAO DE 12 METROS	GERDAU	Unidade	10,00	235,000	2.350,00
207	0028268 - FIO DE NYLON QUADRADO 1,8MM PARA ROÇADEIRA MOTORIZADA, (ROLO 1KG OU 340MTS)	TRAMONTINA	Rolo	50,00	149,000	7.450,00
216	0028274 - FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUIROS, 50MM	PLASTUBOS	Unidade	40,00	16,500	660,00
217	0020695 - FOICE COM CABO PERNAMBUCO	TRAMONTINA	Unidade	20,00	29,000	580,00
218	0025595 - FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	HIDROTINTAS	Litro	50,00	19,900	995,00
219	0028275 - FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR/SELADOR PARA MADEIRA (SELADOR PARA VERNIZ)	HIDROTINTAS	Litro	50,00	31,000	1.550,00
220	0020596 - GESSO EM PLACA	VALMIR	METRO QU	100,00	12,700	1.270,00
221	0028276 - GESSO PARA PAREDE - SACO COM 40 KG	VALMIR	Unidade	20,00	19,990	399,80
222	0028277 - HASTE ATERRAMENTO COBREADA 1/2 X 2,00 M COM CONECTOR	SIGMA	Unidade	100,00	20,900	2.090,00
227	0028282 - INTERRUPTOR SISTEMA X DE SOBREPORA 01 SEÇOES	TRAMONTINA	Unidade	50,00	4,600	230,00
228	0028283 - INTERRUPTOR SISTEMA X DE SOBREPORA 02 SEÇOES	TRAMONTINA	Unidade	50,00	6,200	310,00
231	0028286 - JANELA EM MADEIRA MACICA TIMBORANA M2 (TAMANHO DEFINIDO PELO SOLICITANTE)	FABRICACAO PROPRIA	METRO QU	20,00	490,000	9.800,00
235	0028290 - JOELHO PVC 200 MM ESGOTO	PLASTUBOS	Unidade	10,00	99,000	990,00
240	0028295 - KIT PONTEIRO E TALHADEIRA AÇO CROMADO 3/4 COM CM	SIGMA	Unidade	10,00	20,000	200,00
241	0028296 - LAJE PRE MOLDADA PARA PISO, P/ CAPACIDADE DE 150QUILO/METRO²	FABRICACAO PROPRIA	Metro	300,00	45,000	13.500,00
244	0028298 - LAMPADA LED - 40 W TIPO BULBO	LLUM	Unidade	500,00	29,000	14.500,00
246	0028300 - LAMPADA LED - 15W FORMATO TRADICIONAL	LLUM	Unidade	300,00	8,900	2.670,00
248	0028302 - LAMPADA LED - 20W FORMATO TRADICIONAL	LLUM	Unidade	200,00	13,300	2.660,00
250	0028304 - LAMPADA LED - 70 W TIPO BULBO	LLUM	Unidade	200,00	10,000	2.000,00
253	0028307 - LAVATÓRIO EM LOUÇA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	CELITE	Unidade	10,00	99,000	990,00
255	0028309 - LIMA PARA ENXADA 8" COM CABO	TRAMONTINA	Unidade	10,00	14,000	140,00
256	0002253 - LINHA 3X4 EM MADEIRA MASSARANDUBA	PARA	Metro	200,00	18,400	3.680,00
257	0002255 - LINHA 3X5 EM MADEIRA MASSARANDUBA	PARA	Metro	200,00	26,250	5.250,00
258	0002257 - LINHA 3X6 EM MADEIRA MASSARANDUBA	PARA	Metro	200,00	32,800	6.560,00
259	0002259 - LINHA 3X8 EM MADEIRA MASSARANDUBA	PARA	Metro	200,00	69,000	13.800,00
263	0025445 - LONA PRETA E BRANCA DE 6M DE LARGURA	FERTAK	Metro	400,00	12,500	5.000,00
265	0028313 - LUMINARIA DE LED TIPO TARTARUGA 9A	LLUM	Unidade	100,00	14,000	1.400,00
267	0028315 - LUMINÁRIA LED - 1X40W BRANCA COMPLETA	LLUM	Unidade	100,00	49,000	4.900,00

268	0028316 - LUMINÁRIA LED - 2X20W BRANCA COMPLETA	LLUM	Unidade	100,00	67,000	6.700,00
269	0028317 - LUMINÁRIA LED - 2X40W BRANCA COMPLETA	LLUM	Unidade	100,00	179,000	17.900,00
270	0023177 - LUVA DE BORRACHA COM PUNHO DE ALGODÃO MOD. 688	FERTAK	Par	100,00	10,000	1.000,00
273	0028320 - LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDADAVEL, PVC, DN 32MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTUBOS	Unidade	100,00	14,300	1.430,00
275	0028322 - LUVA EM RASPA COURO CANO LONGO	SIGMAS	Par	400,00	8,400	3.360,00
276	0015600 - LUVA EM TECIDO	SIGMA	Par	400,00	1,700	680,00
279	0028323 - LUVA RASPA LONGA COM REFORÇO	SIGMA	Par	100,00	9,990	999,00
280	0002288 - MADEIRA MDF - 01 FACE - BRANCO - 15mm - 183 X 2,75mt	RR	Unidade	80,00	290,000	23.200,00
281	0002287 - MADEIRA MDF - 02 FACES - BRANCO - 15mm - 183 X 2,75mt	RR	Unidade	80,00	310,000	24.800,00
282	0002281 - MADEIRITE - 10mm - 1,10 X 2,20mt	RR	Unidade	80,00	86,000	6.880,00
283	0028324 - MADEIRITE - 15MM 1,10 X 2,20 MT	RR	Unidade	50,00	119,000	5.950,00
284	0028325 - MADEIRITE - 20MM 1,10 X 2,2 MT	RR	Unidade	200,00	160,000	32.000,00
289	0025731 - MANTA IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICA, LARGURA 40 CM (MANTA FRIA)	QUARTZOLIT	Metro	100,00	5,500	550,00
290	0028330 - MANTA IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICA, LARGURA 60 CM (MANTA FRIA)	QUARTZOLIT	Metro	100,00	9,000	900,00
291	0028331 - MANTA IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICA, LARGURA 80 CM (MANTA FRIA)	QUARTZOLIT	Metro	50,00	14,000	700,00
295	0025507 - MASSA ACRILICA COM 18 LITROS	HIDROTINTAS	Lata	100,00	68,500	6.850,00
299	0028336 - MEIO - FIO EM CONCRETO MED 1 METRO	FABRICACAO PROPRIA	Metro	300,00	16,000	4.800,00
300	0025432 - MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA 01MT	DD	Metro	300,00	25,800	7.740,00
301	0028337 - METALON 20 X 20 - GALV, COM 6 METROS - CHAPA 18	GERDAU	Unidade	400,00	62,000	24.800,00
302	0028338 - METALON 30 X 20 - GALV, COM 6 METROS - CHAPA 18	GERDAU	Unidade	400,00	71,000	28.400,00
303	0028339 - METALON 30 X 30 - GALV, COM 6 METROS - CHAPA 18	GERDAU	Unidade	200,00	84,000	16.800,00
304	0028340 - METALON 30 X 40 - GALV, COM 6 METROS - CHAPA 18	GERDAU	Unidade	200,00	108,000	21.600,00
305	0028341 - METALON 40 X 20 - GALV, COM 6 METROS - CHAPA 18	GERDAU	Unidade	150,00	94,000	14.100,00
306	0028342 - METALON 50 X 20 - GALV, COM 6 METROS - CHAPA 18	GERDAU	Unidade	200,00	63,000	12.600,00
307	0028343 - METALON 50 X 30 - GALV, COM 6 METROS - CHAPA 18	GERDAU	Unidade	200,00	100,000	20.000,00
308	0028344 - METALON 50 X 40 - GALV, COM 6 METROS - CHAPA 18	GERDAU	Unidade	200,00	123,000	24.600,00
309	0028345 - METALON 50 X 50 - GALV, COM 6 METROS - CHAPA 18	GERDAU	Unidade	100,00	155,000	15.500,00
315	0028351 - PARAFUSO MADEIRA 2.1/2X10 CAIXA COM 100 UNIDADES	CISER	Caixa	200,00	22,000	4.400,00
316	0028352 - PARAFUSO MADEIRA 2X10 CAIXA COM 100 UNIDADES	CISERC	Caixa	200,00	19,000	3.800,00
318	0028354 - PARALELO (PARALELEPÍPEDO) 36UNID/METRO²	FABRICACAO PROPRIA	mi	100,00	759,000	75.900,00
319	0015608 - PÉ DE CABRA - 60CM	TRAMONTINA	Unidade	5,00	25,000	125,00
321	0028355 - PERFIL CANTONEIRA "L" - 1" X 1/8 C/6MTS LISA EM AÇO	GERDAU	Unidade	50,00	67,000	3.350,00
323	0028357 - PERFIL H, DE PVC PARA ENCAIXE DE FORRO PEÇA COM 06 METROS	perfilplast	Unidade	200,00	31,000	6.200,00
324	0015083 - PIA DE MÁRMORE SINTÉTICO - 1,20MT	FABRICACAO PROPRIA	Unidade	20,00	84,000	1.680,00
326	0015085 - PIA DE MÁRMORE SINTÉTICO - 1MT	FABRICACAO PROPRIA	Unidade	20,00	69,000	1.380,00
328	0015090 - PIA INOX SEM VÁLVULA - 1,80MT	INOX SUL	Unidade	10,00	459,000	4.590,00
334	0028363 - PINCEL PARA PINTURA 3.1/2" - TRINCHA	SIGMA	Unidade	200,00	5,200	1.040,00
338	0028367 - PINO PARA TOMADA DE 20A FEMEA	TRAMONTINA	Unidade	30,00	1,500	45,00
341	0028370 - PISO INTERTRAVADO Prensado 10X20CM, ALTURA DE 06CM CORES DIVERSAS	FABRICACAO PROPRIA	METRO QU	500,00	31,000	15.500,00
342	0028371 - PISO INTERTRAVADO Prensado 10X20CM, ALTURA DE 06CM NATURAL	FABRICACAO PROPRIA	METRO QU	300,00	30,000	9.000,00
343	0028372 - PISO INTERTRAVADO Prensado 10X20CM, ALTURA DE 08 CM CORES DIVERSAS	FABRICACAO PROPRIA	METRO QU	300,00	37,000	11.100,00
344	0028373 - PISO INTERTRAVADO Prensado 10X20CM, ALTURA DE 08 CM NATURAL	FABRICACAO PROPRIA	METRO QU	300,00	30,000	9.000,00
345	0028374 - PNEU 3,50X8 COM CAMARA DE AR	FERTAK	Unidade	100,00	55,000	5.500,00
350	0028378 - PORTA EM MADEIRA MACICA TIMBURANA - 100X210CM	FABRICACAO PROPRIA	Unidade	30,00	610,000	18.300,00
354	0028382 - PORTA EM MATERIAL LAMINADO MELAMÍNICO 100 X 210 CM	FABRICACAO PROPRIA	Unidade	20,00	150,000	3.000,00
355	0028383 - PORTA EM MATERIAL LAMINADO MELAMÍNICO 70 X 210 CM	FABRICACAO PROPRIA	Unidade	20,00	110,000	2.200,00
356	0028384 - PORTA EM MATERIAL LAMINADO MELAMÍNICO 80 X 210 CM	FABRICACAO PROPRIA	Unidade	20,00	120,000	2.400,00
357	0028385 - PORTA EM MATERIAL LAMINADO MELAMÍNICO 90 X 210 CM	FABRICACAO PROPRIA	Unidade	20,00	125,000	2.500,00
360	0028388 - PREGO PARA TELHA, COM ARRUELA DE BORRACHA, 2 1/2 POLEGADAS X 10. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 G	GERDAU	Unidade	50,00	6,300	315,00
362	0028390 - QUADRO ELÉTRICO DE PVC PARA DISTRIBUIÇÃO, COM BARAMENTO PARA 15 DIJUNTOR INTERNO	SIGMA	Unidade	100,00	45,000	4.500,00
366	0028394 - REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO METALICO 50 MM	TALITA	Unidade	30,00	100,000	3.000,00
368	0028396 - REGISTRO PVC ESFERA SOLDADAVEL 25MM	KRONA	Unidade	100,00	4,500	450,00
371	0028399 - REGUA DE EXTENSAO ELÉTRICA 2 METROS	TRAMONTINA	Unidade	20,00	11,500	230,00
373	0028401 - REGUA DE EXTENSAO ELÉTRICA 5 METROS	TRAMONTINA	Unidade	10,00	22,000	220,00
376	0028404 - REPARO PARA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL	CENSI	Unidade	100,00	45,000	4.500,00
379	0028406 - ROLDANA DE AÇO, PARA PORTÃO DE ROLO, TIPO U 2"	GERDAU	Unidade	30,00	30,000	900,00
384	0028408 - SELADOR ACRILICO EXTERNO PARA MADEIRA GALÃO	HIDROTINTAS	Unidade	80,00	95,000	7.600,00
386	0028409 - SIFAO DUPLA, SANFONADO, PARA PIA E LAVATÓRIO, EM PVC, 40MM	CENSI	Unidade	100,00	11,500	1.150,00
389	0028412 - SOLVENTE INDICADO PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS, EMBALAGEM GALÃO.	BRAVA	Unidade	150,00	16,000	2.400,00
391	0002274 - TABUA DE 20 CM EM MADEIRA MISTA	MISTA	Metro	200,00	22,000	4.400,00
392	0002276 - TABUA DE 30 CM EM MADEIRA MISTA	MISTA	Metro	200,00	30,000	6.000,00
399	0028419 - TÊ DE PVC 200 MM ESGOTO	PLASTUBOS	Unidade	10,00	102,000	1.020,00
406	0028426 - TELA ARAMADA P/ALAMBRADO FIO 2,6 MM, MALHA 15x5 CM - ALT. 1,50CM OU SUPERIOR	SIGMA	Metro	500,00	56,000	28.000,00
407	0028427 - TELA P/ GALINHEIRO GALV. FIO 18 - 1,24 MM, MALHA 5x5 CM ALT. 1,50CM	SIGMAGS	Metro	300,00	7,800	2.340,00
408	0014946 - TELHA DE FIBROCIMENTO 2,13X0,50MT - SEM AMIANTO	BRASILIT	Unidade	100,00	19,500	1.950,00
410	0014949 - TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44X1,10MT - SEM AMIANTO	BRASILIT	Unidade	100,00	68,000	6.800,00
411	0002277 - TELHA EM CERÂMICA TIPO COLONIAL 1	PARELHAS	mi	10,00	415,000	4.150,00
412	0028428 - TERMINAL DE CABO DE 10mm	TRAMONTINA	Unidade	50,00	10,500	525,00
413	0028429 - TERMINAL DE CABO DE 16mm	SIGMA	Unidade	30,00	11,500	345,00
414	0028430 - TERMINAL DE CABO DE 25mm	SIGMA	Unidade	30,00	18,500	555,00
416	0028432 - TEXTURA RUSTICA PARA APLICACAO EM PAREDE EXTERNA	TRAMONTINA	Lata	50,00	98,000	4.900,00
417	0002279 - TIJOLO EM CERÂMICA 08 FUROS 1	ZILTON	mi	20,00	390,000	7.800,00
418	0028433 - TINTA ACRÍLICA PARA PISO - CORES VARIADAS	HIDROTINTAS	Lata	150,00	89,000	13.350,00
419	0028434 - TINTA ACRILICA (EXTERNA) SOL E CHUVA PARA PINTURA DE PAREDE (CORES VARIADAS)	HIDROTINTAS	Lata	150,00	135,000	20.250,00
426	0028441 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO SECAGEM EXTRA RÁPIDA, CORES DIVERSAS, INTERIOR E EXTERIOR, EMB.: GALÃO 3,600 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	HIDROTINTAS	Unidade	200,00	64,500	12.900,00
429	0028444 - TOMADA DUPLA SISTEMA X DE SOBREPOR 10A	TRAMONTINA	Unidade	100,00	6,000	600,00
433	0028448 - TOMADA INTERNA 3SS 10A - BCA	TRAMONTINA	Unidade	100,00	23,990	2.399,00

434	0028449 - TOMADA TRIPLA SISTEMA X DE SOBREPORA 10A	TRAMONTINA	Unidade	100,00	19,000	1.900,00
437	0028452 - TORNEIRA METALICA DE PAREDE PARA COZINHA BICA ALTA 1/2" (3/4 DE VOLTA)	TALITA	Unidade	50,00	42,000	2.100,00
438	0028453 - TORNEIRA METALICA PARA LAVATORIO BICA ALTA 1/2" (3/4 DE VOLTA)	TALITA	Unidade	50,00	40,000	2.000,00
439	0028454 - TORNEIRA METALICA PARA PIA DE BANHEIRO 1/2" (3/4 DE VOLTA)	TALITA	Unidade	50,00	35,000	1.750,00
441	0028456 - TORNEIRA, PARA LAVATORIO, BITOLA DE 1/2 POLEGADAS, EM METAL CROMADO	TALITA	Unidade	50,00	29,000	1.450,00
444	0015620 - TRENA DE AÇO - 100MTS	STARET	Unidade	10,00	105,000	1.050,00
451	0028463 - UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTUBOS	Unidade	20,00	25,000	500,00
453	0028464 - VÁLVULA DE LAVATÓRIO METELIZADO COM LADRAO	TALITA	Unidade	30,00	17,000	510,00
458	0028469 - VENENO GRANULADO PARA FORMIGA, PACOTE COM 1 QUILO	FF	KG	30,00	7,000	210,00
459	0028470 - VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA TIPO COPAL, USO INTERNO E EXTERNO	HIDROTINTAS	Unidade	40,00	78,000	3.120,00
460	0028471 - VERNIZ SINTETICO FOSCO PARA MADEIRA	HIDROTINTAS	Unidade	50,00	65,000	3.250,00
461	0028472 - VIGA EM CONCRETO ARMADO - 1,00MT	FABRICACAO PROPRIA	Unidade	30,00	14,000	420,00
462	0028473 - VIGA EM CONCRETO ARMADO - 1,20MT	FABRICACAO PROPRIA	Unidade	30,00	16,500	495,00
463	0028474 - VIGA EM CONCRETO ARMADO - 1,50MT	FABRICACAO PROPRIA	Unidade	30,00	24,500	735,00
464	0028475 - VIGA EM CONCRETO ARMADO - 2,00MT	FABRICACAO PROPRIA	Unidade	30,00	49,000	1.470,00
465	0028476 - VIGA EM CONCRETO ARMADO - 2,50MT	FABRICACAO PROPRIA	Unidade	30,00	90,000	2.700,00
466	0028477 - ZINCO - LARGURA 1,2	SIGMA	Metro	30,00	67,000	2.010,00
467	0028478 - ZINCO - LARGURA 1,5	SIGMA	Metro	200,00	76,000	15.200,00
470	0028481 - MANGOTE - MANGUEIRA SUCCÃO AGUA CAMINHAO PIPA 80MM	GG	Metro	300,00	115,000	34.500,00
472	0028483 - HASTE ATERRAMENTO COBREADA 1/2 X 1MT COM CONECTOR	TT	Unidade	100,00	14,000	1.400,00
473	0028484 - TINTA EM PÓ COM 5KG (CAL)	LUX	Unidade	1500,00	5,200	7.800,00
474	0028485 - FURADEIRA DE IMPACTO E PARAFUSADEIRA 450W OU SUPERIOR REVERSÍVEL MANDRIL 1/2	SIGMA	Unidade	5,00	150,000	750,00
476	0028487 - TELHA GALVANIZADA - TAMANHO 1,05 X 6MTS	GERDAU	Unidade	10,00	500,000	5.000,00
477	0028488 - BARRAMENTO FASE (PENTE CONEXÃO) 1P 80A C/1MT	MM	Unidade	10,00	95,000	950,00
478	0028489 - PERFIL CANTONEIRA "L" - 2" X 3/16 C/6MTS LISA EM AÇO	GG	Unidade	50,00	192,000	9.600,00
479	0028490 - PERFIL CANTONEIRA "L" - 3" X 1/4 C/6MTS LISA EM AÇO	GERDAU	Unidade	50,00	67,000	3.350,00
480	0028491 - DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTEFOLHADO ABS (PVC); Tipo de Material: Frente: Plástico ABS - Base: Styron; Características do ABS: Baixa densidade, Alta resistência; Tipos de Papel utilizado: Papel Toalha de 2 ou 3 dobras	ASTRA	Unidade	300,00	25,000	7.500,00
481	0028492 - DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO ABS (PVC) COM CAPACIDADE DE 900 ML	ASTRA	Unidade	300,00	25,000	7.500,00

Importa a presente em R\$ 1.329.765,09, (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e nove centavos). VIGÊNCIA: 06/03/2023.

SANTA CRUZ/RN, 07 de março de 2022.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e **ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE**–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**AA607E64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022**

Processo Administrativo nº 104519/2022

OBJETO: Registro de Preços para locação de equipamentos tipos (Trator de Esteira, Pá Carregadeira, Motoniveladora - Patrol, caminhão basculante e caminhão toco) conforme projeto básico e memorial descritivo para apoio nos diversos serviços do Município de Santa Cruz/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>PINHEIRO &amp; ROCHA LOCACOES E SERVICOS LTDA - EPP</b>		
CNPJ: 27.232.729/0001-40	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Aguas Belas, 42, Boa Esperança, Parnamirim/RN, CEP: 59140-530		
Representante: Harllington Luiz Avelino Pinheiro - CPF: 029.329.364-33		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0027223 - Motoniveladora, potência básica líquida mínima (primeira marcha) 125 HP, peso bruto 13 T, largura da Lâmina mínima de 3,7m - CHP Diurno (Incluso operador e óleo diesel)	CAT	CHP	1000,00	359,600	359.600,00
6	0029668 - MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO (incluso operador, e excluído óleo diesel)	CAT	Mês	12,00	25.562,240	306.746,88

Importa a presente em R\$ 666.346,88, (seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 06/03/2023.

SANTA CRUZ/RN, 07 de março de 2022.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e **Harllington Luiz Avelino Pinheiro**–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**906DF7BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022**

Processo Administrativo nº 104469/2022



OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de instalação, recarga de gás e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos (condicionado de ar, bebedouro e refrigeradores), visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Santa Cruz/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>INFO MIX MULT SERVIÇOS LTDA - ME</b>		
CNPJ: <b>21.408.538/0001-00</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>Rua Boa Vista, 142, Juremal, São Paulo do Potengi/RN, CEP: 59460-000</b>		
Representante: <b>ISRAEL LEÔNIDAS MEDEIROS MAFRA - CPF: 0973445408</b>		

MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO BEBEDOUROS E REFRIGERADORES						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0019059 - Recarga de gás com correção do sistema de ar condicionado "SPLIT"	Não aplica	se Unidade	50,00	58,000	2.900,00
2	0019061 - Recarga de gás com correção do sistema de bebedouros	Não aplica	se Unidade	50,00	60,000	3.000,00
3	0019062 - Recarga de gás com correção do sistema de refrigeradores	Não aplica	se Unidade	30,00	65,000	1.950,00
4	0019063 - Instalação de ar condicionado de 9.000 a 18.000 BTUS	Não aplica	se Unidade	80,00	160,000	12.800,00
5	0019064 - Instalação de ar condicionado de 22.000 a 30.000 BTUS	Não aplica	se Unidade	50,00	198,000	9.900,00
6	0019065 - Instalação de ar condicionado do tipo piso teto de 36.000 a 48.000 BTUS	Não aplica	se Unidade	50,00	500,000	25.000,00
7	0018958 - RETIRADA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 18.000 BTUS	Não aplica	se Unidade	50,00	40,000	2.000,00
8	0018959 - RETIRADA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 A 30.000 BTUS	Não aplica	se Unidade	40,00	40,000	1.600,00
9	0019066 - Retirada de ar condicionado piso teto de 36.000 a 48.000 BTUS	Não aplica	se Unidade	24,00	79,000	1.896,00
10	0019067 - Limpeza e manutenção preventiva em ar condicionado tipo SPLIT de 9.000 a 18.000 BTUS	Não aplica	se Unidade	800,00	40,000	32.000,00
11	0019068 - Limpeza e manutenção preventiva em ar condicionado tipo SPLIT de 22.000 a 30.000 BTUS	Não aplica	se Unidade	200,00	50,000	10.000,00
12	0019069 - Limpeza e manutenção preventiva em ar condicionado tipo piso teto de 36.000 a 48.000 BTUS	Não aplica	se Unidade	40,00	100,000	4.000,00
13	0019070 - Limpeza e manutenção corretiva de ar condicionado tipo SPLIT de 9.000 a 18.000 BTUS com fornecimento de peças (capacitor, sensor de degelo, sensor de temperatura.)	Não aplica	se Unidade	120,00	77,000	9.240,00
14	0019071 - Limpeza e manutenção corretiva de ar condicionado tipo SPLIT de 22.000 a 30.000 BTUS com fornecimento de peças (capacitor, sensor de degelo, sensor de temperatura.)	Não aplica	se Unidade	40,00	89,000	3.560,00
15	0019072 - Limpeza e manutenção corretiva de ar condicionado tipo piso teto de 36.000 a 48.000 BTUS (sem fornecimento de peças)	Não aplica	se Unidade	12,00	99,000	1.188,00
16	0028586 - Manutenção de geladeiras, freezer horizontal e bebedouros - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTO DE COZINHA INDUSTRIAL	Não aplica	se UNIDAE	80,00	49,000	3.920,00
17	0028587 - MANUTENÇÃO DE GELADEIRAS, FREEZER HORIZONTAL E BEBEDOUROS - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTO DE COZINHA INDUSTRIAL	Não aplica	se UNID.	80,00	69,000	5.520,00
<b>VALOR GLOBAL MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO BEBEDOUROS E REFRIGERADORES</b>						<b>130.474,00</b>

Importa a presente em R\$ 130.474,00, (cento e trinta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais ). VIGÊNCIA: 26/01/2023. SANTA CRUZ/RN, 27 de janeiro de 2022. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **ISRAEL LEÔNIDAS MEDEIROS MAFRA**–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:2A0A3FB6**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022**

Processo Administrativo nº 3/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de material médico-hospitalar para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo o Hospital Municipal Aluizio Bezerra - HOMAB, Centro de Saúde da Família e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA</b>		
CNPJ: <b>31.940.808/0001-82</b>	Telefone: <b>6286427830</b>	Email:
Endereço: <b>Avenida Tiradentes, 0 até 2122 - lado par, Setor Central, Anápolis/GO, CEP: 75043-044</b>		
Representante: <b>ALEX BATISTA LOURENÇO - CPF: 018.918.171-08</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
127	0027400 - FR UMIDIFICADOR 250ML PARA OXIGÊNIO COM TAMPAS E PORCA INJETADOS NA COR DO GAS, FR DE PVC 250 ML COM NIVEL MINIMO E MÁXIMO E CONEXÃO PADRÃO.	HAOXI DOMAX	FRASCO	100,00	13,140	1.314,00
178	0027447 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR 40 L: EM MATERIAL RESISTENTE.	GOIAS	Unidade	50000,00	0,200	10.000,00
242	0027520 - VÁLVULA REGULADORA PARA REDE CANALIZADA OXIGÊNIO- A VÁLVULA REDUTORA PARA REDE CANALIZADA OXIGÊNIO É FABRICADA EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA E PODE SER IDENTIFICADA PELA COR VERDE. ESTE PRODUTO POSSUI MANÔMETRO DE BAIXA PRESSÃO DE 0 A 10 KGf/cm2 E BOTÃO DE CONTROLE.	HAOXI DOMAX	UNIDADES	30,00	179,350	5.380,50
243	0027521 - VÁLVULA REGULADORA PARA REDE CANALIZADA AR COMPRIMIDO -A VÁLVULA REDUTORA PARA REDE CANALIZADA AR COMPRIMIDO É FABRICADA EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA E PODE SER IDENTIFICADA PELA COR VERDE. ESTE PRODUTO POSSUI MANÔMETRO DE BAIXA PRESSÃO DE 0 A 10 KGf/cm2 E BOTÃO DE CONTROLE.	HAOXI DOMAX	UNIDADES	10,00	183,600	1.836,00

Importa a presente em R\$ 18.530,50, (dezoito mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 30/01/2023. SANTA CRUZ/RN, 31 de janeiro de 2022. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **ALEX BATISTA LOURENÇO**–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**E3DA542F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022**

Processo Administrativo nº 3/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de material médico-hospitalar para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo o Hospital Municipal Aluizio Bezerra - HOMAB, Centro de Saúde da Família e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>CW ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI</b>		
CNPJ: <b>06.283.056/0001-87</b>	Telefone: <b>46988252566</b>	Email:
Endereço: <b>Rua Dom Pedro I, 0, Centro, Santo Antônio do Sudoeste/PR, CEP: 85710-000</b>		
Representante: <b>EDUARDO FELIPE CAUDURO - CPF: 092.806.789-06</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
163	0027428 - MÁSCARA RESPIRATORIA COM VÁLVULA DESCARTÁVEL AURA PFF3	medical kdu	UNIDADES	1000,00	9,000	9.000,00

Importa a presente em R\$ 9.000,00, (nove mil reais). VIGÊNCIA: 30/01/2023.

SANTA CRUZ/RN, 31 de janeiro de 2022.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **EDUARDO FELIPE CAUDURO**–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**32FB73F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022**

Processo Administrativo nº 3/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de material médico-hospitalar para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo o Hospital Municipal Aluizio Bezerra - HOMAB, Centro de Saúde da Família e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>BHDENTAL COMERCIAL EIRELI</b>		
CNPJ: <b>29.312.896/0001-26</b>	Telefone: <b>4191410440</b>	Email:
Endereço: <b>AV. DOS BANDEIRANTES, 0 LOJA 05, COMITECO, Belo Horizonte/MG, CEP: 30315-382</b>		
Representante: <b>CRISTIANO HENRRIQUE RODRIGUES - CPF: 993.547.726-68</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)	
156	0027419 - MASCARA COM EFICIENCIA MAIOR OU IGUAL A 95% (MÁSCARA PFF2 N95) POSSUI FILTRO EFICIENTE PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES PRESENTES NA ATMOSFERA SOB A FORMA DE AEROSSÓIS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM SELO DA ANVISA E O INMETRO.	BETANIAMED/ZHANGJIAGANG FRIENDS MASKS	UNIDADES	56	8000,00	0,770	6.160,00

Importa a presente em R\$ 6.160,00, (seis mil, cento e sessenta reais). VIGÊNCIA: 30/01/2023.

SANTA CRUZ/RN, 31 de janeiro de 2022.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **CRISTIANO HENRRIQUE RODRIGUES**–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**10CB9594

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022**

Processo Administrativo nº 3/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de material médico-hospitalar para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo o Hospital Municipal Aluizio Bezerra - HOMAB, Centro de Saúde da Família e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>ANTONIO WILLIAN COSTA</b>		
CNPJ: <b>24.590.259/0001-06</b>	Telefone:	Email:

Endereço: RUA JAGUARARI, 2512, LAGOA SECA, NATAL/RN, CEP: 59064-500

Representante: Antonio Willian Costa - CPF: 139.079.644-20

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0014156 - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGA E OUTROS DISPOSITIVO PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA 40 X 12 MM CAIXA COM 100 UNID.	SR	CX	600,00	12,000	7.200,00
8	0019640 - AGULHA PARA ANESTESIA REGIONAL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICO ESTERILIZADO POR OXÍDO DE ETILENO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA 25G X 31/2	PROCARE	CX	200,00	87,000	17.400,00
11	0028088 - ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, EM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE RL (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORVÊNCIA, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA). EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	NEVOA	Rolos	1000,00	10,500	10.500,00
12	0027287 - ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM X 1,5 - PCT COM 12	CREMER	PACOTES	250,00	15,560	3.890,00
18	0027295 - ATADURA GESSADA COM GESSO PREGNADA EM TELA DE GAZE 100% ALGODÃO ACABAMENTO EM ZIG ZAG, SECAGEM RÁPIDA ENTRE 5 E 6 MIN, EMBALAGEM IMPERMEÁVEL ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 15 CM X 4,5 CONTENDO 15 FIOS	CREMER	UNIDADES	480,00	3,000	1.440,00
19	0027296 - ATADURA GESSADA COM GESSO PREGNADA EM TELA DE GAZE 100% ALGODÃO ACABAMENTO EM ZIG ZAG, SECAGEM RÁPIDA ENTRE 5 E 6 MIN, EMBALAGEM IMPERMEÁVEL ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 20 CM X 4,5 CONTENDO 15 FIOS	CREMER	UNIDADES	500,00	4,000	2.000,00
37	0022306 - CAPOTE DESCARTÁVEL - AVENTAL OU CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL NÃO TECIDO, TEXTURA 3 CAMADAS, GRAMATURA 45 G/M2, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MANGA LONGA PUNHO SANFONADO COM PRENDENDOR NO DEDO, TIPO IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL TNT.	DESCARPACK	UNIDADES	3000,00	3,500	10.500,00
39	0027317 - CATETER INTRAVENOSO EM TEFLON RADIOPACO, CALIBRE 16-G, AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CÂMARA DE REFLUXO E FILTRO HIDROFÓBICO	DESCARPACK	UNIDADES	4000,00	1,010	4.040,00
63	0027591 - COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO, CONFECCIONADA COM 13 FIOS, TAMANHO NORMAL DE 91X91, COM 4 DOBRAS, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITEM SOLTURA DE FIOS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PCT PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PROCEDÊNCIA NACIONAL. REEMBALADA EM CAIXA COM 10 RLS.	BIO TEXTIL	caixas	10,00	448,450	4.484,50
73	0027359 - DRENO DE KHER COM HASTE DE 30CM, ESTERILIZADO Nº 16, FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, EM MODELO T COM PONTAS ATRAUMÁTICAS, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	CF FERNADES	UNIDADES	30,00	29,950	898,50
75	0027361 - DRENO DE KHER COM HASTE DE 30CM, ESTERILIZADO Nº 20, FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, EM MODELO T COM PONTAS ATRAUMÁTICAS, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	CF FERNADES	UNIDADES	30,00	29,950	898,50
77	0027363 - DRENO DE PENROSE Nº 02 COM GAZE ESTÉRIL, PCT COM 12 UNID..	MADEITEX	PACOTES	50,00	31,600	1.580,00
78	0027364 - DRENO DE PENROSE Nº 03 COM GAZE ESTÉRIL, PCT COM 12 UNID..	MADEITEX	PACOTES	40,00	34,950	1.398,00
82	0027368 - DRENO DE TORÁCICO COM TROCATER, FR COLETOR 28 FRENCH, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	ZAMMI	UNIDADES	25,00	22,900	572,50
100	0022531 - FIO CATGUT SIMPLES, 3-0 COM AGULHA 3/8 CÍRCULO E 3 CM, ABSORVÍVEL ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA. DIÂMETRO	SHALOM	CX	10,00	98,480	984,80
101	0022529 - FIO CATGUT SIMPLES, DIÂMETRO 1-0 COM AGULHA 3/8 CÍRCULO E 3 CM, ABSORVÍVEL ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA.	SHALOM	CX	15,00	98,480	1.477,20
102	0022530 - FIO CATGUT SIMPLES, DIÂMETRO 2-0 COM AGULHA 3/8 CÍRCULO E 3 CM, ABSORVÍVEL ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA.	SHALOM	CX	10,00	98,480	984,80
103	0027386 - FIO DE SUTURA VICRYL AGULHADO ABSORVÍVEL 0-0AG 1,5CM 12 UNID.. FIO DE SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA, ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE COPOLÍMERO OBTIDO A PARTIR DE GLICOLIDA E LACTIDA, REVESTIDA COM POLIGLACTINA 370 E ESTEARATO DE CÁLCIO. INCOLOR, CONSTRUÍDA POR TRANÇAMENTO, MANTÉM APROXIMADAMENTE 75% DA SUA FORÇA TÊNSIL APÓS DUAS SEMANAS, 50% APÓS TRÊS SEMANAS E É COMPLETAMENTE ABSORVIDA APÓS 63 DIAS, ATRAVÉS DE HIDRÓLISE; AGULHA MEIO ARCO DE 16 MILÍMETROS	SHALOM	CX	15,00	288,000	4.320,00
104	0027387 - FIO DE SUTURA VICRYL AGULHADO ABSORVÍVEL 1-0AG 1,5CM 12 UNID.. FIO DE SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA, ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE COPOLÍMERO OBTIDO A PARTIR DE GLICOLIDA E LACTIDA, REVESTIDA COM POLIGLACTINA 370 E ESTEARATO DE CÁLCIO. INCOLOR, CONSTRUÍDA POR TRANÇAMENTO, MANTÉM APROXIMADAMENTE 75% DA SUA FORÇA TÊNSIL APÓS DUAS SEMANAS, 50% APÓS TRÊS SEMANAS E É COMPLETAMENTE ABSORVIDA APÓS 63 DIAS, ATRAVÉS DE HIDRÓLISE; AGULHA MEIO ARCO DE 16 MILÍMETROS	SHALOM	CX	15,00	288,000	4.320,00
105	0027388 - FIO DE SUTURA VICRYL AGULHADO ABSORVÍVEL 2-0AG 1,5CM 12 UNID.. FIO DE SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA, ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE COPOLÍMERO OBTIDO A PARTIR DE GLICOLIDA E LACTIDA, REVESTIDA COM POLIGLACTINA 370 E ESTEARATO DE CÁLCIO. INCOLOR, CONSTRUÍDA POR TRANÇAMENTO, MANTÉM APROXIMADAMENTE 75% DA SUA FORÇA TÊNSIL APÓS DUAS SEMANAS, 50% APÓS TRÊS SEMANAS E É COMPLETAMENTE ABSORVIDA APÓS 63 DIAS, ATRAVÉS DE HIDRÓLISE; AGULHA MEIO ARCO DE 16 MILÍMETROS	SHALOM	CX	10,00	288,000	2.880,00
106	0027389 - FIO DE SUTURA VICRYL AGULHADO ABSORVÍVEL 3-0AG 1,5CM 12 UNID.. FIO DE SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA, ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE COPOLÍMERO OBTIDO A PARTIR DE GLICOLIDA E LACTIDA, REVESTIDA COM POLIGLACTINA 370 E ESTEARATO DE CÁLCIO. INCOLOR, CONSTRUÍDA POR TRANÇAMENTO, MANTÉM APROXIMADAMENTE 75% DA SUA FORÇA TÊNSIL APÓS DUAS SEMANAS, 50% APÓS TRÊS SEMANAS E É COMPLETAMENTE ABSORVIDA APÓS 63 DIAS, ATRAVÉS DE HIDRÓLISE; AGULHA MEIO ARCO DE 16 MILÍMETROS	SHALOM	CX	10,00	288,000	2.880,00
107	0027390 - FIO DE SUTURA VICRYL AGULHADO ABSORVÍVEL 4-0AG 1,5CM 12 UNID.. FIO DE SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA, ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE COPOLÍMERO OBTIDO A PARTIR DE GLICOLIDA E LACTIDA, REVESTIDA COM POLIGLACTINA 370 E ESTEARATO DE CÁLCIO. INCOLOR, CONSTRUÍDA POR TRANÇAMENTO, MANTÉM APROXIMADAMENTE 75% DA SUA FORÇA TÊNSIL APÓS DUAS SEMANAS, 50% APÓS TRÊS SEMANAS E É COMPLETAMENTE ABSORVIDA APÓS 63 DIAS, ATRAVÉS DE HIDRÓLISE; AGULHA MEIO ARCO DE 16 MILÍMETROS	SHALOM	CX	5,00	267,550	1.337,75
109	0019683 - FIO PARA SULTURA EM PROLENE, ESTERIL DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE 0-0 COM AGULHA DE 5 CM ATRAUMÁTICA.	SHALOM	CX	30,00	97,000	2.910,00
117	0007481 - FIO SINTÉTICO (NYLON) MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA. DIÂMETRO 5-0, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO E 4 CM CORTANTE	SHALOM	CX	20,00	50,040	1.000,80
118	0007482 - FIO SINTÉTICO (NYLON) MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA. DIÂMETRO 6-0, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO E 4 CM CORTANTE	SHALOM	CX	20,00	50,040	1.000,80
121	0028091 - FITA MICROPORE, CONSTITUÍDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANÇADO, POROSO, SUPERFÍCIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA À BASE DE ÉTER SINTÉTICO QUIMICAMENTE INERTE, MEDINDO 25MMX10M, COM CAPA, HIPOALERGÊNICA, COM CORTE UNIFORME BIDIRECIONAL (PARA UM CURATIVO DE MELHOR APARÊNCIA SEM NECESSIDADE DE USO DE TESOURAS). PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALADA EM CAIXA COM 20 RLS COM CAPA.	CREMER	Rolos	2000,00	5,260	10.520,00
122	0028092 - FITA MICROPORE, CONSTITUÍDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANÇADO, POROSO, SUPERFÍCIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA À BASE DE ÉTER SINTÉTICO QUIMICAMENTE INERTE, MEDINDO 50MMX10M, HIPOALERGÊNICA, COM CORTE UNIFORME BIDIRECIONAL (PARA UM CURATIVO DE MELHOR APARÊNCIA SEM NECESSIDADE DE USO DE TESOURAS). PROCEDÊNCIA NACIONAL.	CREMER	Rolos	2100,00	6,380	13.398,00
130	0028093 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - EMBALAGEM COM 05 L	SANAFARMA	Galão	1000,00	10,000	10.000,00
169	0028096 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40CM X 100M (210832) COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 05CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC	HOSPFFLEX	Rolos	200,00	127,720	25.544,00
180	0027449 - SAPATILHA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO, PCT COM 100 PARES	HMED	Pacote	2000,00	17,000	34.000,00
183	0027452 - SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE COM PONTA CONECTORA TIPO LUER EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, 5 ML	SR	UNIDADES	100000,00	0,330	33.000,00
194	0027461 - SOLUÇÃO GLICOSADA 5%, FR 500 ML	FARMACE	Unidade	400,00	4,750	1.900,00
195	0027462 - SOLUÇÃO GLICOSADA 5%, FR COM 250 ML	FARMACE	UNIDADES	500,00	3,630	1.815,00
198	0027465 - SONDA DE ALIMENTAÇÃO NASOENTÉRAL Nº 16- COM FIO GUIA. APRESENTAR NA EMBALAGEM TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, RESP TÉCNICO, Nº LOTE DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	MEDSONDA	UNIDADES	100,00	40,000	4.000,00
208	0027483 - SONDA URETRAL SILICONIZADA, ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 18	MEDSONDA	UNIDADES	1000,00	1,000	1.000,00
209	0027484 - SONDA URETRAL SILICONIZADA, ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 20	MEDSONDA	UNIDADES	1000,00	1,000	1.000,00
230	0027507 - TUBO PARA COLETA A VÁCUO, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 5ML, TAMPA VERMELHA. PCT COM 50 (SEM GEL	LABOR	PACOTES	100,00	63,000	6.300,00

SEPARADOR)	IMPORT				
249 0027530 - CURATIVO AQUACEL AG EXTRA 10X10CM. É UM CURATIVO DE HIDROFIBRA ANTIMICROBIANO, ESTÉRIL, MACIO, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PRATA; CURATIVO SUPER ABSORVENTE, CAPAZ DE CAPTURAR OS MICRO-ORGANISMOS PRESENTES NO LEITO DA FERIDA. FORMA GEL MACIO E COESO QUE SE ADAPTA AO LEITO DA FERIDA, MANTENDO UM AMBIENTE ÚMIDO QUE AUXILIA O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO;	AQUACEL	UNIDADES	300,00	50,000	15.000,00

Importa a presente em R\$ 248.375,15, (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e quinze centavos). VIGÊNCIA: 30/01/2023.

SANTA CRUZ/RN, 31 de janeiro de 2022.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e Antonio Willian Costa–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:FBF36C3C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022**

Processo Administrativo nº 104489/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de material de construção (pintura, hidráulico, elétrico e utensílios diversos), destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA</b>		
CNPJ: <b>20.784.313/0001-95</b>	Telefone: <b>5435229096</b>	Email:
Endereço: <b>Rua do Comércio, 0 Subsolo, Frederico Westphalen, Frederico Westphalen/RS, CEP: 98400-000</b>		
Representante: <b>RENATO BAMBINE - CPF: 011.672.630-06</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
189	0028254 - ESCOVA BROXA RETANGULAR P/PINTURA 2" OU SUPERIOR	ROMA	Unidade	200,00	6,020	1.204,00
223	0028278 - INTERRUPTOR DE IMBUTIR 01 SEÇÃO PVC BRANCO	PLUZIE	Unidade	50,00	3,740	187,00
224	0028279 - INTERRUPTOR DE IMBUTIR 03 SEÇÕES PVC BRANCO	PLUZIE	Unidade	50,00	8,990	449,50
225	0028280 - INTERRUPTOR DE IMBUTIR 02 SECOES PVC BRANCO	PLUZIE	Unidade	50,00	6,990	349,50
226	0028281 - INTERRUPTOR DE IMBUTIR COM TOMADA 10A PVC BRANCO	PLUZIE	Unidade	50,00	7,890	394,50
230	0028285 - INTERRUPTOR SISTEMA X DE SOBREPOR DE 03 SECOES	PLUZIE	Unidade	50,00	10,390	519,50
330	0028359 - PINCEL PARA PINTURA 1" - TRINCHA	ROMA	Unidade	200,00	1,490	298,00
331	0028360 - PINCEL PARA PINTURA 1.1/2" - TRINCHA	ROMA	Unidade	200,00	2,140	428,00
332	0028361 - PINCEL PARA PINTURA 2" - TRINCHA	ROMA	Unidade	200,00	2,970	594,00
333	0028362 - PINCEL PARA PINTURA 2.1/2 - TRINCHA	ROMA	Unidade	200,00	3,570	714,00
335	0028364 - PINCEL PARA PINTURA 3/4 - TRINCHA	ROMA	Unidade	200,00	1,190	238,00
339	0028368 - PINO PARA TOMADA DE 20A MACHO	PLUZIE	Unidade	500,00	5,190	2.595,00
363	0028391 - REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO METALICO 20 MM	ALPHA METAIS	Unidade	100,00	53,990	5.399,00
364	0028392 - REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO METALICO 25 MM	ALPHA METAIS	Unidade	100,00	61,990	6.199,00
383	0020636 - ROLO LÃ DE CARNEIRO 9 CM COM CABO	ROMA	Unidade	40,00	6,960	278,40
428	0028443 - TOMADA DUPLA SISTEMA X DE SOBREPOR 20 A	PLUZIE	Unidade	100,00	9,100	910,00
430	0028445 - TOMADA INTERNA 1S 10A - BCA	PLUZIE	Unidade	100,00	4,980	498,00
431	0028446 - TOMADA INTERNA 1S 20A - BCA	PLUZIE	Unidade	100,00	4,990	499,00
432	0028447 - TOMADA SISTEMA X DE SOBREPOR 20A	PLUZIE	Unidade	100,00	4,980	498,00
435	0028450 - TORNEIRA METALICA DE JARDIM PARA 1/2 "	ALPHA METAIS	Unidade	30,00	57,490	1.724,70
447	0028459 - TRINCHA PARA PINTURA 3"	ROMA	Unidade	100,00	4,790	479,00
452	0020665 - VÁLVULA DE LAVATÓRIO CROMADA SEM LADRÃO	ALPHA METAIS	Unidade	30,00	14,990	449,70

Importa a presente em R\$ 24.905,80, (vinte e quatro mil, novecentos e cinco reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 06/03/2023.

SANTA CRUZ/RN, 07 de março de 2022.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e RENATO BAMBINE–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:1E483B30**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022**

Processo Administrativo nº 104489/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de material de construção (pintura, hidráulico, elétrico e utensílios diversos), destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>MARIA DE FATIMA FERNANDES LIMA ME</b>		
CNPJ: <b>09.102.583/0001-36</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>RUA DR PEDRO MEDEIROS, 0, Centro, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000</b>		
Representante: <b>MARIA DE FATIMA FERNANDES LIMA - CPF: 461.040.624-15</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
23	0028119 - KIT ASSESÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DA BACIA SANITARIA (PARAFUSO E ESPUDE)	Krona	Unidade	80,00	9,000	720,00

37	0028129 - BOMBA CENTRÍFUGA MONO 1 CV	Ecobomba	Unidade	5,00	362,900	1.814,50
38	0028130 - BOMBA SUBMERSA 300W OU SUPERIOR (SAPINHO)	Sigma	Unidade	10,00	285,000	2.850,00
198	0028259 - FECHADURA, PARA PORTA, ACABAMENTO COLONIAL, EMBUTIR, EXTERNA, MAÇANETA TIPO HORIZONTAL.	Silvana	Unidade	100,00	56,000	5.600,00
287	0028328 - MANGUEIRA TRANÇADA E REFORÇADA - 1" (32MM)	Plastmar	Metro	200,00	13,900	2.780,00
327	0015089 - PIA INOX SEM VÁLVULA - 1,60MT	Gelplus	Unidade	10,00	302,000	3.020,00
454	0028465 - VASSORÃO P/ GARI 40CM - COM CABO	ESPERANÇA	Unidade	500,00	16,500	8.250,00
456	0028467 - VASSORÃO PARA VARRIÇÃO DE RUA EM NYLON 40CM - COM CABO	ESPERANÇA	Unidade	500,00	16,500	8.250,00
457	0028468 - VASSORÃO P/ GARI 30CM - COM CABO	ESPERANÇA	Unidade	500,00	16,500	8.250,00

Importa a presente em R\$ 41.534,50, (quarenta e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 06/03/2023.

SANTA CRUZ/RN, 07 de março de 2022.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e **MARIA DE FATIMA FERNANDES LIMA**- Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**BCF5891E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022**

Processo Administrativo nº 104489/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de material de construção (pintura, hidráulico, elétrico e utensílios diversos), destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>COMERCIAL NUNES &amp; NUNES LTDA</b>		
CNPJ: <b>29.210.261/0001-18</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>Rua Santa Luzia, 176, Paraíso, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000</b>		
Representante: <b>JESSICA NUNES ALVES - CPF: 017.828.414-09</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0028100 - ABRAÇADEIRA DE AÇO 3/4 ROSCA S/F	MATALMATRIX	Unidade	100,00	0,550	55,00
2	0028101 - ABRAÇADEIRA DE PLASTICO TIPO ENFORCA GATO 20CM (PACOTE COM 100 UNIDADES)	FERTAK	Pacote	30,00	6,870	206,10
3	0028102 - ABRAÇADEIRA DE PLASTICO TIPO ENFORCA GATO 30 CM (PACOTE COM 100 UNIDADES)	FERTAK	Pacote	30,00	9,900	297,00
5	0028104 - ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 25mm x 3/4 PARA AGUA FRIA	KRONA/PLASTILIT	Unidade	50,00	0,460	23,00
6	0028105 - ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 32MM X 1" PARA AGUA FRIA	KRONA/PLASTILIT	Unidade	50,00	1,470	73,50
7	0028106 - ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 50MM X 1.1/2 PARA AGUA FRIA	KRONA/PLASTILIT	Unidade	50,00	3,570	178,50
15	0028114 - ARAME GALVANIZADO Nº 18	BELGO/GERDAU/SIGMA	KG	100,00	19,500	1.950,00
27	0028121 - BALDE P/ CONSTRUÇÃO PVC 12L	POLIX	Unidade	50,00	9,800	490,00
41	0028133 - BOTA, BORRACHA PVC, CANO LONGO, NA COR PRETA, NÚMEROS NÃO INFERIOR A 34 E NÃO SUPERIOR A 44	KALA	Par	400,00	27,650	11.060,00
43	0028135 - BRITA EM PEDRA GRANÍTICA N 00 (CASCALINHO)	BRITADOR IDEAL	Metro	60,00	160,000	9.600,00
75	0028157 - CAIXA D'ÁGUA EM PVC 1.000LTS	FORTLEV	Unidade	5,00	259,990	1.299,95
76	0028158 - CAIXA D'ÁGUA EM PVC 10.000 LTS	FORTLEV	Unidade	3,00	4.339,990	13.019,97
77	0028159 - CAIXA D'ÁGUA EM PVC 2000 LTS	FORTLEV	Unidade	3,00	874,990	2.624,97
89	0028169 - CAIXA SIFONADA 150 MM	BIANPLAST	Unidade	30,00	14,990	449,70
126	0015576 - CHIBANCA COM CABO	TEKFUND	Unidade	60,00	57,990	3.479,40
127	0028201 - CHUVEIRO PARA BANHEIRO EM METAL BITOLA DE 1/2 POLEGADA	LUMAR	Unidade	60,00	20,990	1.259,40
130	0028204 - COLA BRANCA PARA MADEIRA - 1KG	BRAVOX	Unidade	50,00	12,190	609,50
131	0028205 - COLA BRANCA PARA MADEIRA - 5 QUILO	BRAVOX	Unidade	10,00	45,000	450,00
133	0028207 - COLA PLÁSTICA EMBALAGEM DE 01 QUILO	MASSAFIX	Unidade	40,00	18,900	756,00
134	0028208 - COLA INSTANTÂNEA 20G	POWER BOND	Unidade	10,00	4,290	42,90
139	0028211 - CONDA NYLON - 12 MM	FIRMEZA	Metro	400,00	2,500	1.000,00
141	0028213 - CORANTE, LÍQUIDO COM PIGMENTOS APLICAÇÃO TINTA EM PÓ, BISNAGA DE 50ML, CORES DIVERSAS EM PÓ, BISNAGA DE 50ML, CORES DIVERSAS	HIDROTINTAS	Unidade	100,00	3,100	310,00
146	0015582 - CORDA NYLON - 6MM	FIRMEZA	Metro	300,00	1,250	375,00
161	0028230 - CURVA PVC PARA ELETRODUTO SOLDÁVEL 20MM	BRAVOX	Unidade	100,00	0,740	74,00
162	0028231 - CURVA PVC PARA ELETRODUTO SOLDÁVEL 25MM	BRAVOX	Unidade	100,00	0,790	79,00
163	0028232 - CURVA PVC PARA ELETRODUTO SOLDÁVEL 32MM	BRAVOX	Unidade	100,00	1,290	129,00
164	0028233 - CURVA PVC PARA ELETRODUTO SOLDÁVEL 50MM	BRAVOX	Unidade	50,00	3,490	174,50
166	0028235 - DISCO DE CORTE P/ SERRA MARMORE	FERTAK/SIGMA POWER	Unidade	50,00	9,990	499,50
173	0001301 - DOBRADIÇA CANTO 2.1/2X3	SILVANA /SIGMA	Kit	100,00	6,990	699,00
175	0028242 - DOBRADIÇA, PARA JANELA, MATERIAL LATÃO, COM 06 PARAFUSOS, POLEGADAS 3.0", CARTELA COM 03 UNIDADES.	SILVANA /SIGMA	Unidade	40,00	8,500	340,00
176	0028243 - DOBRADIÇA, PARA PORTA, AÇO CARBONO CROMADO, COM 06 PARAFUSOS, POLEGADAS 3.5", CARTELA COM 03 UNIDADES.	SILVANA /SIGMA	Unidade	50,00	8,990	449,50
177	0028244 - ELETRODUTO EM PVC ROSCAVEL 1/2 - PEÇA COM 3MTS	PLASTUBOS	Unidade	50,00	7,990	399,50
180	0028247 - ELETRODUTO EM PVC SOLDÁVEL 25MM - PEÇA COM 3MTS	BRAVOX	Unidade	100,00	4,990	499,00
181	0028248 - ELETRODUTO EM PVC SOLDÁVEL 32MM - PEÇA COM 3MTS	BRAVOX	Unidade	100,00	7,490	749,00
182	0028249 - ELETRODUTO EM PVC SOLDÁVEL 50MM - PEÇA COM 3MTS	BRAVOX	Unidade	100,00	13,290	1.329,00
183	0028250 - ENGATE FLEXÍVEL 30 CM	PLASBOHN	Unidade	100,00	2,690	269,00
185	0020655 - ENGATE FLEXÍVEL 50 CM	PLASBOHN	Unidade	100,00	4,500	450,00
188	0028253 - ESCADA EM ALUMÍNIO - COM 08 DEGRAUS	LIDER	Unidade	5,00	269,990	1.349,95
191	0020656 - ESPUDE, PARA VASO SANITÁRIO, EM PVC, 1 1/2X40	PLASBOHN	Unidade	100,00	1,890	189,00
194	0028256 - ESTROVINGA EM AÇO S/CABO	TRAMONTINA	Unidade	50,00	29,990	1.499,50
195	0015589 - FACÃO PARA MATO 18"	COLLINS	Unidade	30,00	27,800	834,00
197	0028258 - FECHADURA, PARA PORTA DE BANHEIRO EM MADEIRA, ACABAMENTO CROMADO, INTERNO, MAÇANETA TIPO HORIZONTAL, COM CHAVE FIXA PARA FECHAMENTO INTERNO	SOPRANO	Unidade	50,00	34,500	1.725,00
199	0028260 - FECHADURA, PARA PORTA, ACABAMENTO COLONIAL, EMBUTIR, INTERNA, MAÇANETA TIPO HORIZONTAL.	SOPRANO	Unidade	60,00	42,990	2.579,40
203	0028264 - FERRO VERGALHAO CA50 BITOLA 16 MM VARAO DE 12 METROS	arcelomittal	Unidade	100,00	158,990	15.899,00
205	0028266 - FERRO VERGALHAO CA50 BITOLA 6.3 MM VARAO DE 12 METROS	arcelomittal	Unidade	100,00	28,490	2.849,00
206	0028267 - FERRO VERGALHAO CA50 BITOLA 8 MM VARAO DE 12 METROS	arcelomittal	Unidade	200,00	45,890	9.178,00

208	0020628 - FITA CREPE, DIMENSÕES 48MM X 50M	KALA	Unidade	30,00	9,890	296,70
209	0014974 - FITA ISOLANTE 10MTS	BRMAIS	Unidade	100,00	1,890	189,00
210	0028269 - FITA ISOLANTE ANTI CHAMA DE 10 MTS	3M/IMPERIAL	Unidade	50,00	2,100	105,00
211	0028270 - FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M	LIEGE	Unidade	200,00	2,390	478,00
212	0020606 - FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO.	WORKER	Unidade	30,00	13,300	399,00
213	0028271 - FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUIROS, 20MM	PLASTILIT	Unidade	40,00	6,390	255,60
214	0028272 - FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUIROS, 25MM	PLASTILIT	Unidade	40,00	9,000	360,00
215	0028273 - FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUIROS, 32MM	PLASTILIT	Unidade	40,00	15,390	615,60
232	0028287 - JOELHO PVC 100 MM, ESGOTO	PLASTILIT	Unidade	40,00	5,570	222,80
233	0028288 - JOELHO PVC 150 MM ESGOTO	PLASTILIT	Unidade	10,00	26,990	269,90
234	0028289 - JOELHO DE PVC, SOLDADAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	PLASTILIT	Unidade	100,00	0,380	38,00
236	0028291 - JOELHO DE PVC, SOLDADAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	PLASTILIT	Unidade	100,00	0,450	45,00
237	0028292 - JOELHO DE PVC, SOLDADAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	PLASTILIT	Unidade	100,00	1,750	175,00
238	0028293 - JOELHO PVC 40 MM ESGOTO	PLASTILIT	Unidade	100,00	0,990	99,00
239	0028294 - JOELHO DE PVC, SOLDADAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	PLASTILIT	Unidade	100,00	4,490	449,00
242	0015593 - LÂMINA DE SERRA 12X18	FERTAK/SIGMA POWER	Unidade	50,00	5,100	255,00
243	0028297 - FORRO EM PVC, COR BRANCO, LARGURA DE 20 CM, ESPESSURA 14 MM	PERFILPLAST	METRO QU	1000,00	37,490	37.490,00
254	0028308 - LAVATÓRIO EM LOUÇA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	DECA	Unidade	30,00	66,000	1.980,00
260	0015132 - LIXA FERRO GR150	FERTAK/3M	Unidade	500,00	1,190	595,00
261	0028310 - LIXA MADEIRA GR120	FERTAK/3M	Unidade	500,00	0,360	180,00
262	0028311 - LIXA MADEIRA GR150	FERTAK/3M	Unidade	500,00	0,360	180,00
264	0028312 - LUMINARIA DE EMERGENCIA RECARREGAVEL	TASCHIBRA	Unidade	200,00	19,000	3.800,00
271	0028318 - LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDADAVEL, PVC, DN 20MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT	Unidade	100,00	7,390	739,00
272	0028319 - LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDADAVEL, PVC, DN 25MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT	Unidade	100,00	6,390	639,00
274	0028321 - LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDADAVEL, PVC, DN 50MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT	Unidade	50,00	20,890	1.044,50
277	0001326 - LUVA PVC CURTA	KALIPSO	Par	400,00	6,790	2.716,00
278	0001327 - LUVA PVC LONGA	KALIPSO	Par	300,00	7,490	2.247,00
285	0028326 - MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2 POLEGADA	KALA	Unidade	200,00	3,990	798,00
286	0028327 - MANGUEIRA TRANÇADA E REFORÇADA - 3/4MM	KALA/INPLAN	Metro	200,00	7,990	1.598,00
288	0028329 - MANTA IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICA, LARGURA 20 CM (MANTA FRIA)	VEDATUDO	Metro	100,00	4,500	450,00
292	0028332 - MARRETA, PESO 500 GR, FORJADA E TEMPERADA EM AÇO SAE, 1045/1050 COM CABO	tenace	Unidade	10,00	17,990	179,90
293	0015603 - MARTELO 25MM - CABO DE FIBRA	TRAMONTINA/COLLINS	Unidade	10,00	29,990	299,90
294	0028333 - MASCARA DESCARTAVEL TIPO CONCHA CATEGORIA PFF-2(S) (RESPIRADOR DESCARTÁVEL), FORMATO DOBRÁVEL, COMPOSTO POR DOIS PAINÉIS DE	KALA/LIEGE	Unidade	200,00	4,990	998,00
296	0025508 - MASSA CORRIDA COM 18 LITROS	HIDROTINTAS	Lata	100,00	34,990	3.499,00
297	0028334 - MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO (LATA COM 18 LITROS)	FORTNIL	Unidade	50,00	110,000	5.500,00
298	0028335 - MASSA PLÁSTICA PARA MÁRMORE/GRANITO	MASSAFIX	KG	300,00	14,400	4.320,00
310	0028346 - OBTURADOR PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	ASTRA	Unidade	100,00	10,990	1.099,00
311	0028347 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO VIISUAL	FERRARI	Unidade	100,00	5,500	550,00
312	0028348 - PÁ, FORMATO BICO EM AÇO CARBONO, DIMENSÕES 320X270MM, CABO EM MADEIRA NÃO INFERIOR A 1,20 VARIAÇÃO DIMENSIONAL EM +/- 5%	MAX	Unidade	100,00	33,990	3.399,00
313	0028349 - PÁ, FORMATO QUADRADA, EM AÇO CARBONO, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, TAMANHO 290X250,CABO EM MADEIRA NÃO INFERIOR A 1,20.	MAX	Unidade	100,00	33,990	3.399,00
320	0015610 - PENEIRA PARA AREIA, FORMATO RETANGULAR - TAMANHO PEQUENO	PENEIRAS S.A	Unidade	5,00	24,990	124,95
322	0028356 - PERFIL F, DE PVC, PARA ENCAIXE DE FORRO DE PVC PEÇA COM 6MTS	PERFILPLAST	Unidade	200,00	26,990	5.398,00
325	0015084 - PIA DE MÁRMORE SINTÉTICO - 1,50MT	PLASNETAL	Unidade	20,00	124,990	2.499,80
329	0028358 - PICARETA EM AÇO FORJADO, MODELO ALVIÃO, COM CABO	TENACE	Unidade	20,00	65,000	1.300,00
336	0028365 - PINO PARA TOMADA DE 10 A - FEMEA	ILUMI	Unidade	50,00	2,990	149,50
337	0028366 - PINO PARA TOMADA DE 10 A - MACHO	ILUMI	Unidade	30,00	2,990	89,70
340	0028369 - PISO CERÂMICO, ESMALTADO, TIPOA, FATOR DE RESISTÊNCIA PEI-5, DIMENSÕES SUPERIOR A 40CM, COR BRANCO	RAVELLO	METRO QU	800,00	31,990	25.592,00
346	0020702 - PNEU MACIÇO EIXO FINO - SEM CÂMARA	FORCE	Unidade	100,00	49,990	4.999,00
347	0028375 - PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/2"	CINSER	Unidade	100,00	0,650	65,00
348	0028376 - PORTA CADEADO EM LATAO - 3"	KALA	Unidade	50,00	5,990	299,50
349	0028377 - PORTA CADEADO EM LATAO - 2, 1/2"	KALA	Unidade	50,00	3,500	175,00
358	0028386 - PREGO DE AÇO COM CABEÇA 2.1/2 X 10	BELGO/GERDAU	KG	50,00	18,500	925,00
359	0028387 - PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 14 X 18 (1 1/2 X 14) (PREGO RIPAR)	BELGO/GERDAU	KG	50,00	21,990	1.099,50
361	0028389 - PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	KALIPSO	Unidade	50,00	16,000	800,00
365	0028393 - REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO METALICO 32 MM	FORTMETAIS	Unidade	100,00	93,000	9.300,00
367	0028395 - REGISTRO PVC ESFERA SOLDADAVEL 20 MM	LIEGE	Unidade	100,00	4,600	460,00
369	0028397 - REGISTRO PVC ESFERA SOLDADAVEL 32 MM	LIEGE	Unidade	100,00	10,200	1.020,00
372	0028400 - REGUA DE EXTENSAO ELÉTRICA 3 METROS	ILUMI	Unidade	30,00	18,900	567,00
374	0028402 - REGULADOR PARA GÁS DE COZ ACOMPANHA MANGUEIRA 80CM BRAÇADEIRAS.	IMAR	Unidade	5,00	39,990	199,95
375	0028403 - REJUNTE PARA PISO OU REVESTIMENTO - 1QUILO - VÁRIAS CORES	NORTCOLA/SUPERCOLA	Pacote	100,00	3,300	330,00
377	0028405 - REPARO PARA VÁLVULA HIDRA UNIVERSAL	CENSI	Unidade	30,00	39,990	1.199,70
380	0015140 - ROLO ESPUMA 15CM COM CABO	ATLAS/CONDOR	Unidade	30,00	4,890	146,70
381	0015142 - ROLO ESPUMA 9CM COM CABO	ATLAS/CONDOR	Unidade	30,00	4,300	129,00
385	0025516 - SELADOR ACRILICO PAREDE COM 18 LITROS	SBRAS	Lata	60,00	68,990	4.139,40
387	0028410 - SIFAO, SANFONADO, PARA PIA E LAVATÓRIO, EM PVC, 40MM	KRONA	Unidade	100,00	4,640	464,00
388	0028411 - SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UNIPEGA	Unidade	50,00	17,490	874,50
390	0028413 - SUPORTE TE EM AÇO GALVANIZADO PARA SUSTENTAÇÃO DE FORRO DE PVC 06	RGL	Unidade	300,00	18,300	5.490,00
393	0028414 - PLACA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	FAME	Unidade	50,00	3,990	199,50
395	0015646 - TARGETA 2.1/2" NIQ.	SILVANA /SIGMA	Unidade	100,00	3,500	350,00
396	0028416 - TÊ DE PVC, SOLDADAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	PLASTILIT/KRONA	Unidade	100,00	0,640	64,00
398	0028418 - TÊ DE PVC 150 MM ESGOTO	PLASTILIT/KRONA	Unidade	50,00	36,800	1.840,00
400	0028420 - TÊ DE PVC, SOLDADAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA/PLASTILIT	Unidade	100,00	2,780	278,00
401	0028421 - TÊ DE PVC 40 MM ESGOTO	KRONA/PLASTILIT	Unidade	50,00	1,250	62,50
402	0028422 - TÊ DE PVC, SOLDADAVEL, 50MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA/PLASTILIT	Unidade	50,00	7,420	371,00
403	0028423 - TÊ DE PVC,SOLDADAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA/PLASTILIT	Unidade	100,00	0,820	82,00
409	0001497 - TELHA DE FIBROCIMENTO 2,13X1,10MT - SEM AMIANTO	ETERNIT	Unidade	100,00	64,990	6.499,00
415	0028431 - TESOURA PARA PODA DE ARVORE	TRAMONTINA	Unidade	20,00	36,000	720,00
420	0028435 - TINTA CLÁSSICA LÁTEX (INTERNA) PARA PAREDE - CORES VARIADAS	SBRAS	Lata	150,00	68,990	10.348,50
422	0028437 - TINTA EM PÓ COM 2 KG (CORES VARIADAS)	LUXCOR	Unidade	1500,00	5,500	8.250,00
423	0028438 - TINTA EM PÓ PACOTE COM 5 KG (CORES VARIADAS)	LUXCOR	Unidade	2,00	8,000	16,00
424	0028439 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO EM SPRAY, SECAGEM RÁPIDA - CORES VARIADAS	CHEMICOLLOR	Unidade	200,00	16,000	3.200,00
425	0028440 - TINTA LÁTEX PVA INTERNA; COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE; EMB. 3.600L; COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E PVA (POLICLOROETO DE VINILA); RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 3,600L DE 280 M² A 380 M² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO	FORTNIL	Unidade	200,00	21,490	4.298,00
443	0028458 - TRELIÇA EM AÇO - 6MTS	BELGO/GERDAU	Unidade	100,00	45,000	4.500,00

448	0028460 - UNIAO PVC, SOLDADAVEL, 20MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA/PLASTILIT	Unidade	100,00	5,000	500,00
449	0028461 - UNIAO PVC, SOLDADAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA/PLASTILIT	Unidade	100,00	5,400	540,00
450	0028462 - UNIAO PVC, SOLDADAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA/PLASTILIT	Unidade	100,00	8,350	835,00
455	0028466 - VASSORAO PARA VARRICAO DE RUA EM NYLON 30CM - COM CABO	KALA	Unidade	500,00	17,400	8.700,00
468	0028479 - ZINCO - LARGURA COM 1MT	ACO CEARENSE	Metro	200,00	61,990	12.398,00
469	0028480 - ZINCO - LARGURA COM 80CM	ACO CEARENSE	Metro	200,00	51,990	10.398,00
471	0028482 - MANGOTE - MANGUEIRA SUCCAO AGUA CAMINHAO PIPA 50MM	IBIRÁ	Metro	300,00	22,500	6.750,00
482	0028493 - Pulverizador Borrifador Profissional 1 Litro Spray Perfect Pro	FERTAK	Unidade	300,00	15,800	4.740,00

Importa a presente em R\$ 327.582,34, (trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 06/03/2023. SANTA CRUZ/RN, 07 de março de 2022. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **JESSICA NUNES ALVES**—Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**6E97A49A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2022**

A Prefeitura de Santana do Matos/RN, por meio do presente instrumento convocatório, CONVOCA os candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO NÍVEL SUPERIOR do Edital nº 01/2022, para entregar a documentação na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no horário das 8h às 11h**, nos seguintes termos e condições:

**Edital nº. 01/2022 – item 8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO.**

8.1. A convocação para contratação obedecerá a rigorosa ordem de classificação dos candidatos, e será efetuada de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais.

8.1.1. Caso alguma das áreas de estágio não tenham as suas vagas totalmente preenchidas poderá ser convocado candidato aprovado em outra área de estágio.

8.2. A convocação para contratação dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do RN (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>).

8.3. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Simplificado.

8.3.1. A eliminação prevista no item 8.3 não se aplica aos candidatos eventualmente convocados nos termos do item 8.1.1.

8.4. São condições para a contratação:

a) Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;

b) Apresentar documentação completa, cópias de:

I. Identidade;

II. CPF;

III. Comprovante de endereço;

IV. Número da Conta Corrente – Banco do Brasil ou Banco Bradesco;

V. Certidão Vínculo;

VI. Histórico Acadêmico.

c) Não ser servidor da administração direta ou indireto da união, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal.

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022**

Ensino Superior I:

CLASSIFICAÇÃO	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.	CURSO	LOTAÇÃO
1º	MARIA ELIDAYANE DA CUNHA	PEDAGOGIA	DISTRITO DE SANTANA TERESA

CLASSIFICAÇÃO	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.	CURSO	LOTAÇÃO
1º	RAILSON THIAGO DE CARVALHO SILVA	PEDAGOGIA	ESCOLAS MUNICIPAIS ZONA URBANA (ENSINO INFANTIL)
2º	ALBERANY ALVES TOMAZ	LETRAS/INGLÊS	ESCOLAS MUNICIPAIS ZONA URBANA (ENSINO INFANTIL)
3º	FLAVITONIO MACEDO QUINTO	LETRAS/LINGUA PORTUGUESA	ESCOLAS MUNICIPAIS ZONA URBANA (ENSINO INFANTIL)
4º	LUÍS FELIPE BARROS DAMASCENO	EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLAS MUNICIPAIS ZONA URBANA (ENSINO INFANTIL)
5º	JEANE CRISTINA RODRIGUES LOPES	PEDAGOGIA	ESCOLAS MUNICIPAIS ZONA URBANA (ENSINO INFANTIL)
6º	LETICIA MIRELLY DA SILVA DE MELO	PEDAGOGIA	ESCOLAS MUNICIPAIS ZONA URBANA (ENSINO INFANTIL)
7º	JOÃO BOSCO ROCHA JÚNIOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLAS MUNICIPAIS ZONA URBANA (ENSINO INFANTIL)
8º	KÁTIA JULIANA MEDEIROS DOS SANTOS	EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLAS MUNICIPAIS ZONA URBANA (ENSINO INFANTIL)
9º	DALINE JULIANE GOMES DO NASCIMENTO	EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLAS MUNICIPAIS ZONA URBANA (ENSINO INFANTIL)
10º	NAYARA ALEXANDRA ASSUNÇÃO DA SILVA	PEDAGOGIA	ESCOLAS MUNICIPAIS ZONA URBANA (ENSINO INFANTIL)
11º	ANNA BEATRIZ DE ARRUDA CAMARA SILVA	PEDAGOGIA	ESCOLAS MUNICIPAIS ZONA URBANA (ENSINO INFANTIL)
12º	MARIA CLARA DA SILVA BARBOSA	PEDAGOGIA	ESCOLAS MUNICIPAIS ZONA URBANA (ENSINO INFANTIL)

Ensino Superior II:

CLASSIFICAÇÃO	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.	CURSO	LOTAÇÃO
1º	ANA KAROLYNNE DE SOUZA CUNHA	PEDAGOGIA	DISTRITO DE SANTANA TERESA

CLASSIFICAÇÃO	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.	CURSO	LOTAÇÃO
1º	SÂMALA CLEISLA DA CUNHA BATISTA	PEDAGOGIA	DISTRITO DE BARÃO DE SERRA BRANCA

Ensino Superior III:

CLASSIFICAÇÃO	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.	CURSO	LOTAÇÃO
1º	MARCOS VÍNCIUS DA SILVA CÂMARA	CIÊNCIA TECNOLOGIA	E SEDE DO MUNICÍPIO

E para que se cheque ao conhecimento de todos, em respeito aos princípios da administração pública, em especial ao da publicidade dos atos administrativos, determina-se que o referido Edital de Convocação seja afixado no Quadro de Publicações e Atas da Administração Pública do referido Município, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, no endereço já informado, bem como mediante publicação em Diário Oficial competente e demais veículos de comunicação que possam atender aos fins sociais deste Edital convocatório, para que surta seus efeitos legais de modo a convalidar o presente ato administrativo.

Publique-se na forma da lei.

Santana do Matos/RN, 22 de março de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**D493FACC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2022**

Aos 18 de março de dois mil e vinte e dois (2022), às horas 08Hh e 30min, na Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Zezé Aprígio, 173, Centro, reuniram-se em sessão pública a senhora Pregoeira Oficial e membros da equipe de apoio nomeados através de Portaria, para inferirem nesta Ata o registro de todos os acontecimentos e os preços apresentados pelas licitantes abaixo identificadas, resultantes do **Pregão Presencial n° 007/2022**, cujo objeto é a Contratação de empresa(s) para Registro de Preços visando a futura **LIMPEZA, TESTE DE VAZÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS**, em conformidade com as especificações dispostas a seguir. O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) n° 08.088.247/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 155.925.454-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **ANTÔNIO CLEMENTINO NOGUEIRA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 40.610.516/0001-72, com sede em Rua Maria das Dores Conceição, 39, centro, São José do Sabugi/PB, CEP: 58.610-000 neste ato representada pelo sr. Antônio Clementino Nogueira, portador da Cédula de Identidade n° 004156839, expedida pelo ITEP/RN, CPF n° 035.268.784-39, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do PROCESSO LICITATÓRIO N° 03110068/2020, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2022, com fundamento legal na Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal n° 7.892/2015 e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, têm entre si justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA** para possível Contratação de empresa para Registro de Preços visando a futura **LIMPEZA, TESTE DE VAZÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentadano **Pregão Presencial n° 007/2022**, a qual passa a fazer parte deste documento e no mapa abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Perfuração de Poços em Rocha Cristalina com Maquinas Perfuratriz. Especificação: Até 60 metros de profundidade.	20	SERV	6.800,00	136.000,00
02	Limpeza simples e teste de vazão em poços tubulares em Rocha Cristalina.	40	SERV	600,00	24.000,00

- Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

- A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

- Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial n° 007/2022**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de Santana do Seridó/RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros Municípios, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial n° 007/2022**, reproduzidos na planilha em anexo.

- Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

- Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei n° 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

- No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

- Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto n° 3.931 de 19 de setembro de 2001.



- Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
- A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
- O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças do Município, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022**, o qual será pago através de transferência bancária eletrônica em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados, ficando a PROMITENTE/CONTRATADA, autorizada a emitir a nota fiscal/fatura nos seguintes CNPJs, de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante:
  - **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ nº 08.088.247/0001-13, com sede a Rua Zezé Aprígio, 173 – Centro - Santana do Seridó/ RN, CEP: 59.350-000;
  - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.
  - A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do serviço fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;
  - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
  - No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

- Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Serviços emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 007/2022**.
- Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO**

- 6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de Santana do Seridó/RN, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data da ordem de serviço.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA**

- A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 007/2022** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
- As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no município de Santana do Seridó/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
  - Advertência;
  - Caso o serviço licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pela PMSS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela PMSS/RN;
  - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o município de Santana do Seridó/RN, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a PMSS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
  - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação; VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Santana do Seridó/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;
  - VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.
  - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 007/2022** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

### CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Seridó (RN), 18 de Março de 2022.

#### HUDSON PEREIRA DE BRITO

Município de Santana do Seridó/RN

Contratante

#### ANTONIO CLEMENTINO NOGUEIRA

Contratado(a)

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa  
Código Identificador:9E534802

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0152/2022 – PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN				Usuário: GILDERLEIDSON	
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br				Chave de autenticação: 1609-7055-329	
pmsf@bol.com.br					
<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>					
Fundamento: Decreto 0152/2022 de 21/03/2022					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 2000 - Gabinete de Prefeito					
Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.2 - Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito					
<b>Despesa 952 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>					
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
21/03/2022	294537	Redução da Despesa			5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.000,00
Ação: 2.43 - Manutenção Controladoria G. Município					
<b>Despesa 956 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
21/03/2022	294536	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	16.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				16.000,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				16.000,00	5.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				16.000,00	5.000,00
Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 1.71 - Equip. sec. planejamento e administração					
<b>Despesa 964 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
21/03/2022	294590	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	600,00	
<b>Total da Despesa:</b>				600,00	0,00
Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração					
<b>Despesa 967 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
21/03/2022	294538	Redução da Despesa			2.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.000,00
Despesa 970 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
21/03/2022	294540	Redução da Despesa			2.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.000,00
Despesa 975 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
21/03/2022	294541	Redução da Despesa			2.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.000,00
Despesa 979 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
21/03/2022	294535	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	22.000,00	

<b>Total da Despesa:</b>					22.000,00	0,00
<b>Despesa 981 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
21/03/2022	294591	Redução da Despesa			600,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	600,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					22.600,00	6.600,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>					22.600,00	6.600,00
<b>Órgão Orçamentário:</b> 14000 - Sec. Mun. de Esporte						
<b>Unidade Orçamentária:</b> 14001 - Sec. Mun. de Esporte						
<b>Função:</b> 27 - Desporto e Lazer						
<b>Subfunção:</b> 812 - Desporto Comunitário						
<b>Programa:</b> 46 - Educação Física e Desportos						
<b>Ação:</b> 2.56 - Programa Incentivo ao Desporto amador						
<b>Despesa 1022 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
21/03/2022	294542	Redução da Despesa			2.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	2.000,00
<b>Despesa 1023 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
21/03/2022	294545	Redução da Despesa			6.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	6.000,00
<b>Despesa 1024 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
21/03/2022	294544	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00	0,00	
<b>Total da Despesa:</b>					6.000,00	8.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					6.000,00	8.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>					6.000,00	8.000,00
<b>Órgão Orçamentário:</b> 20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento						
<b>Unidade Orçamentária:</b> 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.						
<b>Função:</b> 11 - Trabalho						
<b>Subfunção:</b> 334 - Fomento ao Trabalho						
<b>Programa:</b> 78 - Trabalho						
<b>Ação:</b> 2.70 - Prog. Geração de Renda Comunidades Rurais						
<b>Despesa 1246 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
21/03/2022	294574	Redução da Despesa			3.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	3.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					0,00	3.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>					0,00	3.000,00
<b>Unidade Gestora:</b> 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando						
<b>Órgão Orçamentário:</b> 10000 - Sec. Mun. Assistência Social						
<b>Unidade Orçamentária:</b> 10002 - Fundo Mun. Assistência Social						
<b>Função:</b> 8 - Assistência Social						
<b>Subfunção:</b> 242 - Assistência ao Portador de Deficiência						
<b>Programa:</b> 81 - Assistência						
<b>Ação:</b> 2.110 - Programa BPC na Escola						
<b>Despesa 826 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - 0.1.35						
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
21/03/2022	42073	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	300,00	0,00	
<b>Total da Despesa:</b>					300,00	0,00
<b>Despesa 827 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - 0.1.35						
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
21/03/2022	42074	Redução da Despesa			100,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	100,00
<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária						
<b>Programa:</b> 81 - Assistência						
<b>Ação:</b> 2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social						
<b>Despesa 864 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas</b>						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
21/03/2022	42068	Redução da Despesa			17.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	17.000,00
<b>Ação:</b> 2.63 - Manutenção piso básico fixo - PBF/CRAS						
<b>Despesa 878 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - 0.1.35						
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
21/03/2022	42077	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	0,00	
<b>Total da Despesa:</b>					20.000,00	0,00
<b>Despesa 884 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - 0.1.35						
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
21/03/2022	42076	Redução da Despesa			20.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	20.000,00
<b>Despesa 1429 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>						
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - 0.1.35						
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
21/03/2022	42075	Redução da Despesa			200,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	200,00
<b>Ação:</b> 2.86 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc - SCFV/PBV						
<b>Despesa 890 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil</b>						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	

21/03/2022	42069	Redução da Despesa			1.000,00
<b>Total da Despesa:</b>					1.000,00
<b>Despesa 896 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
21/03/2022	42070	Redução da Despesa			1.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.000,00
<b>Função:</b> 11 - Trabalho					
<b>Subfunção:</b> 334 - Fomento ao Trabalho					
<b>Programa:</b> 81 - Assistência					
<b>Ação:</b> 2.73 - Programa Geração Emprego e Renda					
<b>Despesa 932 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
21/03/2022	42072	Redução da Despesa			1.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.000,00
<b>Função:</b> 16 - Habitação					
<b>Subfunção:</b> 482 - Habitação Urbana					
<b>Programa:</b> 57 - Habitação					
<b>Ação:</b> 2.131 - Programa Público Casa Renovada					
<b>Despesa 1473 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
21/03/2022	42071	Redução da Despesa			2.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				20.300,00	42.300,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				20.300,00	42.300,00
<b>Total do Fundamento:</b>				64.900,00	64.900,00
<b>Total Geral:</b>				64.900,00	64.900,00

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**D78093D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 207/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente – Lei Municipal nº 246, crédito adicional suplementar no montante de R\$ R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), na dotação orçamentária conforme abaixo:

<b>Unidade Gestora:</b>	3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste		
<b>Órgão:</b>	8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO		
<b>Unidade:</b>	8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO		
<b>Função:</b>	10 - Saúde		
<b>Subfunção:</b>	301 - Atenção Básica		
<b>Programa:</b>	4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		
<b>Ação:</b>	4.129 - ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE		
Despesa: 270 - 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores			
	Fonte: 1001		R\$ 38.000,00
<b>Unidade Gestora:</b>	6 - Câmara Municipal de São Francisco do Oeste		
<b>Órgão:</b>	1000 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE		
<b>Unidade:</b>	1001 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE		
<b>Função:</b>	1 - Legislativa		
<b>Subfunção:</b>	31 - Ação Legislativa		
<b>Programa:</b>	1 - DESENVOLVIMENTO DA GESTAO LEGISLATIVA		
<b>Ação:</b>	1.1 - MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO		
Despesa: 302 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
	Fonte: 1001		R\$ 24.000,00

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para cobrir a suplementação realizada, o remanejamento da dotação orçamentária conforme abaixo:

<b>Unidade Gestora:</b>	2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
<b>Órgão:</b>	2000 - GABINETE DO PREFEITO		
<b>Unidade:</b>	2001 - GABINETE DO PREFEITO		
<b>Função:</b>	4 - Administração		
<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral		
<b>Programa:</b>	2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
<b>Ação:</b>	2.5 - REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA		
Despesa: 4 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			
	Fonte: 1001		R\$ 1.000,00
<b>Órgão:</b>	3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO		
<b>Unidade:</b>	3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO		
<b>Função:</b>	4 - Administração		
<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral		
<b>Programa:</b>	2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
<b>Ação:</b>	2.112 - ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRACAO		
Despesa: 37 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			
	Fonte: 1001		R\$ 2.000,00

Órgão:	5000 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA
Unidade:	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA
Função:	20 - Agricultura
Subfunção:	606 - Extensão Rural
Programa:	9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA
Ação:	2.117 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Despesa:	72 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte:	1001
Valor:	RS 7.000,00
Órgão:	6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade:	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA
Função:	12 - Educação
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Programa:	5 - EDUCACAO INTEGRADA
Ação:	5.67 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES
Despesa:	95 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte:	1125
Valor:	RS 14.000,00
Órgão:	7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO
Unidade:	7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO
Função:	26 - Transporte
Subfunção:	782 - Transporte Rodoviário
Programa:	7 - GESTAO URBANA E HABITACAO
Ação:	7.80 - MANUT. DA GARAGEM MUNICIPAL
Despesa:	196 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte:	1001
Valor:	RS 14.000,00
Unidade Gestora:	6 - Câmara Municipal de São Francisco do Oeste
Órgão:	1000 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE
Unidade:	1001 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE
Função:	1 - Legislativa
Subfunção:	31 - Ação Legislativa
Programa:	1 - DESENVOLVIMENTO DA GESTAO LEGISLATIVA
Ação:	1.1 - MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO
Despesa:	293 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte:	1001
Valor:	RS 24.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA	TULIO VICTOR RAULINO DIAS
Prefeito	Secretário Mun. Fin. e Tributação

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**FCBF8503

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 6.534 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Constitucional do Município de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 59, VI da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de normatizar e controlar o repasse de verbas destinadas as despesas com viagens a serviço;

**CONSIDERANDO** que o pagamento de diárias visa precipuamente ao ressarcimento de despesas com hospedagem e alimentação;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Resolução n.º 011/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, de 09 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar a total transparência aos atos do Poder Executivo, de acordo com o princípio da publicidade; e

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de disciplinar a concessão de diárias no âmbito do Poder executivo, otimizando os recursos financeiros disponíveis.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Os agentes políticos e servidores públicos municipais que se afastarem de suas atividades habituais da sede do Município ou em unidades localizadas na zona rural para desempenhar missões ou para exercer qualquer trabalho ou serviço de interesse da Administração Municipal terão direito à percepção de diárias, destinadas à cobertura de despesas com alimentação e hospedagens, de acordo com os valores constantes na tabela do anexo I.

**Art. 2º.** A diária será concedida por dia de afastamento, incluindo-se a data de partida e a de chegada ao Município.

Parágrafo único: O valor da diária será pago:

Integralmente, sempre que ocorrer pernoite;

pela metade, nos casos que não ocorrer pernoite;

**Art. 3º.** Dependerá de prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal, por meio de ato administrativo, a concessão de qualquer diária.

**Art. 4º.** As diárias serão pagas antecipadamente, salvo em situações devidamente justificadas que poderão ser pagas a título de ressarcimento, preferencialmente por meio de transferência bancária ou cheque nominal ao servidor beneficiário.

**Art. 5º.** A concessão de diárias efetivar-se-á mediante Portaria expedida pelo Prefeito Municipal, ou por autoridade competente designada, encaminhada com antecedência mínima, sempre que possível, de 03 (três) dias da data prevista para o início do deslocamento, contendo os seguintes elementos essenciais:

I. nome, cargo, emprego ou função do servidor beneficiário;

II. descrição objetiva do serviço a ser executado;

III. indicação do local onde o serviço será realizado;

IV. o período provável do afastamento;

V. valor unitário e quantidade de diárias;

**Art. 6º.** O ato concessivo das diárias, além de ser obrigatoriamente publicado, deverá ser expedido com observância ao exercício vigente, relativamente às disponibilidades orçamentária e financeira correspondentes ao elemento de despesa próprio.

**Art. 7º.** As propostas de concessão de diárias, quando o afastamento iniciar-se às sextas-feiras, bem como as que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas.

**Art. 8º.** Não serão devidas diárias quando:

I – o deslocamento entre o município de origem e o município de destino for inferior a 100 (cem) quilômetros, considerando o traslado de ida e vinda;

II – o servidor estiver de licença, férias, afastado ou em qualquer outra situação incompatível com a concessão de diárias.

**Art. 9º.** A percepção de diárias obriga o servidor a comprovar a data e o horário de deslocamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno ao Município, devendo fazê-lo mediante a apresentação do cartão de embarque, bilhete de passagem, ou documento equivalente, ressalvada a hipótese de deslocamento em veículo oficial, e do respectivo relatório de viagem (anexo II).

§ 1º Não sendo possível a apresentação dos documentos elencados no caput deste artigo, a comprovação do deslocamento deverá ser feita mediante a apresentação à Secretaria de Planejamento e Fazenda, de qualquer dos documentos abaixo:

I – declaração emitida por unidade administrativa ou lista de presença em eventos, seminários, treinamentos ou assemelhados, em que conste o nome do servidor beneficiário como presente;

II – nota fiscal emitida por estabelecimento hoteleiro na qual conste o nome do servidor e o período de sua hospedagem;

III – outro documento definido em Portaria específica.

§ 2º O servidor que não apresentar a documentação indicada no caput deste artigo, no prazo estabelecido, ficará impedido de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade.

§ 3º Passados 30 (trinta) dias sem que ocorra a apresentação do correspondente relatório de viagem, o servidor será obrigado a restituir o valor recebido, cabendo à Secretaria de Administração o encaminhamento de relatório circunstanciado ao Prefeito, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 10º.** O servidor que receber diárias estará obrigado, outrossim:

I – a devolvê-las integralmente, no caso de não se afastar;

II – a restituir a parcela de diárias recebida em excesso, na hipótese de retornar antes do término do período fixado para o afastamento.

§ 1º Será de 5 (cinco) dias o prazo para a devolução a que se refere este artigo, contados:

I – do dia do retorno do servidor ao Município sede;

II – da data do conhecimento da causa impeditiva do afastamento.

§ 2º As importâncias objeto de devolução, a título de diárias não utilizadas, deverão ser recolhidas à conta bancária específica, de titularidade do Município mediante depósito identificado, o qual será anexado ao correspondente relatório de viagem.

§ 3º Não sendo restituídos, no prazo estabelecido no § 1º, os valores indevidamente recebidos, estará o servidor beneficiário sujeito ao desconto do valor devido em folha de pagamento.

**Art. 11º.** Caberá a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda a fiscalização do cumprimento das disposições contidas neste Decreto, que deverá elaborar a prestação de contas da concessão e pagamentos das diárias.

**Art. 12º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, 21 de março de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

## ANEXO I

### TABELA DE DIÁRIAS

LOCALIDADE	CARGOS*/VALORES				
	I	II	III	IV	V
DISTRITO FEDERAL	1.200,00	650,00	400,00	350,00	300,00
ESTADOS DA FEDERAÇÃO	850,00	450,00	300,00	260,00	180,00
NATAL	600,00	400,00	220,00	150,00	110,00
CIDADES DO RN	320,00	150,00	120,00	100,00	80,00

\*CARGOS – Expressados através de algarismos romanos.

I. Prefeito e Vice-Prefeito;

II. Secretários, Chefe de Gabinete e Assessores;

III. Diretores de Departamento e Coordenadores;

IV. Diretores e Vice-Diretores;

V. Demais servidores.

## ANEXO II

### MODELO DE RELATÓRIO DE VIAGEM

RELATÓRIO DE VIAGEM		
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
Nome:		
Cargo:	Matrícula:	Exercício:
IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO		
Percurso:		
Data de Saída:	Data de Chegada:	
Horário da Saída: ___ h ___ min	Horário da Chegada: ___ h ___ min	
MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO:		
<input type="checkbox"/> Próprio <input type="checkbox"/> Do Município <input type="checkbox"/> Ônibus <input type="checkbox"/> Outros. _____		

COMPROVANTES DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO				
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Certificado e/ou Declaração	Bilhetes de Embarque	Lista de Presença	Ata	Outros

DESCRIÇÃO SUCINTA DA VIAGEM	
Data	Atividades desenvolvidas
DIÁRIAS EFETIVAMENTE UTILIZADAS: _____	

Data: ____ de ____ de 20__
Nome e Matrícula do Servidor
<b>SETOR RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>
Nome do Servidor: _____
Data de recebimento do relatório: _____

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**21A8D210

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220156 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2022.**

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2022, O ----- O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 073.741.684-03, residente na Travessa Cândido Mendes, 20, Centro, Currais Novos/RN, E DE OUTRO LADO À EMPRESA APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ 36.099.392/0001-35 - Endereço: AV. PROFESSOR JOAQUIM CAVALCANTI - CEP: 50800010 IPATINGA RECIFE/PE E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS** SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS**, especificados nos itens; Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ 36.099.392/0001-35 - Endereço: AV. PROFESSOR JOAQUIM CAVALCANTI - CEP: 50800010 IPATINGA  
Recife/PE Telefone: (81) 99672-2912 ou (81) 996182027  
Representante Legal: FELIPE LONGA DA FONTE CPF: 122.495.934-50  
Email: distribuidoraapotek@gmail.com; contratos@apotek.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR	VALOR GLOBAL
3	Aciclovir200mg comprimido	PHARLAB-MG(MG)	6.000,00	RS 0,22	RS 1.320,00
22	Amoxicilina500mg cápsula	UNICHEM(SP)	7.000,00	RS 0,19	RS 1.330,00
27	Anlodipino, Besilato10mg comprimido	CIMED	15.000,00	RS 0,07	RS 1.050,00
28	Atenolol50mg comprimido	EMS	15.000,00	RS 0,08	RS 1.200,00
56	Clonazepam2mg comprimido	EMS	20.000,00	RS 0,07	RS 1.400,00
57	Clonazepam0,5mg comprimido	GEOLAB	15.000,00	RS 0,07	RS 1.050,00
82	Diazepam5mg comprimido	NOVA QUIMIC	15.000,00	RS 0,06	RS 900,00
83	Diazepam10mg comprimido	NOVA QUIMIC	15.000,00	RS 0,07	RS 1.050,00
84	Diclofenaco potássico50mg comprimido	CIMED	8.000,00	RS 0,08	RS 640,00
88	Dipirona sódica500mg comprimido	EMS	9.000,00	RS 0,12	RS 1.080,00
107	Furosemida40mg comprimido	HIPOLABOR	15.000,00	RS 0,07	RS 1.050,00
121	Hidroclorotiazida25mg comprimido	MEDQUIMICA	15.000,00	RS 0,03	RS 450,00
125	Ibuprofeno600mg comprimido	MULTILAB-RS	10.000,00	RS 0,20	RS 2.000,00
139	Loratadina10mg comprimido	VITAMEDIC	4.000,00	RS 0,12	RS 480,00
182	Paracetamol750mg comprimido	ZYDUS	6.000,00	RS 0,14	RS 840,00
186	Paroxetina 20mg comprimido	EMS	7.000,00	RS 0,22	RS 1.540,00
190	Prednisona 20mg comprimido	SANVAL	4.000,00	RS 0,16	RS 640,00
205	Simeticona40 mg comprimido	PRATI DONAD	4.000,00	RS 0,12	RS 480,00
219	Topiramato50mg comprimido	EMS	12.000,00	RS 0,15	RS 1.800,00
VALOR GLOBAL: VINTE MIL E TREZENTOS REAIS					RS 20.300,00

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**



As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 16 de março de 2022.

**MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Fundo Municipal De Saúde  
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05  
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

**FELIPE LONGA DA FONTE**

CPF: 122.495.934-50  
Apotek Distribuidora De Medicamentos E Materiais Hospitalares LTDA  
CNPJ 36.099.392/0001-35

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**D2ECA7AC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 687/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

“AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de **R\$ 249.000,00 (Duzentos e quarenta e nove mil reais)** a verba da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Poder Executivo
1012. Unidade	Fundo Municipal de Assistência Social
08. Função	Assistência Social
244. Sub - função	Assistência Comunitária
<b>2046. Ação</b>	<b>Manutenção do programa primeira infância no SUAS</b>
Elemento	3.3.90.30.00
Valor	R\$ 10.000,00
Elemento	3.3.90.32.00
Valor	R\$ 5.000,00
Elemento	3.3.90.36.00
Valor	R\$ 5.000,00
Elemento	3.3.90.39.00
Valor	R\$ 5.000,00
Elemento	4.4.90.52.00
Valor	R\$ 5.000,00
Fonte	15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Órgão	Poder Executivo
1012. Unidade	Fundo Municipal de Assistência Social
08. Função	Assistência Social
244. Sub - função	Assistência Comunitária
<b>2045. Ação</b>	<b>Manutenção da proteção social especial de média complexidade</b>
Elemento	3.3.90.30.00
Valor	R\$ 15.000,00
Elemento	3.3.90.32.00
Valor	R\$ 5.000,00
Elemento	4.4.90.52.00
Valor	R\$ 10.000,00
Fonte	16610000 - Transferência Fundo Estadual de Assistência Social

Órgão	Poder Executivo
1012. Unidade	Fundo Municipal de Assistência Social
08. Função	Assistência Social
244. Sub - função	Assistência Comunitária
<b>2040. Ação</b>	<b>Manutenção do Setor Cadastro Único e Bolsa Família</b>
Elemento	3.3.90.30.00
Valor	R\$ 5.000,00
Elemento	3.3.90.32.00
Valor	R\$ 2.000,00
Elemento	3.3.90.36.00

Valor	R\$ 2.000,00
Elemento	3.3.90.39.00
Valor	R\$ 5.000,00
Elemento	4.4.90.52.00
Valor	R\$ 5.000,00
Fonte	15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Órgão	Poder Executivo
0606. Unidade	Secretaria Municipal de Educação Cultural e Turismo
13. Função	Cultura
391. Sub - função	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico.
<b>2060. Ação</b>	<b>Aparelhamento e Manutenção do Museu Municipal</b>
Elemento	3.3.90.30.00
Valor	R\$ 2.000,00
Elemento	3.3.90.39.00
Valor	R\$ 3.000,00
Elemento	4.4.90.52.00
Valor	R\$ 15.000,00
Fonte	17000000 - Outros convênios da união

Órgão	Poder Executivo
0711. Unidade	Fundo Municipal de Saúde
10. Função	Saúde
301. Sub - função	Atenção Básica
<b>2029. Ação</b>	<b>Manut. da oferta das Ativ. serviços da atenção primária em saúde</b>
Elemento	4.4.90.52.00
Valor	R\$ 150.000,00
Fonte	160100000 - Transferências do SUS Bloco Estruturação

**Art. 2º** - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Especial, na forma da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, prevista no art. 43. §1º. Inciso II, a anulação dos Recursos abaixo discriminados.

Órgão	Poder Executivo
1012. Unidade	Fundo Municipal de Assistência Social
08. Função	Assistência Social
244. Sub - função	Assistência Comunitária
<b>2046. Ação</b>	<b>Manutenção do programa primeira infância no SUAS</b>
Elemento	3.3.90.30.00
Valor	R\$ 15.000,00
Elemento	3.3.90.32.00
Valor	R\$ 5.000,00
Elemento	3.3.90.36.00
Valor	R\$ 5.000,00
Elemento	3.3.90.39.00
Valor	R\$ 5.000,00
Fonte	16600000 - Transferências de recursos do FNAS

Órgão	Poder Executivo
1012. Unidade	Fundo Municipal de Assistência Social
08. Função	Assistência Social
244. Sub - função	Assistência Comunitária
<b>2045. Ação</b>	<b>Manutenção da proteção social especial de média complexidade</b>
Elemento	3.3.90.30.00
Valor	R\$ 30.000,00
Fonte	16600000 - Transferências de recursos do FNAS

Órgão	Poder Executivo
1012. Unidade	Fundo Municipal de Assistência Social
08. Função	Assistência Social
244. Sub - função	Assistência Comunitária
<b>2040. Ação</b>	<b>Manutenção do Setor Cadastro Único e Bolsa Família</b>
Elemento	3.3.90.14.00
Valor	R\$ 6.000,00
Elemento	4.4.90.52.00
Valor	R\$ 13.000,00
Fonte	16600000 - Transferências de recursos do FNAS

Órgão	Poder Executivo
0606. Unidade	Secretaria Municipal de Educação Cultural e Turismo
13. Função	Cultura
392. Sub - função	Difusão Cultural
<b>2025. Ação</b>	<b>Manutenção do Setor Cultural</b>
Elemento	3.3.90.39.00
Valor	R\$ 20.000,00
Fonte	15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Órgão	Poder Executivo
0711. Unidade	Fundo Municipal de Saúde
10. Função	Saúde
301. Sub - função	Atenção Básica
<b>1020. Ação</b>	<b>Construção ampl e/ou reforma da Unidade Básica de Saúde</b>
Elemento	4.4.90.51.00
Valor	R\$ 150.000,00

**Art. 3º.** – Fica autorizado ainda à inclusão do Projeto referido no Art. 1º. Desta Lei no Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2022.

**Art. 4º.** – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio da Luiza, em São Vicente/RN, 21 de março de 2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**38B399FE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 686/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL MÍNIMO PARA AGENTES PÚBLICOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica definido em **R\$ 1.212,00 (Mil, duzentos e doze reais)** o piso salarial mínimo a ser pago, a partir de 1º de janeiro de 2022, aos ocupantes dos cargos de provimento efetivos constantes no anexo I, que é parte integrante desta lei.

**Parágrafo único** - A Jornada de Trabalho dos ocupantes dos cargos de que trata o *caput* deste artigo não excederá a 40 (Quarenta) horas semanais.

**Art. 2º.** Aplica-se o disposto no *caput* do artigo anterior, aos ocupantes dos cargos de provimento em comissão constantes no anexo II, que é parte integrante desta lei.

**Art. 3º.** Em decorrência do disposto nos Artigos 1º e 2º desta lei, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R\$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos).

**Art. 4º.** Nenhum Agente Público municipal perceberá, mensalmente, por jornada semanal de 40 (Quarenta) horas, vencimento inferior ao salário mínimo nacional, consoante ao Artigo 7º, incisos IV e VI, da Constituição Federal e da Medida Provisória nº 1.091/2021, de 30 de dezembro de 2021.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza, em São Vicente/RN, 15 de março de 2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**ANEXO I**

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS**

ORDEM	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS R\$
01	ASG	40	1.212,00
02	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	1.212,00
03	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	40	1.212,00
04	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	1.212,00
05	COVEIRO	40	1.212,00
06	ELETRICISTA	40	1.212,00
07	FISCAL DE OBRAS	40	1.212,00
08	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40	1.212,00
09	GARI	40	1.212,00
10	GARI (PODADOR)	40	1.212,00
11	INSPECTOR DE ALUNOS	40	1.212,00
12	MERENDEIRA	40	1.212,00
13	MOTORISTA	40	1.212,00
14	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	40	1.212,00
15	ORIENTADOR SOCIAL	40	1.212,00
16	PEDREIRO	40	1.212,00
17	PINTOR	40	1.212,00
18	SERVENTE DE PEDREIRO	40	1.212,00
19	TÉCNICO AGRÍCOLA	40	1.212,00
20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	1.212,00
21	VIGILANTE	40	1.212,00

São Vicente/RN, 15 de março de 2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**ANEXO II**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

ORDEM	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS R\$
01	ASSESSOR DE GABINETE	40	1.212,00
02	COORDENADOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	40	1.212,00
03	COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS	40	1.212,00
04	COORDENADOR DE OBRAS E HABITAÇÃO	40	1.212,00

05	COORDENADOR DE PROGRAMA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	40	1.212,00
06	COORDENADOR DE PSB DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	40	1.212,00
07	COORDENADOR DO PSE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	40	1.212,00
08	COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS	40	1.212,00
09	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, CONTABILIDADE	40	1.212,00
10	COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	40	1.212,00
11	COORDENADOR DE IMPRENSA	40	1.212,00
12	COORDENADOR DE CULTURA	40	1.212,00
13	COORDENADOR DE ESPORTE E LAZER	40	1.212,00
14	COORDENADOR DE MÚSICA	40	1.212,00
15	COORDENADOR DE TRANSPORTE	40	1.212,00
16	COORDENADOR DE TURISMO	40	1.212,00
17	COORDENADOR GERAL	40	1.212,00
18	COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	40	1.212,00
19	SUBCOORDENADOR DE EVENTOS E DE INT. INSTITUCIONAL	40	1.212,00
20	SUBCOORDENADOR DE MEIO AMBIENTE	40	1.212,00
21	SUBCOORDENADOR DE RECURSOS HÍDRICOS	40	1.212,00
22	SUBCOORDENADOR DE APOIO A CRIANÇA E AO AD.	40	1.212,00
23	SUBCOORDENADOR APOIO AO IDOSO	40	1.212,00
24	SUBCOORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS EST. E MUNI.	40	1.212,00
25	SUBCOORDENADOR ADM. FINANCEIRA E DE I.	40	1.212,00
26	SUBCOORDENADOR DE CULTURA E TURISMO	40	1.212,00
27	SUBCOORDENADOR DE PLANEJ. E INFRAESTRUTURA	40	1.212,00
28	SUBCOORDENADOR DE SERV. URBANOS	40	1.212,00
29	SUBCOORDENADOR DE ABASTECIMENTO	40	1.212,00
30	SUBCOORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO	40	1.212,00
31	SUBCOORDENADOR DE ESPORTE E LAZER	40	1.212,00
32	SUBCOORDENADOR DE INFORMÁTICA	40	1.212,00
33	SUBCOORDENADOR DE INSUMOS HOSPITALARES	40	1.212,00
34	SUBCOORDENADOR DE LABORATÓRIO	40	1.212,00
35	SUBCOORDENADOR DE OBRAS E LIMPEZA	40	1.212,00
36	SUBCOORDENADOR DE PROGRAMA FEDERAL	40	1.212,00
37	SUBCOORDENADOR DE TRANSPORTE	40	1.212,00
38	SUBCOORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO	40	1.212,00

São Vicente/RN, 15 de março de 2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:73DC7A7D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-Nº 17/2022. PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 02/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-Nº 17/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 02/2022**

PROCESSO Nº 071/2022

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **04** dias do mês de março de **2022**, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **12.755.971/0001-20**, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº ----005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2022**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

**DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, 50740-080, neste ato representada pelo (a) Sr(a). EUGENIO JOSE GUSMÃO DA FONTE FILHO, SOCIO ADMINISTRADOR, Brasileiro (a), portador do CPF n.º 293.247.854-00, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no (s) item (s):

Fornecedor: <b>DROGAFONTE LTDA</b>		
CNPJ: <b>08.778.201/0001-26</b>	Telefone: (81)2102-1845	Email:licitacao@drogafonte.com.br
Endereço: <b>RUA BARAO DE BONITO, 408, VARZEA, RECIFE/PE, CEP: 50740-080</b>		
Representante: <b>EUGENIO JOSE GUSMÃO DA FONTE FILHO - CPF: 293.247.854-00</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
15	0040331 - AEROLIN 100MCG/JATO-DOSE SULFATO DE SALBUTAMOL	GLAXOSMITHK(RJ)	UND	3000,00	9,870	29.610,00
21	0035240 - ALBENDAZOL SUSP ORAL 40MG/ML/10ML	PRATI DONAD(PR)	UND	2400,00	0,970	2.328,00
31	0035249 - AMIODARONA - COMPRIMIDO - 200 MG	GEOLAB-GO(GO)	UND	3000,00	0,450	1.350,00
36	0035258 - ANLÓDIPINO 10MG	CIMED	UND	20000,00	0,070	1.400,00
38	0040333 - ATENOLOL 100MG	PRATI DONAD(PR)	UND	24000,00	0,100	2.400,00
41	0035262 - ATENOLOL - 50 MG	EMS(SP)	UND	50000,00	0,080	4.000,00
81	0035301 - CETOPROFENO 100MG	CRISTALIA-S(SP)	Amp	1000,00	3,990	3.990,00

115	0035339 - DEXAMETASONA ELX 0,1MG/ML/10ML	FARMACE-CE(CE)	UND	3000,00	1,570	4.710,00
117	0035341 - DEXCLORFENIRAMINA ELX 2MG/5ML/100ML	HIPOLABOR-M(MG)	UND	5000,00	1,540	7.700,00
148	0035362 - ENALAPRIL 20MG	MEDQUIMICA-(MG)	UND	40000,00	0,070	2.800,00
165	0035378 - FUROSEMIDA CPR 40MG	HIPOLABOR-M(MG)	UND	30000,00	0,070	2.100,00
169	0035382 - GLIBENCLAMIDA CPR 5MG	MEDQUIMICA-(MG)	UND	40000,00	0,030	1.200,00
181	0035394 - HIDROCLOROTIAZIDA CPR 25MG	MEDQUIMICA-(MG)	UND	50000,00	0,030	1.500,00
197	0035548 - INSULINA NPH, EM FRASCO/AMPOLA	GERAIS, COM(MG)	UND	3000,00	23,700	71.100,00
203	0035417 - KOLLAGENASE COM CLORAFENICOL POMADA 0,6UI + 0,01G/G/30GR	CRISTALIA-S(SP)	UND	1200,00	13,250	15.900,00
204	0035418 - COLAGENASE S/CLORAFENICOL BIS. 30GR	CRISTALIA-S(SP)	UND	1200,00	13,120	15.744,00
209	0035549 - LEVOFLOXACINO 500 MG, EM COMPRIMIDO	PRATI DONAD(PR)	UND	3000,00	0,760	2.280,00
230	0035442 - METFORMINA – 500 MG	MERCK	UND	40000,00	0,070	2.800,00
232	0035444 - METILDOLPA CPR 250MG	SANVAL(MG)	UND	10000,00	0,370	3.700,00
240	0035451 - METRONIDAZOL CPR 250MG	PRATI DONAD(PR)	UND	10000,00	0,150	1.500,00
243	0035454 - MICONAZOL CREME 0,02	HIPOLABOR-M(MG)	UND	1200,00	2,440	2.928,00
247	0031592 - Morfina 1mg	CRISTALIA-S(SP)	Amp	2000,00	6,810	13.620,00
253	0035463 - NIMESULIDA CPR 100MG	LEGRAND(SP)	UND	30000,00	0,110	3.300,00
262	0035469 - OLEO MINERAL FRASCO	FARMAX(MG)	UND	1200,00	2,650	3.180,00
270	0035475 - OXACILINA 500MG	BLAU FARMAC(SP)	Amp	6110,00	1,120	6.843,20
277	0035486 - PERMETRINA 10 MG/G (1%) LOÇÃO	NATIVITA	UND	1200,00	2,000	2.400,00
278	0035487 - PERMETRINA 50 MG/G (5%) LOÇÃO	NATIVITA	UND	1200,00	3,300	3.960,00
283	0035490 - PREDNISOLONA SUSP ORAL 3MG/ML/60ML	HIPOLABOR-M(MG)	UND	2400,00	4,200	10.080,00
285	0035492 - PREDNISONA CPR 5 MG	SANVAL(MG)	UND	20000,00	0,070	1.400,00
301	0035509 - SINVASTATINA CPR 20MG	SANDOZ(SP)	UND	24000,00	0,080	1.920,00
313	0040434 - SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	ACCORD(SP)	UND	5000,00	0,700	3.500,00

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1O objeto desta ata é o registro de preços visando a futura e possível aquisição de medicamentos afim de atender a demanda e garantir o efetivo funcionamento dos atendimentos de saúde realizados na Unidade Mista de Saúde Dr. Silvio Romero de Lucena e nas Unidades Básicas de Saúde do município de Serra do Mel/RN.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

São participantes os seguintes órgãos:

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2014.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Fica designado que os Gestor da Ata de Registro será o Servidor Público LINDUINA MENDES MARQUES

### CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

**CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

8.1A apresenta ARP importa o Valor Total de **R\$ 231.243,20, (duzentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos).**

8.2Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os produtos serão recebidos:

- a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.  
**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 10.024, de 2019, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024, de 2019, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;  
 Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.  
 Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;  
 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;  
 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.  
 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:  
 Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;  
 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;  
 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.  
 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.  
 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.  
 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.  
 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.  
 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Eletrônico **para Registro de Preços nº 02/2022** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de **Serra do Mel**, 04 de março de 2022.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito

**DROGAFONTE LTDA**

Representante Legal da Contratada

**YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA**

Testemunha

**ALINE MUNIZ MAIA**

Testemunha

**Publicado por:**  
 Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**63854600

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº: 089/2022

#### PORTARIA Nº: 089/2022

#### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	JORGE LUIS DE MEDEIROS BEZERRA			
<b>Cargo/Função:</b>	motorista			
<b>CPF Nº:</b>	077.669.194-51			
<b>Quant.</b>	<b>Destino</b>	<b>Data</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
1/2	Natal-RN	20 de março de 2022	150,00	75,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 75,00</b>



Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 20 de março de 2022, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de março de 2022.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**  
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**  
Debora Juliane Medeiros de Goes  
**Código Identificador:44761FOE****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022PP - OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de Fardamentos, EPIs, Uniformes, camisas e camisetas personalizadas para as diversas Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN.. REGISTRADOR: Prefeitura de Severiano Melo inscrita no CNPJ 08.358.046/0001-99. EMPRESA (S) CONTRATADA (S): HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES (06.190.903/0001-69) Valor total R\$ 95.113,00. A NOVA SOLUCAO EIRELI (70.157.680/0001-37) Valor total R\$ 181.723,00.

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid.	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
A NOVA SOLUCAO EIRELI	1	2476	BOLSA DE LONA COM TRÊS BOLSOS (PADRÃO FUNASA)	UND	12	118,00	1.416,00
A NOVA SOLUCAO EIRELI	2	2478	CAMISA GOLA POLO, MANGA LONGA E BOLSO Tam M	UND	14	54,00	756,00
A NOVA SOLUCAO EIRELI	3	2479	CAMISA GOLA POLO, MANGA LONGA E BOLSO	UND	4	54,00	216,00
HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES	4	2480	BLUSÃO DE BRIM. Tam M	UND	14	65,00	910,00
HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES	5	2481	BLUSÃO DE BRIM.	UND	4	65,00	260,00
A NOVA SOLUCAO EIRELI	6	2482	CALÇA JEANS MASCULINA Nº38	UND	1	84,00	84,00
A NOVA SOLUCAO EIRELI	7	2483	CALÇA JEANS MASCULINA Nº40	UND	3	84,00	252,00
A NOVA SOLUCAO EIRELI	8	2484	CALÇA JEANS MASCULINA Nº42	UND	2	88,00	176,00
A NOVA SOLUCAO EIRELI	9	2485	CALÇA JEANS FEMININA Nº42	UND	6	88,00	528,00
HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES	10	2486	BOTAS COM ELASTICO, BICO RIGIDO E SOLADO MACIO Nº38	UND	5	103,00	515,00
HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES	11	2487	BOTAS COM ELASTICO, BICO RIGIDO E SOLADO MACIO Nº39	UND	1	103,00	103,00
HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES	12	2488	BOTAS COM ELASTICO, BICO RIGIDO E SOLADO MACIO Nº40	UND	3	103,00	309,00
A NOVA SOLUCAO EIRELI	13	2489	BONÉS COM ABAS ÁRABES	UND	18	21,00	378,00
A NOVA SOLUCAO EIRELI	14	5200	FARDAMENTO SERVIDORES GOLA POLO TECIDO PIQUET	UND	800	50,90	40.720,00
A NOVA SOLUCAO EIRELI	15	5201	CAMISetas PARA EVENTOS 100% POLIESTER	UND	2.000	26,95	53.900,00
A NOVA SOLUCAO EIRELI	16	5203	Camiseta Manga Longa com Proteção Solar UV	UND	80	61,90	4.952,00
A NOVA SOLUCAO EIRELI	17	5185	BONE ARABE EM BRIM TAMANHO ADULTO	UND	120	21,00	2.520,00
HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES	18	5186	BOTA DE BORRACHA PVC PRETA CANO EXTRA LONGO 39CM ADULTO	UND	120	109,00	13.080,00
A NOVA SOLUCAO EIRELI	19	5187	LUVa DE SEGURANÇA DE ALGODÃO, BANHADA EM LÁTEX VERDE	UND	500	11,50	5.750,00
HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES	20	5188	CALÇA ADULTO EM TECIDO OXFORD	UND	120	51,80	6.216,00
HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES	21	5189	CAMISA MANGA LONGA ADULTO	UND	120	67,80	8.136,00
A NOVA SOLUCAO EIRELI	22	5190	CAMISA MANGA LONGA ADULTO	UND	150	41,80	6.270,00
HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES	23	5191	BOTINA EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA	PAR	60	110,40	6.624,00
A NOVA SOLUCAO EIRELI	24	5195	CALÇA EM TECIDO ELANCA	UND	1.200	25,90	31.080,00
HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES	25	5196	CAMISETA EM TECIDO ALGODÃO FIO PENTEADO 30, INFANTIL TAMANHO 2-11 ANOS	UND	1.200	28,60	34.320,00
HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES	26	5197	CAMISETA EM TECIDO ALGODÃO FIO PENTEADO 30	UND	800	30,80	24.640,00
A NOVA SOLUCAO EIRELI	27	5198	KIT TERNO PARA JOGADOR INFANTIL	KIT	10	935,00	9.350,00
A NOVA SOLUCAO EIRELI	28	5199	KIT TERNO PARA JOGADOR ADULTO	KIT	25	935,00	23.375,00

- Valor total de R\$ 276.836,00

DATA DE ASSINATURA: 16/03/2022; VALIDADE: 12 MESES.

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:D5037832****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ****GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 044/2021**

CNPJ: 01.612.382/0001-77

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 044/2021 Em, 01 de dezembro de 2021**

Autoriza o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município Exercício 2021, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, seguindo as atribuições constantes na Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 40, 41, II e 42, assim como previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual - 2021, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício 2021, no valor total de **R\$ 1.029.903,33 (Um milhão, vinte e nove mil, novecentos e três reais e trinta e três centavos)**, para atender as necessidades da gestão municipal, conforme descrito no Anexo I (Acréscimos).

**Art. 2º** - Em cumprimento ao disposto no Art. 43, III da Lei nº 4.320/64, assim como o Art. 167, V, da Constituição Federal, a origem dos recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será por anulação parcial de dotações orçamentárias contidas no orçamento geral do município Exercício 2021, no valor total de **R\$ 1.029.903,33 (Um milhão, vinte e nove mil, novecentos e três reais e trinta e três centavos)**, conforme descrito no Anexo II.

**Art. 3º** - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2021, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA Exercício 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Créditos							Exercício: 2021		
Período de: 01/12/2021 a 31/12/2021									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
139	01/12/2021	44/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	01/12/2021	DECRETO: 44	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>5.000,00</b>
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50									5.000,00
			2118 MANUT/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						5.000,00
Nº Solic.: 60 Acrescentar 3.3.90.39					OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	5.000,00
Total:									5.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>5.000,00</b>
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50									5.000,00
			1061 AQUISICAO DE UM VEICULO PARA SECRETARIA						5.000,00
Nº Solic.: 60 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12110000	0001	5.000,00
Total:									5.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
140	01/12/2021	44/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	01/12/2021	DECRETO: 44	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>2.000,00</b>
02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS									2.000,00
			2011 MANUTENCAO DA SEC. MUNIC. DE ADM, INFORMATICA E RH0						2.000,00
Nº Solic.: 16 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	2.000,00
Total:									2.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>2.000,00</b>
02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS									2.000,00
			2011 MANUTENCAO DA SEC. MUNIC. DE ADM, INFORMATICA E RH0						2.000,00
Nº Solic.: 16 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10010000	0001	2.000,00
Total:									2.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
141	01/12/2021	44/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	01/12/2021	DECRETO: 44	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>5.000,00</b>
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS									5.000,00
			2139 PROGRAMA INSEMINACAO ARTIFICIAL						5.000,00
Nº Solic.: 23 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	5.000,00
Total:									5.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>5.000,00</b>
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS									5.000,00
			1019 CONST. PRESER. E MANUT. DE PREDIOS P/ INST. AGROPE						5.000,00
Nº Solic.: 23 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	5.000,00
Total:									5.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
142	01/12/2021	44/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	01/12/2021	DECRETO: 44	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>20.000,00</b>
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS									20.000,00
			2024 MAN/SEC/MUN/AGROP/MEIO AMB/ABAST/REC/HIDRICO						20.000,00
Nº Solic.: 24 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	20.000,00

										Total:	20.000,00				
<b>Anexo II (Redução)</b>															
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS											20.000,00				
2138 PORGRAMA DE ABASTECIMENTO DE AGUAS COM. RURAIS0											20.000,00				
Nº Solic.: 24 Reduzir											3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.000,00	
Nº Solic.: 24 Reduzir											4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.000,00	
Total:											20.000,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status							
143	01/12/2021	44/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	15.500,00	01/12/2021	DECRETO: 44	PUBLICADO							
Unidade Orçamentária											Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>											15.500,00				
02.011 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO											15.500,00				
2107 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DEO											15.500,00				
Nº Solic.: 4 Acrescentar											3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.500,00	
Total:											15.500,00				
<b>Anexo II (Redução)</b>											15.500,00				
02.011 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO											15.500,00				
2107 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DEO											15.500,00				
Nº Solic.: 4 Reduzir											3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	15.500,00	
Total:											15.500,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status							
144	01/12/2021	44/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	500,00	01/12/2021	DECRETO: 44	PUBLICADO							
Unidade Orçamentária											Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>											500,00				
04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69											500,00				
2166 OUTROS RECURSOS DO FNAS											500,00				
Nº Solic.: 16 Acrescentar											3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOSASSISTENCIAIS	13110000	0001	500,00	
Total:											500,00				
<b>Anexo II (Redução)</b>											500,00				
04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69											500,00				
2166 OUTROS RECURSOS DO FNAS											500,00				
Nº Solic.: 16 Reduzir											3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	500,00	
Total:											500,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status							
145	01/12/2021	44/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	26.800,00	01/12/2021	DECRETO: 44	PUBLICADO							
Unidade Orçamentária											Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>											26.800,00				
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50											26.800,00				
2118 MANUT/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE											26.800,00				
Nº Solic.: 61 Acrescentar											3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	26.800,00	
Total:											26.800,00				
<b>Anexo II (Redução)</b>											26.800,00				
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50											26.800,00				
2118 MANUT/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE											26.800,00				
Nº Solic.: 61 Reduzir											3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	26.800,00	
Total:											26.800,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status							
146	01/12/2021	44/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	01/12/2021	DECRETO: 44	PUBLICADO							
Unidade Orçamentária											Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>											20.000,00				
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50											20.000,00				
2118 MANUT/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE											20.000,00				
Nº Solic.: 62 Acrescentar											3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	20.000,00	
Total:											20.000,00				
<b>Anexo II (Redução)</b>											20.000,00				
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50											20.000,00				
2113 MANUTENCAO DO PSF											20.000,00				
Nº Solic.: 62 Reduzir											3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	20.000,00	
Total:											20.000,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status							
147	01/12/2021	44/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	850,00	01/12/2021	DECRETO: 44	PUBLICADO							
Unidade Orçamentária											Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>											850,00				
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS CONTROLE ORCAMENTARIO											850,00				
1007 CADASTRO IMOBILIARIO											850,00				
Nº Solic.: 22 Acrescentar											3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	850,00	
Total:											850,00				
<b>Anexo II (Redução)</b>											850,00				
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS CONTROLE ORCAMENTARIO											850,00				
1007 CADASTRO IMOBILIARIO											850,00				
Nº Solic.: 22 Reduzir											3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	850,00	
Total:											850,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status							

148	01/12/2021	44/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	01/12/2021	DECRETO: 44	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69								5.000,00
			2075 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL					5.000,00
Nº Solic.: 17 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001 5.000,00
Total:								5.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>								
04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69								5.000,00
			2075 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL					5.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir					3.3.90.06 BENEFÍCIO MENSALAO DEFICIENTE E AO IDOSO		10010000	0001 5.000,00
Total:								5.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
149	01/12/2021	44/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	600,00	01/12/2021	DECRETO: 44	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS								600,00
			2011 MANUTENCAO DA SEC. MUNIC. DE ADM, INFORMATICA E RH0					600,00
Nº Solic.: 17 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001 600,00
Total:								600,00
<b>Anexo II (Redução)</b>								
02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS								600,00
			2011 MANUTENCAO DA SEC. MUNIC. DE ADM, INFORMATICA E RH0					600,00
Nº Solic.: 17 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001 600,00
Total:								600,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
150	01/12/2021	44/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	01/12/2021	DECRETO: 44	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS CONTROLE ORCAMENTARIO								20.000,00
			2010 AMORTIZACAO DA DIVIDA COM INSS					20.000,00
Nº Solic.: 23 Acrescentar					4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		10010000	0001 20.000,00
Total:								20.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>								
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS CONTROLE ORCAMENTARIO								20.000,00
			2005 PAGAMENTO DE PRECATORIOS POR DECISAO JUDICIAL					20.000,00
Nº Solic.: 23 Reduzir					3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10010000	0001 20.000,00
Total:								20.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
151	01/12/2021	44/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	01/12/2021	DECRETO: 44	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50								5.000,00
			2118 MANUT/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					5.000,00
Nº Solic.: 63 Acrescentar					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12110000	0001 5.000,00
Total:								5.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>								
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50								5.000,00
			2184 ACOES DE PREVENCAO AO CICLO DE VIDA					5.000,00
Nº Solic.: 63 Reduzir					3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS		12110000	0001 5.000,00
Total:								5.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
152	01/12/2021	44/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	12.000,00	01/12/2021	DECRETO: 44	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
02.011 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO								12.000,00
			2107 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DE0					12.000,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001 12.000,00
Total:								12.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>								
02.011 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO								12.000,00
			1106 IMPLEMENTACAO DE PROJETOS QUE VISEM PRESERVAR PONTO					12.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001 12.000,00
Total:								12.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
153	01/12/2021	44/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	01/12/2021	DECRETO: 44	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								30.000,00

CNPJ:12.233.412/0001-50	2118 MANUT/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE											30.000,00
Nº Solic.: 64 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001						30.000,00
Total:												30.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>												30.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50												30.000,00
	1125 CONSTRUCAO DE UMA ACADEMIA POLO											30.000,00
Nº Solic.: 64 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001						30.000,00
Total:												30.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
154	01/12/2021	44/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	6.500,00	01/12/2021	DECRETO: 44	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50								
		2118MANUT/ FUNDO SAUDE MUNICIPAL DE						6.500,00
								6.500,00
Nº Solic.: 65 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12110000	0001	6.500,00
Total:								
<b>Anexo II (Redução)</b>								
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50								
		1125CONSTRUCAO DE UMA ACADEMIA POLO						6.500,00
Nº Solic.: 65 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12150000	0001	6.500,00
Total:								
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS ORÇAMENTARIO								
		2010AMORTIZACAO DA DIVIDA COM INSS						4.500,00
Nº Solic.: 24 Acrescentar				4.6.90.71 PRINCIPAL DADÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		10010000	0001	4.500,00
Total:								
<b>Anexo II (Redução)</b>								
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS ORÇAMENTARIO								
		2009MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO0						4.500,00
Nº Solic.: 24 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	4.500,00
Total:								

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
155	01/12/2021	44/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	4.500,00	01/12/2021	DECRETO: 44	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50								
		2062ACOES DO SERVICO MOVEL DE URGENCIA - SAMU						3.559,34
Nº Solic.: 66 Acrescentar				3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		12110000	0001	3.559,34
Total:								
<b>Anexo II (Redução)</b>								
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50								
		2114 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS						3.559,34
Nº Solic.: 66 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12140000	0001	3.559,34
Total:								
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS								
		2090MANUTENCAO DE OBRAS, HABITACAO E SER0DA SECRETARIA						5.000,00
Nº Solic.: 20 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	5.000,00
Total:								
<b>Anexo II (Redução)</b>								
02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS								
		2090MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SER0						5.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	5.000,00
Total:								

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
156	01/12/2021	44/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	3.559,34	01/12/2021	DECRETO: 44	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50								
		2062ACOES DO SERVICO MOVEL DE URGENCIA - SAMU						3.559,34
Nº Solic.: 66 Acrescentar				3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		12110000	0001	3.559,34
Total:								
<b>Anexo II (Redução)</b>								
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50								
		2114 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS						3.559,34
Nº Solic.: 66 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12140000	0001	3.559,34
Total:								
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS								
		2090MANUTENCAO DE OBRAS, HABITACAO E SER0DA SECRETARIA						5.000,00
Nº Solic.: 20 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	5.000,00
Total:								
<b>Anexo II (Redução)</b>								
02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS								
		2090MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SER0						5.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	5.000,00
Total:								

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
157	01/12/2021	44/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	01/12/2021	DECRETO: 44	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
02.004 SECRETARIA DE E RECURSOS HUMANOS ADMINISTRACAO								
		2011MANUTENCAO DE ADM, INFORMATICA E RH0DA SEC. MUNIC.						6.000,00
Nº Solic.: 20 Acrescentar								6.000,00
Total:								
<b>Anexo II (Redução)</b>								
02.004 SECRETARIA DE E RECURSOS HUMANOS ADMINISTRACAO								
		2011MANUTENCAO DE ADM, INFORMATICA E RH0DA SEC. MUNIC.						6.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir								6.000,00
Total:								

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
158	01/12/2021	44/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	6.000,00	01/12/2021	DECRETO: 44	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
02.004 SECRETARIA DE E RECURSOS HUMANOS ADMINISTRACAO								
		2011MANUTENCAO DE ADM, INFORMATICA E RH0DA SEC. MUNIC.						6.000,00
Nº Solic.: 20 Acrescentar								6.000,00
Total:								
<b>Anexo II (Redução)</b>								
02.004 SECRETARIA DE E RECURSOS HUMANOS ADMINISTRACAO								
		2011MANUTENCAO DE ADM, INFORMATICA E RH0DA SEC. MUNIC.						6.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir								6.000,00
Total:								

Nº Solic.: 18 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.000,00	
Total:								6.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>								6.000,00
02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS							6.000,00	
		1099REALIZACAO DE CAPACITACAO DO SERVIDOR PUBLICO					6.000,00	
Nº Solic.: 18 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	4.000,00	
Nº Solic.: 18 Reduzir				3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR.CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10010000	0001	2.000,00	
Total:								6.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
159	01/12/2021	44/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	3.559,34	01/12/2021	DECRETO: 44	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								3.559,34
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50							3.559,34	
		2137ACOES E MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CIS AMSO					3.559,34	
Nº Solic.: 67 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	3.559,34	
Total:								3.559,34
<b>Anexo II (Redução)</b>								3.559,34
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50							3.559,34	
		2052MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE PUBLICA					3.559,34	
Nº Solic.: 67 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	3.559,34	
Total:								3.559,34
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
160	01/12/2021	44/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	13.000,00	01/12/2021	DECRETO: 44	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								13.000,00
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS ORÇAMENTARIO		CONTROLE					13.000,00	
		2009MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO0					13.000,00	
Nº Solic.: 25 Acrescentar				3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	13.000,00	
Total:								13.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>								13.000,00
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS ORÇAMENTARIO		CONTROLE					13.000,00	
		2009MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO0					13.000,00	
Nº Solic.: 25 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	13.000,00	
Total:								13.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
161	01/12/2021	44/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	01/12/2021	DECRETO: 44	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								100.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50							100.000,00	
		2118 MANUT/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					100.000,00	
Nº Solic.: 68 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	100.000,00	
Total:								100.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>								100.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50							100.000,00	
		2130MANUTENCAO DO P.M.A.Q.					43.000,00	
Nº Solic.: 68 Reduzir				3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	43.000,00	
		2152MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR					57.000,00	
Nº Solic.: 68 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	57.000,00	
Total:								100.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
162	01/12/2021	44/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	01/12/2021	DECRETO: 44	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								100.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50							100.000,00	
		2118MANUT/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					100.000,00	
Nº Solic.: 69 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	100.000,00	
Total:								100.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>								100.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50							100.000,00	
		1055AQUISICAO DE UM GABINETE ODONTOLOGICO					40.000,00	
Nº Solic.: 69 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	40.000,00	
		1125CONSTRUCAO DE UMA ACADEMIA POLO					60.000,00	
Nº Solic.: 69 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	60.000,00	
Total:								100.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status

163	01/12/2021	44/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	13.000,00	01/12/2021	DECRETO: 44		PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									13.000,00
		2048MANUT. DA SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E C ULTURA0							13.000,00
Nº Solic.: 18 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11110000		0001	13.000,00
Total:									13.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									13.000,00
		1037CONST. E EQUIPAMENTO DE UNID. DO ENSINO INFANTIL							13.000,00
Nº Solic.: 18 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11110000		0001	13.000,00
Total:									13.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
164	01/12/2021	44/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	01/12/2021	DECRETO: 44	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANCAS CONTROLE ORCAMENTARIO									3.000,00
		2009 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO0							3.000,00
Nº Solic.: 26 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000		0001	3.000,00
Total:									3.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANCAS CONTROLE ORCAMENTARIO									3.000,00
		2009 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO0							3.000,00
Nº Solic.: 26 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		10010000		0001	3.000,00
Total:									3.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
165	01/12/2021	44/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	01/12/2021	DECRETO: 44	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69									2.000,00
		2075 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL							2.000,00
Nº Solic.: 18 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000		0001	2.000,00
Total:									2.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									
04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69									2.000,00
		2075 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL							2.000,00
Nº Solic.: 18 Reduzir				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10010000		0001	2.000,00
Total:									2.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
166	01/12/2021	44/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	8.000,00	01/12/2021	DECRETO: 44	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50									8.000,00
		2118 MANUT/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							8.000,00
Nº Solic.: 70 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12110000		0001	8.000,00
Total:									8.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50									8.000,00
		2118 MANUT/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							8.000,00
Nº Solic.: 70 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000		0001	8.000,00
Total:									8.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
167	01/12/2021	44/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	01/12/2021	DECRETO: 44	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50									10.000,00
		2118 MANUT/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							10.000,00
Nº Solic.: 71 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12110000		0001	10.000,00
Total:									10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50									10.000,00
		2118 MANUT/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							10.000,00
Nº Solic.: 71 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000		0001	10.000,00
Total:									10.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
168	01/12/2021	44/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	291.622,40	01/12/2021	DECRETO: 44	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									291.622,40
		2035 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%							291.622,40
Nº Solic.: 19 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-		11120000		0001	291.622,40

								PESSOAL CIVIL						
Total:											291.622,40			
<b>Anexo II (Redução)</b>											291.622,40			
<b>02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA</b>											291.622,40			
2035 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%											291.622,40			
Nº Solic.: 19 Reduzir											3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	291.622,40
Total:											291.622,40			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
169	01/12/2021	44/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.500,00	01/12/2021	DECRETO: 44	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor					
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>											1.500,00			
<b>02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA</b>											1.500,00			
2048 MANUT. DA SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA0											1.500,00			
Nº Solic.: 20 Acrescentar											3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	1.500,00
Total:											1.500,00			
<b>Anexo II (Redução)</b>											1.500,00			
<b>02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA</b>											1.500,00			
2048 MANUT. DA SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA0											1.500,00			
Nº Solic.: 20 Reduzir											3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	11110000	0001	1.500,00
Total:											1.500,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
171	01/12/2021	44/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	120.000,00	01/12/2021	DECRETO: 44	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor					
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>											120.000,00			
<b>03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50</b>											120.000,00			
2118 MANUT/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE											120.000,00			
Nº Solic.: 72 Acrescentar											3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	12110000	0001	120.000,00
Total:											120.000,00			
<b>Anexo II (Redução)</b>											120.000,00			
<b>03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50</b>											120.000,00			
2113 MANUTENCAO DO PSF											120.000,00			
Nº Solic.: 72 Reduzir											3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	120.000,00
Total:											120.000,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
172	01/12/2021	44/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	194,39	01/12/2021	DECRETO: 44	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor					
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>											194,39			
<b>03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50</b>											194,39			
2052 MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE PUBLICA											194,39			
Nº Solic.: 73 Acrescentar											3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	194,39
Total:											194,39			
<b>Anexo II (Redução)</b>											194,39			
<b>03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50</b>											194,39			
2052 MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE PUBLICA											194,39			
Nº Solic.: 73 Reduzir											4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	194,39
Total:											194,39			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
173	01/12/2021	44/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	4.236,78	01/12/2021	DECRETO: 44	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor					
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>											4.236,78			
<b>02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS</b>											4.236,78			
2011 MANUTENCAO DA SEC. MUNIC. DE ADM. INFORMATICA E RH0											4.236,78			
Nº Solic.: 19 Acrescentar											3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.236,78
Total:											4.236,78			
<b>Anexo II (Redução)</b>											4.236,78			
<b>02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS</b>											4.236,78			
2011 MANUTENCAO DA SEC. MUNIC. DE ADM. INFORMATICA E RH0											4.236,78			
Nº Solic.: 19 Reduzir											3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001	4.236,78
Total:											4.236,78			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
174	01/12/2021	44/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	500,00	01/12/2021	DECRETO: 44	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor					
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>											500,00			
<b>02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS</b>											500,00			
2011 MANUTENCAO DA SEC. MUNIC. DE ADM. INFORMATICA E RH0											500,00			
Nº Solic.: 20 Acrescentar											3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	10010000	0001	500,00
Total:											500,00			
<b>Anexo II (Redução)</b>											500,00			
<b>02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS</b>											500,00			



			2011 MANUTENCAO DA SEC. MUNIC. DE ADM, INFORMATICA E RH0						500,00
Nº Solic.:	20 Reduzir			3.1.90.94 RESTTUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001			500,00
Total:									500,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
175	01/12/2021	44/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	14.889,40	01/12/2021	DECRETO: 44	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS									
			2024 MAN/SEC/MUN/AGROP/MEIO AMB/ABAST/REC/HIDRICO					14.889,40	
Nº Solic.:	25 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	14.889,40
Total:									14.889,40
<b>Anexo II (Redução)</b>									
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS									
			2024 MAN/SEC/MUN/AGROP/MEIO AMB/ABAST/REC/HIDRICO					14.889,40	
Nº Solic.:	25 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	14.889,40
Total:									14.889,40

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
176	01/12/2021	44/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	2.867,33	01/12/2021	DECRETO: 44	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER									
			2095 MANUTENCAO DO SETOR DESPORTIVO E LAZER					2.867,33	
Nº Solic.:	5 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	2.867,33
Total:									2.867,33
<b>Anexo II (Redução)</b>									
02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER									
			1098 AMPLIACAO E REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL					2.867,33	
Nº Solic.:	5 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	2.867,33
Total:									2.867,33

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
177	01/12/2021	44/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	40.821,86	01/12/2021	DECRETO: 44	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS									
			2090 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SER0					40.821,86	
Nº Solic.:	21 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	40.821,86
Total:									40.821,86
<b>Anexo II (Redução)</b>									
02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS									
			1084 PAVIMENTACAO E DRENAGENS DE RUAS E AVENIDAS					40.821,86	
Nº Solic.:	21 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	40.821,86
Total:									40.821,86

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
178	01/12/2021	44/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	5.957,49	01/12/2021	DECRETO: 44	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
01.001 CAMARA MUNICIPAL									
			2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL					5.957,49	
Nº Solic.:	2 Acrescentar				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10010000	0001	5.957,49
Total:									5.957,49
<b>Anexo II (Redução)</b>									
01.001 CAMARA MUNICIPAL									
			2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL					5.957,49	
Nº Solic.:	2 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10010000	0001	5.957,49
Total:									5.957,49

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
179	01/12/2021	44/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	73.232,89	01/12/2021	DECRETO: 44	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE									
			1066 CONSTRUCAO DE PRIVADAS E FOSSAS SEPTICA					73.232,89	
Nº Solic.:	2 Acrescentar				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12150000	0001	73.232,89
Total:									73.232,89
<b>Anexo II (Redução)</b>									
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE									
			1065 IMPLANT. DO SISTEMA E PLANO MUNIC. DE ESG. SANITAR					73.232,89	
Nº Solic.:	2 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12110000	0001	73.232,89
Total:									73.232,89

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
180	01/12/2021	44/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	7.100,00	01/12/2021	DECRETO: 44	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor

<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>7.100,00</b>
<b>02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS</b>									<b>7.100,00</b>
2011 MANUTENCAO DA SEC. MUNIC. DE ADM, INFORMATICA E RH0									7.100,00
Nº Solic.: 21 Acrescentar									7.100,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									10010000 0001 7.100,00
Total:									<b>7.100,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>7.100,00</b>
<b>02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS</b>									<b>7.100,00</b>
1099 REALIZACAO DE CAPACITACAO DO SERVIDOR PUBLICO									7.100,00
Nº Solic.: 21 Reduzir									1.100,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA									10010000 0001 1.100,00
Nº Solic.: 21 Reduzir									6.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									10010000 0001 6.000,00
Total:									<b>7.100,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
181	01/12/2021	44/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	12.000,00	01/12/2021	DECRETO: 44	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>12.000,00</b>
<b>02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS</b>									<b>12.000,00</b>
2011 MANUTENCAO DA SEC. MUNIC. DE ADM, INFORMATICA E RH0									12.000,00
Nº Solic.: 22 Acrescentar 3									12.000,00
3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									10010000 0001 12.000,00
Total:									<b>12.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>12.000,00</b>
<b>02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS</b>									<b>12.000,00</b>
1099 REALIZACAO DE CAPACITACAO DO SERVIDOR PUBLICO									7.000,00
Nº Solic.: 22 Reduzir									5.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									10010000 0001 5.000,00
Nº Solic.: 22 Reduzir									2.000,00
3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO									10010000 0001 2.000,00
ADM, INFORMATICA E 2011 MANUTENCAO DA SEC. MUNIC. DE RH0									5.000,00
Nº Solic.: 22 Reduzir									5.000,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA									10010000 0001 5.000,00
Total:									<b>12.000,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
182	01/12/2021	44/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	613,12	01/12/2021	DECRETO: 44	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>613,12</b>
<b>02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS</b>									<b>613,12</b>
2090 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SER0									613,12
Nº Solic.: 22 Acrescentar									613,12
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL									10010000 0001 613,12
Total:									<b>613,12</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>613,12</b>
<b>02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS</b>									<b>613,12</b>
2090 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SER0									613,12
Nº Solic.: 22 Reduzir									613,12
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES									10010000 0001 613,12
Total:									<b>613,12</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
183	01/12/2021	44/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	7.998,99	01/12/2021	DECRETO: 44	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>7.998,99</b>
<b>02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS CONTROLE ORCAMENTARIO</b>									<b>7.998,99</b>
2136 CONTRIBUICAO AO PASEP									7.998,99
Nº Solic.: 27 Acrescentar									7.998,99
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS									10010000 0001 7.998,99
Total:									<b>7.998,99</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>7.998,99</b>
<b>02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS CONTROLE ORCAMENTARIO</b>									<b>7.998,99</b>
1007 CADASTRO IMOBILIARIO									7.998,99
Nº Solic.: 27 Reduzir									4.000,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA									10010000 0001 4.000,00
Nº Solic.: 27 Reduzir									3.998,99
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA									10010000 0001 3.998,99
Total:									<b>7.998,99</b>
Total Acréscimo:									<b>1.029.903,33</b>
Total Redução:									<b>1.029.903,33</b>
Total:									<b>1.029.903,33</b>

Publicado por:  
Jânio Batista Figueiredo  
Código Identificador:F3F07A84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2022**

**PROCESSO** nº 103076/2022

Pregão Presencial SRP nº 2/2022

**ORGÃO GESTOR:** Prefeitura Municipal de Tibau/RN - CNPJ: 01.622.882/0001-90

**ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S):** Fundo Municipal de Saúde de Tibau - CNPJ: 12.745.010/0001-35 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Tibau/RN - CNPJ: 15.547.803/0001-38

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de março de 2022

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

<b>Fornecedor: A N Q GONÇALVES JUNIOR</b>		
CNPJ: 20.903.036/0001-92	Telefone: 84-98899-4715	Email: j.jlicitacoes@hotmail.com
Endereço: RUA FELIPE CAMARÃO, 853 LOJA 01, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59603-340		
Representante: ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JUNIOR - CPF: 051.414.994-99		

<b>LOTE 02 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
18	0016714 - ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO		KG	500,00	80,100	40.050,00
23	0016719 - ADAPTADOR PVC SOLDAREL, COM FLANGE E ANEL, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'AGUA		UND	20,00	7,000	140,00
24	0016720 - ADAPTADOR PVC SOLDAREL, COM FLANGE E ANEL, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA		UND	20,00	9,080	181,60
25	0016721 - ADAPTADOR PVC SOLDAREL, COM FLANGE E ANEL, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA		UND	20,00	12,510	250,20
26	0016722 - ADAPTADOR PVC SOLDAREL, COM FLANGE E ANEL, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA		UND	20,00	15,500	310,00
27	0016723 - ADAPTADOR PVC SOLDAREL, COM FLANGES E ANEL, 60 MM X 2", PARA CAIXA D'AGUA		UND	20,00	20,000	400,00
28	0016724 - ADESIVO PARA TUBOS CPVC, *75* G		UND	50,00	14,000	700,00
29	0016725 - ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR		UND	20,00	9,800	196,00
30	0016726 - ADESIVO SILICONE 500G		UND	20,00	14,000	280,00
31	0016727 - ADESIVO SILICONE 75G		UND	20,00	10,000	200,00
32	0016728 - ADESIVO/COLA PARA EPS (ISOPOR) E OUTROS MATERIAIS 17G		UND	10,00	9,180	91,80
<b>VALOR GLOBAL LOTE 02 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>						<b>42.799,60</b>

<b>LOTE 03 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
33	0016729 - ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" COM ISOLAMENTO		UND	3,00	29,520	88,56
34	0016730 - ALICATE DE CRIMPAR RJ11, RJ12 E RJ45		UND	3,00	50,000	150,00
35	0016731 - ALICATE UNIVERSAL 8"		UND	3,00	22,000	66,00
36	0016732 - ANCINHO FERRO 14DENTES		UND	50,00	76,500	3.825,00
37	0016733 - ANCINHO PLASTICO PARA JARDIM		UND	50,00	30,000	1.500,00
44	0001942 - Arco De Serra		UND	5,00	15,000	75,00
49	0016744 - ARMADOR BATOM GALVANIZADO		UND	20,00	15,000	300,00
199	0016895 - ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO		UND	20,00	25,000	500,00
200	0016896 - ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS		UND	3,00	400,000	1.200,00
344	0009314 - Marreta 2Kg		UND	5,00	40,000	200,00
345	0017037 - MARTELO 8"		UND	5,00	37,390	186,95
362	0017055 - PA COM CABO		UND	20,00	51,000	1.020,00
363	0017056 - PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO		UND	20,00	14,000	280,00
372	0017065 - PENEIRA DE AREIA REDONDA/RETANGULAR 0,60M		UND	5,00	50,000	250,00
373	0002038 - Picareta		UND	5,00	80,000	400,00
382	0017074 - PONTEIRO		UND	5,00	17,670	88,35
424	0017118 - TALHADEIRA COM PUNHO DE PROTECAO *20 X 250* MM		UND	5,00	26,000	130,00
461	0017155 - TRENA 10M		UND	10,00	33,280	332,80
462	0017156 - TRENA 50M		UND	5,00	70,000	350,00
495	0012216 - furadeira de impacto		UND	2,00	425,000	850,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 03 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>						<b>11.792,66</b>

<b>LOTE 05 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
19	0016715 - ACO CA-50, 12,5 MM VERGALHAO		KG	600,00	121,000	72.600,00
20	0016716 - ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO		KG	300,00	35,000	10.500,00
21	0016717 - ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO		KG	400,00	54,000	21.600,00
22	0016718 - ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM		KG	400,00	10,600	4.240,00
40	0016736 - ARAME FARPADO GALVANIZADO, 14 BWG (2,11 MM), 500M		UND	50,00	365,000	18.250,00
41	0016737 - ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)		KG	50,00	23,540	1.177,00
42	0016738 - ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)		KG	50,00	28,210	1.410,50
43	0016739 - ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)		KG	50,00	24,840	1.242,00
439	0017133 - TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM		UND	20,00	350,000	7.000,00
440	0017134 - TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M		Metros	200,00	23,000	4.600,00
459	0017153 - TRELIÇA 12.0 PESADA 6M		UND	50,00	48,500	2.425,00
460	0017154 - TRELIÇA 8.0 LEVE 6M		UND	50,00	48,500	2.425,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 05 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>						<b>147.469,50</b>

<b>LOTE 10 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>						
---	--	--	--	--	--	--

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
39	0016735 - APARELHO SINALIZADOR LUMINOSO COM LED, PARA SAIDA GARAGEM, COM 2 LENTES EM POLICARBONATO, BIVOLT (INCLUI SUPORTE DE FIXAÇÃO)		UND	10,00	125,000	1.250,00
131	0016827 - CANELETA 2M 40MM COM ADESIVO		UND	50,00	20,000	1.000,00
132	0016828 - CANELETA 2M COM ADESIVO		UND	50,00	6,000	300,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 10 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>						<b>2.550,00</b>

<b>LOTE 11 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
114	0016810 - CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPAS		UND	10,00	350,000	3.500,00
115	0016811 - CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPAS		UND	10,00	1.100,000	11.000,00
116	0016812 - CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPAS		UND	10,00	230,000	2.300,00
117	0016813 - CAIXA DE GORDURA CILINDRICA EM CONCRETO SIMPLES, PRE-MOLDADA, COM DIAMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPAS		UND	10,00	160,000	1.600,00
118	0016814 - CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPAS		UND	10,00	300,000	3.000,00
119	0016815 - CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO		UND	10,00	1,780	17,80
120	0016816 - CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO		UND	10,00	2,460	24,60
121	0016817 - CAIXA PARA HIDROMETRO CONCRETO PRE MOLDADO, *0,24 M X 0,45 M X 0,30* M (L X C X A)		UND	10,00	169,000	1.690,00
122	0016818 - CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO COSERN)		UND	10,00	79,500	795,00
123	0016819 - CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO COSERN)		UND	10,00	74,300	743,00
124	0016820 - CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA		UND	10,00	15,200	152,00
125	0016821 - CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA		UND	10,00	29,000	290,00
126	0016822 - CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 185 X 75 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA		UND	10,00	64,000	640,00
127	0016823 - CAIXA SIFONADA PVC, 250 X 230 X 75 MM, COM TAMPAS E PORTA TAMPAS QUADRADA BRANCA		UND	10,00	74,000	740,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 11 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>						<b>26.492,40</b>

<b>LOTE 14 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
65	0016760 - BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L		UND	50,00	14,000	700,00
66	0016761 - BALDE PLASTICO PARA CONSTRUÇÃO		UND	50,00	14,000	700,00
80	0016777 - BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO		Par	50,00	32,000	1.600,00
81	0016778 - BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO		Par	200,00	42,500	8.500,00
107	0001959 - Cabo Para Ancinho		UND	20,00	21,000	420,00
108	0016804 - CABO PARA ENCHADA		UND	20,00	11,000	220,00
109	0016805 - CABO PARA PICARETA/CHIBANCA		UND	20,00	11,000	220,00
143	0016839 - CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)		UND	200,00	30,000	6.000,00
144	0016840 - CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA		UND	50,00	225,000	11.250,00
153	0016849 - CHIBANCA		UND	10,00	73,000	730,00
162	0016858 - CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM		UND	10,00	46,000	460,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 14 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>						<b>30.800,00</b>

<b>LOTE 16 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
182	0016878 - ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", 3M		UND	20,00	10,710	214,20
183	0016879 - ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2", 3M		UND	10,00	8,060	80,60
184	0016880 - ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", 3M		UND	10,00	15,330	153,30
185	0016881 - ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2", 3M		UND	100,00	9,470	947,00
186	0016882 - ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2", 3M		UND	10,00	13,980	139,80
187	0016883 - ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 1/2", 3M		UND	10,00	7,790	77,90
188	0016884 - ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3", 3M		UND	10,00	6,960	69,60
189	0016885 - ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", 3M		UND	50,00	7,000	350,00
190	0016886 - ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 4", 3M		UND	10,00	8,990	89,90
191	0016887 - ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 20 MM 3M		UND	50,00	10,000	500,00
192	0016888 - ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 25 MM 3M		UND	50,00	11,280	564,00
193	0016889 - ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 32 MM 3M		UND	20,00	9,000	180,00
194	0016890 - ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 16 MM		Metros	1000,00	6,980	6.980,00
195	0016891 - ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM		Metros	1000,00	7,000	7.000,00
196	0016892 - ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM		Metros	1000,00	5,900	5.900,00
197	0016893 - ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM		Metros	1000,00	6,250	6.250,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 16 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>						<b>29.496,30</b>

<b>LOTE 19 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
204	0016900 - ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES		UND	10,00	4,310	43,10
205	0016901 - ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES		UND	10,00	4,180	41,80
218	0016914 - FIO CABO DE COBRE, FLEXIVEL, 1,5 MM2		Metros	1000,00	1,350	1.350,00
219	0016915 - FIO CABO DE COBRE, FLEXIVEL, 2,5 MM2		Metros	1000,00	1,880	1.880,00
220	0016916 - FIO CABO DE COBRE, FLEXIVEL, 4 MM2		Metros	500,00	2,120	1.060,00
221	0016917 - FIO CABO DE COBRE, FLEXIVEL, 6 MM2		Metros	200,00	3,270	654,00
222	0016918 - FIO CABO DE COBRE, RIGIDO, 6 MM2		Metros	200,00	5,520	1.104,00
223	0016919 - FIO CABO PARALELO, FLEXIVEL, 1,0 MM2		Metros	1000,00	5,870	5.870,00
224	0016920 - FIO CABO PP MONOFASICO DE COBRE, FLEXIVEL, 1,0 MM2		Metros	500,00	5,390	2.695,00
225	0016921 - FIO CABO PP MONOFASICO DE COBRE, FLEXIVEL, 1,5 MM2		Metros	500,00	11,000	5.500,00
226	0016922 - FIO CABO PP MONOFASICO DE COBRE, FLEXIVEL, 2,5 MM2		Metros	500,00	9,000	4.500,00
227	0016923 - FIO CABO PP TRIFASICO DE COBRE, FLEXIVEL, 1,0 MM2		Metros	500,00	9,010	4.505,00
228	0016924 - FIO CABO PP TRIFASICO DE COBRE, FLEXIVEL, 1,5 MM2		Metros	500,00	12,000	6.000,00
229	0016925 - FIO CABO PP TRIFASICO DE COBRE, FLEXIVEL, 2,5 MM2		Metros	500,00	9,000	4.500,00
230	0016926 - FIO CABO TORCIDO, FLEXIVEL, 0,75 MM2		Metros	1000,00	9,000	9.000,00
231	0016927 - FIO CABO TORCIDO, FLEXIVEL, 1,0 MM2		Metros	500,00	8,180	4.090,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 19 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>						<b>52.792,90</b>

<b>LOTE 21 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
208	0016904 - ESTENÇÃO 10M		UND	20,00	30,000	600,00
209	0016905 - ESTENÇÃO 5M		UND	20,00	29,500	590,00
244	0016940 - HASTE ATERRAMENTO 1M		UND	20,00	39,000	780,00
245	0016941 - HASTE ATERRAMENTO 2,4M		UND	10,00	45,000	450,00
287	0016980 - LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)		UND	50,00	8,000	400,00
288	0016981 - LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U/3U BRANCA 9/10 W, BASE E27 (127/220 V)		UND	50,00	8,000	400,00
289	0016982 - LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V)		UND	50,00	8,000	400,00
290	0016983 - LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA BRANCA 135 W, BASE E40 (127/220 V)		UND	50,00	135,000	6.750,00
291	0016984 - LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 (127/220 V)		UND	50,00	55,000	2.750,00
292	0016985 - LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 (127/220 V)		UND	50,00	47,000	2.350,00
293	0016986 - LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13		UND	50,00	11,500	575,00
294	0016987 - LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13		UND	50,00	9,000	450,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 21 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>						<b>16.495,00</b>

<b>LOTE 23 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
298	0016991 - LINHA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA		Metros	100,00	109,000	10.900,00
299	0016992 - LINHA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA		Metros	100,00	88,000	8.800,00
300	0016993 - LINHA NAO APARELHADA *6 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA		Metros	100,00	62,000	6.200,00
301	0016994 - LINHA NAO APARELHADA *8 X 16* CM EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA		Metros	100,00	140,820	14.082,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 23 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>						<b>39.982,00</b>

<b>LOTE 27 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
154	0016850 - CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA		UND	100,00	12,000	1.200,00
178	0016874 - DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "		UND	20,00	80,000	1.600,00
237	0016933 - FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)		UND	50,00	5,740	287,00
283	0016976 - KIT REPARO CAIXA ACOPLADA		UND	50,00	91,000	4.550,00
295	0016988 - LAVATORIO LOUCA COR SUSPENSO *40 X 30* CM		UND	10,00	88,680	886,80
296	0016989 - LAVATORIO/CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA BRANCA SEM LADRAO *50 X 35* CM		UND	10,00	80,000	800,00
331	0017024 - LUVA LISA PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		UND	10,00	0,760	7,60
332	0017025 - LUVA LISA PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		UND	10,00	1,760	17,60
333	0017026 - LUVA LISA PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		UND	10,00	1,770	17,70
334	0017027 - LUVA LISA PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		UND	10,00	3,390	33,90
335	0017028 - LUVA LISA PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		UND	10,00	24,000	240,00
336	0017029 - LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)		UND	50,00	12,000	600,00
338	0017031 - MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/8" X1,5 MM		Metros	100,00	16,000	1.600,00
339	0017032 - MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM		Metros	500,00	7,400	3.700,00
340	0017033 - MANGUEIRA PARA GAS - GLP, PVC, TRANCADA, DIAMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M (NORMATIZADA)		Metros	20,00	6,250	125,00
353	0017045 - MICTORIO SIFONADO LOUCA COM COMPLEMENTOS		UND	10,00	200,000	2.000,00
356	0017049 - NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL		UND	10,00	4,000	40,00
357	0017050 - NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL		UND	10,00	1,680	16,80
358	0017051 - NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL		UND	10,00	2,000	20,00
359	0017052 - NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL		UND	10,00	1,500	15,00
360	0017053 - NIPEL PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL		UND	10,00	1,450	14,50
361	0017054 - NIPEL PVC, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL		UND	10,00	1,690	16,90
412	0017106 - SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO		UND	10,00	35,000	350,00
416	0017110 - SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "		UND	100,00	19,000	1.900,00
485	0017179 - VEDACAO DE CALHA, EM BORRACHA COR PRETA, MEDIDA ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL		UND	10,00	12,000	120,00
486	0017180 - VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO		UND	20,00	17,000	340,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 27 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>						<b>20.498,80</b>

<b>LOTE 29 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
286	0016979 - LAMPADA DE LUZ MISTA 160 W, BASE E27 (220 V)		UND	50,00	23,000	1.150,00
375	0017067 - PINO FEMEA 2P+T 20A		UND	10,00	5,000	50,00
376	0017068 - PINO FEMEA 2P+T 10A		UND	20,00	5,000	100,00
377	0017069 - PINO MACHO 2P+T 10A		UND	20,00	3,900	78,00
378	0017070 - PINO MACHO 2P+T 20A		UND	10,00	4,950	49,50
395	0017089 - REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO ANODIZADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO, CORPO EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXI, PARA LAMPADA E-27 DE 300 W, COM SUPORTE REDONDO E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO.		UND	20,00	110,130	2.202,60
406	0017100 - RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE		UND	20,00	29,000	580,00
415	0017109 - SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT DE PAREDE COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO INTERNO		UND	10,00	37,900	379,00
420	0017114 - SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS		UND	100,00	2,500	250,00
421	0017115 - SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, PARA LAMPADAS		UND	100,00	3,000	300,00
451	0017145 - TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)		UND	10,00	6,100	61,00
452	0017146 - TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)		UND	10,00	4,990	49,90
<b>VALOR GLOBAL LOTE 29 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>						<b>5.250,00</b>

<b>LOTE 31 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
254	0016950 - JANELA EM MADEIRA CEDRINHO/CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO, CAIXA DO BATENTE/MARCO 2,00X1,10M, 4 FOLHAS DE ABRIR TIPO VENEZIANA FERRAGENS		UND	20,00	727,000	14.540,00
383	0017075 - PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO		UND	10,00	1.026,000	10.260,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 31 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>						<b>24.800,00</b>

<b>LOTE 32 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
396	0017090 - REGISTRO DE ESFERA DE PASSEIO, PVC PARA POLIETILENO, 20 MM		UND	10,00	7,000	70,00
397	0017091 - REGISTRO DE ESFERA DE PASSEIO, PVC PARA POLIETILENO, 25 MM		UND	10,00	7,000	70,00
398	0017092 - REGISTRO DE ESFERA DE PASSEIO, PVC PARA POLIETILENO, 32 MM		UND	10,00	16,000	160,00
399	0017093 - REGISTRO DE ESFERA DE PASSEIO, PVC PARA POLIETILENO, 50 MM		UND	10,00	23,000	230,00
400	0017094 - REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2 " (REF 1509)		UND	10,00	175,000	1.750,00

401	0017095 - REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2 "	UND	10,00	195,000	1.950,00
402	0017096 - REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2 "	UND	10,00	147,000	1.470,00
403	0017097 - REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 "	UND	10,00	280,000	2.800,00
404	0017098 - REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA	UND	10,00	265,000	2.650,00
428	0017122 - TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	10,00	2,410	24,10
429	0017123 - TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	10,00	4,220	42,20
430	0017124 - TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	10,00	1,600	16,00
431	0017125 - TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	10,00	2,100	21,00
432	0017126 - TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	10,00	3,360	33,60
433	0017127 - TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	10,00	6,780	67,80
434	0017128 - TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	10,00	6,430	64,30
435	0017129 - TE, PVC ESGOTO, BBB, DN 100 MM, PARA REDE ESGOTO	UND	10,00	90,000	900,00
436	0017130 - TE, PVC ESGOTO, BBB, DN 40 MM, PARA REDE ESGOTO	UND	10,00	12,610	126,10
437	0017131 - TE, PVC ESGOTO, BBB, DN 50 MM, PARA REDE ESGOTO	UND	10,00	8,900	89,00
438	0017132 - TE, PVC ESGOTO, BBB, DN 75 MM, PARA REDE ESGOTO	UND	10,00	14,880	148,80
454	0017148 - TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 "	UND	10,00	80,810	808,10
455	0017149 - TORNEIRA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATORIO (REF 1178)	UND	10,00	90,940	909,40
456	0017150 - TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1126)	UND	10,00	66,000	660,00
457	0017151 - TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2 "	UND	50,00	24,260	1.213,00
458	0017152 - TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	UND	50,00	20,160	1.008,00
467	0017161 - TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688)	Metros	1200,00	33,500	40.200,00
468	0017162 - TUBO PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688)	Metros	1200,00	56,500	67.800,00
469	0017163 - TUBO PVC, SERIE R, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688)	Metros	600,00	23,560	14.136,00
470	0017164 - TUBO PVC, SERIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688)	Metros	600,00	30,000	18.000,00
471	0017165 - TUBO PVC, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688)	Metros	600,00	28,000	16.800,00
472	0017166 - TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Metros	1200,00	31,500	37.800,00
473	0017167 - TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Metros	1200,00	20,000	24.000,00
474	0017168 - TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Metros	300,00	35,000	10.500,00
475	0017169 - TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Metros	150,00	31,090	4.663,50
476	0017170 - TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	Metros	300,00	33,940	10.182,00
477	0017171 - TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Metros	600,00	48,000	28.800,00
478	0017172 - VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	UND	10,00	65,000	650,00
479	0017173 - VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UND	10,00	200,000	2.000,00
480	0017174 - VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1 " SEM LADRAO	UND	10,00	260,000	2.600,00
481	0017175 - VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE 1.1/4 " X 1.1/2 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	UND	10,00	9,000	90,00
482	0017176 - VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2 " X 1.1/2 ", SEM ADAPTADOR	UND	10,00	47,000	470,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 32 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>					<b>295.972,90</b>

<b>LOTE 34 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
128	0016824 - CAL HIDRATADA PARA PINTURA 5KG		UND	2000,00	7,000	14.000,00
155	0016851 - CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 50KG		SACO	1000,00	34,000	34.000,00
207	0016903 - ESTACA PRE-MOLDADA MACICA DE CONCRETO VIBRADO ARMADO, PARA CARGA DE 2,5M VIRADA		UND	50,00	42,000	2.100,00
284	0016977 - LAJOTA CERAMICA H8		UND	2000,00	1,400	2.800,00
405	0017099 - REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR		KG	200,00	12,000	2.400,00
441	0017135 - TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2		UND	50000,00	0,970	48.500,00
442	0017136 - TELHA DE FIBRA DE VIDRO ONDULADA INCOLOR, E = 0,6 MM, DE *0,50 X 2,44* M		UND	20,00	55,000	1.100,00
443	0017137 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)		UND	200,00	52,000	10.400,00
444	0017138 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)		UND	200,00	56,000	11.200,00
445	0017139 - TELHA ONDULADA EM ACO ZINCADO, ALTURA DE 17 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM, LARGURA UTIL DE APROXIMADAMENTE 985 MM, SEM PINTURA		UND	100,00	62,000	6.200,00
446	0017140 - TIJOLO CERAMICO REFRATARIO 2,5 X 11,4 X 22,9 CM (L X A X C)		UND	2000,00	1,100	2.200,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 34 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>						<b>134.900,00</b>

<b>LOTE 37 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
146	0016842 - CERAMICA ESMALTADA TIPO A 46X46		METRO QU	500,00	23,500	11.750,00
238	0016934 - FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M		UND	200,00	28,000	5.600,00
379	0017071 - PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA		METRO QU	20,00	18,000	360,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 37 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>						<b>17.710,00</b>

**Valor Global de R\$ 899.802,06 (oitocentos e noventa e nove mil, oitocentos e dois reais e seis centavos)**

Tibau/RN, 18 de março de 2022

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA**

Gestora do FMS

**VIVIANE REBOUÇAS VIANA**

Gestora do FMAS

A N Q Gonçalves Junior

**ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JUNIOR**

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:01046CD7**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2022**

**PROCESSO** nº 103076/2022

Pregão Presencial SRP nº 2/2022

**ORGÃO GESTOR:** Prefeitura Municipal de Tibau/RN - CNPJ: 01.622.882/0001-90

**ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S):** Fundo Municipal de Saúde de Tibau - CNPJ: 12.745.010/0001-35 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Tibau/RN - CNPJ: 15.547.803/0001-38

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de março de 2022

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: <b>EVERALDO RODRIGUES REBOUÇAS - ME</b>		
CNPJ: <b>01.020.518/0001-50</b>	Telefone: <b>(84) 3326-2653</b>	Email:
Endereço: <b>RUA 22 DE DEZEMBRO, 29, CENTRO, Tibau/RN, CEP: 59678-000</b>		
Representante: <b>EVERALDO RODRIGUES REBOUÇAS - CPF: 877.081.754-53</b>		

<b>LOTE 01 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0016697 - ABRACADEIRA DE NYLON 100 X 2,5 MM		UND	20,00	16,230	324,60
2	0016698 - ABRACADEIRA DE NYLON 150 X *3,6* MM		UND	20,00	8,060	161,20
3	0016699 - ABRACADEIRA DE NYLON 200 X *4,6* MM		UND	20,00	7,880	157,60
4	0016700 - ABRACADEIRA DE NYLON 390 X *4,6* MM		UND	20,00	0,810	16,20
5	0016701 - ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1 1/2"		UND	20,00	0,340	6,80
6	0016702 - ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1 1/4"		UND	10,00	1,560	15,60
7	0016703 - ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1"		UND	50,00	1,560	78,00
8	0016704 - ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1/2"		UND	50,00	0,340	17,00
9	0016705 - ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 2 1/2"		UND	10,00	1,080	10,80
10	0016706 - ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 2"		UND	10,00	2,500	25,00
11	0016707 - ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 3"		UND	10,00	3,210	32,10
12	0016708 - ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 3/4"		UND	50,00	1,990	99,50
13	0016709 - ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 4"		UND	10,00	3,490	34,90
14	0016710 - ABRACADEIRA PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL		UND	10,00	1,970	19,70
<b>VALOR GLOBAL LOTE 01 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>						<b>999,00</b>

<b>LOTE 04 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
45	0016740 - AREIA FINA		METROS C	480,00	67,190	32.251,20
46	0016741 - AREIA GROSSA		METROS C	480,00	66,000	31.680,00
47	0016742 - ARGAMASSA COLANTE AC II 15KG		Pacote	300,00	14,280	4.284,00
48	0016743 - ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III 15KG		Pacote	200,00	18,900	3.780,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 04 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>						<b>71.995,20</b>

<b>LOTE 06 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
50	0016745 - ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO		UND	10,00	1,330	13,30
51	0016746 - ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO		UND	20,00	2,650	53,00
52	0016747 - ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO		UND	50,00	1,330	66,50
53	0016748 - ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO		UND	50,00	2,280	114,00
54	0016749 - ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO		UND	10,00	2,490	24,90
55	0016750 - ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO		UND	10,00	2,650	26,50
56	0016751 - ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3", PARA ELETRODUTO		UND	10,00	1,840	18,40
57	0016752 - ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO		UND	50,00	1,950	97,50
58	0016753 - ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 4", PARA ELETRODUTO		UND	10,00	2,710	27,10
59	0016754 - ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM		UND	50,00	3,300	165,00
72	0016767 - BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM		UND	20,00	141,870	2.837,40
105	0016802 - CABO DE AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO 12,7 MM (1/2"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F		Metros	50,00	16,420	821,00
106	0016803 - CABO DE AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F		Metros	50,00	22,830	1.141,50
201	0016897 - ESPATULA DE AÇO DENTADA		UND	5,00	8,510	42,55
202	0016898 - ESPATULA DE AÇO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM		UND	5,00	8,100	40,50
203	0016899 - ESPATULA DE PLASTICO LISA, LARGURA 10 CM		UND	10,00	6,690	66,90
206	0016902 - ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL- 500 ML		UND	10,00	20,280	202,80
285	0016978 - LAMINA DE SERRA AÇO CARBONO		UND	50,00	8,060	403,00
297	0016990 - LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M		UND	5,00	7,340	36,70
<b>VALOR GLOBAL LOTE 06 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>						<b>6.198,55</b>

<b>LOTE 07 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
60	0016755 - ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO		UND	20,00	45,350	907,00
61	0016756 - ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL		UND	100,00	33,000	3.300,00
62	0016757 - BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA		UND	20,00	356,600	7.132,00
63	0016758 - BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA		UND	20,00	179,480	3.589,60

64	0016759 - BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA	UND	20,00	553,560	11.071,20
67	0016762 - BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 120 X *60* CM	UND	10,00	93,650	936,50
68	0016763 - BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 150 X *60* CM	UND	10,00	165,340	1.653,40
69	0016764 - BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 200 X *60* CM	UND	10,00	202,970	2.029,70
70	0016765 - BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, DE *0,55 X 1,20* M	UND	10,00	437,960	4.379,60
<b>VALOR GLOBAL LOTE 07 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>					<b>34.999,00</b>

<b>LOTE 08 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
82	0016779 - BROCA AÇO 1/2		UND	5,00	38,100	190,50
83	0016780 - BROCA AÇO 1/4		UND	5,00	9,020	45,10
84	0016781 - BROCA AÇO 3/16		UND	5,00	3,650	18,25
85	0016782 - BROCA AÇO 3/8		UND	5,00	11,950	59,75
86	0016783 - BROCA AÇO 5/16		UND	5,00	11,300	56,50
87	0016784 - BROCA DE VIDIA 10		UND	5,00	11,930	59,65
88	0016785 - BROCA DE VIDIA 12		UND	5,00	6,820	34,10
89	0016786 - BROCA DE VIDIA 6		UND	5,00	14,330	71,65
90	0016787 - BROCA DE VIDIA 8		UND	5,00	8,130	40,65
91	0016788 - BROCHA DE CAIAÇÃO		UND	20,00	2,830	56,60
92	0016789 - BUCHA DE NYLON SEM ABA S10		UND	100,00	1,430	143,00
93	0016790 - BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS		Par	100,00	0,790	79,00
94	0016791 - BUCHA DE NYLON SEM ABA S12		UND	100,00	0,430	43,00
95	0016792 - BUCHA DE NYLON SEM ABA S12, COM PARAFUSO DE 5/16" X 80 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA E CABECA SEXTAVADA		Par	100,00	0,790	79,00
96	0016793 - BUCHA DE NYLON SEM ABA S6		UND	100,00	0,580	58,00
97	0016794 - BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS		Par	100,00	0,790	79,00
98	0016795 - BUCHA DE NYLON SEM ABA S8		UND	100,00	0,490	49,00
99	0016796 - BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS		Par	100,00	0,680	68,00
100	0016797 - BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		UND	20,00	0,470	9,40
101	0016798 - BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		UND	20,00	2,070	41,40
102	0016799 - BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		UND	20,00	1,510	30,20
103	0016800 - BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		UND	20,00	2,880	57,60
104	0016801 - BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		UND	20,00	4,030	80,60
<b>VALOR GLOBAL LOTE 08 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>					<b>1.449,95</b>	

<b>LOTE 09 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
74	0016769 - BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)		UND	200,00	0,590	118,00
75	0016770 - BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 12 MPA (NBR 6136)		UND	10000,00	3,950	39.500,00
76	0016771 - BLOCO DE GESSO VAZADO, BRANCO, E = *7* CM, DIMENSOES *67 X 50* CM		UND	5000,00	12,070	60.350,00
77	0016772 - BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL		METRO QU	500,00	52,990	26.495,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 09 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>					<b>126.463,00</b>	

<b>LOTE 12 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
133	0016829 - CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		UND	10,00	2,230	22,30
134	0016830 - CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		UND	10,00	0,960	9,60
135	0016831 - CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		UND	10,00	1,300	13,00
136	0016832 - CAP PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		UND	10,00	2,510	25,10
137	0016833 - CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		UND	10,00	5,050	50,50
138	0016834 - CAP PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		UND	10,00	5,980	59,80
139	0016835 - CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL		UND	10,00	5,340	53,40
140	0016836 - CAP PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL		UND	10,00	3,880	38,80
141	0016837 - CAP PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL		UND	10,00	11,750	117,50
<b>VALOR GLOBAL LOTE 12 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>					<b>390,00</b>	

<b>LOTE 13 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
113	0016809 - CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA		Metros	500,00	126,240	63.120,00
149	0016845 - CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 X 1,10 M, E = 10 MM		UND	50,00	266,740	13.337,00
150	0016846 - CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 X 1,10 M, E = 12 MM		UND	50,00	288,300	14.415,00
151	0016847 - CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 X 1,10 M, E = 18 MM		UND	50,00	279,430	13.971,50
408	0017102 - RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA		Metros	1000,00	7,860	7.860,00
423	0017117 - TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA		Metros	500,00	27,590	13.795,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 13 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>					<b>126.498,50</b>	

<b>LOTE 15 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
157	0016853 - COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 110 MM X 1/2" OU 110 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA		UND	10,00	9,570	95,70
158	0016854 - COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA		UND	10,00	10,800	108,00
159	0016855 - COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA		UND	10,00	16,980	169,80
160	0016856 - COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 75 MM X 1/2" OU 75 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA		UND	10,00	13,260	132,60
161	0016857 - COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 85 MM X 1/2" OU 85 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA		UND	10,00	9,200	92,00
173	0016869 - DISJUNTOR TIPO DIN / IEC, MONOPOLAR DE 40 ATE 50A		UND	20,00	49,630	992,60
174	0016870 - DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A		UND	20,00	23,780	475,60
175	0016871 - DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A		UND	20,00	40,090	801,80
176	0016872 - DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A		UND	20,00	41,590	831,80
<b>VALOR GLOBAL LOTE 15 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>					<b>3.699,90</b>	



LOTE 17 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
166	0016862 - DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA 12 X *25* CM, DENTES 8 X 8 MM, CABO FECHADO DE MADEIRA		UND	5,00	14,060	70,30
167	0016863 - DESEMPOLADEIRA DE AÇO DENTADA		UND	20,00	10,530	210,60
168	0016864 - DESEMPOLADEIRA DE MADEIRA M		UND	5,00	13,260	66,30
169	0016865 - DESEMPOLADEIRA PLASTICA		UND	5,00	12,360	61,80
170	0016866 - DISCO DE CORTE 7"		UND	20,00	6,230	124,60
171	0016867 - DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 "		UND	30,00	22,630	678,90
172	0016868 - DISCO DE Lixa 7"		UND	20,00	11,830	236,60
<b>VALOR GLOBAL LOTE 17 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>						<b>1.449,10</b>

LOTE 18 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
210	0016906 - FECHADRUVA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER INTERNA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO BIPARTIDA		UND	10,00	50,650	506,50
211	0016907 - FECHADURA DE SOBREPORA PARA GAVETAS E ARMARIOS, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, COM CILINDRO DE APROX 20 MM		UND	20,00	13,880	277,60
212	0016908 - FECHADURA DE SOBREPORA PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TETRA		UND	20,00	65,810	1.316,20
213	0016909 - FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX		UND	20,00	35,930	718,60
214	0016910 - FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX		UND	100,00	40,370	4.037,00
215	0016911 - FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX		UND	50,00	44,900	2.245,00
216	0016912 - FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPORA, COM COMPRIMENTO DE 2" E ESPESURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS		UND	20,00	13,190	263,80
217	0016913 - FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPORA, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4", CHAPA COM ESPESURA MINIMA DE 0,90 MM E LARGURA MINIMA DE 3,20 CM (FECHO SIMPLES / LEVE) (INCLUI PARAFUSOS)		UND	20,00	6,730	134,60
<b>VALOR GLOBAL LOTE 18 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>						<b>9.499,30</b>

LOTE 20 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
233	0016929 - FITA DE ALUMINIO PARA PROTECAO DO CONDUTOR LARGURA 10 MM		UND	10,00	14,620	146,20
234	0016930 - FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M		UND	100,00	3,980	398,00
235	0016931 - FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)		UND	50,00	11,380	569,00
247	0016943 - INTERRUPTORES SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)		UND	20,00	8,200	164,00
248	0016944 - INTERRUPTORES SIMPLES 1 + 1 TOMADA 2P+T 10A, 250V, PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)		UND	20,00	6,630	132,60
249	0016945 - INTERRUPTORES SIMPLES 1 + 1 TOMADA 2P+T 20A, 250V, PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)		UND	20,00	7,560	151,20
250	0016946 - INTERRUPTORES SIMPLES 2 + 1 TOMADA 2P+T 10A, 250V, PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)		UND	20,00	6,690	133,80
251	0016947 - INTERRUPTORES SIMPLES 2 MODULOS 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)		UND	20,00	7,710	154,20
252	0016948 - INTERRUPTORES SIMPLES 3 MODULOS 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)		UND	20,00	7,510	150,20
<b>VALOR GLOBAL LOTE 20 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>						<b>1.999,20</b>

LOTE 22 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
255	0016951 - JOELHO PVC 45 GRAUS, SOLDAREL, DN 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		UND	20,00	2,880	57,60
256	0016952 - JOELHO PVC 45 GRAUS, SOLDAREL, DN 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		UND	20,00	1,150	23,00
257	0016953 - JOELHO PVC 45 GRAUS, SOLDAREL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		UND	20,00	2,870	57,40
258	0016954 - JOELHO PVC LEVE, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL		UND	20,00	4,820	96,40
259	0016955 - JOELHO PVC LEVE, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL		UND	20,00	34,590	691,80
260	0016956 - JOELHO PVC LEVE, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL		UND	20,00	3,220	64,40
261	0016957 - JOELHO PVC LEVE, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL		UND	20,00	3,400	68,00
262	0016958 - JOELHO PVC, SOLDAREL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL		UND	20,00	2,930	58,60
263	0017186 - JOELHO PVC SOLDAREL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL		UND	20,00	1,090	21,80
264	0016959 - JOELHO PVC, SOLDAREL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL		UND	20,00	3,100	62,00
265	0017185 - JOELHO PVC SOLDAREL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL		UND	20,00	4,650	93,00
266	0016960 - JOELHO PVC, SOLDAREL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL		UND	20,00	5,950	119,00
267	0017187 - JOELHO PVC SOLDAREL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL		UND	20,00	3,100	62,00
268	0016961 - JOELHO PVC, SOLDAREL COM ROSCA, 90 GRAUS, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL		UND	20,00	1,900	38,00
269	0016962 - JOELHO PVC, SOLDAREL COM ROSCA, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL		UND	20,00	1,810	36,20
270	0016963 - JOELHO PVC, SOLDAREL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		UND	20,00	2,200	44,00
271	0016964 - JOELHO PVC, SOLDAREL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		UND	20,00	1,800	36,00
272	0016965 - JOELHO PVC, SOLDAREL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		UND	20,00	2,620	52,40
273	0016966 - JOELHO PVC, SOLDAREL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		UND	20,00	3,350	67,00
274	0016967 - JOELHO PVC, 45 GRAUS, SOLDAREL, DN 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		UND	20,00	3,170	63,40
275	0016968 - JOELHO PVC, SOLDAREL, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		UND	20,00	12,700	254,00
276	0016969 - JOELHO PVC, SOLDAREL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL		UND	20,00	7,280	145,60
277	0016970 - JOELHO PVC, SOLDAREL, PB, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL		UND	20,00	22,490	449,80
278	0016971 - JOELHO PVC, SOLDAREL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL		UND	20,00	2,090	41,80
279	0016972 - JOELHO PVC, SOLDAREL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL		UND	20,00	3,180	63,60
280	0016973 - JOELHO PVC, SOLDAREL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL		UND	20,00	6,490	129,80
281	0016974 - JOELHO PVC, SOLDAREL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL		UND	20,00	5,150	103,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 22 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>						<b>2.999,60</b>

LOTE 24 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
314	0017008 - LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAREL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		UND	10,00	4,510	45,10
315	0017009 - LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAREL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		UND	10,00	6,410	64,10
316	0017188 - LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAREL PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		UND	10,00	9,850	98,50
317	0017010 - LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAREL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		UND	10,00	14,730	147,30
318	0017011 - LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAREL, PVC, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		UND	10,00	22,560	225,60
319	0017012 - LUVA DE RASPA CANO LONGO		Par	200,00	12,870	2.574,00
320	0017013 - LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 20 X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL		UND	10,00	0,960	9,60
321	0017014 - LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 25 X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL		UND	10,00	3,550	35,50
<b>VALOR GLOBAL LOTE 24 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>						<b>3.199,70</b>

LOTE 25 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
306	0017000 - LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO *30 X 15* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W		UND	50,00	24,720	1.236,00
307	0017001 - LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS		UND	20,00	24,680	493,60
308	0017002 - LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM		UND	50,00	20,890	1.044,50
309	0017003 - LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 10 W		UND	20,00	24,000	480,00
310	0017004 - LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W		UND	20,00	34,370	687,40
311	0017005 - LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W		UND	20,00	47,530	950,60
312	0017006 - LUMINARIA SOLAR LED EXTERNA, TIPO ARANDELA, EM ALUMINIO, 16 LEDS, LUZ BRANCA, *180* LUMENS, CAPACIDADE DE ILUMINACAO ATE 36 H, RETANGULAR, BATERIA RECARREGAVEL COM LUZ SOLAR, RESISTENTE AO CALOR, A PROVA DE AGUA E POEIRA/ IMPERMEAVEL, IP65		UND	20,00	58,700	1.174,00
313	0017007 - LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ALTA TENSAO, RESISTENTE A OZONIO, TENSAO DE ENSAIO 2,5 KV (PAR)		Par	3,00	25,390	76,17
322	0017015 - LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO		UND	10,00	3,380	33,80
323	0017016 - LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO		UND	10,00	1,780	17,80
324	0017017 - LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO		UND	10,00	2,770	27,70
325	0017018 - LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO		UND	10,00	3,380	33,80
326	0017019 - LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO		UND	10,00	3,380	33,80
327	0017020 - LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO		UND	10,00	3,710	37,10
328	0017021 - LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3", PARA ELETRODUTO		UND	10,00	3,780	37,80
329	0017022 - LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO		UND	10,00	3,780	37,80
330	0017023 - LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 4", PARA ELETRODUTO		UND	10,00	4,430	44,30
<b>VALOR GLOBAL LOTE 25 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>						<b>6.446,17</b>

LOTE 26 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
347	0017039 - MASSA ACRILICA		GALÕES	20,00	88,610	1.772,20
348	0017040 - MASSA CORRIDA PVA		GALÕES	20,00	156,580	3.131,60
349	0017041 - MASSA EPOXI BICOMPONENTE PARA REPAROS 100G		UND	20,00	96,900	1.938,00
350	0017042 - MASSA PARA VIDRO 250G		UND	10,00	9,910	99,10
351	0017043 - MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO 250G		UND	20,00	23,380	467,60
374	0017066 - PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM)		UND	20,00	3,560	71,20
409	0017103 - ROLO LÃ 23CM		UND	10,00	46,230	462,30
410	0017104 - ROLO LÃ 9CM		UND	10,00	12,830	128,30
414	0017108 - SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS		Galão	50,00	58,230	2.911,50
419	0017113 - SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS		Litro	100,00	9,740	974,00
448	0017142 - TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO		Galão	100,00	252,370	25.237,00
449	0017143 - TINTA ACRILICA PREMIUM.		Galão	200,00	129,560	25.912,00
450	0017144 - TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE		Galão	100,00	128,450	12.845,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 26 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>						<b>75.949,80</b>

LOTE 28 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
386	0017080 - PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)		KG	10,00	23,930	239,30
387	0017081 - PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12)		KG	10,00	19,280	192,80
388	0017082 - PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)		KG	10,00	17,050	170,50
389	0017083 - PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)		KG	10,00	19,630	196,30
390	0017084 - PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)		KG	10,00	23,010	230,10
391	0017085 - PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)		KG	10,00	21,670	216,70
392	0017086 - PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9)		KG	10,00	21,770	217,70
394	0017088 - REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM		UND	500,00	0,370	185,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 28 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>						<b>1.648,40</b>

LOTE 30 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
110	0016806 - CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM INCLUINDO 2 CHAVES		UND	50,00	14,420	721,00
111	0016807 - CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM INCLUINDO 2 CHAVES		UND	50,00	19,690	984,50
112	0016808 - CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM INCLUINDO 2 CHAVES		UND	50,00	35,310	1.765,50
163	0016859 - CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)		UND	200,00	2,250	450,00
164	0016860 - CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA, ESPESSURA DO ELO = 1/2" (12,5 MM)		KG	20,00	42,370	847,40
177	0016873 - DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS		UND	20,00	12,100	242,00
180	0016876 - ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM		KG	50,00	24,240	1.212,00
181	0016877 - ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM		KG	50,00	20,210	1.010,50
241	0016937 - GANCHO OLHAL EM ACO GALVANIZADO, ESPESSURA 16MM, ABERTURA 21MM		UND	1000,00	63,800	63.800,00
364	0017057 - PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA		UND	10,00	33,870	338,70
365	0017058 - PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 2,5 MM, COMPRIMENTO * 9,5 * MM		UND	200,00	1,000	200,00
366	0017059 - PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 85 MM, PARA FIXACAO		UND	200,00	2,140	428,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 30 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>						<b>71.999,60</b>

LOTE 33 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
352	0017044 - MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 10/12* CM (H X L1/L2)		UND	500,00	20,850	10.425,00
354	0017047 - MOURAO DE CONCRETO CURVO, *10 X 10* CM, H= *2,60* M + CURVA DE 0,40 M		UND	200,00	65,160	13.032,00
355	0017048 - MOURAO DE CONCRETO RETO, SECAO QUADRADA, *10 X 10* CM, H= 3,00 M		UND	200,00	45,060	9.012,00
367	0017060 - PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO		UND	20000,00	0,750	15.000,00
368	0017061 - PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM)		METRO CÚ	480,00	97,360	46.732,80
369	0017062 - PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM)		METRO CÚ	480,00	118,560	56.908,80
370	0017063 - PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)		Metros	480,00	115,780	55.574,40
371	0017064 - PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTACAO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)		Metros	960,00	94,980	91.180,80
418	0017112 - SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM		UND	10,00	73,310	733,10
425	0017119 - TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA FOSSA, D = *1,10* M, E=0,05 M		UND	10,00	83,500	835,00

463	0017157 - TRILHO PREMOLDADO TRELHIÇADO		Metros	200,00	48,790	9.758,00
489	0017078 - POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 200 KG, H = 9 M (NBR 8451)		UND	20,00	691,190	13.823,80
490	0017079 - POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO D, 200 KG, H = 9 M (NBR 8451)		UND	20,00	849,000	16.980,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 33 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>						<b>339.995,70</b>

<b>LOTE 35 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
17	0016713 - ACIDO MURIATICO, PARA USO EM LIMPEZA		Litro	50,00	5,160	258,00
71	0016766 - BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM		UND	50,00	9,450	472,50
232	0016928 - FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M		UND	10,00	5,110	51,10
236	0016932 - FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREAS, LARGURA = 7 CM, SEM ADESIVO		UND	20,00	13,880	277,60
246	0016942 - IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL DE BASE ACRILICA PARA COBERTURAS		GALÕES	50,00	64,690	3.234,50
302	0016995 - LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100		UND	200,00	2,240	448,00
303	0016996 - LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150		UND	200,00	1,990	398,00
304	0016997 - LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)		UND	200,00	1,630	326,00
447	0017141 - TINTA / REVESTIMENTO A BASE DE RESINA EPOXI COM ALCATRAO, BICOMPONENTE		Galão	100,00	292,160	29.216,00
464	0017158 - TRINCHA 1"		UND	10,00	2,610	26,10
465	0017159 - TRINCHA 2"		UND	10,00	3,510	35,10
466	0017160 - TRINCHA 3"		UND	10,00	6,530	65,30
488	0017182 - VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO (BASE SOLVENTE)		Galão	100,00	11,900	1.190,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 35 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>						<b>35.998,20</b>

<b>LOTE 36 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
78	0016775 - BOMBONA 1000L		UND	3,00	220,630	661,89
79	0016776 - BOMBONA 200L		UND	20,00	183,060	3.661,20
130	0016826 - CAMAR DE AR PARA CARRO DE MÃO		UND	50,00	41,550	2.077,50
142	0016838 - CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)		UND	10,00	27,720	277,20
147	0016843 - CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM (15,60 KG/M2)		METRO QU	50,00	204,590	10.229,50
156	0016852 - COLA BRANCA BASE PVA		Litro	50,00	12,530	626,50
243	0016939 - GONZO DE SOBREPOR, EM LATAO / ZAMAC, PARA JANELA PIVOTANTE - INCLUI PARAFUSOS		UND	50,00	11,510	575,50
282	0016975 - KIT ACESSORIOS PARA COMPRESSOR DE AR, 5 PECAS (PISTOLAS PINTURA, LIMPEZA E PULVERIZACAO, CALIBRADOR E MANGUEIRA)		UND	20,00	214,080	4.281,60
305	0016999 - LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA		METRO QU	1000,00	8,240	8.240,00
381	0017073 - PNEU PARA CARRO DE MÃO		UND	20,00	29,980	599,60
384	0017076 - PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA		UND	10,00	80,970	809,70
385	0017077 - PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA		UND	10,00	36,010	360,10
393	0017087 - RALO SIFONADO PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA		UND	10,00	24,480	244,80
407	0017101 - RESINA ACRILICA BASE AGUA - COR BRANCA		Litro	20,00	20,540	410,80
426	0017120 - TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO, CAPACIDADE *22* L, *60 X 100* CM		UND	10,00	115,410	1.154,10
427	0017121 - TARIETA LIVRE / OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO, CORPO EM ZAMAC E ESPELHO EM LATAO		UND	50,00	41,240	2.062,00
453	0017147 - TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153)		UND	10,00	28,230	282,30
483	0017177 - VASO SANITARIO SIFONADO INFANTIL LOUCA BRANCA		UND	10,00	294,500	2.945,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 36 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>						<b>39.499,29</b>

<b>LOTE 38 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
15	0016711 - ACABAMENTO CROMADO PARA REGISTRO PEQUENO, 1/2 " OU 3/4 "		UND	10,00	23,630	236,30
16	0016712 - ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M		UND	50,00	31,940	1.597,00
38	0016734 - ANEL DE CONCRETO ARMADO, COM OU SWM FUIROS/DRENO PARA FOSSA/SUMIDOURO, D = 1,00 M, H = 0,50M		UND	50,00	132,930	6.646,50
73	0016768 - BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO		UND	20,00	11,750	235,00
129	0016825 - CALHA PLUVIAL DE PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, COMPRIMENTO DE 3 M, PARA DRENAGEM PREDIAL		UND	20,00	85,650	1.713,00
145	0016841 - CERA LIQUIDA		Litro	20,00	7,460	149,20
148	0016844 - CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 18, E = 1,25 MM (10,00 KG/M2)		Metro	50,00	194,080	9.704,00
152	0016848 - CHAPA/BOBINA LISA EM ALUMINIO, LIGA 1.200 - H14, QUALQUER ESPESSURA, QUALQUER LARGURA		METRO QU	200,00	21,690	4.338,00
165	0016861 - CUMEIRA SHED PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 280 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)		UND	50,00	38,440	1.922,00
179	0016875 - ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUIROS *40 X 40 X 7* CM		UND	200,00	14,000	2.800,00
198	0016894 - ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 40 CM		UND	50,00	16,200	810,00
239	0016935 - FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)		GALÕES	50,00	58,000	2.900,00
240	0016936 - FUNDO PREPARADOR ACRILICO BASE AGUA (FUNDO BRANCO)		GALÕES	50,00	70,950	3.547,50
242	0016938 - GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL		KG	1000,00	2,000	2.000,00
253	0016949 - ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO		UND	20,00	9,550	191,00
337	0017030 - MACANETA ALAVANCA RETA OCA, EM ZAMAC COM ACABAMENTO CROMADO, COMPRIMENTO APROX DE 15 CM		UND	20,00	18,400	368,00
341	0017034 - MANGUEIRA TRANSADA PV, 3/4" X 2 MM		Metros	500,00	7,550	3.775,00
342	0017035 - MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3 MM, TIPO III, CLASSE B		METRO QU	100,00	435,000	43.500,00
343	0017036 - MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFALTICA)		GALÕES	20,00	243,000	4.860,00
346	0017038 - MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM		UND	200,00	49,000	9.800,00
380	0017072 - PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM		UND	500,00	11,000	5.500,00
411	0017105 - RUFO EM CONCRETO PARA TELHA, E = 5 CM, ABA *260* MM, COMPRIMENTO 1100 MM		UND	100,00	19,500	1.950,00
413	0017107 - SARRAFO NAO APARELHADO 2,5 X 10 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA		Metros	500,00	22,900	11.450,00
417	0017111 - SISAL EM FIBRA		KG	10,00	12,450	124,50
422	0017116 - SUPORTE MAO-FRANCA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO		UND	50,00	29,900	1.495,00
484	0017178 - VASSOURA 40 CM COM CABO		UND	10,00	34,900	349,00
487	0017181 - VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM)		UND	20,00	13,000	260,00
491	0016773 - BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO MONOFASICO 0,49 HP BOCAIS 1" X 3/4", DIAMETRO DO ROTOR 110 MM, HM/Q: 6 M / 8,3 M3/H A 20 M / 1,2 M3/H		UND	10,00	695,000	6.950,00
492	0016774 - BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 6 POLEGADAS, ELETRICA, MONOFASICA,		UND	20,00	620,000	12.400,00
493	0016998 - LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V		UND	2,00	594,500	1.189,00
494	0017046 - MOTOSSERRA PORTATIL COM MOTOR A GASOLINA DE *60* CC		UND	2,00	1.120,000	2.240,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 38 - AQ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</b>						<b>145.000,00</b>

Valor Global de R\$ 1.108.377,16 (um milhão, cento e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos)

Tibau/RN, 18 de março de 2022

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA**

Gestora do FMS

**VIVIANE REBOUÇAS VIANA**

Gestora do FMAS

Everaldo Rodrigues Rebouças - ME

**EVERALDO RODRIGUES REBOUÇAS****Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**0A9C36F2**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2022****PROCESSO** nº 103074/2022

Pregão Presencial SRP nº 1/2022

**ORGÃO GESTOR:** Prefeitura Municipal de Tibau/RN - CNPJ: 01.622.882/0001-90**ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S):** Fundo Municipal de Saúde de Tibau - CNPJ: 12.745.010/0001-35 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Tibau/RN - CNPJ: 15.547.803/0001-38**OBJETO:** Registro de preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de controle de pragas urbanas nos diversos Órgãos Públicos vinculados a Prefeitura Municipal de Tibau/RN.**DATA DA ASSINATURA:** 18 de março de 2022**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: <b>JACINTO NONATO DA SILVA - ME</b>		
CNPJ: <b>04.679.814/0001-55</b>	Telefone: <b>(88) 99670-5783</b>	Email: <b>jnonatos@yahoo.com.br</b>
Endereço: <b>TRAVESSA PROFESSOR PEDRO TELES, 78, SÃO JOSÉ, CRATO/CE, CEP: 63133-075</b>		
Representante: <b>JACINTO NONATO DA SILVA - CPF: 127.388.268-73</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0016666 - DESINFECÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO		M²	20000,00	4,510	90.200,00
2	0016667 - DESCUMPINIZAÇÃO		M²	20000,00	2,190	43.800,00
3	0016668 - DESALOJAMENTO DE MORCEGOS		M²	8000,00	2,800	22.400,00

**Valor Global de R\$ 156.400,00 (cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)**

Tibau/RN, 18 de março de 2022

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA**

Gestora do FMS

**VIVIANE REBOUÇAS VIANA**

Gestora do FMAS

Jacinto Nonato Da Silva - ME

**JACINTO NONATO DA SILVA****Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**6D50C4EA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ****GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL 626/2022***Institui taxa pela utilização efetiva ou potencial do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos.***O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN**, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**CAPÍTULO I**  
**DO OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO**

Art. 1º Esta Lei Complementar institui a taxa pela utilização efetiva ou potencial do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos.

## CAPÍTULO II DA TMRS

Art. 2º Fica instituída a Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos - TMRS.

§ 1º O fato gerador da TMRS é a utilização efetiva ou potencial dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos, cujas atividades integrantes são aquelas definidas pela legislação federal

§ 2º O contribuinte da TMRS é o proprietário, possuidor ou titular do domínio útil de unidade imobiliária autônoma ou economia de qualquer categoria de uso, edificada ou não, limdeira à via ou logradouro público, onde houver disponibilidade do serviço e que gerar até 200 l (duzentos litros) de resíduos por dia. (o volume pode variar de acordo com a opção local)

Art. 3º A base de cálculo da TMRS é o custo econômico dos serviços, consistente no valor necessário para a adequada e eficiente prestação do serviço público e para a sua viabilidade técnica e econômico-financeira atual e futura.

§ 1º Para os efeitos do disposto no *caput*, o custo econômico do serviço público de manejo de resíduos sólidos compreenderá, exclusivamente, as atividades administrativas de gerenciamento e as atividades operacionais de coleta, de triagem e de destinação final, ambientalmente adequada, de resíduos domiciliares ou equiparados, observado o disposto no inciso X do artigo 3º da Lei Federal nº 12.305, de 2010, ou outra norma que a substitua.

§ 2º A composição e o cálculo do custo econômico dos serviços referidos no § 1º deste artigo observarão as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e os critérios técnicos contábeis e econômicos estabelecidos no regulamento desta Lei.

§ 3º Visando à modicidade da TMRS, deverão ser descontadas na composição do custo econômico dos serviços eventuais receitas obtidas com a cobrança de preços públicos por atividades vinculadas, complementares ou acessórias às suas atividades fins, bem como as receitas decorrentes de multas, encargos moratórios e outras eventuais receitas não operacionais, compensadas as respectivas despesas.

Art. 4º Para o cálculo do valor da TMRS aplicável a cada unidade imobiliária autônoma serão considerados as seguintes classificações e respectivos fatores, definidos conforme as disposições desta Lei Complementar e os critérios técnicos estabelecidos no regulamento desta lei:

I – Critérios Variáveis - CV:

a) Fator de Usos - FU:

1. Residencial, atividade pública e assistencial: Fator 1; 2. Comercial, serviços e industrial: Fator 1,5;

b) Fator de Frequência - FF:

Coleta Alternada: Fator 1;

Coleta Diária: Fator 1,3;

Consumo de Água - CA, correspondente à média dos consumos efetivos mensais de água apurados nos 12 (doze) meses anteriores ao mês da cobrança da TMRS, expressos em metros cúbicos (m³);

Área ou testada do imóvel, no caso de lote sem edificação ou de gleba urbana;

II – Custo econômico do serviço, calculado conforme previsto no art. 3º, apurado no exercício financeiro antecedente ao da cobrança do tributo, acrescido da variação positiva do INPC verificada no mesmo período, considerando como referência o mês de janeiro de cada ano.

Art. 5º O lançamento e a cobrança da TMRS serão mensais e o seu valor será calculado com base no Valor Básico de Cálculo também conhecido como Valor Básico de Referência – VBR, correspondente ao custo econômico médio mensal dos serviços expresso em reais por imóvel, calculado mediante aplicação da seguinte fórmula:

$VBR_{TMRS} = CETS_{MRS} / QTIMÓVEIS / 12$  (R\$/imóvel), onde:

**VBR<sub>TMRS</sub>**: Valor Básico de Referência para o cálculo mensal da TMRS;

**CETS<sub>MRS</sub>**: Custo econômico total do serviço de manejo de resíduos sólidos; **QTIMÓVEIS**: Quantidade total de unidades imobiliárias autônomas existentes na área de cobertura dos serviços.

Parágrafo único. O **VBR<sub>TMRS</sub>** será apurado para o mês de janeiro de cada ano, por ato da entidade reguladora ou, na sua falta, segundo critérios previstos em regulamento, e será aplicado para o cálculo da TMRS devida nos meses de fevereiro do mesmo ano ao mês de janeiro do ano seguinte.

~~Art. 6º O valor mensal da TMRS será obtido mediante aplicação das alíquotas e das fórmulas de cálculo constantes das tabelas 1, 2, 3 e 4 do Anexo Único desta Lei Complementar, considerando a situação cadastral do imóvel na data anterior à do lançamento do tributo.~~

~~Parágrafo único. No caso de cobrança da TMRS mediante documento individualizado de arrecadação, o valor mensal mínimo observará o limite estabelecido no regulamento. (artigo suprimido pela emenda supressiva nº 01 Câmara Municipal)~~

Art.6º - Fica autorizado cobrança mensal equivalente a R\$ 4,00 (quatro reais) no tocante a TMRS, com reajuste a cada 2 (dois) anos, no valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

Art. 7º A utilização ou prestação efetiva do serviço de manejo de resíduos sólidos ou de suas atividades para grandes geradores de resíduos domiciliares ou equiparados será remunerada mediante cobrança de preços públicos específicos, fixados por meio de Decreto.

§ 1º Consideram-se grandes geradores os contribuintes de imóveis não residenciais que geram mais de 200 l (duzentos litros por dia) de resíduos domiciliares ou equiparados. (o volume pode variar de acordo com a opção local)

§ 2º A atividade mencionada no *caput* é supletiva, podendo o interessado contratar livremente privados para a coleta e destinação final, bem como pode o Município se negar a ofertar as atividades de coleta e destinação final, caso não haja disponibilidade ou seus custos sejam incompatíveis com a preservação e a adequada prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos.

## CAPÍTULO III DO LANÇAMENTO E DA COBRANÇA

Art. 8º A cobrança da TMRS pode ser efetuada:

I - mediante documento de cobrança:

exclusivo e específico;

do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU; ou

II - juntamente com a cobrança de tarifas e preços públicos de quaisquer outro serviço público de saneamento básico, quando o contribuinte for usuário efetivo desses outros serviços.

§ 1º O documento de cobrança deve destacar individualmente os valores e os elementos essenciais de cálculos das taxas, tarifas e outros preços públicos lançados para cada serviço.

§ 2º O contribuinte pode requerer a emissão de documento individualizado de arrecadação, correspondente ao respectivo imóvel, quando a TMRS for cobrada com outros tributos ou preços públicos.

§ 3º Independente da forma de cobrança adotada, a TMRS deve ser lançada e registrada individualmente, em nome do respectivo contribuinte, no sistema de gestão tributária.

§ 4º Os critérios e procedimentos para o lançamento e cobrança previstos neste artigo serão disciplinados em regulamento.

#### CAPÍTULO IV DA PENALIDADE POR ATRASO OU FALTA DE PAGAMENTO

Art. 9º O atraso ou a falta de pagamento dos débitos relativos à TMRS sujeita o usuário-contribuinte, desde o vencimento do débito, ao pagamento de:

- encargo financeiro sobre o débito correspondente à variação da taxa SELIC acumulada até o mês anterior mais 1% (um por cento) relativo ao mês em que estiver sendo efetivado o pagamento; e
- multa de 2% (dois por cento) aplicada sobre o valor principal do débito.

#### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. As receitas derivadas da aplicação da TMRS são vinculadas às despesas para a prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, incluídos os investimentos de seu interesse.

Parágrafo único. Os sistemas contábeis devem permitir o adequado controle do valor arrecadado, de forma a permitir que se possa fiscalizar se há o cumprimento do previsto no *caput*, sendo permitido a qualquer do povo tomar as medidas necessárias para coibir que os recursos vinculados sejam desviados de suas finalidades.

Art. 11. Será Regulamentado por Decreto o Regime de Compensação e Cálculos da Coleta Seletiva realizada por cidadãos, quanto a Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos – TMRS.

Art. 12. O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta lei por meio de decreto a ser publicado no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei Complementar.

Art. 13. Esta Lei Complementar entra em vigor 90 (noventa) dias depois da data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro do ano seguinte ao de sua publicação.

Vera Cruz/RN, 21 de março de 2022.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**

Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

~~Os parâmetros e fatores aqui recomendados devem ser vistos como uma referência e podem ser adotados, salvo se houver estudos técnicos específicos, bem fundamentados, que proponham outros, em face de aspectos excepcionais, em razão das peculiaridades locais.~~

~~(anexo único suprimido pela emenda supressiva nº 01 Câmara Municipal)~~

~~Tabelas de referência para Cálculo da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos – TMRS~~

#### ~~Tabela 1 – Categoria Residencial, Pública e Assistencial~~

Fatores de cálculo CUMULATIVOS				
Categoria de uso (a)	Frequência da Coleta		Consumo médio mensal de água (e)	
	Alternada (b1)	Diária (b2)		
1	1	1,3	Fator fixo	
			Até 5 m <sup>3</sup>	0,35
			Fator variável por m <sup>3</sup>	
			> 5 a 15m <sup>3</sup>	0,06
			> 15 a 25m <sup>3</sup>	0,05
			> 25 a 35 m <sup>3</sup>	0,035
			> 35 a 50 m <sup>3</sup>	0,03
> 50 m <sup>3</sup> até o limite de 100 m <sup>3</sup>	0,025			

~~Fórmula de cálculo da TMRS= VBRTMRS x (Fator a x Fator b1,2 x Fator e)~~

#### ~~Tabela 2 – Categorias Comércio e Serviços~~

Fatores de cálculo CUMULATIVOS				
Categoria de uso (a)	Frequência da Coleta		Consumo médio mensal de água (e)	
	Alternada (b1)	Diária (b2)		
1,5	1	1,3	Fator fixo	
			Até 5 m <sup>3</sup>	0,35
			Fator variável por m <sup>3</sup>	
			> 5 a 15m <sup>3</sup>	0,06
			> 15 a 25m <sup>3</sup>	0,05
			> 25 a 35 m <sup>3</sup>	0,04
			> 35 a 50 m <sup>3</sup>	0,035
> 50 m <sup>3</sup> até o limite de 150 m <sup>3</sup>	0,03			

~~Fórmula de cálculo da TMRS= VBRTMRS x (Fator a x Fator B1,2 x Fator e)~~

#### ~~Tabela 3 – Categoria Industrial~~

Fatores de cálculo CUMULATIVOS				
Categoria de uso (a)	Frequência da Coleta		Consumo médio mensal de água (e)	
	Alternada (b1)	Diária (b2)		
1,5	1	1,3	Fator fixo	
			Até 5 m <sup>3</sup>	0,35
			Fator variável por m <sup>3</sup>	
			> 5 a 30 m <sup>3</sup>	0,04
			> 30 a 100m <sup>3</sup>	0,02
			> 100 a 500 m <sup>3</sup>	0,015
> 500 m <sup>3</sup> até o limite de 1000 m <sup>3</sup>	0,005			

~~Fórmula de cálculo da TMRS= VBRTMRS x (Fator a x Fator b1,2 x Fator e)~~

#### ~~Tabela 4 – Lotes e glebas (opcional)~~

Categorias e faixas de áreas		Fatores de cálculo (d) x VBRFMRS
Lotes	Imóveis até 250 m <sup>2</sup>	0,3
	acima de 250 a 500 m <sup>2</sup>	0,4
	acima de 500 a 1000 m <sup>2</sup>	0,5
	Acima de 1000 m <sup>2</sup>	Fator inicial Adicional para cada 1000 m <sup>2</sup> ou fração
Gleba urbana	Cada 10 m de cada testada frontal para via pública	0,3

**Fórmula de cálculo da TMRS = VBRFMRS x Fator d**

Vera Cruz/RN, 21 de março de 2022.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**61425B16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETÔNICO Nº 004/2022 - PE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Viçosa

Prefeitura Municipal de Viçosa/RN

Registro de Preços Eletrônico - 004/2022

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	CABO FLEXÍVEL COM ATÉ 750V 1,5MM 100 METROS - CORES VARIADAS
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Peça
Valor Referência	183,20
Valor Final:	149,99
Valor Total:	3.749,75
Adjudicado em:	18/03/2022 - 14:24:31
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	J.LAVANDOSKI FERRAGENS (36.673.446/0001-24)
Modelo:	energy
Item:	0002
Descrição:	CABO FLEXÍVEL COM ATÉ 750V 2,5MM 100 METROS - CORES VARIADAS
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Peça
Valor Referência	269,20
Valor Final:	244,99
Valor Total:	6.124,75
Adjudicado em:	18/03/2022 - 14:24:38
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	J.LAVANDOSKI FERRAGENS (36.673.446/0001-24)
Modelo:	energy
Item:	0003
Descrição:	CABO FLEXÍVEL COM ATÉ 750V 4,0MM 100 METROS - CORES VARIADAS
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Peça
Valor Referência	472,38
Valor Final:	469,00
Valor Total:	7.035,00
Adjudicado em:	18/03/2022 - 14:24:46
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	J.LAVANDOSKI FERRAGENS (36.673.446/0001-24)
Modelo:	energy
Item:	0004
Descrição:	CABO FLEXÍVEL COM ATÉ 750V 6,0MM 100 METROS - CORES VARIADAS
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Peça
Valor Referência	698,40
Valor Final:	697,00
Valor Total:	10.455,00
Adjudicado em:	18/03/2022 - 14:24:55
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	J.LAVANDOSKI FERRAGENS (36.673.446/0001-24)
Modelo:	energy
Item:	0005
Descrição:	CABO FLEXÍVEL COM ATÉ 750V 16MM 100 METROS - CORES VARIADAS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.772,00
Valor Final:	1.484,99
Valor Total:	14.849,90
Adjudicado em:	18/03/2022 - 14:25:07
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES

Nome da Empresa:	J.LAVANDOSKI FERRAGENS (36.673.446/0001-24)
Modelo:	energy
Item:	0006
Descrição:	CABO FLEXÍVEL COM ATÉ 750V 10,0MM 100 METROS - CORES VARIADAS
Quantidade:	18
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.259,40
Valor Final:	850,00
Valor Total:	15.300,00
Adjudicado em:	18/03/2022 - 13:59:28
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	ENGECABOS
Item:	0007
Descrição:	CABO MULTIPLEXADO 2X16MM
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,89
Valor Final:	4,99
Valor Total:	19.960,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	P V R REGIS (32.285.481/0001-15)
Modelo:	CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL
Item:	0008
Descrição:	CABO MULTIPLEXADO ALUM 2X10MM
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	5,43
Valor Final:	3,54
Valor Total:	3.540,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	P V R REGIS (32.285.481/0001-15)
Modelo:	CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL
Item:	0009
Descrição:	CABO PP2x1/2
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,01
Valor Final:	2,89
Valor Total:	289,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	P V R REGIS (32.285.481/0001-15)
Modelo:	CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL
Item:	0010
Descrição:	CABO PP 3X1/2
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,06
Valor Final:	4,80
Valor Total:	336,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO (35.643.501/0001-70)
Modelo:	SIL
Item:	0011
Descrição:	CABO PP 3X2,5
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	13,30
Valor Final:	6,90
Valor Total:	345,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	ENGECABOS
Item:	0012
Descrição:	CABO PP 3X4,0
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,11
Valor Final:	10,30
Valor Total:	515,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	ENGECABOS
Item:	0013
Descrição:	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CONJUGADO 32MM
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,96
Valor Final:	1,55
Valor Total:	232,50
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	P V R REGIS (32.285.481/0001-15)



Modelo:	CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL
Item:	0014
Descrição:	TUBO DE ELETRODUTO 20MM COM BOLSA DE 3 METROS
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Tubo
Valor Referência	11,17
Valor Final:	3,69
Valor Total:	184,50
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	P V R REGIS (32.285.481/0001-15)
Modelo:	CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL
Item:	0015
Descrição:	TUBO ELETRODUTO 25MM COM BOLSA DE 3 METROS
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Tubo
Valor Referência	14,03
Valor Final:	5,79
Valor Total:	289,50
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)
Modelo:	IPLANTEC
Item:	0016
Descrição:	TUBO ELETRODUTO 32MM COM BOLSA DE 3 METROS
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Tubo
Valor Referência	20,13
Valor Final:	8,65
Valor Total:	12.975,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)
Modelo:	IPLANTEC
Item:	0017
Descrição:	TUBO ELETRODUTO 50MM COM BOLSA DE 3 METROS
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Tubo
Valor Referência	39,27
Valor Final:	19,75
Valor Total:	1.975,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	P V R REGIS (32.285.481/0001-15)
Modelo:	CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL
Item:	0018
Descrição:	TUBO ELETRODUTO 25MM ROSCADO DE 3 METROS
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Tubo
Valor Referência	14,13
Valor Final:	14,13
Valor Total:	1.413,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO (35.643.501/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0019
Descrição:	TUBO ELETRODUTO 32MM ROSCADO DE 3 METROS
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Tubo
Valor Referência	27,01
Valor Final:	12,00
Valor Total:	1.200,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO (35.643.501/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0020
Descrição:	LUA PARA ELETRODUTO 25MM ROSCADO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,44
Valor Final:	1,13
Valor Total:	113,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	P V R REGIS (32.285.481/0001-15)
Modelo:	CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL
Item:	0021
Descrição:	LUA PARA ELETRODUTO 32MM ROSCADO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,01
Valor Final:	1,49
Valor Total:	149,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	P V R REGIS (32.285.481/0001-15)
Modelo:	CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL

Item:	0022
Descrição:	DISJUNTOR DE 30 AMPERES MONOFASE
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,43
Valor Final:	6,99
Valor Total:	139,80
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	SOPRANO
Item:	0023
Descrição:	DISJUNTOR DE 32 AMPERES MONOFASE
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,43
Valor Final:	6,99
Valor Total:	139,80
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	SOPRANO
Item:	0024
Descrição:	DISJUNTOR DE 25 AMPERES MONOFASE
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,43
Valor Final:	6,99
Valor Total:	104,85
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	SOPRANO
Item:	0025
Descrição:	DISJUNTOR DE 20 AMPERES MONOFASE
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,43
Valor Final:	6,99
Valor Total:	104,85
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	SOPRANO
Item:	0026
Descrição:	DISJUNTOR DE 15 AMPERES MONOFASE
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,23
Valor Final:	6,99
Valor Total:	69,90
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	SOPRANO
Item:	0027
Descrição:	QUADRO PARA 24 DISJUNTOR TRIFASE
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	587,52
Valor Final:	60,62
Valor Total:	121,24
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)
Modelo:	PERLEX
Item:	0028
Descrição:	QUADRO PARA 20 DISJUNTOR TRIFASE
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	554,52
Valor Final:	46,00
Valor Total:	92,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	JÓAO DE DEUS DE MELO CARVALHO (35.643.501/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0029
Descrição:	CHAVE DE COMANDO 30 AMPERES COM RELÉ
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	350,38
Valor Final:	215,00
Valor Total:	1.075,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	EXATRON
Item:	0030

Descrição:	CHAVE DE COMANDO 2 X 60 AMPERES
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	584,28
Valor Final:	380,00
Valor Total:	3.800,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	EXATRON
Item:	0031
Descrição:	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CONJUGADO 40MM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,40
Valor Final:	5,33
Valor Total:	106,60
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO (35.643.501/0001-70)
Modelo:	KRONA
Item:	0032
Descrição:	CADUTE GARGANTA 20MM
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	2,04
Valor Final:	1,04
Valor Total:	208,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	P V R REGIS (32.285.481/0001-15)
Modelo:	CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL
Item:	0033
Descrição:	CADUTE GARGANTA 25
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	2,89
Valor Final:	1,27
Valor Total:	635,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO (35.643.501/0001-70)
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0034
Descrição:	EXTENSÃO DE 05 METROS COM 03 TOMADAS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	28,76
Valor Final:	18,00
Valor Total:	180,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)
Modelo:	PRATIK
Item:	0035
Descrição:	EXTENSÃO DE 10 METROS COM 03 TOMADAS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	39,76
Valor Final:	32,95
Valor Total:	329,50
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	P V R REGIS (32.285.481/0001-15)
Modelo:	CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL
Item:	0036
Descrição:	TÊ ELÉTRICO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,73
Valor Final:	4,24
Valor Total:	84,80
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	P V R REGIS (32.285.481/0001-15)
Modelo:	CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL
Item:	0037
Descrição:	ADAPTADOR ELÉTRICO PARA TOMADA PADRAO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,06
Valor Final:	5,40
Valor Total:	108,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)
Modelo:	DIVERSOS
Item:	0038
Descrição:	STARTER S-10 (P/LAMPADA 30/40/60W)

Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,83
Valor Final:	1,20
Valor Total:	24,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)
Modelo:	SORTELUZ
Item:	0039
Descrição:	CONECTOR PERFURANTE PARA CABO 10
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,97
Valor Final:	7,79
Valor Total:	233,70
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	MCI
Item:	0040
Descrição:	BOCAL DECORATIVO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,91
Valor Final:	3,68
Valor Total:	368,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ COMERCIO E SERVICOS - EIRELI (30.501.825/0001-50)
Modelo:	ROMAZI
Item:	0041
Descrição:	PARAFUSO DE OLHAU COM PORCA
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	28,78
Valor Final:	5,90
Valor Total:	295,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO (35.643.501/0001-70)
Modelo:	INTELLI
Item:	0042
Descrição:	ALÇAS PARA CABO 10
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,85
Valor Final:	1,40
Valor Total:	70,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)
Modelo:	STEELLOOP
Item:	0043
Descrição:	TESTE DE VOLTAGEM VOLTALERT 1 AC II
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	188,56
Valor Final:	67,00
Valor Total:	134,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO (35.643.501/0001-70)
Modelo:	BRASFORT
Item:	0044
Descrição:	CAIXA DE MEDIÇÃO MONO AO TEMPO
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	74,97
Valor Final:	50,69
Valor Total:	253,45
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	P V R REGIS (32.285.481/0001-15)
Modelo:	CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL
Item:	0045
Descrição:	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 04 DISJUNTORES TRIFÁSICO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	435,47
Valor Final:	39,99
Valor Total:	399,90
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	P V R REGIS (32.285.481/0001-15)
Modelo:	CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL
Item:	0046
Descrição:	LAMPADA FLOURESCENTE TUBULAR 20W
Quantidade:	50

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,60
Valor Final:	8,75
Valor Total:	437,50
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ COMERCIO E SERVICOS - EIRELI (30.501.825/0001-50)
Modelo:	AVANT
Item:	0047
Descrição:	LAMPADA METALICA DE 400W
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	79,97
Valor Final:	38,70
Valor Total:	193,50
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	AVANT
Item:	0048
Descrição:	SOQUETE DE PVC/ TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO PARA LAMPADAS
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,75
Valor Final:	2,05
Valor Total:	41,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	NITROLUX
Item:	0049
Descrição:	BOCAL DE LOUÇA
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,47
Valor Final:	1,92
Valor Total:	96,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	NITROLUX
Item:	0050
Descrição:	CAIXA DE REFLETOR
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	179,00
Valor Final:	53,90
Valor Total:	269,50
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ COMERCIO E SERVICOS - EIRELI (30.501.825/0001-50)
Modelo:	OLIVO
Item:	0051
Descrição:	CAIXA 4X2 ELETRICA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,89
Valor Final:	0,79
Valor Total:	158,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)
Modelo:	IPLANTEC
Item:	0052
Descrição:	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFASICA AO TEMPO
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	246,22
Valor Final:	146,77
Valor Total:	733,85
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	P V R REGIS (32.285.481/0001-15)
Modelo:	CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL
Item:	0053
Descrição:	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 20M
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	32,13
Valor Final:	5,48
Valor Total:	274,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	HAMMER
Item:	0054
Descrição:	GLOBO PARA ILUMINAÇÃO 15 X 28
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	74,63
Valor Final:	74,63
Valor Total:	7.463,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ COMERCIO E SERVICOS - EIRELI (30.501.825/0001-50)
Modelo:	RADIAL
Item:	0055
Descrição:	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 10M
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,47
Valor Final:	2,78
Valor Total:	834,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	HAMMER
Item:	0056
Descrição:	LÂMPADA DE 400 METALICA
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	84,96
Valor Final:	39,95
Valor Total:	199,75
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	AVANT
Item:	0057
Descrição:	RELÉ N/F
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,95
Valor Final:	14,83
Valor Total:	741,50
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	MAPETRONIC
Item:	0058
Descrição:	RELÉ N/A
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	37,45
Valor Final:	21,75
Valor Total:	435,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	EXATRON
Item:	0059
Descrição:	DJUNTOR DE 20 MONOFASE
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,55
Valor Final:	7,25
Valor Total:	72,50
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	SOPRANO
Item:	0060
Descrição:	DJUNTOR DE 30 MONOFASE
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,55
Valor Final:	7,25
Valor Total:	72,50
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	SOPRANO
Item:	0061
Descrição:	DJUNTOR DE 40 MONOFASE
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,85
Valor Final:	7,59
Valor Total:	75,90
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	P V R REGIS (32.285.481/0001-15)
Modelo:	CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL
Item:	0062
Descrição:	DJUNTOR MONOFASE 60
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	42,47

Valor Final:	7,64
Valor Total:	76,40
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	P V R REGIS (32.285.481/0001-15)
Modelo:	CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL
Item:	0063
Descrição:	DJUNTOR MONOFASE 80
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	48,22
Valor Final:	29,99
Valor Total:	299,90
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	P V R REGIS (32.285.481/0001-15)
Modelo:	CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL
Item:	0064
Descrição:	DJUNTOR MONOFASE 100
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	58,22
Valor Final:	30,00
Valor Total:	300,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	SOPRANO
Item:	0065
Descrição:	DJUNTOR TRIFASE 20
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	58,47
Valor Final:	40,84
Valor Total:	408,40
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	SOPRANO
Item:	0066
Descrição:	DJUNTOR TRIFASE 30
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	58,47
Valor Final:	40,84
Valor Total:	408,40
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	SOPRANO
Item:	0067
Descrição:	DJUNTOR TRIFASE 40
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	59,72
Valor Final:	40,84
Valor Total:	408,40
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	SOPRANO
Item:	0068
Descrição:	DJUNTOR TRIFASE DE 60
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	64,63
Valor Final:	40,84
Valor Total:	408,40
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	SOPRANO
Item:	0069
Descrição:	DJUNTOR TRIFASE 80
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	131,22
Valor Final:	130,48
Valor Total:	1.304,80
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)
Modelo:	STECK
Item:	0070
Descrição:	DJUNTOR TRIFASE 100
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	184,97
Valor Final:	110,00

Valor Total:	1.100,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA (07.324.021/0001-01)
Modelo:	DIN
Item:	0071
Descrição:	REFLETOR DE LED 50
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	89,72
Valor Final:	42,15
Valor Total:	843,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	AVANT
Item:	0072
Descrição:	REFLETOR DE LED 100
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	168,47
Valor Final:	70,00
Valor Total:	700,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ COMERCIO E SERVICOS - EIRELI (30.501.825/0001-50)
Modelo:	SAMUCA
Item:	0073
Descrição:	REFLETOR DE LED 150
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	221,22
Valor Final:	135,00
Valor Total:	1.350,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	ELGIN
Item:	0074
Descrição:	REFLETOR DE LED 200
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	279,97
Valor Final:	158,00
Valor Total:	1.580,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ COMERCIO E SERVICOS - EIRELI (30.501.825/0001-50)
Modelo:	XL
Item:	0075
Descrição:	REFLETOR DE LED 250
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	345,97
Valor Final:	324,99
Valor Total:	1.624,95
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI (27.518.373/0001-05)
Modelo:	LCQ
Item:	0076
Descrição:	REFLETOR DE LED 300
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	473,47
Valor Final:	414,99
Valor Total:	2.074,95
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI (27.518.373/0001-05)
Modelo:	LCQ
Item:	0077
Descrição:	TOMADA SIMPLES
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,50
Valor Final:	4,24
Valor Total:	424,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)
Modelo:	DUNAS
Item:	0078
Descrição:	TOMADA COM DUAS SEÇÕES
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,97
Valor Final:	7,23
Valor Total:	361,50



Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)
Modelo:	DUNAS
Item:	0079
Descrição:	TOMADA CONJUGADA
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,10
Valor Final:	6,43
Valor Total:	321,50
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)
Modelo:	DUNAS
Item:	0080
Descrição:	INTERRUPTOR SIMPLES
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,25
Valor Final:	4,19
Valor Total:	209,50
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)
Modelo:	DUNAS
Item:	0081
Descrição:	INTERRUPTOR COM DUAS SEÇÕES
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,84
Valor Final:	7,19
Valor Total:	359,50
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)
Modelo:	DUNAS
Item:	0082
Descrição:	PINO MACHO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,47
Valor Final:	4,19
Valor Total:	83,80
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)
Modelo:	2P+T
Item:	0083
Descrição:	PINO MACHO/FÊMIA
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,90
Valor Final:	3,99
Valor Total:	79,80
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA (12.743.424/0001-25)
Modelo:	2P
Item:	0084
Descrição:	LÂMPADA DE 70 VAPOR DE SÓDIO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	40,45
Valor Final:	16,85
Valor Total:	1.685,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA (40.351.078/0001-75)
Modelo:	AVANT
Item:	0085
Descrição:	LUMINÁRIA LED 100W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	423,48
Valor Final:	337,59
Valor Total:	33.759,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (30.701.265/0001-88)
Modelo:	SMD100W
Item:	0086
Descrição:	LUMINÁRIA LED 150W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	539,38
Valor Final:	383,07
Valor Total:	30.645,60
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54

Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (30.701.265/0001-88)
Modelo:	SMD150W
Item:	0087
Descrição:	TOMADA 20 AMPERES
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,15
Valor Final:	5,99
Valor Total:	299,50
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)
Modelo:	MECTRONIC
Item:	0088
Descrição:	PINO MACHO DE 20 AMPERES
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,68
Valor Final:	6,80
Valor Total:	340,00
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	P V R REGIS (32.285.481/0001-15)
Modelo:	CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL
Item:	0089
Descrição:	QUADRO PARA 08 (OITO) DISJUNTORES TRIFASICO
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	209,18
Valor Final:	30,64
Valor Total:	153,20
Adjudicado em:	16/03/2022 - 08:06:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP (70.047.329/0001-93)
Modelo:	BRUM

**FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:** 15C70ADD

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETÔNICO Nº 004/2022 - PE**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Viçosa  
Prefeitura Municipal de Viçosa/RN  
Registro de Preços Eletrônico - 004/2022  
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	CABO FLEXÍVEL COM ATÉ 750V 1,5MM 100 METROS - CORES VARIADAS
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Peça
Valor Referência	183,20
Valor Final:	149,99
Valor Total:	3.749,75
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	J.LAVANDOSKI FERRAGENS
Modelo:	energy
Item:	0002
Descrição:	CABO FLEXÍVEL COM ATÉ 750V 2,5MM 100 METROS - CORES VARIADAS
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Peça
Valor Referência	269,20
Valor Final:	244,99
Valor Total:	6.124,75
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	J.LAVANDOSKI FERRAGENS
Modelo:	energy
Item:	0003
Descrição:	CABO FLEXÍVEL COM ATÉ 750V 4,0MM 100 METROS - CORES VARIADAS
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Peça
Valor Referência	472,38
Valor Final:	469,00
Valor Total:	7.035,00
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	J.LAVANDOSKI FERRAGENS
Modelo:	energy
Item:	0004
Descrição:	CABO FLEXÍVEL COM ATÉ 750V 6,0MM 100 METROS - CORES VARIADAS
Quantidade:	15

Unidade de Fornecimento:	Peça
Valor Referência	698,40
Valor Final:	697,00
Valor Total:	10.455,00
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	J.LAVANDOSKI FERRAGENS
Modelo:	energy
Item:	0005
Descrição:	CABO FLEXÍVEL COM ATÉ 750V 16MM 100 METROS - CORES VARIADAS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.772,00
Valor Final:	1.484,99
Valor Total:	14.849,90
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	J.LAVANDOSKI FERRAGENS
Modelo:	energy
Item:	0006
Descrição:	CABO FLEXÍVEL COM ATÉ 750V 10,0MM 100 METROS - CORES VARIADAS
Quantidade:	18
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.259,40
Valor Final:	850,00
Valor Total:	15.300,00
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	ENGECABOS
Item:	0007
Descrição:	CABO MULTIPLEXADO 2X16MM
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,89
Valor Final:	4,99
Valor Total:	19.960,00
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	P V R REGIS
Modelo:	CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL
Item:	0008
Descrição:	CABO MULTIPLEXADO ALUM 2X10MM
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	5,43
Valor Final:	3,54
Valor Total:	3.540,00
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	P V R REGIS
Modelo:	CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL
Item:	0009
Descrição:	CABO PP2x1/2
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,01
Valor Final:	2,89
Valor Total:	289,00
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	P V R REGIS
Modelo:	CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL
Item:	0010
Descrição:	CABO PP 3X1/2
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,06
Valor Final:	4,80
Valor Total:	336,00
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO
Modelo:	SIL
Item:	0011
Descrição:	CABO PP 3X2,5
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	13,30
Valor Final:	6,90
Valor Total:	345,00
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	ENGECABOS
Item:	0012
Descrição:	CABO PP 3X4,0
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,11
Valor Final:	10,30
Valor Total:	515,00
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	ENGECABOS
Item:	0013
Descrição:	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CONJUGADO 32MM

Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,96
Valor Final:	1,55
Valor Total:	232,50
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	P V R REGIS
Modelo:	CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL
Item:	0014
Descrição:	TUBO DE ELETRODUTO 20MM COM BOLSA DE 3 METROS
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Tubo
Valor Referência	11,17
Valor Final:	3,69
Valor Total:	184,50
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	P V R REGIS
Modelo:	CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL
Item:	0015
Descrição:	TUBO ELETRODUTO 25MM COM BOLSA DE 3 METROS
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Tubo
Valor Referência	14,03
Valor Final:	5,79
Valor Total:	289,50
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	IPLANTEC
Item:	0016
Descrição:	TUBO ELETRODUTO 32MM COM BOLSA DE 3 METROS
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Tubo
Valor Referência	20,13
Valor Final:	8,65
Valor Total:	12.975,00
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	IPLANTEC
Item:	0017
Descrição:	TUBO ELETRODUTO 50MM COM BOLSA DE 3 METROS
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Tubo
Valor Referência	39,27
Valor Final:	19,75
Valor Total:	1.975,00
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	P V R REGIS
Modelo:	CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL
Item:	0018
Descrição:	TUBO ELETRODUTO 25MM ROSCADO DE 3 METROS
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Tubo
Valor Referência	14,13
Valor Final:	14,13
Valor Total:	1.413,00
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO
Modelo:	KRONA
Item:	0019
Descrição:	TUBO ELETRODUTO 32MM ROSCADO DE 3 METROS
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Tubo
Valor Referência	27,01
Valor Final:	12,00
Valor Total:	1.200,00
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO
Modelo:	KRONA
Item:	0020
Descrição:	LUVA PARA ELETRODUTO 25MM ROSCADO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,44
Valor Final:	1,13
Valor Total:	113,00
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	P V R REGIS
Modelo:	CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL
Item:	0021
Descrição:	LUVA PARA ELETRODUTO 32MM ROSCADO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,01
Valor Final:	1,49
Valor Total:	149,00
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	P V R REGIS
Modelo:	CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL
Item:	0022

Descrição:	DISJUNTOR DE 30 AMPERES MONOFASE
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,43
Valor Final:	6,99
Valor Total:	139,80
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	SOPRANO
Item:	0023
Descrição:	DISJUNTOR DE 32 AMPERES MONOFASE
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,43
Valor Final:	6,99
Valor Total:	139,80
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	SOPRANO
Item:	0024
Descrição:	DISJUNTOR DE 25 AMPERES MONOFASE
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,43
Valor Final:	6,99
Valor Total:	104,85
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	SOPRANO
Item:	0025
Descrição:	DISJUNTOR DE 20 AMPERES MONOFASE
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,43
Valor Final:	6,99
Valor Total:	104,85
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	SOPRANO
Item:	0026
Descrição:	DISJUNTOR DE 15 AMPERES MONOFASE
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,23
Valor Final:	6,99
Valor Total:	69,90
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	SOPRANO
Item:	0027
Descrição:	QUADRO PARA 24 DISJUNTOR TRIFASE
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	587,52
Valor Final:	60,62
Valor Total:	121,24
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	PERLEX
Item:	0028
Descrição:	QUADRO PARA 20 DISJUNTOR TRIFASE
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	554,52
Valor Final:	46,00
Valor Total:	92,00
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO
Modelo:	KRONA
Item:	0029
Descrição:	CHAVE DE COMANDO 30 AMPERES COM RELÉ
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	350,38
Valor Final:	215,00
Valor Total:	1.075,00
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	EXATRON
Item:	0030
Descrição:	CHAVE DE COMANDO 2 X 60 AMPERES
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	584,28
Valor Final:	380,00
Valor Total:	3.800,00
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	EXATRON

Item:	0031
Descrição:	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CONJUGADO 40MM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,40
Valor Final:	5,33
Valor Total:	106,60
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO
Modelo:	KRONA
Item:	0032
Descrição:	CADUITE GARGANTA 20MM
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	2,04
Valor Final:	1,04
Valor Total:	208,00
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	P V R REGIS
Modelo:	CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL
Item:	0033
Descrição:	CADUITE GARGANTA 25
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência	2,89
Valor Final:	1,27
Valor Total:	635,00
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0034
Descrição:	EXTENSÃO DE 05 METROS COM 03 TOMADAS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	28,76
Valor Final:	18,00
Valor Total:	180,00
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	PRATIK
Item:	0035
Descrição:	EXTENSÃO DE 10 METROS COM 03 TOMADAS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	39,76
Valor Final:	32,95
Valor Total:	329,50
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	P V R REGIS
Modelo:	CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL
Item:	0036
Descrição:	TÊ ELÉTRICO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,73
Valor Final:	4,24
Valor Total:	84,80
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	P V R REGIS
Modelo:	CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL
Item:	0037
Descrição:	ADAPTADOR ELÉTRICO PARA TOMADA PADRÃO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,06
Valor Final:	5,40
Valor Total:	108,00
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	DIVERSOS
Item:	0038
Descrição:	STARTER S-10 (P/LAMPADA 30/40/60W)
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,83
Valor Final:	1,20
Valor Total:	24,00
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	SORTELUZ
Item:	0039
Descrição:	CONECTOR PERFURANTE PARA CABO 10
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,97
Valor Final:	7,79
Valor Total:	233,70
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA

Modelo:	MCI
Item:	0040
Descrição:	BOCAL DECORATIVO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,91
Valor Final:	3,68
Valor Total:	368,00
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ COMERCIO E SERVICOS - EIRELI
Modelo:	ROMAZI
Item:	0041
Descrição:	PARAFUSO DE OLHAU COM PORCA
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	28,78
Valor Final:	5,90
Valor Total:	295,00
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO
Modelo:	INTELLI
Item:	0042
Descrição:	ALÇAS PARA CABO 10
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,85
Valor Final:	1,40
Valor Total:	70,00
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	STEELOOP
Item:	0043
Descrição:	TESTE DE VOLTAGEM VOLTALERT 1 AC II
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	188,56
Valor Final:	67,00
Valor Total:	134,00
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO
Modelo:	BRASFORT
Item:	0044
Descrição:	CAIXA DE MEDIÇÃO MONO AO TEMPO
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	74,97
Valor Final:	50,69
Valor Total:	253,45
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	P V R REGIS
Modelo:	CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL
Item:	0045
Descrição:	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 04 DISJUNTORES TRIFÁSICO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	435,47
Valor Final:	39,99
Valor Total:	399,90
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	P V R REGIS
Modelo:	CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL
Item:	0046
Descrição:	LAMPADA FLOURESCENTE TUBULAR 20W
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,60
Valor Final:	8,75
Valor Total:	437,50
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ COMERCIO E SERVICOS - EIRELI
Modelo:	AVANT
Item:	0047
Descrição:	LAMPADA METALICA DE 400W
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	79,97
Valor Final:	38,70
Valor Total:	193,50
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	AVANT
Item:	0048
Descrição:	SOQUETE DE PVC/ TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO PARA LAMPADAS
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,75
Valor Final:	2,05
Valor Total:	41,00
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES

Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	NITROLUX
Item:	0049
Descrição:	BOCAL DE LOUÇA
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,47
Valor Final:	1,92
Valor Total:	96,00
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	NITROLUX
Item:	0050
Descrição:	CAIXA DE REFLETOR
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	179,00
Valor Final:	53,90
Valor Total:	269,50
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ COMERCIO E SERVICOS - EIRELI
Modelo:	OLIVO
Item:	0051
Descrição:	CAIXA 4X2 ELÉTRICA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,89
Valor Final:	0,79
Valor Total:	158,00
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	IPLANTEC
Item:	0052
Descrição:	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFASICA AO TEMPO
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	246,22
Valor Final:	146,77
Valor Total:	733,85
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	P V R REGIS
Modelo:	CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL
Item:	0053
Descrição:	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 20M
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	32,13
Valor Final:	5,48
Valor Total:	274,00
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	HAMMER
Item:	0054
Descrição:	GLOBO PARA ILUMINAÇÃO 15 X 28
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	74,63
Valor Final:	74,63
Valor Total:	7.463,00
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ COMERCIO E SERVICOS - EIRELI
Modelo:	RADIAL
Item:	0055
Descrição:	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 10M
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,47
Valor Final:	2,78
Valor Total:	834,00
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	HAMMER
Item:	0056
Descrição:	LÂMPADA DE 400 METALICA
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	84,96
Valor Final:	39,95
Valor Total:	199,75
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	AVANT
Item:	0057
Descrição:	RELÉ N/F
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,95
Valor Final:	14,83
Valor Total:	741,50



Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	MAPETRONIC
Item:	0058
Descrição:	RELÉ N/A
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	37,45
Valor Final:	21,75
Valor Total:	435,00
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	EXATRON
Item:	0059
Descrição:	DJUNTOR DE 20 MONOFASE
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,55
Valor Final:	7,25
Valor Total:	72,50
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	SOPRANO
Item:	0060
Descrição:	DJUNTOR DE 30 MONOFASE
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,55
Valor Final:	7,25
Valor Total:	72,50
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	SOPRANO
Item:	0061
Descrição:	DJUNTOR DE 40 MONOFASE
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,85
Valor Final:	7,59
Valor Total:	75,90
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	P V R REGIS
Modelo:	CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL
Item:	0062
Descrição:	DJUNTOR MONOFASE 60
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	42,47
Valor Final:	7,64
Valor Total:	76,40
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	P V R REGIS
Modelo:	CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL
Item:	0063
Descrição:	DJUNTOR MONOFASE 80
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	48,22
Valor Final:	29,99
Valor Total:	299,90
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	P V R REGIS
Modelo:	CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL
Item:	0064
Descrição:	DJUNTOR MONOFASE 100
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	58,22
Valor Final:	30,00
Valor Total:	300,00
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	SOPRANO
Item:	0065
Descrição:	DJUNTOR TRIFASE 20
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	58,47
Valor Final:	40,84
Valor Total:	408,40
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	SOPRANO
Item:	0066
Descrição:	DJUNTOR TRIFASE 30
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	58,47
Valor Final:	40,84

Valor Total:	408,40
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	SOPRANO
Item:	0067
Descrição:	DJUNTOR TRIFASE 40
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	59,72
Valor Final:	40,84
Valor Total:	408,40
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	SOPRANO
Item:	0068
Descrição:	DJUNTOR TRIFASE DE 60
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	64,63
Valor Final:	40,84
Valor Total:	408,40
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	SOPRANO
Item:	0069
Descrição:	DJUNTOR TRIFASE 80
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	131,22
Valor Final:	130,48
Valor Total:	1.304,80
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	STECK
Item:	0070
Descrição:	DJUNTOR TRIFASE 100
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	184,97
Valor Final:	110,00
Valor Total:	1.100,00
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA
Modelo:	DIN
Item:	0071
Descrição:	REFLETOR DE LED 50
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	89,72
Valor Final:	42,15
Valor Total:	843,00
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	AVANT
Item:	0072
Descrição:	REFLETOR DE LED 100
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	168,47
Valor Final:	70,00
Valor Total:	700,00
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ COMERCIO E SERVICOS - EIRELI
Modelo:	SAMUCA
Item:	0073
Descrição:	REFLETOR DE LED 150
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	221,22
Valor Final:	135,00
Valor Total:	1.350,00
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	ELGIN
Item:	0074
Descrição:	REFLETOR DE LED 200
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	279,97
Valor Final:	158,00
Valor Total:	1.580,00
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ COMERCIO E SERVICOS - EIRELI
Modelo:	XL
Item:	0075
Descrição:	REFLETOR DE LED 250
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	345,97

Valor Final:	324,99
Valor Total:	1.624,95
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
Modelo:	LCQ
Item:	0076
Descrição:	REFLETOR DE LED 300
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	473,47
Valor Final:	414,99
Valor Total:	2.074,95
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
Modelo:	LCQ
Item:	0077
Descrição:	TOMADA SIMPLES
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,50
Valor Final:	4,24
Valor Total:	424,00
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	DUNAS
Item:	0078
Descrição:	TOMADA COM DUAS SEÇÕES
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,97
Valor Final:	7,23
Valor Total:	361,50
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	DUNAS
Item:	0079
Descrição:	TOMADA CONJUGADA
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,10
Valor Final:	6,43
Valor Total:	321,50
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	DUNAS
Item:	0080
Descrição:	INTERRUPTOR SIMPLES
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,25
Valor Final:	4,19
Valor Total:	209,50
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	DUNAS
Item:	0081
Descrição:	INTERRUPTOR COM DUAS SEÇÕES
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,84
Valor Final:	7,19
Valor Total:	359,50
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	DUNAS
Item:	0082
Descrição:	PINO MACHO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,47
Valor Final:	4,19
Valor Total:	83,80
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	2P+T
Item:	0083
Descrição:	PINO MACHO/FEMIA
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,90
Valor Final:	3,99
Valor Total:	79,80
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	2P
Item:	0084
Descrição:	LÂMPADA DE 70 VAPOR DE SÓDIO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	40,45
Valor Final:	16,85
Valor Total:	1.685,00
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	AVANT
Item:	0085
Descrição:	LUMINÁRIA LED 100W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	423,48
Valor Final:	337,59
Valor Total:	33.759,00
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
Modelo:	SMD100W
Item:	0086
Descrição:	LUMINARIA LED 150W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	539,38
Valor Final:	383,07
Valor Total:	30.645,60
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
Modelo:	SMD150W
Item:	0087
Descrição:	TOMADA 20 AMPERES
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,15
Valor Final:	5,99
Valor Total:	299,50
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	MECTRONIC
Item:	0088
Descrição:	PINO MACHO DE 20 AMPERES
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,68
Valor Final:	6,80
Valor Total:	340,00
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	P V R REGIS
Modelo:	CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL
Item:	0089
Descrição:	QUADRO PARA 08 (OITO) DISJUNTORES TRIFASICO
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	209,18
Valor Final:	30,64
Valor Total:	153,20
Situação:	Homologado em 21/03/2022 13:41:38 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP
Modelo:	BRUM

**VICTOR RAMON ALVES**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**D5FD06F2

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022 - ARP**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2022 - ARP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozeas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2022, homologada em 17/03/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: aquisição de insumos e kits reagentes para realização de exames laboratoriais para o Município de Viçosa/RN.  
FORNECEDORES: MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 07.969.641/0001-06, com sede na Rua Frei Miguelinho, 811, Doze Anos, Mossoró/RN

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:

**796 - MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME (07.969.641/0001-06)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	1915 - ACIDO URICO 200ml VIDA	Unidade	24	101,49	2.435,76
2	6862 - AEO LATEZ 3ML 60 A 120 TESTE ebran	KIT	24	41,39	993,36
3	6863 - AMILASE CINETICODIRETA CNP 25ML VIDA	KIT	24	334,77	8.034,48

4	6864 - ANTICOAGULANTE CITRATO 20ML V	Frasco	24	12,87	308,88
5	6865 - ANTICOAGULANTE EDTA 20ML VIDA	Frasco	24	12,87	308,88
6	6866 - ANTICOAGULANTE FLUORETO 20ML VIDA	Frasco	24	19,87	476,88
7	6867 - AST (TGO) CINETICO 100ML VIDA	KIT	24	65,00	1.560,00
8	6868 - BILIRRUBINA COLORIMETRICA 110/276 TESTES VIDA	KIT	24	97,92	2.350,08
9	6869 - CALICE PARA SEDIMENTAÇÃO DE VIDRO 125ML. qaulividros	Unidade	12	17,50	210,00
10	6870 - COLESTEROL ENZ. COLORIMETRICA 200 ML VIDA	KIT	24	102,96	2.471,04
11	6871 - COLESTEROL HDL PRECIPITAÇÃO 25ML VIDA	KIT	24	28,97	695,28
12	6872 - CORANTE PANOTICO RAPIDO - 3 X 500ML RENYLAB	KIT	24	45,49	1.091,76
13	6873 - CREATININA CINETICA 250 ML VIDA	KIT	24	45,00	1.080,00
14	6874 - CURATIVO ESTERIL RED. ADULTO C. PELE C/ 500 UND firstlab	Caixa	40	18,90	756,00
15	6875 - DILUIDOR DE LEUCOCITOS (TURK) DE 500ML RENYLAB	Frasco	10	26,00	260,00
16	6876 - DILUIDOR DE PLAQUETAS (REES) 100ML RENYLAB	Frasco	10	26,00	260,00
17	6877 - ESCOVA PARA LAV. DE VIDRARIA M 12MM jprolab	Unidade	10	8,80	88,00
18	6878 - ESCOVA PARA LAV. DE VIDRARIA P 8MM jprolab	Unidade	10	8,80	88,00
19	6879 - FATOR REUMATOIDE 3ML ebran	KIT	24	39,34	944,16
20	6880 - FOSFATASE ALCALINA 100 ML VIDA	KIT	24	65,00	1.560,00
21	6881 - GAMA GT 100 ML VIDA	KIT	24	110,00	2.640,00
22	6882 - GLICOSE ENZIMATICA 500 ML VIDA	KIT	24	83,60	2.006,40
23	6883 - LAMINA FOSCA LAPIDADA 26X76X1MM C/50 UND firstlab	Caixa	50	7,50	375,00
24	6884 - LAMINA LISA 76X25X6MM C/50 UND firstlab	Caixa	50	7,50	375,00
25	6885 - LAMINULA 24MM X 32MM C/ 100 UND VIDA	Caixa	20	8,50	170,00
26	6886 - LAMINULA 24X24MM EMBALAGEM A VACUO CX C/ 100 UND firstlab	Caixa	20	8,50	170,00
27	6887 - LANCETA PARA EXAME DE GLICEMIA C/200 UND firstlab	Caixa	10	22,00	220,00
28	6888 - LUGOU SOLUÇÃO A 5% FORTE DE 1000ML RENYLAB	Litro	10	55,00	550,00
29	6889 - MAGNESIO COLORIMETICO 100 ML VIDA	KIT	10	61,60	616,00
30	6890 - OLEO DE IMERSÃO PARA HEMATOLOGIA DE 100ML1 RENYLAB	Frasco	10	26,13	261,30
31	6891 - PAPEL FILTRO QUALITATIVO 11CM X 80G C/100 UND jprolab	Pacote	10	8,80	88,00
32	6892 - PAPEL FILTRO QUALITATIVO 9CM X 80G C/ 100 UND jprolab	Pacote	10	4,79	47,90
33	6893 - PCR LATEX 2 ML ebran	KIT	24	33,50	804,00
34	6894 - PONTEIRA AMARELA GILSON 0-200 UL C/ 1000 UND firstlab	Pacote	30	18,90	567,00
35	6895 - PONTEIRA AZUL UNIV. 200-1000UI C/1000 UND firstlab	Pacote	24	43,79	1.050,96
36	6896 - PROTEINAS TOTAIS COLORMETRICA C/ 250 ML VIDA	KIT	12	56,99	683,88
37	6897 - SORO ANTI (A) - 10ML ebran	Frasco	24	23,00	552,00
38	6898 - SORO ANTI (B) - 10ML ebran	Frasco	24	25,99	623,76
39	6899 - SORO ANTI (D) - 10ML ebran	Frasco	24	52,94	1.270,56
40	6900 - SORO ANTI (AB) - 10ML ebran	Frasco	24	26,99	647,76
41	6901 - TIRA DE URINA CX C/ 100 UND WAMA	KIT	20	37,89	757,80
42	6902 - TRIGLICERIDES ENZIMATICO 250 ML VIDA	KIT	24	289,99	6.959,76
43	6903 - TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 12 X 75 MM firstlab	Unidade	2.000	0,22	440,00
44	6904 - TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 13 X 100 MM firstlab	Unidade	12.000	0,32	3.840,00
45	6905 - TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 15 X 100 MM firstlab	Unidade	12.000	0,35	4.200,00
46	6906 - UREIA CINETICO UV 200 ML VIDA	KIT	24	146,00	3.504,00
47	6907 - VDRL PRONTO P/ USO 250 TESTES 10 ML BIOCLIM	Frasco	12	67,79	813,48
48	6908 - REAGENTE ALT/ 100 ML VIDA	Unidade	24	65,00	1.560,00
49	6909 - PLACA DE KLINE PARA VDRL DE VIDRO COM 12 POÇOS 60X80 MM qaulividros	Unidade	4	49,50	198,00
50	6910 - MIF-CONSERVANTE PARASITOLÓGICO-1000 ML RENYLAB	Unidade	10	55,00	550,00
51	6911 - TUBO CAPILAR PARA HEMATOCRITO SEM HEPARINA COM 500 UND RENYLAB	Caixa	10	36,75	367,50
52	6912 - TUBO CÔNICO TIPO FALCON 15 ML firstlab	Unidade	20	0,75	15,00
53	6913 - BETA HCG 25UL/ML C/ 50 TIRAS ebran	Unidade	10	44,98	449,80
54	7877 - FLUORETO DE SÓDIO 500 MG VIDA	Unidade	4	18,90	75,60
55	7878 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE Á VACUO 4ML ROXO / PACOTE C/100 firstlab	Pacote	160	65,50	10.480,00
56	7879 - TUBO PARA COLETA TAMPÁ AMARELA ATIVADOR DE COAGULO + GEL PACOTE firstlab	Unidade	120	96,90	11.628,00
57	7883 - TUBO DE ENSAIO DE ACRILICO 12x75 ML COM TAMPÁ BRANCA firstlab	Caixa	30	350,00	10.500,00
58	7887 - ESTANTES PARA TUBO DE ENSAIO PARA 40 TUBOS 10x75 jprolab	Unidade	12	18,90	226,80
<b>Total</b>					<b>96.257,82</b>

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 21/03/2022, tendo seu término em 20/03/2023.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 21/03/2022.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa

CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

Victor Ramon Alves

Prefeito

CPF nº 076.357.754-56

FUTURA CONTRATADA

MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 07.969.641/0001-06

Marquidones Valamira FernandesCIC/MF: 537.619.104-44

Representante Legal

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**3D6E9912

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**CONTADORIA MUNICIPAL**  
**DECRETO 719/2022**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

**Decreto Nº. 719/2022**

Abre crédito suplementar ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, a suplementação por excesso de arrecadação no valor de R\$ 26.364,00 (VINTE E SEIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS), para o fim que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 710/2021. CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo; CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional “Suplementar” no valor de **R\$ 26.364,00 (VINTE E SEIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)**, às dotações especificadas no anexo I

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação através de Transferências Fundo a Fundo Conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 10 de março de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

ANEXO I					
Fundamento: Decreto 719/2022 de 10/03/2022					
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
Órgão Orçamentário: 6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE					
Unidade Orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida					
Ação: 1.144 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - CONVID 19					
Despesa 2145 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 16020000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/03/2022	87982	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.820,00	
Total da Despesa:				1.820,00	0,00
Despesa 2146 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16020000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/03/2022	87981	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	24.544,00	
Total da Despesa:				24.544,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				26.364,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				26.364,00	0,00
Total do Fundamento:				26.364,00	0,00
Total Geral:				26.364,00	0,00

**ANEXO I - DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL Nº 719/2022**

Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita FONTE COVID19

2022	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
Previsão	9.015,00	9.015,00	9.015,00	9.015,00	9.015,00	9.015,00	9.015,00	9.015,00	9.015,00	9.015,00	9.015,00	9.015,00
Arrecadação			134.544,00									
DIFERENÇA - ARREC. X												
PREVISÃO	- 9.015,00	- 9.015,00	125.529,00	- 9.015,00	- 9.015,00	- 9.015,00	- 9.015,00	- 9.015,00	- 9.015,00 -	9.015,00	- 9.015,00	- 9.015,00

Arrecadação Janeiro a ate dezembro 2022:	108.180,00
Estimativa janeiro a dezembro 2022:	134.544,00
Estimativa de excesso em 2022	26.364,00

Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita 2.4.1.4.99.0.1 -Outras Trans. Da União e de suas Entidades.FONTE 1700.0000	
Receita Total Orçada 2022 - COVID19	108.180,00
Receita arrecada + Tendência do exercício 2022	134.544,00
Provável excesso de Arrecadação	26.364,00
Provável excesso de Arrecadação a UTILIZAR	26.364,00

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
Código Identificador:A8ACFAB5

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
84. 3212.2545  
municipiosrn@uol.com.br

